



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

TESE

ALEXANDER DE SOUZA GOMES

**CONFLITOS DE TERRA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA
IGUAÇU E A MEDIAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS NO BISPADO DE DOM
ADRIANO HYPÓLITO**

Seropédica

2022

ALEXANDER DE SOUZA GOMES

**CONFLITOS DE TERRA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA
IGUAÇU E A MEDIAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS NO BISPADO DE DOM
ADRIANO HYPÓLITO**

Sob a Orientação do Professor Dr. Jean Rodrigues Sales

Tese de doutoramento submetida como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História, no curso de Pós-Graduação em História, área de concentração em Poder, Trabalho e Práticas Culturais.

Seropédica

2022

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G633c Gomes, Alexander de Souza, 1973-
CONFLITOS DE TERRA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE
NOVA IGUAÇU E A MEDIAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS NO
BISPADO DE DOM ADRIANO HYPÓLITO / Alexander de Souza
Gomes. - Seropédica, 2022.
399 f.

Orientador: Jean Rodrigues Sales.
Tese(Doutorado). -- Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, 2022.

1. Conflitos de terra. 2. Assentamento Rural. 3.
Desapropriações. 4. Pastorais Sociais da Igreja. 5.
Nova Iguaçu, Baixada Fluminense. I. Sales, Jean
Rodrigues, 1972-, orient. II Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



TERMO Nº 1308 / 2022 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.076982/2022-57

Seropédica-RJ, 20 de dezembro de 2022.

ALEXANDER DE SOUZA GOMES

TESE submetida como requisito parcial para obtenção do grau de DOUTOR EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de DOUTORADO, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

TESE APROVADA EM 16 de dezembro de 2022

Banca Examinadora:

Dra. ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ, UFF Examinadora Externa à Instituição

Dr. FABRICIO TELÓ Examinador Externo à Instituição

Dr. FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, UESPI Examinador Externo à Instituição

Dra. LEONILDE SERVOLO DE MEDEIROS, UFRRJ Examinadora Externa ao Programa

Dr. JEAN RODRIGUES SALES, UFRRJ Presidente e orientador

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 08:18)

JEAN RODRIGUES SALES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptH/IM (12.28.01.00.00.88)
Matrícula: 1720605

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 08:24)

LEONILDE SERVOLO DE MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptDAS (12.28.01.00.00.84)
Matrícula: 386491

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 11:23)

ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 056.305.577-42

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 13:49)

FABRICIO TELO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 061.129.669-13

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 11:47)

FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 087.925.387-89

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1308**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **20/12/2022** e o
código de verificação: **2607231140**

DEDICATÓRIA

A Lizandro Gomes, meu pai (*in memoriam*), e à minha mãe, Maria José, que com muita sabedoria me ensinaram a trilhar a vida.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por ter aberto suas portas para meu ingresso no Curso de Pós-Graduação em História. É com muita estima que prestigio esse centro de ensino que se dedica, sobretudo, à pesquisa sobre a Baixada Fluminense.

Agradeço também aos Institutos onde me debrucei na investigação sobre questões que permeiam alguns dos objetos de minha pesquisa — os conflitos agrário-fundiários em Nova Iguaçu (Baixada Fluminense) —, como o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), cujo agradecimento se estende aos seus funcionários, ao historiador Álvaro Mendes Ferreira e à antropóloga Hermínia Helena Castro da Silva, que foram muito solícitos e contribuíram bastante por meio do fornecimento dos documentos e das sugestões concernentes à pesquisa. Agradeço imensamente ao Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP) do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), onde coletei dados sobre a Comissão Pastoral da Terra. Ali passei tardes frutíferas e obtive, gentilmente, a colaboração de Luiza A. Dantas de Oliveira e Silvia Alves. Da mesma forma, agradeço ao Centro de Documentação e Imagem do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CEDIM IM/UFRRJ), onde pude coletar informações nos documentos disponibilizados digitalmente, sobretudo no contexto da pandemia que nos assolou nos últimos anos.

Agradeço também ao Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu — e à colaboração do responsável pelo acervo, Antônio Lacerda de Menezes —, onde extraí dados sobre Nova Iguaçu, o papel da Diocese de Nova Iguaçu e do Bispo Dom Adriano Hypólito no contexto dos conflitos agrários na região, especialmente a visão do bispo nos periódicos litúrgicos *A Folha* e *Boletim Diocesano*, nos quais se pode extrair a dimensão do projeto pastoral da Diocese de Nova Iguaçu em seu bispado.

Estimo sobremaneira a Banca de Doutorado composta pela Dra. Leonilde Servolo de Medeiros, pelo Dr. Felipe Augusto dos Santos Ribeiro, pela Dra. Alejandra Luisa Magalhães Estevez e pelo Dr. Fabrício Teló, que contribuíram significativamente para a feitura desta pesquisa, dando-me orientações e sugestões de enorme valia e aprendizado.

Agradeço, especialmente, ao meu orientador Dr. Jean Rodrigues Sales, pela dedicação e excepcional orientação. Seus conselhos, sugestões e críticas serviram-me de estímulo para

mergulhar na seara de um tema tão abrangente e relevante para o campo historiográfico que versa sobre a luta por direitos sociais, especialmente num período histórico nebuloso de nossa História: a ditadura.

Agradeço também aos professores que ministraram as disciplinas do Curso de Pós-Graduação: Dra. Adriana Barreto, Dra. Fabiane Popinigis, Dr. Marcos Caldas, Dra. Nely Feitoza Arrais e Dr. Pedro Parga, bem como a todos os colegas que, de certa forma, contribuíram para a elaboração desta tese.

Salienta-se que o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Brasil (CAPES) — Código de Financiamento 001.

Por último, agradeço aos meus familiares, que acompanharam minha saga na elaboração desta tese.

RESUMO

GOMES, Alexander de Souza. **Conflitos de terra nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu e a mediação das Pastorais Sociais no Bispado de Dom Adriano Hypólito**. 2022. 399 p. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro, 2022.

A presente pesquisa tem como proposta discorrer sobre os conflitos pela posse de terra em Nova Iguaçu, município localizado na Baixada Fluminense, tendo como objetivo analisar a organização coletiva dos trabalhadores rurais dos assentamentos de Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino, pondo em relevo o envolvimento da Diocese de Nova Iguaçu, através da Comissão Pastoral da Terra, da Comissão Diocesana de Justiça e Paz e dos discursos do Bispo diocesano Dom Adriano Hypólito, que, à luz da interdependência entre fé e política, buscava encontrar uma solução pacífica para atenuar os conflitos na região. Detecta-se que a emergência do Golpe Civil-Militar instaurado em 1964 no Brasil — e, conseqüentemente, do regime autoritário —, que seguiu adiante até o ano de 1985, ampliou a tensão e os conflitos na região, em decorrência da luta pela posse e ocupações de terra. As conseqüências dessa tensão podem ser vistas na execução de ordens de despejos, decretos de reintegração de posse, em batalhas judiciais e na forte repressão por parte de grileiros e proprietários de terra contra os trabalhadores rurais e suas famílias, culminando em assassinatos de posseiros, de lideranças camponesas e de religiosos, imprimindo a marca da violência nas disputas pela posse de terra em Nova Iguaçu. Sublinha-se que os referenciais teóricos e os documentos jurídicos e históricos em análise reforçam, por um lado, a tese de que as ocupações deflagradas na região são produto da concentração de terra que sedimenta a estrutura fundiária por longos séculos no Brasil. Por outro, revela a compreensão dos trabalhadores rurais e posseiros em relação aos direitos de uso da terra, uma vez que estes passam conceber a propriedade como um bem social, exigindo das autoridades competentes sua desapropriação para fins de utilidade pública.

Palavras-chave: Conflitos de terra. Assentamento Rural. Desapropriações. Pastorais Sociais da Igreja. Nova Iguaçu. Baixada Fluminense.

ABSTRACT

GOMES, Alexander de Souza. **Land conflicts in the rural settlements of Nova Iguaçu and the mediation of the social pastorals in the bishopric of Dom Adriano Hypólito.** 2022. 399 p. Thesis (Doctorate in History) — Institute of Human and Social Sciences, Ed Postgraduate Course in History, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro, 2022.

This research proposes to discuss the land conflicts in Nova Iguaçu, county located in the Baixada Fluminense, aiming to analyze the collective organization of rural workers in the settlements of Pedra Lisa, Campo Alegre, Marapicu, and Fazenda São Bernardino and the involvement the Diocese of Nova Iguaçu, through the land pastoral, the Diocesan Commission for Justice and Peace and the speeches of diocesan Bishop, Dom Adriano Hypólito, who, in light of the interdependence between faith and politics sought to find a peaceful solution to alleviate conflicts in the region. It is detected that the emergence of the Civil-Military Coup established in 1964 in Brazil — and, consequently, in the authoritarian regime — that continued until 1985, increased tension and conflicts in the region, as a result of land occupations. The consequences of this tension can be seen in the execution of eviction orders, repossession decrees, in court battles and in the strong repression by land grabbers and landowners against rural workers and their families, culminating in the murder of peasants and religious leaders, printing the mark of violence in disputes for land in Nova Iguaçu. It is noteworthy that the theoretical references and the legal and historical documents under analysis reinforce, on the one hand, the thesis that the occupations that took place in the region are a product of the concentration of land that has regimented the agrarian structure for long centuries in Brazil. For another, it reveals the understanding of rural workers and squatter in relations to land use rights, since start to conceive property as a social good, demanding its expropriations from the competent authorities for purposes of public utility.

Keywords: Land conflicts. Rural Settlement. Expropriations. Social Pastoral of the Church. Nova Iguaçu. Baixada Fluminense.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Crescimento da população dos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro nas décadas de 1940, 1950 e 1960.....	75
Tabela 2 — Laranjeiras em Produção e Novas — Nova Iguaçu (1940–1960) — Censos Agrícolas.....	79

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Cultivo de laranja próximo às áreas urbanas dos municípios da Baixada.....	76
Figura 2 — Periódico Voz Operária, 27 de julho de 1957.....	112
Figura 3 — Antiga sede da fazenda São Bernardino.....	169
Figura 4 — Expulsão de posseiro — Fazenda Boa Esperança (Pedra Lisa).....	205
Figura 5 — Livro Aprender e ensinar. Campo Alegre, Rio de Janeiro (1986).....	212
Figura 6 — Famílias são despejadas com muita violência na Baixada	308
Figura 7 — Moreira promete a Dom Adriano maior cuidado com a Baixada.....	310
Foto 1 — As mulheres de Campo Alegre (1986).....	46
Foto 2 — Dom Adriano fala com policiais para conter a violência nos despejos	174
Foto 3 — Fotografia do início da história de Campo Alegre	210
Foto 4 — O grupo das agentes de saúde de Campo Alegre (1986)	214
Foto 5 — Início da história de Campo Alegre	221
Foto 6 — Aterrorizados com o aparecimento do corpo e a violência na queima de barracos, lavradores reafirmam decisão de continuar na localidade	225
Foto 7 — Apesar de preparados para colher a primeira safra de feijão e milho, os posseiros continuam ameaçados de expulsão	227
Gráfico 1 — Distribuição dos conflitos por região (1950–1990).....	106
Mapa 1 — Região Metropolitana	64
Mapa 2 — Nova Iguaçu: conheça a história da origem da Baixada.....	70
Mapa 3 — Concentração de terras no estado do Rio de Janeiro — Grau de Ociosidade.....	78
Mapa 4 — Localização de Pedra Lisa.....	111
Mapa 5 — Articulação Regional de Campo Alegre	128
Mapa 6 — Campo Alegre e suas regionais	129
Mapa 7 — Município de Nova Iguaçu. Localização da fazenda São Bernardino, Vila de Cava	167

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM	Associação dos Camponeses de Marapicu
ACR	Animação dos Cristãos no Meio Rural
ACRA	Associazione Di Cooperazione Rurale in Africa e America Latina
AI-5	Ato Institucional Número Cinco
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BCN	Administradora de Imóveis e Construtora Ltda.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BPM	Batalhão de Polícia Militar
BR 040	Rodovia Washington Luiz
BR 116	Rodovia Presidente Dutra
CAF	Comissão de Assuntos Fundiários
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEDIM IM/UFRRJ	Centro de Documentação e Imagem do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
CEF	Caixa Econômica Federal
CELAM	Conferência Episcopal Latino-americana
CEPERJ	Centro Estadual de Pesquisa e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro
CESE	Coordenadoria Ecumênica de Serviços
CESEEP	Centro Ecumênico de Serviço à Evangelização e Educação Popular
CIFRA	Crédito, Investimento e Financiamento, Representações e Administração S/A
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COPER	Indústria e Comércio Ltda.
COPPE/UFRJ	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
CPDA/UFRRJ	Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação da Fundação Getúlio Vargas
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CSA	Companhia Siderúrgica do Atlântico
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DETER	Departamento de Transportes e Terminais
DGE	Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar
DGIE	Departamento Geral de Investigações Especiais
DGPC	Departamento Geral de Polícia Civil
DITER	Diretoria de Mobilização de Terras
DOPS	Departamentos de Ordem Política e Social
DP	Departamento de Polícia
DPHAN	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
DPPS	Departamento de Polícia Política e Social
EBN	Empresa Brasileira de Notícias da Presidência da República
FALERJ	Federação das Associações de Lavradores do Rio de Janeiro
FAMERJ	Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro
FASE	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FEEMA	Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

FETAG	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FNM	Fábrica Nacional de Motores
FNHIS	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
FUNDREM	Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro
FUNRURAL	Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural
GERA	Grupo Executivo de Reforma Agrária
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBDF	Instituto Brasileiro de Defesa Florestal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
IGPM	Índice Geral de Preços do Mercado
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
INIC	Instituto Nacional de Imigração e Colonização
INTER	Instituto Jurídico das Terras Rurais
IPAHB	Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense
IPES	Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPMs	Inquéritos Policiais Militares
IPPDH	Instituto de Políticas Públicas em Derechos Humanos
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITERJ	Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
MAB	Movimento Amigos de Bairro

MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MDU	Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
MEAF	Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários
MEB	Movimento de Educação de Base
MER	Movimento de Evangelização Rural
MIRAD	Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
MP	Ministério Público
MR8	Movimento Revolucionário Oito de Outubro
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NMSPP	Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PM	Polícia Militar
PMNI	Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PROMORAR	Programa de Erradicação da Subabitação
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
REBIO	Reservas Biológicas de Mata Atlântica Brasileira
SAC	Sociedade Amigos da Cultura
SEAAPI	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior
SEAF	Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários

SEARJ	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do estado do Rio de Janeiro
SECPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e Controle
SEE/RJ	Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro
SEHURB	Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários
SEMUG	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu
SISSEGIN	Sistema de Segurança Interna
SJU	Secretaria Judiciária
SNI	Serviço Nacional de Informação
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUPRA	Superintendência de Política Agrária
TURISRIO	Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro
AMCA	Associação do Mutirão de Campo Alegre
UDN	União Democrática Nacional
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
Reflexões sobre a história da propriedade no campo historiográfico	25
Perspectivas decolonial e interseccional de gênero, raça/etnicidade no âmbito da pesquisa	38
Fontes jornalísticas utilizadas na pesquisa	48
Sobre os acervos.....	53
Descrição dos capítulos da tese.....	56
CAPÍTULO I — ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E POLÍTICA DA BAIXADA FLUMINENSE E DE NOVA IGUAÇU	63
1.1 Baixada Fluminense	63
1.2 Nova Iguaçu	69
1.2.1 Ações governamentais para a questão agrária	80
1.2.2 Questão agrária no município de Nova Iguaçu.....	87
CAPÍTULO II — OS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRA DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA IGUAÇU E A LUTA DOS ATORES SOCIAIS PELA POSSE	100
2.1 Pedra Lisa: a terra de posseiros e indutores na mobilização pela posse de terra na Baixada Fluminense.....	110
2.2 Campo Alegre: luta contra a grilagem e pelo direito de acesso à terra	127
2.2.1 Marapicu: assentamento rural que conquistou a titularidade das terras ocupadas	157
2.3 Fazenda São Bernardino: terra dos Gavazzi	166
CAPÍTULO III — A EXPERIÊNCIA COLETIVA DOS LAVRADORES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE PEDRA LISA, CAMPO ALEGRE E FAZENDA SÃO BERNARDINO E SUA INTERLOCUÇÃO COM A IGREJA LOCAL	183
3.1 A organização coletiva dos lavradores em Pedra Lisa	192
3.2 A organização coletiva dos posseiros de Campo Alegre e Marapicu.....	206
3.3 A organização coletiva dos posseiros da Fazenda São Bernardino.....	223
CAPÍTULO IV — ATUAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA NOS CONFLITOS AGRÁRIO-FUNDIÁRIOS NA BAIXADA FLUMINENSE	241

4.1 A Comissão Pastoral da Terra.....	244
4.2 Ações políticas da Comissão Pastoral da Terra estado do Rio de Janeiro.....	260
4.3 A Pastoral da Terra de Nova Iguaçu.....	274
4.4 Concepções da Pastoral da Terra no interior de uma Igreja polarizada	283
CAPÍTULO V — O PAPEL DA DIOCESE DE NOVA IGUAÇU NO CONTEXTO DOS CONFLITOS AGRÁRIO-FUNDIÁRIOS	290
5.1 Concepções de Dom Adriano sobre os problemas sociais que envolvem a propriedade e os conflitos agrários existentes na Baixada Fluminense	290
5.2 Questões políticas e jurídicas desenvolvidas pela Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu na mediação dos conflitos de terra em Nova Iguaçu	318
5.2.1 <i>Atuação efetiva da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu na mediação dos conflitos de terra em Nova Iguaçu</i>	<i>325</i>
CAPÍTULO VI — A GEOPOLÍTICA DAS OCUPAÇÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA IGUAÇU: TERRITÓRIOS EM DISPUTA	338
6.1 Luta pela legitimidade da territorialidade no campo, através da repolitização da questão agrária.....	338
6.2 Estrutura agrária: uma questão política	344
6.3 Articulação entre Igreja e setores sociais: concatenação na luta por direitos	354
6.4 Luta pela terra: diálogo entre Direito e História social.....	361
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	371
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	379

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa insere-se numa perspectiva analítica em que se observa o cerceamento das garantias dos direitos fundamentais humanos desde o período que antecede o Golpe Civil-Militar¹ instaurado em 1964 no Brasil, e, conseqüentemente, no regime autoritário que seguiu adiante até o ano de 1985, bem como os resquícios dessa natureza autoritária nos pós-ditadura.

As marcas desse processo, por um lado, se constituem na repressão e violência nas áreas rurais, onde se visualizam que ameaças, assassinatos, grilagem, ordem de despejos e pedidos de reintegração de posse são elementos que compõem o cenário que marcaram diversos conflitos pela posse de terra em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, afetando, especialmente, um número significativo de lavradores e suas famílias. Por outro lado, a resistência dos trabalhadores rurais é vista, neste estudo, como um instrumento de luta contra várias formas de violações para garantir direitos civis e sociais básicos. Sublinha-se que as

¹ Faço um parêntese, aqui, para especificar o uso do termo Golpe Civil-Militar nesta pesquisa. As proposições de René Dreifuss abriram discussão no campo historiográfico sobre a participação civil tanto no golpe de 1964 quanto à ditadura que a ele se seguiu. Dreifuss enxerga o Golpe e a ditadura como um projeto planejado organicamente através da ação política e econômica de um aparelho de classe, a partir do grupo IPES/IBAD, cujas atividades político-militares levaram à desestabilização do sistema político brasileiro (DREIFUSS, 1981). Outro expoente relevante na condução de uma perspectiva historiográfica na análise do Golpe e da ditadura militar no Brasil é o historiador Carlos Fico. Sua obra *O golpe de 1964: momentos decisivos*, publicada pela editora FGV, em 2014, traz uma discussão pormenorizada da perspectiva do golpe e da ditadura, divergindo das visões “revisionistas” e “liberais”. Carlos Fico distingue a campanha de desestabilização que gestou a crise no governo de João Goulart da de conspiração, que conquistou o poder em 1964, ratificando que grupos nacionais, com o apoio dos Estados Unidos, “patrocinaram entre 1961 e 1964, uma grande campanha contra o presidente João Goulart que envolveu muito dinheiro e extensiva propaganda” (FICO, 2014, p. 30). Em síntese, em sua concepção o Golpe foi “civil-militar”, mas a ditadura “militar”. Fico sustenta que o momento de passagem de um para o outro encontra-se na turbulenta reunião de Costa e Silva com os governadores, ganhando fôlego com o estabelecimento do Ato Institucional, cuja força normativa jurídica não procurava obter do Congresso sua legitimação. (FICO, 2014, p. 101). Torna-se patente que nesta pesquisa não se corrobora a perspectiva de Daniel Aarão dos Reis Filho, que traz designação distinta do termo “civil-militar”. Na obra *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 a Constituição de 1988*, Daniel Aarão propõe reconstruir a relação entre a ditadura e os grandes movimentos sociais. Para ele, as versões saturadas de memória, um mecanismo de construção histórica, não explicam nem conseguem compreender as raízes, nem as complexas relações que se estabeleceram entre ela e a sociedade; muito menos o papel desempenhado pela esquerda explicam. Tal memória, reportando, por exemplo, o marco cronológico de 1985, “estende um denso manto de silêncio sobre as bases sociais e políticas — civis — da ditadura” (REIS, 2014, p. 128). O termo utilizado por Daniel Aarão adquire, assim, outro significado sobre a participação civil, especialmente após a instauração do regime militar após 1964. As proposições de Marco Napolitano endossam o golpe como civil-militar. Ele escreve que “parece-me claro de que se trata de um golpe civil-militar, como tem enfatizado a historiografia atual, que se transmita em um regime militar” (NAPOLITANO, 2011, p. 215). Porém, em outro estudo, o autor não endossa “a visão de que o regime político subsequente tenha sido uma ‘ditadura civil-militar’, ainda que tenha tido entre os seus sócios e beneficiários amplos setores sociais que vinham de fora da caserna, pois os militares sempre se mantiveram no centro decisório do poder” (NAPOLITANO, 2014, p. 7). Sendo assim, a contribuição deste autor é a de que o golpe se caracteriza como “civil-militar”, entretanto, a ditadura foi “militar”.

disputas pela posse da terra permearam intensos conflitos², e que, ao mesmo tempo, tais conflitos foram constituidores dos grupos em disputa, revelando a percepção que os atores têm de si no processo de luta, cuja luta de poder em torno da nomeação vai remodelando e redefinindo a identidade dos lavradores no processo de legitimação de seus direitos e na busca por justiça (GRYNSZPAN, 1999, p. 150).

Salienta-se que o objetivo primário da pesquisa trataria do projeto pastoral da Diocese de Nova Iguaçu no bispado de Dom Adriano Hypólito na mediação dos conflitos agrário-fundiários em Nova Iguaçu (Baixada Fluminense). Todavia, após o manuseio e a análise das fontes documentais — recolhidos no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e no Centro de Documentação e Imagem do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CEDIM — IM/UFRRJ), aliados ao cruzamento das fontes pertinentes ao papel da Pastoral da Terra, extraídos no acervo do Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP) do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ) —, redirecionei o foco do trabalho, optando por analisar as concepções políticas e jurídicas que tangenciam o conceito de propriedade e como os agentes sociais envolvidos em disputas instrumentalizam a Justiça para pleitear direitos.

Visualiza-se que os mecanismos utilizados pelos trabalhadores rurais fundamentam-se na organização sociopolítica, através da constituição de mutirões e associações de lavradores, revelando, por conseguinte, a experiência dos camponeses na arena de disputa que abarca um contexto de expropriação e exclusão social. Conforme observa Victor de Araújo Novick, “a natureza da questão agrária fluminense está intimamente vinculada ao processo de urbanização e metropolização do estado, que reproduziu de modo intenso o modelo de desenvolvimento concentrador e excludente adotado no Brasil.” (NOVICKI, 1992, p. 16). O reflexo dessa exclusão social é um dos elementos que sedimenta a arena de disputas e explica os intensos conflitos de terra que permearam a Baixada Fluminense nos fins da década de 1970 e, especialmente, na década seguinte.

² De acordo com Mario Grynszpan, conflito é um conceito sociológico, sendo um termo central dos argumentos acionados pelas partes em disputa, “Categoria que enquadra e estrutura a análise sociológica das relações de oposição, de luta” (GRYNSZPAN, 1999, p. 146). Em outras palavras, conflito, nesta pesquisa, à luz de Mario Grynszpan, é uma expressão pública de litígios. Em nota, Grynszpan deixa claro que os conflitos “são recursos de contenda, sendo ao mesmo tempo produzidos e esgrimidos pelos agentes diretamente envolvidos, como entidades representativas de trabalhadores rurais, a Igreja, ou o Governo, de modo a buscar engendrar ou legitimar determinados resultados ou soluções.” (GRYNSZPAN, 1999, p. 146).

Corroborar-se a perspectiva analítica de Laila Fabíola Teodózio Pessoa Coelho ao estudar a questão agrária e a luta pela reforma agrária pelos trabalhadores rurais do acampamento “Terra Prometida”, cujas famílias estão distribuídas em duas sedes: no Tinguá (Nova Iguaçu) e em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Laila Coelho tem a percepção particular de que esse “grupo social aparece como reflexo de uma identidade coletivamente construída e/ou reconstruída em função de conjunturas específicas” (COELHO, 2009, p. 15). Dito de outra forma, ela opera sua análise a partir de dentro e através de ações concretas dos lavradores, interpretando o processo de luta pela posse da terra nesse acampamento como um instrumento para se pensar a realidade social em que os lavradores estavam inseridos. Mario Grynszpan percebe, também, que nesse cenário marcado por violência modela-se a construção de uma identidade dos atores sociais envolvidos nas disputas por terra, com tais atores passando a agir por meio de uma plataforma intencionada, cuja mobilização passa a adquirir notoriedade na sociedade (GRYNSZPAN, 1998).

Notabiliza-se que a luta pelo acesso à terra é geradora de conflitos, criando, de acordo com a definição de Gercino José da Silva Filho, uma “situação de antagonismo, explícito ou potencial, entre pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de imóveis rurais a qualquer título, e trabalhadores que demandam providências do poder público para a promoção de seu acesso à terra.” (SILVA FILHO, 2010, p. 39).

O historiador Edward P. Thompson observa que o “que muda assim que o modo de produção e as relações de produção mudam, é a experiência de homens e mulheres existentes” (THOMPSON, 2001, p. 260). Dessa forma, a partir da análise da documentação utilizada concernente aos conflitos agrários que emergiram em Nova Iguaçu, visualiza-se, de um lado, que as plataformas e as demandas dos trabalhadores rurais foram se alterando mediante interferências que lhes foram sendo impostas pelo cenário político e econômico, cerceando o acesso e os direitos de uso da terra, atribuindo-lhes a responsabilidade das ocupações e enquadrando-as como desvios no ordenamento jurídico; do outro, que os dispositivos legais utilizados pelas autoridades competentes no trato jurídico e político para solucionar os conflitos agrário-fundiários são acionados à medida que recrudescer a luta pela posse e ocupações de terra e se acirram as tensões.

Nesse sentido, observa-se que no processo de luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra encontram-se formas e ações de resistência. A arena de disputa pela legitimação da posse é um fenômeno histórico que encontra divergentes concepções no diálogo entre a Ciência do Direito, que busca o entendimento jurídico constituído de normas legais, e as perspectivas teóricas no campo da História, que analisa os mecanismos de disputa e aquisição

de direitos em questão. Essa questão torna explícita a dicotomia entre Direito e Sociedade no que tangem os “direitos de propriedade” e a instrumentalização de mecanismos que apontam para diferentes interesses por parte dos atores sociais envolvidos.

Interpreta-se, então, que os dispositivos legais são instrumentos jurídicos que operam em consonância com a Lei de Terra em vigor. Por um lado, a análise histórica da estrutura agrário-fundiária aponta, sobremaneira, para a manutenção do *status quo* de determinados grupos sociais, bem como a busca do controle social daqueles que não tem acesso à terra. Sublinha-se, por outro, que a documentação analisada sobre o conjunto do ordenamento jurídico, posto à mesa para solucionar os conflitos de terra, explicita em seu interior as marcas da mobilização e da pressão realizada pelos camponeses, que vão constituindo-se em elementos que redimensionam o campo normativo, à medida que os trabalhadores rurais, ao acionar a justiça, contestam direitos de propriedade e pressionam as autoridades competentes de Estado, como atestam os processos judiciais.

É visível que o campo jurídico acaba por refletir as relações de forças antagônicas existentes, redimensionando a experiência dos lavradores e as interferências dessas ações no campo normativo. Extraindo as concepções de Adriana Vianna sobre as inquietudes no mundo dos direitos, sublinha-se a ideia de que determinadas estratégias argumentativas sejam acionadas e produzam a credibilidade dos atores sociais como estando comprometidos com o “fazer direito” que pleiteiam, tenha esse “fazer direito” a forma de denúncia, reivindicação, protesto ou projeto (VIANNA, 2013, p. 21); e que são as violações de direitos que produzem as possibilidades de organização dos atores sociais envolvidos nas disputas, “seja como demandas politizadas e/ou judicializadas, como denúncias e projetos de alteração do acesso a bens sociais, políticos e simbólicos, ou ainda como espaço de articulação de coletividades” (VIANNA, 2013, p. 29).

A historiadora Marcia Motta observa que “se no domínio do Direito, a lei, é um preceito ditado por uma autoridade competente, é preciso reconhecer que sua aplicabilidade é sempre bem diversa da hipotética intenção inicial” (MOTTA, 2018, p. 209). Nesse sentido, torna-se patente que no bojo da arena de disputas de terra em Nova Iguaçu é possível identificar desvios à normatização referente à questão agrária em decorrência da grilagem, por um lado; e da resistência e pressão do campesinato, por outro. Organizados em associações camponesas e mutirões, que contam com o apoio de entidades religiosas como a Diocese de Nova Iguaçu e suas pastorais sociais (Comissão Pastoral da Terra e Comissão Diocesana de Justiça e Paz), operam junto aos órgãos competentes (Governo do Estado, INCRA, ITERJ) ações contra a violência e o estabelecimento da justiça social. O desdobramento dessa

conjunção de forças por parte dos lavradores e das pastorais sociais da Igreja, em alguns casos, conseguiu frear ordens de despejos, dando notoriedade para a questão da regularização fundiária e pressionando as autoridades para a desapropriação de glebas.

Nas regiões onde a Pastoral da Terra atuava, ela contava com o apoio importante de lideranças religiosas como os Bispos Dom Adriano Hypólito, da Diocese de Nova Iguaçu; Dom Waldir Calheiros, de Volta Redonda; Dom Clemente Isnard, de Nova Friburgo; Dom Vital Wilderink, de Itaguaí; e Dom Mauro Morelli, de Duque de Caxias. No caso de Dom Adriano, por exemplo, sua ação foi de fundamental importância nos conflitos de terra em Nova Iguaçu, especialmente através da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, entidade que apoiou as lutas por moradia e por terra no município, e o nascimento das associações de Amigos de Bairro em Nova Iguaçu.³

Leonilde Servolo de Medeiros sublinha que ao longo da atuação da Pastoral da Terra os agentes de pastoral também foram objeto de violência: ameaças eram constantes e culminaram na invasão da própria sede da entidade na Cidade do Rio de Janeiro, em 1984, por policiais que estavam em busca de documentos que comprovassem que a entidade estimulava ocupações de terra (MEDEIROS, 2015, p. 85).

Se adentrarmos a análise da questão agrária fora da Baixada Fluminense, encontraremos o fenômeno de intensas disputas de terra e, ao mesmo tempo, retaliações impostas aos movimentos sociais e religiosos em diversas partes do Brasil, especialmente aqueles que se identificavam com a luta dos posseiros, como descreve Rodrigo Augusto Leão Camilo (2013) sobre a força da missão religiosa, na Prelazia de São Félix do Araguaia, firmemente compromissada no auxílio aos fiéis, não apenas nas questões espirituais, mas também nas questões materiais — questões que tanto afligiam o povo da região.

De acordo com Rodrigo Augusto, os missionários procuravam conhecer e sentir a realidade com a qual estavam lidando, e os indícios apontavam ser uma área abandonada socialmente pelas autoridades políticas, o que contribuía para o flagelo da população. O autor identifica, ainda, que a situação se agravaria porque

o Estado militar que dirigia o país naquele momento e que tinha como uma de suas principais diretrizes a perseguição a qualquer pessoa ou instituição que atentasse contra seus interesses e que também nutria profunda aversão à atividade comunista no Brasil; outro grande adversário da prelazia eram as empresas agropecuárias que estavam se instalando na sua região. (CAMILO, 2013, p. 119).

³ Sobre a origem do Movimento Amigos de Bairros do município de Nova Iguaçu, ver a dissertação de mestrado de Silva (1993): Origem e trajetória do Movimento Amigos de Bairros em Nova Iguaçu (MAB) — 1974–1992.

Leonardo Boff dimensiona as bases históricas da violência no Brasil: o passado colonial, o genocídio indígena, a escravidão e a Lei de Terras. Em sua compreensão, a Lei de Terras nº 601, de 18 de setembro de 1850, produziu tensão social no campo. Boff explicita que “os pobres e afrodescendentes, por falta de dinheiro, foram totalmente excluídos e entregues ao arbítrio do grande latifúndio, submetidos a trabalhos sem garantias sociais” (BOFF, 2016, p. 28). O resultado desse processo era “impedir que as massas humanas oprimidas tivessem acesso à terra e nela fixassem de caráter permanente suas pequenas e médias explorações” (PASSOS, 1981, p. 105 apud BOFF, 2016, p. 28).

Ressalta-se, também, que ao buscar uma projeção interpretativa dos fatos correspondentes aos conflitos agrários que emergiram em Nova Iguaçu detecta-se, por um lado, que variados setores da sociedade estão envolvidos direta ou indiretamente na arena de disputas. Dessa forma, as análises desta pesquisa percorrem os campos político, jurídico, econômico, religioso e social, porque se concebe que tais campos trazem elementos interpretativos, a favor ou contra, sobre os conflitos agrários. Por outro, é notório que as questões de ordem impostas à resolução desses conflitos, no âmbito do regime autoritário, são sempre resolvidas como questão de polícia, desembocando num constructo de poder, como assinala Florestan Fernandes, marcado pela “repressão às aspirações democrática das massas” (FERNANDES, 1976, p. 206). Em outras palavras, a dimensão superestrutural da lei aparece como ordenamento para manter o *status quo* de determinados grupos dominantes. E isso se comprova no ambiente marcado no interior do regime autoritário, no qual a solução para a questão agrária era atravessada pela repressão no âmbito da segurança para frear a mobilização da massa trabalhadora rural e na legitimação de uma ordem política beneficiadora dos grupos dominantes, inviabilizando a democratização do acesso à terra que atendesse às necessidades dos trabalhadores rurais.

O enquadramento do processo de luta e das ocupações de terra em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, com base na delimitação temporal em que se insere esta pesquisa, é definido em etapas — antes, após o Golpe Civil-Militar e no interior do próprio regime militar porque, assim, nos permite compreender as diferentes linhas de ações e de mobilização utilizadas pelos trabalhos rurais.

Leonilde S. Medeiros, em estudo de caso sobre a Baixada Fluminense, aponta em suas análises perspectivas temporais distintas sobre a mobilização camponesa antes e depois do Golpe Civil-Militar, ressaltando que a proliferação das “Associações” na Baixada resultou na formação da Federação das Associações de Lavradores do Rio de Janeiro (Falerj), ainda no final da década de 50, articulando-as em torno de demandas comuns. Segundo a autora, a

partir da eleição para o Governo do Estado de Roberto Silveira (1958–1961), que era ligado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), configurou-se uma nova forma de tratar os conflitos. Em sua concepção, o Plano Piloto de Ação Agrária possibilitou novas estratégias de mobilização política para a causa agrária, transformando-se em Plano de Colonização de Terras Devolutas, e, a partir daí, diversas áreas foram desapropriadas. Para os anos posteriores, novas forças e lideranças políticas se voltariam para a mobilização dos “lavradores”, como é o caso dos Círculos Operários Cristãos, organizando sindicatos de trabalhadores rurais, e de Tenório Cavalcante, que, através de seu Jornal (Luta Democrática), passou a assumir uma postura explicitamente favorável às organizações de lavradores e a incentivar ocupações de terra (MEDEIROS, 2002, p. 3–4).

Estudos demonstram que após o Golpe a situação agrária sofreu revés no país inteiro, e no caso da Baixada a situação não foi diferente. Aline Borghoff Maia aponta os efeitos da repressão sobre os camponeses, observando que após o Golpe de 1964 todas as desapropriações ocorridas desde 1958 no estado do Rio de Janeiro foram revertidas (MAIA, 2018, p. 121). Esse diagnóstico também foi apontado por outros especialistas da área, que afirmam que o Golpe Civil-Militar de 1964 interrompeu esse ciclo de mobilização e a repressão atingiu as lideranças tanto urbana como rurais em todo o país, bem como as fluminenses. Medeiros aponta que “as áreas desapropriadas, localizadas em região de intensa especulação fundiária, frente ao rápido crescimento das cidades, começaram a ser devolvidas aos antigos donos ou pretensos donos, sob alegação de que se tratava de áreas de ‘vocaç o urbana’”. (MEDEIROS, 2002, p. 4).

Decerto, a luta por terra permaneceu apesar de intensa repressão, desembocando, assim, num cen rio de in meros conflitos agr rios na d cada de 1980. As demandas dos trabalhadores rurais encontraram embargos em funç o do aparato repressor oriundo do Estado Militar, que se utilizava do uso da forç  policial e da viol ncia contra a reivindicaç o da posse e ocupaç es de terra para coibir qualquer a o contestadora da parte dos lavradores.

Subentende-se, dessa forma, que as quest es pol ticas que permeiam as relaç es sociais no campo s o de natureza estrutural, em que o embate jur dico sobre “propriedade privada” e “direito de posse” entra em permanente diverg ncia no campo sociopol tico e jur dico. Sendo assim, torna-se necess rio traçar um panorama das discuss es que envolvem a “propriedade” e os “direitos de propriedade” nos estudos historiogr ficos transversais aos campos de estudo da Hist ria e do Direito.

Evidentemente, tais concepç es e formas de interpretaç o da legitimidade da propriedade apontam para a gestaç o de conflitos de terra existentes no Brasil, e  

reconhecido, pelas próprias autoridades governamentais, que um efetivo projeto de reforma agrária “foi esquecido e a herança da concentração da terra e da renda permaneceu intocada. O Brasil chega às portas do século 21 sem ter resolvido um problema com raízes no século 16.” (BRASIL, 1997, p. 11).

As concepções teóricas, através de suas metodologias e uso das fontes pertinentes ao “fazer história”, faz-nos repensar os métodos de pesquisa no campo das Ciências Sociais, no uso dos conceitos e nas implicações desses procedimentos de pesquisa na/para a prática historiográfica em torno do tema “propriedade”. Teorizações de diferentes autores e correntes de pensamento, os quais estão engajados no tema, contribuem no processo de compreensão e desnaturalização da propriedade como um “dado estático”; contribuindo, decerto, para a entendermos como uma relação entre os homens e as coisas que pode variar ao longo do tempo, com marcas singulares e específicas no processo de constituição de cada sociedade.

Analisar a temática sobre a propriedade e seus direitos de uso contribui para a reflexão que delinea as problemáticas sociais que emergiram nas áreas de assentamentos rurais estudadas nesta tese — Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino —, bem como permite fazer um diagnóstico da mobilização camponesa e de movimentos sociais e religiosos que encamparam a perspectiva de luta pela terra. Essas perspectivas contribuem para trazer respostas para algumas das hipóteses e questões levantadas no âmbito desta pesquisa.

Reflexões sobre a história da propriedade no campo historiográfico

De acordo com o Dicionário *Online* de Português (c2009–2022), o vocábulo “agrário” é um termo relativo à terra, ao campo, à agricultura; próprio da vida campestre, de quem se dedica a viver ou sobreviver através da agricultura⁴. Refere-se, também, às medidas sociais, legais e governamentais que visam redistribuir a posse de determinadas terras ou imóveis rurais.

A reorganização da estrutura agrícola é de incumbência do INCRA, órgão governamental responsável pela Reforma Agrária no Brasil, “através de medidas que buscam equilibrar e promover a melhor distribuição de terras, cumprindo princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e crescimento da produção”.⁵

⁴ Dicionário *Online* de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 27 jul. 2021.

⁵ Idem.

O significado de propriedade é relativo aos atributos, às particularidades e às qualidades de um ser. No que tange ao seu significado com relação à agricultura, tem relação com os atributos de sua natureza: terra fértil, que envolve, nesse sentido, a agricultura, terras agricultáveis etc. No campo historiográfico, encontramos várias discussões sobre a propriedade e os direitos de propriedade. Seguiremos as perspectivas de análises que as compreendem como um conjunto de relações que envolvem os homens e suas práticas. Assim, as análises mais específicas em torno da interpretação da propriedade e das leis de terra na constituição das sociedades, aqui trabalhadas, partem da premissa de que os estudos sobre propriedade devem ser instrumentalizados a partir do entendimento de que “direitos de propriedade” são relações sociais.

Paolo Grossi redimensiona o campo jurídico e suas relações históricas na constituição das diferentes sociedades, concebendo-o como um instrumento de ordenamento social. Assim sendo, a lei deve ser interpretada levando sempre em consideração as práticas sociais, as disputas e os interesses dos atores envolvidos, bem como a jurisprudência dos fatos julgados e não concebida de forma mecanizada, que retira do seu interior as relações sociais que a envolvem. Nesse sentido, entende-se que o campo do direito é complexo, é um horizonte demasiado estreito e permeado por especificidades no tempo e no espaço (GROSSI, 2006), e que partir do sujeito para pensar propriedade no passado é um “erro”. Por isso, ele contrapõe-se à visão jurídica na qual não pode caber às coisas a única tarefa de objeto passivo de vontades frequentemente arbitrarias e irracionais (GROSSI, 2006, p. 4). Dessa forma, Grossi analisa a propriedade fora do campo do direito formalista, pautada nos institutos da vida jurídica, e a insere numa perspectiva relacional, para interpretar a ação dos indivíduos em torno da propriedade. Põe-se em relevo nas concepções de Grossi o caráter social da propriedade e a especificidade do uso desse conceito nos tempos históricos sem incutir nas análises generalizações desprovidas da essência da mentalidade de um dado período histórico.

Edward P. Thompson é requerido nesta pesquisa porque redimensiona a análise dos fenômenos históricos pautados pelo viés economicista na interpretação dos fatos. Em “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”, na obra *Costumes em comum*, o autor põe em relevo se a reação dos populares estava ritmada apenas por estímulos econômicos. Assim, Thompson enxerga que “um número muito grande de nossos historiadores do crescimento incorre num reducionismo econômico crasso, obliterando as complexidades da motivação, comportamento e função [...]. A debilidade comum a essas explicações é uma visão redutora do homem econômico.” (THOMPSON, 1998, p. 151). Em outras palavras, Thompson subtrai o reducionismo economicista dos interesses que movem a ação dos

populares, enxergando outros elementos que constituem a formação de sua identidade; estes são movidos também pela noção legitimadora, quando ele observa “que os homens e as mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais [...]. De vez em quando, esse consenso popular era endossado por alguma autorização concedida pelas autoridades” (THOMPSON, 1998, p. 152). O caráter de autonomia dos agentes sociais é o que se encontra na pauta de suas análises.

Rosa Congost, em seu estudo, trata de alguns problemas inerentes à análise histórica da propriedade da terra e, de um modo mais específico, dos “perigos” que incorrem do mau uso de seu conceito e da análise dos fenômenos socio-históricos que a tangenciam. Primeiramente, por esta assumir uma visão excessivamente unilateral da História. É o que se sucede quando se restringe a ideia de propriedade ao tipo de propriedade com o que hoje estamos familiarizados. Em segundo, por adotar uma visão estadista ou jurídica da propriedade ao considerar direitos de propriedade apenas aqueles que os legisladores de um país tem tido em conta como tais nos textos legislativos (CONGOST, 2007, p. 39).

Para Rosa Congost, a propriedade não pode ser vista fora das relações sociais, pois o tecido social e suas múltiplas pluralidades dão contorno às transformações que ocorrem no interior de cada sociedade. Dessa forma, a autora parte do princípio de que as relações de propriedade, sendo relações sociais, devem ser observadas mediante uma pluralidade de ângulos, e que seus estudos devem estar baseados na hipótese de sua mutabilidade, além de seus princípios legais e dos marcos institucionais. Ainda segundo a autora, para realizar esse tipo de análise, devemos nos livrar das concepções nominais da propriedade, muito abstratas, rígidas, e examinar tão abertamente quanto seja possível as condições reais que determinam em cada sociedade, a conformação e a materialização dos direitos de propriedade (CONGOST, 2007, p. 40).

Em resumo, Rosa Congost aponta que as análises dos direitos de propriedade, à luz de uma perspectiva científica aceitável, devem partir de uma concepção ampla e plural desses direitos. Interrogações como: “Que direitos se exerciam? Que direitos eram contestados? Que direitos eram reivindicados? Nos três casos: por quem?”, denotam a necessidade de se demarcar esses direitos num contexto concreto: um marco jurídico, regras de justiça, uma maneira de evitar tais regras, uma maneira de mudá-las (CONGOST, 2007, p. 57).

Para Joaquín Herrera Flores, ao falar de direito parece que se reconhece a solução dos problemas que afligem parte da humanidade (fome, miséria, exploração, marginalização, desigualdade, injustiça) que as normas devem regular. Só que isso, em sua opinião, não é verdade, porque “atrás de todo edifício jurídico, se escondem sistemas de valores e processos

de divisão do fazer humano que privilegiam uns grupos e subordinam outros.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 21). Por isso, através da análise das lutas, dos conflitos e práticas sociais deve-se assumir compromissos concretos “como o objetivo de conseguir um acesso igualitário aos bens necessários para uma vida digna” (HERRERA FLORES, 2009, p. 21) e não na abstração de direitos e no estabelecimento das normas jurídicas com “estreitas relações com as expectativas e interesses dos grupos sociais interessados em sua formulação e em sua colocação em prática” (HERRERA FLORES, 2009, p. 22), fora do contexto da realidade social. Daí reside o papel da teoria crítica dos direitos e dos direitos humanos, que busca “a pluralidade e a diversidade de formas de abordar as lutas pela dignidade” (HERRERA FLORES, 2009, p. 22) inseridas na realidade social, na definição dos direitos como processos de luta, que escape do modelo de relações baseado no capital, o qual está imerso nos privilégios de determinados grupos e na subordinação de outros (HERRERA FLORES, 2009, p. 22).

Nesse sentido, Herrera Flores defende que o campo do direito deve “superar as abstrações que sustentam a teoria tradicional dos direitos e propor uma reflexão que impulse, sistematize e complemente as práticas sociais num sentido crítico, subversivo e transformador” (HERRERA FLORES, 2009, p. 91), encontrando sentido nas ações sociais, a fim de estabelecer garantias jurídicas, políticas e econômicas que eliminem as desiguais posições de força que os grupos dominantes ocupam numa determinada estrutura social. Propõe, assim, a reconstrução social do campo do direito, a fim de escapar da “racionalidade que está na base da ideologia jurídica e política hegemônica, predominantemente neoliberal e neoconservadora” e que “justifica-se o (des)cumprimento dos direitos humanos no mundo utilizando indicadores que fixam as liberdades individuais e o Estado formal de direito acima dos direitos sociais e do Estado social de direito.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 92).

A historiadora Manoela Pedroza, ao explorar algumas práticas proprietárias na América Portuguesa, encontrou algumas singularidades que não ocorreram em outros países americanos e na Europa. Para ela, “no Brasil dos séculos XIX e parte do XX mantiveram-se arranjos proprietários egressos dos antigos regimes, na lei e na prática.” (PEDROZA, 2016, p. 3). Ela identifica a persistência de uma “mentalidade possessória” que legitimava a divisão de domínios, e que estava profundamente enraizada em diferentes classes sociais, citando como exemplo que senhores e lavradores a instrumentalizavam, todavia, com diferentes interesses (PEDROZA, 2016, p. 3).

Essa permanência levou Pedroza a identificar os mesmos fundamentos jurídicos de apropriação da terra empregados pelos portugueses no Brasil, detectando também a

perpetuação das formas de dominação — persistência da divisão de domínios — que se objetiva ao monopólio da terra durante a história do Brasil, da perpetuação de “direitos senhoriais” sobre as propriedades, assemelhando-se à perpetuação da escravização. Assim, Pedroza conceitua os arranjos proprietários no Brasil como “propriedade partida”, em que o exercício de direitos de propriedade de uns está limitado pelos direitos de propriedade de outros, sobre um mesmo terreno, e que tais formas de apropriação da terra contribuem para as dificuldades de se mensurar os direitos de propriedade que concretamente eram exercidos (PEDROZA, 2016, p. 5–6).

Ficam explícitas, nos depoimentos dos lavradores da Baixada Fluminense analisados por Manoela Pedroza em *De grão em grão: organização e mediação das lutas de lavradores na Baixada Fluminense (1950 a 1968)*, justificativas que tais atores sociais utilizam para acionar a lei, utilizando-se de direitos e de representações de justiça que conheciam, mas que foram cunhados por outros contextos históricos. Pedroza, baseando-se nos pressupostos teóricos de Thompson, demonstra, a partir da interpretação desses depoimentos, que as tradições longe de estarem imóveis nas lembranças do passado são comumente reinventadas e utilizadas pelos lavradores para a aquisição de direitos. Dito de outra forma, os lavradores “se baseavam em uma noção costumeira de justiça, que legitimava a posse da terra aos seus *primeiros ocupantes*, em detrimento do código capitalista formal que reconhece como proprietário aquele a quem pertence o título legal.” (PEDROZA, 2004, p. 5, grifo da autora). Manoela Pedroza demonstra, assim, que os lavradores tinham visão do funcionamento das coisas e da justiça, e que julgavam ter direitos à terra, pois nela produziam e instalaram benfeitorias (PEDROZA, 2004, p. 5).

O que se corrobora nesta pesquisa no trabalho de Manoela Pedroza é o entendimento de propriedade não como uma categoria abstrata, que as relações de direitos de propriedades no Brasil podem estar mascaradas pela legislação e que o historiador da propriedade não deve se fiar nas “grandes leis” sobre a propriedade, posto que eram sumariamente esquecidas ou desobedecidas pelos agentes locais; não devem prever mentalidades imutáveis, que mascarem as mudanças no tempo e nas diferentes estratégias dos atores sociais envolvidos; e não devem deduzir estruturas nacionais a partir de casos muito localizados (PEDROZA, 2016, p. 7).

Laura Becker Varela, ao analisar os fundamentos jurídicos de apropriação da terra, também detecta em suas pesquisas as permanências da mentalidade do constructo jurídico português e sua ressonância na organização político-jurídica no Brasil. Varela sustenta em suas análises sobre o constructo jurídico português — no caso, a Lei de Sesmarias — que os costumes e as tradições estão imersos no campo jurídico, bem como num complexo quadro de

tensões sociais que se desenvolveu durante os séculos XIII–XIV (VARELA, 2005, p. 28–29). Esse ponto é central nesta pesquisa, pois se subentende que as decisões jurídicas carregam em seu bojo o reflexo das tensões sociais.

Nesse sentido, interrogações fazem-se pertinentes nas discussões acerca de tais questões sobre os direitos de propriedade. Como a interpretação dos direitos de propriedade no interior das relações sociais pode nos ajudar a pensar a luta pelo acesso à terra pelas camadas populares? Embora, de antemão, visualiza-se que sobre as camadas populares imprimiu-se, ao longo da história do nosso país, o emblema da desigualdade, marcado pela concentração de terra e pela grilagem. Esses questionamentos sobre os direitos de propriedade que permeiam a história brasileira, inerentes ao campo jurídico, esbarram no direito individualista, cujos princípios de propriedade visavam atender os direitos de propriedade de determinados grupos sociais.

Variados especialistas estudaram tal fenômeno que permeou a Lei de Sesmaria (1375), a Lei de Terras (1850) e o Estatuto da Terra (1964). Não temos espaço para discorrer sobre todas as teorias levantadas para o tema, por isso, colocaremos em relevo apenas algumas considerações.

As proposições de Márcia Motta em *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795–1824)*, são relevantes pois ela enxerga que a Lei de Sesmarias foi um estímulo para a agricultura, pois inaugurava o princípio da expropriação da terra, caso não fosse ela aproveitada. Algumas indagações que a autora sustenta são importantes: em que medida a Lei de Sesmarias atingiu os seus objetivos? Por que ela foi objeto de tantas críticas, produzidas em fins do século XVIII e XIX, e, ainda assim, manteve-se como uma legislação reguladora do acesso à terra até sua extinção em 1822, no Brasil, e em 1867, quando da promulgação do Código Civil em Portugal? Segundo a pesquisadora, as indagações não são fáceis de serem obtidas (MOTTA, 2009, p. 18).

Para o caso brasileiro, Motta a interpreta como uma tentativa de regular a relação entre a metrópole e a colônia. Sua análise demonstra que o sistema sesmarial se inseriu na tentativa da Coroa de regular sua relação com a colônia, uma vez que ela — a sesmaria — era entendida em Portugal como um importante instrumento de apropriação da terra que produziu diversas concepções e ilações a respeito (MOTTA, 2009, p. 20). Notoriamente, fica nítido nessas análises que as demandas sociais eram reprimidas e os procedimentos jurídicos favoráveis aos proprietários em detrimento dos lavradores, pondo em xeque os direitos comuns em Portugal e sua limitação aos direitos de uso no Brasil.

José Murilo de Carvalho aponta que em torno da questão agrária se constituiu o Estado a partir das leis. Nessa perspectiva, podemos enquadrá-lo como um institucionalista? Não obstante, suas concepções separam Estado da sociedade política e da sociedade civil. Um liame, já apontado por outros pesquisadores, que não se deve desconsiderar nas análises do estudo da história do direito. As proposições de Carvalho caminham na direção de que a lei não saiu do papel, em decorrência da atuação dos fazendeiros de café. Porém, essa perspectiva esvazia a agência dos atores sociais e as especificidades locais e regionais no que tange à aplicação e à leitura da lei.

No processo de construção da Lei de Terras, José Murilo circunscreve a ação dos fazendeiros, proprietários de terra e cultivadores, sobretudo de café, atrelados ao papel desempenhado pelos políticos representantes do Estado imperial. Tal articulação interferia na legislação que “beneficiaria basicamente os cafeicultores mas que teria, ao mesmo tempo, repercussões radicais na estrutura agrária do país, isto é, tratava-se de uma clara tentativa de modernização conservadora” (CARVALHO, 1981, p. 44). Nesse sentido, detecta-se uma visão conservadora, pois a massa é vista como meio de manobra e a elite política adquire relevância na idealização de um constructo jurídico, que se contrapõe aos interesses da elite econômica para atender aos seus interesses, o que se pressupõe a inorganicidade do Estado.

Noutra perspectiva, encontramos as análises de José de Souza Martins. Em *O cativo da terra* (2010), ele defende a ideia de que a Lei de Terras de 1850 criou a propriedade privada no Brasil para impedir seu acesso aos libertos. Entretanto, sua leitura comunga a tese de que ela reproduziu os interesses da classe dominante. Em outra análise teórica, *O poder do atraso* (1994), Martins demonstra que no âmbito da história da política brasileira conseguimos enxergar a lógica que move a estrutura fundiária, por meio da criação de estatutos e de leis, ora mediada pela centralização política e ditadura, ora por relativa democracia. E a viabilização de uma efetiva distribuição de terra no país, estando esta pautada na lógica de modernização econômica (técnica e política) e não numa lógica de transformação social, condicionará a atuação de grupos políticos com concepções ideológicas divergentes, provocando, assim, tensões e conflitos no campo.

Martins acentua que “Nenhum pacto político foi feito neste País desde a Independência, em 1822, até a recente Constituição de 1988, que não fosse ampla concessão aos interesses dos grandes proprietários da terra. A estrutura do Estado brasileiro está em parte constituída com base nesses interesses.” (MARTINS, 1994, p. 96).

Na contramão dessas análises, encontramos as concepções de Marcia Motta e de James Holston que nos oferecem outra leitura sobre o impacto da criação da Lei de Terras sobre a propriedade.

No trabalho *A grilagem como legado* (2001), Márcia Motta dimensiona a relação entre a grilagem e a concentração de terra no Brasil, trazendo casos específicos. Motta reconhece que não há uma política eficaz de redistribuição de terra no Brasil, e que, ainda hoje, esta é uma veia aberta. Para ela, a Lei de Terras, por um lado, não resolveu a estrutura agrária e fundiária no país devido à falta de efetividade em sua prática. A autora define a grilagem como um mecanismo que viola a própria lei e incide em imbrólios políticos. Por outro, nos faz enxergar que a lei é um espaço de conflito, e nisso reside seu caráter social. Assim, não se pode dizer que ela não “pegou”, ao contrário, ela é dinâmica a partir de sua interpretação e de seus usos; ao mesmo tempo, ela estabelece limites institucionais na sua aplicabilidade. Motta põe em relevo a agência dos atores sociais, pois enxerga que “há uma consciência (ainda que muitas vezes difusa) de pequenos posseiros, agricultores, de que a ocupação de outrem (a rigor um grande fazendeiros) não é legal. Tanto ontem como hoje, os pobres do campo se apercebem da usurpação cometida pelo fazendeiro e da ilegitimidade desta invasão.” (MOTTA, 2001, p. 7).⁶

James Holston, em *Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil*, ao nos oferecer uma etnografia do conflito de terra marcado por fraudes na periferia de São Paulo, nos ajuda a compreender a relação entre a lei e a sociedade e realiza considerações de aspectos da antropologia da lei: a ilegalidade nas ocupações de terra no Brasil. Para ele, “É possível suspeitar que as causas dessas características não sejam somente incompetência e corrupção, mas a força de um conjunto de intenções subjacentes às suas construção e aplicação, intenções essas bem diferentes daquelas voltadas para as resoluções das disputas” (HOLSTON, 1993, p. 1).

Assim, Holston argumenta que a lei brasileira produz regularmente, nos conflitos de terra, procedimentos e confusões irresolúveis; e que essa irresolução jurídico-burocrática às vezes dá início a soluções extrajudiciais; por sua vez, essas imposições políticas, inevitavelmente, terminam por legalizar algum tipo de usurpação. Para ele, a lei de terra no Brasil promove conflitos e não soluções, porque estabelece os termos através dos quais a

⁶ Marcelo Badaró, por um lado, enxerga que há um limite para a agência dos atores sociais, sobretudo os grupos “subalternos”; faz crítica em relação à supervalorização do papel dos agentes sociais. Por outro lado, o autor encontra nos estudos analíticos de E. P. Thompson sobre a vida da comunidade operária relevância do comportamento e da cultura dos trabalhadores no campo historiográfico (BADARÓ, 2006), estudos analíticos apropriados por inúmeros historiadores, como a própria Márcia Motta.

grilagem é legalizada de maneira consistente: um instrumento de desordem calculada, através dos quais práticas ilegais produzem lei e soluções extralegais são introduzidas clandestinamente no processo judicial, produzindo, destarte, um contexto repleto de paradoxos; um instrumento de manipulação, estratégia e violência, através do qual todas as partes envolvidas — dominadoras ou subalternas, o público e o privado — fazem valer seus interesses. A lei define, portanto, uma arena de conflito na qual as distinções entre o legal e o ilegal são temporárias e sua relação é instável (HOLSTON, 1993, p. 1).

Em suma, na concepção de Holston a história jurídica impressa no Brasil é geradora de disfunções a um fosso entre a lei formal e a lei aplicada. Sua perspectiva é a de que “as partes em disputa adotam mais comumente uma estratégia historicizante: elas se utilizam da lei para conferir às suas alegações origens históricas críveis. Na maioria das vezes, contudo, elas emergem de maneira altamente ambígua, e muitas são deliberadamente falsas.” (HOLSTON, 1993, p. 2). Essa prática, na visão de Holston, permeia toda a história jurídica brasileira, em que a lei não é um obstáculo a essas práticas, ao contrário, reforça-as, tornando a ilegalidade uma constante violação de direitos.

Débora F. Lerrer também aponta os desarranjos medrados no bojo da apropriação territorial no Brasil após a promulgação da Lei de Terras de 1850. Ela sustenta que tal lei tornou esse bem comum até então legitimado pela ocupação efetiva, ou seja, pela posse, em uma mercadoria a ser obtida unicamente mediante a compra. Desde então, grandes extensões de terra têm sido apropriadas no Brasil a partir da pura e simples fraude, a conhecida “grilagem”. Importante frisar que ela só se tornou o mecanismo primordial de apropriação territorial no Brasil porque contou sempre com a “prevaricação”, senão apoio explícito de distintas instituições do Estado, que favoreceu esses processos mesmo contra a vontade popular (LERRER, 2013, p. 2). Observa-se, assim, que Lerrer traz um novo elemento em torno da questão da disputa pela terra: o apoio das instituições do Estado que, com sua frouxa regulação, acabam favorecendo os interesses dos grupos privilegiados e a manutenção das práticas fraudulentas, como a grilagem e a corrupção nas negociações envolvendo os agentes do Estado e os grandes agricultores. Para ela, a Lei de Terras de 1850 institucionalizou a propriedade privada no Brasil, trazendo em si um problema fundiário ao garantir o poder dos latifundiários e alijar sua obtenção pela parcela pobre da população (LERRER, 2013, p.2).

Abarcadas as considerações sobre o tema propriedade e o entendimento da lei pelos estudiosos citados, é pertinente analisarmos os estudos sobre o Estatuto da Terra, de 1964, porque ele permeia o objeto desta pesquisa: os conflitos agrário-fundiários em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, no período do regime autoritário.

Especialistas apontam o agravamento da questão em torno da propriedade com a promulgação do Estatuto da Terra. Conforme o Estatuto, criado pela Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, notabiliza-se as bases para a implantação da reforma agrária no país. Não obstante, com base nos primeiros incisos do 1.º artigo, detecta-se que suas propostas comungam com as transformações ocorridas no mundo, pautadas no desenvolvimento capitalista, tendo a produtividade e a industrialização do campo suas principais plataformas, instrumentalizando os direitos de uso e posse da terra. O Estatuto da Terra considera a reforma agrária como “o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”⁷. Nesse sentido, a política agrícola é atrelada à economia rural, em que as atividades agropecuárias atuam em consonância com o processo de industrialização do país.

Especialistas apontam que antes do Estatuto da Terra (1964) já havia elevada concentração de terras e que depois “esta concentração se elevou ainda mais. Para se ter uma ideia, em 1980 havia no Brasil 342 latifúndios por dimensão, que ocupavam 47,5 milhões de hectares, enquanto 2,5 milhões de minifúndios ocupavam 42,5 milhões de hectares.” (ALMEIDA, 2011, p. 342).

O Estatuto da Terra em sua ótica modernizadora do campo objetivaria, na visão desses especialistas, a produtividade agrícola, incentivando a monocultura de exportação. Revelam ainda que os governos militares, ao apoiarem a modernização da agricultura, contribuíram para a formação de grandes empresas agropecuárias. As consequências desse processo foram a expulsão de milhões de trabalhadores rurais — postos a condições sub-humanas de assalariamento —, o reaparecimento das formas de trabalho compulsório, milhões de hectares de terras férteis ocupadas pela cana, pela soja e pelo gado para o mercado externo, e o controle da produção por grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, especulando, drenando subsídios e superexplorando a mão de obra (ALMEIDA, 2011, p. 347).

Regressando ao período anterior ao Golpe Civil-Militar, no que diz respeito às discussões sobre as reformas de base, notabiliza-se a força política dos setores conservadores em frear o processo. Tais setores, posteriormente, respaldariam o golpe que promoveria a supressão da democracia e conseqüentemente as reformas de base, especialmente a reforma agrária para atender as demandas dos trabalhadores do campo e a democratização da terra.

⁷ Cf. Estatuto da Terra, art. 1.º, § 1.º — Lei n.º 4.504, 30 de novembro de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

Marco Napolitano expõe os fatores que contribuíram para o levante de 1964: “uma política reformista, calcada em três estratégias: a nacionalização da economia, a ampliação do corpo político da nação e a reforma agrária — seria substituída por um regime militar anticomunista e antirreformista, pautado por uma política desenvolvimentista sem a contrapartida distributivista” (NAPOLITANO, 2011, p. 210).

Napolitano defende a tese de que “em 1964 houve um golpe de Estado, e que este foi resultado de uma ampla coalizão de civil-militar, conservadora e antirreformista, cujas origens estão muito além das reações aos eventuais erros ou acertos de Jango.” (NAPOLITANO, 2014, p. 6). Em outras palavras, o golpe foi um projeto de ordem de tomada do poder; foi contra um projeto de sociedade (NAPOLITANO, 2014, p. 68).

Dessa forma, visualiza-se que a estrutura agrário-fundiária se constituiu em um modelo autoritário e conservador. Na concepção de Almeida (2011, p. 362), seguiu o “caminho autoritário de desenvolvimento do capitalismo”, que promoveu o cerceamento da liberdade e da via democrática, impactando a reforma agrária que conduzisse a democratização da terra após a instauração do regime autoritário. A consequência desse processo pôde ser vista nos indicadores de mortes de lavradores, bem como em intensos conflitos de terra pelo país afora. De 1964 a 1980, totalizaram-se 1.707 assassinatos de lavradores (JOFFILY, 1998).

Observa-se que, na concepção de especialistas como Almeida (2011) e Napolitano (2014), o Golpe contra a democracia, entre seus inúmeros fatores, decorreu contra a política de massa e, conseqüentemente, suas demandas, tendo como epicentro para sua ocorrência a questão da reforma agrária, bandeira levantada no governo Goulart para realizar a chamada “Reforma de Base”, freada “menos por uma questão de ‘paralisia decisória’ e mais pela dinâmica política do período, que mesmo privilegiando o Congresso não poderia fechar canais à política de massa que se esboçara.” (NAPOLITANO, 2011, p. 214).

O modelo de Estado conservador e autoritário é revelado por Sônia Regina Mendonça em *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento* (2012). Ela faz um estudo sobre os aspectos históricos e econômicos da sociedade brasileira no século XX, mais especificamente entre 1930 e 1980, período no qual a autora estabelece o objetivo de analisar as relações entre Estado e Economia no Brasil. O que é relevante ressaltar na obra de Sônia Mendonça (2012) é o caráter conservador da política econômica do Estado. Após a implantação do regime ditatorial, em 1964, detecta-se que essa lógica, no campo, permanece ainda atrelada ao poder dos proprietários para legitimar o *status quo* do agronegócio, estabelecendo o controle territorial pelos setores conservadores com grande poder econômico

— a oligarquia rural — e a consolidação de um aparato político e econômico para atender aos interesses dos velhos grupos dominantes.

Na concepção de Débora F. Lerrer, o que se verifica é uma sangria provocada pela especulação e pelo agronegócio com a expulsão das famílias de suas terras e subemprego (LERRER, 2013, p. 10). Ela destaca, em sua pesquisa, o controle territorial por setores dotados de grande poder político e econômico, fazendo da questão agrária uma questão política permeada por interesses que não levam em consideração a lei, que deveria salvaguardar a função social da terra. Para Lerrer, a partir do Golpe de 1964, a grande contradição fundamental ainda está centrada na questão agrária “porque é uma questão eminentemente política que favorece formas de acumulação predatórias baseadas no tripé monocultura (e sua concomitante devastação ambiental), latifúndio e escravidão vigente desde o período colonial na história brasileira” (LERRER, 2013, p. 11–12).

O reflexo do modelo conservador autoritário imprimiu marcas: violência e concentração de terra. Na concepção de Carneiro e Cioccarri registram-se o recrudescimento da violência no campo e o cerceamento das atividades dos sindicatos rurais no período do regime ditatorial, porque o uso do termo “camponês” poderia ser suficiente para desencadear repressão, com prisões, torturas e assassinatos. Esses autores relembram que a designação “campesinato” tem uma história política que a reveste, construída por meio de eventos e experiências coletivas vivenciadas nos enfrentamentos em defesa do uso do solo e de uma distribuição justa da terra. Sendo assim, a política repressora imposta era utilizada para frear as mobilizações contrárias ao regime político vigente e “foi justamente esse sentido político do termo ‘camponês’ que passou a ser combatido, não apenas pelos agentes da repressão militar, como também por latifundiários e seus capangas” (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 20).

Decerto, tais tensões sociais, permeadas por conflitos, embates e disputas de poder no processo de produção, têm sua gênese na concentração de terra. Em documento produzido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em 1980, intitulado *A Igreja e os problemas da terra*, esta instituição religiosa se posiciona em relação a essas questões, trazendo dados e diagnósticos alarmantes dos problemas ocasionados pela concentração de terra no país, conforme o censo agropecuário de 1975, que revelou que 52,3% dos estabelecimentos rurais do país tinham menos de 10 hectares e ocupavam tão somente a escassa área de 2,8% de toda a terra possuída. Em contrapartida, 0,8% dos estabelecimentos tinham mais de 1.000 hectares e ocupavam 42,6% da área total (CNBB, 1980, p. 2). Para João Pedro Stedile, a análise desse documento “representou um elo entre a polêmica criada pelos

estudos da década de 1960 até o fim da ditadura nos anos de 1980.” (STEDILE, 2013, p. 8). Para Ariovaldo Umbelino de Oliveira a Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros colocou a questão da terra no centro da Campanha da Fraternidade de 1980: *Terra de Deus, terra de irmãos*, para alertar a sociedade sobre a situação de pobreza que a maioria da população estava vivendo (OLIVEIRA, 2001).

Diante do exposto, torna-se patente os diversos significados na interpretação de especialistas da área para o Estatuto da Terra: autoritário, “letra fria”, “lei morta”, conservador, desmobilizador, e assim por diante. Tais interpretações evidenciam analiticamente a sua inoperância diante dos problemas sociais no campo, uma vez que foi utilizado como paliativo intencional para conter os conflitos emergentes. Não obstante, sua praticidade, em consonância com os interesses dos detentores de terra, não resolveria a concentração, a grilagem e a violência no país, como atesta Ariovaldo Umbelino de Oliveira, que escreve que com “o aumento da pressão social, também cresceu a violência dos latifundiários, naquele momento praticada como recurso extremo para reter a propriedade privada capitalista da terra” (OLIVEIRA, 2001).

A escalada da violência também foi apontada por Hamilton Pereira da Silva em *A reforma Agrária será obra dos trabalhadores*, no qual ele levanta uma pergunta relevante: “Por que tanta violência contra os lavradores?” (SILVA, 1986, p. 25). Sua resposta toca num ponto nevrálgico da questão fundiária: a luta dos lavradores contra a expropriação. Em sua visão, esta é radicalizada porque o lavrador luta pelo meio de produção que é a terra, enquanto a luta do trabalhador urbano dar-se-ia de forma diferente, pois este luta contra a exploração e a forma ínfima de pagamento dos fatores de produção que é o salário, em decorrência dos ditames do sistema capitalista. Ambos são expropriados. Todavia, o primeiro luta pela obtenção do meio de produção; o segundo, pelo pagamento do trabalho auferido pela sua produtividade. Nesse sentido, o grande entrave para o sistema é que o meio de produção — a terra como meio de cultivo de alimentos — insere o lavrador diretamente na lógica produtiva, levando-o a lutar contra o monopólio e a expropriação da propriedade.

A tese de Francisco Clesson Dias Monte sublinha que o regime político para a questão fundiária tem interposto obstáculos a qualquer ação do Estado na intermediação dessa questão, no sentido da interpretação daqueles que propugnam pela efetivação de um processo de alteração da ordem agrária vigente, representada pelo poder das elites rurais, e que este regime vigente exerce forma de coerção extraeconômica sobre os trabalhadores do campo (MONTE, 2013, p. 25).

Fica evidente, por um lado, que a terra tratada como mercadoria, um bem de utilidade privada e objeto de compra e venda, traduz os ditames do mercado; diametralmente oposto se esta fosse tratada como um bem coletivo de utilidade pública. Na contradição de um sistema agrário-fundiário que legitima a propriedade de/para o mercado, fica em xeque a democratização da terra, que não alcança todos os setores da sociedade, afetando principalmente aqueles que não têm condições de ter acesso a ela por meio de sua compra, e, por isso, as leis postas à mesa não conseguiram romper com as mazelas da estrutura agrário-fundiária que define o regime de propriedade no país até os dias atuais.

Hamilton Pereira da Silva sublinha que no interior da lógica da estrutura agrária no país o que se desenha é que

de um lado, os latifundiários ocuparam 2/3 da terra agricultável do país nos últimos vinte anos contando com dinheiro público, crédito subsidiado, incentivos fiscais e com a força armada de jagunços, das Polícias Militares e das próprias Forças Armadas. De outro, camponeses ocuparam terras livres ou ociosas para garantir a sobrevivência contando apenas com a cara, a coragem e alguma capacidade de organização. (SILVA, 1986, p. 28–29).

Perspectivas decolonial e interseccional de gênero, raça/etnicidade no âmbito da pesquisa

Não foi possível retratar em profundidade questões relevantes para o campo da História Social como a perspectiva decolonial — que trata da ocidentalização embutida no conceito de propriedade —, nem uma análise interseccional envolvendo questões de gênero e raça/etnicidade, dentre outros. Portanto, trago aqui uma síntese abordando esses aspectos que acredito contribuir para alargar a discussão em outros trabalhos.

Sobre a perspectiva decolonial, Brenna Bhandar em seu estudo *Colonial lives of property: law, land and racial regimes of ownership*, demonstra que o constructo das formações sociais do século XIX está intimamente ligado à lógica de dominação colonial ocidental. A premissa básica dessa construção está assentada no domínio da terra. A autora assinala que “this coincidence is the logic both for Westerners taking possession of land and, during decolonisation, for resisting natives reclaiming it.” (BHANDAR, 2018, p. 1). Bhandar observa que tal lógica desdobrou-se em esquemas de hierarquização para manter os colonizados sobre o domínio dos grandes impérios. Nesse sentido,

Property constitutes a central part of the narrative foundation in a way that is so ubiquitous, it is akin to the furniture in the drawing room of a manor house, shoring up and naturalizing possession and occupation. If the possession of land was (and remains) the ultimate objective of colonial power, then property law is the primary means of realizing this desire. (BHANDAR, 2018, p. 3).

Bhandar demonstra ainda que a posse da terra é oriunda da lógica da dominação ocidental — um artefato cultural da sociedade burguesa —, portanto, pode-se dizer que a manutenção dessa construção está alicerçada à lei da propriedade como mecanismo para manter o funcionamento da ordem capitalista burguesa e que esta tem por base “a hierarchy of value constituted across the domains of culture, science, economy, and philosophy.” (BHANDAR, 2018, p. 2). Dessa forma, pode-se enxergar uma estrutura de formação jurídica calcada em regimes raciais de propriedade como fundamento da organização disciplinar dos territórios ocupados.

A lógica dessa concepção nos fornece o entendimento do constructo jurídico e político que vigora nas constituições dos países ocidentais. Em outras palavras, o conceito de propriedade é um conceito ocidental imposto via colonização. A Justiça e todo o sistema judiciário — entendidos, aqui, como relações entre sujeitos, também o é. O argumento central desenvolvido por Bhandar é que as leis de propriedade modernas surgiram junto e através dos modos coloniais de apropriação.

Nesse sentido, para Bhandar:

laws of property also reflect and consolidate language, ways of seeing, and modes of subjectivity that render indigenous and colonized populations as outside history, lacking the requisite cultural practices, habits of thought, and economic organization to be considered as sovereign, rational economic subjects, much like Scott’s highlanders. (BHANDAR, 2018, p. 3).

Property law holds a unique and distinctive place in Enlightenment thought and ensuing discourses of modernity. It operates as a set of both techniques and mechanisms encapsulated in legislation, legal judgments, and myriad everyday practices of ownership that have structured colonial capitalist modes of accumulation. (BHANDAR, 2018, p. 4).

Outro ponto levantado por Bhandar é o aparato conceitual sobre as leis de propriedade construído a partir dessas premissas, subjugando os povos nativos e colonizados, produzindo, conseqüentemente, um regime racial de propriedade. Sobre esse aspecto, a autora observa que “the colonial encounter produced a racial regime of ownership that persists into the present, creating a conceptual apparatus in which justifications for private property ownership remain

bound to a concept of the human that is thoroughly racial in its makeup.” (BHANDAR, 2018, p. 4).

Nota-se que as leis modernas de propriedade estão atreladas ao colonialismo construído sobre um aparato racial de propriedade: “Thus not only was property law the primary means of appropriating land and resources, but property ownership was central to the formation of the proper legal subject in the political sphere.” (BHANDAR, 2018, p. 4). Não se pode olvidar que o modo de vida e organização das sociedades modernas é envolvido por essa estrutura moldada na hierarquização. A Igreja Católica, mesmo sua ala “progressista”, forja-se nessa mentalidade. Ressalta-se que o estudioso da interlocução entre a Ciência do Direito e da História deve ter um olhar mais atento para um conjunto de práticas que se instrumentalizam como força normativa, como sugerem as perspectivas teóricas de pesquisadores que defendem ser a Lei um instrumento jurídico-normativo, conformando-se em legitimação da ordem estabelecida. Entretanto, é importante salientar que as concepções jurídicas trazidas à tona nesta pesquisa ressaltam a importância de conceber que os direitos de propriedade são permeados por relações. Nesse sentido, observa-se que o caráter social da propriedade atrelado à capacidade de articulação dos sujeitos históricos em acionar a lei e objetivar suas demandas difere do caráter da apropriação oriundo da concepção colonizadora ocidental, que estrutura os modos de acumulação capitalista numa lógica que define a capacidade de apropriação, como assinala Brenna Bhandar, “in logics of abstraction, culturally inscribed notions of white European superiority, and philosophical concepts of the proper person.” (BHANDAR, 2018, p. 5).

Como explicitam as críticas de Dale Tomich à Nova História Econômica ao utilizar o paradigma explicativo atrelado à economia neoclássica, fazendo, assim,

uma aproximação quantitativa da produtividade e da rentabilidade da economia escravista mediante a construção de um conceito de economia abstrato e formal que opera “pelas costas” das relações socioeconômicas substantivas, e não exige nenhuma referência a processos materiais e à organização social da produção. (TOMICH, 2016, p. 17).

Em outras palavras, para Tomich a análise das relações sociais de produção escravistas não pode ser pautada estritamente pelo viés de mercado. Caso contrário, sua identidade conceitual (que apresenta limitações para o estabelecimento da análise histórica) adquirirá um paradigma explicativo movido pela ação econômica (alocação e distribuição de recursos econômicos), excluindo a dimensão das relações socio-históricas. Ao contrário, deve-se levar em conta a difusão da dominação, a resistência dos cativos e não apenas os aspectos

econômicos da utilização do trabalho escravo na produção da mercadoria (um aspecto estritamente econômico).

As proposições de Dale Tomich buscam romper com análises não substantivas para as relações escravistas, propondo uma reconstrução histórica que observa as transformações sociais no espaço e no tempo, prestando atenção naqueles que produzem e como produzem, rompendo com o suposto eurocentrismo em que “os escravos são considerados simplesmente ‘capital’ e tratados como uma ‘função da produção’, isto é, como insumo necessário para produzir uma dada utilidade.” (TOMIC, 2016, p. 14, grifo do autor). Nessa concepção, escravo e mercado são dois lados de uma mesma moeda, escamoteando a constituição de um regime racial de propriedade. Para Brenna Bhandar (2018, p. 5–6), a propriedade “can also be understood as complicit fabricating racial difference and gender identities”, porque “the brutal rendering of black lives as objects of economic commerce produced a racial regime of ownership whose legacies remain very much alive in the economic, social, and legal value accorded white lives over black lives.” Em outras palavras, as relações sociais foram infundidas nesse constructo, abnegando os direitos dos indígenas e dos povos escravizados, produzindo

economic and juridical forms for which property law and a racial concept of the human were central tenets. Scientific techniques of measurement and quantification, economic visions of land and life rooted in logics of abstraction, culturally inscribed notions of white European superiority, and philosophical concepts of the proper person who possessed the capacity to appropriate (both on the level of interiority and in the external world) worked in conjunction to produce laws of property and racial subjects. (BHANDAR, 2018, p. 6).

Fica claro que os pensadores do campo do Direito e da História utilizados nesta pesquisa propõem novas análises para o estudo de propriedade e dos direitos de propriedade. Para isso, é necessário escapar do viés formalista dos campos da Ciência do Direito e da História e tratar o caráter social da propriedade permeado por relações entre os sujeitos à luz das relações sociais históricas, especialmente no que tange as questões raciais e a apropriação de terras indígenas, que foram tratados, respectivamente, “as objects of property and indigenous nations as lacking the cultural practices of white Europeans that defined them as inferior, and consequently as non-owners of their land” (BHANDAR, 2018, p. 7), utilizando-se do conceito de raça e concepções de propriedade como parâmetro, a fim de estabelecer e manter a subordinação racial e econômica, transformando a base histórica da população branca como a própria constituição do direito de propriedade. Para Bhandar, “political ideologies, economic rationalities, and cultural and juridical practices operate in conjunction

to produce structures of domination that work through and continually reproduce relations of class, racial difference, gender, and sexuality.” (BHANDAR, 2018, p. 9).

Sobre a problemática de gênero não explicitada de forma contundente nesta pesquisa, é imprescindível trazer alguns exemplos da experiência das lavradoras: mulheres, mães, filhas, donas de casa, agentes de saúde, trabalhadoras rurais que estiveram, também, na dianteira do processo de luta pela posse da terra; mulheres ativas nas ocupações e mutirões e, portanto, integrantes dos assentamentos rurais em estudo.

Nesse sentido, procura-se, apenas, retratar a importância do estudo de gênero com o objetivo de reforçar a força mobilizadora que sedimenta a base dos estudos sobre a problemática do gênero ou das relações sociais de sexo como objeto de estudo da História, sem entrar propriamente na questão da origem do debate, ou dos diferentes instrumentos conceituais e metodológicos sobre o tema. Cito algumas concepções para apenas ilustrar a importância do conhecimento de gênero no âmbito da análise histórica.

Eleni Varikas assinala que, se tal problemática se impôs, “sugere um consenso sobre o fato de que esta se impôs.” (VARIKAS, 1994, p. 62). Varikas reconhece que embora tenha havido progresso nas discussões sobre a História das Mulheres, com o tema adquirindo visibilidade sob a coordenação de George Duby e de Michelle Perrot, por exemplo, ainda assim, “no plano institucional, a história das mulheres constitui invariavelmente um campo de pesquisa secundário, desprovido de legitimidade.” (VARIKAS, 1994, p. 63).

À medida que os estudos na área recrudescem, concordâncias e discordâncias contundentes acirram-se sobre o estudo de gênero, como é o caso de Joan Scott e Louise Tilly. Ambas concordam com o uso excessivamente descritivo da noção de gênero na história das mulheres e concordam sobre a necessidade de torná-la uma verdadeira categoria de análise através de uma conceitualização que possa questionar os conceitos dominantes da disciplina histórica (VARIKAS, 1994, p. 65). Enquanto Joan Scott defende que a conceitualização no domínio da história das mulheres não é possível se não houver uma abordagem analítica do gênero como categoria epistemológica e o esvaziamento de seu contexto sob a perspectiva do determinismo econômico, Louise Tilly defende o campo da história das mulheres desde que aborde os métodos da história social no sentido do uso literário e filosófico do gênero. De acordo com Eleni Varikas, o uso mais literário e filosófico do gênero é algo sobre o qual lhe parece útil refletir

no âmbito de uma proposta mais geral, assinalada pela influência do paradigma linguístico sobre a história das mulheres. Trata-se de algumas

observações que dizem respeito sobretudo às maneiras pelas quais a questão das determinações e da subjetividade na história (agency) são integradas na elaboração da categoria de gênero. (VARIKAS, 1994, p. 66–67).

Assim evita-se, para a autora, que se superestime o peso da coerção social e as condições nas quais as relações de poder mudam e se transformam.

O estudo de Louise A. Tilly apresenta o gênero como uma categoria socialmente construída, ou seja, um conceito que de forma concomitante levou a uma reorientação da história das mulheres e avaliou para a história a utilidade das diferentes maneiras pelas quais o gênero foi conceitualizado, a fim de demonstrar que uma história social voltada para uma análise de problemas oferece uma possibilidade real de operar uma ligação entre conhecimento de gênero, experiência das mulheres no passado e história em geral (TILLY, 1994, p. 30). Ela enuncia “a importância de fontes históricas como as biografias e os testemunhos pessoais [...] as mulheres como atores da história, suas atividades, suas diferenças de raça, de classe e de origem nacional, suas concepções de si e do mundo ao redor”, que contribuem “na formação da consciência feminista e numa maior compreensão, por parte do público, da desigualdade dos sexos” (TILLY, 1994, p. 59). Tilly torna patente que a história das mulheres é herdeira de um contexto político e escreve que:

Ainda que definidas pelo sexo, as mulheres são algo mais do que uma categoria biológica; elas existem socialmente e compreendem pessoas do sexo feminino de diferentes idades, de diferentes situações familiares, pertencentes a diferentes classes sociais, nações e comunidades; suas vidas são modeladas por diferentes regras sociais e costumes, em um meio no qual se configuram crenças e opiniões decorrentes de estruturas de poder. (TILLY, 1994, p. 31).

Nesse sentido, Louise Tilly (1994, p. 34) aponta que a exposição da história das mulheres no campo da História contribuiu para a compreensão dos fatos do passado, tornando as mulheres sujeitos da História. Ela considera a experiência das mulheres como um fato histórico, como sujeitos sociais ativos, situados em contextos históricos concretos e cujas vidas, enquanto membras de famílias, trabalhadoras, membras de organizações ou de movimentos sociais, têm um interesse tanto para os historiadores quanto para os não especialistas. A reconstituição das mulheres como sujeitos da história, através das fontes, é um processo para retirar o estatuto marginal do gênero em relação aos estudos históricos.

Louise Tilly cita o trabalho de Patrícia Cooper, *Once a Cigar Maker: Men, Women, and Work Culture in American Cigar Factories, 1900–1919*, que lança um olhar atento sobre

os tabaqueiros e as tabaqueiras dos dois primeiros decênios do século XIX e identifica dois mundos do trabalho ou duas culturas. Ela opõe a cultura masculina do trabalho, que “insistia na autonomia, na identidade coletiva, na solidariedade, numa independência obstinada, no orgulho, no amor-próprio, no controle do trabalho, no respeito à virilidade [...] e na lealdade mútua”, e a cultura feminina, na qual “as mulheres permaneciam mais isoladas umas das outras, carregando o fardo da sua segunda jornada de trabalho em casa.” Ademais, as mulheres eram oprimidas pela hierarquia sexual, tanto em casa quanto no trabalho. Todavia, quando a indústria tornou a empregá-las na fábrica, mudando com isso suas condições de trabalho, as tabaqueiras desenvolveram uma consciência própria dos seus interesses comuns e uma solidariedade que formaram a base da ação coletiva e de resistência (COOPER, 1987 apud TILLY, 1994, p. 44–45).

Joan W. Scott, historiadora das diferenças, define a diferença como “a história da designação do ‘outro’, da atribuição de características que distinguem categorias de pessoas de alguma norma pressuposta.” (SCOTT, 1999, p. 1). Sua concepção historiográfica consiste na compreensão das práticas sociais, negando a possibilidade da apropriação de linguagens fora da captura e historicização das experiências vividas. Para Scott, é nesse contexto que se constitui o senso de poder político; “cujo senso de possibilidade política é assustador e excitante para ele e enfatiza não a descoberta de uma identidade, mas de um senso de participação em um movimento.” (SCOTT, 1999, p. 2). Para Joan Scott, os sujeitos são constituídos através da experiência. Por isso, ela propõe historicizar essas experiências através de uma análise crítica da experiência e de todas as categorias explicativas que normalmente não são questionadas.

O posicionamento de Joan W. Scott sobre experiência reforça a ideia de que

Tratar a emergência de uma nova identidade como um evento discursivo não significa introduzir uma nova forma de determinismo lingüística, ou destituir sujeitos de sua capacidade de agenciamento. Significa recusar a separação entre “experiência” e linguagem e insistir na qualidade produtiva do discurso. Sujeitos são constituídos discursivamente, mas existem conflitos entre sistemas discursivos, contradições dentro de cada um deles, múltiplos sentidos possíveis para os conceitos que usam. E sujeitos têm agenciamento. Eles não são indivíduos unificados, autônomos, que exercem o livre arbítrio. Mas, ao contrário, são sujeitos cujo agenciamento é criado através de situações e posições que lhes são conferidas. Ser um sujeito significa estar “sujeitado a condições de existência definidas, condições de designação de agentes e condições de exercício”. Essas condições possibilitam escolhas, apesar de não serem ilimitadas. Sujeitos são constituídos discursivamente. A experiência é um evento lingüístico (não acontece fora de significados estabelecidos), mas não está confinada a uma ordem fixa de significados. Já que o discurso é, por definição, compartilhado, a experiência é coletiva

assim como individual. Experiência é uma história do sujeito. A linguagem é o local onde a história é encenada. A explicação histórica não pode, portanto, separar as duas. (SCOTT, 1999, p. 15–16, grifo da autora).

Experiência não é uma palavra sem a qual podemos passar, apesar de ser tentador, dado seu uso corrente para essencializar a identidade e reificar o sujeito, abandoná-la totalmente. Mas experiência faz parte da linguagem cotidiana, está tão imbricada nas nossas narrativas, que seria em vão querer eliminá-la. Ela serve como uma forma de se falar sobre o que aconteceu, de se estabelecer diferenças e semelhanças, de defender um conhecimento “irrefutável” (PIERSON, 1989, p. 32 apud SCOTT, 1999, p. 19–20).

É nesse contexto que se busca redimensionar a participação das mulheres nos conflitos agrário-fundiários. Diante disso, explicita-se que o ato de não dimensionar diretamente a participação das mulheres lavradoras no interior da pesquisa não significa que elas não apareçam e nem que sua participação não tenha sido de crucial importância. Elas são e estão visíveis. Lançando um olhar sobre as lavradoras é possível detectar, por um lado, que a conscientização e a solidariedade — base da ação coletiva e de resistência — são instrumentos por elas utilizados para romper com a hierarquia social e a opressão feminina, seguindo as contribuições de Louise Tilly; por outro, observa-se que a autonomia adquirida a partir dessa conscientização e participação em movimento lhes possibilita adquirir “possibilidade política”, como pondera Joan Scott, pois em sua concepção o agenciamento é construído através de experiências vividas onde as mulheres estão inseridas em dado contexto social.

Explicitam-se alguns exemplos da experiência de mulheres nos assentamentos rurais. Põe-se em relevo que a associação de moradores da regional de Marapicu foi liderada por uma mulher, Maria Auxiliadora Vieira dos Santos, cujo histórico de vida é descrito na seção *2.2 Campo Alegre: luta contra a grilagem e pelo direito de acesso à terra* nesta tese. Registra-se que Maria Auxiliadora atuou nas negociações junto a Prefeitura de Nova Iguaçu, ao INCRA e a Caixa Econômica pelo reconhecimento de Marapicu como assentamento rural com posse legalizada.

Outro exemplo que reforça a participação das mulheres no Assentamento Rural de Campo Alegre registra-se no livro *Aprender e ensinar saúde*, no qual se aponta “a mulher como veículo de transformação. Organizar no sentido de incentivar a formação de grupos para discussão de seus problemas em cada regional e Casa Nova, e não só os de saúde”.⁸

⁸ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre, p. 243. Cartilha Aprender e ensinar saúde. Secretaria de Estado de Planejamento e Controle (SECPLAN); Secretaria Extraordinária de Assuntos fundiários. Assentamentos Humanos e Projetos Especiais (SEAF), 1986, p. 9. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jsptui/handle/1235813/4335>. Acesso em: 7 fev. 2023.

O projeto especial de saúde para a área de assentamento rural Casa Nova (sede do projeto de saúde em Campo Alegre) buscava oferecer tratamento assistencial, atendimento de enfermagem, das agentes de saúde em cada regional, projeto de suplementação alimentar atendendo gestantes, nutrizes e crianças de 6 meses a 5 anos de idade, além de campanha de vacinação. Na foto 1, observa-se a composição étnica das mulheres e crianças.⁹

Foto 1 — As mulheres de Campo Alegre (1986)¹⁰



A participação feminina no projeto de saúde constituiu-se na percepção delas de se trabalhar temáticas relevantes. O nome para discutir os temas relacionados à saúde, escolhido por elas, foi “reunião das mulheres”. Elas atribuíram esse nome pois ele:

melhor expressava o nosso trabalho. As questões discutidas são as emergentes no Grupo. Através da troca de experiências falamos sobre temas como: a sexualidade, o conhecimento dos órgãos sexuais externos e internos, a gravidez, os contraceptivos, o relacionamento com os filhos e também sobre as dificuldades do dia a dia das mulheres, dos problemas ligados à

⁹ Idem. Cartilha Aprender e ensinar saúde. Secretaria de Estado de Planejamento e Controle (SECPLAN); Secretaria Extraordinária de Assuntos fundiários. Assentamentos Humanos e Projetos Especiais (SEAF), 1986, p. 11.

¹⁰ Idem. p. 9.

Comunidade e da importância da participação e organização na resolução deles.

O maior objetivo do trabalho seria o de multiplicar essa experiência nas outras regionais. Aprender e ensinar saúde.¹¹

Na área de plantio detecta-se, também, que embora a lista de atividades produtivas forneça em sua maioria o nome de lavradores masculinos, houve a participação feminina, com mulheres — Marcia Maria Ramos, Maria da Conceição de Siqueira, Maria Paula de Jesus, Maria Domingues de Santana, Thereza de Almeida Cabral e Terezinha Antonio Pereira — à frente de seus lotes produzindo gêneros agrícolas como arroz, feijão, milho, legumes, abóbora, quiabo e maxixe no assentamento rural de Campo Alegre, Regional Fazendinha.¹²

Sônia Ferreira Martins representa uma liderança camponesa que teve grande participação na construção da E. M. Campo Alegre desde o início da ocupação, em 1984. A Escola de Campo Alegre é uma construção coletiva “entre acampados e educadoras populares que se envolveram na luta pela conquista da terra e, conseqüentemente, pelo acesso à educação de qualidade fundamentada na realidade de crianças, jovens e adultos do campo.” (LIMA, 2020, p. 124–125). Sônia “foi a primeira professora de Campo Alegre e contribuiu no processo de articulação política do assentamento com as demais ocupações da Baixada Fluminense” (LIMA, 2020, p. 125).

Maria da Conceição Rosa (Mariella), em seu estudo sobre a escola agroecológica dos produtores da comunidade de Marapicu, dimensiona a participação dos estudantes por gênero, descrevendo que a escola conta “com uma participação bastante equilibrada de homens e mulheres, sem interrupção” (ROSA, 2014, p. 108). No início, havia a predominância da comunidade de Marapicu na escola desde 2007, porém, a partir de 2009 ela passou a abranger outras comunidades do município de Nova Iguaçu. Segundo Maria da Conceição, esse modelo escolar

vem garantindo a formação de multiplicadores, o que faz esperar um bom impacto nos próximos anos, amadurecendo o processo de transição agroecológica ora em curso. O efeito multiplicador foi detectado em diversas comunidades, onde os alunos da Escolinha vão trocando seus conhecimentos com os vizinhos. Sobre alguns produtores da comunidade de Marapicu que nunca freqüentaram a escolinha e começaram a diminuir o uso de agrotóxicos, Maria Auxiliadora, presidente da Associação, diz: “foi de tanto a gente falar, falar e falar, e dizer dos prejuízos à saúde”. (ROSA, 2014, p. 108).

¹¹ Idem. p. 23.

¹² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre, p. 188 e 193.

Fontes jornalísticas utilizadas na pesquisa

É importante deixar claro ao leitor que as fontes jornalísticas manuseadas nesta pesquisa foram aquelas que de alguma forma reportaram os conflitos e a luta pela terra em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, não tratando intimamente de suas posições político-ideológicas. Todavia, é possível detectar a essência política de cada periódico ao tratar do fenômeno social em estudo. Dessa forma foi possível perceber, nas entrelinhas, a maneira como os mesmos retrataram os fatos, suas relações com a realidade socio-histórica e seus significados, pondo em relevo as diferentes disputas e conflitos, bem como as diversas forças sociais envolvidas em disputa, enquadradas aqui como aspectos objetivos da realidade, fornecendo-nos informações inerentes aos processos básicos da sociedade e suas contradições.

De acordo com Adelmo Genro Filho, “o jornalismo não só fornece subsídios para a ciência histórica, como tem função social semelhante. Ele fornece dados sobre o presente (a História o faz principalmente com o passado) para que o homem possa, de certa forma, prever os acontecimentos futuros.” (GENRO FILHO, 2004, p. 166). Entretanto, o leitor pode dimensionar o posicionamento ideológico embutido na redação jornalística e editoração dos jornais, pois como assinala Francisco Weffort, professor de Ciência Política na USP, “jornais são empresas e, portanto, posições de classe. Posições que, às vezes, se veem ameaçadas e que se defendem como podem.” (WEFFORT, 1984). Para Genro Filho, o leitor, através da leitura jornalística, deve “apreender as contradições e o dinamismo da sociedade, para situá-los numa conjuntura determinada sem retirar deles a marca estrutural.” (GENRO FILHO, 2004, p. 166–167). Contudo, independentemente do viés ideológico de cada jornal, é perceptível o teor das contestações contra atos de violência e violações de direitos nas áreas rurais da Baixada contra os lavradores, e as matérias veiculadas nesses periódicos aparecem como forma de denúncia.

Embora não se tenha dimensionado a perspectiva ideológica dos jornais utilizados nesta pesquisa nem o papel da Imprensa no movimento camponês, é necessário fazer uma pequena abordagem das linhas editoriais dos principais veículos de comunicação impressos, especialmente no contexto do Golpe e do regime militar instaurado em 1964, em diálogo com autores que, de certa forma, manusearam ou abordaram de alguma forma alguns dos mesmos periódicos utilizados nesta pesquisa.

Segundo Adriana Maria Ribeiro, o *Jornal da Baixada* foi um “periódico alternativo idealizado por militantes da Ala Vermelha, enquanto estratégia política.” (RIBEIRO, 2011, p. 1). Adriana salienta que a partir de 1974, após realizar a autocrítica em relação à luta armada,

essa tendência de esquerda procuraria novas alternativas de luta política, privilegiando a atuação de seus militantes junto às classes trabalhadoras e nos bairros populares. A Ala passaria a organizar centros culturais e publicações voltadas para os movimentos operário e popular. O *Jornal da Baixada* tornou-se uma publicação que circulava na região metropolitana do Rio de Janeiro entre 1979 e 1980 (RIBEIRO, 2011, p. 1). Dessa forma, a cobertura feita pelo jornal alicerçava-se em questões ligadas ao movimento operário e ao cotidiano dos moradores dos municípios da Baixada Fluminense, oferecendo uma “linguagem coloquial e uma postura ideológica pautada pela luta de classes, o que ficou evidente nas reportagens, sobretudo, acerca do movimento de trabalhadores.” (RIBEIRO, 2011, p. 1). Na edição publicada em 15 de maio de 1979 o jornal apresentava-se à população como “um instrumento de luta pela melhoria das condições de vida do povo. [...] O Jornal da Baixada nasce para viver a vida do povo da Baixada Fluminense.” (Jornal da Baixada, n. 1, 15 de maio de 1979, p. 2).

O jornal *Correio da Lavoura*, um jornal de Nova Iguaçu, foi fundado em 22 de março de 1917 por Silvino Hipólito de Azeredo, sendo o mais antigo ainda em circulação pelo município e também um dos mais antigos de toda a Baixada Fluminense e Grande Rio. Silvino de Azevedo, um homem de perfil imperial, fundou o jornal com o propósito de defender o setor produtivo, especialmente o agrícola, o que se configura no próprio título do jornal. O *Correio da Lavoura* sempre buscou retratar a história e os acontecimentos de Nova Iguaçu em todos os setores de sua atividade. Durante 30 anos, nas décadas de 40, 50 e 60, o *Correio da Lavoura* foi o veículo da Municipalidade, o que o fez ser o único arquivo disponível, daquele período, dos atos oficiais (leis, decretos, avisos, portarias, balanços) da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Foi também o veículo do Poder Judiciário na veiculação de todos os editais expedidos para publicação pelos Cartórios da Comarca de Nova Iguaçu.¹³

O *Jornal de Hoje* foi fundado pelo empresário Valcir Almeida, em outubro de 1971, em Nova Iguaçu, com periodicidade inicialmente semanal. Logo depois, se tornaria o Diário da Baixada. Com o processo de modernização, a partir de 1977, novas sucursais foram abertas em Belford Roxo, São João de Meriti, Queimados e Itaguaí¹⁴. Consta-se que o jornal vivenciou momentos difíceis no período da ditadura militar. Em entrevista a Allofs Daniel Batista e Jean Rodrigues Salles para o Centro de Documentação e Imagem (CEDIM), Walceyr Almeida, filho de Valcir e atual diretor executivo do *Jornal de Hoje*, lembrou-se de

¹³ Disponível em: <https://www.correiodalavoura.com/p/quem-somos.html>. Acesso em: 14 jan. 2023.

¹⁴ Disponível em: <https://jornalhoje.inf.br/wp/?p=127594>. Acesso em: 14 jan. 2023.

que seu pai teve que prestar esclarecimentos na Vila Militar sobre publicações do jornal, e que “chegaram a invadir a gráfica e prender os funcionários no banheiro para pegar as chapas e impedir a impressão do Hora do Povo, que pertencia a facção MR8”¹⁵.

O *Jornal do Brasil*, diário carioca e matutino, foi fundado em 9 de abril de 1891 por Rodolfo de Sousa Dantas e Joaquim Nabuco. Em julho de 2010 foi anunciado o fim da edição impressa do jornal, que passou a existir somente na versão online a partir de setembro do mesmo ano (MONTALVÃO, c2009).

Mario Grynszpan salienta que o *Jornal do Brasil* possuía uma postura liberal, cobrindo com certa frequência, a partir de fins dos anos 1950, os problemas do campo fluminense. Esse jornal transcrevia algumas declarações de lavradores e, por não ser diretamente envolvido com nenhuma das forças em disputa, fornecia dados para a relativização das informações dos outros jornais (GRYNZPAN, 1987, p. 6).

Em 1961, o jornal passou por uma reformulação, tendo como editor, de 1961 a 1973, Alberto Dines. O jornal passou a ter nova estatura na formação da opinião política do país, definindo-se como um órgão “católico, liberal-conservador, constitucional e defensor da iniciativa privada.” (MONTALVÃO, c2009, p. 12–13).

Após a renúncia de Jânio Quadros em agosto de 1963, o jornal firmou posição em defesa da legalidade, passando a sofrer as consequências da censura imposta pelo governador do então estado da Guanabara, Carlos Lacerda, adversário político de Goulart, que chegou a censurar 90% das matérias do *Jornal do Brasil*, o que fez com que o jornal se negasse a circular e denunciasse tais procedimentos à Sociedade Interamericana de Imprensa (MONTALVÃO, c2009, p. 13). Diante da política anti-inflacionária, do fracasso do Plano Trienal e da maior inclinação do governo Goulart para a esquerda, o *Jornal do Brasil* rompeu definitivamente com Goulart (MONTALVÃO, c2009, p. 14–15). No âmbito do regime militar, o jornal “deu absoluto apoio à indicação do general Humberto de Alencar Castelo Branco para a presidência da República, alegando que o país precisava de um Executivo forte, que exercesse uma real autoridade.” (MONTALVÃO, c2009, p. 16).

O *Jornal O Dia* foi fundado em 5 de junho de 1951 pelo então deputado Chagas Freitas, futuro governador dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro. Chagas utilizava o equipamento gráfico do vespertino “A Notícia”, de propriedade do ex-governador paulista Ademar de Barros, para rodar o jornal. Era sócio e aliado político de Ademar na época. Embora tenha apoiado a posse de João Goulart na presidência, em 1961, para que seu

¹⁵ Disponível em: <https://jornalhoje.inf.br/wp/?p=11971>. Acesso em: 14 jan. 2023.

rival Jânio Quadros não voltasse ao poder, Ademar de Barros participou ativamente da conspiração que resultou no golpe militar de 1964, defendendo a saída de João Goulart e liderando a Marcha da Família com Deus pela Liberdade em São Paulo, no dia 19 de março de 1964. Contudo, Ademar de Barros foi afastado do cargo de governador pelo presidente da república Castelo Branco em 6 de junho de 1966, tendo seus direitos políticos cassados por dez anos, sob a acusação de corrupção, e confiscadas todas as suas condecorações¹⁶.

O *Jornal O Dia* foi comprado, em 1983, pelo jornalista e empresário Ary Carvalho. Inicialmente um veículo de forte apelo popular, voltado para notícias policiais e de violência, passaria por ampla reforma no início da década de 1990, a fim de se tornar mais competitivo no mercado com outros veículos de comunicação mais tradicionais¹⁷.

O *Jornal Fluminense* foi fundado no dia 8 de maio de 1878, em Niterói, pelos majores da Guarda Nacional Francisco Rodrigues de Miranda e Prudêncio Luís Ferreira Travassos. Sua publicação, no início, ocorria três vezes por semana — às quartas-feiras, às sextas-feiras e aos domingos —, mas a partir de 1892 o jornal passou a ser editado diariamente, permanecendo até hoje em circulação (LEAL; COUTO, c2009, p. 1).

O estudo de André Couto e Leandro Leal aponta o teor conservador do veículo de comunicação. Ele assinala que o jornal, embora sendo um opositor do vice-presidente João Goulart por ocasião da renúncia de Jânio, teria defendido intransigentemente o direito de Goulart à presidência. Contudo, reforça que este era um órgão da UDN, e, por isso, permaneceu na oposição, atacando igualmente o governo estadual de Badger da Silveira, antes do Golpe de 1964, através de editoriais diários em que conclamava os militares à reação (LEAL; COUTO, c2009, p. 4). Quando do Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964, o *Jornal Fluminense* afirmou em editorial que “ou as forças armadas agiam rapidamente ou seriam dissolvidas e substituídas por milícias no melhor estilo cubano”. Conclui-se que o jornal apoiou o movimento militar de 31 de março de 1964, e manteve-se favorável ao regime então instituído (LEAL; COUTO, c2009, p. 4–5).

O *Jornal O Globo* é um diário de notícias que foi fundado em julho de 1925 por Irineu Marinho, com sede no Rio de Janeiro e de propriedade da família Marinho. Em *A História do jornal O Globo* afirma-se que “a lembrança é sempre um incômodo para o jornal, mas não há como refutá-la. É História. O GLOBO, de fato, à época, concordou com a intervenção dos militares, ao lado de outros grandes jornais, como O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, Jornal do Brasil e o Correio da Manhã, para citar apenas alguns”. Afirma-se ainda que

¹⁶ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/O_Dia. Acesso em: 13 jan. 2023.

¹⁷ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/O_Dia. Acesso em: 13 jan. 2023.

“naquele contexto, o golpe, chamado de ‘Revolução’, termo adotado pelo GLOBO durante muito tempo, era visto pelo jornal como a única alternativa para manter no Brasil uma democracia”¹⁸.

O estudo de Fernando Antônio Azevedo sobre a imprensa brasileira e o PT aponta que o *Jornal O Globo*, junto com a revista *Veja* e *O Estado de S. Paulo* em suas páginas de opinião (editoriais, artigos e colunas), mesmo que legítimos do ponto de vista da ética jornalística, refletem um viés conservador da grande imprensa (AZEVEDO, 2009, p. 57–58). Nesse sentido, constata-se em diversos estudos o caráter conservador desse veículo de comunicação, tanto no período da instauração do Golpe Civil-Militar quanto no período após a redemocratização do país.

A *Tribuna da Imprensa* é um jornal brasileiro fundado em 27 de dezembro de 1949, no estado do Rio de Janeiro, pelo jornalista Carlos Lacerda. Lacerda escreveu o editorial sugerindo que os militares exigissem a renúncia do Presidente Getúlio Vargas, reverberando a crise que o levaria ao suicídio no dia 24 de agosto de 1954. Em consequência de dificuldades financeiras, Lacerda vendeu a *Tribuna da Imprensa* por 10 milhões de dólares em outubro de 1961, durante o Governo de João Goulart, para Manuel Francisco do Nascimento Brito, genro da condessa Pereira Carneiro, dona do *Jornal do Brasil*¹⁹.

Na ocasião do Golpe de Estado no Brasil em 1964, o jornal publicou, em 2 de abril do mesmo ano: “escorraçado, amordaçado e acovardado, deixou o poder como imperativo de legítima vontade popular o Sr. João Belchior Marques Goulart, infame líder dos comuno-carreiristas-negocistas-sindicalistas. Um dos maiores gatunos que a história brasileira já registrou, o Sr. João Goulart passa outra vez à história, agora também como um dos grandes covardes que ela já conheceu”²⁰.

De acordo com Élio Gaspari, “o diário mais massacrado foi a *Tribuna da Imprensa*, do Rio de Janeiro. Sofreu mais de vinte apreensões, e teve censores dentro de seu prédio por dez anos e dois dias” (GASPARI, 2002, p. 223). Gaspari conta que, antes de Medici chegar ao Planalto, “o jornalista Helio Fernandes, seu proprietário e alma panfletária, passara por quatro cadeias e dois desteros, um na ilha de Fernando de Noronha, outro em Mato Grosso. Voltaria a ser preso em 1973, para uma permanência de seis dias no quartel da PE da Barão de Mesquita” (GASPARI, 2002, p. 223).

¹⁸ A História do jornal *O Globo*. 31 de março de 1964. Apoio ao golpe de 64 foi um erro. Disponível em: <http://memoria.oglobo.globo.com/erros-e-acusacoes-falsas/apoio-ao-golpe-de-64-foi-um-erro-12695226>. Acesso em: 16 jan. 2023.

¹⁹ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tribuna_da_Imprensa. Acesso em: 13 jan. 2023.

²⁰ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tribuna_da_Imprensa. Acesso em: 13 jan. 2023.

O *Jornal Última Hora* foi criado pelo jornalista Samuel Wainer e começou a circular no dia 12 de junho de 1951. O jornal foi um dos únicos diários a defender o governo de João Goulart em 1.º de abril de 1964, após o Golpe que o depôs. As sedes do jornal no Rio de Janeiro e no Recife foram invadidas e depredadas, e Samuel Wainer exilou-se no Chile. O jornal teria sido acusado de defender o governo deposto em troca de financiamentos recebidos pela Petrobras e outras autarquias. A partir de 1971, o *Última Hora* passou por diversos donos e, em 1973, o jornalista Ary Carvalho adquiriu a versão carioca do jornal, tendo o seu controle até 1987. Em 1991 o periódico decretou falência, após acumular inúmeras dívidas²¹.

Mario Grynszpan assinalou que o *Jornal Última Hora* expressava as posições do Partido Trabalhista Brasileiro, e cobriu o período de 1959 a 1964 (GRYNZPAN, 1987, p. 5). Cabe lembrar de que o PTB foi um organismo partidário fundado em 15 de maio de 1945, cujas aspirações giravam em torno da influência de Getúlio Vargas. De acordo com Roberto Bitencourt da Silva (2011, p. 180), “além de consistir em um partido de origem carismática, o PTB, todavia, representou igualmente a incipiente experiência formativa de um partido de massas na história republicana brasileira”. Silva salienta ainda que “não apenas nos imediatos momentos que precederam o golpe de 1964, contou o PTB com a hostilidade de segmentos da sociedade brasileira às suas propostas reformistas” (SILVA, 2011, p. 190) e “o compromisso com as causas reformistas esposadas pelo partido foi mantido até a ruptura institucional de 1º de abril de 1964” (SILVA, 2011, p. 191).

Sobre os acervos

Realizei pesquisas de campo no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, criado pela Lei n.º 1.738, em 5 de novembro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.696, de 19 de fevereiro de 1997, que sucedeu a Comissão de Assuntos Fundiários (CAF). O ITERJ tem como atribuição constitucional democratizar o acesso à terra — posseiros, sem-teto e sem-terra — intervindo na solução dos conflitos e nos processos de regularização fundiária no estado do Rio de Janeiro.

Através da análise dos processos de desapropriação de terra dos assentamentos rurais em estudo, auferidos no ITERJ, pude trabalhar com as questões jurídicas e políticas que permearam os conflitos. Em posse dos documentos, diagnostiquei os processos de ocupação

²¹ Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ultima_Hora. Acesso em: 17 jan. 2023.

de terra à luz de fontes teóricas que traçam um panorama histórico das ocupações de terra ocorridas no pré-64 e em fins da década de 1970, bem como ao longo da década de 1980, como Lygia Sigaud. Os documentos possibilitaram-me detectar os impasses jurídicos e políticos na concessão de títulos de propriedade por parte das autoridades governamentais para os assentamentos rurais em estudo, bem como o entendimento dos processos de ocupação e expedição de decretos de desapropriação de terra em Nova Iguaçu (Baixada Fluminense), proveniente da violência que emergiu na região, como apontam os estudos de Débora F. Lerrer, Leonilde Servolo de Medeiros, Mario Grynszpan, entre outros.

A documentação sobre a Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi obtida através de pesquisas de campo realizadas no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP), instituição ligada à Linha de Pesquisa Movimentos Sociais, integrada ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Esse instituto procura tornar acessíveis documentos que tratam da história dos movimentos sociais rurais no Brasil, abarcando as lutas políticas e a elaboração de políticas públicas para o campo, organizando os documentos, testemunhos e pesquisas em eixos temáticos, séries institucionais e dossiês.

Através das fontes documentais obtidas no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP/CPDA/UFRRJ) sobre a Comissão Pastoral da Terra, analisa-se a mediação dessa pastoral junto aos trabalhadores rurais ao exigir das autoridades competentes providências em relação às áreas de posse ocupadas por lavradores, às violações de direitos por parte de grileiros e à contestação judicial por parte dos “ditos” proprietários das terras. Nesse instituto coletei dados sobre a Comissão Pastoral da Terra e entrevistas realizadas com lideranças camponesas da Baixada Fluminense.

Os referenciais teóricos apontam, por um lado, para a ressonância do projeto pastoral (Pastoral da Terra, Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu) que são movimentos religiosos nascidos no interior de importantes tradições religiosas, reunindo pessoas ou entidades (agentes pastorais) na defesa de ideais religiosos; por outro, para a agência dos atores sociais organizados em movimentos sociais entendidos, aqui, como fenômenos históricos que resultam de lutas sociais em decorrência de conflitos entre os agentes de classes, cuja ação resulta em mudanças sociais. Decerto, a conjuntura política influencia a iniciação de um movimento que, através da organização, mobilização e autoliderança age de

forma coletiva na luta por seus interesses, buscando romper com os limites do sistema que o oprime. A ação da mobilização camponesa (mutirões e sindicatos rurais), aglutinando-se aos setores pastorais da Igreja, interfere no campo de disputas pela posse de terra nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu ao lado dos trabalhadores rurais.

A análise dos documentos da CPT, a partir da constituição deste órgão da Igreja, em consonância com as deliberações da CNBB e os documentos da Igreja em suas Conferências Episcopais — especialmente de Medelín e Puebla e do Concílio Vaticano II —, tem por intuito compreender a mediação das pastorais sociais nos conflitos rurais e a análise política das questões inerentes aos problemas agrários. Percebe-se, em linhas gerais, que as denúncias feitas por parte da CPT ratificam que a concentração fundiária e a grilagem impedem a democratização da Terra, e, por isso, a reforma agrária é crucial para resolver, em parte, os problemas sociais do campo. Claramente, percebe-se que a mobilização das pastorais representa um claro posicionamento político em favor dos menos favorecidos; sustentação teórica defendida por membros da própria CPT, como Ivo Poletto, que considera que “a prática da opção evangélica exige a mediação da opção política.” (POLETTO, 1986, p. 55).

A instrumentalização por parte das pastorais sociais da Igreja, que eu caracterizo, aqui, como vetor de mobilização, além de alimentar as inúmeras iniciativas dos lavradores, produziu, claramente, o que Mario Grynszpan sustenta: a garantia da legitimidade para a luta (GRYNSZPAN, 1998). Percebe-se, também, nesse fluxo, a construção de uma identidade de atores sociais que passam a agir como uma plataforma intencionada e a mobilizar-se adquirindo notoriedade na sociedade. Registra-se, assim, como nos apontam os referenciais teóricos, que a questão agrária, especialmente no período de repressão, é um fenômeno que não pode ser explicado sem uma referência à ação da Igreja no campo, e põe em relevo, como Suellen Santiago dos Reis, que as ações populares da Diocese de Nova Iguaçu no período do governo religioso de Dom Adriano Hypólito (1966 a 1995) contribuíram de maneira relevante para a estruturação social da comunidade e da igreja.

Obtive, também, acesso aos documentos contidos no Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, onde já realizava pesquisa desde a época do curso de Mestrado. Esse arquivo fica sob a responsabilidade do professor Antônio Lacerda de Menezes. Ali se encontram vários documentos, registros, correspondências, atas e ofícios pertinentes à história da Diocese de Nova Iguaçu e da Baixada Fluminense; encontram-se também os periódicos litúrgicos utilizados na pesquisa, em série e completos: *A Folha*, cuja edição iniciou-se em 1974 e o *Boletim Diocesano*, em 1969, como entrevistas, livros e registros deixados por Dom Adriano Hypólito, além de outras fontes que abordam diversos fatos ocorridos na região. Em

outras palavras, o Acervo da Cúria tem a função de preservar a memória da diocese. Salienta-se que tive a oportunidade de organizar os documentos que pertenciam ao Padre Geraldo Lima, após o seu falecimento em julho de 2018, e encaminhá-los ao Centro de Documentação e Imagem (CEDIM) do Instituto Multidisciplinar — Campus Nova Iguaçu — para digitalização. Todo material foi incorporado ao acervo histórico digitalizado do Repositório Institucional de Múltiplos Acervos da UFRRJ (Rima).

O CEDIM “tem como finalidade a geração, processamento e disponibilização de acervos e documentação histórica, preservação e difusão da memória, do patrimônio material e imaterial, bem como servir de laboratório de apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão, à capacitação e à prestação de serviços”²². Dados sobre os conflitos agrários pertinentes a esta pesquisa foram consultados neste acervo histórico digital, o Rima, possibilitando-me ter acesso a documentos oficiais do Governo em todas as suas esferas, como Atas, Diários Oficiais; documentos como Estatuto de mutirões, pesquisas acadêmicas, notícias de jornais, entre outros. O acesso ao Rima foi fundamental para o avanço desta tese, uma vez que os institutos de pesquisa como o ITERJ e o NMSPP/CPDA/UFRRJ encontravam-se fechados devido à pandemia da Covid-19. Ressalvo que iniciei as pesquisas de campos nesses institutos no ano de 2019 e no início de 2020, antes do agravamento da doença no Brasil, o que me possibilitou colher informações significativas e concluir a pesquisa.

Descrição dos capítulos da tese

Tendo sido levantadas essas questões, ficam evidentes os mecanismos calcados na concentração e na expropriação de terra quando partimos para a análise das ocupações de terra e dos processos de desapropriação ocorridos na década de 1980 na região de Nova Iguaçu. Veremos, nos capítulos a seguir, os desdobramentos da mobilização e luta pelo acesso à terra por parte dos lavradores localizados em Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino. São destacadas essas áreas rurais em decorrência dos intensos conflitos e disputas neles travados pela terra.

O capítulo 1, *Organização territorial e política da Baixada Fluminense e de Nova Iguaçu*, apresenta uma análise das diferentes concepções teóricas da definição do que é a Baixada Fluminense, levando em consideração os aspectos físicos, socioeconômicos, históricos e sociais da região e, em específico, do município de Nova Iguaçu, concatenando elementos que evidenciam que a vocação agrícola do município sofreu alterações após a crise

²² Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2>. Acesso em: 22 mar. 2023.

da citricultura. Isso teria contribuído para uma transformação profunda no espaço físico promovido pelo parcelamento de terra em virtude da especulação imobiliária, o que provocou tensões sociais na área rural do município em decorrência do parcelamento das terras. Analisa-se, ademais, o papel das autoridades governamentais, das instituições e autarquias para a solução dos conflitos, levando em consideração os interesses políticos e econômicos dos grupos sociais que sedimentaram as disputas pela posse de terra.

O capítulo 2, *Os processos de desapropriação de terra dos Assentamentos Rurais de Nova Iguaçu e a luta dos atores sociais pela posse*, traz uma perspectiva histórica dos processos de ocupação de terra e da constituição dos assentamentos rurais em Nova Iguaçu: Pedra Lisa, Campo Alegre, Marapicu e Fazenda São Bernardino, que em fins da década de 1970 e, especialmente, na década seguinte, refletiam as mazelas dos problemas agrários no Brasil. Busca-se, assim, interpretar teoricamente essas ocupações, distinguindo-as das anteriores ao Golpe Civil-Militar e a ressonância das mesmas no campo político-jurídico, que contribuiu para que as autoridades governamentais desapropriassem as áreas ocupadas para fins de utilidade pública, por meio de Decretos de desapropriação, pautando as propriedades, então ocupadas, como um bem social.

Tal capítulo comunga as proposições de Lygia Sigaud, cuja linha de análise em relação às ocupações de terra na década de 1980 detecta maior articulação dos atores sociais envolvidos, organizados em mutirões e associações de lavradores, com plataformas definidas, através da luta pela reforma agrária e pela regularização da estrutura agrário-fundiária (SIGAUD; ROSA; MACEDO, 2008, p. 107). Dessa forma, as ocupações e a formação de acampamentos dos lavradores são compreendidas como táticas de pressão contra o Estado para a solução de algumas problemáticas que afligem as áreas rurais, como a expropriação de terra, a reintegração de posse, a grilagem e a concentração de terra.

A leitura que se propõe fazer dos decretos de desapropriação é a de que, se por um lado as medidas adotadas pelas autoridades governamentais decorrem face à problemática da ingente violência dos mais variados tipos sofridos pelos trabalhadores rurais no âmbito dos processos de expropriação de suas terras (MEDEIROS, 2015, p. 23), por outro, a organização dos trabalhadores rurais terá papel relevante nesse processo, funcionando como um instrumento de autodefesa dos lavradores contra a violência institucionalizada oriunda de interesses materiais privados, de fins políticos particularistas (FERNANDES, 1976, p. 296). A grilagem e a concentração de terra são elementos constituintes do aparato institucionalizado que caracteriza historicamente a estrutura agrário-fundiária no país. Conforme pontua Márcia

Motta, a grilagem é um fenômeno histórico inerente às disputas pelos direitos de propriedade no contexto histórico brasileiro (MOTTA, 2001).

Nesse sentido, a análise e a interpretação dos processos jurídicos e dos decretos desapropriatórios expedidos pelos órgãos competentes do Estado tornam-se ferramentas relevantes que podem nos fornecer dados para fazer uma releitura da ação dos atores sociais que, no bojo da luta pela posse e das ocupações, lutavam pelo direito de permanecerem na terra. Nota-se, assim, que as articulações dos lavradores vão se redesenhando e transformando-se em instrumento de pressão junto aos órgãos competentes.

O capítulo 3, *A experiência coletiva dos lavradores dos assentamentos rurais de Pedra Lisa, Campo Alegre e Fazenda São Bernardino e sua interlocução com a Igreja local*, traz como perspectiva de análise a organização coletiva dos trabalhadores rurais, avaliando a ação de algumas lideranças e a sociabilidade entre os assentados na luta por demandas sociais, acionando os órgãos governamentais e a justiça pelo acesso à terra.

A leitura que se faz das plataformas de reivindicação dos lavradores reflete a resistência e a mobilização camponesa e evidencia a dinâmica que vai se desenhando na arena de disputas. Portanto, esse capítulo é relevante porque elucida o contexto das lutas sociais e a recuperação do processo histórico de conflitos através da agência dos lavradores, evidenciando como as identidades dos agentes se forjam no processo de luta. Por conseguinte, encontramos o envolvimento da Igreja de Nova Iguaçu, no bispado de Dom Adriano Hypólito, e sua preocupação com as questões sociais da região. Por isso, o capítulo 4, *Atuação da Comissão Pastoral da Terra nos conflitos agrário-fundiários na Baixada Fluminense*, traz como proposta analisar o papel desempenhado pela Comissão Pastoral da Terra nos conflitos agrários da Baixada Fluminense, especificamente em Nova Iguaçu. Em outras palavras, busca-se analisar as interferências no campo social e político à luz da interdependência entre fé e política, a fim de compreender como a articulação entre as pastorais da Igreja local junto aos movimentos sociais de luta pela terra se reverbera no campo político-jurídico, interpretando esse fenômeno como um instrumento de mobilização e indutor de transformações sociais, e ao mesmo tempo enxergando o papel da Igreja local e suas pastorais na constituição das identidades dos atores sociais envolvidos nos conflitos de terra.

Sublinha-se que a questão fundiária, especialmente no período de forte repressão, é um fenômeno que não pode ser explicado sem uma referência à ação da Igreja no campo. Tais organismos religiosos, seguindo uma linha oposta à ação eclesial “conservadora” e pautando sua ação na organização de operários e camponeses, baseada nas “exigências concretas das

massas”, contribuíram como canal para condução das tensões (MEDEIROS, 1989, p. 154–155).

O capítulo 5, *O papel da Diocese de Nova Iguaçu no contexto dos conflitos agrário-fundiários*, traça as concepções do bispo diocesano, Dom Adriano Hypólito, sobre propriedade, grilagem e conflitos agrário-fundiários, através de seu posicionamento nos periódicos litúrgicos *Boletim Diocesano* e *A Folha*, bem como na mediação direta nos conflitos de terra, dialogando com autoridades políticas, policiais e fazendo-se presente nas áreas demarcadas por conflitos. Propõe-se também analisar o papel desempenhado pela Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu na intermediação desses conflitos, prestando assistência jurídica aos lavradores, bem como compreender a ressonância desse trabalho pastoral no campo sociopolítico.

O capítulo 6, intitulado *A geopolítica das ocupações dos assentamentos rurais de Nova Iguaçu: territórios em disputa*, discute as ocupações de terra em Nova Iguaçu à luz do ordenamento jurídico então vigente e da geografia das ocupações dos assentamentos rurais, bem como das implicações territoriais inscritas no âmbito legal, dimensionando o conceito de territorialidade. Subentende-se que esse capítulo é relevante uma vez que no manuseio das fontes é visível encontrar normatizações vistas e caracterizadas pelos movimentos sociais envolvidos na arena de disputa como estratégias que buscavam impedir a apropriação de terras em áreas rurais, cujos documentos oficiais intitulavam tais glebas como áreas urbanas. Notoriamente, interpreta-se que são instrumentos utilizados pelos órgãos competentes e apropriados pelos ditos “proprietários” para deslegitimar a luta pela posse da terra pelos trabalhadores rurais, impactando, por um lado, no não reconhecimento dos assentamentos ocupados em áreas rurais para fins de utilidade pública; e, por outro, no prolongamento da resolução jurídica que dificulta a organização dos assentados, afetando o desenvolvimento da agricultura familiar. Tais questões fazem com que interpretemos a estrutura agrário-fundiária como uma questão política, cuja interferência na legitimidade territorial dos grupos menos favorecidos asseguraria o poderio de determinadas forças econômicas e políticas em Nova Iguaçu, inviabilizando o sucesso da reforma agrária e acentuando, assim, as dificuldades de acesso à terra por parte dos lavradores.

Discute-se ainda a concatenação na luta por direitos, através da articulação entre as pastorais sociais da Igreja local e os movimentos sociais no campo, cujos diagnósticos fazem com que percebamos que a Igreja local é uma referência onde encontramos no âmbito da experiência social a dimensão religiosa, e as tensões produzidas pela luta pela posse e pelas ocupações de terra um fenômeno político. Em outras palavras, encontramos no interior dos

conflitos agrários a interdependência entre fé e política, cuja linguagem em prol da justiça social, do bem comum e da lei da necessidade respaldaria as lutas sociais, denunciando as condições de vida do homem do campo; portanto, seria legítimo defender o seu acesso à terra (PAIVA, 1985, p. 15). Essa discussão é relevante uma vez que interpreta o poder como uma relação social, porque mesmo sofrendo cerceamento das garantias sociais os lavradores, através da luta por direitos, tornaram-se indutores de transformações, interferindo no cenário político e jurídico de acordo com os instrumentos que lhes eram possíveis.

Compreendendo os embates surgidos no ambiente de disputas pela terra, vê-se que não se pode falar em Direito sem as lutas sociais, pois como pontua Thompson²³, o domínio da lei e da justiça está intrinsecamente vinculado ao campo da história social, explicitando o contexto social das lutas sociais (THOMPSON, 1997, p. 359). Thompson torna isso explícito na obra *Senhores e caçadores*, após a análise da implantação da Lei Negra. Em sua concepção, a Lei Negra foi um conjunto de penalidades contra a caça de coelhos, lebres e pesca clandestinas, punindo severamente com pena capital aqueles que violassem a lei, imposta em maio de 1723. A lei recebeu esse nome ao associar os atos dos infratores que, armados com espadas, armas de fogo e rostos pintados de preto, atuavam nas florestas e reservas, isto é, caçadores intitulados de “negros de Waltham”, após terem seus direitos costumeiros consolidados violados com a proibição da exploração clandestina. Thompson assinala que “os habitantes que usavam as terras comunais se queixavam por perder a maior parte de sua madeira e grande parte de seus direitos de pastoreio, além da injusta distribuição de terra.” (THOMPSON, 1997, p. 218). Para Thompson essa lei enquadra-se como um dispositivo utilizado pelo Estado para preservar a propriedade e a liberdade dos proprietários.

²³ A partir da análise de uma experiência específica de luta por/contra direitos na Inglaterra do século XVIII, Thompson retrata os conflitos oriundos da intensificação da repressão — cujos mecanismos e aplicação da lei estão comprometidos com os interesses do poder de classe — contra os caçadores intitulados de “negros de Waltham” contra a violação dos direitos costumeiros. Como sintetiza Alexandre Fortes (1995, p. 91): “possibilita localizar por detrás da Lei Negra uma complexa luta social em torno da redefinição dos direitos de propriedade e assim resgatar os Negros de Whaltam da condição de quadrilha de criminosos (a que a historiografia jurídica liberal os tinha reduzido sem hesitações) para o papel de expoentes da defesa de noções costumeiras de uso da floresta amplamente compartilhadas pela ‘plebe’ inglesa até o século XVIII”. Na concepção de Thompson, o que se verifica é a recusa dos habitantes das florestas em aceitar a aplicação da Lei (com suas regras e procedimentos formais constituídos por um aparato jurídico e legislativo), por isso confrontam o direito legal oficial com a noção de justiça fundamentada em uma noção legitimadora de direito de práticas costumeiras.

Nesse sentido, Thompson observa que a dimensão histórica do direito vai para além das determinações da classe dominante, e através da existência de “normas alternativas” (dimensão ideológica do direito), os habitantes das florestas reconstruem sua noção legitimadora de direito. Em outras palavras, o campo de conflito, arena de luta social, aparece como um elemento que caracteriza a luta contra a propriedade. Essa concepção vai em direção oposta à versão oficial do direito, pois legitima a agência dos atores sociais em disputa, e ao fazer isso não naturaliza o método histórico e nem separa a história social da história das normas.

Todavia, as interferências produzidas na resistência daqueles que transpunham as fronteiras dos parques e florestas da Coroa colocaram em questão a normatização e as práticas jurídicas estabelecidas sobre os direitos de propriedade, trazendo para o debate a necessidade de equalizar o dever normativo e o ser da realidade social. Tal lei foi abolida somente em 1823, após inúmeras resistências.

Evidencia-se que a realidade social tanto da Baixada Fluminense quanto de Nova Iguaçu foram marcadas por interesses políticos. As transformações econômicas e espaciais na região não beneficiaram as camadas populares, alijando-as de direitos civis e sociais, cuja definição pelo “senso comum” e pela imprensa a caracterizariam, dessa forma, como um ambiente da pobreza, com carências sociais, violência, banditismo e ação dos grupos de extermínio (OLIVEIRA, 2015, p. 42). Outra questão vista em Nova Iguaçu é o aspecto corruptível no interior do cenário político, o que geraria reivindicações por parte dos movimentos sociais, exigindo melhorias nas áreas urbanas e rurais. No caso das áreas rurais, fica nítido que a concentração da terra gerou exclusão e o aparato de conservação de interesse dos grupos econômicos e políticos alijou o direito de acesso à terra pelas camadas populares do campo, enquadrando sua mobilização e as ocupações de terra como desvio à norma jurídica, a fim de deslegitimar suas demandas.

Para finalizar esta introdução, assinalo que a presente pesquisa procura dar prosseguimento à minha dissertação de mestrado, na qual estudei o projeto Pastoral da Diocese de Nova Iguaçu no bispado de Dom Adriano Hypólito. Observa-se que as retaliações sofridas pela diocese, no âmbito do regime militar, se deveram em função do projeto pastoral alicerçado às causas populares.

A dissertação culminou no lançamento do livro *Religião-Política: construção da memória de Dom Adriano Hypólito* (2017). Na obra registra-se que a violação dos direitos humanos perpetrada em Nova Iguaçu no âmbito do regime militar orquestrou tamanha violência contra autoridades eclesiais, como o Bispo Dom Adriano Hypólito, religiosos como o falecido Padre Agostinho Pretto e lideranças camponesas. Em suma, o livro revela as fraturas deixadas numa região carente, de população trabalhadora modesta, oriunda, como dizia Dom Adriano, dos rincões do Brasil afora, fugindo da pobreza e da miséria em busca de melhores condições de vida; e que sua luta era em prol da justiça social, contra a miséria e a pobreza, convergindo com princípios inerentes aos princípios de uma Igreja que não deveria estar pautada somente no espiritual, mas sim encarnada na vida do povo sofrido da Baixada Fluminense.

Para realizar esse trabalho, utilizei os discursos do bispo Dom Adriano nos periódicos litúrgicos *A Folha e Boletim Diocesano*. Realizei entrevistas com o Padre Agostinho Preto e o Padre Marcos Barbosa Guimarães; com leigos engajados em partidos políticos, como o falecido Salvador Marcelino; com o professor Percival Tavares da Universidade Federal Fluminense; com as ministras da eucaristia Inês Campos da Silva e Naiza Rodrigues dos Santos; e com funcionários da diocese, como Rosana Xavier e Flavio Brandão — em suma, pessoas que vivenciaram o período do bispado de Dom Adriano e conheceram diretamente o desenvolvimento de seu trabalho pastoral.

As inúmeras violações de direitos ocorridas nas áreas rurais de Nova Iguaçu despertaram meu interesse, tendo em vista a aglutinação de forças envolvendo movimentos religiosos e sociais na luta por direitos. Dessa forma, nesta tese procurei analisar profundamente os conflitos que ocorreram nas áreas rurais de Nova Iguaçu e a mediação da Igreja local na tentativa de resolução dos impasses; bem como a atuação dos mutirões e a articulação entre os lavradores e suas lideranças na luta pela posse de terra. Selecionei os assentamentos rurais de Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento Marapicu e Fazenda São Bernardino em decorrência das intensas tensões que provocaram casos de assassinatos, ordem de despejos, perseguições, torturas, ameaças e violações de direitos contra os camponeses.

A tese é relevante porque traça uma perspectiva histórica e social da luta dos trabalhadores rurais contra as violações de direitos. Como aponta o relatório da Comissão Nacional da Verdade

a variedade das formas como a repressão política atingiu os camponeses entre 1946 e 1988, com destaque para o período entre 1964 e 1985, durante a vigência da ditadura civil-militar no Brasil [...] expostos a tipos diversos de violências: torturas, mortes, desaparecimentos, ocultação de cadáveres, ameaças, despejos, agressões físicas, prisões, exílios (no exterior e no próprio país), destruição de bens, entre outras. (COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE, 2014, p. 77).

Todavia, tais violações de direitos mantiveram-se presentes no pós-ditadura. A especulação imobiliária e a grilagem suprimiram o acesso à terra, ampliando a concentração fundiária. Com isso, foram expressivos os conflitos ocorridos em Campo Alegre e na Fazenda São Bernardino na década de 1980 em diante, levando o Governo estadual a interferir através da expedição de decretos de desapropriação de terra para fins de utilidade pública.

CAPÍTULO I — ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E POLÍTICA DA BAIXADA FLUMINENSE E DE NOVA IGUAÇU

[...] a universalidade dos direitos somente pode ser definida em função do fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida. (HERRERA FLORES, 2009, p. 19).

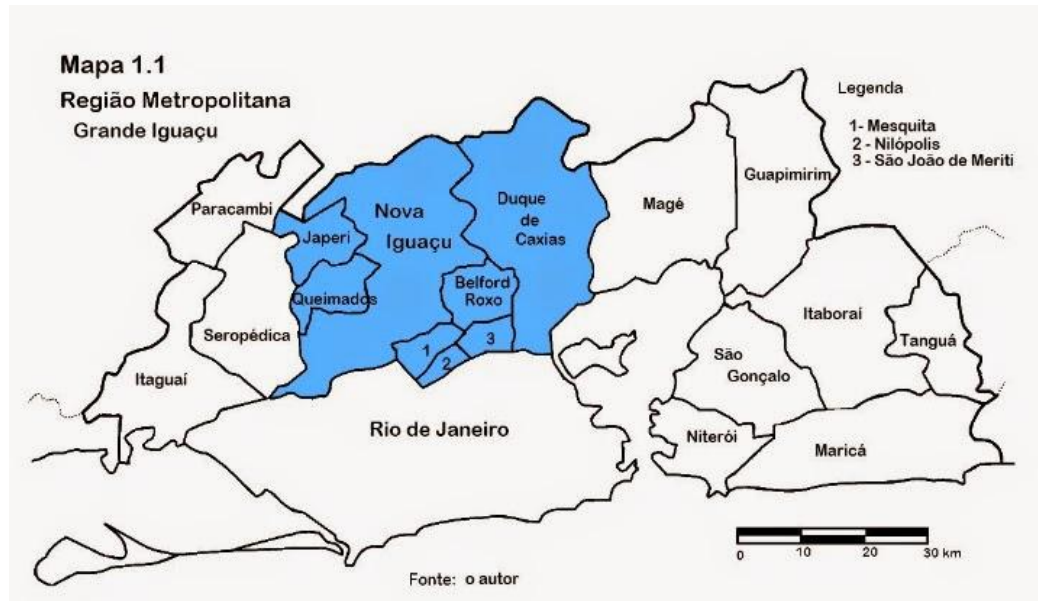
1.1 Baixada Fluminense

De acordo com Amanda dos Reis Oliveira, em seu estudo sobre a Baixada Fluminense, não há um consenso geral do que seja a região e seus limites, e cada pesquisador, ao se debruçar no debate, se coloca de maneira diferenciada com relação à área a ser delimitada (OLIVEIRA, 2015, p. 36). Apresento, aqui, suas análises, visto que concatenam divergentes concepções teóricas sobre o conceito de Baixada Fluminense.

Nesse sentido, a delimitação da Baixada Fluminense em seus aspectos físicos corresponde às planícies entre o litoral e a Serra do Mar, indo do município de Campos, até Itaguaí. Outra delimitação feita é a utilização do Recôncavo da Guanabara como forma de delimitar os municípios pertencentes à Baixada, localizados no entorno da Baía de Guanabara.

Amanda Oliveira destaca que há unanimidade em se considerar alguns municípios quando se trata da Baixada, sendo eles “os Municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias, assim como seus ‘satélites’ imediatos que são os municípios de Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Queimados e Japeri. Os limites ao leste, oeste e norte são objeto de disputa nesse processo de classificação e reconhecimento.” (OLIVEIRA, 2015, p. 36).

Mapa 1 — Região Metropolitana



Fonte: Geografia Urbana UFRRJ, 3 de dezembro de 2014.²⁴

Porém, fica latente em muitos trabalhos a definição da Baixada se considerarmos os seus aspectos históricos e sociais. Amanda Oliveira detecta, ainda, que estudiosos como o professor e pesquisador experiente sobre a Baixada Fluminense, Manoel Ricardo Simões, inicialmente, “adotava o conceito que chamava de Grande Iguaçu, que corresponderia ao território atualmente ocupado por regiões administrativas que tiveram origem no antigo município de Nova Iguaçu. Todavia, em pesquisa posterior o autor questiona tal definição e apresenta outros pontos de vista” (SIMÕES, 2004, p. 48–61 apud OLIVEIRA, 2015, p. 37).

Segundo Henrique Silveira, Manoel Ribeiro Simões, na obra *Cidade Estilhaçada*, publicada em 2007 — fruto de sua tese de doutorado e da vivência do autor na Baixada, seja como professor de ensino médio e superior, seja como gestor público em prefeituras locais —, apresenta a evolução do conceito de Baixada Fluminense, saindo de uma definição inicial sobre o ambiente natural até chegar à formação de um território socioeconômico (SILVEIRA, 2015).

De acordo com Amanda Oliveira, o conceito de Baixada Política, apropriado por Rafael da Silva Oliveira, tem um lugar central na luta de classificação, porque este autor defende que se considerarmos “apenas os municípios que se desvincularam de Nova Iguaçu, limitaríamos por demais a região” e, por isso, ele “opta por acrescentar os municípios

²⁴ Disponível em: <http://geografiaurbanaufrrj.blogspot.com/2014/12/desenvolvimento-urbano-no-municipio-de.html>. Acesso em: 28 ago. 2022

provenientes das cisões dos originários municípios de Nova Iguaçu, Magé e Itaguaí.” (OLIVEIRA, 2004, p. 48–61 apud OLIVEIRA, 2015, p. 37).

A perspectiva histórica sobre a Baixada foi abordada pelo Instituto de Pesquisas e Análises Históricas e de Ciências Sociais da Baixada Fluminense (IPAHB), dando sentido à Baixada Histórica, sendo esta formada pela região do Grande Iguaçu em conjunto com os municípios de Magé e Guapimirim (OLIVEIRA, 2015, p. 37). Outro instituto que teria se esforçado em demarcar a região foi o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, na década de 1950, reunindo geógrafos, diferenciou a definição dos historiadores locais por meio do caráter científico empregado em suas análises. Em suas evidências, o IBGE põe em relevância a Baixada, sobretudo em dois aspectos: sua economia agrária diversificada e sua conexão à metrópole carioca, dando origem à ideia de Cidades-dormitório, classificação associada aos municípios da região. De acordo com Amanda Oliveira, essa interpretação incorreria em erros, pois levaria em conta “o aumento demográfico e, conseqüentemente, de pessoas que trabalhavam no Rio de Janeiro”. Todavia, “esvaziaria a diversidade de cidades que compõem a Baixa Fluminense e subordinaria de forma mecânica a região, homogeneizando as cidades que dela fazem parte.” (OLIVEIRA, 2015, p. 38).

A autora enfatiza que é notório que as rápidas transformações econômicas e espaciais ocorridas na região entre as décadas de 1950 e 1960 fizeram com que geógrafos pulverizassem as delimitações anteriores e as redefiniram, fazendo surgir o conceito de Recôncavo ou Baixada da Guanabara (OLIVEIRA, 2015, p. 39).

Na década de 1970, no contexto de unificação do Estado da Guanabara ao do Rio de Janeiro, reascendem-se as discussões sobre a formação da Região Metropolitana do Rio, devido a seus reflexos políticos e econômicos. Dessa forma, Amanda Oliveira aponta que a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), levaram em consideração outros elementos para a delimitação da Baixada Fluminense: investimento público, localização residencial, renda familiar, urbanização, industrialização, migrações e distribuição populacional e, especialmente, a desigualdade social (OLIVEIRA, 2015, p. 40).

A inserção desses novos elementos traria a concepção de “núcleo-periferia, em que a Baixada, marcada por suas carências, deficiências e abandono do poder público, torna-se a periferia urbana e o Centro da cidade juntamente com a Zona Sul, constituindo o núcleo privilegiado.” Nessa perspectiva, “Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis formam o ‘subúrbio periférico’.” (OLIVEIRA, 2015, p. 40).

Amanda Oliveira ressalva ainda que de acordo com a estatística oficial não há uma região da Baixada Fluminense. O IBGE, órgão federal, “opera com uma subdivisão chamada Meso Região Metropolitana do Rio de Janeiro em que os municípios da Baixada estariam divididos entre três microrregiões do Estado.” (OLIVEIRA, 2015, p. 41); e que, no âmbito estadual, com base nos dados do Centro Estadual de Pesquisa e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), existem as Regiões de Governo. De acordo com essa nomenclatura, a Baixada estaria inserida na Região de Governo Metropolitana do Rio de Janeiro (OLIVEIRA, 2015, p. 41). Segundo Oliveira, nos dados apresentados pela Secretaria de Educação do Estado (SEE—RJ) também não há registro da definição do território da Baixada Fluminense, havendo apenas reconhecimento oficial sobre a Região através da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (TURISRIO), identificando-a como uma região turística denominada Baixada Fluminense, correspondente a Grande Iguaçu em conjunto com Magé, Seropédica e Paracambi, ou seja, muito semelhante à Baixada Histórica (OLIVEIRA, 2015, p. 42).

Em sua conclusão sobre a delimitação da região da Baixada, Amanda Oliveira ressalta que o conceito de Baixada Fluminense teria sido criado pelo “senso comum” e pela imprensa, caracterizando-a como “o lugar da pobreza, das carências, da violência, do banditismo e dos grupos de extermínio.” (OLIVEIRA, 2015, p. 42). Essa caracterização estereotipada e carregada de estigmas permanece até os dias atuais e faz com que lideranças e parcelas da população de municípios de áreas limítrofes a Grande Iguaçu, como Itaguaí, Seropédica e Paracambi — do lado oeste —, e Magé e Guapimirim — a leste —, “tentem se desvincular da região, aproximando-se de regiões vizinhas mais bem ‘cotadas’ como a Costa Verde, Serrana, e mesmo algumas em formação como ‘Fundo da Baía de Guanabara’ ou ‘Bacia de Sepetiba’.” (OLIVEIRA, 2015, p. 42).

José Souza Alves, em seu estudo que trata da história da violência na Baixada Fluminense, a caracteriza levando em consideração esse aspecto, que é justificado pelos “elevados índices de homicídios, matéria-prima a partir da qual se produziu a vinculação da região, sobretudo através dos meios de comunicação.” (ALVES, 2003, p. 15–16).

Mario Grynszpan observa que muitas definições para o termo “Baixada Fluminense” não se adéquam a sua própria realidade. Desde as décadas de 1950 e 1960 essa região, situada ao redor do Rio de Janeiro, era caracterizada como bastante crítica, apresentando conotação marcadamente urbana, referindo-se, assim, “a quatro municípios mais próximos e com estreitos vínculos com a cidade do Rio de Janeiro, que são Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nilópolis e São João de Meriti, estes dois últimos com uma área rural bastante reduzida.”

(GRYNSZPAN, 1987, p. 18). Os quatro municípios teriam sido desmembrados de Nova Iguaçu na década de 1940. Os mesmos apresentavam condições sociais semelhantes com “altas taxas de crescimento demográfico, passando a abrigar grande parte da população trabalhadora da antiga capital federal.” (GRYNSZPAN, 1987, p. 18).

Entretanto, tal conceituação, de acordo com Grynszpan, mostra-se insuficiente em função de sua matriz urbana não tratar de problemas sociais no campo e, ao mesmo tempo, por deixar de fora outros municípios, como Itaguaí, Itaboraí e Cachoeiras de Macacu, cujas áreas rurais apresentam determinadas questões que são semelhantes — ao invés disso, passou a incluir outros municípios, como São João de Meriti e Nilópolis, que não têm uma significação maior com relação àqueles problemas no período estudado (GRYNSZPAN, 1987, p. 18–19). Grynszpan põe em relevo que a utilização do termo “urbanização”, presente nessa delimitação como um dado, não explicita os deslocamentos sociais e os atritos inerentes a esse processo.

De acordo com Grynszpan, uma solução encontrada para o entendimento dos deslocamentos e atritos não levados em consideração na delimitação utilizada anteriormente foi empregada por Frederico Guilherme Bandeira de Araújo em sua dissertação de mestrado *Lutas pela terra na Baixada da Guanabara*, apresentada ao Curso de Planejamento Urbano e Regional da COPPE/UFRJ, em 1982, trabalho em que o autor “adota, portanto, a categoria Baixada da Guanabara, que é utilizada pelos geógrafos quando se referem à zona fisiográfica que circunda a Baía de Guanabara e parte do Rio de Janeiro” (GRYNSZPAN, 1987, p. 19). Na delimitação do IBGE, na década de 1950, a Baixada da Guanabara compreendia os municípios de Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Itaboraí, Magé, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo e São João de Meriti. No Censo de 1960, o município de Nova Iguaçu seria considerado como pertencente à Baixada do Rio Guandu, enquanto o de Rio Bonito seria incluído na Baixada da Guanabara (ARAÚJO, 1982, p. 14 apud GRYNSZPAN, 1987, p. 19). Para Grynszpan essa delimitação mostrou-se, da mesma forma, ineficaz, por não levar em consideração os aspectos das relações sociais nos diferentes municípios.

Grynszpan detecta que os geógrafos utilizaram um conceito mais amplo de Baixada Fluminense, sendo também fisiográfico, abrangendo, assim, toda a extensa faixa localizada entre a Serra do Mar e o Oceano Atlântico. Nessa delimitação, foram incluídas diversas unidades fisiográficas menores: além da Baixada da Guanabara, incluíram a Baixada de Goytacazes (Campos, Conceição de Macabu, Macaé e São João da Barra), a Baixada do Rio São João (Casimiro de Abreu e Silva Jardim), a Baixada de Araruama (com os Araruama,

Cabo Frio, Maricá, São Pedro da Aldeia e Saquarema) e, por fim, a Baixada do Rio Guandu (Itaguaí, Nova Iguaçu e Paracambi) (GRYNSZPAN, 1987, p. 20).

Na concepção do autor, embora o número de municípios inseridos no conceito de Baixada Fluminense tenha se ampliado — mesmo que os significativos despejos tenham sido considerados para a realização dessa ampliação —, ainda assim tal conceito não se adéqua por serem observadas distintas realidades entre as unidades. Como exemplo dessas distintas realidades, Grynszpan cita Campos dos Goytacazes com suas usinas e grandes propriedades produtoras de cana-de-açúcar; a região vizinha à cidade do Rio de Janeiro, sofrendo as influências de um forte processo de urbanização; e a Baixada do Rio São João (Casimiro de Abreu e Silva Jardim), apresentando baixa densidade populacional e áreas ocupadas por matas e por uma pecuária extensiva (GRYNSZPAN, 1987, p. 20).

Vemos que em seu trabalho Mario Grynszpan opta por não utilizar o termo Baixada Fluminense em virtude de encontrar aspectos distintos entre os municípios inseridos nessas delimitações, seja em função do conceito “urbanização” não tratar de problemas sociais no campo, seja em função de não levar em consideração os aspectos das relações sociais, bem como em relação às distintas realidades socioeconômicas de cada município. Dessa forma, mesmo observando diferenças significativas entre aqueles municípios próximos ao Rio de Janeiro, o autor trabalha com o conceito de Baixada, visto que os municípios inseridos nessa delimitação “estiveram submetidos a alguns processos semelhantes e, em seu conjunto, pela recorrência dos despejos bem como as formas pelas quais os lavradores a eles reagiram, contribuíram para projetar da Baixada a imagem de um *‘Nordeste sem seca’*”. (GRYNSZPAN, 1987, p. 21).

O termo Baixada, conforme sustenta Grynszpan, era muito utilizado na época pelos jornais e ainda hoje utilizado para designar as áreas das cercanias do Rio de Janeiro que, em sua diversidade, terminaram por conformar uma certa unidade. Incluem-se, assim, os municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, Itaguaí, Itaboraí e Cachoeiras de Macacu — diferente do termo designado Baixada Fluminense, cuja acepção ainda é baseada em critérios fisiográficos (GRYNSZPAN, 1987, p. 21).

Nesta pesquisa, embora em determinados momentos seja utilizado o termo Baixada Fluminense, deve ficar claro ao leitor que o mesmo se insere na perspectiva de Mario Grynszpan, isto é, no uso do conceito de Baixada. Explicita-se isso pois os assentamentos rurais trabalhados neste trabalho — Pedra Lisa (Japeri), Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu (Queimados e Nova Iguaçu) e Fazenda São Bernardino (Vila de Cava), bem como outros assentamentos citados, como São José da Boa Morte (Cachoeiras de Macacu) —

refletem, por um lado, as mesmas considerações postuladas por Mario Grynszpan em decorrência dos conflitos agrários na região designada Baixada; e, por outro, trazem uma perspectiva humana do contexto histórico e social no qual a região esteve mergulhada.

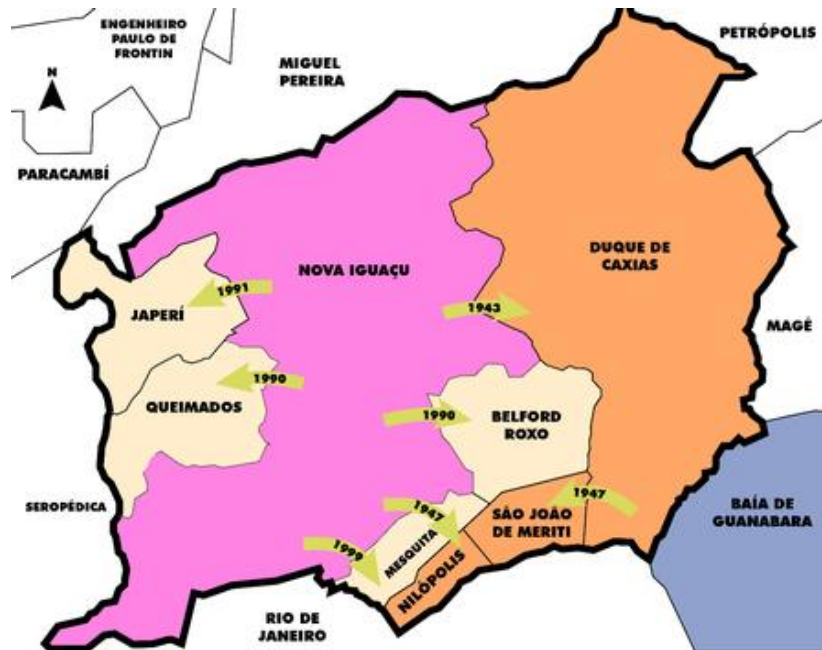
1.2 Nova Iguaçu

Carolina B. Mendonça aponta que o processo de emancipação dos distritos que integravam Nova Iguaçu decorreu de interesses políticos iguaçuanos, na década de 1940, que, “pensando na citricultura, passaram a injetar a grande maioria dos investimentos na sede, em detrimento dos demais distritos, como Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis” (MENDONÇA, 2014, p. 8). Isso levou tais distritos a se desvincularem da sede. O primeiro distrito a se emancipar foi Duque de Caxias, em 1943, sendo formado por Caxias, Estrela e São João de Meriti. Este último se emancipa de Duque de Caxias em 1947, no mesmo ano em que Nilópolis se emancipa de Nova Iguaçu, tornando o território iguaçuano ainda menor (MENDONÇA, 2014, p. 8).

Nota-se que após o regime autoritário a onda de municipalização permaneceu ainda como elemento de compartimento do território nacional. Como exemplos de áreas emancipadas de Nova Iguaçu, no pós-ditadura, temos: Queimados, em 21 de dezembro de 1990, com área de 75.695 km²; Belford Roxo, em 3 de abril de 1990, com área de 77, 815 km²; e Japeri, em 2 de dezembro de 1991, ocupando uma área de 82.954 km². Tal tendência, que não daremos conta de explicar aqui, se aproxima das evidências apresentadas por Cigolini ao enxergar tal fenômeno como estratégia política. Em sua concepção, especialmente no período dos governos autoritários — que ele denomina “República Militarizada” ou “Período Militar” —, tal fenômeno teria inaugurado a centralização do poder em detrimento dos poderes locais e regionais constituídos (CIGOLINI, 2014).

Notoriamente, mesmo com a perda de parte do território, Nova Iguaçu permanece, de acordo com o senso do IBGE de 2007, como um dos municípios mais populosos do país; já em 2020, sua população foi estimada em 823.302 habitantes, sendo o quarto município mais populoso do estado do Rio de Janeiro. O que se evidencia nesse constructo é que a estrutura econômica e espacial da Baixada Fluminense, na qual Nova Iguaçu se insere, é caracterizada pela estagnação e dependência dos gastos públicos (SILVEIRA, 2015).

Mapa 2 — Nova Iguaçu: conheça a história da origem da Baixada



Fonte: Geografia Urbana UFRRJ, 3 de dezembro de 2014.²⁵

Estudos registram que Nova Iguaçu sagrou-se como um grande produtor de laranjas no fim do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Com o arrefecimento da citricultura, nos idos anos de 1940, mudanças espaciais ocorreram na região em decorrência da expansão promovida pela “febre dos loteamentos”. Nos anos 1950, através da política rodoviária, alicerçada no Projeto Geopolítico de Integração Nacional, que resultou na criação do Fundo Rodoviário Nacional, efetivou-se a construção da Avenida Brasil (BR-101) em 1946, e da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) em 1951. Esse projeto foi indutor da industrialização na região, impulsionando a expansão urbana em detrimento das áreas rurais “quando as grandes chácaras, antes utilizadas na citricultura, foram parceladas em lotes para venda direta” e que “uma grande parcela da área rural de Nova Iguaçu foi dividida após o declínio da citricultura.” (MENDONÇA, 2014, p. 1 e 4).

De acordo com a historiografia local, durante os séculos XVII, XVIII e XIX a principal atividade econômica na região de Iguaçu foi a cana-de-açúcar e outros cultivos de diferentes espécies, desde o café até hortaliças e legumes. Essas atividades trouxeram prosperidade para a região, tornando-a escoadouro da produção, em função das estradas e

²⁵ Disponível em: <http://geografiaurbanufrj.blogspot.com/2014/12/desenvolvimento-urbano-no-municipio-de.html>. Acesso em: 28 ago. 2022.

tráfegos fluviais em toda a área circunvizinha à Baía de Guanabara. Produtos oriundos de Iguaçú, Minas e São Paulo tinham como destino o Porto do Rio de Janeiro.

Essa dinâmica favoreceu o surgimento dos primeiros aglomerados agrícolas próximos aos portos fluviais, como foi o caso das freguesias de Iguaçú e Pilar. Tais atividades econômicas contribuíram para o enriquecimento e controle de famílias proprietárias de terra, herdeiras de sesmarias (SOUZA, 1992, p. 41). Decerto, os fluxos fluviais de Estrela, Pilar e Iguaçú contribuíram para a solidificação de entrepostos comerciais na região, e para que Iguaçú viesse a se tornar uma importante Vila, criada por decreto regencial em 5 de janeiro de 1833. Iguaçú tornou-se, assim, um importante entreposto comercial às margens do Porto Iguaçú, devido ao sucesso do escoamento de café, concorrendo com os portos de Estrela, Pilar e Inhomirim (SOUZA, 1992, p. 41–43). Todavia, a partir da inauguração da estrada de ferro Barão de Mauá, que ligava a Baía de Guanabara à Raiz da Serra, ocorreu um esvaziamento do Porto de Estrela. A situação ficou mais agravada com a extensão da Estrada de Ferro Pedro II, ligando o Rio de Janeiro a Queimados e, depois, sendo estendida, até alcançar o Vale do Paraíba, em 1864 (FORTE, 1933, p. 60–63 apud SOUZA, 1992, p. 44).

Sendo assim, “a chegada da estrada de ferro ao Vale concorreu para que gradativamente o perigoso transporte de tropas até os portos fluviais fosse abandonado, o que também se deu pela possibilidade de entrega direta ao Rio de Janeiro” (SOUZA, 1992, p. 44–45), promovendo um reordenamento dos centros comerciais e citadinos. Assim, muitas áreas comerciais beneficiadas com os fluxos fluviais tiveram um processo de abandono e, conseqüentemente, o comércio esvaziado que se desenvolveu em torno deles, após a inserção da ferrovia. Porto das Caixas, Estrela e Iguaçú, considerados os três maiores portos fluviais do estado, desapareceriam no fim do século XIX (SOUZA, 1992, p. 45).

A decadência de Iguaçú estaria, então, atrelada às epidemias de cólera e malária em fins do século XIX, em função da devastação das matas bem como do arrefecimento da navegação fluvial, que trouxe como consequência o declínio do Porto de Iguaçú, favorecendo a obstrução dos rios e o depósito aluvial — bem como, por fim, a abolição da escravatura (SOUZA, 1992, p. 45). Como descreve a historiografia local:

Se as estradas de ferro implantadas na segunda metade do século XIX sem dúvida agenciaram novas formas de intercâmbio e instauraram novos eixos de ocupação da população, parece-me, todavia, que um importante filão explicativo, no caso particular de Iguaçú, reside na crise da economia cafeeira atravessada pelo estado do Rio de Janeiro, quando terra, cafeeiros e escravos sofrem desvalorização e bancos fazem restrições ao crédito agrícola (STEIN, 1961, p. 285 apud SOUZA, 1992, p. 46).

A pesquisa de Sonali Maria de Souza demonstra em profundidade como as transformações no espaço social em Nova Iguaçu deram-se em função do arrefecimento da citricultura e da expansão dos loteamentos, nos fins dos anos de 1940, que além de alterar o espaço físico contribuiu para transformar a organização socioprodutiva em Nova Iguaçu, com impactos profundos na estrutura fundiária. Ela faz uma reconstituição histórica dessas mudanças desde o período áureo da citricultura até sua derrocada com a expansão imobiliária na região.

De acordo com Sonali Maria, “o passado agrário do município foi econômica e politicamente significativo dentro da história do estado do Rio de Janeiro” (SOUZA, 1992, p. 48) e “o cultivo da laranja estava presente no município desde fins do século XIX. No início da República a citricultura surgia como uma atividade promissora, dentro de um quadro de expectativas, por parte de setores da política do estado do Rio de Janeiro, de revitalização da agricultura na *Baixada Fluminense*.” (SOUZA, 1992, p. 52, grifo da autora). No início da República — que passaria a incentivar o plantio da laranja ao vê-lo como produto importante dentro do modelo agroexportador — a citricultura adquiriu forte desenvolvimento em Nova Iguaçu, que passou a ocupar significativos hectares ocupados com laranjeiras, revitalizando, por um lado, a agricultura na Baixada; e, por outro, promovendo, devido ao modelo de exploração fundiária, o parcelamento do solo na região (SOUZA, 1992, p. 55).

A ocupação na região dos distritos de Cava, Queimados, Xerém e Estrela, com terrenos acidentados, eram áreas de montanhas e pântanos. Com extensões recobertas de florestas e mangues, predominavam os latifúndios com fraco povoamento. Já em Nova Iguaçu, distrito mais ocidental, a terra tinha intensa exploração agrícola devido à citricultura, sendo fortemente parcelada e abrigando maior população. Dessa forma, a paisagem representava um mosaico repleto de pequenas chácaras recheadas de laranjais que subiam a serra de Madureira, em cujo sopé está a cidade. Já em 1940, Nova Iguaçu tinha cerca de 17.442 hectares ocupados com laranjeiras e toda a produção se concentrava no distrito sede (SOUZA, 1992, p. 52).

Sonali Maria procura sustentar que a citricultura impulsionou a economia local, trazendo dinamismo econômico pelo cultivo da fruta, mas também promoveu, em função do seu modelo de exploração fundiária, o parcelamento do solo com vistas à venda ou arrendamento, e também devido às atividades de beneficiamento da laranja (SOUZA, 1992, p. 53). Sustenta ainda que o parcelamento do solo favoreceu, por um lado, o crescimento da produção de laranja; por outro, “favoreceu o crescimento populacional do distrito. Esse

crescimento se deu pela atração de trabalhadores rurais, assim como de agricultores interessados em investir na citricultura. Portugueses e italianos, atuando na produção e na exportação, passaram a despontar no universo da citricultura” (SOUZA, 1992, p. 53–54). Ao mesmo tempo, promoveu mudanças nas relações sociais de produção, em função da atração de trabalhadores rurais que foram utilizados como mão de obra através do sistema de parceria e contratação de trabalhadores permanentes e temporários (SOUZA, 1992, p. 55). Todavia, embora sendo uma produção inovadora, ela não representou a ruptura de um mundo agrário, apresentando-se como uma possibilidade de continuidade dele (SOUZA, 1992, p. 55).

Nesse sentido, vê-se a constituição de um grupo de prestígio na cidade, que a autora denomina de tradicionais: proprietários de terra e camadas médias citadinas. Esse grupo passaria a ter o controle das terras na região.

Sonali Maria analisa o grau desse prestígio das famílias tradicionais instrumentalizando o parcelamento do solo, através das propriedades na área de expansão da citricultura, que foram subdivididas e vendidas ou arrendadas para produtores de laranja, assim como essas famílias passaram também a cultivar seus laranjais (SOARES, 1962, p. 53 apud SOUZA, 1992, p. 54).

A lógica da produção de laranja demarcava a estrutura social. Chacreiros era a denominação mais empregada para denominar os pequenos e médios produtores (proprietários, arrendatários e parceiros) que viviam com suas famílias, cujas dimensões das chácaras eram estimadas de 2,5 a 100 hectares, variando o número de laranjeiras de 1.000 a 15.000 pés. Os maiores produtores, que controlavam grandes extensões de terra arrendadas e/ou compradas por eles, eram denominados fazendeiros. Estes atuavam em diferentes setores da produção: como cultivadores, como proprietários de centros de beneficiamento (os barracões), como comerciantes em entrepostos no Rio de Janeiro e como exportadores (SOUZA, 1992, p. 60). Sonali Maria demonstra que as famílias proprietárias de terra, desde o século passado estabelecidas no município, não foram as que mais lucraram com a produção da laranja, embora usufruíssem de suas benesses, aderindo às oportunidades de revitalização econômica ensejadas com a citricultura (SOUZA, 1992, p. 55). O parcelamento do solo, subdividido e vendido ou arrendado para produtores de laranja, trouxe vultosos rendimentos para empresas que se dedicaram à exploração da citricultura, passando, assim, a intensificar esse tipo de exploração produtiva.

A fragmentação da terra se deu também por parte do caráter empresarial, através da criação do sistema de parceria e contratação de trabalhadores permanentes e temporários. Como exemplo, temos a Companhia Normandia (SOUZA 1992, p. 54–55). Contudo, esse

processo não teria promovido uma ruptura no modelo agrário, representou apenas uma continuidade dele, mantendo o tradicionalismo de famílias de origem rural. Decerto, esse processo “provocou profundas mudanças sociais, sem que entretanto fossem comprometidas as ‘características rurais’ de Nova Iguaçu” (PEREIRA, 1977, p. 118 apud SOUZA, 1992, p. 55). A lucratividade no ramo da citricultura, por um lado, ritmou o lema “laranja no pé, dinheiro na mão”, e fez com que as chácaras fossem arrendadas ou compradas por pessoas que não tinham na agricultura sua principal atividade econômica; por outro, alavancou a especulação das terras, atraindo a exploração em pequenos empreendimentos: é o caso dos sítios, cujo termo indicava então uma área de dimensões menores que a chácara (SOUZA, 1992, p. 61) Essas áreas menores eram arrendadas. O arrendatário, que dificilmente seria identificado como um trabalhador, mas sim como um proprietário, poderia ou não utilizar o trabalho doméstico, passando, até mesmo, a lotear terras posteriormente. Outro processo de produção foi a parceria. Os parceiros, muitos de origem portuguesa, alguns mineiros, outros do estado do Rio, também eram chamados meeiros. Estes representavam o grupo doméstico de produção cítrica nas áreas ocupadas (SOUZA, 1992, p. 62). A parceria não era amplamente empregada, havendo, em grande parte, maior utilização do trabalho assalariado de empregados permanentes ou contratado por empreitada. Em alguns casos o trabalhador poderia ter uma casa na chácara, sendo um morador com direito a cultivar as miudezas para o consumo doméstico (SOUZA, 1992, p. 64).

Os catadores ou apanhadores de laranja eram os que ocupavam uma posição de menor prestígio na hierarquia da produção cítrica. Pesquisas apontam que no decorrer da década de 1950, quando a produção de laranja já demonstrava sinais de esgotamento, houve uma grande dispensa de trabalhadores, em índices bem maiores que a média do estado (SOUZA, 1992, p. 68), e a crise fundiária teria origem nesse processo de arrefecimento da produção, porque “os conflitos pelo controle da área entre posseiros (que alegavam a origem pública das terras ocupadas), exploradores de lenha, fazendeiros e a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, maior produtora de laranjas no município, acirraram-se” (SOUZA, 1992, p. 69), levando à criação da Sociedade dos Lavradores e Posseiros do 6.º Distrito de Nova Iguaçu, pelos camponeses de Pedra Lisa.

O que se registra é que, por um lado, o cultivo de laranja, sob a forma da ocupação do solo em chácaras, promoveu um processo de fracionamento da terra, verificado entre os anos 1920 e 1940 (SOUZA, 1992, p. 71). Nova Iguaçu, em 1940, registrava 17.442 hectares ocupados com laranjeiras — sendo 83% das laranjeiras do município, das quais a metade estava ao redor da cidade de Nova Iguaçu —, tornando-se, assim, a região que concentrava a

maior produção do produto, e ampliando consideravelmente sua população, que teve um acréscimo populacional de 22.585 num total de 43.167 habitantes, de acordo com o censo do IBGE (SOUZA, 1992, p. 52 e 68). Por outro lado, a crise da citricultura teria ampliado os problemas agrário-fundiários na região iguaçuana.

O clima de efervescência, por um lado, motivou a migração de inúmeros camponeses para o município, na expectativa de possibilidades no campo de trabalho, bem como o parcelamento de terras, através do arrendamento, na fase de implantação da citricultura e no seu período de maior produção, nos anos 1930; por outro, a estagnação da produção de laranja, na década de 1950, o parcelamento das terras e a especulação imobiliária, que deu origem a loteamentos urbanos em fins dos anos 1940, alimentou os conflitos de terra, tornando-se uma realidade na região, pois muitos lavradores tornaram-se trabalhadores urbanos enquanto outros foram trabalhar de meia, de terça e alguns foram para as ocupações (SOUZA, 1992, p. 70). Vejamos a tabela 1, que evidencia o crescimento populacional em Nova Iguaçu entre as décadas de 1940 a 1960:

Tabela 1 — Crescimento da população dos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro nas décadas de 1940, 1950 e 1960

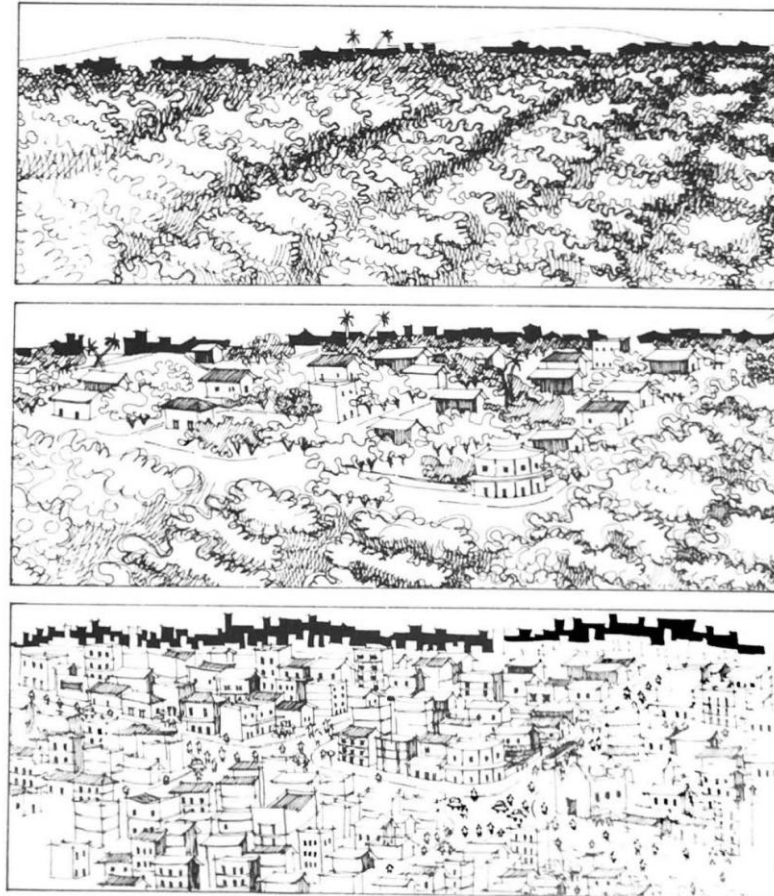
MUNICÍPIO	ANO			Taxa 50/40	Cresc. 60/50
	1940	1950	1960		
Rio de Janeiro	1.759.277	2.375.280	3.300.431	2,87	3,34
Nova Iguaçu	50.368	145.649	356.645	11,2	9,34
Caxias	28.328	92.459	241.026	12,56	10,06
Nilópolis	22.341	48.406	95.111	8,04	6,99
S.J.Meriti	39.569	76.462	190.516	6,81	9,56
São Gonçalo	85.521	127.276	244.617	4,06	6,75
Niterói	146.414	186.039	243.188	2,42	2,71

Fonte: Atlas Fundiário do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 36).

A marca do parcelamento de terras, com origem no arrendamento dos tempos áureos da citricultura até a década de 1940, modificou-se com o cenário da Segunda Guerra Mundial, levando muitos chacreiros a desistirem de seus arrendamentos, o que favoreceu a implantação de loteamentos urbanos em fins dos anos 1940 e, especialmente, a partir dos anos 1950 (SOUZA, 1992, p. 72). De acordo com a SEAF, “o comércio de frutas cítricas começou a

sentir os efeitos danosos daquele conflito, pois a quase interrupção dos transportes marítimos e as dificuldades surgidas nos transportes terrestres impossibilitavam o normal escoamento da produção”. O impacto desse arrefecimento levou muitos cultivadores a lotearem seus pomares e chácaras a fim de evitar a redução de ganhos e prejuízos (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 60).

Figura 1 — Cultivo de laranja próximo às áreas urbanas dos municípios da Baixada



A laranja cultivada próximo às áreas urbanas dos municípios da Baixada... teve de ceder rapidamente espaço para a ocupação urbana, devido à valorização excessiva do solo nos municípios vizinhos do Estado da Guanabara.

Fonte: Atlas Fundiário do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 60).

Esse fator gerador de crise comprometeu os ganhos dos chacreiros, especialmente dos médios e pequenos produtores, visto que sentiram dificuldade na manutenção da produção devido à queda no preço do produto no mercado, endividamento e gastos com a produção para a contenção de pragas nas lavouras. Isso propiciou o “movimento de venda de terras, confirmado por Geiger (1952) em visita a cartórios” (SOUZA, 1992, p. 78), o que nos faz concluir onde reside a gênese da especulação imobiliária na região, porque “mesmo os fazendeiros que cultivavam suas terras, propriedades médias, foram tentados ao negócio para

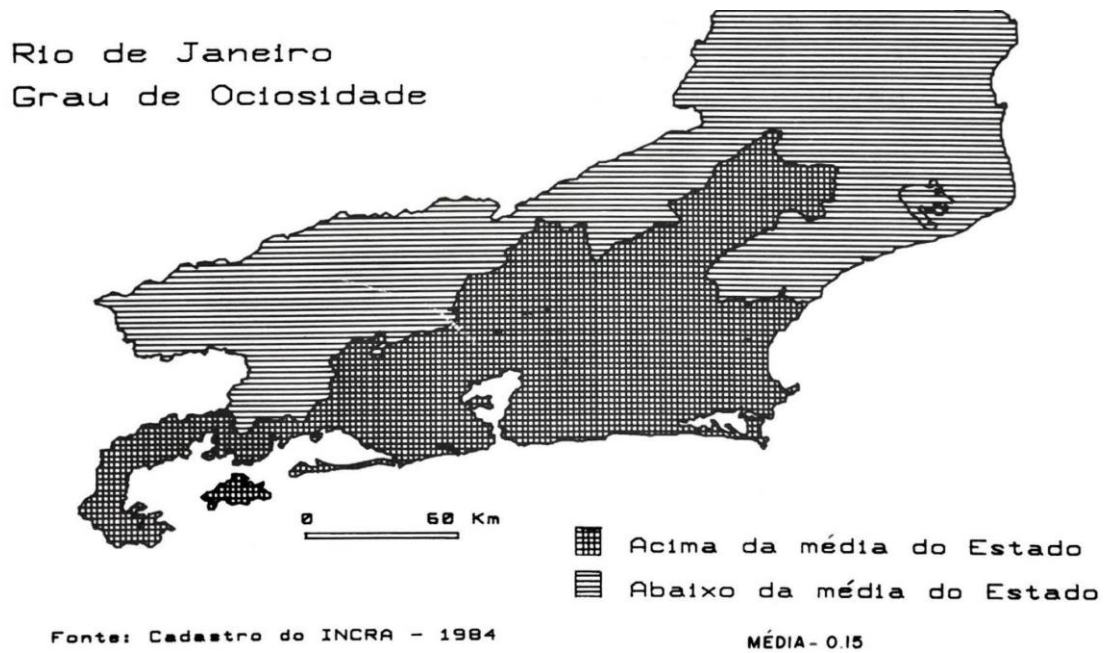
obter um capital razoável com lucro que sua produção pouco valorizada, dominada pelo comerciante, não lhes conseguia oferecer. Os laranjais não resistiram ao loteamento em nenhum local onde este se desenvolveu.” (GEIGER, 1952, p. 99 apud SOUZA, 1992, p. 78).

O que chama atenção é que o loteamento beneficiou grandes fazendeiros, que viam na especulação imobiliária novas fontes de recursos. Muitos passaram a instituir, sob seu próprio controle, companhias imobiliárias para implantar e administrar loteamentos feitos em suas terras, loteando suas fazendas e estendendo seus pomares para terras adquiridas em outras áreas. Sonali Maria cita o caso da família Oliveira, que, loteando propriedades em Nova Iguaçu e São Gonçalo, passou a cultivar laranjas em Maricá. Alguns moradores da fazenda em que trabalhava, de propriedade daquela família, foram transferidos, por ocasião do loteamento dessa, para o estabelecimento de produção de laranja na região dos lagos fluminense, controlada pelos Oliveira (GEIGER, 1952, p. 100 apud SOUZA, 1992, p. 79).

Como resultado desse processo viu-se ingente transformação do espaço físico, que se traduziu pela transformação de pomares em terrenos baldios e em novos bairros, fruto do loteamento urbano, e do espaço social, em decorrência da perda de acúmulos de capital por parte dos chacreiros e, conseqüentemente, a grande dispensa de trabalhadores rurais, que ocasionou, posteriormente, conflitos de terra, porque “há indicações de que camponeses que perderam trabalho e a *morada* nas áreas de produção de laranja dirigiram-se para áreas de ocupação camponesa organizada.” (SOUZA, 1992, p. 80, grifo da autora).

De acordo com a SEAF “num cálculo rápido, bastante aproximativo, podemos considerar com base nos dados de conflito da terra, incidentes em grande parte, sobre as áreas diretamente afetadas pela urbanização (microrregião Fluminense do Grande Rio) que quase 5% da população do campo estaria envolvida com problemas fundiários no período de 1970/1990” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 78), em decorrência dos problemas relacionados ao desequilíbrio da estrutura fundiária, geradora de concentração de terras ociosas, conforme demonstra o mapa 3, que contém dados para o ano de 1984:

Mapa 3 — Concentração de terras no estado do Rio de Janeiro — Grau de Ociosidade



Fonte: Atlas Fundiário do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 78).

Sonali Maria ainda sustenta que embora as dispensas de trabalhadores e os despejos tenham ocorrido em todo o estado, e os efeitos da especulação de terras atingido toda a área circunvizinha à Baía de Guanabara, “não se poderia deixar de indicar aqui que, no caso de Nova Iguaçu esse processo mobilizou um maior contingente de trabalhadores, o que é melhor compreendido no contexto de desativação da citricultura.” (SOUZA, 1992, p. 80). Muitos trabalhadores rurais continuaram nas propriedades que ocupavam, através da compra de um lote, representando, assim, uma nova forma de ocupação que se articulava com a mudança da condição de trabalhador rural em urbano; em outros casos, algumas propriedades reservavam, na parte da propriedade mais distante da via de transporte mais próxima, os chamados “lotes agrícolas” (SOUZA, 1992, p. 80).

Dados apontam que a citricultura conteve o loteamento, mas com a sua crise os produtores de laranja não tiveram como resistir ao processo de valorização de terras e expansão dos loteamentos que, nos anos 1950, tornaram-se a atividade de maior expansão na Baixada da Guanabara (GEIGER, 1952; GEIGER; MESQUITA, 1959, p. 179 apud SOUZA, 1992, p. 76), encontrando nesse caminho uma das respostas para os problemas da habitação em função do crescimento populacional local, tendo em vista o declínio da citricultura, que de acordo com o recenseamento registrava 1.414 estabelecimentos voltados para essa produção;

em 1950 eles diminuíram para 1.281 e em 1960 registravam-se 742 estabelecimentos (SOUZA, 1992, p. 76). O arrefecimento da produção de laranjas na época pode ser observado por meio da tabela 2:

Tabela 2 — Laranjeiras em Produção e Novas — Nova Iguaçu (1940–1960) — Censos Agrícolas

Ano	Laranjeiras em produção	Novas
1939	3.303.963	1.395.939
1950	3.143.525	324.836
1960	1.500.175	254.698

Fonte: Souza (1992, p. 76).

A própria SEAF reconhece os efeitos desse processo de especulação na transformação da terra como reserva de valor e na substituição da agricultura por uma pecuária extensiva, com baixo investimento e emprego de mão de obra, ao observar que “em Municípios como Duque de Caxias e Nova Iguaçu, por exemplo, já a partir dos anos 1940, é uma rápida transformação do espaço rural em urbano, uma acentuada valorização da terra como ativo financeiro.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 103). É a partir desse processo que se iniciaria os conflitos de terra, à medida que a terra torna-se um ativo medrado pela especulação e não pela ótica produtiva. A estratégia dos proprietários era manter os terrenos incultos, à espera de valorização, à espera de negociação para serem loteados. “E mesmo em áreas mais distantes, onde não seria possível a realização de loteamentos a curto prazo, proprietários prefeririam manter suas terras improdutivas evitando, dessa forma, problemas na hora em que fossem vendê-las.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 103). De acordo com esse órgão, esse processo teria como consequência a geração de tensões, uma vez que para lotear as terras ou mantê-las incultas os proprietários deveriam, antes de mais nada, expulsar os lavradores instalados nelas (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 103).

Esse fenômeno também foi descrito por Mario Grynszpan ao detectar que o que esteve na base da intensificação dos despejos e também na origem das lutas dos lavradores “foi a

acentuada transformação do espaço rural em urbano, um crescimento da especulação imobiliária, um avanço dos loteamentos nas áreas plantadas” (GRYNSZPAN, 1999, p. 151).

Torna-se patente que os interesses do grande movimento de loteamento suburbano em Nova Iguaçu, favorecido pela ampliação da malha rodoviária e por interesse dos próprios municípios da Baixada Fluminense em aumentar sua receita (FERREIRA, 2021, p. 5), promoveram a supressão do espaço rural, incentivada pela própria Prefeitura ao editar em 1957 um Decreto-Lei mudando o zoneamento rural para urbano. Entretanto, um elemento catalisador de transformações sociais visualizado no interior dos conflitos de terra, gestados pelas mudanças econômicas e políticas em função do estrangulamento da produção de laranja e do crescimento dos loteamentos, suprimindo as áreas rurais, é a mobilização camponesa na região, que expressa a luta de resistência pela posse de terra em Nova Iguaçu, haja vista a luta e disputa entre diferentes agentes pela ocupação de terras públicas, o loteamento de propriedades ocupadas pelo gado, o parcelamento das propriedades das famílias tradicionais e os conflitos em torno da titulação de terras. As áreas de citricultura não recobriam todo o município, concentrando-se no distrito-sede (SOUZA, 1992, p. 81).

No contexto do estrangulamento das áreas urbanas em detrimento das áreas rurais, visualiza-se o recrudescimento de conflitos pela terra em Nova Iguaçu, como é o caso ocorrido em 1958, quando Fausto Alvim, das Fazendas Reunidas Normandia, sob o apoio de forças policiais de Nova Iguaçu, teria tentado fazer um despejo em Pedra Lisa, gerando, entre os anos de 1958 a 1960, fortes atritos na Fazenda Boa Esperança (COPELLO, 1983, p. 34). Por outro lado, a mobilização popular — seja nas áreas urbanas, pela obtenção de serviços, seja na área rural, na luta pela posse da terra — estimularia debates políticos na região no período que antecede o Golpe Civil-Militar, o que explicaria as ações do Governo Federal na proposição de medidas de reestruturação agrária do país (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 96).

1.2.1 Ações governamentais para a questão agrária

Até o início dos anos 60, foi o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) o único órgão do Governo Federal que, atuando no campo fluminense, regulou, de alguma maneira, o acesso à terra nas áreas reservadas à colonização. Isso, é claro, não impediu que conflitos eclodissem mesmo nessas áreas, objetos de disputas — conflitos que o instituto não se mostrou capaz de solucionar. O INIC²⁶ foi criado pela Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de

²⁶ De acordo com Amanda Pereira dos Santos, o tema migratório adquiriu vulto nas políticas públicas brasileiras na década 1950. No período do primeiro governo de Getúlio Vargas “medidas de caráter restritivo em relação à

entrada de estrangeiros no Brasil, entre os anos 1930 e 1945, influenciaram diretamente os debates e as práticas dos órgãos responsáveis pela política imigratória na década seguinte” (SANTOS, 2022, p. 25). Por isso, no segundo governo Vargas (1951–1954), recrudesce o debate sobre que tipo de política imigratória deveria ser colocado em prática. Nesse sentido, o poder executivo criaria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) (SANTOS, 2022, p. 24), amparado pela Constituição Federal de 1946, que previa em seu artigo 162 a entrada, a distribuição e a fixação de imigrantes, cabendo ao órgão federal orientar e coordenar o movimento imigratório. O INIC foi fundado, então, em 5 de janeiro de 1954, por iniciativa do presidente Vargas, a partir da sanção da Lei n.º 2.163, e permaneceu em funcionamento até o ano 1962. Todavia, é importante indagar, aqui, o porquê do interesse governamental no controle da política imigratória; em outras palavras, o que a imigração representava para o país na primeira metade da década de 1950, segundo a perspectiva dos governantes (deputados, senadores e presidente da República).

Em mensagem aos membros do Congresso Nacional, em 15 de março de 1952, Vargas deixa claro que a entrada de imigrantes traria benefícios ao país; por isso, “procura tomar todas as medidas tendentes a encorajar a imigração tanto para a agricultura como para a indústria” (SANTOS, 2022, p. 93). Vargas acreditava que o imigrante representava um fator de produção que, ao se integrar em nosso sistema econômico, somaria recursos para o Brasil. É óbvio que ao enaltecer as qualidades do trabalhador imigrante o Governo via que o mercado de trabalho brasileiro carecia de técnicos, portanto o trabalhador brasileiro era caracterizado como “trabalhadores de baixa instrução que não tinham acesso ao ensino profissionalizante” (SANTOS, 2022, p. 93), além de persistir “tradicionalmente alguns ‘hábitos prejudiciais ao rendimento’, traduzidos na ‘proverbal falta de ambição de boa parte das nossas massas trabalhadoras’” (SANTOS, 2022, p. 93, grifo da autora). Para o Governo, “o sistema educacional e a vinda de imigrantes para o Brasil também contribuiriam para a aprendizagem e o desenvolvimento das técnicas de produção, elevando a eficiência da mão de obra nacional” (SANTOS, 2022, p. 93).

De acordo com Amanda Pereira, a propagação ideológica inferiorizando o trabalhador nacional remonta à crise do escravismo em meados do século XIX no Brasil, “que avaliava o trabalhador nacional como uma pessoa indolente, ociosa, preguiçosa, indisciplinada e pouco afeita ao trabalho” (SANTOS, 2022, p. 94).

A manutenção dessa ideologia de inferiorização da maioria dos brasileiros contrastava com a imagem que o Governo atribuía ao trabalhador imigrante. Todavia, tipologias foram utilizadas em julgamento aos imigrantes: “bons/ desejáveis” ou “maus/indesejáveis”. De acordo com Amanda Pereira, na segunda categoria se inseriam imigrantes envolvidos em movimentos políticos ou sociais — comunistas, socialistas, anarquistas, entre outros — e os portadores de doenças e as pessoas com deficiências físicas — categorias sanitárias e avaliação da capacidade de trabalho (SANTOS, 2022, p. 95). Em outras palavras, o controle governamental atuava como “pente fino” na tentativa de atrair apenas imigrantes “que atendessem aos interesses nacionais e corresponder à demanda do mercado de trabalho por mão de obra especializada. Nesse sentido, o imigrante deveria contribuir para o aumento da produtividade nacional e tomar parte na construção do futuro trabalhador brasileiro” (SANTOS, 2022, p. 95).

Após sua instituição, o INIC estaria apto a cumprir todas as atribuições previstas na Constituição Federal, tendo por objetivos a “orientação do povoamento; a melhoria das condições de vida do trabalhador rural; o desenvolvimento da agricultura e melhoria do abastecimento; o aperfeiçoamento e expansão da indústria nacional, que precisava de ‘alta dose de imigrantes estrangeiros’.” (SANTOS, 2022, p. 114). Entretanto, críticas não deixaram de aparecer no cenário político em relação à manutenção da política imigratória e se a efetiva colonização de terras beneficiaria o trabalhador nacional, especialmente nas áreas agrícolas.

Amanda Pereira resgatou algumas dessas críticas feitas por deputados e senadores, extraídas do Diário do Congresso Nacional no período em que a discussão tramitava nas Casas Legislativas no ano de 1953. As críticas demonstram que a então instituída autarquia federal — o INIC — não cumpriria seu papel. O deputado Romeu de Campos Vergal era contra a política imigratória, alegando que muitas famílias de imigrantes que estavam na Hospedaria da Ilha das Flores estariam retornando ao seu país de origem, ocasionando dispêndio aos cofres públicos. Logo ironias a respeito viriam à tona, alegando que “enquanto lutamos aqui por míngua recursos em favor de famílias pobres brasileiras, necessitadas de tudo, e outros vêm, ficam, estacionam por algum tempo e depois retornam à sua bela pátria com todas as garantias, com o beneplácito das nossas leis e as benções dos seus governos” (SANTOS, 2022, p. 138–139).

Outra crítica viria do senador Onofre Gomes sobre a supervalorização da política migratória que disputaria poloneses e alemães, japoneses e russos brancos, porém, “o que a gente estranha é não haver interesse idêntico para com o emigrante interno, que afinal de contas está bem mais perto de nós. [...] será preciso ao nordestino adquirir estatuto de estrangeiro, carteira 19, para ter o direito à acolhida, ao pedaço de terra que plante, à promessa de trabalho, ao asilo para mulher e filhos enquanto procura serviço?” (SANTOS, 2022, p. 143). Em agosto de 1953, o senador Kerginaldo Cavalcanti apresentaria um discurso de protesto contra a condição de desamparo em que se encontravam os nordestinos, comparando-a com o acolhimento dispensado aos estrangeiros. Ele teria ficado inconformado pelo parecer contrário dado pela Comissão de Constituição e

1954, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, como iniciativa da Comissão Nacional de Política Agrária, a partir da assessoria econômica da Presidência do Governo Vargas. De acordo com a SEAF “a atuação do Instituto deixou a desejar, sendo sua administração entregue a pessoas vinculadas ao Partido de Representação Popular (PRP) de Plínio Salgado (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 96).

Especialistas revelam as fraturas no campo projetadas pelo engessamento de propostas para a reforma agrária antes do Golpe de 1964. No plano local, reações contrárias podem ser vistas “devido às reformas propostas e à organização dos trabalhadores” por parte “dos proprietários de terras em diversas esferas sociais visto que esses detinham o poder local, e controlavam as decisões judiciais em desfavor dos trabalhadores.” (MEDEIROS, 1989, p. 64 apud NASCIMENTO, 2014, p. 112). Na esfera legislativa,

os proprietários rurais eram amplamente representados pelo Partido Social Democrático (PSD) e União Democrática Nacional (UDN) e, portanto, com forças para impedir a aprovação de qualquer demanda que contrariasse seus interesses econômicos, tanto que, em relação à reforma agrária, foram capazes de articular amplas alianças com setores simpáticos de mudança na estrutura fundiária para que se alinhassem contra a emenda constitucional favorável à indenização da terra em títulos da dívida agrária. (MEDEIROS, 1989, p. 64 apud NASCIMENTO, 2014, p. 112–113).

Dessa forma, observa-se que “o Congresso Nacional permanecia impermeável a ela [reforma agrária]” (MEDEIROS, 1989, p. 63 apud NASCIMENTO, 2014, p. 112). Luiz Augusto Silva Ventura do Nascimento assinala que

Em 14 de março de 1964, o presidente João Goulart assinou o decreto da SUPRA que declarou de interesse social para fins de desapropriação as áreas rurais que ladeiam os eixos ferroviários federais, os leitos das ferrovias nacionais e as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos exclusivos da União, em obras de irrigação, drenagem e açudagem, inexploradas contrariamente à função social da propriedade (DIÁRIO CARIOCA, 1964, p. 5 apud NASCIMENTO, 2014, p. 112).

e que “outras medidas da reforma de base e a tentativa de solucionar a questão agrária nacional eclodiram no golpe político militar de março de 1964 cuja força de sustentação foi a grande propriedade rural” (NASCIMENTO, 2014, p. 112). Decerto, isso explicitaria que

Justiça ao projeto n.º 10, concebido pelo senador João Vilasboas, “o qual pretendia regular a assistência oferecida às famílias que fugiam da seca no Nordeste e o seu aproveitamento na colonização” e que não mais é lícito abandonar os nordestinos à própria sorte, homens, mulheres e crianças, sujeitos a todos os azares, enquanto se distribuem de mãos cheias italianos, alemães, japoneses, enfim, pessoas oriundas de outros países protegidas pelas nações onde viram a luz (SANTOS, 2022, p. 145).

os proprietários mostraram grande capacidade na construção de aliança política, com habilidade de coalizão e convencimento da fração industrial de que a reforma agrária não interessava de modo algum ao capital, argumentando que a estrutura estatal não suportaria reformas no formato da propriedade rural, muito menos concessões de direitos trabalhistas aos trabalhadores do campo. (MEDEIROS, 1989, p. 64–65 apud NASCIMENTO, 2014, p. 113).

Notam-se imbróglis na Política Agrária que era de iniciativa do Governo Federal, porque “nos anos que antecederam o Golpe de 1964 foi, principalmente, um Legislativo de maioria conservadora, com forte representação dos setores rurais, que impediu, de forma obstinada, a conformação de recursos institucionais eficazes para a realização de uma reforma agrária” e no decorrer dos governos militares, mesmo existindo recursos, “quando foram aprovadas, ou simplesmente impostas medidas que possibilitavam e agilizavam os processos de desapropriação, faltou real empenho do Executivo”. Mesmo na Nova República, que acenava positivamente para o enfrentamento da questão fundiária, “o que se viu foi a gradual submersão da reforma agrária, abalroada por pressões diversas como a da União Democrática Ruralista, UDR, por resistência do Congresso e pela indecisão do Executivo.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 96).

Pergunta-se: qual é o papel dos Governos Estaduais para a questão agrário-fundiária no período do regime militar? Observa-se que é nessa conjuntura que o Governo Estadual, mesmo com limitações para a promoção de uma política agrária mais ampla, cria instrumentos próprios de intervenção nos conflitos de terra. Mario Grynszpan assinala que, no Estado do Rio de Janeiro, Miguel Couto Filho, em processo de ruptura com o seu antigo partido, o Social Democrático (PSD), de traço conservador, desapropriou duas fazendas no ano de 1958: Limeira e Santo Antônio do Mato, ambas em Nova Iguaçu; seu sucessor, Roberto Silveira, que havia sido eleito pelo PTB, criou, em 1959, o Plano Piloto de Ação Agrária, que determinou a desapropriação de dezoito fazendas até o ano de 1963, quando começou a atuar a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) do governo Federal no Governo Goulart (GRYNSZPAN, 1999, p. 156). Em nota, Grynszpan reitera que “até o Golpe de 1964, a SUPRA decretou a desapropriação de 10 fazendas no estado do Rio, sendo 8 na Baixada.” (GRYNSZPAN, 1987, p. 196 apud GRYNSZPAN, 1999, p. 156). Grynszpan faz uma leitura do significado das desapropriações engendradas pelos governos estaduais:

Instituindo-se a desapropriação na ordem dos possíveis pela ação do governo estadual, as associações de lavradores passaram a adotá-la como principal

reivindicação [...] sendo uma atribuição do poder Executivo, as desapropriações representavam um deslocamento de solução dos conflitos agrários da órbita exclusiva do judiciário, aprofundando assim a sua politização. Elas significavam igualmente uma agilização da resolução dos problemas, ao mesmo tempo que um aumento na sua previsibilidade, visto que dependiam de um ato do governador, que era mais suscetível às mudanças de conjuntura, dependente da legitimidade pública e sensível às pressões políticas até porque submetido a uma lógica de concorrência eleitora. Por outro lado, para o grupo como um todo, a luta pelas desapropriações representavam experiências coletivas, uma vez que beneficiavam a todos os que se encontravam em uma área, à diferença das ações de usucapião, que tinham um caráter mais individual (GRYNSZPAN, 1999, p. 157).

A intervenção que já havia ocorrido no final dos anos 50 e no início dos anos 60, a partir do Governo Roberto Silveira, que, “em mensagem à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, propôs a criação de um Plano Piloto de Ação Agrária”, reconhecendo não estar “na competência do Estado fazer uma reforma agrária de base, a proposta representava uma tentativa de agilizar a solução de várias questões, entre as quais, principalmente, os litígios de terra” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 97); assim como também ocorreram depois nos Governos eleitos em 1982 e 1986, com Leonel Brizola. Em dezembro de 1983 foi criada a Comissão de Assuntos Fundiários (CAF), através do Decreto n.º 6.854, constituída pela Secretaria de Estado de Justiça e do Interior, e, depois, sua substituta, Secretaria Estadual de Assuntos Fundiários (SEAF), criada pelo Decreto n.º 8.953, de 8 de maio de 1986, um órgão estadual para a institucionalização de terras (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 96). Tal Plano de Ação Agrária, antes do Golpe, interferiria em várias áreas de conflito, incluindo Pedra Lisa, onde seriam criadas subdelegacias de polícia agrária, bem como demarcação de terras devolutas (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 97). Nesse sentido, o Plano Agrário interveio em várias das áreas de conflito no Estado, trabalhando na promoção da desapropriação de algumas delas. Todavia, essa ação direta do Governo Estadual perdurou apenas até o início de 1963, quando, através da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), o Governo Federal tomou para si a iniciativa (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 98).

A SUPRA foi criada através da Lei Delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962, no Governo Goulart. Subordinada ao Ministério da Agricultura, passou, então, “a colaborar na formulação da política agrária do país, além de planejar, promover e executar medidas complementares de assistência técnica, financeira, educacional, sanitária e outras de caráter administrativo.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 98). Essa autarquia tinha poderes de desapropriação, a fim de promover a distribuição da propriedade de forma justa e condicionar o seu uso ao bem-estar social.

De acordo com dados da SEAF, a SUPRA atuou de forma incisiva no campo fluminense, intervindo nos conflitos, promovendo a desapropriação de algumas fazendas e prestando assistência através de convênios com o Plano Agrário. Essa atuação desencadeou ataques ao órgão por setores conservadores, associando sua direção a grupos agitadores e comunistas, o que levaria a autarquia a ser extinta no âmbito do Golpe de 1964. Conforme aponta a SEAF, “na mensagem que encaminhava ao Congresso Nacional o Estatuto da Terra, Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, o general Castelo Branco esclarecia que seria criado, no lugar da SUPRA, um novo órgão executor da reforma agrária. Tratava-se do IBRA, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, subordinado diretamente ao presidente da República.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 98). Essa mudança, na concepção do Governo militar, decorreria por virtudes demagógicas e ineficazes que teriam comprometido a modernização da estrutura agrária do país. Contudo, após sucessivos decretos estabelecidos pelo IBRA, sua importância foi-se feneando e, em 25 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei n.º 200, assinado pelo General Castello Branco, o órgão, que até então era diretamente vinculado à Presidência da República, ficou subordinado ao Ministério da Agricultura (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99).

No Estado Fluminense as ações ofensivas vieram do próprio Governo Federal, através do IBRA. O Decreto n.º 57.081, de 15 de outubro de 1965, criaria a área prioritária de emergência para fins de reforma agrária no Estado, a fim de solucionar os conflitos agrários na região, e a Portaria n.º 1, de 3 de janeiro de 1966, assinada pelo então presidente do órgão, Paulo de Assis Ribeiro, impunha que deveria ser preciso solucionar os problemas gerados pelas invasões e desapropriações de terra realizadas na região antes do Golpe, e, por isso, justificaria-se a criação de uma comissão que teria como objetivo selecionar os ocupantes que teriam direito a adquirir seus lotes (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 98).

Dessa forma, o IBRA tinha como principal objetivo promover, coordenar e controlar as atividades que visavam corrigir a estrutura agrária do país e executar planos de Reforma Agrária. Fica a pergunta: esse órgão deu conta desse trabalho? Por que os trabalhos de resposta aos problemas da terra ficaram restritos ao Governo Federal após o Golpe de 1964? Qual foi o impacto dessa medida?

Em 18 de setembro de 1968, o Governo Costa e Silva, através do Decreto n.º 63.250, criou um grupo de trabalho para examinar as questões agrárias, revisando projetos, estabelecendo áreas prioritárias e ficando a cargo da elaboração de um Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). O objetivo era acelerar a reforma agrária e, para isso, em 15 de maio de 1969, o Decreto-Lei n.º 582 cria o Grupo Executivo de Reforma Agrária (GERA),

que atuaria como um órgão máximo consultivo e deliberativo para assuntos pertinentes à reforma agrária. Porém, em 10 de setembro de 1969 o IBRA seria subordinado ao GERA, através do Decreto n.º 65.130, assinado pela Junta Militar. Todas essas mudanças teriam como desfecho a criação do INCRA, em julho de 1970, através do Decreto-Lei n.º 1.110, que extinguiu o IBRA, o INDA e o GERA. O INCRA estaria vinculado diretamente ao Ministério da Agricultura (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99).

De acordo com a SEAF, os conflitos de terra se concentraram nas áreas mais próximas à cidade do Rio de Janeiro, em particular Duque de Caxias e Nova Iguaçu, porém expandiu-se para outras regiões do Estado, como as Bacias do São João e Macacu, e da região açucareira de Campos, como São João da Barra (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 102). A SEAF detecta que a partir de 1966 a 1975 houve retração nos conflitos agrários. Enfrentamentos armados e ações jurídicas, de acordo com o relatório do Atlas Fundiário do Estado do Rio de Janeiro, expressam as diversas formas que os litígios podem assumir, e, por isso, aparecem como hipótese nessa retração no período de 1960 a 1975. Outra hipótese seria a drástica redução incisiva por parte do IBRA e, depois, do INCRA nos conflitos de terra. As intervenções do INCRA na questão agrária aparecem nos dados da SEAF como insuficientes. Reconhece-se que o INCRA promoveu 27 intervenções na área rural, porém, apenas 19, cerca de 70,3%, se concentraram no período da Nova República. Por isso, a SEAF o critica, pois desde a sua criação nos anos 1970 até o início dos anos 1980, o órgão, dispondo do Estatuto da Terra, poderia ter feito muito mais (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 101).

Nesse sentido, a SEAF pondera o teor dessa redução nos litígios por cerca de 10 anos. Sua conclusão é que no período o número de posseiros aumentou consideravelmente no estado do Rio de Janeiro, e que possivelmente teria havido refração nos conflitos de caráter político, que se intensificaram antes do Golpe de 1964. Logo, tal redução coincide com a atuação dos Governos autoritários, marcados pela dura repressão e pelas perseguições políticas, e, talvez por isso, os órgãos encarregados de gerenciar a questão agrária fossem vistos com desconfiança ou não funcionassem como mediadores confiáveis ou eficientes para o encaminhamento das questões da terra (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 101).

De acordo com a SEAF, “a baixa eficácia das ações do INCRA pode ser medida pelo acirramento, nos anos 70, das lutas pela terra, em particular nas regiões de fronteira.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99). A resposta do Governo Federal veio em agosto de 1982, já no Governo Figueiredo, com a criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (MEAF), através do Decreto n.º 87.457, sob a chefia do general Danilo Venturini, que era também Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Para os analistas da SEAF, a criação

desse órgão evidencia um processo de militarização da questão agrária²⁷, com um esvaziamento de medidas destinadas a reformular a estrutura agrária do país. Nesse imbróglio político, como assinala a SEAF, “vemos a atuação mais efetiva do Governo estadual, ao criar mecanismos que possibilitassem, ainda que de forma limitada, a solução de problemas locais.” (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99).

De acordo com o ITERJ, “o Estado criava pretextos como necessidade de criar fazendas experimentais e até centros urbanos. Uma vez imitado na posse, os posseiros recebiam seus lotes como concessão de uso. Na prática, freqüentemente o Estado não pagava o valor da desapropriação, limitando-se a promessas de concessão de uso.”²⁸. Nesse sentido, em dezembro de 1983 cria-se, através do Decreto n.º 6.854, em caráter emergencial na administração de Leonel Brizola, a CAF, que seria depois convertida em SEAF, através do Decreto n.º 8.953, de 8 de maio de 1986, embrião, sob diversos nomes, do atual Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), instituído em 5 de novembro de 1990, através da Lei n.º 1.738, aprovada pela Assembleia Legislativa. A regulamentação desses órgãos será vista em profundidade no capítulo 2.

1.2.2 Questão agrária no município de Nova Iguaçu

²⁷ No texto científico *Propriedade da terra e poder no Brasil na obra de José de Souza Martins*, Janaína Sevá e João Vítor Lemes fazem uma análise da discussão de propriedade na obra de José de Souza Martins. Pontuam que na obra *A militarização da questão agrária*, publicada em 1984, José de Souza Martins dimensiona a perspectiva da ação autoritária do Estado no regime militar. Ressalvam que, de acordo com Martins, “houve um esforço no sentido de, por um lado, fortalecer a empresa agropecuária em especial na região amazônica, também com intuítos de assegurar o controle territorial do país através da aliança entre militares e capital privado; e, por outro, de atenuar os conflitos sociais mais proeminentes e que representavam perigo a estabilidade institucional do regime.” (SEVÁ; LEMES, 2018, p. 195).

A forma institucional com que o Estado assumiu a dianteira da questão agrária levou Martins a interpretar que se arregimentou uma espécie de “coronelismo de Estado”, uma vez que o próprio Estado “[...] coordena a ‘solução’ do problema da terra e [...] faz exatamente o papel do ‘coronel’, concede dádivas, acomoda, tenta conciliar, etc., para garantir os interesses dos grandes proprietários” (MARTINS, 1984, p. 73 apud SEVÁ; LEMES, 2018, p. 196). Decerto, a conduta política do Estado esteve orientada pelo que o autor vai chamar mais tarde de “cartorial e clientelista”, à medida que houve a transferência de renda de outros setores para aqueles de base agrária, cuja reprodução social e econômica não se encontra na produção agropecuária, mas na ação especulativa sobre a terra. (MARTINS, 1989 apud SEVÁ; LEMES, 2018, p. 196).

Na leitura de Janaína Sevá e João Vítor Lemes o desdobramento dessa política de Estado é intrigante, porque constituiu-se envolta à especulação que “tem seus marcos legais e institucionais e tem nas políticas de colonização sua legitimidade, já que através de seus domínios territoriais e empresas rurais são impulsionadores e provedores de projetos de colonização que agregam tanto a ideia de domesticação e urbanização de regiões inóspitas, como o ímpeto desenvolvimentista da industrialização do campo” (SEVÁ; LEMES, 2018, p. 196). Como ressonância dessa política passou-se a proteger a renda fundiária e os proprietários de terra, assegurando sua permanência na estrutura de poder, sem fazer reformas sociais.

²⁸ Fonte: ITERJ. Terras Devolutas e Terras Arrecadadas. Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/terras-devolutas. Acesso em: 18 jul. 2022.

Pergunta-se: em decorrência dos ingentes conflitos nas áreas rurais do município, qual é a mediação da Prefeitura em relação à questão agrária no contexto do regime autoritário, uma vez que conflitos em diferentes áreas rurais eclodiam, como são os casos de estudo desta pesquisa: Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino?

Através dos decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu (SEMUG) é possível fazer uma leitura da gestão política local no período em que se insere esta pesquisa, versando sobre o que era de interesse dos gestores públicos, porque se evidencia, destarte, que a dimensão política e o entendimento sobre a propriedade permeiam o domínio da lei, definidas na Casa Legislativa e na sanção pelo Executivo.

Como reforça Allofs Daniel Batista (2016, p. 165), se na década de 1960 os projetos políticos no município de Nova Iguaçu tiveram que se adequar à realidade da ditadura, todavia ainda eram favoráveis à oposição ao regime autoritário e eram revestidos de aspectos formalmente democráticos; já na década de 1970 estes se viram submetidos ao projeto governista, liderados pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Batista salienta que “após a segunda interventoria na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a ARENA venceu todas as disputas eleitorais até o fim do bipartidarismo.” (BATISTA, 2016, p. 162). Essa constatação evidencia o direcionamento conservador dos projetos políticos estabelecidos no município e os resquícios e a permanência dessa lógica na condução política após o regime.

Citam-se, aqui, os históricos dos políticos João Ruy de Queiroz Pinheiro e Paulo Antonio Leone Neto, pois estes estiveram à frente da Prefeitura em um dos períodos de maior conturbação social no campo em Nova Iguaçu. Consta-se que João Ruy de Queiroz Pinheiro ocupou o cargo de interventor municipal, assumindo a cadeira em 25 de fevereiro de 1969 até 1971. Era vinculado ao partido ARENA, elegendo-se Deputado Estadual em 15 de novembro de 1974, cuja posse deu-se de março de 1975 a janeiro de 1979. Ruy de Queiroz assumiu a Prefeitura de Nova Iguaçu, por esse mesmo partido, de 1977 a 1980, e de 1980 a 1983, estando já vinculado ao Partido Democrático Social (PDS), que surgiu após o fim do sistema bipartidário implantado pelo regime militar.

Em matéria do *Jornal da Baixada*, aspectos corruptíveis são explicitamente ressaltados sobre sua gestão. A notícia destaca que o MAB protestou contra a inauguração da nova sede da Prefeitura de Nova Iguaçu, por Ruy de Queiroz, ao apontar que

Nova Iguaçu é o 7.º município em população do Brasil e o 255.º em saneamento básico, um dos mais atrasados do País em serviços de água e

esgotos. Bairros abandonados, sem segurança, mais de 150 mil crianças sem escolas, sem hospitais municipais, sem áreas de lazer e com um péssimo serviço de transportes. (Jornal da Baixada, n. 6, 1979, p. 7).

Tais protestos se utilizam de faixas que intitulam: “Do conforto da Prefeitura para o Desconforto dos Bairros; Os Bairros sofrem com o luxo desta obra”; “Se 21 anos é maioria, Santo Elias em abandono é majestade.” (Jornal da Baixada, n. 6, 1979, p. 7).

Uma liderança camponesa importante no contexto da luta pela terra é Bráulio Rodrigues. Vinculado ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), envolveu-se com a questão fundiária. No processo de luta pela distribuição da terra na Baixada Fluminense, ele participou ativamente da ocupação de fazendas improdutivas, como a de São Pedro, que pertencia a Francisco Vilela Junqueira, situada em Pedra Lisa, no atual município de Japeri. Durante a ditadura militar, Bráulio foi preso e torturado. Quando saiu da prisão foi para Nova Iguaçu e voltou a viver vendendo jornal. Anos depois assumiu a tarefa de fundar a regional Nova Iguaçu da Comissão Pastoral da Terra a pedido de Dom Adriano Hypólito. Estando à frente da Comissão, participou da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Federação de Associações de Bairros desse município. Também se envolveu com o movimento de criação do Assentamento Rural de Campo Alegre, que teve origem na primeira desapropriação feita depois do fim da ditadura militar, no governo Leonel Brizola (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 181–182).

Bráulio Rodrigues, em entrevista ao *Jornal da Baixada*, em 1979, também caracteriza os aspectos corruptíveis da gestão do Prefeito Ruy de Queiroz, assertindo que “quando o General Figueiredo foi inaugurar uma escola para excepcionais, eles ainda não tinham feito as galerias de esgoto. A Prefeitura, com uma verba cedida pela FUNDREM (Fundação do Desenvolvimento do Estado do Rio), tapou a valas com tábuas e encheu de pó de pedra por cima.” (Baixada, n. 5, 1979, p. 3). Reivindicações da Associação alegavam que “Ao invés de fazer os esgotos, o Prefeito gastou mais de 150 mil pra tentar tapear o Presidente. A sorte do prefeito foi que antes da inauguração um caminhão passou por lá e caiu dentro da vala. Aí eles tiveram o cuidado de colocar um corrimão em volta pra ninguém passar por ali, nem o Figueiredo.” (Jornal da Baixada, n. 5, 1979, p. 3).

Paulo Antonio Leone Neto assumiu a Prefeitura de Nova Iguaçu vinculado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), de 1983 a 1988, sucedendo Ruy de Queiroz. Em seu governo ocorreram inúmeros conflitos de terra na região iguaçuana.

De acordo com os estudos de Jason Perciliano Montes, o início do governo de Paulo Leone seria marcado por turbulência em função de denúncias de corrupção. Jason Montes

assinala que “no ano de 1984, o maior problema enfrentando por Leone referente à sua gestão seria a denúncia feita pelo Vereador Acarisi Ribeiro. O parlamentar acusava-o de administração fraudulenta e de estar realizando negócios espúrios à frente da prefeitura.” (MONTES, 2014, p. 19). Tais denúncias geraram abertura de processo de cassação na Câmara.

Em meio às turbulências no âmbito político, denúncias da população e da vigilância do Movimento Amigos de Bairro (MAB) recrudesceram, uma vez que não houve nenhuma obra de saneamento, postos de saúde, instalação de iluminação pública nos bairros periféricos (que era a cobrança constante do MAB), ou mesmo melhoria no sistema educacional foram implantadas (MONTES, 2014, p. 20). Paulo Leone também teria sofrido perseguição de parlamentares de sua própria bancada, como Mauro Vasconcelos, seu principal opositor, que “encaminhou uma representação criminal ao MP contra o prefeito, por intermédio do advogado Ronaldo Machado, com denúncias de que as obras licitadas pelo prefeito estariam acima dos valores apresentados.” (MONTES, 2014, p. 20).

O saldo dessa turbulência aponta que durante os seis primeiros meses de 1984 nenhuma obra havia sido concluída em razão da improbidade administrativa. Todavia, foi somente na virada do primeiro para o segundo semestre de 1988, já na gestão do governo de Moreira Franco, que a procuradoria do Estado tomou uma decisão sobre as denúncias contra o prefeito do município de Nova Iguaçu, confirmando o rombo nas suas contas — estas chegavam ao valor de cerca Cr\$ 100 milhões (MONTES, 2014, p. 23). O extrato desse panorama político é importante, porque revela o descaso das autoridades municipais para solucionar os problemas sociais enfrentados pela população de Nova Iguaçu.

Na fala de Bráulio Rodrigues evidenciam-se os interesses políticos por trás da então gestão municipal: “porque a Praça da Liberdade em Nova Iguaçu sofreu 3 remodelações em 4 anos empregando dinheiro do povo. E porque os bairros com 30 anos ainda nunca viram uma máquina passando pra nivelar as ruas. Isso é política. Porque o centro de Nova Iguaçu é o centro do governo, do comércio e o poder do dinheiro ali é muito grande” (Baixada, n. 5, 1979, p. 3).

Sublinha-se que a questão da desapropriação para fins de reforma agrária competia exclusivamente ao Governo Federal; e ao Estado, que, em alguns momentos da administração estadual no Governo de Roberto Silveira, com o Plano Piloto de Ação Agrária, e de Leonel Brizola, com a criação de órgãos estaduais para a institucionalização de terras, buscava solucionar os conflitos, estabelecendo a concessão de uso da terra. O próprio Governo Federal reconhece isso ao pontuar que

a década de 80 registrou um grande avanço nos movimentos sociais organizados em defesa da reforma agrária e uma significativa ampliação e fortalecimento dos órgãos estaduais encarregados de tratar dos assuntos fundiários. Quase todos os estados da federação contavam com este tipo de instituição e, em seu conjunto, ações estaduais conseguiram beneficiar um número de famílias muito próximo daquele atingido pelo governo Federal. (BRASIL, 1997, p. 13).

Embora a questão agrária fosse de incumbência de outras instâncias governamentais pergunta-se: a Prefeitura de Nova Iguaçu tomou alguma providência diante dos conflitos na região, especialmente nas ocupações de Campo Alegre e da Fazenda São Bernardino? Ressalta-se que o então Prefeito de Nova Iguaçu, Paulo Leone, era do mesmo partido político do Governo estadual, cuja cadeira era empossada pelo então Governador do estado do Rio de Janeiro Leonel Brizola, eleito em 1982, que reunindo sua experiência com a questão agrária no Sul ritmou os processos de desapropriação no estado do Rio de Janeiro, através da CAF. Não obstante, estando as áreas localizadas no município de Nova Iguaçu em conflito, os governos estadual e municipal deveriam firmar uma relação mais estreita para a solução das ingentes tensões e impasses na regularização agrário-fundiária na região. Isso pois, como ressalta Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo, a regularização fundiária é importante fator de pacificação das relações no campo (BISPO, 2020, p. 18).

Em relação à questão do envolvimento da Prefeitura nos conflitos agrários, nota-se pouca expressividade deste ente público em relação aos problemas enfrentados na municipalidade. Em maio de 1984, a Prefeitura de Nova Iguaçu emite ofício informando que “por intermédio desse Núcleo Administrativo, não está medindo esforços para definir a situação deste movimento. No entanto, não podemos prometer prazos ou concluir situações, seria prematuro, porque as implicações políticas, sociais e jurídicas serão respeitadas a todo custo”.²⁹

Esse ofício, assinado por Lourival M. Nogueira, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Nova Iguaçu (PMNI), demonstra que tal órgão governamental tinha ciência dos conflitos existentes na região de Campo Alegre, mas em função de ações judiciais movidas pelos reclamantes teria que aguardar os trâmites jurídicos. Em nota emitida ao Mutirão de Campo Alegre, aos cuidados da Cáritas Diocesana e endereçada ao presidente do Mutirão, Laerte Rezende Bastos, a PMNI informou que, após reunião com a Comissão de

²⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Negociação com o poder público. Ofício n.º 027/84. PMNI. Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 7 de maio de 1984, p. 112.

Assuntos Fundiários, o Governo Estadual ficaria incumbido de conter a violência e a responsabilidade da manutenção ou não dos camponeses de Campo Alegre estaria a cargo da PMNI. Tal órgão alega, assim, que estaria “trabalhando, fazendo levantamento dos proprietários e de sua situação perante a PMNI, porém somente após estes levantamentos é que podemos nos posicionar e estudar com maior clareza a linha de atitudes a ser adotada, e, como é do conhecimento de V. Sa. o número de lotes é muito grande, portanto um serviço, infelizmente, demorado”.³⁰

Em outro ofício endereçado ao Mutirão, a PMNI informa que a Comissão de Assuntos Fundiários entregou documentos apresentados pelos proprietários: José Alves Gomes, Maria Marileide B. dos Santos (José Maricá) e José Henrique Carneiro de Novas e SM e/ou André Taboada,. Neste ofício, a PMNI declara que:

conforme as declarações dos líderes deste movimento onde ficou claro que não existe interesse em entrar em choque com proprietários desde que estes apresentem documentos comprobatórios de suas propriedades, solicito a V. Sa. orientar os lavradores a não penetrarem nestas áreas, citadas, evitando assim problemas futuros e que estes não venham denegrir as intenções deste movimento, pois ao que indica a documentação apresentada é legal.³¹

O ofício pode ser entendido como uma advertência da PMNI ao mutirão, uma vez que os lavradores só invadiriam as glebas caso os ditos proprietários não apresentassem documentação comprovando a legalidade de suas propriedades aos órgãos competentes. Porém, evidencia-se que a Prefeitura se eximiria de qualquer responsabilidade caso ações violentas por parte dos ditos proprietários e conflitos ocorressem.

O único assentamento rural que auferiu titularidade, cuja mediação ocorreu entre a Prefeitura de Nova Iguaçu, o ITERJ e a Caixa Econômica, foi o caso de Marapicu, que, de acordo com Sônia Martins³² “conseguiu unir esses blocos todos juntos com os trabalhadores e

³⁰ Idem.

³¹ Idem. Ofício n.º 029/84. PMNI. Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 07 maio 1984, p. 114.

³² Sonia Ferreira Martins iniciou sua caminhada de militante social desde a década de 1980, através das Comunidades Eclesiais de Base. Teve participação na criação da Associação de Bairro, da Sociedade Amigos da Cultura (SAC) e da articulação do Núcleo do Partido dos Trabalhadores. Em 1984, após as ocupações de terra do Rio de Janeiro, na Fazenda Campo Alegre, que fica entre dois municípios (Queimados e Nova Iguaçu) na Baixada Fluminense, atendendo a um pedido de Dom Adriano Hypólito — que ela denomina como um pastor —, fez uma chamada para que as paróquias pudessem se articular para estarem nessa ocupação, contribuindo com alimento, roupa, calçados, entre outros. É nesse contexto que Sônia chegou nessa ocupação, mobilizada pela sua paróquia. Como ela havia acabado de se formar como professora, acabou se articulando com as demais educadoras presentes e, por solicitação feita em assembleia, elas assumiram o processo de reforço escolar com as crianças. Sônia relata que havia cerca de 200 crianças no acampamento, pois era janeiro e todas estavam fora da escola. Ainda, descreve o período como um tempo de muita escuta e de se debruçar sobre aquela realidade para aos poucos irem compreendendo muitas coisas; dessa forma foram tecendo o rosto da ocupação.

No ano seguinte, 1985, já tinham uma escola um pouco mais organizada. Todavia, foi um ano conturbado, pois foi assassinado Limberg, uma liderança importante nesse processo. Sônia conta que no ano de 1987 acirrou-se a crise entre a experiência de educação do campo com a ideia proposta de educação inserida nos CIEPS, pois eram projetos profundamente distintos. Ela relata que isso acarretou na expulsão das educadoras de Campo Alegre e que foi muito difícil viver essa experiência, pois sair de Campo Alegre não estava nos seus planos. Sônia relata que ficou sem chão, como dizia sua mãe “sem pó pra café”. Totalmente descrente da vida e sem nenhuma esperança, ela foi para o nordeste participar das missões populares. Lá foi possível viver uma dimensão que já havia deixado para trás, pois nas missões estavam materializadas as CEBs, e diz que foi muito bom poder rever-se nesse contexto. “Experimentar um Deus que se revela nas entranhas da vida do povo e deixar ser experimentada por este mesmo Deus”. Para Sônia, tal experiência criou em si uma alma nova. Só que não seria o bastante para voltar a Campo Alegre e, assim, pensou em ir para a sala de aula e seguir em frente. Porém, apareceu Irmã Ludovica, que ela chama de “filha de Deus”, propondo-lhe acompanhar a ocupação da Fazenda São Bernardino que fica em Vila de Cava, Nova Iguaçu. No início, pensou bastante se isso lhe traria memória de Campo Alegre. Como Irmã Ludovica insistiu muito, Sônia aceitou a experiência, visto que havia participado das ocupações que pipocaram no Rio de Janeiro no período de 1984 a 1987, e ainda não tinha vivido um processo de despejo tão violento como o que ocorreu na Fazenda São Bernardino, mas também não tinha visto uma fala tão profética de Dom Adriano Hypólito na defesa dos sujeitos do campo. Dessa forma, no ano de 1987 eles ficaram acampados no Largo de São Francisco, no Rio de Janeiro, cobrando do INCRA medidas sérias que pudessem encaminhar o processo desapropriatório para fins de Reforma Agrária da Fazenda São Bernardino, a fim de garantir que os trabalhadores e trabalhadoras pudessem viver dignamente nesta terra. Sônia relata que os resultados desse “acampar de frente para o INCRA” resultaram no aceleração do processo de desapropriação. Esse contexto de ocupação e despejo levou a reorganização da Comissão Pastoral da Terra na Diocese de Nova Iguaçu. No segundo semestre desse mesmo ano, Sônia recebeu o convite para fazer um curso promovido pelo Centro Ecumênico de Serviços à Evangelização e Educação Popular (CESEEP). Ela reitera que essa formação teria chegado no momento certo, pois estava cansada devido à ocupação da Fazenda São Bernardino, que havia mexido muito com ela, roubando-lhe muito suas energias. Segundo Sônia, esse curso reuniu pessoas vindas da África, da América Latina, da Europa, da República Dominicana e do Haiti. A vertente central foi reler as experiências dos participantes à luz da realidade bíblica, teológica, social e política. “Foi muito bom poder conhecer pessoas e realidades tão distintas e mais uma vez experimentar o DEUS da libertação que emerge das realidades tão diversas”.

No ano de 1988, Sônia relembra que a Diocese de Nova Iguaçu estava se propondo a viver junto a Campanha da Fraternidade, cujo tema era sobre o POVO NEGRO. Nasceram então, desse processo, os Agentes de Pastoral Negra (APNS), e isso teria contribuído para se repensar os processos litúrgicos e entender que a Baixada é um grande Quilombo. Ela acrescenta que a década de 90 foi importante pois em 1993 foi escolhida, em assembleia, para assumir a coordenação estadual da Comissão Pastoral da Terra, o que contribuiu para um acompanhamento das áreas rurais no conjunto do estado do Rio de Janeiro, possibilitando um alargar dos olhos sobre a realidade agrária e para se perceber o quanto os sujeitos históricos são diversificados. Ela conta, ainda, que no final da década de 90 a CPT passa por um processo de avaliação e redefinição de equipe e de território. Fica então definido que teriam uma nova equipe e que o território de atuação escolhido foi Campos dos Goytacazes. Sem a participação da equipe de CPT na Baixada, Sônia foi trabalhar na Casa do Menor São Miguel Arcanjo, em Miguel Couto, Nova Iguaçu, como Mãe Social. Em sua concepção, essa experiência foi bem adversa em relação ao que havia feito, no entanto a virou do avesso. Fazer isso a fez pensar sobre o quanto o Estado é cruel, pois os meninos e meninas que se encontravam ali se entranhavam ao serem tratados como pessoa humana, visto que nos lugares de onde vieram o tratamento era profundamente desumano.

Entre os anos de 1997 a 1999 Sônia entrou em cheio em uma experiência da Pastoral da Saúde, na sua dimensão comunitária — dimensão esta que lhe possibilitou um (re)olhar para as práticas integrativas de saúde. Dessa forma, no ano 2000 passou a contribuir com a criação da Rede Fitovida, que hoje articula 108 grupos comunitários que fazem uso de forma comunitária das plantas medicinais em todo o estado do Rio de Janeiro. No ano de 2009 ela teve uma experiência na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, a qual considerou um momento bom, que a possibilitou reaprender muito sobre os desafios da saúde pública em um contexto onde a saúde não está na ordem do dia como prioridade. Em 2010, ingressou no Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu. Nesse mesmo ano, entrou para a UFRRJ, onde fez Licenciatura em Educação do Campo (LEC), e diz que foi uma experiência extraordinária, abarcando uma turma com 52 alunos oriundos dos movimentos sociais (FETAG, MST, CPT, Sem Teto), do campo e da cidade, compostos de caiçaras, quilombolas, indígenas e trabalhadores e trabalhadoras rurais. Nesse tempo ela reforça que a CPT se rearticula na Baixada e ressignifica a sua atuação junto a esses sujeitos do Campo. Percebe-se que os conflitos de terra perpassam-se através do Tráfico e da Milícia, exigindo outra estratégia de atuação. Segundo Sônia, é possível perceber o quanto esse poder “paralelo” é um braço estendido das prefeituras que invadem os territórios rurais ameaçando a população rural.

aí definiu o rumo [...]. Foi uma experiência única, onde a Prefeitura teve uma participação no processo de encaminhamento para fazer a regularização fundiária.” (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018). Contudo, Álvaro Ferreira constata que isso ocorreu por conta das dívidas da Caixa com o Município. Dessa forma, “a Caixa Econômica Federal, proprietária de Marapicu como sucessora do BNH, cedeu as terras para que a prefeitura nova-iguaçuana assumisse a regularização fundiária, criando assim em 2009 o primeiro assentamento rural municipal do país.” (FERREIRA, 2021, p. 21). Isso demonstra que tal regularização foi permeada por interesses econômicos e não por uma gestão política interessada na promoção de benefícios e justiça social para a população. Pergunta-se então: por que não houve mediação entre a Prefeitura e os órgãos reguladores para os outros assentamentos?

Álvaro Ferreira, explicitando o caso do assentamento de Campo Alegre, endossa que a elaboração de políticas municipais discrepantes, em decorrência da emancipação de Queimados em 1990, dividindo Campo Alegre entre os dois municípios, prejudicou a produção agrolocal. Pois

os órgãos estaduais vinham, desde fins da década de 1980, trabalhando junto à prefeitura nova-iguaçuana pela reversão de Campo Alegre ao enquadramento como zona rural. Mas, se em Queimados a Lei nº 135 de 1/8/1994 isentou e remiu os 10 assentamentos quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o plano-diretor de Nova Iguaçu, em 1997, simplesmente suprimia todo o zoneamento rural, que só foi restabelecido em 2008. (FERREIRA, 2021, p. 21).

No caso da Fazenda São Bernardino, a situação foi bastante tensa. Não bastassem as denúncias feitas contra o próprio Prefeito Paulo Leone, encontramos também imbróglis na concessão da área para fins de desapropriação, com expedição de decretos de reintegração de posse pela família proprietária da gleba, a família Gavazzi.

De acordo com relato jornalístico estampando a manchete *Posseiro acusa prefeito de N. Iguaçu por ataque*, o Prefeito “foi apontado ontem como possível mandante do ataque da madrugada de segunda-feira aos posseiros do Mutirão de Vila de Cava, que há dois meses ocupam as áreas improdutivas da Fazenda São Bernardino, de acordo com os depoimentos

De acordo com Sônia, a CPT está inserida no Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR), na Associação da Feira da Roça (AFERNI) e nas articulações nos seus territórios. Infelizmente, em sua opinião, o descaso é muito grande, pois não há clareza de um projeto político do Estado no campo das questões referentes à agricultura familiar. Em 2017, ela retornou à UFRRJ para fazer um Mestrado em Educação. Sônia relata que achou engraçado, pois até então achava que Mestrado não era para ela e ao chegar lá compreendeu que Graduação, Mestrado, Doutorado é para a população carente, sim. Todavia, é um direito negado.

prestados pelas vítimas na 52ª DP.” (Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13).³³ A denúncia, conforme relata a reportagem no período da ocupação da fazenda, teria partido de um homem que se disse chefe da segurança do Prefeito Paulo Leone. E também que a “Comissão Pastoral da Terra do Rio de Janeiro distribuiu nota denunciando o ataque aos posseiros e lembrando que, há um mês, agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu foram à fazenda com carros e guindastes para expulsar os lavradores e os ameaçaram de morte.” (Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13).

A Fazenda São Bernardino teve como último proprietário o italiano Giacomo Gavazzi, que a adquiriu no início de 1917. Mesmo depois do tombamento, no Estado Novo, a área foi entregue à Prefeitura de Nova Iguaçu, que a abandonou³⁴. De acordo com processo de reintegração de posse expedido em 7 de outubro de 1986, consta que

no ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais n.º 1.459 e 1.520, de 08.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, a desapropriou, para fins de implantação do II Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino, o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como urna área de 1.327.175 m².³⁵

Todavia, em 1984 a Prefeitura desistiu da ação expropriatória, e a Fazenda São Bernardino retornou a posse ao autor.

Esse mesmo documento revela que no âmbito das ocupações da área, no ano de 1986, o autor da ação alega ao magistrado Juiz de Direito da 3.º Vara Cível de Nova Iguaçu, Dr. Mario Assis Gonçalves, que “diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias”³⁶, e alega ainda que “data máxima vênia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus”.³⁷

Não tem como se apurar neste trabalho os motivos que levaram a Prefeitura a desistir da ação expropriatória da Fazenda São Bernardino, como consta nos autos do processo de

³³ Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4601>. Acesso em: 12 jul. 2022.

³⁴ Revista de Domingo. Jornal do Brasil. A Baixada é linda. Texto de Alexandre Medeiros. Rio de Janeiro, ano 15, n. 742, 22 jul. 1990. Disponível em: <https://ernestonazareth150anos.com.br/chapters/index/105>. Acesso em: 12 jul. 2022.

³⁵ Reintegração de posse. Fazenda São Bernardino. Ocupação de terra: Nova Iguaçu, 1987, p. 79–86. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4601>. Acesso em: 14 jul. 2020.

³⁶ Idem.

³⁷ Idem.

reintegração de posse, na gestão de Paulo Leone. Entretanto, notabiliza-se que a Prefeitura teria plena capacidade de mediar os conflitos na área quando da ocupação da mesma, no início de 1986. Como hipótese, sustenta-se com base nas análises do próprio ITERJ que frequentemente o Estado não pagava o valor da desapropriação, limitando-se à concessão apenas do uso do solo. Todavia, “por conta dos múltiplos custos envolvidos nessa modalidade de resolução de conflito — o mais grave deles quando nunca se conclui o processo de desapropriação —, a partir da década de 1990 ela declina e praticamente desaparece a partir de 2000”.³⁸

Esses fatos registrados no âmbito judicial configuram que a protelação na resolução dos conflitos reveste-se de intencionalidades e interesses de grupos conservadores: fazendeiros e políticos, uma vez que há suspeitas, por parte dos lavradores, do envolvimento do Prefeito em incitar práticas de violência contra os ocupantes; e dos proprietários em recusar qualquer negociação caso não seja respeitada a Carta Magna, em seu artigo 153, que “assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”³⁹ e em seu parágrafo 22, que assegura “o direito de propriedade, salvo caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública”.⁴⁰ Valeu-se também do dispositivo do estatuto processual civil, em seu artigo 926, segundo o qual “o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no esbulho”.⁴¹

Aproprio-me, aqui, das considerações de Edward Thompson ao analisar a Lei Negra, na Inglaterra, ponderando a concepção marxista em suas análises. Em sua visão, tal lei não poderia ser explicada. Seria apenas como uma consequência “necessária” de uma realidade social exterior que ela teria sido aprovada sob a pressão de alguma emergência esmagadora. Para Thompson, “era a reiterada humilhação pública das autoridades: os ataques simultâneos à propriedade real e privada [...] os sintomas de algo próximo a uma guerra classista, com a fidalguia legalista nas áreas afetadas sofrendo ataques, num lastimável isolamento nas suas tentativas de impor a ordem.” (THOMPSON, 1997, p. 246). Para obter êxito, a oligarquia criou outras definições dos direitos de propriedade.

³⁸ Fonte: ITERJ. Terras Devolutas e Terras Arrecadadas. Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/terras-devolutas. Acesso em: 18 jul. 2022.

³⁹ Idem.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Idem.

Observa-se, a partir dessas considerações, que a coalizão de interesses dos proprietários da Fazenda São Bernardino objetivava deslegitimar as ações judiciais que concedessem o direito de acesso à terra aos ocupantes por meio da desapropriação, acusando-os de turba e esbulho. Buscava-se, assim, criminalizar a ocupação e evitar que se reverberasse como modelo para outras regiões. Utilizava-se de linguagens para denegrir o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, acusando-o de incentivar os lavradores daquilo que considera como “atos ilegais e criminosos”, bem como a própria Igreja, acusando-a de aliciar pessoas para que ocupem terras e ainda fornecer alimentação para os ocupantes (Jornal O Dia, 26 de fevereiro de 1984, p. 21).

Nesse contexto, as ações judiciais emitidas em nome da família Gavazzi devem ser caracterizadas como métodos do controle e disciplina de classe para impor a ordem e criar jurisprudência para outras ações judiciais, a fim de conter a espoliação de suas terras por parte dos lavradores que estava ocorrendo na região. Em outras palavras, a família acionou a lei para não infringir a “legalidade”, porém, através de meios escusos, se utilizava de instrumentos de cunho autoritário e violento como ameaça, ataque, espancamento e assassinato para conter a ação dos lavradores, a fim de impor a ordem e criar impedimentos de novas ocupações, demonstrando a força de seu poderio contra qualquer forma de contestação por parte dos réus. Contudo, de acordo com notícia veiculada na imprensa, que deslegitima o discurso da família Gavazzi, se “afirma que a ocupação dos posseiros se deu mediante uma autorização do INCRA, conseguida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu. A nota reafirma o direito de os lavradores ocuparem terras improdutivas.” (Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13).

Para Thompson, a Lei Negra é uma expressão histórica inerente ao confronto que tangencia aspectos de totalidade da sociedade inglesa. O que estava em jogo, em sua concepção, eram outras definições dos direitos de propriedade na época, que se postulavam às mudanças que antecedem a Revolução Industrial: “para o proprietário de terras, o fechamento das florestas, ‘terrenos preservados’ para os cervos; para os habitantes da floresta, o direito de apanhar torrões de grama” (THOMPSON, 1997, p. 351). Da mesma forma, interpreta-se que para a família Gavazzi o que estava em jogo era manter sua propriedade, impedindo qualquer ocupação, mesmo sendo esta improdutiva, contrariando, portanto, a própria lei. Esse padrão comportamental encontra-se enraizado no processo histórico da estrutura agrário-fundiária brasileira, que promoveu a manutenção da concentração de terra nas mãos de grupos privilegiados.

De acordo com Quintans *et al.*, as disputas por terra no estado do Rio de Janeiro se devem ao processo histórico de apropriação da terra no país, que manteve a concentração da terra e excluiu parcela considerável da população de seu acesso. Esse processo foi agravado no período da ditadura empresarial-militar (1964–1985), com a “modernização conservadora” da agricultura, incrementando empresas rurais e não efetivando a política de reforma agrária prevista no Estatuto da Terra de 1964 (QUINTANS *et al.*, 2019, p. 264).

Tais pesquisadores apontam ainda que no período pré-1988 “ainda não existia regulamentação infraconstitucional⁴² para a ação judicial de desapropriação para fins de reforma agrária” (QUINTANS *et al.*, 2019, p. 264). Explicitam, assim, que os problemas no campo emergiram dessa falta de regulamentação, especialmente no período do regime autoritário, destacando o papel do judiciário fluminense nas ações de desapropriação no Estado, pondo em relevo que “um aspecto importante analisado nos processos judiciais de desapropriação para fins de reforma agrária foi o tempo de demora para a concessão da imissão na posse pelo magistrado” (QUINTANS *et al.*, 2019, p. 265) Tal fato é sustentado por Ferreira ao perceber que

os imbróglis perpetuados na conjuntura das políticas agrárias em Nova Iguaçu estão estritamente amarrados à condução de políticas públicas sem estrutura e inócuas no processo de regularização das áreas ocupadas, somados a interesses econômicos promovidos pela especulação imobiliária, com objetivos de retenção de receita para a esfera pública. (FERREIRA, 2021, p. 20).

A análise das fontes documentais sobre a protelação de atos decisórios sobre a desapropriação de glebas dos assentamentos rurais em Nova Iguaçu evidencia relações de poder, interesses políticos e econômicos por parte de grupos dominantes, que permeiam a estrutura organizacional no município em consonância com as práticas políticas do regime autoritário. Conforme descreve Abner Sóstenos, “as forças militares passaram a operar na região da Baixada Fluminense de forma sistemática, fazendo uso de todos os mecanismos da ‘velha’ política tradicional.” (SÓSTENOS, 2016, p. 88). Nota-se que esta estrutura de poder era contrária à construção de um modelo de sociedade baseado nos valores de democracia participativa, e era a repressão uma das formas de ceifar toda forma de coletividade em oposição ao regime militar.

⁴² Entende-se por lei infraconstitucional qualquer lei que não esteja incluída na norma constitucional, cujos princípios inscritos no ordenamento jurídico a pressupõe como inferior à Carta Magna.

Essa lógica aparece de forma evidente na contestação de Bráulio Rodrigues ao sustentar que “a gente quer a vala, a manilha, luz, água, mas existe um porém. Não existe isso, mas existe a causa disso. Isso é política. Porque quem manipula tudo isso é o modelo político que está nas mãos de um determinado grupo.” (Baixada, n. 5, 1979, p. 3). Em outras palavras, observa-se que a manipulação política, sustentada pela repressão, funcionava como mecanismo para manter o *status quo* de determinados grupos e interesses privatistas — e esse quadro aparentemente não se alterou no pós-ditadura.

Os grupos dominantes nos seus mais variados arranjos sedimentam a organização sociopolítica e econômica conforme seus interesses. Florestan Fernandes caracterizou essa lógica de dominação como herança do mandonismo, que se inscreve na gênese de uma lógica de dominação permanente que ainda tece as organizações sociais no país, em que as questões de ordem são sempre resolvidas como questão de política, permeadas pela “repressão às aspirações democrática das massas” (FERNANDES, 1976, p. 206). Em relação às áreas rurais, especialmente no contexto da ditadura, no final da década de 1970, o *Jornal da Baixada* sustenta que

mais ainda do que nas cidades, as lutas dos trabalhadores rurais são silenciadas. Os grandes jornais não trazem notícias. Nada se sabe. Um levantamento feito pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro (FETAG-RJ), divulgado recentemente, mostra que mais de 5.000 famílias de trabalhadores rurais estão em luta hoje contra diversas formas de opressão e exploração. (Jornal da Baixada, n. 5, 1979, p. 5).

Observa-se que tais acusações são feitas no final da década de 1970, porém, permearão a década seguinte, quando eclodem inúmeros conflitos de terra em Nova Iguaçu, de acordo com dados da SEAF (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99).

CAPÍTULO II — OS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRA DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA IGUAÇU E A LUTA DOS ATORES SOCIAIS PELA POSSE⁴³

Reforma Agrária é a enxada nas mãos e as sementes nascendo. (Camponês Sebastião Makário da Silva, 54 anos — Jornal do País, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18).

Este capítulo procura fazer uma reconstituição jurídico-legal, fundamentada na luta dos lavradores por justiça social. Vê-se que, para esses agentes, o campo do Direito se fundamenta no processo de luta.

Documentos sobre a desapropriação de terra das áreas de ocupação dos assentamentos rurais de Nova Iguaçu foram obtidos no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ)⁴⁴. De acordo com o historiador desse instituto, Álvaro Mendes Ferreira, os documentos arquivados no ITERJ não possuem inventários ou catálogos. Entretanto, é

⁴³ A delimitação temporal desta pesquisa é estabelecida em função dos intensos conflitos de terra em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, com a expulsão de muitas famílias de propriedades ocupadas nos Assentamentos Rurais, no final da década de 1970 e, especialmente, na década seguinte, coincidindo com o bispado de Dom Adriano Hypólito. Embora tais áreas tenham sido desapropriadas por governadores na época, através da expedição de decretos de desapropriação publicados em Diário Oficial, a ação de grileiros e a reivindicação por reintegração de posse por parte de supostos proprietários são uma constante, fermentando a arena de disputa.

⁴⁴ Em dezembro de 1983 foi criada a Comissão de Assuntos Fundiários (CAF), por meio do Decreto n.º 6.854, constituída pela Secretaria de Estado de Justiça e do Interior, que seria seu coordenador, de Agricultura e Abastecimento, de Planejamento e Controle, Extraordinário do Trabalho e Habitação e Extraordinário para o Desenvolvimento da Região Metropolitana, e pelo Procurador Geral do Estado. Suas principais funções seriam definir as áreas que seriam objeto de processo discriminatório e encaminhar soluções para os litígios fundiários, buscando manter na terra as famílias que dela dependessem para moradia ou para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

A CAF seria incorporada à estrutura da Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais (SEAF), criada pelo Decreto n.º 8.953, de 8 de maio de 1986, um órgão para a institucionalização de terras estadual, tendo como principais propostas promover assentamentos urbanos e rurais; avaliar a pertinência da desapropriação de terras de interesse social; estimular a utilização racional e produtiva das pequenas e médias propriedades; promover a regularização fundiária das áreas de propriedade do Estado e de suas autarquias; promover a regularização das áreas do Governo Federal, e de suas autarquias ocupadas no Estado; tomar as medidas necessárias à solução de conflitos fundiários, entre outros.

Através do Decreto n.º 13.350, de agosto de 1989, fica alterada e consolidada a estrutura básica da SEAF, dentre elas a promoção de medidas, inclusive judiciais, que se fizerem necessárias à solução de conflitos fundiários e o estudo e promoção de solução de questões de terras, onde haja conflito e/ou tensão social provocados por litígios possessórios ou dominiais.

Aprovada pela Assembleia Legislativa, seria então criado o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), que permitirá a execução e a coordenação das ações fundiárias, vinculado à Secretaria de Justiça e com autonomia jurídica e administrativa. (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 100.)

Assim, o ITERJ atua como órgão técnico e executor da política fundiária do Estado, visando promover, ordenar e priorizar os assentamentos urbanos e rurais em terras públicas e privadas. É uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Ambiente, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 1.738, em 5 de novembro de 1990, e alterada pela Lei n.º 2.696, de 19 de fevereiro de 1997. Fonte: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/sobre.

possível identificá-los por meio de sua tipologia, seu título, sua data, autoria e localização (FERREIRA, 2021, p. 3). O grosso da documentação é composto por atas oficiais do executivo, do Diário Oficial da União, ações de reintegração de posse, processos administrativos de desapropriação, estatutos das glebas registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), mapas de loteamentos guardados no Arquivo Nacional, certidões imobiliárias, prospectos, anúncios de jornal, opúsculos e processos administrativos. Tais documentos assinalam os trâmites jurídicos ocorridos no final da década de 1970 e nos anos de 1980, para as áreas de assentamentos rurais localizadas em Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino.

Objetiva-se, assim, traçar um panorama histórico desses assentamentos rurais, bem como discorrer sobre as disputas e conflitos pelo acesso à terra envolvendo variados atores sociais como posseiros, lavradores, grileiros e proprietários, tendo como base de análise os Decretos de desapropriação emitidos pelo Governo do estado do Rio de Janeiro.

Percorri, primeiramente, os documentos pertinentes a Pedra Lisa; depois, Campo Alegre e Marapicu. Dados sobre a Fazenda São Bernardino foram pouco encontrados. Todavia, isso não nos impede de traçar um panorama desse assentamento, porque encontramos subsídios em outros centros de pesquisa, como o Acervo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, o Repositório Institucional do Centro de Documentação e Imagem do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CEDIM IM/UFRRJ), o Centro de Documentação e Imagem do Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP), integrado ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), bem como nos veículos de comunicação da época.

Notabiliza-se que a ausência de uma reforma agrária efetiva no país até os dias hodiernos é, sem sombra de dúvida, um nó que trava qualquer mudança nas relações sociais no campo. Tais relações, indubitavelmente, são marcadas pelo poder decisório, mando e desmandos das instituições públicas e pela concentração do latifúndio nas mãos de grandes empresas e de fazendeiros. Esse tipo de lógica, que corresponde ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil, traz em seu bojo a marca da desigualdade social. As características dessa desigualdade revelam-se pelos entraves de acesso à terra aos pequenos lavradores, posseiros, enfim, trabalhadores rurais⁴⁵ e, decerto, esbarram nos princípios normativos da lei.

⁴⁵ Os termos “camponês”, “campesinato”, “lavrador”, “trabalhador do campo”, “trabalhador rural” e “posseiro”, neste trabalho, são usados como um conjunto das camadas populares do campo. Seguem as concepções

Florestan Fernandes, em seu estudo sociológico sobre a natureza do desenvolvimento do capitalismo periférico e dependente brasileiro, *Revolução Burguesa no Brasil* aponta que:

A dominação burguesa revela-se à história, então, sob seus traços irreduzíveis e essenciais, que explicam as “virtudes” e os “defeitos” e as “realizações históricas” da burguesia. A sua inflexibilidade e a sua decisão para empregar a violência institucionalizada na defesa de **interesses materiais privados**, de **fins políticos: particularistas**; e sua coragem de identificar-se com formas autocráticas de autodefesa e de autoprivilegiamento. (FERNANDES, 1976, p. 296, grifo do autor).

No processo de luta dos trabalhadores rurais pela posse de terra, encontram-se formas e ações de resistência. Visualiza-se que a arena de disputa é um fenômeno histórico que encontra divergentes concepções no diálogo entre a Ciência do Direito (na busca do entendimento jurídico constituído de normas legais) e as perspectivas teóricas no campo da História (ao analisar os mecanismos de disputa e aquisição de direitos em questão). Salienta-se, também, que as disputas pela posse de terra tornam explícita a dicotomia entre lei e costume, no que tange aos “direitos de propriedade” e à instrumentalização de mecanismos que apontam para diferentes interesses por parte dos atores sociais envolvidos.⁴⁶

utilizadas pela própria Pastoral da Terra que define, com base no Estatuto da Terra, os termos posseiro, arrendatário, parceiro e assalariado rural publicados no livrinho sobre os direitos de cada categoria, definindo-as assim: Posseiro é o lavrador que trabalha na terra e não tem título registrado. Essa terra pode estar registrada em nome de outras pessoas, pode ser terra pública, terra abandonada ou até terra que o lavrador acha que é dele, mas o papel que ele tem não tem valor legal. Arrendatário é o lavrador que aluga terra com ou sem benfeitorias. O arrendatário se obriga a pagar uma determinada quantia ao proprietário pelo aluguel da terra. Por lei o preço do aluguel não pode ser mais do que 15% por ano do valor que o proprietário declarou no seu cadastro do INCRA. Parceiro é o lavrador considerado pela lei sócio do proprietário da terra. Ele entra com o trabalho e o proprietário com a terra. Assalariado rural é o trabalhador do campo que vive de salário. Os direitos do assalariado estão previstos na LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. Cf. Arq. NMSPP. CPDA/UFRR Pasta MSSP. ig. CPT/RJ (II). “O lavrador e seus companheiros”. Comissão Pastoral da Terra do Rio de Janeiro, 1978, p. 21–28.

Acentua-se aqui que para Mario Grynszpan o termo posseiro adquire uma conotação política. É uma categoria de autorreferência dos lavradores em luta, que se impõe a partir das resistências dos lavradores contra as tentativas de expulsão, cuja origem está atrelada ao sentido de obter justiça e garantia de permanência na terra, e reconhecimento, via sentença, do direito à posse da terra com base no instituto do usucapião, sendo percebidos, assim, como pessoas que haviam “entrado em terras abandonadas, aparentemente sem dono, nelas se instalando, por conseguinte, sem a mediação de outrem, cultivando às mansas e ininterruptamente, sem qualquer pagamento, obrigação ou forma de subordinação, pelo prazo suficiente para requererem o seu direito antes de os grileiros aparecerem” (GRYNSZPAN, 1999, p. 150–151).

⁴⁶ De acordo com Motta em seu trabalho *História e Direito* (2018), a premissa que se levanta sobre “Desvio e Norma” considera a distinção basilar que nos últimos decênios tem sido apresentada como norteadora para toda a discussão em torno das Ciências do Direito e da História, a saber: a diferença entre lei e costume. O entendimento de ambos os saberes põe não apenas em causa o objeto ou os objetos desses mesmos saberes, mas obriga a todos que se debruçam sobre as chamadas Fontes do Direito a repensar as suas práticas de pesquisa, sujeitas, elas também, aos julgamentos históricos ou jurídicos (MOTTA, 2018, p. 191–219). Nesse trabalho de pesquisa, Márcia Motta pontua as diferentes concepções teóricas sobre o direito colonial. Essa incursão, decerto, apresenta diferentes concepções por parte dos autores envolvidos no debate à respeito do trato da Lei e dos limites entre os campos do Direito e da História. Fica explícito que se, por um lado, alguns especialistas, especialmente aqueles vinculados à Teoria Pura do Direito, acreditam que os “desvios” ou distúrbios sociais não criam espaços de autonomia para determinados grupos sociais legitimarem suas

Seguindo essa perspectiva, Manoela Pedroza conceitua os arranjos proprietários no Brasil como “propriedade partida”, em que o exercício de direitos de propriedade de uns está limitado pelos direitos de propriedade de outros, sobre um mesmo terreno (PEDROZA, 2016, p. 5). Todavia, no bojo desses arranjos encontramos conflitos permeados pela perpetuação de formas de dominação que se objetiva ao monopólio da terra na história do Brasil. O que fica visível nessa análise é que o conceito de “propriedade absoluta” não corresponde à multiplicidade de interesses e arranjos proprietários, e no interior dos conflitos detecta-se que emerge uma linguagem construída para designar as ocupações de terra como “desvios” às normas jurídicas.

Nas análises dos Decretos de desapropriação⁴⁷ de terra correspondentes aos conflitos pela posse da terra em Nova Iguaçu — Pedra Lisa (Decreto n.º 8.952, de 7 de maio de 1986), bem como nos assentamentos rurais de ocupação em Campo Alegre e Marapicu (Decreto n.º 7.351, de 20 de junho de 1984), e Fazenda São Bernardino (Decreto n.º 94.946, do ano de 1987) — é visível que os imbróglis que travam a aquisição e a titularidade das terras ocupadas denotam a natureza conservadora da propriedade. Embora muitas dessas áreas ocupadas tenham sido declaradas para fins de utilidade pública por vários governos do estado do Rio de Janeiro, e documentos apresentados por alguns reclamantes no processo de reintegração de posse serem de natureza duvidosa, impasses para a regularização fundiária persistem no tempo. Põe-se em relevo, também, que os Decretos de desapropriação dimensionam não apenas o que está escrito em lei, mas o contexto em que foram expedidos carrega, em si, um conjunto de práticas, permeadas por ações, pressões e resistências dos

demandas — incluindo especialmente os grupos “subalternos” —, é porque estes especialistas distinguem a jurisprudência normativa (conduzida pelo conhecimento da norma inscrita na Lei, na validade do Direito, objeto de estudo do jurista) da jurisprudência sociológica (conduzida pela eficácia do Direito). Jacob Gorender, seguindo a perspectiva da jurisprudência normativa, percebe que o escravismo colonial se desenvolveu “dentro de determinismo socioeconômico rigorosamente definido, no tempo e no espaço”, o que explicaria a relação entre o cativo e seu senhor, bem como as leis econômicas que revelariam a especificidade do trabalhador escravo, ao mesmo tempo mercadoria e pessoa (GORENDER, 1980). Dessa forma, as práticas emanadas, especialmente dos grupos “subalternos”, não se sobrepõem à força normativa. Por outro lado, há especialistas, como Sílvia Lara, cuja interpretação da Lei se dá a partir do entendimento dos ritmos do processo social, através de normas que regem a sociedade, criando dispositivos que se conformam em adequação e ações de resistência; os distúrbios sociais aparecem relacionados a esses processos, atuando como pressão de baixo para cima (LARA, 1988). Márcia Motta corrobora a visão de Sílvia Lara em não ter afirmado a inexistência de violência no âmbito do regime escravista no Brasil, mas que tal violência teria sido marcada por tentativas de moderar os castigos sofridos pelos escravos, através de várias normas legais produzidas pela Coroa (MOTTA, 2018, p. 199–200).

⁴⁷ Desapropriação, de acordo com o Glossário de termos técnicos ambientais rodoviários, é a “Devolução compulsória e indenizada de um bem ao domínio público para atender a um interesse coletivo.” “É a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade pública, ou ainda por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, salvo exceção constitucional de pagamentos em títulos especiais de dívida pública, para o caso de propriedade rural considerada latifúndio improdutivo localizado em zona prioritária.” (MOREIRA NETO, 1976; MEIRELLES, 1976 apud BRASIL, 2006, p. 35).

trabalhadores rurais junto aos órgãos competentes na defesa de seus direitos, legitimação de seus interesses⁴⁸ e autodefesa.

Para além de respostas, o que se deve propor são perguntas: por que essa população de lavradores pobres ocupa terras? Quais seriam suas motivações? Quais lideranças as arregimentam? Quais instituições e movimentos sociais os apoiam e por quê?

No âmbito das ocupações de terra em Nova Iguaçu, em fins das décadas de 1970 e nos anos 1980, percebe-se que os distúrbios por elas provocados, por um lado, são dimensionados pelas autoridades competentes, tendo em vista o recrudescimento da prática constante da violência extrema com ordens de despejos, ameaças e assassinatos. Por outro, medidas necessárias para solucionar tais impasses são inócuas, haja vista os interesses dos grupos dominantes: fazendeiros e empresas vinculadas ao agronegócio e à especulação imobiliária, bem como a prática da grilagem geradora de tensões.

A interpretação dos processos de ocupação de terra como táticas de pressão contra o Estado para a solução das problemáticas fundiárias, para além da mobilização dos sujeitos históricos na luta pela posse de terra, revela questões estruturais inerentes à dinâmica do sistema capitalista no Brasil. A problemática em questão é permeada pela Lei (aparato jurídico e legislativo) e pela unificação institucional das classes dominantes, que, por décadas, contribuíram para o recrudescimento da concentração fundiária e da postergação da reforma agrária, mesmo tendo reconhecimento das autoridades (BRASIL, 1997, p. 11).

Florestan Fernandes faz uma pergunta provocadora e, em seguida, responde:

Poderá o capitalismo monopolista conquistar o seu apoio concreto? A julgar pelas perspectivas brasileiras, a resposta é **não**. Ele se associa, em sua eclosão, a práticas econômicas e políticas tão iníquas, antidemocráticas e desumanas, que aparecerá, para as massas, como o **paraíso** dos ricos, dos poderosos e dos privilegiados. Herda toda a carga negativa, que nasce da fusão de velhos e novos “exploradores do povo”. (FERNANDES, 1976, p. 271, grifo do autor).

Notabiliza-se que os desarranjos provocados pela lógica de dominação burguesa, oriunda da dinâmica do sistema capitalista, produzem desigualdades e exploração alarmantes no campo. Thomaz Miguel Pressburger⁴⁹ — advogado popular e assessor jurídico da Pastoral

⁴⁸ E. P. Thompson interpreta esse fenômeno social atribuindo a ideia de “noção de legitimação” por parte dos populares na Inglaterra do século XVIII, cuja mobilização atingia o consenso “a ponto de passar por cima das causas do medo ou da deferência.” (THOMPSON, 1998, p. 152).

⁴⁹ Thomaz Miguel Pressburger era formado em Direito em 1959. Atuando na área popular, iniciou uma longa prática de advocacia em prol de comunidades camponesas em 1961, no interior de Goiás, militando nas “Ligas Camponesas” e no Partido Comunista Brasileiro. Depois do golpe militar de 1964, optou pela resistência armada, aderindo à Vanguarda Popular Revolucionária. Foi preso entre os anos de 1969 a 1973. Em 1978,

da Terra do Rio de Janeiro e Nacional — apresenta dados da Sinopse Preliminar do Censo Agropecuário do Rio de Janeiro (IBGE, 1980) que atestam a concentração fundiária no estado: 91% do total dos estabelecimentos menores de 100 hectares ocupam 31% da área total, enquanto 0,4% do total dos estabelecimentos maiores de 1000 hectares ocupam 21% da área total⁵⁰. Nesse mesmo documento, Pressburger observa que:

A categoria de proprietários, entre 1970–1980 cresceu de 88% para 96%, enquanto as outras categorias decresceram proporcionalmente. Tanto arrendatários como parceiros e “ocupantes” têm disponibilidade de espaço agrícola cada vez menor.

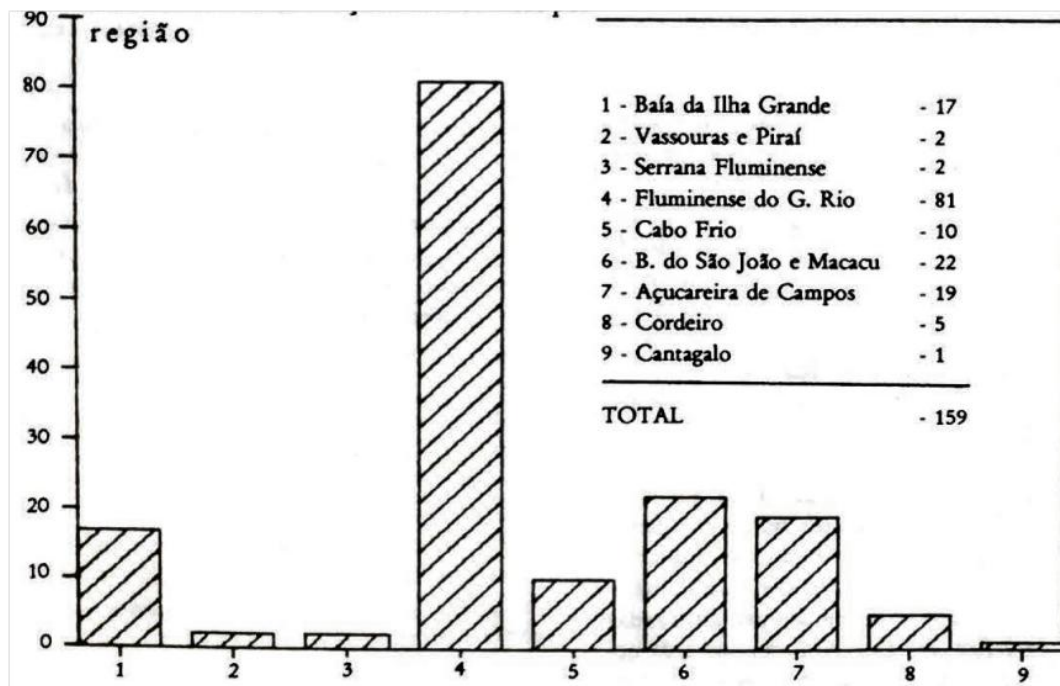
Isto certamente não se deve a nenhum processo de reforma agrária, muito pelo contrário, ao processo de expulsão.⁵¹

Os conflitos no meio rural do Rio de Janeiro, à luz das análises acima mencionadas, evidenciam que essa crise, no início década de 1980, foi demarcada pela inexistência de uma efetiva reforma agrária e a marca da concentração de terra ocorre em decorrência do crescimento do agronegócio em detrimento da agricultura familiar e da especulação imobiliária. A consequência decorrente desse fenômeno tem evidências empíricas na expulsão maciça dos trabalhadores rurais, através da violência como estratégia. Decerto, o desequilíbrio da estrutura agrário-fundiária, de acordo com dados analisados pela SEAF, é resultante do processo de ocupação do território fluminense, que contribuiu para a existência de numerosos conflitos fundiários (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 78). O gráfico 1 evidencia o aumento de conflitos de terra nas áreas rurais da região fluminense, em decorrência do processo de urbanização, valorização da terra e especulação imobiliária. A região fluminense do Grande Rio, na qual se insere Nova Iguaçu, é a que aufere o maior número de litígios de terra.

retornou às atividades de assessor jurídico junto à Comissão Pastoral da Terra, tendo atuado em várias regiões do país; foi coordenador do Instituto Apoio Jurídico Popular (1985) e ex-diretor do Departamento de Pesquisa e Documentação da OAB/RJ, no Rio de Janeiro (RJ). Pressburger faleceu em 13 de julho de 2008.

⁵⁰ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ. Formação e estudo. Romaria da Terra. 3 de março de 1983, p. 2

⁵¹ Idem, p. 3–4.

Gráfico 1 — Distribuição dos conflitos por região (1950–1990)

Fonte: Atlas Fundiário do Rio de Janeiro — SEAF (1991, p. 104).

Nesse sentido, torna-se patente que as ocupações de terra podem ser vistas como um fenômeno intrinsecamente ligado aos desarranjos político-econômicos que abatiam as áreas rurais brasileiras no final da década de 1970 e, sobremaneira, nas décadas seguintes, atestadas pela “complexidade das situações de violência dos mais variados tipos sofrida pelos trabalhadores rurais no âmbito dos processos de expropriação de suas terras.” (MEDEIROS, 2015, p. 23).

Lygia Sigaud, analisando as ocupações de terra ocorridas ao longo da década de 1980, afirma que:

Desde os anos 1980, centenas de milhares de indivíduos têm ocupado terras no Brasil. Nelas montam acampamentos e passam a reivindicar sua redistribuição. Tais ocupações distinguem-se das que, ao longo da história do país, foram e ainda são feitas em áreas desocupadas por interessados em formar lavouras. Enquanto naquelas a entrada nas terras era diluída no tempo, agora elas são realizadas de uma só vez e em grupo, implicando a formação de um acampamento. Se antes as ocupações não necessariamente vinham acompanhadas de reivindicações ao Estado, atualmente se apresentam como demandas de reforma agrária e são interpretadas pelas autoridades da República que as têm acolhido e redistribuído as terras entre os acampados. (SIGAUD; ROSA; MACEDO, 2008, p. 107).

Os estudos de Lygia Sigaud apontam para a interpretação de uma linguagem específica no processo de ocupações na década de 1980, alavancadas especialmente pela grave crise econômica que perdurou durante toda a década e a expectativa de eleições diretas para governador, no estado do Rio de Janeiro, em 1982, em que a “ocupação”, o “acampamento”, são vistos como táticas de pressão contra o Estado para a solução de problemáticas fundiárias e que as ocupações com acampamentos não atraíam a atenção dos estudiosos do mundo rural. Estes se preocupavam com as questões após a redistribuição das terras e assentamentos implantados pelo Estado nas áreas que haviam sido ocupadas (SIGAUD; ROSA; MACEDO, 2008, p. 107).

Nesse sentido, percorrer os processos jurídicos e decretos desapropriatórios expedidos pelos órgãos competentes do Estado torna-se uma ferramenta relevante que pode nos fornecer dados para fazer uma releitura da ação e das táticas dos atores sociais que lutam pela posse, através das ocupações de terra. Nos processos jurídicos de desapropriação de terra encontram-se inúmeras solicitações referendando os conflitos nas áreas ocupadas, partindo dos próprios órgãos do estado, como os então CAF e SEAF, chegando ao ITERJ e suas secretarias especiais; bem como na fala dos lavradores, representados por mutirões e Sindicatos Rurais, queixas que vão desde a ação de grileiros a reclamações e reivindicações em decorrência da falta de assistência dos órgãos competentes do Estado.

Historicamente, as ocupações de terras devolutas em Nova Iguaçu estão associadas à migração de trabalhadores do campo, banidos do meio rural do Nordeste. A Comissão Pastoral da Terra de Nova Iguaçu afirma que a maior parte dos lavradores é oriunda das fazendas do Nordeste, de onde foi banida, e que começou a chegar a levas e levas à procura de trabalho na Baixada Fluminense. Alguns desses trabalhadores rurais não abandonaram a antiga profissão de lavrador e encontraram em Nova Iguaçu e na Baixada muitas terras, como desbravadores que enfrentam toda sorte de dificuldades. Todavia, enfrentam a ação de aproveitadores, suspeitos de títulos de propriedade e direitos de herança de parentes.⁵²

Estudos apontam que “entre os anos 1950 e 1980 ocorreram mais de duzentos conflitos fundiários no campo fluminense. Dentre estes, cerca da metade eclodiu no que hoje conhecemos como Região Metropolitana do Rio de Janeiro.” (MAIA, 2018, p. 93). A região da Baixada Fluminense circunscreve-se nessas estatísticas, como já apontaria os estudos de José Claudio Souza Alves: “a violência surge aqui como toda e qualquer forma de violação

⁵² Arq. Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT.se (IV) in: MSPP/ig.CPT/RJ. Pastoral da Terra de Nova Iguaçu. Os problemas da terra e do homem no meio rural de Nova Iguaçu. Set. 1976.

dos direitos humanos, entendidos como o conjunto dos direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais.” (ALVES, 2003, p. 10–20).

Esses dados exprimem que o grande desafio da questão agrário-fundiária no país debruça-se no campo jurídico sobre a discussão do direito de uso e apropriações da propriedade. Considerar a propriedade como um bem utilitário sem levar em consideração as relações e os interesses dos atores sociais em disputa é não enxergar em profundidade seu caráter público; é menosprezar a luta social em torno da redefinição dos direitos de propriedade. Entende-se, aqui, que a dimensão histórica do direito vai para além das determinações da classe dominante e do campo do direito formalista, vista pelos lavradores como opressora e salvaguardadora dos interesses de determinadas classes. Segundo Rosa Congost, especialista no direito de propriedade, os estudos do campo do direito devem reelaborar a teoria do direito de propriedade mais próxima das relações sociais, pois propriedade implica relações (CONGOST, 2007, p. 43).

Detecta-se, assim, que os decretos de desapropriação de terra estabelecidos para os assentamentos rurais em estudo respondem, por um lado, aos reclames e às pressões dos posseiros e lavradores que ocuparam terras junto às autoridades do Estado — através de táticas de permanência, ocupações e acampamentos procuram adquirir visibilidade, reconstruindo sua noção legitimadora de direito; por outro, obriga o Estado intervir na questão para evitar conflitos e tensões. Nesse sentido, as autoridades jurídicas não conseguem não se imiscuir em suas decisões sem levar em consideração as relações sociais inerentes a essas disputas. Isso porque a pressão dos lavradores, junto aos órgãos públicos, nesse momento, se sustenta no entendimento do caráter público da propriedade.

É nesse contexto que se procurará analisar os embates e os conflitos decorrentes da luta pela posse de terra nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu e as articulações de atores sociais, como Laerte Resende Bastos, a fim de conceber as demandas em torno da propriedade, das relações sociais que as permeiam no contexto de luta pela terra, pondo em relevo a agência dos atores sociais envolvidos na luta pela terra. Laerte Bastos, filho de agricultores — Jorge de Oliveira Bastos e Antônia Resende Bastos —, foi criado na roça numa família grande. Nasceu em Itaperuna, distrito de Larginha, em julho de 1928. Seus pais tinham um sítio que produzia café e cana-de-açúcar e um engenho que produzia rapadura.

Laerte Bastos foi uma importante liderança camponesa, que participou ativamente na organização de diversas ocupações no estado do Rio de Janeiro. Filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) dois anos antes de se casar, aos 28 anos. Então, ele e a esposa, Valdete Pereira Bastos, foram para Xerém, Duque de Caxias, região da Fábrica Nacional de

Motores (FNM), um local de intensa efervescência política. De acordo com seus relatos, mudou-se em busca das suas origens camponesas e do aprofundamento da participação na luta por terra e moradia, um objetivo de vida, participando de ocupações de terra junto com os trabalhadores da FNM, organizados informalmente. Atuou também na formação do mutirão urbano de Nova Aurora, em Belford Roxo, e na criação do Assentamento Rural de Campo Alegre, em Nova Iguaçu/Queimados.

O golpe militar de 1964 encontrou Laerte lutando por terra e moradia na Baixada Fluminense. Ele foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque de Caxias (RJ) de 1963 a 1964. Nesse período, foi preso e torturado, e ainda assim não desistiu de sua militância. Na década de 1980 aproximou-se de Leonel Brizola, então governador do estado do Rio de Janeiro, pela sensibilidade de seu governo em relação à questão agrária, chegando a ser vice-prefeito de Nova Iguaçu, em 1988, sendo empossado no ano seguinte.

Em fevereiro de 1991, Laerte Bastos substituiu Fernando Lopes, sendo nomeado Secretário de Planejamento e Controle do estado do Rio de Janeiro no segundo governo Leonel Brizola (1991–1994). Com a morte do deputado Brandão Monteiro do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em 29 de setembro de 1991, Laerte foi efetivado como deputado federal, tornando-se membro titular da Comissão de Agricultura e Política Rural na Câmara nesse mesmo ano.⁵³

No ano de 1994, Laerte Bastos tentou sua reeleição na legenda do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), sem auferir êxito. Sendo assim, deixou a Câmara em janeiro de 1995, no final de sua legislatura, porém, ainda nesse ano, tornou-se subsecretário de Habitação do Estado do Rio de Janeiro no governo Marcelo Alencar (1995–1998) e da executiva regional do PSDB fluminense nesse período. Em 2007, obteve deferimento de seu processo pela Comissão de Anistia e foi indenizado pelos danos sofridos durante o regime militar.

Dessa forma, entende-se que a análise da trajetória das lideranças camponesas, da demanda dos lavradores e das decisões político-jurídicas é um procedimento que torna explícita a relação entre os trâmites políticos e jurídicos e as práticas sociais, legitimando a agência dos atores sociais em disputa; ao fazer isso, não naturaliza o método histórico e nem separa a história social da história das normas (THOMPSON, 1987).

Como acentua Congost, só conseguiremos compreender as complexidades e as pluralidades em torno dos direitos de propriedade se abandonarmos sua análise no campo

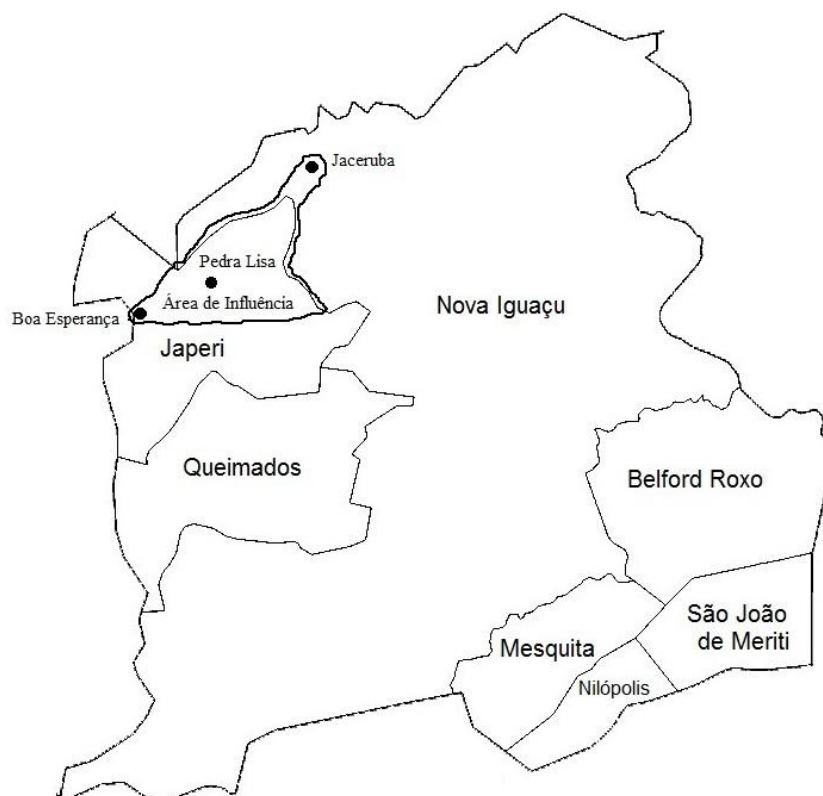
⁵³ Arq. ITERJ. Projeto Memórias. Biografia de Laerte Bastos (DICIONÁRIO HISTÓRICO BIOGRÁFICO BRASILEIRO, FGV/CPDOC, c2009a).

econômico como puro e simples dados estatísticos e nos preocuparmos com os efeitos no campo social, onde residem as complexas relações entre os homens. Em suma, Congost retira de suas análises a metáfora da propriedade, que, em sua concepção, traz no seu bojo, uma contradição entre realidade de propriedade e imposição da lei que não está em consonância com as práticas sociais (CONGOST, 2007, p. 49).

2.1 Pedra Lisa: a terra de posseiros e indutores na mobilização pela posse de terra na Baixada Fluminense

Pedra Lisa localiza-se em Japeri, até então município de Nova Iguaçu. Esse assentamento, ainda em implantação, contava com lavradores que viviam em barracas de lona e pau a pique, cultivando, principalmente, olericultura (área da horticultura que abrange a exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas) e culturas de subsistência para consumo e o excedente para o comércio.

Japeri emancipou-se de Nova Iguaçu no ano de 1991 e hoje ocupa uma área de 82.954 km², limitada pelos municípios de Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica. O mapa 4 descreve a localização de Pedra Lisa e seus limites — área de estudo dos movimentos — de 1985.

Mapa 4 — Localização de Pedra Lisa

Fonte: Copello (1983, p. 11), atualizado por Bastos (2018, p. 135).

A Pastoral da Terra de Nova Iguaçu assinala que o poder público reconhece em documento, conforme o Processo n.º E 05/2485, a falta de assistência dada a essas áreas de assentamentos, sendo um grande entrave à agricultura de mercado no Estado do Rio de Janeiro; a comercialização dos produtos agrícolas é um problema presente em todos os assentamentos assistidos por esta Secretaria. Reitera ainda que as famílias, em sua maioria, retornam ao campo em situação de penúria, sem recursos para investimento no processo produtivo, tendo ainda que enfrentar o atravessador para a comercialização de seus produtos. Nesse sentido, cabe ao poder público dotar estas comunidades de condições mínimas para colocar seu produto diretamente ao público consumidor, aumentando o rendimento dos assentados e diminuindo o custo final dos alimentos produzidos.⁵⁴

Gabriel Souza Bastos expôs as inúmeras conquistas da Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa na segunda metade dos anos de 1950, mediada pela mobilização dos atores sociais envolvidos na luta pela posse da terra. Suas estratégias davam-se por meio de passeatas e vigília na Assembleia Legislativa do Estado (BASTOS, 2018 p. 142). Tal

⁵⁴ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT.se (IV) in: MSPP/ig.CPT/RJ. Pastoral da Terra de Nova Iguaçu. Os problemas da terra e do homem no meio rural de Nova Iguaçu. Setembro de 1976.

associação é tida como a pioneira na Baixada Fluminense, criada em 1948 sob a presidência de José Matias⁵⁵ (lavrador e liderança local), que foi assassinado em novembro de 1953 (BASTOS, 2018, p. 133). Conforme enuncia a figura 2, o início da luta dos posseiros remonta à crise da citricultura na região, levando lavradores, pequenos grupos domésticos (meeiros), trabalhadores assalariados ou contratados que antes tinham direito ao cultivo familiar a reivindicar a posse da terra (SOUZA, 1992, p. 64), que agora estava sendo incorporada por empreendimentos imobiliários. Os conflitos ocorridos na área teriam culminado na criação da Sociedade dos Lavradores e Posseiros de camponeses de Pedra Lisa.

Figura 2 — Periódico Voz Operária, 27 de julho de 1957



Fonte: Arquivo Diocesano de Nova Iguaçu (AGUIAR, 2018, p. 34).

A obra *Retratos da repressão política no campo: camponeses torturados, mortos e desaparecidos no Brasil (1962–1985)* discute as problemáticas históricas e sociais dos conflitos fundiários no Brasil. Ao mesmo tempo, esse estudo resgata a memória dos

⁵⁵ De acordo com Eduardo Jordan, José Matias era um lavrador semianalfabeto e com pouca bagagem política tradicional. Mesmo tendo pouco material bélico, negociou e lutou por suas terras ao ponto de conseguir uma declaração de posse do Presidente da República Federal (MEDEIROS, 2008, p. 22 apud AGUIAR, 2018, p.26–27). Em entrevista ao Jornal da Baixada, Bráulio Rodrigues diz que só começou “a participar da associação quando o seu presidente fundador, Zé Matias, foi assassinado pelos fazendeiros da época. Isso foi em 1949, 50”. Bráulio relata que a associação deu continuidade ao trabalho de distribuição de terras iniciado por José Matias, “mas para ter direito à terra, tinha que ser membro da associação. Por dois motivos: primeiro, porque era uma maneira de dar consciência à pessoa que estava ali. E, segundo, porque era uma maneira da associação sobreviver. Eram mais ou menos 300 sócios. [...] Era preciso se comprometer a morar ali. A gente pedia que construísse logo o barraco para consolidar a ocupação. E que plantasse bens de raízes, como laranjeiras, bananeiras”. (Jornal da Baixada, 1979, n.º 5, p. 3). Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Jornal da Baixada. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/88> Acesso em: 29 mar. 2023.

camponeses e sua trajetória de luta em diversas regiões do país, como por exemplo o caso de Pedra Lisa (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010). Destaca-se aqui Pedra Lisa por ter sido intitulada como a “terra de posseiros”. De acordo com Carneiro e Cioccarri, antes da ditadura, a questão agrária refletia-se nas casas legislativas, porém, após o golpe, passou a ser um caso de polícia, abrindo margem para desencadear a violência e o poderio de grileiros.

Em Nova Iguaçu (RJ), a fazenda Pedra Lisa era uma conhecida “terra de posseiros”. Mas, para que assim fosse, havia em sua entrada uma tabuleta indicando: “Aqui em Pedra Lisa não entra polícia. Nem grileiros. Estas terras têm donos. Cada palmo de chão roubado há de custar a vida de todos nós”. Nos anos 50, a resistência dos lavradores contava eventualmente com o recurso armado: facões, foices, enxadas e espingardas de caça. Mas incluía também uma sequência de tentativas de negociação dos representantes dos lavradores com seus opositores [...]. Em 1959, o governador Roberto da Silveira (PTB), eleito por uma coligação de forças da esquerda, apontava por esse caminho. Algumas desapropriações chegaram a ser realizadas em diversos municípios da Baixada, inclusive uma área da Pedra Lisa. Com o golpe, entretanto, as desapropriações tornaram-se inocuas; a violência grileira voltou a prosperar; os grileiros, agora ainda com mais força e legitimação oficial. (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 196–197).

A transição das discussões sobre estrutura fundiária saindo das casas legislativas (antes da ditadura) em direção ao tratamento policial (no período da ditadura) se reverbera no campo sociopolítico. Nesse sentido, observa-se que as formas de ação da associação de lavradores de Pedra Lisa resultariam na desapropriação de terras pelo Estado, o que, sem dúvida, seria um instrumento jurídico para se evitar mortes e assassinatos.

Mario Grynszpan pontua que em décadas antes de 1960 a presença dos grileiros na Baixada foi o de ser um dos principais elementos desencadeador de conflitos, e também o de permitir aos lavradores a construção de uma identidade própria. Todavia, essa identidade, forjada na luta contra aqueles mesmos grileiros, expressou-se através da categoria posseiro (GRYNSZSPAN, 2009). Grynszpan acentua a problemática da violência na região permeada pela luta da terra, porém, percebe, nesse fluxo, a construção de uma identidade de atores sociais que passam a agir com uma plataforma intencionada e a se mobilizar adquirindo notoriedade na sociedade. Nesse sentido, as associações de lavradores e mutirões de camponeses terão um papel importante nas lutas pela posse, ocupações de terra e pressão sobre as autoridades competentes do Estado.

Um dado relevante que procuramos discutir no capítulo 1 é a intervenção das autarquias estaduais na intervenção dos conflitos agrários. Pergunta-se: como as autoridades mediavam os conflitos de terra no país, uma vez que cabia ao Governo Federal esse papel?

Como no âmbito do regime ditatorial essas questões eram tratadas, tendo em vista que vários especialistas já apontaram ser a Lei de Segurança Nacional, criada antes do Golpe de 1964, um instrumento para frear as mobilizações camponesas pelo país afora? Ressalta-se de antemão que a política agrária a nível federal demonstrou-se inócua na resolução de conflitos no campo, e as mudanças constantes no âmbito legal com transferência de poder entre os órgãos incumbidos de realizar a institucionalização das terras para a concessão da posse devem ser vistas como um impasse e fracasso de políticas agrárias, especialmente no interior do regime autoritário. Prova disso é vista com a criação, a nível estadual — num momento delicado marcado pelo recrudescimento de conflitos nas áreas rurais fluminenses em fins da década de 1970 e, sobretudo, 1980 —, da Comissão de Assuntos Fundiários (CAF), instituída em dezembro de 1983; depois, da Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais (SEAF), em maio de 1986; e, por fim, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), em novembro de 1990, órgãos responsáveis pela promoção da regularização fundiária e promoção de assentamentos.

Mario Grynszpan, em sua dissertação de mestrado, assinala que o processo de inserção política do campesinato se dá a partir dos anos 1950, afirmando que:

É neste momento que, através de sua mobilização, o camponês, até então excluído, restrito a aparições eventuais no noticiário policial, ou em manifestações de cunho messiânico, começa a se afirmar como um novo ator na cena política brasileira. Na medida em que isto ocorre, porém, ele também se transforma em alvo das disputas entre grupos e partidos pelo poder de representá-lo, de falar em seu nome, de expressar os seus interesses legítimos. (GRYNSZPAN, 1987, p. 1).

Estudos apontam formas de organização dos trabalhadores rurais através da criação de associações e sindicatos como, por exemplo, a Associação dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, em Nova Iguaçu, em 1948; a Associação dos Lavradores Fluminenses, em Duque de Caxias, em 1952; e a Associação de Lavradores do município de Magé, em 1956, registrada oficialmente no ano seguinte, que teria sido transformada em Sindicato de Trabalhadores Rurais em assembleia realizada em 25 de novembro de 1962, apropriando-se da regulamentação da sindicalização rural regida pela Portaria n.º 355-A, de 20 de novembro de 1962 (TEIXEIRA, 2018, p. 172).

É nesse contexto de organização e mobilização dos trabalhadores rurais e sua aproximação com lideranças políticas — como ocorreu, por exemplo, em Duque de Caxias, através de Tenório Cavalcanti — que se visualiza que a aproximação “daqueles que

ganhavam destaque como atores importantes na cena política, constituindo-se em seu legítimo representante e porta-voz parecia ser uma estratégia rentável.” (GRYNSZPAN, 1990, p. 18 apud TEIXEIRA, 2018, p. 188).

Torna-se patente que as articulações dessas associações de lavradores vão se redesenhando e transformando-se em instrumento de pressão junto aos órgãos competentes. Sublinha-se que a luta pela posse, as ondas de ocupações de terra e a questão agrário-fundiária tornaram-se um problema social no Brasil e são entendidos, pelos grupos dominantes, no contexto sociopolítico e jurídico, como “desvios” contra a ordem preestabelecida, o que caracteriza, destarte, os interesses de classe subjacentes aos conflitos no campo. Entretanto, como sustenta Florestan Fernandes, as formas de exploração estranguladoras dos grupos oprimidos não desapareceram com o processo de consolidação do capitalismo monopolista (FERNANDES, 1976, p. 302–303). Decerto, evidenciam o significado e as implicações da transformação capitalista para o mundo agrário brasileiro e todas as consequências trazidas para o trabalhador rural. Florestan sustenta que isso ocorre dada a resistência à reforma agrária e a relutância em universalizar as relações de mercado no campo e todas as formas de trabalho rural, evidenciando o significado e as implicações da transformação capitalista para o mundo agrário brasileiro (FERNANDES, 1976, p. 279).

É explícito que essas formas de exploração contribuíram para o recrudescimento de demandas reprimidas por parte dos pequenos lavradores e posseiros nas áreas onde emergiram diversas espécies de conflitos devido à ausência de uma efetiva reforma agrária. A grande questão é: como enquadrar o processo de busca pela aquisição de direitos e demandas do trabalhador rural à luz do campo jurídico, tendo em vista os desenvolvimentos, suas lutas e perspectivas permeadas pela lógica de dominação capitalista? O que se procura registrar é que, se por um lado há justificativas de que no interior da lógica de dominação os grupos oprimidos não têm capacidade de autonomia, por outro, os distúrbios sociais inerentes ao processo de luta desses sujeitos históricos, ditos “subalternos”, são inerentes ao sistema de exploração econômica e controle político. Compreende-se, assim, que esses distúrbios perturbam a ordem estabelecida, promovendo ações jurídicas na mediação dos conflitos, mesmo levando em consideração o poderio dos grupos dominantes.

Os primeiros processos de desapropriação, antes da ditadura, são registrados através do processo de desapropriação da Fazenda Santa Clara, em Itaguaí, pelo Decreto n.º 51.906 de 19 de abril de 1963; e da desapropriação da Fazenda Boa Esperança, com indenização ao proprietário, pelo do Decreto n.º 7.206, de 25 de novembro de 1960. Todavia, no contexto do pós-1964 ocorre um período de desmobilização desses processos, marcada pela aguda

repressão que se instalou no país. Como escreve Bastos, se até 1964 a Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa contava com cerca de 1.500 associados, após o golpe o cenário se modificou, pois a Associação, além de ter sua sede depredada, teve documentos queimados e lideranças perseguidas pelo Exército (BASTOS, 2018, p. 148).

Relatos e depoimentos de lavradores que vivenciaram a luta pela posse de terra na região apontam a ação repressora do Estado no regime ditatorial. Leonilde Servolo de Medeiros traz alguns desses relatos como o de Raimundo Lima, militante do PCB na época e que costuma participar das reuniões em Pedra Lisa:

Os tanques de guerra foram em Pedra Lisa. [...] Os companheiros trabalhadores rurais lá, os camponeses, amarraram lá o pessoal e o pessoal sumia com eles, eles pegavam, matavam. Todo mundo vai! Acontecia isso, mas você não podia provar. Acontecia isso, os maridos eram presos, as mulheres corriam também, foi uma miséria [...] Aqui foi uma região de perseguidos! (Raimundo Lima. Entrevista concedida a Leonilde Medeiros, Aline Borghoff Maia e Romário Silveira em setembro de 2015 apud BASTOS, 2018, p. 148).

Laerte Bastos também relembra, em entrevista, o período da repressão sofrida.

Eu no exército, fui preso pelo capitão Zamite e o sargento Rossani. Esse capitão e esse sargento me arrebetaram. Me prenderam aqui... O sargento que prendeu, o capitão não estava, quem prendeu foram dois sargentos: esse Rossani e um outro que era chinês, que enganou a “minha senhora”. Aí eles me prenderam e eu fui pra Deodoro. Lá, me entregaram ao Zamite, era o capitão. Torturador. “Meteu o pau”, “quebrou o pau”, aquela coisa toda... E alguns “lances” da ditadura é que eles me torturando todos os dias, torturando mesmo, porrada. Eu passava pelo “corredor polonês”, né? Os soldados, coitados, não... Não tinham consciência: “você é um comunista safado”. Todo mundo batia, batia na cara mesmo, soco, e tal. Corredor polonês. O capitão era tão covarde que ele também batia, ele mesmo. Ele era terrível. Então com essa prisão, ele me torturando, aquela coisa toda... Um belo dia, eles fizeram... Não posso contar tantos detalhes, vou falando as coisas que podem ser contadas. Fizeram uma reunião lá, com o pessoal de lá, de [inaudível]. Vou te contar, tinha umas 40, 50 pessoas. Uma reunião enorme, lá no exército, no salão deles; fez aquele cerco assim, todos eles sentados, o pessoal de lá, de Magé. Me puseram no centro da reunião, sentado com um óculos, porque eu já estava machucado, com o rosto roxo e puseram um óculos pra disfarçar. Aí me puseram lá no meio do “circo”. E esse capitão, era um tirano, um doido. Não sei se ele é vivo até hoje, o Capitão Zamite. E tinha o Rossani, que era sargento também, que fazia pior. Os dois eram bandidos. Aí ele foi e disse assim: “agora, eu vou perguntar o seguinte aos senhores que conhecem esse homem; esse homem é um traidor da pátria... Eu quero que vocês falem a verdade a respeito dele. Você conhece ele?” “Conheço, mas não sei nada dele...” “Então você é um safado que não sabe o que ele...” E ia fazendo aquela pressão [...] Aí, quando pressionaram muito, aí que a gente via... Um conhecido, colega meu,

chegava assim “ah é, ele é comunista, temos coisas com ele...” Falava mal né? Via aquela tirania, “caboclo” ficava com medo... Eles ameaçavam. Aí tinha um senhor, já idoso, que me esqueço o nome, que disse “Capitão! Não é nada disso! Esse é um grande homem, é um companheiro”, aí o capitão meteu o pé nele, derrubou ele no chão e disse “então você é um dos deles?” aí, ele “não, capitão, eu estou falando a verdade”. Aí ele voltou, ficou lá e disse “não sai daí”, naquele “circo”, sentado. Então, fizeram aquela tortura toda, e tinha um militar junto, não sei por quê. Bem, encerrou, eles foram todos embora, me acusaram de tudo... Todo mundo acusava, pra se livrar. Aí, voltei a ficar preso. Mas eu vou adiantar o negócio, pra “andar mais ligeiro”. Quando eu fui preso, esse capitão estava a fim de me matar: ele batia mesmo, “me arrebetava”, de todos os jeitos. Eu fiquei preso com mais uns três ou quatro. Aí, os próprios colegas falavam “Laerte, você dá um jeito, porque, rapaz, esse cara vai te matar, o que ele está fazendo com você, não está fazendo com os outros”. (Laerte Bastos. Entrevista concedida a Gabriel Onofre e Marcos Aquino, em 5 de dezembro de 2015 — ITERJ).

Em entrevista, Salvador Marcelino apontou Pedra Lisa como referência no contexto de mobilização dos movimentos de trabalhadores rurais. (Salvador Marcelino em entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes, em outubro de 2010). Salvador Marcelino foi filiado ao Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu na década de 1960 e atuou na criação do MAB, engajando-se na mobilização dos mutuários do conjunto habitacional do Monte Líbano, em Nova Iguaçu, o que teria contribuído para a sua inserção na Pastoral Operária desse município.

Decerto, Pedra Lisa tornou-se o embrião na mobilização pela posse de terra na Baixada Fluminense, por isso é apontada nos depoimentos de lavradores e agentes de pastorais sociais da Igreja como referência e região de perseguidos no âmbito do regime militar.

Estudos apontam que a crescente urbanização em Nova Iguaçu coexistiu com um processo de intensa concentração fundiária nas áreas rurais do município, e que os investimentos realizados pelo Estado não representaram um incentivo à produção agrícola, pelo contrário, alimentou a especulação imobiliária, provocando intensas disputas por terras na região iguaçuana (BASTOS, 2018, p. 132). As análises de Alentejano destacam também o quanto as ações do Estado para atender a interesses determinados que não os dos camponeses e trabalhadores rurais contribuíram para promover transformações na estrutura fundiária e expulsão maciça do campesinato no campo na região fluminense, e que o processo de desruralização é produto de transformações desencadeadas pelas mudanças estruturais em atividades no setor agrário, pela expansão da atividade turística e pela especulação imobiliária (ALENTEJANO, 2005). Ele destaca o capital industrial e o capital imobiliário. O primeiro, sendo o principal responsável pelo impulso inicial do processo de metropolização; o segundo,

agente da crescente subordinação do capital agrário no interior do estado, refletindo a expulsão maciça do campesinato, sendo exceção nas regiões Norte e Noroeste, onde o catalisador das transformações e da expulsão dos trabalhadores do campo foi o próprio capital agrário, em suas metamorfoses (ALENTEJANO, 2005, p. 49–50).

Esse apontamento é pertinente, pois se observa um estrangulamento sobre a agricultura familiar, especialmente marcado pela expulsão maciça dos camponeses das áreas rurais. Diante desse fato, o trabalho de Jurandir Amaro Junior, *A atuação dos movimentos socioterritoriais e sua relação com a formação de assentamentos na Franja Metropolitana do Rio de Janeiro*, analisa a inserção do pequeno produtor rural na lógica da produção familiar, exigindo dos órgãos gestores dos problemas fundiários, como o INCRA e o ITERJ, a formação dos assentamentos, demonstrando, destarte, os embates políticos para a questão fundiária na Baixada Fluminense, designada em sua pesquisa como Franja metropolitana (AMARO JUNIOR, 2009).

Em entrevista concedida ao ITERJ, Bráulio Rodrigues relata um pouco de sua experiência e táticas utilizadas quando da ocupação de Pedra Lisa, bem como se deu a conquista da desapropriação da área pelo então Governador do Estado do Rio de Janeiro Roberto da Silveira⁵⁶.

⁵⁶ Roberto Teixeira da Silveira nasceu em Bom Jesus de Itabapoana (RJ) em 1923. Oriundo de uma família de políticos, seus irmãos José Silveira e Badger Silveira atuaram na política, tendo sido eleitos, respectivamente, deputado federal pelo Paraná (1959–1963) e governador do Rio de Janeiro (1963–1964), na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Era formado em Direito e participativo em atividades políticas desenvolvidas pelos estudantes durante o Estado Novo. Após a queda do Estado Novo, em outubro de 1945, Roberto Silveira deixou o Diário da Manhã, sendo nomeado oficial de gabinete do interventor federal no estado do Rio, Lúcio Meira, que ocupou o cargo entre 11 de fevereiro e 23 de setembro de 1946. Foi eleito deputado da Assembleia Constituinte do seu estado natal na legenda do PTB em 19 de janeiro de 1947, ano em que obteve seu diploma de Direito. Foi reeleito deputado estadual em 3 de outubro de 1950 e exerceu o novo mandato até ser nomeado, em 1951, secretário do Interior e Justiça do governo fluminense chefiado por Ernâni Amaral Peixoto, cargo que ocupou até 1954. Nas eleições de outubro desse ano, Roberto Silveira foi eleito vice-governador do estado com o apoio da coligação PSD–PTB, recebendo mais votos do que seu companheiro de chapa, eleito governador, Miguel Couto Filho. Nesse mesmo ano, tornou-se presidente do PTB fluminense. O novo governo estadual foi empossado no dia 19 de fevereiro de 1955 e Roberto Silveira tornou-se secretário-geral da direção nacional do PTB.

O período que antecedeu as eleições de outubro de 1958 foi marcado pelo rompimento de pactos políticos tradicionais em diversos estados. Todavia, confirmando seu grande prestígio junto ao eleitorado fluminense, Roberto Silveira venceu por larga margem de votos, sendo empossado no dia 31 de janeiro de 1959.

Em 20 de fevereiro de 1961, ao partir de Petrópolis para uma viagem de inspeção às áreas inundadas pelos rios Pomba e Paraíba, no Norte Fluminense, Roberto Silveira foi vitimado pela queda do helicóptero em que se encontrava. Não resistiu aos ferimentos, vindo a falecer no dia 28 de fevereiro seguinte, deixando esposa, Ismélia Saad da Silveira, com quem tinha três filhos. Um deles, Jorge Roberto Silveira, se elegeu em 1978 deputado estadual no Rio de Janeiro na legenda do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), sendo reeleito em 1982 pelo novo PTB. (KORNIS, Mônica. CPDOC/FGV. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/roberto-teixeira-da-silveira>. Acesso em 30 mar. 2023).

Em Pedra Lisa. Ocupamos uma fazenda. Francisco Vilela Junqueira era o dono da fazenda, e nós ocupamos a fazenda dele todinha. [...]

Havia pessoas que moravam em Pedra Lisa, e pessoas que não eram moradores de Pedra Lisa. A gente abriu uma inscrição para inserir as pessoas, sem proteger ninguém, nem eu mesmo fui protegido. Mas fiquei com dois alqueires de terra. Fiquei com um pedaço. Dos menores. Algumas pessoas ficaram com 5, outros com 6... [...]

Estava vazia, nós entramos. Não havia nada lá, só mato. Hoje é diferente. [...]

Fundamos o sindicato. Você lembrou bem. Lá fundamos o sindicato de Nova Iguaçu. Mas abrangia aquela área e outras áreas também. [...]

Foi um grupo de companheiros que resolveu ocupar a fazenda do dono da fazenda, que chamava Francisco Vilela Junqueira. [...]

A inscrição era na sede... A sede existe até hoje, no centro de Pedra Lisa. Se vocês forem para lá, verão a sede, construída por nós naquela época. Então as pessoas iam lá e nós verificávamos pelo mapa se a área toda já estava ocupada ou não, onde já havia sítio ou não. [...] Mais ou menos umas 400 pessoas.

[...] Havia duas pessoas encarregadas de ver as áreas que estavam ocupadas e desocupadas. Todos os finais de semana, reunia-se a diretoria para ver o que tem de folga, o que não tem, se alguém estava trabalhando ou não. Para fazer este balanço direito, explicávamos: se for pra ficar “à toa”, é melhor não entrar, porque vai sair. Tem que comparecer. Em um instante, em questão de 5 meses mais ou menos, a área já estava toda ocupada. Com moradia, com plantação. E o Francisco Vilela Junqueira possuía uma área perto de lá, ocuparam a área dele também. Ele veio, conversou conosco e eu disse “A área agora está ocupada, não podemos fazer nada”. Chamaram a polícia, a polícia foi pra lá, mandou o pessoal para fora. No outro dia, todos voltaram. Então a polícia não voltou mais para retirar o pessoal de lá. Depois o Roberto Silveira, que era governador, desapropriou a área toda, então ficou mais à vontade. A área lá era desapropriada pelo Estado, pelo ex-governador Roberto Silveira.

[...] Agora está por conta do Estado. Se o Estado disser que vai nos retirar daqui, saímos, mas se não disser... Já sabíamos que o Estado não iria retirar mesmo. Estávamos localizados, morando lá.

[...] Nós fizemos uma caminhada de Nova Iguaçu até a estação de Nova Iguaçu. Fomos parar lá em Niterói, nas barcas. Ali fizemos uma passeata dali até o Palácio do Ingá.

[...] O Roberto Silveira não estava. Reunimos o pessoal no pátio, com a esposa dele, sra. Esmênia Silveira, que era esposa do Roberto Silveira; não sei se está viva ainda. Reunimo-nos com ela e falamos “Olha, nós vamos ficar aqui até o governador Roberto Silveira chegar”. Ela respondeu “Ah, mas ele chegará à noite”. E nós dissemos “Não tem importância”. Ele realmente chegou à noite, por volta das 21h. Ele nos recebeu e pediu para que dormíssemos lá mesmo, não teria jeito. Então, cada um encontrou uma forma de dormir no pátio do Ingá, embaixo de árvores, essa coisa toda. No outro dia, fizemos uma caminhada a pé do Ingá até as barcas. Depois viemos para Nova Iguaçu.

Voltamos com a desapropriação. (Bráulio Rodrigues da Silva. Entrevista concedida a Marcos Aquino e Maria Carolina Amendolara, em 12 de maio de 2014 — ITERJ, Projeto Memórias).

Bráulio Rodrigues, ainda em entrevista, retrata questões pertinentes ao uso da terra e estímulos dados aos posseiros, o que se pode interpretar, aqui, como uma forma de reprodução das práticas dos camponeses e suas ações de resistência, a fim de auferir determinados fins: a manutenção e o direito de uso da terra.

Porque ocuparam Pedra Lisa em 1948. Chegavam 20, 30 pessoas de uma vez só para pegar um pedaço de terra. Foi se desenvolvendo, criou-se estradas, sede da associação, posto médico. Tudo isso foi criado com essas pessoas que estão lá hoje. [...]. No meu tempo, todos produziam. Carros buscavam a mercadoria lá dentro, na estrada da polícia, acho que este é o nome. Morei ali muito tempo, transformamos, modificamos. Na entrada, há uma placa de bronze, se vocês puderem, vão ver em Pedra Lisa. Não sei se retiraram a placa, ficou muitos anos ali.

[...] Para que serve a terra? Naquela época, visitávamos as áreas, mas não criticávamos as pessoas. Perguntávamos “Fulano, por que você não plantou nada aqui? Falta dinheiro para comprar semente? Ou você não está animado?”. Não brigávamos com a pessoa, conversávamos. A pessoa dizia “Ah, porque isso, aquilo...” E respondíamos “Pois é, mas estamos fazendo a primeira visita hoje. Esperamos que daqui há 6 meses, se voltarmos aqui, isso esteja produzindo alguma coisa, se não, não adianta morar nessa área”. (Bráulio Rodrigues da Silva. Entrevista concedida a Marcos Aquino e Maria Carolina Amendolara, em 12 de maio de 2014 — ITERJ).

Com base nos documentos de desapropriação, datamos processos anteriores ao regime militar⁵⁷, pelo então Governador Miguel Couto Filho (1955–1958), a Fazenda Santo Antônio do Mato e Limeira, em 1958, e a Fazenda São Pedro, desapropriada em 1960, área que hoje é um bairro de Nova Iguaçu chamado Jaceruba.

De acordo com Sheila Copello, a luta pela desapropriação das terras em Pedra Lisa iniciou-se no início dos anos 1960, pelo Governador Roberto Silveira com uma linha de ação mais direta, por meio da criação do Plano de Ação Agrária, em fins de 1959, que promoveu a desapropriação de algumas glebas, incluindo nesse processo Pedra Lisa. Contudo, tais medidas oriundas do Governo estadual foram impactadas com a criação, em outubro de 1962, da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) no Governo Goulart, subordinada ao

⁵⁷ Esta pesquisa trabalha com os desdobramentos interpretativos do Golpe e do regime militar no Brasil como perspectiva de classe, havendo, portanto, participação civil. Consoante Marcos Napolitano, as perspectivas dos temas que enredam o regime militar no Brasil (o golpe, a guerrilha, a repressão e a transição) “devem ser explicados por fatores estruturais notadamente econômicos e ligados aos interesses classistas.” (NAPOLITANO, 2011, p. 213). Outras referências podem ser pesquisadas sobre esse tema: Fico (2014); Dreifuss (1981) e Calil (2017).

Ministério da Agricultura, quando o Governo Federal tomou para si a iniciativa (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 98).

Contudo, nos anos seguintes, observam-se mudanças na condução da política agrária por parte do Governo Federal, especialmente com a extinção do IBRA, do INDA e do GERA, após a criação do INCRA, em julho de 1970, através do Decreto-Lei n.º 1.110 que estaria vinculado ao Ministério da Agricultura (RIO DE JANEIRO, 1991, p. 99). Qual foi o impacto da mudança do controle da política agrária para as áreas rurais? Com base nos documentos da Fetag, Gabriel Bastos relata que, em 1978, 42 famílias — de um total de 242 pessoas da Fazenda Boa Esperança — receberam notificação de que deveriam desocupar a área num prazo de 30 dias, porque ela havia sido cedida pelo governador do Estado, Almirante Faria Lima, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), através do processo E-12/5942/77. Consta-se que a fazenda havia sido desapropriada pelo governador Roberto da Silveira, em 1960, por interesse social, ocupada por culturas permanentes, lavoura branca e criação de pequeno porte. Todavia, a mesma ainda era propriedade do estado (COPELLO, 1983 apud BASTOS, 2018, p. 157).

Gabriel Bastos assinala que ainda em 1964 até mesmo a reorganização da Sociedade de Lavradores de Pedra Lisa foi impedida de reunir seus membros. Haveria uma reunião, contando com a presença de mais de 100 pessoas, que foi denunciada à unidade do Exército em Deodoro, que enviou tropas ao local. Endossando a situação repressora, Carneiro e Cioccarri relatam através de depoimento colhido por Bráulio Rodrigues no momento do Golpe Civil-Militar, quando este se encontrava em Pedra Lisa e acompanhava pelo rádio a notícia da deposição de Jango, que estava deixando o país. Tal deposição foi uma surpresa, segundo Bráulio, para os da roça:

Nós estávamos nos preparando para o contragolpe. E não éramos só nós em Pedra Lisa: havia muitos outros setores no campo na mesma situação. [...] Pois não deu outra coisa: saí e, em 40 minutos, chegou um monte de pessoas procurando por mim, tudo armado para me matar. Não era polícia. Eram justamente essas pessoas, ligadas a grileiros, que aproveitaram o momento para dizer que estavam fazendo isso em nome dos que estavam dando o golpe no país. (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 182–183).

Ao sair de sua última prisão, em 1974, Bráulio envolveu-se com as lutas ligadas aos movimentos de moradia numa área rural em processo de urbanização, juntamente com outras lideranças camponesas como Laerte Bastos, mobilizando pessoas que queriam sair da cidade e ir para a roça, onde organizavam ocupações em áreas abandonadas. A repressão era forte e

segundo Bráulio apareceram uns 50 militares armados, sendo elevado o número de presos transportados em vários ônibus. Foi nesse contexto que Bráulio conheceu o Bispo Dom Adriano, que o chamou para ajudar a formar a CPT em Nova Iguaçu, iniciando, assim, sequências de discussões promovidas pela pastoral sobre questões de terra (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 183).

Pode-se levantar uma questão preliminar aqui: qual seria o objetivo do Bispo Dom Adriano Hypólito em ter uma liderança que havia sido encarcerada pelo Exército no regime ditatorial para integrar uma comissão pastoral que trata especificamente das questões da terra numa região marcada por disputas e ações ostensivas de grileiros? Decerto, sua experiência como expressiva liderança camponesa foi algo decisivo.

Bráulio, em entrevista, nos responde:

O Dom Adriano mandou me chamar. Eu não o conhecia, e ele disse “Bráulio, mandei te chamar porque vou criar a Comissão da Pastoral da Terra de Nova Iguaçu e quero que você fique encarregado de organizar isso para mim. Não tem salário, não tem nada. Só tem despesas. Se houver alguma despesa, precisar pagar ônibus etc., eu pago, a igreja paga tudo”. Então fundei a Pastoral da Terra.

Reuniões nas áreas de assentamento, outras reuniões, ganhava uns “trocados” que o Dom Adriano me dava. (Bráulio Rodrigues da Silva. Entrevista concedida a Marcos Aquino e Maria Carolina Amendolara, em 12 de maio de 2014 — ITERJ, Projeto Memórias).

Ao ser indagado sobre sua participação na pastoral ele ratifica:

Das reuniões com o bispo Dom Adriano...

[...] todas as terças-feiras havia reunião dos padres de Nova Iguaçu, mas o Dom Adriano fazia questão da minha presença nas reuniões. Os padres, de certa maneira não gostavam muito, pois não sou padre, não rezo missas, nem nada disso. Mas o Dom Adriano falou “Não, você vai e vai expor sua opinião também”. Eu ia. E os padres me olhavam com desconfiança, mas eu não me importava.

[...] fundamos a Pastoral da Terra tanto da área urbana como da área rural. Lá em Pedra Lisa a maioria das pessoas é evangélica, mas na hora da reunião da Pastoral da Terra, todos iam à reunião, porque uniam a religião e o trabalho que tinham lá.

[...] Organizar os trabalhadores. O objetivo principal: a organização dos trabalhadores rurais em cada área, sem entrar em discussão religiosa. Poderiam ser “macumbeiros”, católico, espíritas... Mas se estiver na Pastoral da Terra, vamos discutir problemas da Terra, não importa o que ele é, se é protestante, se é ateu... Discutir problemas da Terra, como fazer para segurar a Terra na nossa mão. Era essa a discussão. Religião fica de lado.

[...] Nós mesmos fundamos o sindicato. Tem o sindicato dos trabalhadores rurais de Nova Iguaçu, fundado pela Pastoral da Terra. Mas pode observar se a Pastoral da Terra opina no sindicato? Não. Fundou e acabou. Agora, quem irá prosseguir é quem está nas reuniões, o presidente... A sede do sindicato é no centro de Nova Iguaçu. (Bráulio Rodrigues da Silva. Entrevista concedida a Marcos Aquino e Maria Carolina Amendolara, em 12 de maio de 2014 — ITERJ, Projeto Memórias).

Notabiliza-se na fala de Bráulio Rodrigues a participação da Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, seu apoio aos posseiros na luta pela desapropriação das terras ocupadas junto às autoridades competentes do Estado. Fica registrado, também, que o objetivo central da ação dessa liderança era organizar os trabalhadores rurais.

De acordo com Mario Grynszpan, o recrudescimento da tensão no campo se acentuava tendo em vista a projeção da crescente politização da questão agrária com uma estrutura mais consolidada por parte das lideranças camponesas, “alimentando o debate em torno da reforma agrária e dos instrumentos necessários à sua implementação, entre esses o mecanismo da desapropriação de terras, previsto pela Constituição vigente” (GRYNSZPAN, 2009, p. 46). Grynszpan acentua as mudanças nas estratégias e articulação das lideranças camponesas, cujo objetivo não era mais o usucapião, mas sim expor a crescente violência e a radicalidade das lutas, bem como caracterizar os locais onde vinham ocorrendo despejos para forçar a desapropriação das áreas ocupadas e sua entrega aos lavradores (GRYNSZPAN, 2009, p. 47).

O ambiente de intensa disputa explica os fatores da repressão no campo que se estendeu nos anos posteriores ao Golpe Civil-Militar. De acordo com Gabriel Bastos, a situação tornou-se novamente crítica nos anos 1970 e nos anos subsequentes, à medida que se intensificavam as pressões com o objetivo de expulsar os posseiros que ainda permaneciam em Pedra Lisa (BASTOS, 2018, p. 150). Ele acentua que nesse contexto

o apoio da Comissão Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu e o envio de relatório às autoridades, o despejo foi sustado, mas as posses não foram legitimadas. Um total de 35 famílias, entre 1973 e 1974, foram expulsas e indenizadas com pequenas importâncias. As terras estavam sendo apropriadas por **grileiros** notórios, como, por exemplo, Sebastião Ferreira da Silva, vulgo Capixaba, criador de gado, citado anteriormente. (Levantamento fr Conflitos de Terras. Arquivo Fetag/RJ. Junho de 1981. NMSPP/srSC.frj.c – Pasta II). (BASTOS, 2018, p. 157–158, grifo do autor).

A notificação expedida em 6 de setembro de 1978 pelo Diretor Geral do Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado, Almir Laversveiler de Moraes, endereçada ao sr. Antônio, localizado na antiga Fazenda Normandia, evidencia a sustação de áreas que haviam

sido desapropriadas anteriormente e, em decorrência disso, muitos posseiros passaram a receber ameaças para desocupar as glebas.

o Exmo. Sr. Governador, por despacho de 24.878, exarado no processo E-12/5942/77, resolveu determinar a desocupação do próprio estadual constituído da área da antiga Fazenda Normandia e situado na Estrada de São Pedro, em Engenheiro Pedreira, 6º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Em consequência, fica V.Sa. NOTIFICADO de que deverá entregar o terreno que ocupa em dita área, inteiramente vazio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, sob aviso a este Departamento.

A falta de atendimento da presente notificação, no prazo assinado, importará no ajuizamento da ação cabível, ocorrendo exclusivamente por conta de V.Sa. as despesas judiciais ou extrajudiciais daí decorrentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor. (Serviço Público Estadual, Secretaria de Estado de Justiça, 1978 apud COPELLO, 1983, anexo 4).

Nos anos 1980, essa irradiação adquiriu maior notoriedade à medida que a desmobilização no período pós-golpe foi superada. Observa-se a politização das ocupações que passam a ser reivindicatórias, desde a década de 1960, aglutinando “solidariedade e o apoio de setores urbanos e de parlamentares, fundamentais para o sucesso das lutas” (GRYNSZPAN, 2009, p. 46), com o apoio de órgãos como a Fetag, o MST, a Pastoral da Terra, as Comunidades Eclesiais de Base e o papel desempenhado pelas lideranças camponesas em Nova Iguaçu, somado ao apoio que recebiam da Diocese, sob a liderança do Bispo Dom Adriano Hypólito (BASTOS, 2018, p. 152).

Observa-se que outros conflitos e a retomada de mobilizações camponesas e de expropriações por parte do Estado tornam explícita a tensão na década de 1980, quando encontramos novos registros. Temos um caso específico em Pedra Lisa. O impetrante aciona a justiça para comprovar a titularidade das terras ocupadas, emitindo documentos que demonstram as atividades agropecuárias da empresa rural na Fazenda Paraíso.

Sr. Sebastião Ferreira da Silva [...] proprietário da Fazenda Paraíso, estabelecida à estrada de Jaceruba, km 64 — Japeri — Nova Iguaçu — inscrita no Cadastro de Produtores Agro-pecuário da Secretaria de Fazenda sob o n.º 75.029.012 é um dos titulares fornecedor de leite a mais de 25 (vinte e cinco) anos e nos últimos 10 (dez) anos é um dos maiores fornecedores de leite do Município para o nosso estabelecimento.⁵⁸

⁵⁸ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta Outros Projetos. Caixa 28.

Em outro documento encontramos os autos da ação de reintegração de posse contra a incursão de invasores à propriedade rural do impetrante, resguardada por medida liminar, decorrência da qual foi editado o decreto desapropriatório para garantir o assentamento de parceiros. Observa-se que tal documento propõe ação sumária de manutenção de posse e requer interdito contra Laerte Rezende Bastos, Bráulio Rodrigues da Silva e outros posseiros, domiciliados na Fazenda Paraíso, que é mais conhecida como Fazenda Capixaba. Nesse documento consta que essa fazenda “foi invadida por mais de 40 homens, tendo como líderes os Sr. Laerte e Bráulio, todos possuindo foices, enxadas, machados, paus e toda sorte de apetrechos, invadindo domicílios caseiros e iniciando medidas para divisão das mencionadas terras”.⁵⁹

A reportagem do *Jornal do Brasil* noticiou a problemática social na região: “Dona Maria da Conceição, uma lavradora de 55 anos, diz que sempre viveu na fazenda, juntamente com mais de 100 famílias que plantavam banana. Segundo ela, na época, ninguém se declarava proprietário dessas terras, e Sebastião Ferreira cercou as terras e expulsou muitas famílias.” (Jornal do Brasil, de 21 de janeiro de 1986).

Outra reportagem de *O Globo* apresenta a seguinte manchete: “Amaral tem no primeiro dia caso de desapropriação para resolver”, noticiando que o Vice-Governador Francisco Amaral⁶⁰ recebeu a visita de trabalhadores rurais de Vila de Cava e Pedra Lisa, em Nova Iguaçu, e de Itaitindiba, em São Gonçalo, e que estes foram denunciar despejos e cobrar a garantia do novo Governo no sentido de manter os atuais processos de desapropriação. Segundo a reportagem, Francisco Amaral prometeu dar resposta no outro dia, quando os agricultores fariam manifestação diante do Palácio Guanabara (Jornal O Globo, Resenha de Jornais e Revistas, 18 de março de 1987).

Tendo sido comprovada a titularidade de propriedade, a ação policial foi acionada pelo Juiz de Direito José Magalhães Peres, em 21 de março de 1986, destinada ao sr. Comandante do 20º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Porém, os conflitos que ocorreram na região levaram os atores sociais envolvidos a se mobilizar e exigir das autoridades providências.

O veículo de comunicação, o *Jornal dos Sports*, noticiou que:

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ Francisco de Assis Martins Amaral, conhecido como Francisco Amaral (1933-2020), foi um advogado e político brasileiro. Foi prefeito de Nova Iguaçu, deputado estadual do Rio de Janeiro por dois mandatos consecutivos e interventor na Prefeitura de Nova Iguaçu (1988), vice-governador do estado do Rio de Janeiro (1987/1991) e magistrado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ). Depois de aposentar-se da Magistratura, atuou como advogado e professor de Direito na Universidade Nova Iguaçu (Unig).

O Secretário de Promoção Social, Francisco Amaral, já está providenciando a sustação da liminar judicial de despejos das 180 famílias de trabalhadores rurais de Pedra Lisa e Vila de Cava, em Nova Iguaçu, segundo informou, ontem, o Secretário de Governo Paulo Rattes ao atender, em seu gabinete, no Palácio Guanabara, vários posseiros da área rural do Estado.

Os posseiros compareceram ao Palácio carregando faixas e dispostos a ficarem acampados até que obtivessem uma resposta do Governo. Para a contenção da violência policial que os tem atingido nas últimas semanas devido a despejos das terras onde trabalham. [...]

Paulo Rattes disse ainda que é preciso um levantamento da situação judiciária das posses e se realmente as terras serão utilizadas para produzir. O Chefe do Gabinete de Secretaria da Promoção Social, Vicente Loureiro, lembrou que o Secretário, Francisco Amaral, está disposto a fazer uma visita as áreas dos “sem-terra”, juntamente com o Governador para verificar as condições das famílias. (Jornal dos Sports: Resenha de Jornais e Revistas — RJR, 20 de março de 1987).

O Ato de desapropriação n.º 9.330, de 30 de outubro de 1986, propiciou o desencadeamento de procedimento expropriatório da Fazenda Paraíso, em Pedra Lisa, Japeri, esta constituída como Empresa rural, proclamada com finalidade agrária. Tal decreto revogou o Decreto n.º 8.952, de 7 de maio de 1986, dando abrangência desapropriatória à vasta área de terras que engolfa a Fazenda Paraíso, da titularidade do impetrante, localizada no 6º distrito do Município de Nova Iguaçu, sob pretexto de “implantação de um projeto de Fazenda Experimental”.⁶¹

Observa-se que a história está permeada de conflitos e luta de trabalhadores do campo e da cidade pela conquista de direitos e pela transformação das estruturas sociais. O caso de desapropriação de terra para fins de utilidade pública em Pedra Lisa demonstra como a luta dos grupos oprimidos adquiriu notoriedade no campo político, criando ressonância no campo jurídico, obrigando as autoridades a estabelecerem a regularização da área ocupada, por meio da expedição de decretos de desapropriação.

Em consonância com os movimentos populares sindicais e de bairros, as ações aglutinadoras respondiam por um conjunto mais amplo de reivindicações de direitos diversos como saneamento básico, educação, moradia e saúde. Em contrapartida, a violência, um estrato dos problemas que permearam os conflitos agrários na região, não cessara nesse período, como noticiaria o *Jornal Tribuna da Imprensa*:

O presidente da Associação do Mutirão de Vila de Cava, Vicente Souza Filho, informou que ontem pela manhã, o Padre Geraldo, da paróquia de Queimados e mais alguns moradores, foram detidos por policiais na casa de

⁶¹ Arq. ITERJ. Assentamento Pedra Lisa. Assunto: Diretoria de Regularização Fundiária. Caixa 01.

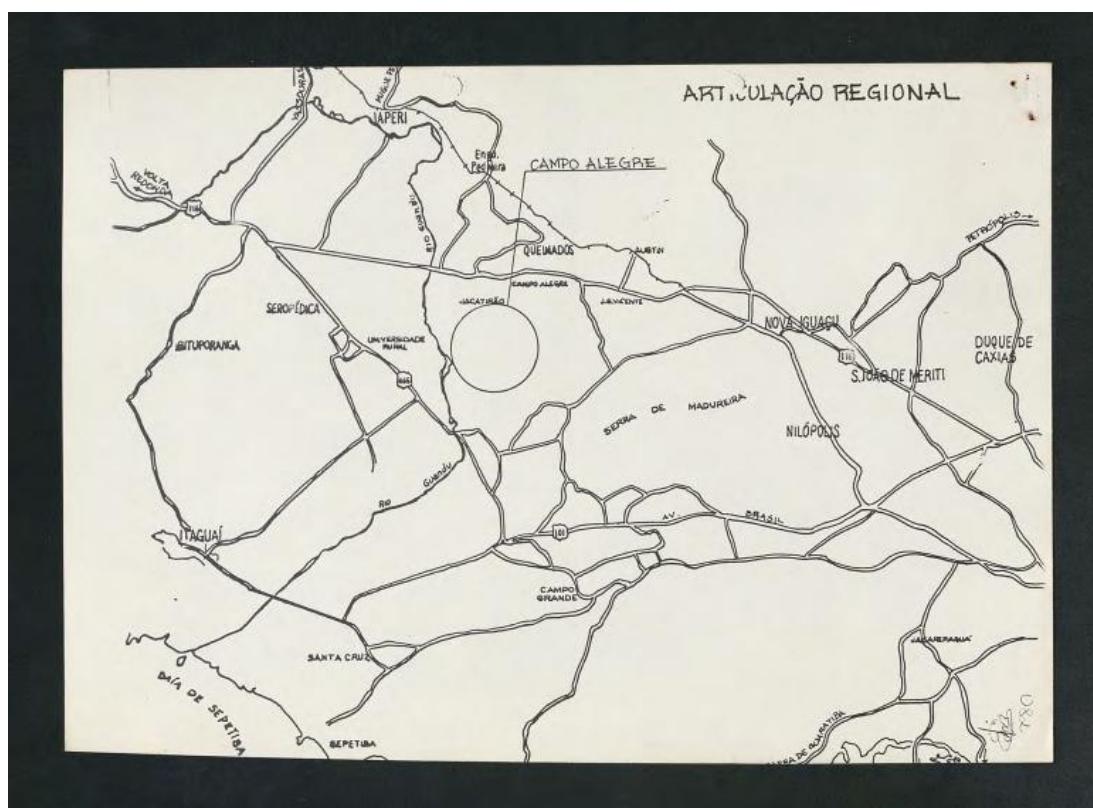
um posseiro, enquanto se processava um despejo. Os sem-terra também pediram que seja investigada a morte de um posseiro no Sítio Céu Azul, em Pedra Lisa. Eles suspeitam que o lavrador tenha sido assassinado por jagunços de um latifundiário da região, um deles conhecido como Capixaba. (Jornal Tribuna da Imprensa, 20 de março de 1987).

2.2 Campo Alegre: luta contra a grilagem e pelo direito de acesso à terra

A constituição de Campo Alegre remonta à formação, em 1772, do morgadio de Marapicu⁶². O morgadio consistia num mecanismo jurídico, comum em Portugal e que foi pouco utilizado no Brasil, que impedia a fragmentação da propriedade territorial tanto por herança quanto por venda, que era transmitida tão somente ao primogênito varão. Portanto, o morgadio era usado sobretudo pela nobreza, a fim de salvaguardar a sobrevivência financeira da linhagem.

O nome Campo Alegre, como consta nos registros do ITERJ, deriva de uma tentativa frustrada da extinta empresa COPER Ltda. — que tinha como sócio majoritário Ernesto Moreira — de estabelecer no local um loteamento com o parcelamento da área em 23.333 lotes e que, portanto, contaria com essa denominação.

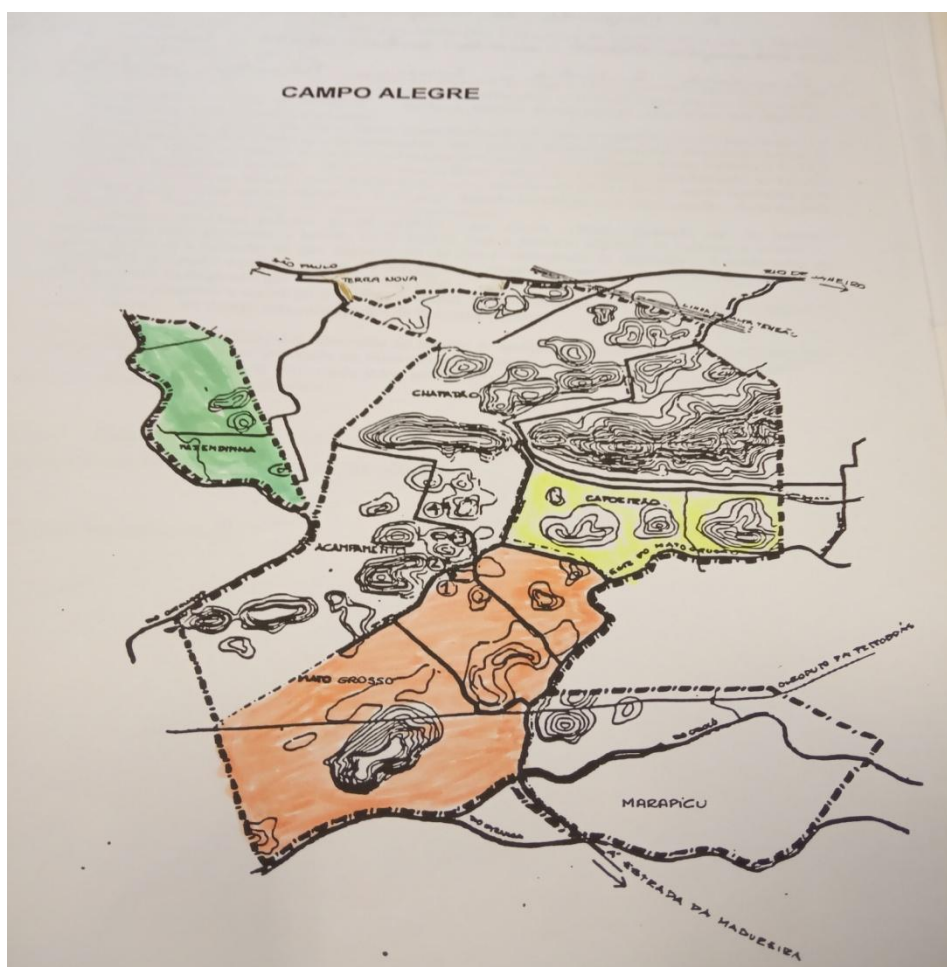
⁶² Sobre a constituição do morgadio de Marapicu ver Machado (2016).

Mapa 5 — Articulação Regional de Campo Alegre⁶³

Campo Alegre possui uma área de 2.059 hectares, com lotes individuais de três hectares. Devido ao tamanho da área, foi dividido em seis regionais: Acampamento, Capoeirão, Chapadão, Fazendinha, Mato Grosso e Marapicu.

⁶³ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre. Ocupações rurais, p. 3. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4336>. Acesso em: 24 ago. 2022.

Mapa 6 — Campo Alegre e suas regionais⁶⁴



Marapicu, no momento de sua ocupação, pertencia ao Banco Nacional da Habitação (BNH), não estando, por isso, incluída na área do Decreto Estadual de Desapropriação, embora sua ocupação tenha ocorrido ao mesmo tempo em que o restante de Campo Alegre. Em Campo Alegre há uma associação em cada regional e um Mutirão Central que congrega todas as associações existentes.

A ocupação de Campo Alegre se deu por lavradores sem terra, contando, na época, com cerca de 600 famílias, buscando dar à área ocupada uma destinação social. Tais ex-lavradores e desempregados urbanos ocuparam a área em janeiro de 1984 e resistiram às ameaças de jagunços e grileiros até junho do mesmo ano, quando a área foi considerada e decretada pelo Governo do estado do Rio de Janeiro para fins de utilidade pública.

⁶⁴ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Nova Iguaçu. Assunto: Relatórios. Termo de Compromisso. Transferência de posse. Diversos, Caixa 29.

No depoimento de Geraldo Carlos Machado é possível extrair um pouco sobre a origem dos lavradores que ocuparam a área.

Do subúrbio aí do Rio de Janeiro, município de Nova Iguaçu, Caxias, São João, Campo Grande tem bastante pessoas. Pessoas daqui de dentro mesmo, de Queimados que vivia aí aperreado porque não podia entrar aqui porque tinha medo dos fazendeiros, entendeu? Aproveitando a nossa vinda, eles se agruparam com a gente, formamos e vieram e estão aí, grande parte estão aí até hoje. (Geraldo Carlos Machado. Entrevista concedida a Leonilde Servolo de Medeiros, em 2 de março de 1998. Nova Iguaçu — RJ).

Perguntado se era um pessoal que já tinha terra ou era um pessoal que estava trabalhando na cidade, Geraldo Carlos responde:

Pessoal que anteriormente vivia no interior; vieram para a cidade, tentaram a vida, não deu certo e ficaram aí sofrendo como ainda existem milhares por aí; muitos deles não têm nem um teto pra ficar embaixo. Eu mesmo fui um que até os 13 anos de idade vivi no interior, lá em Campos; trabalhava na lavoura de cana, depois vim aqui pro Rio, fiquei até os 28 anos de idade trabalhando de empregado para os outros, não deu certo aí parei, fui tocando a vida por minha conta até que surgiu essa oportunidade de vir para aqui em 1984 e eu vim e estou aqui até hoje.

Ah, isso foi por intermédio de companheiros, né? Vinha um aí, via como é que era o movimento e tal, dava dica pra outro, ah... tal lugar assim tem isso... até que o cara conseguiu formar um grupo e que esse grupo se reuniu um dia e partiram à noite pra cá. (Geraldo Carlos Machado. Entrevista concedida a Leonilde Servolo de Medeiros, em 2 de março de 1998. Nova Iguaçu — RJ).

No depoimento de João Bastos, então presidente da Associação dos Moradores de Campo Alegre, é possível ter uma dimensão do processo da ocupação da área.

Nós viemos praqui no dia 9 de janeiro de 84. E aí, nos primeiros minutos da madrugada, quando nós chegamos em Campo Alegre, na Vila número 1000. Nessa época não tinha número, mas foi ali que nós encostamos para poder então tomar Campo Alegre. Chegamos aqui com 380 famílias. Nós tivemos reunidos lá fora em Nova Iguaçu uma base de 3 meses, mais ou menos, reunidos de companheiros a companheiros para ver que nós necessitávamos de vir para a terra. Então nós tínhamos necessidade de arranjar um local que coubessem essas famílias e realmente arranjamos.

Nós se reunia assim... Gente, nós estamos precisando duma terra para trabalhar e morar em aluguel e essas coisas assim, a gente não deve. Onde você mora? A gente dizendo para os companheiros. Ah, eu moro em tal lugar assim... vamos procurar uma terra para trabalhar. Você é do interior? Sou. Então nós temos que ver essas terras que estão abandonadas por aí. Nós vamos pegar essas terras e vamos jogar quente para cima do governo, que

ele vai ter que nos dar ajuda para que nós possamos encontrar meios de um trabalho na roça. Essa vida da cidade, isso não presta. Então assim... (João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais — CPDA, em 1 de fevereiro de 2011).

Perguntado como era composta a direção, como ela era formada, quem é que compunha essa direção e como foi eleita, João Bastos responde:

nós formamos assim um grupo de diretoria das pessoas que comandavam todo esse povo. Eu era o número 1, eu e o Laerte Rezende Bastos, mais uns companheiros de linha de frente, mas os cabeças mesmo estavam ali. Eu, que sou o iniciante de Campo Alegre, dos primeiros minutos da madrugada do dia 9 de janeiro de 84. E estou aqui até hoje. Não *arrecuei*. E aqui nós tivemos presença, mais tarde, depois de 6 meses, a presença do Vivaldo Barbosa, que era secretário de Justiça nessa ocasião. Antes os grileiros começaram a fazer pressão em cima da gente. Grileiros, quer dizer... os donos, os que se diziam donos da terra, mas não eram donos de nada. Compravam um lote e abrangiam logo 20 ou 30 porque isso era uma terra abandonada. Tudo tava com os impostos atrasados, que nós soubemos disso, antes nós procuramos saber como era essa coisa dessa terra pra poder entrar. Nós tínhamos um advogado muito bom, que era o doutor Belário Ribeiro, que estava no início com a gente aqui. Tava no início também com a gente aqui o Hélio Luz que hoje... era o delegado aqui, junto com a gente aqui, nos deu muita atenção aqui. É um grande homem aquele rapaz. Até hoje nós consideramos ele muito. E naquela época o Fernando Lopes também, Edgar Ribeiro... o Fernando Lopes era o secretário do governo. Olha, nós tivemos grandes apoios das autoridades no tempo do governo Leonel Brizola. [...] Depois, mais tarde, muitos dias depois, que nós estávamos assentados, nós procuramos, assim, umas organizações que era uma entidade só. Era o MCA — Mutirão de Campo Alegre. Então, assim fomos, com essa entidade, fazendo aquela revolução e eu era o primeiro-secretário nessa época do presidente que era esse menino Laerte Rezende Bastos. [...]

E daí pra cá, nós viemos lutando isso aí, e tal, mas muita gente, essa mocidade toda fazendo aquela revolução. Tem pais aí, às vezes com 5, 10 filhos que já são homens, rapazes, trabalhando, que veio praqui com oito anos hoje é de maior idade... trabalhando. (João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais — CPDA, em 1 de fevereiro de 2011).

Após a ocupação da área, esses lavradores passaram a cultivar lavouras de subsistência e, em menor escala, olericultura. Todavia, consta em documentos que o apoio recebido pelo assentamento foi insuficiente para capitalizá-los para desenvolverem atividades agrícolas.

Imbróglios e estratagemas jurídicos podem ser notabilizados nos processos de desapropriação para o Assentamento de Campo Alegre. Empresas que se dizem proprietárias reclamam junto às autoridades legais, por vários anos, pleiteando, em juízo, indenização. Isso,

de certa forma, posterga a ação do Estado a emitir certificados de posse para os ocupantes da área que foram consideradas de utilidade pública.

O primeiro decreto de desapropriação da área — Decreto n.º 7.351 — ocorreu em 20 de junho de 1984 e foi publicado no Diário oficial em 22 de junho do mesmo ano, expedido pelo então Governador Leonel de Moura Brizola, que declarou Campo Alegre como área para fins de utilidade pública.⁶⁵

O Decreto n.º 9.635, de 13 de fevereiro de 1987, alterou a redação do artigo 1.º do Decreto anterior n.º 7351, de 20 de junho de 1984, que foi o primeiro a reconhecer a área de Campo Alegre como área de utilidade pública para fins de desapropriação⁶⁶. Nota-se que a revogação de um decreto em substituição por outro se deve a algumas implicações, especialmente a extrapolação do prazo e a reivindicação por parte daqueles que se dizem proprietários e que buscam perante a Justiça a reintegração de posse ou indenizações.

Em 28 de setembro de 1987, a Administradora de Imóveis e Construtora Ltda. (BCN), inscrita no CGC/MF n.º 52.190.238/0001-20, na qualidade de proprietária dos 324 lotes situados no loteamento Jardim Campo Alegre — Queimados — Município de Nova Iguaçu, solicita esclarecimentos à Secretaria de Estado de Justiça e do Interior — Comissão de Assuntos Fundiários (CAF), endereçada a Dr. Bernardo Rodrigues de Carvalho — sobre processo indenizatório dos lotes, tendo em vista o Decreto n.º 7.351 de 20 de junho de 1984, que declarou tais lotes como fins de utilidade pública, para fins de desapropriação⁶⁷. O primeiro processo de desapropriação em Campo Alegre é registrado no primeiro mandato de Leonel Brizola (1983–1987), então Governador do estado do Rio de Janeiro. No período do governo de Leonel Brizola, eleito já no final da ditadura, detecta-se que, espontaneamente, o movimento de trabalhadores locais organizou-se e que se acentuaram as ocupações na região.

Cabe aqui mencionar que, de certa forma, a relação com as desapropriações de terra em curso na região da Baixada, realizadas por Brizola, é permeada pela sua experiência como Governador do estado do Rio Grande do Sul (1959–1962). Cito o artigo de Marluza Marques Harres, *Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a Questão Agrária no início da década de 1960*, que faz uma análise explicativa do programa de reforma agrária realizado durante o governo de Leonel Brizola no Rio Grande do Sul, levando em consideração a conjuntura nacional “como elemento facilitador para o reconhecimento e para a busca de soluções na

⁶⁵ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contrato. Caixa 25.

⁶⁶ Arq. ITERJ. ATOS DO PODER EXECUTIVO, Campo Alegre a) Atlanta, b) CIFRA S/A. Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Contrato. Caixa 25.

⁶⁷ Arq. ITERJ. BCN — COMRL/n.º 154/87/ja. Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Contrato. Caixa 25, 28 de setembro de 1987.

questão agrária” e internacional do período, cuja análise aponta que “o último ano do Governo Leonel Brizola transformou-se num palco para sua projeção na política nacional” (HARRES, 2011, p. 102). Tais análises aparecem como fatores explicativos para ações de Brizola no âmbito da questão agrária regional.

João Bastos dimensiona o papel de Leonel Brizola para o assentamento rural de Campo Alegre.

É, o Leonel Brizola. Então, tivemos apoio, ele aterrissou aqui. Ele tinha isso aqui como uma menina dos olhos dele. Ele fez o que pode para o povo. O governador Leonel Brizola, isso nós temos aquela palavra de dizer que ele: daqui vocês ficam e não vai sair daqui. Isso aqui é umas terras futuras de vocês mesmo. E realmente nós estamos até aqui. (João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais — CPDA, em 1 de fevereiro de 2011).

Em entrevista, Maria Auxiliadora Vieira dos Santos também descreve a importância do ex-governador Leonel Brizola nos processos de desapropriação da área denominada Campo Alegre.

E foi o governador Leonel Brizola, com aquela proposta dele de fazer reforma agrária no Rio de Janeiro, que ele já tinha feito no sul, foi uma questão política. A ocupação de Campo Alegre foi uma coisa mais política. Que era pra dar uma sustentação àquele governo. No tanto que a ocupação daqui de Campo Alegre foi feita com Secretaria de Justiça.

[...] Porque ele, Leonel Brizola, nunca foi bem visto por ninguém aqui, né. Leonel Brizola foi aquele cara que foi fugido do Brasil, que foi exilado, tanto que o Jango não voltou.

[...] O Brizola foi o cara que mais incomodou o Brasil nessa época. O Brizola e o João Goulart, com a história de fazer reforma agrária. Com a reforma agrária. Vocês não viram, mas, eu vivi a revolução no Rio de Janeiro. Eu cheirei muito gás lacrimogênio ali. Já chorei muito com gás lacrimogênio na Praia de Botafogo. Aquelas brigas dos estudantes, dos artistas, o calabouço, quando mataram aquele estudante ali. (Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara, em 6 de março de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Maria Auxiliadora Vieira dos Santos, neta de escravo alforriado, nasceu em uma cidade chamada Japoatã, no estado de Sergipe, no ano de 1946. Teve sete irmãos, quatro do segundo casamento da mãe. O pai, “atrevido”, segundo ela, chegou a ter uma pequena propriedade, mas perdeu a terra para o prefeito da região e passou a trabalhar na lavoura de

outras pessoas, na plantação de arroz, algodão e milho. A produção que cabia à sua família era pequena, mas dava para viver.

Ela não tem boas lembranças da infância, sobretudo depois que seu pai faleceu por causa de uma violenta surra que tomou de um policial. Ela tinha cinco anos na época. Depois sua mãe se afastou dos filhos e veio para o Rio trabalhar em casa de família decidida a colocá-los num orfanato com a ajuda de um radialista famoso chamado Júlio Louzada, que costumava prestar auxílio aos nordestinos que vinham morar na cidade. Maria e os irmãos ficaram na casa de parentes. O tio pescador e a tia passadeira ensinaram aos sobrinhos aquilo que sabiam fazer. Mas Maria, antes de aprender a lavar e passar, já conhecia o serviço da roça, onde começou a trabalhar com sete anos. Por isso diz que sempre lutou “pelo pão nosso de todos os dias”. Mesmo assim conseguiu se alfabetizar.

Aos 14 anos ela saiu de sua cidade para viver na capital do Sergipe, trabalhando como babá. Quatro anos depois veio para o Rio de Janeiro, em meio ao golpe militar que depôs João Goulart. Recordar-se que sua mãe, que se casou novamente, “desconheceu os filhos”, e que a convivência com o padrasto era ruim, por isso preferiu viver sozinha. Mesmo com dificuldades retomou os estudos, inicialmente por correspondência, no antigo curso Madureza, chegando a terminar o segundo ano técnico de contabilidade, estudando com o apoio do sindicato ao qual era filiada.

A política entrou na sua vida através do Sindicato dos Comerciários, ao qual se filiou logo assim que teve seu primeiro emprego de carteira assinada, sobretudo militando no Partido dos Trabalhadores (PT). No início dos anos 1980 foi uma das fundadoras do diretório desse partido no Largo do Machado. Mas seu envolvimento com a luta pela terra aconteceu depois, por intermédio do irmão, Luiz Fernando de Jesus, que foi membro ativo da Associação dos Produtores Rurais de Nova Iguaçu, participando do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Conselho de Desenvolvimento Rural do município. Participou também da formação do MST na Baixada e foi dirigente da Cooperativa de Produtores Rurais de Campo Alegre. Contribuiu muito para a educação no campo, ajudando a fundar o Curso de Licenciatura do Campo da UFRRJ, e foi membra atuante da CPT, participando da organização do Assentamento Rural de Campo Alegre na Baixada Fluminense, onde Laerte Bastos figurava como uma das principais lideranças.

O assentamento de Campo Alegre, situado em Nova Iguaçu e Queimados, teve início a partir de uma ocupação realizada em 1984 por famílias de camponeses e desempregados urbanos, que contaram com o apoio da Igreja e do governador, à época Leonel Brizola. Maria Auxiliadora explica que seu irmão foi o responsável pela ida dela para esse assentamento. Ele

veio seguindo os passos da sogra, Dona Cirila, que se mudou logo no começo do processo e passou um tempo morando nas barracas improvisadas. Luiz ajudou no levantamento da área a ser ocupada, e quando se mudou foi morar na sede da fazenda.

Campo Alegre nasceu em função da atuação da Pastoral da Terra, que contava com o apoio de Dom Adriano Hypólito. A Igreja tinha uma comissão que procurava as pessoas para formar o grupo de ocupantes, sobretudo gente da própria Baixada. Nas palavras dela: “Era o pessoal que morava na Palhada, muita gente que morava na Palhada, em Miguel Couto. Nessa época, Mesquita, Belford Roxo, Queimados, isso tudo era Nova Iguaçu. Então, o foco maior foi dentro do pessoal de Nova Iguaçu. Mas, esse pessoal era mineiro, era do Espírito Santo, era pessoa do nordeste”.

Só em 1992 Maria Auxiliadora deixou seu trabalho no supermercado e foi morar com Luiz Fernando, finalmente realizando seu sonho de retornar ao campo. Além disso, estava cansada da cidade e sem força para aguentar o comércio. Em Marapicu, uma das regionais do grande assentamento Campo Alegre, localizada no município de Nova Iguaçu, ela encontrou a comunidade bastante organizada e acabou por se tornar uma importante liderança local, reconhecida pelos moradores e pela vizinhança. Liderou desde então os assentados nas disputas políticas que se seguiram — como nas negociações com a prefeitura, com o INCRA e com a Caixa Econômica Federal —, até então dona do terreno, para que a propriedade fosse oficialmente reconhecida como um assentamento rural, com a posse legalizada, facilitando o apoio institucional (Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara, em 30 de junho de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Em 28 de outubro de 1991, em carta endereçada ao Secretário Estadual de Urbanização, Habitação e Assentamentos Humanos, referente aos processos n.º E.28/000391/88 e E.28/000392/88, pleiteados pelas empresas Atlântica Companhia de Investimento, Crédito e Financiamento Ltda., e CIFRA, Crédito, Investimento e Financiamento, Representações e Administração S/A, o advogado agrário Haroldo Ferreira de Azevedo escreve:

Considerando que os lotes das empresas Atlântica Companhia de Investimento, Crédito e Financiamento Ltda. e CIFRA, Crédito, Investimento e Financiamento, Representações e Administração S/A que foram ocupadas em 20 de maio de 1984, teve o “referendum” do Governo do Estado, na qual tiveram, automaticamente, a perda de sua posse e comprometido o seu “domínio”.

Os proprietários dos imóveis ocupados estão à inteira disposição da atual administração do Estado para prestar sua colaboração à justa solução do

problema da propriedade e da titularidade dos ocupantes da área invadida, com vistas no encerramento do conflito social que se vem agravando na região.⁶⁸

Nota-se que as duas empresas culpabilizam o Estado pela omissão diante das ocupações e, ainda, reconhecem que cabe a esta competência providências em relação aos ocupantes; que tais empresas os definem como invasores, e exigem providências em relação aos processos supracitados; documento que contém a localização, as características, a concentração dos lotes, a avaliação de preço de aquisição e o valor de custo exigido pelas autoras.

A sentença referente ao processo n.º 2.750 movido pelas duas empresas — Atlântica e CIFRA S/A, em 14 de janeiro de 1992 —, propõe ação ordinária contra o estado do Rio de Janeiro, alegando que são proprietárias, respectivamente, de 620 e 480 lotes, no bairro Campo Alegre, os quais em janeiro de 1984 foram invadidos e ocupados por posseiros que lá se instalaram, alegando, ainda, que o Réu, o Estado, por meio do decreto n.º 7.351 de 1984, declarou as devidas áreas como de utilidade pública, para fins de desapropriação, apossando-se dos lotes iniciando obras, instalando posto médico, construindo escola pública e financiando construções de casas; e, embora tenha expedido o Decreto expropriatório não promoveu a necessária ação de desapropriação, apossando-se do bem antes do prévio pagamento. Tal sentença foi assinada pelo Juiz de Direito Henrique Carlos de Andrade Figueira, que em resposta subscreve:

Alega o Réu em preliminar a carência do direito de ação por não estar a inicial regularmente instruída e a prescrição do direito de ação. No mérito sustenta que a invasão dos imóveis das autoras é anterior ao Decreto expropriatório, e se negligenciaram quanto à proteção do seu patrimônio, devem suportar o ônus de sua desídia. Além disso, o ato administrativo não possui força constitutiva, sendo meramente declaratório, apenas o pagamento do preço transfere a propriedade ao domínio público, razão porque poderiam as Autoras, mesmo após sua edição, defenderem-se da ocupação. Não pratica o Réu, alega, qualquer ato capaz de ocasionar perda do direito das Autoras, nem é responsável pela ocupação das terras invadidas, inexistindo ato ilícito a reparar. Renega a procedência do pedido.⁶⁹

⁶⁸ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contrato. Atlântica, CIFRA. Caixa 25, 28 de outubro de 1991.

⁶⁹ Arq. ITERJ. Estado do Rio de Janeiro. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 2.ª Vara de Fazenda Pública. Processo n.º 2.750. DO de 23/01/1991 1g. 38. Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Contrato. Caixa 25.

Detecta-se que, por um lado, as autoras do processo n.º 2.750 pleiteiam indenização pelos danos que experimentaram em decorrência do ato, tido por elas como ilícito praticado pelo Estado, culpabilizando-o pelo não pagamento de indenizações em decorrência do ato expropriatório. Por outro, nota-se o Estado eximindo-se de qualquer dano pelas ocupações que ocorreram antes do Decreto de desapropriação assinado em 1984. Todavia, o Juiz que sentenciou o processo, então em curso, esclarece que “os fins não justificam os meios. Sem razão o Réu quando afirma que o pagamento do preço transmite a propriedade ao domínio público. A propriedade, como se sabe, se transfere com o registro. Apenas a posse é que pode ser deferida mediante o depósito prévio do preço”⁷⁰. Como conclusão da sentença, o Juiz julgou procedente “o pedido para condenar o Réu a indenizar as Autoras pelo preço atualizado de cada lote invadido, apurando-se o valor total da indenização em liquidação de sentença pelo arbitramento.”⁷¹

A questão em jogo é a posse da terra. Juridicamente as empresas reclamantes buscam uma solução apelando às autoridades competentes contra a arbitrariedade do Estado ao cometer um “ato ilícito”, que após a “invasão” de suas terras teria promovido o assentamento das famílias através da concessão das áreas ocupadas tidas como de utilidade pública, por meio de decretos expropriatórios, sem indenizar as proprietárias.

Reiterando as concepções de Paolo Grossi ao sublinhar que o campo do direito é complexo, é um horizonte demasiado estreito e permeado por especificidades no tempo e no espaço (GROSSI, 2006, p. 4), observa-se que essas considerações nos fazem refletir como podemos pensar a história da propriedade, levando em consideração discussões inerentes ao seu caráter como um bem social e que permeiam os litígios, os conflitos e as práticas dos atores sociais envolvidos na luta pela posse da terra. Essa orientação nos ajuda a entender as questões que permeiam a discussão e a protelação dos processos jurídicos que envolvem os Assentamentos Rurais em Nova Iguaçu. Por um lado, é o uso da propriedade como um bem social pleiteado pelos atores que ocupam a terra, e, por outro, a ação do Estado no Governo de Leonel Brizola “parece” ter essa interpretação ao reconhecer tais áreas ocupadas como de utilidade pública, extrapolando vontades arbitrárias, estabelecendo normatizações na solução dos conflitos. Nesse contexto, ficam explícitas as considerações de Paolo Grossi ao compreender que no centro do ordenamento e das suas atenções prevalece não mais o sujeito com as próprias volições e presunções, mas a coisa com as suas naturais regras secretas, força que impressiona e se torna constitutiva de toda forma jurídica (GROSSI, 2006, p. 14).

⁷⁰ Idem.

⁷¹ Idem.

Retomando a análise dos processos judiciais sobre os decretos de desapropriação em Campo Alegre, observa-se que em resposta à sentença promulgada pelo Estado em 28 de janeiro de 1992, o advogado Haroldo Ferreira de Azevedo expede Carta ao Dr. Fernando Lopes, Secretário Estadual de Urbanização, Habitação e Assentamentos Rurais, “para composição amigável, referente aos processos administrativos n.º E.28/000392/88, e em razão de sentença ora prolatada nos autos do processo n.º 2.750, publicado no Diário Oficial de 23 do corrente, do rejuízo da 2.ª Vara de Fazenda Pública desta capital”⁷², objetivando instrumentalizar as negociações em curso. Todavia, parece que não houve acordo e providências, pois em 1.º de julho de 1992 outra carta foi expedida pelo mesmo advogado, Haroldo Ferreira de Azevedo, endereçada à Dra. Mariza Costa Almeida, Superintendente de Recursos de Assuntos Fundiários (RAF) da Secretaria Estadual de Urbanização, Habitação e Assentamentos Humanos, referente aos processos n.º E.28./000.219/92, extraindo cópias dos processos anteriores E.28/000391/88 e E.28/000392/88 abertos pelas proprietárias Atlanta Companhia de Investimento, Crédito e Financiamento Ltda. e CIFRA S/A, respectivamente, reclamando as áreas desapropriadas e solicitando junto aos órgãos competentes do estado do Rio de Janeiro uma solução amigável que atenda as partes envolvidas na questão da terra.⁷³

[...] em razão de sentença ora prolatada nos autos do processo n.º 2.750, publicada no Diário Oficial de 23 do corrente, do juízo da 2.ª Vara de Fazenda Pública desta capital, fazemos juntar cópia da referida sentença — aditando-a nossos anexos acostados no documento datado de 28 de outubro pretérito, com o feito de instrumentalizar as negociações em curso.⁷⁴

Outra reclamante é a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), que expediu em 26 de junho de 1992, ao Governador do Estado, através de seu procurador, solicitando “[...] solucionar a pendência de indenização devida pelo Estado à CSN, pela desapropriação de 150 lotes de terra, localizados em Queimados, 2.º Distrito de Nova Iguaçu, os quais fazem parte da gleba considerada de utilidade pública pelo decreto n.º 7.351, de 20 de junho de 1984.”⁷⁵

Nessa solicitação, a CSN apresenta a proposta de indenização no valor de Cr\$ 53.007.000,00 com validade até 30 de junho de 1992, após, com correção pelo Índice Geral

⁷² Arq. ITERJ, Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contrato. Caixa 25.

⁷³ Idem.

⁷⁴ Arq. ITERJ, Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contrato. Atlântica, CIFRA. Caixa 25.

⁷⁵ Arq. ITERJ. Documento assinado por Paulo Valentim Guimarães Macedo. Gerente Geral de Relações Industriais, em 26 de junho de 1992. Assentamento Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contrato. Caixa 25.

de Preços do Mercado (IGPM)⁷⁶, para solucionar tal assunto pendente a longo tempo. Nota-se que arrolados vários anos ainda não foi encontrada solução para o processo desapropriatório dessa área de assentamento.

Observa-se que a protelação para uma solução definitiva dos processos colocados judicialmente para análise ratificam os impasses que envolvem as partes em disputa pela terra no Assentamento Rural de Campo Alegre: empresas, grileiros, posseiros e lavradores e o próprio Governo. As reclamantes pressionam o Estado por indenização, mas, de certa forma, isso fragiliza os ocupantes da terra que ficam desprotegidos por não auferirem a titularidade da propriedade. Inúmeros conflitos, especialmente no início da ocupação de Campo Alegre, foram registrados. Os processos, até aqui arrolados, servem-nos de guia para dimensionar a ação do estado do Rio de Janeiro no bojo de tais conflitos, bem como os dispositivos utilizados pelas partes envolvidas na/para aquisição da terra.

Através de alguns veículos de circulação é possível detectar a ação de lideranças, como, por exemplo, Laerte Resende Bastos, fundador do Núcleo Agrícola Fluminense e antigo líder dos trabalhadores na comunidade de Campo Alegre (RJ) e de outras lutas na Baixada Fluminense, que aponta a ação de grileiros em áreas ocupadas contra lavradores que vieram do interior do Estado e de camponeses procedentes do Nordeste. A postergação do trâmite jurídico para solucionar a questão das terras ocupadas contribui para ações ilegais como a grilagem, tornando patente em outros trabalhos teóricos os estratagemas utilizados pelos “ditos” proprietários em resposta à irresolução dos conflitos judicialmente.

No *Jornal do Brasil*, no mês da ocupação em Campo Alegre, detecta-se a consciência dos lavradores em reconhecer sua situação irregular, ocupando terras alheias; todavia, repelem os supostos proprietários que estariam fazendo ameaças e rodando o acampamento com armas à mostra. Na fala de João da Silva Bastos, liderança local, é possível enxergar as motivações que levavam os pequenos lavradores a ocuparem terra na região: “Não queremos a posse da terra nem títulos de propriedade. Queremos apenas trabalhar, plantar e tirar nosso sustento.” (Jornal do Brasil, 18 de janeiro de 1984).

João Bastos, que foi uma das principais lideranças na ocupação de Campo Alegre, em entrevista ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais do CPDA, aborda como foi o momento da ocupação de Campo Alegre.

⁷⁶ O Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) é um dos indicadores que influenciam o mercado imobiliário, tanto o aluguel quanto a compra e venda de imóveis.

Nós viemos praqui no dia 9 de janeiro de 84. E aí, nos primeiros minutos da madrugada, quando nós chegamos em Campo Alegre, na Vila número 1000. Nessa época não tinha número, mas foi ali que nós encostamos para poder então tomar Campo Alegre. Chegamos aqui com 380 famílias. [...].

Nós tivemos reunidos lá fora em Nova Iguaçu uma base de 3 meses, mais ou menos, reunidos de companheiros a companheiros para ver que nós necessitávamos de vir para a terra. Então nós tínhamos necessidade de arranjar um local que coubessem essas famílias e realmente arranjamos. [...].

nós formamos assim um grupo de diretoria das pessoas que comandavam todo esse povo. Eu era o número 1, eu e o Laerte Rezende Bastos, mais uns companheiros de linha de frente, mas os cabeças mesmo estavam ali. Eu, que sou o iniciante de Campo Alegre, dos primeiros minutos da madrugada do dia 9 de janeiro de 84. E estou aqui até hoje. Não *arrecuei*. E aqui nós tivemos presença, mais tarde, depois de 6 meses, a presença do Vivaldo Barbosa, que era secretário de Justiça nessa ocasião. Antes os grileiros começaram a fazer pressão em cima da gente. Grileiros, quer dizer... os donos, os que se diziam donos da terra, mas não eram donos de nada. Compravam um lote e abrangiam logo 20 ou 30 porque isso era uma terra abandonada. Tudo tava com os impostos atrasados, que nós soubemos disso, antes nós procuramos saber como era essa coisa dessa terra pra poder entrar. (João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais — CPDA, em 1 de fevereiro de 2011).

À luz dos referenciais teóricos propostos por Edward P. Thompson é possível dimensionar a experiência e formas de resistência camponesa no processo de luta pela posse da terra, explicitando os litígios em questão: a busca pela aquisição de direitos, uma vez que “propriedade” é entendida por esses agentes como um bem social. Simona Cerruti, mesmo tecendo ardorosas críticas a Thompson, demonstra que ele não conseguiu escapar totalmente do economicismo, em suas análises, sobre a formação da “consciência de classe”, porém reconhece que “sem dúvida Thompson dedica à *agency* — aos comportamentos dos indivíduos — uma parte importante de sua análise; o ator social que ele desenha é portanto um sujeito ativo, que pode interpretar o mundo que o cerca e é capaz de articular uma consciência de grupo.” (CERRUTI, 1996, p. 186).

Sublinha-se essa perspectiva teórica para demonstrar que encontramos na concepção de Thompson o conceito “experiência”, elemento suscetível de análise que nos permite redimensionar a agência dos atores sociais envolvidos nos conflitos de terra, cujas vozes adquirem ressonância no campo sociopolítico, bem como detectar a não passividade dos indivíduos no contexto histórico. Em suma, nessa linha de pensamento, a articulação dos atores sociais é capaz de promover mudanças sociais, apropriando-se dos costumes e também os recriando. Como fica sintetizado na fala da liderança de Campo Alegre, João Bastos: “Eu

sempre fui um, assim, um revolucionário das terras.” (João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais — CPDA, em 1 de fevereiro de 2011).

Temos subsídios para pensarmos, desde já, que na concepção dos atores sociais que vivem nessas áreas ocupadas a ausência de documentos que comprovem juridicamente o reconhecimento da posse da terra contribui para fragilizá-los diante da ação de grileiros, permeando conflitos na luta pela reintegração de posse de forma forçada, marcada pela violência, e que tem como ponto extremo assassinatos e destruição total das áreas ocupadas, e, ainda, ameaças constantes a lideranças das famílias dos lavradores e membros da Igreja local, como Padre Geraldo Lima, integrante da Pastoral da Terra, ameaçado de morte por um fazendeiro de Nova Iguaçu (Jornal do Brasil, 27 de janeiro de 1994).

As ameaças constantes eram relatadas pelos lavradores de Campo Alegre e veiculadas em jornais de grande circulação.

Vivendo sob toldos e sob tensão provocada por ameaças por pessoas que se dizem proprietárias, mas não comprovam a posse da terra — são grileiros e jagunços, dizem os lavradores — e pela presença constante da polícia, eles ontem chegaram a receber um comando da PM com certa hostilidade, mas tiveram uma surpresa: o Major Évio, o Capitão marques e o Tenente Tiamerote foram fazer “uma averiguação da situação para informar as autoridades” e garantiram que eles não seriam molestados. (Jornal do Brasil, 18 de janeiro de 1984).

Em 18 de junho de 1984, meses após a ocupação, o Mutirão de Campo Alegre envia carta ao então Governador Leonel de Moura Brizola, solicitando providências em relação à violência que vem sofrendo. Em carta explicitam que “nenhuma providência efetiva foi tomada no sentido de pôr fim às violências e garantir aos trabalhadores o uso da posse da terra” e pedem “o fim da violência e das perseguições de que são vítimas os trabalhadores de Campo Alegre”, solicitando “apuração de responsabilidade e punição imediata dos policiais da 55.^a Delegacia — Queimados — envolvidos na prática dessa violência” e “o desarmamento dos jagunços e grileiros e o encaminhamento das punições previstas em lei”, bem como “a concretização de medidas que garantam às famílias do Mutirão o uso e posse da terra em Campo Alegre para que esta cumpra sua função social”.⁷⁷

Sublinha-se que a força de mobilização dos atores sociais envolvidos na ocupação pressionaria o Governo a tomar providências em relação aos conflitos na região, reconhecendo a repressão sofrida pelos lavradores e promovendo, assim, a expedição de decretos de desapropriação das glebas.

⁷⁷ Arq. ITERJ. Assentamento de Campo Alegre. Assunto: Contrato. Caixa 25.

No laudo técnico assinado por Mariza Costa Almeida, do Serviço Público Estadual, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), encontramos o reconhecimento das autoridades sobre a grilagem com relação aos lotes de propriedade situados em Campo Alegre, alegando que “na ocasião da ocupação da área pelos trabalhadores rurais esta encontrava-se nas mãos dos grileiros há anos, que impediam através de jagunços a aproximação dos proprietários do local, pois a mesma estava cercada e com exploração de pecuária”.⁷⁸

Nota-se que a mobilização pela terra em Nova Iguaçu — especialmente ao reconhecerem a grilagem e o não uso da propriedade consoante a Carta Magma, no artigo 153, parágrafo 22, que assegura o direito de propriedade, salvo em caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública — contribuiu para que os atores sociais envolvidos reivindicassem seus direitos, dando visibilidade social à causa, através do apoio das autoridades públicas competentes, como é o caso, por exemplo, da passeata rumo ao Palácio Guanabara promovida pelo mutirão de Nova Aurora, noticiada pelo *Jornal O Globo*, com a seguinte manchete: *Passeata do mutirão pede cimento, pedra e areia*. (Jornal O Globo, 24 de novembro de 1983).

Em 15 de agosto de 1984, oito meses após a ocupação do loteamento, o Mutirão de Campo Alegre envia solicitação ao Dr. Armando Mendes⁷⁹, então presidente da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA), pedindo ajuda. No texto, o mutirão alega que “Campo Alegre é constituído por mais de 500 famílias em processo de estabelecimento, desde janeiro passado, uma área rural até então praticamente abandonada, em Queimados, Nova Iguaçu, que tiveram garantido seu direito à terra e ao trabalho agrícola quando S. Exa. o Governador Leonel Brizola assinou, no dia 20 de junho passado, o decreto n.º 7.351 declarando a área, com 3500 ha., de utilidade pública para fins de desapropriação”⁸⁰. Tal carta ainda solicita “definição das áreas de conservação permanente, de acordo com o

⁷⁸ Arq. ITERJ. Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Laudos técnicos, Caixa 26.

⁷⁹ Armando Leitão Mendes era natural de Portugal (1944), formado em Arquitetura e Urbanismo em 1968 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi servidor da Prefeitura do Rio, com especializações e experiências na área de projetos habitacionais e urbanos, urbanização e regularização de 1970 a 1995. Era sócio da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ) desde 1972, e atuou como supervisor do Plano Metropolitano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) em 1981. A partir de 1983 migrou para a área do meio ambiente, atuando como Subsecretário de Obras e Meio Ambiente do estado do Rio de Janeiro, período em que foi responsável pelos estudos que levaram ao programa Cada Família Um Lote e posterior regularização fundiária de diversas favelas. Foi presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEEMA) de 1984 a 1985. Atuou como vice-presidente do IAB/RJ em duas gestões, de 2005 a 2007 e de 2007 a 2009. Também foi conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) nos anos de 2015 a 2017. Faleceu aos 78 anos no dia 27 de setembro de 2022, na cidade de Niterói.

⁸⁰ Arq. ITERJ. Campo Alegre, Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projeto. Pasta Outros projetos, Caixa 28.

Código Florestal e as recomendações da ecologia agrícola e assessoramento nas áreas técnicas de biologia e botânica para os projetos integrados de agricultura”.⁸¹

Em 4 de junho de 1986, através do Ofício SECPLAN/S n.º 205, endereçado ao Governador Leonel Brizola, constata-se que “o estado procedeu à construção em Campo Alegre, de uma escola para cerca de 350 alunos, além daqueles de ensino supletivo” e que “a escola encontrava-se pronta e com os equipamentos necessários devidamente providenciados”. Porém, em carta reivindicatória de 15 de setembro de 1986, funcionários e pais de alunos da escola comunitária dos camponeses cobraram o compromisso assinado pela SEAF com a educação de Campo Alegre em maio de 1985, alegando que até a presente data não haviam sido atendidos e que por isso fariam greve. Nessa carta, a comunidade sugere a contratação de 11 profissionais de apoio administrativo e de serviços com três serventes, três merendeiras, dois agentes auxiliares administrativos, dois agentes administrativos e um vigia, a serem contratados pelo regime CLT, da mesma forma que os Auxiliares de Ensino, selecionados dentre os residentes no local.

Em projeto redigido pela Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários (SEAF), de 1987, se reconhece a “ineficácia de uma política agrária que garantisse ao homem do campo condições efetivas de produção, aliada ao crescente empobrecimento da população urbana conduziram à situação de extrema carência das populações assentadas, ao mesmo tempo em que estimularam novos assentamentos no meio rural”⁸². De acordo com a SEAF, criada em maio de 1986 como um órgão de competência que estabelece diretrizes políticas bem como a coordenação e acompanhamento das ações que condizem ao planejamento, fiscalização e execução dos programas e projetos nos assentamentos rurais do Estado, o projeto acima descrito teve por objetivo atender doze assentamentos selecionados por terem a sua situação fundiária definida ou por se tratarem de assentamentos incluídos nos projetos especiais do Estado: Campo Alegre, Pedra Lisa, Normandia, São Bernardino, Vitória da União, Fazenda da Conquista, Italva, São Domingos, São Lourenço, Sol da Manhã, Cachoeira Grande e Itaitindiba.

Nota-se que as autoridades públicas, após terem declarado área de utilidade pública para o Assentamento Campo Alegre, reconhecem as carências e as necessidades relatando que “torna-se necessário que além da comercialização da produção agrícola familiar,

⁸¹ Idem.

⁸² Arq. ITERJ, Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projetos Especiais, ACRA, pasta 1. Caixa 28.

desenvolverem-se projetos de cunho comunitário que venham suplementar a renda familiar e enriquecer em qualidade e quantidade a luta doméstica”.⁸³

Outros projetos e convênios foram realizados pela SEAF em parceria com organizações brasileiras e estrangeiras em prol de beneficiamentos para o Assentamento de Campo Alegre. É importante salientar que a atuação do poder público para os assentamentos se deve ao nível de consciência social e reivindicações específicas por parte dos lavradores e de suas lideranças como Laerte Rezende Bastos, que passam a exigir das autoridades assessoramento para executar ações voltadas para os problemas de saúde, educação e cultivo agrícola com o objetivo de contribuir para a fixação dos posseiros na Fazenda Campo Alegre, dentro de uma proposta global de assentamento de populações rurais, a fim de melhorar as condições da população através de Programas da Secretaria de Estado de Saúde e Higiene.⁸⁴

A SEAF envia ao Exmo. Sr. Cônsul Geral da Itália no Rio de Janeiro o Ofício n.º 310/87/SEAF/GAB, referente ao Projeto *Associazione Di Cooperazione Rurale in Africa e America Latina* (ACRA — Mutirão Campo Alegre), n.º 793/ACRA/BRA, protocolado em 21 de julho de 1987. O ofício registra que reafirma “o interesse do Estado do Rio de Janeiro neste projeto que contribuirá na recuperação do cinturão verde do Grande Rio e na redução da tensão social na periferia de Nova Iguaçu.”⁸⁵

Observa-se que o próprio Estado reconhece que há tensão e conflitos na região e uma forma de conter a violência dar-se-ia por meio de uma atuação mais efetiva, desenvolvendo projetos. Entretanto, em vários documentos o Mutirão de Campo Alegre aparece reivindicando juntos às autoridades o andamento dos projetos outrora assinados. Atesta-se, também, que a protelação do reconhecimento jurídico para o assentamento é visível na revogação de um decreto por outro, uma vez que o Estado, ao conceder crédito aos assentados, leva os proprietários da área a processá-lo, alegando ato expropriatório ilícito, daí o prolongamento da decisão judicial.

Há tamanha protelação nas decisões judiciais, dando a parecer que ao se relatar tais fatos um salto cronológico na descrição dos mesmos parece haver uma digressão. Todavia, o que ocorre é que ainda em 28 de abril de 1995 a Associação de Produtores Rurais de Campo Alegre, Regional Terra Nova/Queimados, protocolado pela Secretaria de Habitação e

⁸³ Idem.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ Idem, 11 de dezembro de 1987.

Assuntos Fundiários (SEHURB), Pr. E-29/000361/95, endereça carta à Aparecida Gama⁸⁶, então Secretária da SEHURB, esclarecendo “há muito vêm sofrendo com a longa expectativa de algum dia tornarem-se ‘TITULARES’ legítimos das ‘POSSES’ que ocupam desde que o Estado resolveu desapropriar esta área para fins de UTILIDADE PÚBLICA e ATIVIDADES RURAIS”. Alegam ainda “que continuemos nossa luta, mas muito embora incansáveis, sentimo-nos de forma unânime, preocupados em consolidar a propriedade dos nossos sítios, através da TITULARIZAÇÃO DA TERRA emitida pelo governo do Estado”.⁸⁷

Flora El-Jaick Maranhão⁸⁸, assistente jurídico do ITERJ, envia à Secretaria de Estado, em 2 de maio de 1995, os procedimentos para desapropriação de Campo Alegre, referentes ao processo E-28/000.768/93, estabelecendo algumas etapas:

- I. Pagamento, através de ação judicial aos proprietários com processo que têm comparecido às reuniões na SEHAF, independente da localização de lotes e mediante concordância prévia do valor a ser oferecido, por serem em sua maioria pessoas de baixo poder aquisitivo.
- II. Ação judicial, aos proprietários com seu processo administrativo, obedecendo ao critério de localização dos lotes, iniciando desta forma, pelo Regional Chapadão, depois Fazendinha, seguindo-se então Acampamento, capoeirão e finalmente Mato Grosso (divisão do Loteamento Campo Alegre feito pelos assentados e utilizado por nós para facilitar o desenvolvimento do trabalho).
- III. Titulação dos assentados que se encontram nas áreas já estabelecidas, onde foi consumada a desapropriação, por Regional.⁸⁹

Em 25 de maio do mesmo ano, Aparecida Gama encaminha à Secretaria Adjunta de Assuntos Fundiários (SEHAF), referente ao processo n.º 29/000.361/95, e pede “à vista do requerido inicial, rogando pronunciar-se”.⁹⁰

Laerte Bastos, já então Subsecretário de Habitação e Assuntos Fundiários, encaminha, em 20 de junho de 1995, à Assessoria Jurídica, em nome da Dra. Maria Inês, solicitação referente ao mesmo processo n.º 29/000.361/95, solicitando ao departamento jurídico que “face à existência dos Processos E-06/140372/85 – E-06/14188/85 – E-06/140201/85 – E-

⁸⁶ Maria Aparecida Gama de Souza Loureiro (1950 –2017) foi uma política brasileira, professora e ex-secretária de Estado de Habitação do estado do Rio de Janeiro durante o governo Marcelo Alencar. Em 1990, foi eleita deputada estadual no Rio de Janeiro, sendo reeleita em 1994, 1998, 2002 e 2006.

⁸⁷ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta 4. Assunto: Diversos, Caixa 30.

⁸⁸ Flora El-Jaick Maranhão, assessora técnica da Companhia Estadual de Habitação do estado do Rio de Janeiro. Assistente Jurídica do ITERJ. Autora do Manual do posseiro (Rio de Janeiro. Fórum Popular de Reforma Urbana, 1997) e participante do encontro preparatório para publicação da cartilha Regularização fundiária da terra e moradia (São Paulo: Instituto Pólis, 2020).

⁸⁹ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta 4. Assunto: Plantas, Diversos, Caixa 37.

⁹⁰ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta 4. Assunto: Diversos, Caixa 30.

06/14009/86 – E-06/14389/85 – E-14/373/85 – E-14/000162/86 – E- 28/00022/86 – E-28/000952/94 – versando sobre a mesma questão, solicito ao departamento Jurídico, a pensar este administrativo, com relatório sobre a situação em que se encontra”.⁹¹

Em sinopse — Assentamento Campo Alegre —, referente ao processo administrativo E-25/000.074/99 e apensos, emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do interior (SEAAPI), aponta a “caducidade dos decretos desapropriatórios expedidos anteriormente” e que “esta situação de instabilidade gerou para os adquirentes de lotes que tiveram suas posses invadidas uma posição de absoluto descrédito nas ações governamentais”⁹². Tal documento ainda reitera que “os grandes proprietários de lotes nas áreas — Atlântica — Cia de Investimento, Crédito e Financiamento e Hallas de São Paulo S/A — Adm. e Participações — lograram êxito em demandas judiciais propostas face ao Estado, sustentando a tese da desapropriação indireta, tendo em vista a responsabilidade do Estado na ocupação, sem que tivesse concluído a desapropriação”⁹³. Decerto, se reconhece que tais resoluções evidenciam que “a omissão estatal pune exatamente quem mais precisa da intervenção do Governo estadual.”⁹⁴

Diante do exposto, fica visível que a regularização fundiária de Campo Alegre se arrolou por vários anos, como se notabiliza nos autos. A pressão às autoridades competentes ocorre não apenas pelos lavradores, mas também por parte de pequenos proprietários da área. O pedido de análise indenizatória da sra. Ana Lúcia Aranha de Moura, no processo n.º E-25/100302/99, de 27 de agosto de 1999, em carta em anexo de 16 de abril de 1999, endereçada ao Governador Antony Garotinho, referente ao Processo Loteamento Campo Alegre, solicita uma posição do Governador sobre o andamento do processo de Loteamento do bairro Campo Alegre em Nova Iguaçu, pois desde 1984 o Governo do Sr. Leonel Brizola desapropriou a área e não indenizou nenhum proprietário nem comunicou tal atitude, e que estes anseiam em resolver essa situação — porque constam aproximadamente 601 processos administrativos pedindo indenização e por isso contam “com máximo de empenho a essa antiga reivindicação já que estes proprietários são pessoas humildes e que necessitam do máximo de atenção por parte do seu governo [...]”⁹⁵

⁹¹ Idem.

⁹² Arq. ITERJ. Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contratos, Caixa 25.

⁹³ Idem.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Relatórios Termo de Compromisso, Transferência de posse, diversos. Caixa 30.

A Sentença Judicial expedida pelo Juiz de Direito Luiz Fernando de Andrade Pinto⁹⁶, em 7 de dezembro de 1999, referente ao processo n.º E-14/031858/90, de 2 de maio de 1990, remete-se aos reclamos das empresas Atlântica Ltda. e CIFRA S/A que postulam acréscimo ao preço global de suas glebas com valores correspondentes aos lucros cessantes, danos emergentes e juros, a partir do laudo expedido por Alberto de Azevedo Antunes, Engenheiro Civil – RJ.⁹⁷

O Secretário de Estado Noel de Carvalho⁹⁸ encaminha, em 3 de abril de 2001, ao Governador Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, através do Serviço Público Estadual, documento referente ao processo n.º E-25/000.074/99, registrando que “o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro — ITERJ, por intermédio de seus órgãos técnicos, instado pela Dra. Procuradora Geral do Estado, definiu, conforme minutas às fls. 30 a 54, os lotes que serão objetos de desapropriação, a fim de que o Estado ajuíze as competentes ações expropriatórias, visando, por fim, registrar o seu domínio na área”⁹⁹. Nesse documento, se registra também que “a regularização fundiária do Assentamento Campo Alegre foi feita em 1984, quando declarado o interesse social na área. Entretanto, não foram ultimados ao longo desses anos, as providências administrativas/judiciais requeridas.”¹⁰⁰

Em outro documento, encaminhado ao Subsecretário de Estado para Assuntos Institucionais e Jurídicos, assinado pela Procuradora do Estado, Assessora Jurídica Especial Cristiane Lucidi Machado Neves, referente ao processo E-25/00074/99, expedido em 1 de outubro de 2001, aparece menção à usucapião, com base na Constituição da República, no *caput* de seu art. 191, em que se define tal direito em terras “localizadas em zona rural, desde que além de não ser proprietário de imóvel rural ou urbano, o postulante detenha a posse

⁹⁶ O Juiz Luiz Fernando de Andrade Pinto formou-se em 1987 pela Faculdade Brasileira de Ciência Jurídicas (SUESC) e ingressou na magistratura em 1994, após exercer o cargo de oficial de justiça. Tomou posse como desembargador do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro (TJRJ) — o mais alto posto da magistratura estadual — em 18 de abril de 2016. Na Comarca da Capital, foi titular da 10.ª Vara Cível e depois da Vara de Fazenda Pública. Assumiu o cargo de juiz auxiliar da Corregedoria, em 2008, e da Presidência, no biênio 2009/10. Em 2012, foi juiz da Fiscalização Eleitoral. Atuou como juiz convocado nas 15.ª, 11.ª e 18.ª Câmaras Cíveis e estava atualmente na 25.ª Câmara Cível.

⁹⁷ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Relatórios Termo de Compromisso, Transferência de posse, diversos. Caixa 30.

⁹⁸ Noel de Carvalho foi convidado a assumir a Secretaria Especial da prefeitura do Rio de Janeiro no Governo do então prefeito Saturnino Braga, em 1985. No ano seguinte, foi eleito deputado federal constituinte, cargo que ocupou até 1988. Foi Secretário de Assuntos Especiais (1986), duas vezes prefeito de Resende (1976 e 1988) e Secretário Estadual de Educação (1993) a convite do então governador do estado Leonel Brizola. Também foi Secretário Estadual de Agricultura (1999) quando o Rio vivia um surto de febre aftosa e o Brasil estava proibido de exportar carne; e Secretário Estadual de Habitação (2007), comprometendo-se com a regularização fundiária e a realização de obras com recursos do PAC, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e do Programa Habitar Brasil, na capital e no interior, além de reformar conjuntos habitacionais.

⁹⁹ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Relatórios Termo de Compromisso, Transferência de posse, diversos. Caixa 30.

¹⁰⁰ Idem.

ininterrupta e sem oposição do bem usucapiendo por cinco anos, e o tenha tornado produtivo por seu trabalho ou de sua família, nele fixando.”¹⁰¹

A menção à usucapição descrita no documento acima foi defendida pela procuradora uma vez que o Estado desobrigar-se-ia de desembolsar qualquer quantia e a ação de usucapição tende a ser mais breve do que a ação expropriatória. Nota-se que o termo jurídico *usucapição* — direito que o indivíduo adquire em relação à posse de um bem móvel ou imóvel, isto é, uma forma originária de aquisição do direito de propriedade sobre um bem móvel ou imóvel, em função de haver utilizado tal bem por determinado lapso temporal, contínua e incontestadamente, como se fosse o real proprietário desse bem — é pensado como uma ferramenta jurídica para solucionar a questão da posse da terra em Campo Alegre, uma vez que o processo judicial expedido por vários decretos de desapropriação e sentenças não cumpridas se prolongam por vários anos sem uma solução concreta.

Já passados 17 anos, o processo para a regularização fundiária do Assentamento de Campo Alegre se arrola na justiça. Em 2001, o Decreto-Lei n.º 3.365/41 e o que consta no processo administrativo n.º E-25/000.074/99, através de seus artigos, declaram de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas dos loteamentos do Assentamento de Campo Alegre, através da Minuta I (Regional Terra Nova, Chapadão, Fazendinha e Capoeirão, com 5.466.890,59 metros quadrados) e Minuta II (Chapadão, Capoeirão, Acampamento e Mato Grosso, com 8.140.997,71 metros quadrados). Em 13 de fevereiro desse mesmo ano, o Diretor de Regularização Fundiária, Luiz Cláudio Vieira¹⁰², com matrícula no ITERJ n.º 10/0044-7, encaminha à Assessoria Jurídica, aos cuidados do Defensor Público e Gerente de Regularização Fundiária do ITERJ, Dr. Walter Elyσιο Borges Tavares, a regularização fundiária da área, referente ao processo E-25/000074/99, de 8 de abril de 1999, fls. 55, escrevendo sobre “a busca incessante dos proprietários e, principalmente, dos pequenos

¹⁰¹ Idem.

¹⁰² Em 11 de novembro de 2020, o Diretor de Regularização Fundiária, Luiz Cláudio Vieira, e o Presidente José Rogério Bussinger Namen, ambos do ITERJ, reuniram-se com o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Dr. Cassius Rodrigo de Almeida Silva, para acelerar o processo de regularização fundiária dos imóveis rurais particulares de Japeri, Duque de Caxias, região Metropolitana do RJ, entre outros. A parceria objetiva tratar da retomada de um convênio que já existia entre o ITERJ e o INCRA, que estava descontinuado. Com o retorno do convênio, busca-se fazer o mapeamento da malha rural na região, prevendo a regularização fundiária de 2.073 imóveis do campo. Extraído de: *Novos tempos na parceria ITERJ — INCRA: tudo em prol do cidadão*. 11 nov. 2020. Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/noticias/novos-tempos-na-parceria-iterj-incra-tudo-em-prol-do-cidadao-256. Acesso em: 3 abr. 2023.

produtores de Campo Alegre pela regularização fundiária da área, que há décadas vem se arrastando, conforme ressaltado dos autos deste procedimento administrativo.”¹⁰³

Em resposta ao relatório expedido acima, assinado por Walter Elycio, a Assessoria Jurídica do ITERJ encaminha à Presidência do ITERJ, em 19 de fevereiro de 2001, referente ao processo E-25/000074/99, de 8 de abril de 1999, esclarecendo que o relatório apresenta “propostas de metodologia de trabalho para chegar-se à indenização dos expropriados, quando detalhado com os valores indenizatórios propostos pela PGE por meio de sua Coordenadoria própria e pelo ITERJ, dividido em regionais, assim como Minuta em que se declara área como Utilidade Pública.”¹⁰⁴

Diante do exposto, observa-se o prolongamento de uma definição jurídica concreta para o Assentamento de Campo Alegre. Em entrevista, Sonia Martins aponta tais questões, as intencionalidades (um jogo político) e os motivos por parte das autoridades — que ela define como falta de vontade política para solucionar a questão fundiária na região. Aponta também que as poucas conquistas auferidas pelos assentados se devem pela pressão por eles realizada com o apoio da Diocese de Nova Iguaçu.

O Estado não tinha uma estrutura pra enfrentar essas questões, porque como não é da competência deles não investiram nesse processo e estavam de mãos atadas [...] o que gente percebe ainda que isso venha ser verdade [...] porque depois de trinta anos não fazer o processo de regularização não foi porque a gente não tem estrutura. [...]

A gente percebeu claramente que no fundo não havia uma vontade política para que isso acontecesse [...] porque o governo posterior a ele, que é o Moreira Franco, que aciona o Governo do Estado, aí que nem mexe mesmo nisso; depois o Brizola volta de novo e não dá conta desse processo, tanto é que até hoje Campo Alegre não resolveu as questões fundiárias.

As outras áreas que foram ocupadas, por exemplo, a Fazenda São Bernardino, que é ocupada em 1987. Ela é uma ocupação com pessoas também que vieram de Campo Alegre, que contribuíram com o processo de ocupação. Mas ela foi um processo que marcou uma diferença em relação a Campo Alegre. Porque o processo de pressão com a participação da Diocese de Nova Iguaçu. Por que Dom Adriano levantou a bandeira de defesa daquele povo. Mais do que mandar escrito um papel, ele foi lá. Ele (Dom Adriano) fez uma fala política de defesa desse povo; isso fez uma pressão para que houvesse um processo de desapropriação daquela área pelo INCRA; então toda região, toda essa área foi desapropriada e o pessoal conseguiu avançar e muito em relação a Campo Alegre. Agora, houve por parte do Governo, de certa forma também, uma articulação com os trabalhadores nessa linha, que enrolou, enrolou, mas também com os latifundiários. Ele (o Estado) se articula com os dois lados.

¹⁰³ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Relatórios Termo de Compromisso, Transferência de posse, diversos. Caixa 30.

¹⁰⁴ Idem.

[...] Agora eu acho que na minha avaliação tanto o INCRA quanto o Estado [...] porque quando a gente pressionava o Estado pra resolver essa questão, o Estado dizia que o INCRA tinha que está; quando a gente pressionava o INCRA, ele falava que não podia fazer nada sem que o Estado pudesse... [...]. O fato é que esses blocos dialogam entre eles. Não tem esse negócio de um está num canto e o outro está no outro. Os dois pensam a política agrária do Estado, porque é de interesse deles fazer esse diálogo. Só que esse diálogo é feito para favorecer outros. E quando é de fato para definir um pouco da vida desses trabalhadores, eles recuam e vão jogando essa peteca como se não houvesse prioridade política pra encaminhar o processo agrário dessa realidade. E com isso, pelo fato deles não fazerem esse encaminhamento, os trabalhadores rurais dessas regiões não podem acessar nada das políticas públicas que possam beneficiar a realidade desses trabalhadores.

O que eu tenho percebido, pelo menos na nossa região lá, é que quando a área não está regularizada ela fica muito frágil e fica muito solto. Não é de ninguém. Não é nem do Estado [...] e nem é do povo que está ali. Quem é de quem? Quando isso tá assim, no imaginário dos trabalhadores, meio que enfraquece o negócio. A gente vai investir num lugar que de repente a gente não vai está mais ali. Então essa dimensão de criar raiz no lugar, de pensar propostas, de discutir possibilidades de avançar.

Por outro lado, essas áreas quando você não tem essa referência a quem você vai se dirigir nesse processo, nós temos exemplos muito fortes nessas duas coisas por um lado: um é o tráfico que tem tido uma presença muito forte nesses lugares, a milícia muito forte nesses espaços; por outro lado, é aquilo que eles estão chamando hoje de ampliação dos distritos industriais, com a desculpa de que vão avançar o emprego, criar mais emprego para o pessoal, que vão criar mais empregos. Então essas áreas, essas construções profundárias de assentamento em Campo Alegre, completamente no Regional da Fazendinha que fica atrás do Distrito Industrial de Queimados, estão encurralando essas pessoas bem para dentro. E essas pessoas estão a cada dia perdendo espaço. Só que é uma área de ninguém. Os trabalhadores já estão lá há mais de 30 anos, mas não tem aquilo que eles falam assim: a gente não tem o papel. [...] E o próprio Prefeito vai lá [...] vocês não tem. Essa terra é pública. (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018. Nova Iguaçu — RJ).

Débora Santana de Oliveira, em sua tese de doutoramento, aponta que “Nova Iguaçu, uma das maiores cidades da Baixada Fluminense, também tem conhecido um processo seletivo de renovação do seu território usado, mas esta, contudo, não se traduziu na reversão dos quadros de desigualdades” (OLIVEIRA, 2013, p. 18). E, de fato, a desigualdade pode ser registrada nas dificuldades encontradas pela população pobre no acesso à terra, especialmente no processo de grandes transformações urbanas na região. Todavia, a luta pelo acesso à terra promoveu intensas disputas caracterizadas pela violência, como aponta Débora Santana ao afirmar que este quadro gerou disputas e desencadeamento de crescente violência entre posseiros, grileiros e fazendeiros, sendo que “esses últimos tinham jagunços e capatazes à sua frente que se utilizavam do uso da violência na sua forma extrema — os assassinatos — para

fazer valer os seus poderes na disputa pelo território usado.” (OLIVEIRA, 2013, p. 204); como já observara José Claudio ao detectar uma estrutura de execuções sumárias, permeada pela dominação política (ALVES, 2003).

Indubitavelmente, o Governo tinha ciência da existência de vários conflitos nas áreas de assentamentos rurais em Nova Iguaçu. Por isso, buscava, por meio de sua Secretaria de Assuntos Fundiários, desenvolver projetos e financiamentos. O Ofício n.º 233/90/GAB, emitido pela SEAF à Diretoria da Divisão de Administração e Venda de Imóveis da CEF, propôs solução diante dos conflitos, escrevendo que “onde haja desassossego e tensão social provocados por litígios possessórios ou dominiais”, o órgão busca “a celebração de contratos, acordos e convênios com entidades públicas ou particulares, com vista à regularização fundiária.”¹⁰⁵

Reportagem publicada na revista Cidades e Municípios, em artigo de Jorge Carvalho Gonzaga, de 2 de julho de 2001, com o título *Campo Alegre comemora grande conquista*, informa que o então Governador Anthony Garotinho afirmava visitar Campo Alegre em 60 dias, com o intuito de resolver a situação fundiária. Entretanto, como notificação do então presidente da Associação do Mutirão de Campo Alegre (UAMCA), Moacir Pinheiro de Souza, a visita do Governador não aconteceu e as reivindicações não foram atendidas, como mostra encaminhamento expedido ao ITERJ, após deliberação em reunião n.º 158, em que os lavradores lamentaram a falta de respeito dos Governos passados, que só prometiam, e que o Governador Anthony Garotinho teria garantido presença, pondo-se à disposição ao assunto e garantindo estar em Campo Alegre em 60 dias. Todavia, o mesmo não compareceu por questões de saúde, além das dificuldades enfrentadas por questões políticas por parte dos que não querem ver o assunto resolvido.¹⁰⁶

Ações de indenizações em face do estado do Rio de Janeiro e outros foram acionadas. Detecta-se que as grandes proprietárias auferiram resultados positivos, pois entraram em processo de indenização por Termo de Cessão de Posse. Os pequenos proprietários não obtiveram a mesma sorte, como consta no Decreto n.º 17.521, de 27 de maio de 1992, encaminhado à apreciação da Procuradoria em observância ao disposto no art. 1.º, inc. XXIII do Decreto n.º 17.521/1992, por existirem inúmeras ações de responsabilidade civil propostas contra o Estado, por alegados titulares de lotes constantes de Campo Alegre, cujas ações foram todas contestadas pelo Estado.¹⁰⁷

¹⁰⁵ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Contratos, Caixa 24, 2001.

¹⁰⁶ Idem.

¹⁰⁷ Idem.

Nos processos judiciais e encaminhamentos localizados no ITERJ encontramos casos de indenizações expropriatórias em nome de João Candido Soares — proposta de compra n.º 106201 e inscrição A-328-E-2, no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), em 7 de junho de 1990, pago pelo Governo do Estado no processo expropriatório, Lote 01, Quadra 192, Loteamento Campo Alegre, conforme inscrição A.328 — E-2, carta/proposta n.º 63.120, de 6 de agosto de 1963¹⁰⁸. Em outro caso, encontramos a expedição de Mandato de Reintegração de Posse, conforme consta no Processo E-06/16.689/98, iniciado em 22 de setembro de 1998, requerido por Romilda das Graças de Almeida e subscrito nos autos, assinado pelo Juiz de Direito Maurílio Passos da Silva Braga, da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, Cartório do 5.º Ofício, 1.ª Vara Cível, em que ordena a reintegração na posse do imóvel cadastrado no INCRA sob o n.º 521.094.012.491-6, “o Espólio de José Francisco de Almeida Filho, com acampamento, requisição de força, se necessário for [...] fazendo entrega dos imóveis à guarda do depositário judicial, caso não os queira retirar os esbulhadores.”¹⁰⁹

Observa-se, destarte, que vários decretos de reconhecimento da área de Campo Alegre como de utilidade pública, para fins de desapropriação, tornando a terra um bem social, foram expedidos: Decreto n.º 7.351, de 20 de junho de 1984; Decreto n.º 9.635, de 13 de fevereiro de 1987; Decreto n.º 16.326, de 25 de fevereiro de 1991; Decreto n.º 22.016, de 14 de fevereiro de 1996. Inúmeros processos de indenização também foram solicitados como, por exemplo, o expedido pela Atlântica — Companhia de Investimento e Financiamento e CIFRA S/A — Crédito, Investimento e Financiamento, publicado em DO de 23 de janeiro de 1991; o processo expedido pela CSN, apresentando proposta de Cr\$ 53.007.000,00 em 26 de junho de 1992. Todavia, a área reconhecida como Assentamento Rural de Campo Alegre não obtivera documento que consta sua regularização fundiária. Em Relatório de Campo, de 30 a 31 de março de 1999, expedido pela equipe técnica do ITERJ, José Maurício da Silva e Luiz Cláudio Vieira esclarecem que de acordo com o sr. João da Silva Bastos, presidente do Acampamento de Campo Alegre, o título é o mais importante no momento.¹¹⁰

Ainda no ano de 1999, detecta-se que o processo de regularização fundiária encontra-se em andamento e sem solução prévia. No processo n.º E-25/000.074/99, de 8 de abril de 1999, expedido por Anthony Garotinho Matheus de Oliveira sobre Campo Alegre, o então governador reconhece que a área ocupada requer a decretação de utilidade pública para fins

¹⁰⁸ Idem.

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contratos. Caixa 25.

de desapropriação e que o ITERJ, por meio de seus órgãos técnicos, ajuíze as competentes ações expropriatórias, a fim de registrar o seu domínio de área.¹¹¹

Em outro relatório, expedido pelo ITERJ no dia 19 de maio de 1999, com as Comunidades Regionais de Campo Alegre, Marapicu e ITERJ, representadas por Paulo Meirelles e Nadir (vermelhinho), os líderes comunitários, a partir de sua reivindicação, teriam sido informados que o processo de Campo Alegre encontra-se em avaliação pelo Governo e o Assentamento de Marapicu dependeria de acertos com a Caixa Econômica Federal, proprietária do local, assumida do antigo BNH.¹¹²

Em entrevista concedida ao ITERJ, Maria Auxiliadora Vieira dos Santos, do Assentamento Rural de Marapicu, esclarece o porquê de o trâmite burocrático desse assentamento ter seguido caminhos distintos das outras regionais de Campo Alegre.

A característica de Marapicu — o que mais facilitou Marapicu — é que aqui era fazenda em área federal. Já começou que nessa época era reforma agrária, INCRA. Então quando o INCRA fez o reconhecimento, reconheceu que era dele, que a terra sendo do governo federal, imediatamente é do INCRA. Já Campo Alegre não, Campo Alegre não era fazenda, era área urbana, que foi ocupada para agricultura, porque era um loteamento urbano, que muita gente abandonou, porque era muito distante, distante do centro, distante de tudo, sem estrutura nenhuma. E ainda tinha aquele bando de “Zé Mané” que cuidava, chamados grileiros, que criavam tudo aí. Eles foram indenizados, mas não “largaram o couro”. A dificuldade de Campo Alegre, mesmo organizado, cada um com sua Associação, de negociação, porque extrapolou... — os presidentes de lá, eles não tem a autonomia que Marapicu sempre teve. A gente saía daqui pro INCRA, olha “é isso e isso”, era do BNH foi pra Caixa. Era INCRA, Caixa. Ao contrário que Campo Alegre não é assim. Você vai encontrar um dono daquele aonde? Então tudo depende do trabalho do Instituto, que por sua vez não tem apoio governamental, não tem apoio financeiro, pode ter até a palavra “está aqui, muito bem, seu trabalho é muito bonito”, mas financeiramente para indenizar não tem dinheiro. Pode até o Estado ter esse dinheiro, mas não foi disponibilizado. Nenhum governador que passou por lá, com exceção de Brizola, que foi por decreto que ele fez. De lá pra cá nunca mais houve decreto. Como fazer? Fica difícil. (Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara em 6 de março de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Em reunião de 23 de fevereiro de 1988, tendo a participação de representantes da SEAF e lideranças camponesas de peso — como Laerte Bastos, Bráulio Rodrigues e Paulo César¹¹³ —, o presidente da associação, Bastos:

¹¹¹ Idem.

¹¹² Idem.

¹¹³ É um dos representantes da Associação dos Produtores Rurais de Terra Prometida. Ele nasceu em Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro, no ano de 1970, mas foi criado em Rio Claro. Cresceu trabalhando na roça e lembra

[...] pede soluções concretas. Não podem mais perder tempo. Cansados de promessas. Mudança de direção na SEAF. Desgaste da direção do Mutirão, os companheiros ficam como mentirosos. Pede para os camponeses reivindicar frente ao governador, os camponeses estão sendo massacrados. O problema é de direção política, querer fazer.¹¹⁴

Notabiliza-se que os trâmites jurídicos arrolados por vários anos impediram a transferência da titulação da posse da terra de Campo Alegre até os dias atuais. Em 2 de março de 2000, a Diretoria Técnica do ITERJ expediu à então Presidente do ITERJ, Elaine Frossard Barbosa, esclarecimento do processo E-25/100.044/99 sobre a regularização fundiária da área, referindo-se ao processo como um conjunto de reivindicações de cunho social encaminhado pela Associação de Camponeses e Produtores Rurais de Mato Grosso, em Campo Alegre, subscrevendo que “esperávamos que durante os procedimentos de regularização fundiária da área estas pendências sociais pudessem ser enfrentadas com maior rapidez, porém devido às dificuldades encontradas para a solução expedida de tal questão, solicitam a sua avaliação no sentido de encaminhá-los ao Gabinete”.¹¹⁵

com saudade do tempo em que havia mais equilíbrio ambiental e o agricultor podia seguir o ritmo da natureza. A terra onde plantavam era fértil, mas não pertencia a sua família. Eles tomavam conta da fazenda de outra pessoa, cultivavam arroz, feijão e milho, e tinham muita criação no quintal. Mas como a vida é incerta para quem não trabalha na sua propriedade, seu pai se viu diante da necessidade de mudar de atividade e migrar com os sete filhos para a cidade.

Paulo foi trabalhar na construção civil. Depois conseguiu emprego no Hospital Adventista Silvestre como operador gráfico, onde permaneceu por oito anos. Mas sua rotina era muito diferente daquela a que estava acostumado como agricultor. Ele trabalhava no bairro de Santa Teresa, na região central, morava na Zona Oeste e aos poucos começou a sentir saudades da sua antiga vida.

Quando deixou o hospital já estava vivendo com sua atual esposa, Tânia, também de origem rural, e o casal já acalentava o sonho de ter uma terra própria para plantar. Esse sonho começou a tomar corpo em 2001. Tânia trabalhava de faxineira e seu marido estava de volta à construção civil. Eles moravam em Itaguaí e foram procurados por um velho companheiro do pai de Paulo que avisou que havia um grupo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) acampado, lutando pela desapropriação do loteamento de uma área em Santa Cruz. A promessa era de que em três meses cada família estaria em seu lote.

Para viver no acampamento cada família passava pela sabatina de uma assembleia onde eles assumiam o compromisso de aceitar as regras internas e de permanecerem acampados. Era proibido beber e trabalhar fora e as refeições tinham que ser feitas no coletivo. O acampamento era dividido em núcleos, a fim de facilitar o trabalho dos coordenadores. Cada núcleo tinha um número de famílias determinado e reuniões semanais.

Paulo Cesar e Tânia decidiram se juntar ao grupo e se mudaram para o acampamento, onde permaneceram por cinco anos, ao invés dos prometidos três meses. Em função de seus posicionamentos nas reuniões internas foram assumindo uma posição de liderança, sempre divergindo das estratégias estabelecidas pelo MST. Esse conflito aumentou quando as terras de Santa Cruz foram destinadas à Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA) pelo governo do estado e teve início a negociação para reassentar as famílias.

Durante o processo de transferência de Santa Cruz para a Baixada um grupo de acampados, entre eles Paulo César, assumiu a negociação e o MST foi afastado desse processo, entre outras coisas porque, segundo ele, centralizava as decisões. A nova coordenação criou uma dinâmica participativa para a distribuição dos lotes e outros assuntos do assentamento. Paulo e sua família vivem do trabalho da terra e, aos poucos, estão construindo uma casa nova. (Paulo César de Oliveira Pacheco. Biografias. Projeto Memórias — ITERJ, 2015).

¹¹⁴ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Relatórios, Pasta 1, Caixa 30.

¹¹⁵ Idem.

Maria Auxiliadora expõe em entrevista os motivos dessa demora no reconhecimento da área, pois esta não era considerada como perímetro rural, mas sim como urbano.

A Caixa Econômica tem um trabalho social, quando eles fazem assentamento eles liberam. Então aquela parte ficou pro assentamento. Então existe uma cláusula no nosso processo, que dizia que a Caixa Econômica negociaria com a prefeitura desde que fosse assentamento rural. E assim foi feito. Depois do primeiro decreto, depois dessa festa na praça, foi que se descobriu que o Lindberg não podia fazer o assentamento porque o município não tinha área rural. E assentamento rural só podia ser em área rural. Foi quando começamos tudo de novo. Aí fomos para a Câmara de Vereadores e eles tiveram que votar...

Mas o que marcou mesmo, foi no dia que a Câmara foi votar e autorizar o retorno das áreas rurais em Nova Iguaçu, porque era tudo ou nada, se eles dissessem não... Eu já havia recebido um “não” redondo por parte de um dos vereadores influentes no município. Mas quando nós chegamos lá, estava na hora, o plenário tinha bastante gente, tinha agricultores de todos os assentamentos de Nova Iguaçu e não assentados também. Todos interessados no retorno da área rural, pra tirar o IPTU das costas deles. Na hora que nós chegamos lá, não tinha vereador nenhum lá, só o Fernando Cid e o Ferreirinha. Era 17 horas nesse dia, já escurecendo. Eu fiquei apavorada, a Maria Betânia falou que eu estava quase desmaiando. “Meu Deus, o que é que vai acontecer aqui com tanta gente?”. Eu sabia que aquele seria o dia que as áreas rurais seriam autorizadas, e nós ficamos. Aí chegaram, eram 22 vereadores nessa época, parece que combinaram de chegar tudo na hora. O Edmílson Valentim tomou a palavra e naquela plenária lotada, ele pediu desculpas pra mim e para a comunidade rural que estava ali, que ele não sabia que eu naquele dia estava sozinha. Pedindo com o papel na mão para ser atendido pelos vereadores. Ele disse que era uma ação, e que sempre que precisasse a partir de agora, ele votaria a nosso favor. Então aí foram liberadas as áreas rurais, mas não foi só para Marapicu. Marapicu ainda continuou a luta, porque o COMPURB, jurídico, não negociava com a Caixa Econômica. Depois de a Caixa Econômica resolver isso aí, foram pra justiça, que o juiz teve que assinar... Em uma outra ocasião eu mostro o processo pra vocês, que é um calhamaço deste tamanho. (Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara em 6 de março de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Em suma, verifica-se a existência de inúmeros agravantes que dificultaram a consolidação do Assentamento Rural Campo Alegre apontado pela literatura, desde a ausência do poder público em função da indefinição do processo desapropriatório, o não reconhecimento da área ocupada como perímetro rural, a irresolução de conflitos nas áreas ocupadas, a mudança de governos e a falta de assistência técnica por parte do Estado em dar orientação aos lavradores, em decorrência da falta de tradição agrícola dos assentados, como assinala Vicente Loureiro, subsecretário da SEAF: “Não basta oferecer terras e tratores. É preciso orientar os lavradores. Eles não sabem usar nem o caminhão que cedemos para o

escoamento dos produtos, que, quase sempre, é desviado para fazer mudanças fora da área ou transportar pessoas para o futebol de domingo”.¹¹⁶

O que a própria SEAF admite desde a década de 1980, é que o sucesso de uma política agrária depende da consolidação de uma estrutura produtiva das comunidades, sem a qual “estaremos tão-somente transferindo para área rural um problema típico do contexto urbano, a busca de espaço para abrigo de populações carentes, incapazes de serem integradas ao mercado de trabalho formal.”¹¹⁷

Outro fenômeno que, de certa forma, pode estar relacionado ao exposto acima, da transferência do problema urbano para o meio rural, em decorrência da ausência do poder público no amparo aos assentados, é o caráter rur-urbano desses acampamentos rurais em regiões metropolitanas, como noticia o *Jornal Popular*:

No Estado, o maior número de assentamentos de Reforma Agrária concentra-se nos municípios de Região Metropolitana. Isto se reflete sobre a composição e o perfil dos assentados no Rio: a maioria em questão migrara para as cidades em décadas passadas, outros sempre viveram em áreas urbanas; são desempregados e sub-empregados das cidades e periferias que, fugindo da crise econômica, nos anos 80, engajaram-se nos movimentos pela conquista da terra, por motivações diversas, em especial a busca por uma agricultura de subsistência e uma habitação segura. Isto confere aos assentamentos da região metropolitana um caráter misto — rur-urbano — no tocante às origens, ocupação, fontes de renda, estilos de vida e consumo de sua população. (*Jornal Popular*, 9 a 15 de novembro de 2000).

Dessa forma, observa-se um fator de explicação que pode extrapolar as considerações relativas aos assentamentos rur-urbanos em áreas metropolitanas, descrito pela liderança camponesa, Laerte Bastos, em entrevista ao ITERJ.

Gente, o pessoal precisa de terra para plantar, não é só para morar. E nós temos que “ajeitar” uma terra. Foi aí que eu descobri essa área de Campo Alegre: uma área imensa. Aí, começamos a trabalhar para isso. Fizemos, concentramos o pessoal, e disse “Olha, nós vamos partir para... Nós já conhecemos tudo, então nós vamos ocupar essa área de Campo Alegre: uma área grande, tem área para agricultura, o pessoal precisa também fazer agricultura, para plantar; vamos ocupar essa área. (Laerte Bastos. Entrevista concedida a Gabriel Onofre e Marcos Aquino, em 5 de dezembro de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

¹¹⁶ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Maurizio Ortu, p. 12.

¹¹⁷ Arq. ITERJ. Assunto: Projeto de Apoio aos Assentamentos Rurais, SEAF, 1987.

Se, por um lado, os assentados desconfiam da atuação mais efetiva do Estado, como aponta Maria Auxiliadora em entrevista: “A maior dificuldade foi a negociação com a prefeitura. Porque teve muita gente dentro da prefeitura que não nos aceitava” (Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara, em 6 de março de 2015. ITERJ — Projeto Memórias); por outro, como sustenta Novick, o fracasso do sistema troca-troca parece ter sido atribuído menos à desídia estatal que à falta de tradição agrícola dos assentados (NOVICKI, 1992. p. 154). Geólogos do ITERJ acentuam que a inoperância de projetos de assistência contribui, sem dúvida, para reduzir o potencial agrícola dos assentamentos rurais.¹¹⁸

De certa forma, essas considerações contribuem para detectar que o problema em questão é político e jurídico, uma vez que o próprio órgão competente do Estado para assuntos fundiários — o SEAF — reconhece, desde a década de 1980, através de laudos técnicos, a possibilidade da implantação de um assentamento rural, cabendo às autoridades de Estado “prover condições para que as populações no meio rural possam transformar-se em cidadãos plenos, agentes produtivos autossuficientes e indivíduos integrados numa vivência comunitária harmoniosa.”¹¹⁹

2.2.1 Marapicu: assentamento rural que conquistou a titularidade das terras ocupadas

Marapicu, ou Fazenda Boa Vista, foi ocupado em 31 de março de 1985. Através de carta da Associação dos Camponeses do Marapicu, endereçada ao Diretor do INCRA, Dr. Agostinho Guerreiro¹²⁰, pelo então presidente da associação, Luiz Fernando de Jesus¹²¹, em

¹¹⁸ Arq. ITERJ: “Uso da água subterrânea na viabilização do abastecimento do assentamento rural de Marapicu, Nova Iguaçu, RJ”, geólogos Kátia Leite Mansur e Anderson Marques Martins, Departamento de Recursos Minerais, janeiro de 2000.

¹¹⁹ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projeto de apoio aos assentamentos rurais. Caixa 28, 1987.

¹²⁰ Agostinho Guerreiro é engenheiro agrônomo formado pela UFRRJ e mestre em engenharia de produção pela Coppe/UFRJ. Foi presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos do estado do Rio de Janeiro (AEARJ) e secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do estado do Rio de Janeiro. Foi também secretário de Articulação e Planejamento do Ministério da Promoção Social, tendo colaborado no planejamento do Bolsa Família. Foi consultor da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), chefe do Departamento de Pesquisas Tecnológicas do Instituto Brasileiro do Café (IBC) do Ministério da Indústria e Comércio e diretor regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://br.linkedin.com/in/agostinho-guerreiro-bb04903a#:~:text=Agostinho%20Guerreiro%20%C3%A9%20engenheiro%20agr%C3%B4nomo,da%20Presid%C3%Aancia%20da%20PETROBRAS%20TRANSPORTE>. Acesso em: 3 abr. 2023.

¹²¹ Luiz Fernando de Jesus é tido como uma figura histórica na gênese do MST no estado do Rio de Janeiro, tendo participado do primeiro congresso do MST, em 1985. Atuou na ocupação de Campo Alegre e da formação do MST na Baixada, junto com a CPT. Foi dirigente da Cooperativa de Produtores Rurais de Campo Alegre e membro ativo da Associação dos Produtores Rurais de Nova Iguaçu, participando do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Conselho de Desenvolvimento Rural do município de Nova Iguaçu e da Comissão Pastoral da Terra. Ajudou também a organizar a Feira da Roça de

12 de fevereiro de 1987, podemos observar a organização dos lavradores no momento da ocupação do terreno, que afirmam que a área foi ocupada por estar abandonada e usada como pasto por alguns criadores de gado que não eram proprietários, e que a mesma pertencia ao Banco Nacional de Habitação. Salientam que a posse foi tranquila e que vêm enfrentando dificuldades, sendo a principal delas a falta de dinheiro para aplicar na lavoura, para comprar máquinas, para fazer uso de técnicas adequadas para cultivar alimentos. A falta desses instrumentos impedem os lavradores de plantar o suficiente e o conveniente para terem uma vida digna para suas famílias.¹²²

Os lavradores, sob a liderança de Laerte Bastos, possuíam estratégia de luta para ocupação da área. No relatório de vistoria do Banco Nacional da Habitação (BNH), constatou-se a ciência desse órgão sobre a invasão da gleba, ocupando cerca de 300.000 metros quadrados, caracterizada pela formação de acampamento improvisado com algumas barracas de lona, havendo trabalhos de roça e capina, com o emprego de ferramentas apropriadas, e que os supostos invasores informaram que resolveram se apossar do terreno argumentando que, sendo o mesmo de propriedade do BNH, era também do povo, e que estariam parcelando a área invadida em lotes de aproximadamente 3.000 m² (30x100m) para cada família.

Em entrevista ao ITERJ, Laerte Bastos nos mostra como se deu essa estratégia de ocupação.

Aí nos juntamos e fomos para lá, para Campo Alegre, no dia marcado, fomos e desembarcamos lá. Mas tínhamos a estratégia, que nós criamos. Era o seguinte: vamos chegar, mas não vamos invadir, chegamos e acampamos. Ficamos juntos: um, dois, três dias, uma semana, para depois ocupar a terra. Íamos consolidar a ideia e fizemos assim. Então, quando foi o dia, fomos pra lá. Chegamos lá de manhã, sentamos e esse MST que tem hoje, está fazendo assim. Mas eu tinha contato com eles também. “Também” não, porque eles não tinham nada, copiaram de nós. Aí nós ficamos lá, acampamos. Eu disse “Não vamos invadir, temos que acampar para reconhecer e tudo, vamos criar

Nova Iguaçu. De acordo com o Site do boletim do MST do Rio de Janeiro “em todas as mobilizações dos Trabalhadores Rurais da Baixada nestes quase 30 anos, Luis foi uma presença ativa e pensante. A sua atuação na Feira da Roça foi decisiva para que alcançasse o nível de organização e desenvolvimento que se vê. Luis foi um dos que mais se empenhou para a volta das áreas rurais no município. Contribuiu muito para a Educação do Campo, sobretudo no nascimento e avanço do Curso de Licenciatura do Campo da UFRRJ para a formação de professores.” (Extraído de: Articulação de Agroecologia do Rio de Janeiro em 3 de abril de 2013. Disponível em: <https://boletimmstrj.mst.org.br/nota-de-falecimento-luis-fernando-de-jesus-de-marapicu/>. Acesso em: 3 abr. 2023.) De acordo com a Aspta. Agricultura familiar e agroecologia “desde a década de 1980 que Luiz dedicou sua vida à luta pela terra e pelo fortalecimento da agricultura familiar na região metropolitana do Rio de Janeiro: participou da fundação do MST no estado, participou da ocupação de Campo Alegre na Baixada Fluminense, momento em que conquistou seu pedaço de chão no Assentamento de Marapicu.” (Extraído de: Aspta. Agricultura familiar e agroecologia. Um mutirão em homenagem ao Luiz da CPT, em 13 maio de 2013. Disponível em: <https://aspta.org.br/2013/05/13/um-mutirao-em-homenagem-ao-luiz-da-cpt/> Acesso em: 3 abr. 2023.) Luiz Fernando de Jesus faleceu aos 65 anos em abril de 2013.

¹²² ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Regional Marapicu. Assunto: Cadastro INCRA. Associação dos Camponeses do Marapicu. Caixa 35, 12 de fevereiro de 1987.

primeiro a força, consciência e tal”. Acampamos, acampamos uma semana mais ou menos e depois entramos na guerra. (Laerte Bastos. Entrevista concedida a Gabriel Onofre e Marcos Aquino, em 5 de dezembro de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Perguntado sobre o que a terra significa para os lavradores, e por que tomam o direito à terra como algo tão importante, Laerte responde:

Olha, a terra porque é o seguinte: a terra é uma conquista de todos, o país é de todos. Então, todos têm os mesmos direitos de ter a terra. Agora, criam as leis e a terra fica. Aí, começam a colocar preço. E é, pro povo, difícil de ter a terra por causa das leis, né? Mas, na verdade, eu acho que a casa própria, o cidadão, o governo deveria ter uma política de “quem precisa”, respeitando assim o poder aquisitivo. As pessoas que precisam, trabalhadores, terem a terra de graça para fazerem suas casas, porque o Brasil é de todos, não é? A classe pobre não tem acesso à terra, a terra é cara. E é um absurdo, o Brasil é de todos, o Brasil é nosso. Não deveriam existir essas limitações das pessoas que não têm recurso, porque você não tem acesso à terra devido ao preço. E não é isso, o Brasil é uma conquista de todas as pessoas. (Laerte Bastos. Entrevista concedida a Gabriel Onofre e Marcos Aquino, em 5 de dezembro de 2015. ITERJ — Projeto Memórias).

Assim, por meio da fala de Laerte Bastos — “a classe pobre não tem acesso à terra” — evidencia-se a concepção dos lavradores sobre o uso social da terra. Portanto, é legítimo ocupá-la, transformando-a em um bem social.

As concepções de Clifford Geertz na compreensão do significado a partir da observação do outro, construindo uma análise teórica interpretativa, buscando os significados das ações que transcorrem no interior de uma dada sociedade, ajuda-nos a compreender os discursos das lideranças camponesas e suas interferências junto aos órgãos de governo. Eles usam um discurso pautado na experiência coletiva do grupo, orientado pelas suas necessidades de reprodução e subsistência.

Nada mais necessário para compreender o que é a interpretação antropológica, e em que grau ela é uma interpretação, do que a compreensão exata do que ela se propõe dizer — ou não se propõe — de que nossas formulações dos sistemas simbólicos de outros povos devem ser orientadas pelos atos. (GEERTZ, 2008, p. 10–11).

Em outro capítulo abrir-se-á discussão sobre a experiência coletiva dos lavradores no que tange à luta pela terra na região de Nova Iguaçu. Sintetizando, aqui, a questão, observa-se que há um padrão comportamental na ação das lideranças camponesas e dos lavradores em relação às táticas de ocupação, nos fins da década de 1970 e na década de 1980, nos discursos

proferidos para sensibilizar as autoridades governamentais, sobretudo no reconhecimento das áreas ocupadas, a fim de auferirem a titulação da terra, pondo em relevo que esta é um bem social e comum; portanto, é de todos, bem como a necessidade de realização da Reforma Agrária.

A área de Marapicu pertencia ao Banco Nacional de Habitação (BNH), que, após ser extinto pelo Decreto-Lei n.º 2.291, de 21 de novembro de 1986, com publicação no Diário Oficial — seção I — n.º 17.555, de 24 de novembro do mesmo ano — cabendo, a partir de então, ao Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU) a formulação de propostas da política habitacional e de desenvolvimento urbano, no então governo de José Sarney — foi repassado à Caixa Econômica Federal (CEF).

Antes da ocupação de Marapicu, o convênio foi firmado em 10 de dezembro de 1981 com o BNH, em reunião com sua diretoria, e aprovado em 26 de abril de 1982, objetivando a implantação do Programa de Erradicação da Subabitação (PROMORAR). Apresentou-se ao Banco diversos terrenos como possíveis áreas para aproveitamento no referido programa, sendo considerada viável a utilização de três terrenos de propriedade, então dos senhores Armando Del Cima e Nillo Del Cima, com superfícies de 621.524,00 metros quadrados e 2.483.647,72 metros quadrados, sendo as duas últimas propriedades também do sr. José Sebastião de Melo. As três áreas, com 3.181.741,72 metros quadrados, apresentavam estimativa suficiente para comportar cerca de 12.000 unidades habitacionais.

O terreno foi estipulado pelos proprietários no valor de Cr\$ 509.078.675,20, porém, em negociações com a Diretoria de Mobilização de Terras (DITER), houve redução concedida pelos proprietários no valor de Cr\$ 232.267.145,60 para os imóveis, a ser repassado ao Município de Nova Iguaçu, objetivando a implantação de um PROMORAR vinculado ao referido convênio.

Em 6 de junho de 1984 foi feita uma solicitação reiterando a necessidade de contratação de vigilância para as áreas T-14, T15 e t-16, conforme processo 00/116/89 em Nova Iguaçu, assinado por Arnaldo Azevedo Cotia, então Gerente da AG/RJ e por Raul O. Ocampora, Gerente-Adjunto.

Em outro documento emitido pelo DETER — AGRJ — 6100 — Nova Iguaçu — 00/116/89, de 25 de setembro de 1984, atesta-se que o terreno (áreas T-14, T15 e t-16) ainda continua sendo utilizado pelo antigo proprietário para guarda de animais. Dessa forma, o DETER solicita, então, levantamento topográfico feito pela firma contratada pelo BNH. Em resposta ao levantamento topográfico — informação 00/116/89 à AGRJ — processo n.º 00/116/89, constatou-se que não havia problema quanto à integridade física do mesmo,

existindo em seu interior a casa fechada do antigo proprietário, e que o curral continua sendo utilizado com gado do antigo proprietário; solicita-se, assim, a contratação de vigilância para a área em questão.

Em 10 de outubro de 1984, 73/84 — o BNH endereça à AGRJ informação, demonstrando que a solução permanecia a mesma, conforme vistoria realizada em setembro de 1984, assinada por Antônio Carlos de Paula Figueira, então Chefe-Adjunto em exercício — BNH, AGRJ 6/20 — e Marco Aurélio Nunes Ribeiro.

O documento BNH, AGRJ n.º 366/85, de 10 de abril de 1985, endereçado a Vivaldo Vieira Barbosa¹²³, então Secretário de Justiça e do Interior, atesta que o BNH é proprietário do terreno com área da Fazenda Boa Vista, no município de Nova Iguaçu. Em tal documento reconhece-se que o terreno estava sendo invadido, sendo inclusive uma invasão organizada; ainda, sustenta que mesmo objetivando proporcionar habitação às famílias de baixa renda e que muitos dos invasores do terreno são pessoas necessitadas de solução para seu problema habitacional, o BNH não pode concordar com que esse objetivo seja atingido através de meios violentos e ilegais.¹²⁴

Nota-se que o poder público vilipendia a ação dos ocupantes, porém reconhece a violência ocorrida na região. A Secretaria de Estado e Justiça do Interior, por meio do ofício SJU/GAB, de 18 de abril de 1985, pouco depois da ocupação de Marapicu, resguardado pelo Decreto n.º 7.351, de 20 de junho de 1984, que declarou como de utilidade pública a área para fins de desapropriação, vê nesse documento a solução possível para o conflito entre velhos e novos posseiros da região. Dessa forma, a Secretaria de Estado de Justiça e de Interior emite parecer, em documento n.º 415/85 — BNH — DITER — assinado por Vivaldo Vieira Barbosa, esclarecendo que enxerga com simpatia a ideia exposta pelo Banco de elaborar um projeto habitacional nas áreas que deveriam ser aproveitadas pelos atuais ocupantes, e vê de

¹²³ Vivaldo Vieira Barbosa nasceu em Manhumirim, Minas Gerais, no ano de 1942. É advogado, ingresso no curso de Direito, em 1962, pela Universidade do Estado da Guanabara (UEG), atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Em 1970 se tornou professor no Centro de Estudos e Pesquisa do Ensino de Direito (CEPED) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro.

Em janeiro de 1981, Vivaldo Barbosa filiou-se ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), sendo coordenador do grupo de estudos e projetos da campanha de Leonel Brizola para o governo do estado do Rio de Janeiro para a eleição de novembro de 1982. Após a vitória de Brizola, foi nomeado secretário da justiça do estado do Rio de Janeiro em 1983. Foi eleito também membro da executiva e do diretório nacional do PDT em 1984. Sua gestão na Secretaria de Justiça se destacou pela implementação de uma política de direitos humanos, prisão e desmantelamento de grupos de extermínio, e a criação do Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos presidido por ele. Deixou a secretaria em 1986, passando então a atuar na assessoria do governador. Em novembro do mesmo ano, se candidatou a uma vaga na Assembleia Nacional Constituinte, sendo eleito e tomando posse em 1.º de fevereiro de 1987 (Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Vivaldo_Barbosa. Acesso em: 3 abr. 2023).

¹²⁴ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Assunto: Cadastros – processo INCRA. Caixa 01, abril de 1985.

bom grado o entendimento entre o Banco e o Governo de Estado, tendo em vista a possibilidade de estudar uma alternativa social para a Fazenda Boa Vista.¹²⁵

Observa-se, assim, que em documento datado de agosto de 1985, denominado Terreno do BNH, “Baixada da Aduora”, Nova Iguaçu, encaminhado pelo Subgerente da AGRJ, Valdyr Vaccari, registra-se que devido às novas invasões na área o órgão solicita orientação para os cabíveis procedimentos, face aos entendimentos que vinham sendo mantidos entre o BNH e a Secretaria da Justiça e do Interior do Estado do Rio de Janeiro, desde abril de 1985, quando do início da invasão da área.¹²⁶

O Mutirão do Marapicu originou-se a partir do excedente de camponeses sem terra do Mutirão de Campo Alegre. Em 31 de março de 1985 setenta famílias ocuparam cerca de 350 hectares da Fazenda Boa Vista, terreno contíguo a Campo Alegre. A área era subexplorada por criadores de gado que não eram seus proprietários. Houve tentativas de despejo, ambas logo após a ocupação, frustradas pela resistência firme e pacífica dos camponeses. Atualmente não se registram mais conflitos. Hoje, o Mutirão do Marapicu é composto por 85 famílias dos assentados em lotes individuais de três hectares, sendo que 76 delas estão aglutinadas na Associação dos Camponeses de Marapicu, fundada em 16 de setembro de 1986.

A Associação dos Camponeses de Marapicu (ACM), em 12 de fevereiro de 1987, endereçou carta ao Setor Regional do INCRA, em nome do sr. Agostinho Guerreiro, solicitando vistoria da Fazenda Boa Vista (Marapicu) que foi ocupada em 31 de março de 1985, com uma área com 350 hectares, que, segundo Luiz Fernando de Jesus, presidente da associação, estava abandonada. Nesse documento, emitido pelo presidente da Associação dos Camponeses de Marapicu, é possível detectar o entendimento dos lavradores sobre a situação fundiária da área ocupada.

Conforme a lei municipal n.º 50 de 30 de dezembro de 1975 que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo/zonamento, ocupamos uma área que se encontra dentro da ZA (zona agrícola) do município. Uma averiguação no mapa que acompanha o texto da lei confirma a caracterização rural de nossa área. Apenas para nos certificarmos visitamos a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no dia 9 de fevereiro pp., aonde a informação nos ratificada.

¹²⁵ Idem.

¹²⁶ Idem.

Diante destes fatos, solicitamos ao INCRA que inicie estudos no sentido de regularizar nossa situação fundiária a fim de que possamos produzir alimentos para nós e para os trabalhadores da cidade em paz e com justiça.¹²⁷

Detecta-se, assim, a atuação da Associação dos Camponeses de Marapicu exigindo das autoridades competentes definição quanto à área ocupada. Entretanto, na morosidade dos processos, faz-se perceber o descaso das autoridades a fim de pôr um fim na questão agrária, que se daria através da regularização fundiária.

Informações sobre a situação agrária em Nova Iguaçu foram noticiadas na imprensa. Arrolados vários processos de desapropriação, a área tornou-se um espaço de conflitos e de disputa. Em março de 1987, o *Jornal O Dia* noticia a ação dos posseiros, trabalhadores sem terra e camponeses ligados aos mutirões rurais de Nova Iguaçu na realização de um encontro no Centro de Formação de Líderes do Município, para avaliar a situação agrária da região, e que o Sindicato Rural de Nova Iguaçu promoveria tal reunião. Na pauta, estariam os problemas enfrentados pelas centenas famílias de posseiros e trabalhadores sem terra, espalhados pelo município, e que vivem constantemente em pânico com medo da atitude dos proprietários que não se intimidam em usar a violência para expulsá-los, mesmo que a área ocupada por eles esteja sem uso pelos donos das fazendas. O assunto mais relevante seria a aceleração dos processos de desapropriação de terras, que estaria em trânsito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), além da definição de um programa de ajuda dos governos estadual, municipal e federal para as famílias envolvidas no problema. O jornal noticia também que a Cáritas Diocesana colocaria advogados à disposição para ajudar os trabalhadores e enviaria telegrama ao Ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, pedindo urgente solução para o caso (Jornal O dia, 14 de março de 1987).

Destacam-se dois pontos nesse noticiário. O primeiro é a violência sofrida pelos trabalhadores rurais com ameaças, expulsão e até assassinato, após a ocupação da área; e, em segundo, a participação da Diocese de Nova Iguaçu no processo, através de suas pastorais e órgãos ligados à Igreja local, como a Cáritas Diocesana. A pressão dos Mutirões e a mediação da Igreja local, buscando uma solução para inibir conflitos, de certa forma consistem num instrumento de pressão junto às autoridades competentes do governo estadual.

Vê-se, dessa forma, que desde o ano de 1987 os assentados de Marapicu pleiteiam junto às autoridades competentes do estado a regularização da situação fundiária. Em relatório de viagem, assinado pelo Engenheiro Agrônomo Guilherme Botelho da Cunha e pelo Médico

¹²⁷ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Cadastro INCRA. Associação dos Camponeses do Marapicu. Caixa 35, 12 de fevereiro de 1987.

Veterinário Volnei Espíndula, endereçado ao Sr. Chefe da SR (07) RD, em 25 de março de 1987, ambos concluíram que, de acordo com observações feitas no local, a área se presta para uma possível desapropriação e que, embora sendo uma área relativamente pequena, possui topografia favorável à agricultura, assim como um solo relativamente fértil, o que indica uma boa utilização para hortifrutigranjeiros.¹²⁸

Conforme relatório endereçado ao Sr. Chefe da Superintendência Regional do Incra — SR (07) — em 23 de março de 1987, foi realizada vistoria preliminar na área da Fazenda Boa Vista, conforme processo n.º 850/87 – 2, folha 10. E, em resposta, no documento de 28 de julho de 1987, assinado por Sérgio José Graça de Araújo, chefe do DR (07) RD, verifica-se pronunciamento sobre a questão:

À servidora Rosangela Rainha, solicitado própria Minuta de ofício à CEF, sucessora do extinto BNH, visando a transferirem para ao domínio do INCRA da área conhecida como “Marapicu”, tendo em vista sua atual ocupação por trabalhadores rurais, e que nela poderiam ser assentados.¹²⁹

Sublinha-se que anos se passaram e, de acordo com o processo INCRA no SR (07) n.º 850/87-1, folha 171, de 8 de março de 1988, endereçado ao Sr. Chefe Substituto do DR/MIRAD/RJ — RD, alude-se que, desde 7 de agosto de 1987, data da entrega do OF/INCRA/SR (07), n.º 156, de 31 de julho de 1987, a CEF, filial RJ (folhas 163), a Delegacia Regional do MIRAD aguarda pronunciamento daquela Entidade ante postulação assinada pelo presidente da Associação dos Camponeses do Marapicu, sr. Luiz Fernando de Jesus, e que não havia recebido nenhum pronunciamento da CEF. Constata-se, dessa forma, que o impasse não foi solucionado, como aponta os documentos analisados no ITERJ. No registro de 15 de junho de 1994, a Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos (SEAF) encaminha à CEF, através do Ofício n.º 283/GAB/94, assinado pelo Secretário Extraordinário Almir Paulo de Lima, solicitação de transferência da área Marapicu para o INCRA, impasse, segundo ele, que duraria por décadas. Tal ação comungaria aos propósitos de nossas instituições, “no que se refere ao compromisso com esta parcela da população menos favorecida, contribuindo, significativamente, no processo de fixação do homem no campo, de forma a amenizar o conflito social provocado, muitas vezes, pela migração campo/cidade.”¹³⁰

¹²⁸ Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Assunto: cadastros. Processo INCRA. Caixa 35.

¹²⁹ Idem.

¹³⁰ Idem.

Em resposta a várias solicitações junto à CEF para a transferência da área para o INCRA, a Procuradora do INCRA/RJ, Léa Barreto e Silva Nassar¹³¹ deu o seguinte parecer, em Processo Administrativo n.º 21480000 850/87-93, de 10 de agosto de 1998, registrando que se evidencia “a impropriedade da pretendida implantação, não somente porque requereria proceder-se à regularização fundiária ocupada, que já integra a Região metropolitana, mas porque importaria em estabelecer-se desigualdade entre os ocupantes, face à disparidade dos lotes aleatoriamente ocupados”. E por isso, “a inviabilidade da implantação de um projeto de Assentamento, tornando-se insensato reivindicar ao INCRA o imóvel [...] para integrar seu patrimônio [...] que se consulte o ITERJ, como sugerido às fls. 190, para que declare seu interesse na solução dos problemas fundiários.”¹³²

Todavia, em 14 de agosto de 1998, o procurador Regional do INCRA/RJ, Celso Lontra, referindo-se ao Processo Administrativo citado acima, n.º 21480.0000,850/87-93, escreve: “pugno, ainda, pelo encaminhamento dos presentes autos administrativos ao ITERJ, a fim de verificar o interesse daquele instituto em resolver os problemas fundiários do local.”¹³³

Em 25 de janeiro de 2000, a Diretora Técnica do ITERJ, Edelvira Varella, emitiu uma carta à presidência do ITERJ, para reavaliação da situação jurídica da área de Marapicu, relatando que os ocupantes ali residentes exploram lotes de três hectares em torno, e representam parcela de populações que socialmente auferem baixos rendimentos, configurando público objeto da reforma agrária.¹³⁴

O Jornal O Dia, em matéria de capa — *Donos de Marapicu que os camponeses que ocupam há 21 anos antiga fazenda em Nova Iguaçu vão receber escritura* —, dimensiona a saga dos lavradores da região em obter, finalmente, a titularidade da terra, cuja luta se arrasta há 21 anos; e um final feliz para 27 famílias de agricultores de Marapicu está próximo, pois a Prefeitura está em fase final de negociação com a Caixa Econômica Federal, na qual as terras devem ser trocadas pela dívida com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e repassadas para os agricultores. Segundo o jornal, os lavradores estariam perto de receber o título que é mais que merecido, extraindo a fala da presidente da Associação de Camponeses de Marapicu (ACM), Maria Auxiliadora Vieira dos Santos, que acredita que a medida poderá mudar a vida dos ex-sem-terra, que hoje trabalham cultivando café, cítricos, cana-de-açúcar,

¹³¹ Léa Barreto e Silva Nassar era procuradora do INCRA/RJ. Faleceu em 14 de outubro de 2021.

¹³² Arq. ITERJ. Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Assunto: cadastros. Processo INCRA. Caixa 35.

¹³³ Idem.

¹³⁴ Idem.

além de outras frutas da época e, de acordo com a Subsecretária de Agricultura, Danielle de Souza, todo agricultor familiar reconhecido em assentamento rural tem o crédito e Programa Nacional da Agricultura Familiar (Jornal O Dia, de 25 de junho de 2006, p. 10–11).

Sônia Martins revela os fatores que contribuíram para que Marapicu, diante de tantos imbróglis judiciais, conseguisse regularizar sua situação fundiária, em detrimento de outros assentamentos rurais que ainda não a obtiveram até os dias atuais.

Marapicu é a única regional que teve a sua área, a fundiária regularizada, a questão fundiária regularizada em parceria com a Prefeitura de Nova Iguaçu, ITERJ, INCRA e a Caixa Econômica, porque a área pertencia a Caixa Econômica. Então conseguiu unir esses blocos todos juntos com os trabalhadores e aí definiu o rumo [...]. Foi uma experiência única, onde a Prefeitura teve uma participação no processo de encaminhamento para fazer a regularização fundiária. (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018).

Decerto, a pressão dos lavradores junto às Associações de lavradores contribuiu para que os órgãos competentes tomassem providências em relação à desapropriação do assentamento rural de Marapicu, uma das regionais de Campo Alegre, para que este auferisse a regularização das terras ocupadas em 31 de março de 1985, quando a prefeitura nova-iguaçuana assumiu a regularização fundiária, criando assim, em 2009, o primeiro assentamento rural municipal do país (FERREIRA, 2021, p. 21).

2.3 Fazenda São Bernardino: terra dos Gavazzi

A Fazenda São Bernardino, localizada em Vila de Cava, distrito de Nova Iguaçu, situada no entorno de uma das principais reservas biológicas de Mata Atlântica Brasileira (REBIO do Tinguá), região de grande valor ambiental, responsável pelo abastecimento de água de 80% da Baixada Fluminense, também foi alvo de intensos conflitos no ano de 1987, quando de sua ocupação.

Mapa 7 — Município de Nova Iguaçu. Localização da Fazenda São Bernardino, Vila de Cava



Fonte: Map of Rio de Janeiro.¹³⁵

A construção da Fazenda São Bernardino se faz presente e de grande importância na história cultural e arquitetônica do desenvolvimento da então Vila de Iguaçu em 1875, atual Nova Iguaçu. Ela foi construída pelo português Bernardino José de Souza e Mello, que era casado com uma das filhas do Comendador Francisco José Soares — o Comendador Soares —, que inclusive dá o nome a um bairro de Nova Iguaçu. De acordo com Daiane Cordeiro Novaes, tanto Bernardino José de Souza e Mello quanto o Comendador Soares foram figuras de grande importância para a Vila Iguaçu, tendo ocupado, respectivamente, os cargos de vereador e presidente da Câmara de Iguaçu. Este último teria sido uma figura de influência política na região desde a sua fundação, com influência direta na criação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Iguaçu (NOVAES, 2018, p. 29).

Seu estilo neoclássico e originalmente de posse do português Bernardino José de Souza e Melo era constituído por Casa Grande, Senzala e Engenhos (Casa de Farinha, Alambique, Engenho de açúcar), grande exportadora de café, açúcar, aguardente, farinha de mandioca, além da extração de madeira e carvão. Durante essa época, a fazenda era servida pela extinta Estrada de Ferro Rio D'Ouro, na qual havia um ponto de parada em frente, contendo uma estação denominada São Bernardino, a qual o acesso se dava por uma alameda

¹³⁵ Disponível em: <https://pt.map-of-rio-de-janeiro.com/munic%C3%ADpios-mapas/nova-igua%C3%A7u-munic%C3%ADpio-mapa>. Acesso em: 27 ago. 2022.

de palmeiras imperiais — o que demonstra a grande importância para a história e memória do município de Nova Iguaçu, assim como toda a Baixada Fluminense (NOVAES, 2018, p. 29).

Na última década do século XIX, Vila de Iguaçu teve suas atividades fortemente afetadas pela chegada das ferrovias, pela decretação de Leis, pela Proclamação da República, febres e pela transferência da Matriz Paroquial e da Câmara dos Deputados, culminando na decadência da Vila de Iguaçu, o que afetou diretamente a existência da Fazenda São Bernardino, que passou a ter sua produção voltada apenas para seu próprio sustento. Dessa forma, a Fazenda São Bernardino perdia as importantes funções econômicas que possuía originalmente, passando a ser utilizada como casa de campo e caça pelo proprietário Bernardino José de Souza e Melo até o ano de 1917, quando então, ainda em bom estado de conservação, foi vendida aos sócios João Julião e Giacomio Gavazzi¹³⁶ pelo Coronel Alberto de Melo, herdeiro de Bernardino e neto do Comendador Soares. A fazenda passou, então, a ser utilizada para a implantação de atividades econômicas de citricultura por Gavazzi (TEIXEIRA; RIBEIRO, 2018, p. 3–4).

Em função do seu estilo neoclássico detentor de detalhes importantes para a cultura e a história do país, o conjunto arquitetônico formado pela fazenda, por solicitação do prefeito Ricardo Xavier da Silveira, foi tombado em 26 de fevereiro de 1951 pelo antigo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Em mau estado de conservação e habitada por descendentes de Gavazzi, no ano de 1975 foi lançado o Decreto n.º 1.459 que dava provisão à desapropriação

¹³⁶ Giacomio Gavazzi foi um dos compradores da Fazenda São Bernardino, em 1917. De acordo com o Jornal do Brasil, Giacomio Gavazzi é “considerado o maior derrubador de madeira da região” (Jornal do Brasil, 1.º Caderno, quinta-feira, 5 de julho de 1962, p. 5). Gavazzi teria implantado o cultivo da citricultura nas terras da fazenda em meio à “febre” da laranja, iniciando cortes violentos da floresta existente e ainda sacrificando palmeiras imperiais para a passagem de caminhões de lenha. Todavia, não teria obtido o retorno comercial esperado, e, assim, desistiu da citricultura e providenciou o loteamento da área de plantio para venda, restando a lavoura e o casarão abandonados e entregues ao saque e ao matagal (NOVAES, 2018, p. 36). Devido ao abandono da fazenda, em 1950 Giacomo Gavazzi foi notificado do processo de tombamento da Fazenda São Bernardino, mas este não teria recebido a notícia com felicidade, o que o fez entrar com um mandado de segurança contra o ato do Diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), alegando inconstitucionalidade no tombamento, pois este feriria a inviolabilidade do direito de propriedade privada. Ao que consta, o pedido foi negado no mesmo ano, porque o tombamento não é visto como uma violação ao direito de propriedade por ser considerado somente uma restrição. Gavazzi entra com recurso, que é novamente negado. Em 26 de fevereiro de 1951 é determinada a inserção compulsória definitiva da Fazenda São Bernardino da no Livro de Belas Artes (NOVAES, 2018, p. 37). Em 1975, visto o estado avançado de degradação da São Bernardino, a prefeitura do município de Nova Iguaçu entra com o pedido de desapropriação da Fazenda São Bernardino e, em 1976, o projeto do Parque Metropolitano de Múltiplo Uso é criado (NOVAES, 2018, p. 39). Desde a desapropriação da Fazenda São Bernardino os herdeiros do já falecido Giacomio Gavazzi disputavam juridicamente por uma maior indenização. Com o incêndio ocorrido na fazenda eles entram, então, com uma ação para obter a devolução da posse do imóvel. Sendo assim, em 1984 foi revogado o direito sobre a Fazenda ao município de Nova Iguaçu, voltando a constar como propriedade dos Gavazzi (NOVAES, 2018, p. 41).

da fazenda com fins de preservação (TEIXEIRA; RIBEIRO, 2018, p. 4). Em 23 de abril de 1976, através do Decreto n.º 1.520, ocorre a desapropriação da fazenda com a finalidade de se criar um “Parque de Múltiplo Uso”, atendendo a necessidade de conservação da propriedade tombada em 1951.

De acordo com o *Jornal Popular*:

As terras da antiga fazenda São Bernardino (pertencentes ao espólio de Giacomo Gavazzi em 1986) que no século XIX produzia café e depois laranja, encontrava-se em estado de abandono há vinte anos quando cerca de 100 famílias de sem-terra a ocuparam.

A ocupação se processou com o apoio do Sindicato Rural de Nova Iguaçu, da CPT, e Dioceses locais. Que deram sustentação aos movimentos dos acampados e à luta jurídica que teve origem com o pedido de reintegração de posse em favor dos herdeiros da família Gavazzi.

O contexto de conflitos, violência e crimes característico do processo de luta pela conquista e usufruto da terra nesse país, acaba por ampliar a rede de solidariedade em torno do movimento. Apoio como o do Bispo de Nova Iguaçu, D. Adriano Hipólito e de lideranças da bancada do PT na ALERJ, chamavam a atenção do Governo de Estado. (*Jornal Popular*. Nova Iguaçu, 9 a 15 de novembro de 2000, p. 11).

Figura 3 — Antiga sede da Fazenda São Bernardino



Fonte: *Jornal Popular*, 9 a 15 de novembro de 2000, p. 11.

Os intensos conflitos de terra na Fazenda São Bernardino recrudesceram a partir do ano de 1986. O *Jornal O Globo* noticiou a manchete *Posseiros acusam prefeito de Nova Iguaçu por ataque*, relatando que o Prefeito, Paulo Leone, teria sido apontado como possível mandante do ataque que ocorreu na madrugada de segunda-feira aos posseiros do Mutirão de

Vila de Cava, que já ocupavam as áreas improdutivas da Fazenda São Bernardino há dois meses, conforme consta nos depoimentos prestados pelas vítimas na 52.^a DP. Tais depoimentos apontam outros envolvidos, como o corretor de imóvel Jordão Pinheiro; Giacomo Gavazzi; Laerte Minuano, que seria delegado da Polícia Federal; e um grileiro conhecido como Major Amércio (Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13).

O *Jornal O Globo* também reitera que os posseiros disseram que Jordão Pinheiro teria lhes ameaçado de remoção, e Laerte Minuano, em certa ocasião, garantiu que iria contratar pessoas para expulsá-los da fazenda. Na invasão, um homem conhecido apenas como Francisco se disse chefe de segurança do prefeito Paulo Leone. O Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, ao chegar em Nova Iguaçu, definiu como crime de genocídio a invasão do grupo armado de mais de dez homens à Fazenda São Bernardino, porque visou extermínio de uma comunidade, e acreditava que a qualquer momento chegaria à Polícia alguma pista sobre a invasão. Ele garantiu que não permitiria a formação de grupos para desalojar posseiros no Estado do Rio de Janeiro. A notícia também informa que a Comissão Pastoral de Terra do Rio de Janeiro denunciou o ataque aos posseiros, e lembra que, há um mês, na ocasião, agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu foram à fazenda com carros e guindastes para expulsar os lavradores, ameaçando-lhes de morte. A CPT teria afirmado que a ocupação dos posseiros se deu mediante uma autorização do INCRA obtida pelo Sindicato dos trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, reafirmando, assim, o direito de os lavradores ocuparem terras improdutivas (Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13).

O *Jornal dos Sports* trouxe, no mesmo dia, a manchete *Morte do lavrador*, noticiando que o secretário Nilo Batista¹³⁷ seguiu para o Município de Nova Iguaçu a fim de saber sobre

¹³⁷ Nilo Batista nasceu em Natal no dia 17 de abril de 1944. Em 1966 bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Tornou-se promotor de justiça do estado da Guanabara, após aprovado em concurso público e, no ano seguinte, passou a lecionar Direito Penal na Faculdade de Direito Cândido Mendes. Em janeiro de 1973, licenciou-se da promotoria para atuar como procurador de justiça substituto do estado, oficiando junto à 1.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça até julho de 1974, destacando-se como defensor de presos políticos e tendo também participado da defesa de acusados de sequestro do embaixador alemão Ehrenfried Ludwig Von Holleben. Em 1985 foi eleito para presidir, por dois anos, a OAB-RJ. Em janeiro de 1986 foi convidado a integrar as comissões redatoras dos anteprojatos de Lei de Defesa do Estado Democrático e de Lei de Imprensa instituídas pelo Ministério da Justiça.

Nilo Batista projeta-se no cenário político em julho de 1986, em meio a uma crise na segurança pública estadual que levou à exoneração do secretário Arnaldo Campana. Assumiu, a convite do governador do Rio de Janeiro Leonel Brizola, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), o cargo de secretário da Polícia Civil. Na ocasião, filiou-se àquela agremiação partidária. Naquele momento, a nomeação de Nilo Batista, presidente da seção fluminense da OAB, para substituir Campana, foi considerada uma resposta do governo estadual às manifestações públicas contra a violência no Estado e às declarações de delegados descontentes com a falta de verbas, de pessoal e de equipamentos.

Nilo Batista exerceu o cargo de secretário estadual até março de 1987, quando se encerrou o mandato de Brizola. Voltou a se dedicar ao trabalho a frente de seu escritório de advocacia. Em 1988 foi aprovado no concurso para livre-docente em Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e passou a presidir a comissão encarregada de estudar a implantação da Escola Superior de Advocacia.

o andamento do trabalho do Delegado Zorli Martins, da 52.^a DP, em relação à queima de barracos e o caso dos camponeses espancados na Fazenda São Bernardino, onde se encontra o velho casarão de D. Pedro II, já tombado pelo Patrimônio Histórico desde 1977.

Consta na reportagem que Nilo Batista estava acompanhado do Diretor do Departamento Geral de Polícia Civil (DGPC), o delegado Mário Cesar, e foram recebidos pelo frei Luís Tomaz, da Comissão de Justiça e Paz e da Pastoral da Terra, Saad Barod e Denancir Ribeiro. Foi ouvido o líder dos camponeses, Antonio de Almeida, que relatou o acontecimento da noite de domingo, quando um grupo de 15 homens, todos encapuzados, invadiram as terras, incendiaram os barracos e espancaram Maria Oliveira Bonfim, Leonel Barbosa, Manoel Alves de Oliveira, Sebastiana Maria de Oliveira, Manoel Almeida da Silva, Lourivaldo Garcia Bispo e Pedro de Almeida Oliveira (Jornal dos Sports, 14 de agosto de 1986).¹³⁸

Em decorrência da ocupação da Fazenda São Bernardino, o advogado José Calixto Uchoa Ribeiro, OAB-RJ, n.º 35170, em 25 de setembro de 1986, deu entrada na justiça requerendo a reintegração de posse da área ocupada. Consta no documento que o Espólio pertence a Giacomo Gavazzi, representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, fundamentado no artigo 926 e seguintes do Código Civil, propondo a ação de reintegração de

Em outubro de 1990 foi eleito vice-governador do estado do Rio de Janeiro, em chapa encabeçada pelo ex-governador Leonel Brizola, na legenda da Coligação Povo Unido, liderada pelo PDT e integrada também pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) e pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B). Além de assumir interinamente, em várias ocasiões, a chefia do Executivo fluminense, substituindo Brizola, acumulou o cargo de vice-governador com o de secretário da Justiça e da Polícia Civil, de 1991 a 1993. No início de abril de 1994, Nilo Batista deixou a secretaria para assumir o governo fluminense, em substituição a Leonel Brizola, que se licenciara do cargo para candidatar-se às eleições presidenciais de outubro. (Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/batista-nilo>. Acesso em: 7 abr. 2023).

Em entrevista, comentando sobre a política agrário-fundiária brasileira, Nilo Batista responde: “Se houve esbulho processório, se houve agressão, se houve furto, se estava em legítima defesa, se houve homicídio, só não se discute o essencial disso que é a tragédia fundiária brasileira”. Ele caracteriza que os problemas em questão estão atrelados à herança do escravismo, cuja produção vai a golpe de chicote, e o nosso capitalismo teria herdado isso, porque “o poder punitivo entre nós está em mãos domésticas desde o século XVI, nos engenhos era na fornalha mesmo. É o poder punitivo exercido privadamente e isso nós vamos levar até quase o final do século XIX. Então isso está entranhado em nossa alma, em nossa cultura. Nós vamos descobrir formas de exploração capitalista. [...]. Então, eu acho que nós temos esse problema que é grave, nós tivemos um poder punitivo doméstico que está entranhado e permaneceu como prática e até como estética. Esse nó está conosco até hoje. Quando eu exerci as funções de Secretário de Estado, uma vez recebi uma carta de um dono de um jornal que claramente sugeria que eu mandasse matar algumas pessoas. [...]. O que é isso? Qual é a diferença disso aí para um senhor de engenho do século XVII? Do regimento do feitor-mor daquele cara que tinha vinte engenhos lá em Pernambuco? Qual a diferença? Nós aqui temos uma situação muito peculiar, onde o poder punitivo sempre esteve em mãos das oligarquias e foi se mantendo mais ou menos explicitamente.” (Entrevista com Nilo Batista. Centro de Educação Popular e Pesquisas Econômicas e Sociais (CEPPES). Rio de Janeiro n. 3, dez./jun. 2009. Disponível em: <https://ceppes.org.br/revista/versao-imprensa/3/introducao-o-presente-artigo-se-propoe-a-desvendar-os-elementos-juridicos-utilizados-pelo-estado-para-disfarcar-a-sua-politica-de-extermínio-e-encarceramento-dos-contingentes-humanos-que-julga-inuteis-em-sua-ordem-economica-em-especial-figuras-pretensam>. Acesso em: 7 abr. 2023).

¹³⁸ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Urbana, p.477. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2177>.

posse contra Antonio de Almeida Maria Oliveira Bonfim, Levi Dias, Manoel Alves de Oliveira, Sebastiana Maria Almeida da Silva, Manoel Almeida da Silva, Lourivaldo Garcia Bispo, Isaías Ferreira da Silva, Pedro Benedito de Oliveira, Jorge Caseiro Soares, Pedro Americo de Nazario, Waldemir Ornelas Pereira e Iracy Maria de Jesus.

O requerimento atesta que o autor é senhor legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3.º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m² (docs. 3 a 9), inclusive encontrando-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, e que no ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, por meio dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08/12/75 e de 23/04/76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do “Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino”, o conjunto arquitetônico rural constituído pela Casa Grande de fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m². Entretanto, no ano de 1984, a Prefeitura veio a desistir da ação desapropriatória (docs. 25 e 26), retornando, conseqüentemente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor. Por isso, julga a ação procedente e solicita que a Prefeitura de Nova Iguaçu

entregue, de imediato, os bens descritos na inicial ao autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e conseqüente perda de objeto de retrocesso, bem como responder por perdas e danos, a partir da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a litisconsorte Pró-Memória, o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); também solicita à União Federal e sua litisconsorte a obrigação de restaurar o mencionado conjunto arquitetônico e a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custo e honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes.¹³⁹

O documento aponta que diversas pessoas foram incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu e passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino, nelas sendo construídas toscas e precárias moradias, e que o autor, que, anteriormente, se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, teve a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus citados. Menciona que a Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor que a

¹³⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Urbana. Ação de Reintegração de Posse. Espólio de Giacomo Gavazzi, p. 480–487. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2177>.

Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Nesse sentido, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticado pelos réus.¹⁴⁰

Sendo assim, o Juiz de Direito da 3.^a Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçu, Mário Assis Gonçalves, emite mandado de citação de reintegração de posse, em 24 de outubro de 1986, do Espólio de Giacomo Gavazzi, representado por Maria Gavazzi Martins, dando aos noticiados 15 dias para contestação, e que diante da falta de contestação seriam tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2.^a parte do CPC).¹⁴¹

Sem o amparo jurídico, os lavradores da Fazenda São Bernardino ficariam expostos a ações, atos de violência e ameaça de morte, como noticiou o *Jornal O Dia*:

Continua a luta dos posseiros pela terra em Nova Iguaçu. Ontem mais de 100 famílias que moravam há muito tempo na Fazenda São Bernardino a pedido do proprietário da área Antônio Gavazzi. Área tombada pela Prefeitura de Nova Iguaçu, ela passou novamente para a família Gavazzi, pois o órgão não depositou dinheiro referente ao tombamento em tempo legal, perdendo a posse.

Este fato gerou imensa confusão na época com a Prefeitura e os proprietários brigando na Justiça, o que levou ao local, inclusive técnicos do Incra e do Ministro da reforma Agrária.

No ano passado, as famílias que moravam na Fazenda foram atacadas, durante à noite, tiveram seus barracos destruídos e um de seus membros foi torturado e morto. O incidente levou ao local o ex Secretário de Defesa Civil, Nilo Batista, que mandou abrir inquérito para apuração dos responsáveis. No entanto não se chegou, até hoje, a conclusão das investigações realizadas pela 52.^a DP. A Diretora da Cáritas Diocesana, Sada Baroud, tentou evitar o despejo, já que as famílias não tinham para onde ir e tentará um contato com Brasília para solução do problema. É provável que as 100 famílias sejam levadas para centros comunitários de agricultura, organizados pela própria Cáritas, até que seja possível estabelecê-las, definitivamente, em terras onde possam plantar e se estabelecer. (*Jornal O Dia*, 18 de março de 1987, p. 6).

Em outra passagem, em decorrência dos despejos ocorridos na Fazenda São Bernardino, em que, das 165 famílias de lavradores que moram na área, 25 estavam desabrigadas, o *Jornal Tribuna da Imprensa* noticia: “O Bispo de Nova Iguaçu, D. Adriano Hipólito, esteve ontem com os posseiros e disse que falaria pessoalmente com o comandante

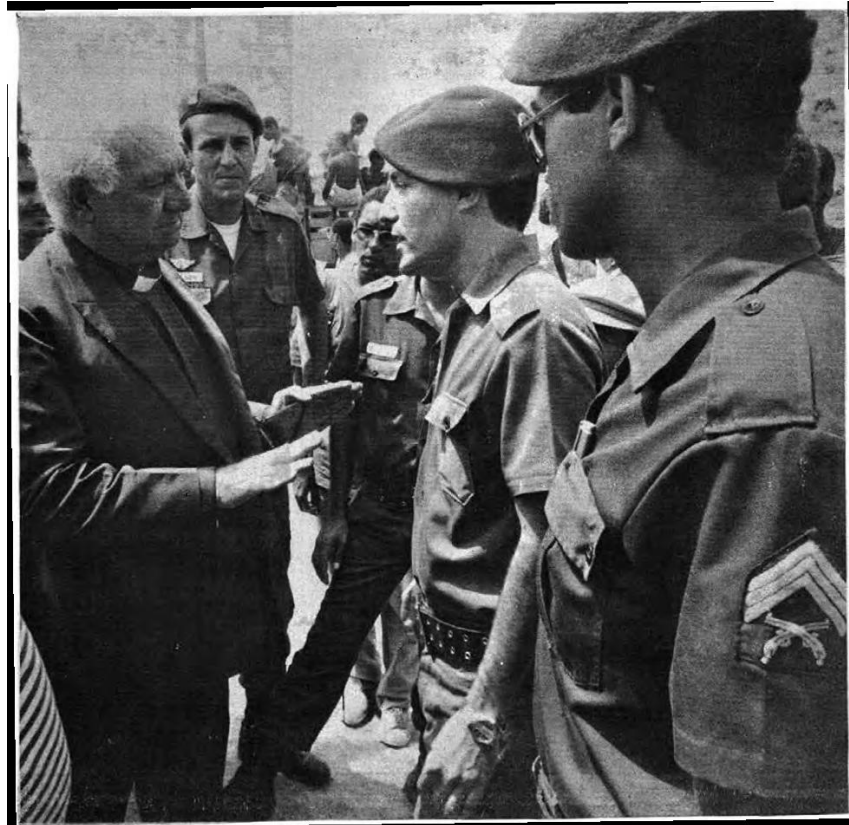
¹⁴⁰ Idem.

¹⁴¹ Idem. Ocupação Urbana. Mandato de Reintegração de Posse, em 24 de outubro de 1986, p. 478–479.

Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2177>. Acesso em: 15 fev. 2021.

do 20.º BPM, de Mesquita, tenente coronel Humberto Araújo da Fonseca, para conter a violência.” (Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8).

Foto 2 — Dom Adriano fala com policiais para conter a violência nos despejos



Fonte: Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8.

A ação direta do bispo e das pastorais sociais da Igreja, vinculada aos movimentos sociais em favor dos posseiros, na mediação dos conflitos pelo direito à terra em decorrência da violência imposta pela polícia, demonstra a força da interdependência entre religião e política imbuída nas relações sociais: encontramos, aqui, um caminho para interpretar os ditames que envolvem a luta pelos direitos de propriedade em Nova Iguaçu e a mediação da Igreja local.

A violência na Fazenda São Bernardino foi bastante intensa, tanto que a manchete *Famílias são despejadas com muita violência na Baixada*, veiculada no *Jornal Tribuna da Imprensa*, expressa o teor dos conflitos. A notícia informa que “os moradores estão sofrendo ameaças e intimidações por parte de jagunços armados que rondam a São Bernardino desde segunda-feira, quando começaram os despejos. Ontem de manhã, quatro padres da diocese de Nova Iguaçu celebraram missa na área de conflito, em apoio aos posseiros.” (Jornal Tribuna

da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8). A matéria também traz relatos da moradora Vânia Lúcia da Silveira, 28 anos, que se situa há seis meses na Fazenda São Bernardino. Vânia denunciou que os funcionários contratados para fazer os despejos levaram do barraco onde mora com os três filhos (de 5, 7 e 11 anos) 800 tijolos, telhas, uma caixa d'água, um tanque e um bujão de gás. O barraco foi desmontado e ela e os filhos foram para o abrigo das Irmãs Filhas da Caridade, na localidade de Viga, em Nova Iguaçu, onde parte dos desabrigados da Fazenda São Bernardino estava abrigada provisoriamente. Os posseiros, segundo a matéria do jornal, contavam apenas com a promessa do Secretário de Governo Paulo Rattes, de que a violência seria contida (Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8).

A violência não cessou. O morador Celírio Venâncio, 46 anos, e seu filho Damião Venâncio, 13 anos, relataram que foram perseguidos na estrada Federal, num posto a 200 metros do velho casarão — antiga sede da fazenda —, tombado pelo patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por um homem armado e que provavelmente seria um dos jagunços que estavam rondando a área. Havia também queixas em relação à atuação dos soldados da Polícia Militar, que asseguravam o cumprimento dos despejos autorizados pela Justiça. De acordo com a matéria do dia 21/03/1987, do *Jornal Tribuna da Imprensa*, o agente da pastoral Fernando Moura, da Comissão Pastoral da Terra do Rio de Janeiro, foi empurrado e impedido de acompanhar o despejo por soldados do 20.º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Segundo informações dos moradores, o clima na Fazenda São Bernardino era de bastante tensão. Eles relataram que durante a missa celebrada ao ar livre e assistida por cerca de 200 pessoas, dois caminhões de frete entraram na área e os despejos começaram. Todavia, os moradores esperaram a missa terminar para se reunirem e tentarem conter os despejos. Conforme os informes do jornal “a Fazenda São Bernardino está em estudos para desapropriação para fim social pelo Incra, mas o proprietário do imóvel, Giacomo Gavazzi, entrou com ação de reintegração de posse na 3.ª Vara Cível de Nova Iguaçu e conseguiu da Justiça a liminar para realização dos despejos.” (Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8).

O *Jornal Última Hora* também trouxe uma manchete bem expressiva: *Nem missa faz serenar luta por posse de terra*, relatando que “o clima ontem ficou tão tenso que foi necessária a presença do bispo Adriano Hipólito, que tentará marcar uma audiência com o governador Moreira Franco para resolver pacificamente a questão.” (Jornal Última Hora, 21 de março de 1987, p. 6).

O jornal *O Fluminense* noticiou o repúdio de alguns Parlamentares ao despejo de lavradores da Fazenda São Bernardino:

Apoiada pelos Deputados Eduardo Chuai, Antony Garotinho (PDT) e Milton Temer (PSB), a Deputada Lúcia Arruda (PT) protestou contra o despejo de lavradores que ocupavam a Fazenda Bernardino, em Nova Iguaçu, dizendo que a localidade de Vila de Cava “deixou de produzir a morte e passou a produzir a vida, desde que ali se instalaram agricultores”. Anunciando para hoje manifestação dos sem-terra no Palácio Guanabara, a parlamentar pediu a definição do novo Governo do estado sobre a questão fundiária e apelou ao Secretário Francisco Amaral para solucionar rapidamente o problema. (O Fluminense, 9 de março de 1987, p. 4).

Notabiliza-se que determinada a ordem de despejo — em decorrência do mandato de despejo na Fazenda São Bernardino decretado pelo Juiz de Direito Mário Assis Gonçalves, da Comarca de Nova Iguaçu, Terceira Vara Cível, através do Processo n.º 16.083, expedido em 29 de outubro de 1986, e citado anteriormente — a pressão de lideranças religiosas, políticas e sindicais junto ao Governo levou o então Governador Moreira Franco a intervir junto ao Governo Federal (INCRA), a fim de acelerar o programa de reforma agrária para acabar com os conflitos de terra no Rio de Janeiro. De acordo com o *Jornal Popular*, “em 1987, as famílias do São Bernardino após sucessivos despejos e atentados permaneceram 6 meses acampados no Largo de São Francisco, em frente à Superintendência do INCRA no Rio, apoiados pelo MST, CNBB, FETAG, CUT e Sindicatos, entidades educacionais e instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ.” (Jornal Popular, Nova Iguaçu, 9 a 15 de novembro de 2000, p. 11).

Um pouco antes da revogação de despejos dos ocupantes da Fazenda São Bernardino, a Advogada Vera Lúcia Machado, da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, enviou ao Presidente da Subseção da OAB de Nova Iguaçu documento informando que, em função das lamentáveis ocorrências de quarta-feira, 9 de abril, sentiu-se no dever de relatar ao órgão detalhes dos fatos. Segundo a advogada, “com o fim da liminar que suspendia temporariamente a ação de despejo dos lavradores que ocupam e cultivam 181 hectares da Fazenda São Bernardino, os herdeiros da família Giacomo Gavazzi voltaram ao local e destruíram vários barracos e agrediram violentamente diversas pessoas, contando com a proteção de quinze empregados e trinta homens da Polícia Militar”.¹⁴²

De acordo com Vera Lúcia, a área encontrava-se abandonada há mais de 50 anos sem que seus proprietários fizessem nela nada de produtivo; no momento, os camponeses cultivavam legumes e tubérculos. As moradias foram destruídas depois da agressiva ação dos Gavazzi. Os lavradores, então, encontravam-se acampados perto da sede da fazenda, em

¹⁴² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino. Carta endereçada ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Sub-seção da OAB — Nova Iguaçu, 11 de abril de 1987, p. 105–106.

tendas de estrutura e madeira cobertas de lona e plástico cedidas pela Cáritas Diocesana, e estavam aguardando, através de solicitação de Sada Baroud David, Diretora da Cáritas Diocesana, ao Vice-Governador Francisco Amaral, que intercedesse junto a Defesa Civil o envio de barracas com finalidade de proporcionar melhores condições de abrigo aos camponeses.¹⁴³

Vera Lúcia informa ainda que os camponeses estavam muito apreensivos, temendo novas agressões. Por isso, todos faziam rodízio em vigília constante para não serem pegos desprevenidos. Segundo ela, apesar do prazo de no máximo dois meses para que as terras ocupadas da Fazenda São Bernardino fossem desapropriadas para fins de Reforma Agrária, estabelecido pelo INCRA, os trabalhadores rurais estavam apreensivos sobre o que poderia acontecer durante essa longa espera, e que, por enquanto, além das constantes ameaças de agressões, viveriam em situação precária, necessitando de ajuda prestada por grupos de apoio pertencentes à Cáritas Diocesana para conseguirem alimentos que estavam sendo racionados, visto que não se sabia por quanto tempo durariam. Consta que havia promessas de que o processo de desapropriação, aberto em setembro de 1986 e enviado à Brasília em 17 de março de 1987, fosse acelerado, e que, portanto, os lavradores esperavam que isso não passasse de promessas, a fim de que fosse reduzido o tempo de seu martírio.¹⁴⁴

A revogação de reintegração de posse foi expedida pelo Defensor Público Leandro Ribeiro da Silva, encaminhada ao Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, proposta pelo Espólio Giacomo Gavazzi, suspendendo o despejo de dezenas de famílias da Fazenda São Bernardino. Nos autos, que apresento, em parte, na íntegra, devido ao teor das contestações da reintegração de posse, o defensor público escreve:

1. A medida liminar foi requerida, com evidente e cristalina má-fé, já que o Espólio autor solicita sua concessão initio litis enaudita altera parte, sem a necessária justificação.
2. Além disso, deixou de mencionar o tempo de posse de cada um dos réus, atribuindo a todos a condição de mero invasores, enfim, distorcendo a realidade dos fatos, ao afirmar que:
“Que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nela vem, construindo toscas e precárias moradias”.
3. Como se sabe, o tempo de posse, constitui o fundamento real para acolher-se ou não a medida liminar, no caso de posse nova, ou seja, aquela que se estende por período inferior a ano e dia, em que após a justificação do alegado, o autor poderá ser reintegrado. Em se tratando de posse velha, como

¹⁴³ Idem.

¹⁴⁴ Idem.

se verifica no caso em questão, isto é, quando a posse é superior a ano e dia, não haverá reintegração liminar.

[...]

7. Enfim, de forma alguma, declaração produzida diante de fonte inquisidora, poderá ser tida como suficiente para dispensar-se a instrução de medida liminar, que visa despejar dezenas de famílias carentes, de forma ilegal e cruel.¹⁴⁵

A Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, por meio de sua presidente, Sada David Baroud, também acionou a Justiça através de medidas jurídicas no curso do processo, referente à Fazenda São Bernardino, relatando os fatos ocorridos em decorrência das ordens de despejo, de forma a sustar tal medida. Também se explicitam tais medidas descritas por Sada Davi, por trazerem uma cronologia detalhada dos fatos.

01. Dos Embargos de Terceiros — 07.01.87

02. Despacho do Juiz — "Indefiro liminarmente o recolhimento do mandado".

03. Ciência do Ofício do Juiz ao comandante do 20º B.P.M., pedindo força policial para dar cobertura a integridade física e moral dos Oficiais de Justiça (despejo) e que fora transmitido 3 dias antes do despejo, na reunião dos trabalhadores rurais, no Centro de Formação.

04. Primeiro dia do despejo — 17.03.87 — às 16 h 20 min., na 3a. Vara Cível com o Sr. Juiz, Dr. Tassara, uma petição em termos humanitários fora despachada com a finalidade de sustar o despejo e, colocá-lo a par dos problemas das crianças doentes, problemas físicos e de um Sr. de 84 anos que não-sabia ou não tinha para onde ir.

05. Segundo dia de despejo — dia 18.03.87 — Mandado de Segurança: há um prazo de 120 dias ainda. Antes foram tomadas outras medidas, como: no mesmo dia 18.03 foi feita tuna petição para tentar despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça, este não estava, e, por isso, o despacho não fora feito. Ainda no dia 18.03, fomos ao 20º B.P.M., eu, a Vice-presidente do MAB, Prof. Dilcéia e o Sr. Bráulio, a fim de pedir reforço policial, pois à noite a situação ficava ainda mais seria.

06. Terceiro dia de despejo — 19.03.87 — Foi encaminhada tuna carta ao Secretário de Justiça assinada por todos os camponeses. Nesse mesmo dia estive no Palácio da Justiça, em companhia da Dra. Fátima, a fim de despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça a petição do dia anterior. A petição foi indeferida, pois o Desembargador afirmou não poder contradizer a decisão anterior do Juiz.

07. Quarto dia de despejo — 20.03.87 — vários contatos telefônicos foram feitos pela CDJP à Secretaria de Justiça, de Polícia Civil, ao Sr. Juiz da 3a. Vara Cível, ao 20º B.P.M., à Superintendência do INCRA, no Rio, ao

¹⁴⁵ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Urbana. Serviço Público Estadual. Processo n.º 16083, 27 de abril de 1987, p. 512–520.

INCRA, em Brasília. Depois do Último dia de despejo foram enviados 03 relatórios ao Governador, o Dr. Leandro Ribeiro, encaminhado pelo Dr. Francisco Amaral, protocolou e juntou cópias as pastas de arquivo, mandando também para o Presidente da subseção da OAB de Nova Iguaçu. No sentido de agilizar o processo em Brasília e também o apoio da defesa civil, enfim um relatório dos fatos ocorridos na Fazenda São Bernardino.

Cumprida uma carta precatória — São João de Meriti — local de residência dos autores.

Está sendo feito uma confrontação de relação dos Bens, no depósito judicial, com a do processo, sendo que pelo processo ainda se encontrar na conclusão, não foi dada ainda a entrada.

Chegou as nossas mãos, um mandado de Citação datado de 28.04.87 e que, estamos com o material: fotografias, xerox de recortes de jornais, telegramas do INCRA e elaborando a contestação.

Um trabalho feito pelo Dr. Leandro Ribeiro no sentido de que seja oficiado o Registro de Imóveis para requisitar as anteriores transcrições do mencionado imóvel.¹⁴⁶

A Comissão Diocesana de Justiça e Paz, através de seus advogados Vera Lúcia Machado e Fernando dos Santos, emite carta ao Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível, referente ao processo n.º 16083, relatando que os réus incluídos na ação de reintegração de posse movida pelo Espólio de Giacomo Gavazzi vêm por seus procuradores, constituídos *in fine*, afirmar que não possuem condições financeiras para arcar com as despesas do processo e que são pessoas que sobrevivem num verdadeiro estado de miserabilidade econômico-financeira, sendo, por conseguinte, carentes da indispensável concessão da gratuidade judicial, conforme lhes faculta as Leis 1060/50 e 7115/83, para todo o trâmite processual e, inclusive, para instâncias superiores.¹⁴⁷

Em 7 de julho de 1987, o Defensor Público Walter Elysio Tavares¹⁴⁸ encaminhou ao Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada Cível Mandado de Segurança a

¹⁴⁶ Idem. Ocupação Urbana. Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu. Medidas Jurídicas tomadas pela CDJP no curso do Processo referente à Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçu, com entrada na 3.^a Vara Cível de Nova Iguaçu, 14 de maio de 1987, p. 470-472.

¹⁴⁷ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino. Carta ao Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível. Processo n.º 16083, 10 de junho de 1987, p. 88.

¹⁴⁸ Walter Elysio Borges Tavares é defensor público do Estado do Rio de Janeiro. Atua no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), na área jurídica, junto às comunidades nas questões da consolidação jurídica dos assentamentos e dos conflitos coletivos oriundos da disputa pela posse da terra. Em 17 de novembro de 2005 recebeu o título de cidadão niteroiense pelo vereador Felipe Peixoto em razão de sua atuação marcante nas questões relacionadas à regularização fundiária, principalmente pelos relevantes serviços jurídicos prestados às comunidades de Niterói e de todo o estado. Em suas palavras, ele disse compartilhar “a cidadania conferida pela atuação na aguda questão da terra, com os destinatários desse compromisso: as comunidades organizadas (ou não) em torno de Associações de Moradores, as entidades de representação de setores sociais e populares, com a camada periférica da população [...] Contribuir para a concretização do sonho coletivo de um país menos desigual tem sido a marca do meu caminho, percorrido, sem atalhos, faz

impetrar suspensão da ordem de despejo dos lavradores da Fazenda São Bernardino, contra ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível de Nova Iguaçu, através dos Defensores Públicos do Núcleo de Terras e Habitação, e com fundamento nos arts. 153, § 21 da Constituição Federal e 19 da Lei n.º 1533/51, explicitando vários motivos para o ato impetrado, contra ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível de Nova Iguaçu, argumentando que há ilegalidades e abuso de poder, inquestionáveis e “a primeira ilegalidade reside no fato de ter o Juízo da 3.^a Vara Cível de Nova Iguaçu concedido a medida liminar de reintegração de posse, sem que o processo estivesse devidamente instruído para tal concessão — medida de conteúdo excepcional e violento.”¹⁴⁹

Diante do fato exposto, o INCRA iniciou o processo de desapropriação da área através do Decreto n.º 94.946/87, que considerava a área de interesse social para fins de desapropriação, sendo assinado pelo presidente José Sarney.

O Deputado Federal Vivaldo Barbosa expediu carta ao Palácio do Planalto, endereçada ao então Presidente da República, José Sarney, solicitando-lhe a assinatura do Decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, explicitando que tal medida buscava solucionar a situação dramática em que viviam 63 famílias, atualmente acampadas em frente ao Prédio do INCRA na cidade do Rio de Janeiro, e que “a desapropriação será o resultado da reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município que atenderá aos clamores dos trabalhadores rurais daquela região e de sua longa e penosa luta.”¹⁵⁰

As considerações de Gelson Rozentino Almeida são impactantes, pois este estudioso redimensiona os conflitos nas áreas rurais intrinsecamente demarcados pela concentração fundiária no país, explicitando, com base em dados do INCRA, que até meados da década de 1980 “existiam 400 milhões de hectares de terras cercadas pelo latifúndio. Uma área equivalente à dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato

exatamente vinte e um anos.” Sobre a questão fundiária ele assinala que, “assim, em outubro de 1984, com os primeiros passos no rumo da realidade fundiária, tive o privilégio de desmistificar pensamentos até então vazios inseguros. Adormeci os sonhos e comecei a desconstruir imaginários, a pisar, com passos firmes, nesse avesso do avesso. Não mais poderia ser apenas espectador dessa desigualdade materializada na formação (ou deformação) e na distribuição (ou concentração) da propriedade imóvel. Naquela altura, a questão fundiária era mais do que tormentosa, tratada com preconceitos, com mais rigor ainda, com discriminação jurídica, social e profissional. Advogados populares, não raro, eram ameaçados simplesmente porque ousavam defender o meio ambiente e os interesses dos despossuídos, enfrentando situações pessoais seguramente adversas. Num salto histórico, criamos no campo da regularização fundiária, no mesmo ano de 1984, na Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo de Regularização de Loteamentos. Na época, uma revolução institucional.” (PEIXOTO, 2005).

¹⁴⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino.

Mandado de Segurança a impetrar suspensão da ordem de despejo, 7 de julho de 1987, p. 90–98.

¹⁵⁰ Idem. 19 de junho de 1987, p. 99.

Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Paraíba juntas” (ALMEIDA, 2011, p. 342 e p. 346–347).

Os dados levantados por Almeida apontam que

Deste local, mais da metade de (200 milhões de hectares) se encontrava totalmente ociosa. Existiam mais de 36 milhões de hectares nas mãos de estrangeiros e 400 mil propriedades, que somavam outros 100 milhões de hectares, totalmente inexplorados. Enquanto isso, mais de 12 milhões de trabalhadores rurais não possuíam terra para cultivar e outros 334 mil estiveram no ano de 84 em luta direta para permanecer nela. Nessa luta, somente em 1984, tombaram 116 camponeses assassinados. (ALMEIDA, 2011, p. 342 e p. 346–347).

A concentração de terra no país é um fato histórico. O poder político associado à (ou decorrente da) concentração fundiária inviabiliza os processos de desapropriação, especialmente na conjuntura do regime ditatorial. Mesmo após a expedição de decretos desapropriatórios, os lavradores e posseiros revelam a falta de apoio dos órgãos públicos em relação às políticas públicas para a área rural, de forma que possam desenvolver suas atividades. Isso se constata no arrefecimento da participação da agricultura familiar.

Em reportagem extraída do *Jornal Popular*, pode-se enxergar que as fraturas da legislação ainda trazem resquícios negativos sobre o assentamento da Fazenda São Bernardino que:

Abrigando 60 famílias, em 51 lotes de 4 há em média, o São Bernardino apresenta uma realidade de baixa produção agrícola devido a vários fatores, especialmente a baixa fertilidade dos solos, empobrecimento por cultivos prolongados no passado; o uso predatório da área, quando da época de abandono, através de intensa retirada da terra para “embolso”, sucessivas queimadas para a obtenção de carvão e deposição pontual de lixo hospitalar, a topografia dos sítios, em geral, não favorece a exploração agrícola: há dificuldades para irrigar os morros e drenar as baixadas. Soma-se a isto a desorganização e pouca participação dos assentados nas conquistas de melhorias para a comunidade. (*Jornal Popular*, Nova Iguaçu, 9 a 15 de novembro de 2000, p. 11).

Torna-se patente que a questão fundiária em Nova Iguaçu (Baixada Fluminense) traz evidências empíricas da tensão social no campo. Nesse sentido, essa tensão caracteriza-se pela luta dos lavradores em legitimar o caráter social da propriedade, através da mobilização dos sujeitos históricos — engajados em sindicatos, mutirões, movimentos sociais ligados ou não à Igreja — no processo intenso de luta pela reivindicação dos seus direitos, mesmo sob ameaças de grileiros e jagunços, ordem de despejos, assassinatos e ausência do poder público. Como

pontuou James Holston no estudo de caso na periferia de São Paulo: “uma relação fundamental entre usurpação e legalização caracteriza o desenvolvimento da periferia: a usurpação inicia o povoamento e desencadeia o processo de legalização da propriedade da terra.” (HOLSTON, 1993, p. 3). No caso do assentamento rural São Bernardino, observa-se que a ocupação ritmou esse processo — uma forma de agressão autodefensiva, como ratifica Florestan Fernandes:

É típico da sociedade de classes que as probabilidades de ação econômica, social e política sejam afetadas pela desigualdade das classes. Os antagonismos nem sempre podem subir à tona. Em dados momentos, essa desigualdade confere às classes que detêm o poder a faculdade de tomar iniciativas e até de usar, em seu proveito, ações agressivas de cunho autodefensivo, sem que as demais classes disponham da possibilidade de responder automaticamente, empregando por sua vez ações simétricas de agressão autodefensiva. (FERNANDES, 1976, p. 278).

Como desfecho do processo de luta pela terra, a Fazenda São Bernardino foi desapropriada pelo INCRA, conforme matéria veiculada no *Jornal do Brasil: Incra desapropriou fazenda em Vila de Cava*, noticiando que o “ato foi anunciado ontem pelo Ministro Marcos Freire¹⁵¹ — Colonos. Expulsos da Fazenda São Bernardino ouviram a boa notícia em frente à sede do Incra no Largo de São Francisco, onde estão acampados.” (Jornal do Brasil, 5 de setembro de 1987, p. 1).

¹⁵¹ Marcos Freire foi Ministro da Reforma Agrária no Governo José Sarney, de 4 de junho a 8 de setembro, posto que ocupava quando morreu em um acidente aéreo em viagem de serviço no sul do Pará.

**CAPÍTULO III — A EXPERIÊNCIA COLETIVA DOS LAVRADORES DOS
ASSENTAMENTOS RURAIS DE PEDRA LISA, CAMPO ALEGRE E FAZENDA
SÃO BERNARDINO E SUA INTERLOCUÇÃO COM A IGREJA LOCAL**

“Ar puro, frutas e legumes e um pedaço de terra para plantar.” (Trabalhadores rurais. Jornal de Hoje, 15 de outubro de 1995, p. 1).

O objetivo deste capítulo não é discorrer sobre as concepções filosóficas do termo liderança, nem traçar um perfil exclusivo das lideranças camponesas envolvidas na questão de luta pela terra na Baixada Fluminense, tampouco sua capacidade de liderar. Trata-se de interpretar o campesinato como ator histórico e político e discorrer sobre as experiências individuais — e, especialmente, coletivas — direcionadas pelas ações dos lavradores inseridos nos Mutirões e Associações de Camponeses, bem como o papel que esse envolvimento desempenhou na mediação e condução dos conflitos pela terra em Nova Iguaçu, explicitando a importância da mobilização conjunta dos trabalhadores rurais, um canal de diálogo e pressão. Tal interpretação foi possível por meio da análise das informações coletadas em documentos oficiais, nos veículos de comunicação do período e nos depoimentos dos lavradores que retratam a luta pela terra, a fim de reconstruir a história das lutas travadas pelos trabalhadores rurais e suas conquistas, tornando patente que o poder é uma relação e os direitos de propriedade um desdobramento dessas forças que a pleiteiam.

Para Mario Grynszpan “foi nos anos que antecederam o Golpe de 1964 que o campesinato se impôs como um novo e importante ator na cena política brasileira. Isso se deu em meio a um processo de lutas, de mobilização e organização, que tinha na reforma agrária um de seus principais eixos.” (GRYNSZPAN, 1999, p. 149). Ele reitera ainda que

não foi o Nordeste a única região onde ocorreram mobilizações, nem foram as Ligas a única forma de organização do campesinato. No Rio de Janeiro, assistiu-se à criação de Associações de Lavradores que estiveram à frente de conflitos intensos, de longa duração e não raro bastante violentos, conformando uma situação que os jornais caracterizaram como a de “um barril de pólvoras” prestes a explodir. (GRYNSZPAN, 1999, p. 149).

Grynszpan também distingue a atuação dos lavradores antes e depois de 1964. Ele assinala que:

Aos posseiros de 1964, ativos, participantes que se engajavam em movimentos de ocupação de fazendas griladas, opunham-se os de 1950, percebidos, ao contrário, como vítimas de ação de grileiros, que buscavam

despejá-los das áreas onde se encontravam com suas famílias há vários anos. Enquanto estes reagiam a uma agressão, procurando permanecer, reclamando seu direito de acesso à terra, aqueles tomaram a ofensiva apossando-se de áreas cuja propriedade legítima questionavam, reivindicando a sua propriedade. (GRYNSZPAN, 1999, p. 150).

A interpretação das ações dos lavradores e as motivações que os levaram a ocupar terras são fatores importantes que, de certa forma, permitem-nos reconstruir todo o processo de luta, formação da identidade, as redes de influência, os objetivos e motivações, bem como as experiências concretas e expectativas dos camponeses nos assentamentos rurais subscritos nesta pesquisa. Em suma, essas análises permitem-nos entender o significado das ocupações no período histórico em análise, abrindo margem para indagar sobre o papel do campesinato na cultura política e na estrutura social, a agência dos lavradores na história das ocupações em Nova Iguaçu e o diálogo traçado a partir de seu engajamento no processo de luta.

Sublinha-se que o entendimento adquirido pelos lavradores no processo de luta pelo acesso à terra é o de que o campo jurídico, à medida que atende aos interesses de determinados grupos sociais privilegiados, produz desigualdades sociais no campo, ampliando a concentração de terra. A luta pela posse de terra e as ocupações são instrumentos utilizados pelos lavradores para romper com a opressão. Todavia, conforme pontua Mario Grynszpan, a Justiça é vista como “um elemento determinante, fazendo com que até as ocupações, que à primeira vista, assumiam um tom de questionamento e de desafio às normas, tiveram na legislação existente um forte referencial” (GRYNSZPAN, 1999, p. 150). Dessa forma, para os atores em disputa — tanto posseiros quanto grileiros¹⁵² — a Justiça é vista como “uma das arenas decisórias dos conflitos [...] sob pena de se verem derrotadas, mesmo as lutas mais radicais tinham a sua expressão pública largamente informada pelos preceitos legais.” (GRYNSZPAN, 1999, p. 150).

Os conflitos que emergiram na Baixada são sintomas da falta de políticas públicas para o campo e no interior do regime militar a repressão política e o aparato institucional atuavam como instrumentos de legitimação da violência e atuação de forças repressivas. Segundo Leonilde Servolo de Medeiros, a violência no campo “[...] tem uma natureza

¹⁵² Para Mario Grynszpan, a apresentação do termo grileiro adquire um significado de acusação de apropriação ilícita, ilegitimando por si só sua autoridade sobre a terra, destituindo-a de fundamentos legais (GRYNSZPAN, 1999, p. 150). Ele reitera que “Não raro, os assim chamados grileiros, eram, de fato, donos de direito das terras a que, tendo em vista sua valorização, retornaram, a fim de restabelecer o seu controle. Entretanto, diante da indefinição, durante a quebra de vínculos de subordinação, diante da possibilidade de um corte com a terra, os lavradores, ainda que não se sentissem eles mesmos donos, passaram a questionar a autoridade e o direito daqueles que assim se apresentavam e as lutas pela permanência. Para eles, portanto, a designação de grileiro estava referida não à sua propriedade de fato da terra, mas à ilegitimidade dos atos de despejo” (GRYNSZPAN, 1999, p. 152–153).

estrutural e se inscreve como uma das faces da cultura política brasileira.” Ela se reproduz nos conflitos sociais, alimentada por práticas institucionalizadas pelo Estado, que não raramente são justificadas a partir de argumentos que reforçam o caráter acidental do crime ou excesso de violência por falta de treinamento e preparo dos funcionários da segurança pública (MEDEIROS, 1996, p. 2–3 apud LIMA, 2020, p. 98). Vê-se, assim, que

a luta pela Reforma Agrária na Baixada Fluminense, freada durante o Regime Militar, é retomada através das ocupações urbanas em Nova Aurora, no município de Belford Roxo, em 1979; Parque Estoril, em 1981, em Nova Iguaçu; e Campo Alegre, em 1985, nos municípios de Queimados e Nova Iguaçu. (MACEDO, 2009 apud LIMA, 2020, p. 98).

A ocupação de Campo Alegre, de acordo com especialistas, “configurou-se em um fato político de retomada pela luta da terra e uma das primeiras ocupações rurais na Baixada Fluminense na década de 1980 no Estado do Rio de Janeiro” (CARVALHO, 2013, p. 18 apud LIMA, 2020, p. 100). Tais ocupações foram inspiradas “nas antigas Associações de Lavradores Fluminense; e das experiências adquiridas pelas lideranças de Laerte Bastos, Bráulio Rodrigues e José Pureza da Silva no Estado do Rio de Janeiro” (MACEDO, 2009 apud LIMA, 2020, p. 100).

Certamente, as lideranças camponesas tiveram papel importante na condução e organização dos mutirões e sindicatos rurais, como reforça o documentário *Sementes em trincheiras*¹⁵³, de Marcelo Hernandez.

No documentário, a pesquisadora Eliane Cantarino O. Dwyer, atuando como uma espécie de “assessora sindical” ao investigar a trajetória dos camponeses José Pureza, Manuel Ferreira e Bráulio Rodrigues, utilizando os jornais *Terra Livre* e *Novos Rumos*, extraídos da Biblioteca Nacional, registra que a ida deles para o campo se deu em um momento de desbaratamento da organização partidária, pois naquele momento o Partido Comunista do Brasil (PCB) estava na clandestinidade, e salienta ainda que “o que os movia era a ideia de uma aliança operária camponesa”. Dessa forma, José Pureza vai para Caxias, Bráulio para Pedra Lisa e Manuel Ferreira fica em Magé.

Em suas entrevistas, relata que José Pureza vai ajudar na organização de uma aliança camponesa no campo e atuou na formação da Associação dos Lavradores Fluminenses, e, com a ideia de abarcar todo o estado, ele começa a ser chamado para várias situações de

¹⁵³ O documentário *Sementes em trincheiras*, de Marcelo Hernandez, foi produzido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Núcleo de Estudos Agrícolas e do Desenvolvimento Rural (NEAD), do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional do Rio de Janeiro e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), em 2006.

conflito de terra e despejo de trabalhadores, numa conjuntura em que moradores de dentro das fazendas, ou mesmo posseiros — porque havia muitas terras devolutas no estado do Rio — começam a perder suas terras em função do que já chamavam de grilagem e da concentração dessas terras nas mãos de grandes proprietários. Manuel Ferreira conta que chegou em 1935 e começou a trabalhar nas fábricas de tecido em Andorinha, Santo Aleixo e Magé. Relata que sua luta no campo começou porque foi jogado fora da fábrica em que trabalhava por lutar ao lado dos operários, visto que o salário era muito insignificante. Já Bráulio Rodrigues conta que sua percepção se deu ao ver todo o movimento pela libertação do Brasil no contexto da ditadura Vargas, e que isso o fez ingressar na Juventude Comunista e a participar da vida política.

Observa-se que os lavradores tinham consciência da luta que travavam. José Pureza conta que “mesmo com pouco conhecimento que nós tínhamos de movimento, de qualquer movimento, nós já almejávamos a reforma agrária. Uma reforma agrária que viesse realmente a dar não só o que os camponeses necessitam, mas o que todo o povo brasileiro necessita.” (SEMENTES, 2006, 2’24’’). Tinham consciência que as terras que ocupavam, em Xerém, pertenciam ao Estado, seja por decreto ou por falta de pagamento de impostos, e já não tinham dono preciso que tivesse um proprietário que cumprisse com os seus deveres. Por isso, eles ocupavam as glebas e as dividiam entre si para garantir o sustento das famílias. José Pureza conta ainda que os grileiros diziam que as terras lhes pertenciam e possuíam escritura, e que enviariam ao Fórum para garantir o despejo. Afirma que os grileiros sempre tinham seus padrinhos e afilhados que procuravam atrapalhar tudo (SEMENTES, 2006, 15’33’’).

A pesquisadora Eliane Cantarino destaca que a luta “armada” dos lavradores possibilitou que auferissem a desapropriação por interesse social da Fazenda São Lourenço, em agosto de 1961, e que essa fazenda foi o primeiro lugar de resistência dos lavradores que, armados e entrincheirados, lutaram contra a ordem de despejo, enfrentando grileiros e policiais. Esse episódio teria levado José Pureza dirigir-se a Niterói em busca de apoio das autoridades para sustar tal ordem de despejo. Eliane relata que o próprio José Pureza teria dito que o Secretário foi à Fazenda São Lourenço para conversar com os lavradores e observou que eles tinham feito trincheiras para resistir à ordem de despejo, e teria lhes orientado a deixar que uma ou duas casas fossem derrubadas; isso legitimaria o tipo de ação política que o Estado iria fazer, que era a desapropriação da Fazenda (SEMENTES, 2006, 16’26’’). Eliane também ressalta que a força que estava contra o movimento dos lavradores era o próprio judiciário, e que se a luta dos lavradores ocorresse após o ano de 1979 o movimento já teria o apoio moral da Igreja e dos sindicatos (SEMENTES, 2006, 12’).

Diante da legitimação da desigualdade é que reside a luta dos lavradores, em que “a pirâmide social em que excluídos e explorados conformam uma base amplíssima, tremendamente empobrecida” (HERRERA FLORES, 2009, p. 101) e, por isso, luta por justiça social. Para Herrera Flores, torna-se necessário então “partir de uma reflexão que comece do outro concreto, dos seres humanos de carne e osso que lutam diariamente por satisfazer as suas necessidades e saciar as suas carências.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 103). Nesse sentido, as normas devem estar imersas nos contextos sociais, pois “a luta pela dignidade humana é a razão e a consequência da luta pela democracia e pela justiça” (HERRERA FLORES, 2009, p. 19).

O papel das lideranças camponesas é expressivo, até porque muitos deles vieram da base, abarcando toda experiência de vida “com trajetórias similares de luta em relação ao período que estão chegando a campo e o papel que eles terão na organização camponesa no estado do Rio de Janeiro.” (SEMENTES, 2006). Todavia, sem a aglutinação de forças advindas da mobilização e resistência da massa camponesa, as conquistas auferidas não teriam tido força plena e despertado nos órgãos competentes o teor da pauta de reivindicações, que em fins dos anos 1970, e especialmente na década seguinte, através de ocupações, reivindicaria a posse de terra e exigiria dos Governos a reforma agrária, trazendo a questão agrária para o cenário social e direcionando as querelas do campo para uma pauta política com interferências no campo jurídico.

De antemão, explicita-se, apenas para não escapar do objetivo do capítulo, que, de acordo com James Hunter, “liderar é influenciar e inspirar as pessoas para agirem” (HUNTER apud SCHLITHLER; KISIL, 2008, p. 8). Porém, à luz do consultor César Souza, Célia Schlithler e Marcos Kisil vão além ao conceber que

um líder eficaz é aquele que transforma sonhos em realidade. [...] O papel do líder nas organizações é o de definir uma causa, não apenas tarefas para sua equipe; formar outros líderes, não apenas seguidores; surpreender pelos resultados, fazendo mais do que o combinado; e inspirar pelos valores, não apenas pelo carisma. As principais características do líder eficaz são: perseverança, iniciativa, criatividade, foco, integridade, proatividade, otimismo e um conjunto de atitudes que ajudam as pessoas que convivem com ele a se desenvolverem. Mas a maior característica de um líder é a paixão. (SOUZA, 2007 apud SCHLITHLER; KISIL, 2008, p. 8).

Dito isso, é inegável o papel de condução das lideranças camponesas como, por exemplo, José Pureza, Manuel Ferreira, Laerte Resende Bastos, Bráulio Rodrigues da Silva, Maria Auxiliadora e tantos outros, e da força catalisadora da Igreja local no processo de

engajamento e luta no contexto dos conflitos agrários em Nova Iguaçu. Como salienta Gabriel Souza Bastos: “A desmobilização no período pós-golpe foi superada anos mais tarde quando o grande polo de irradiação de lutas na cidade e no campo, em Nova Iguaçu, foi retomado pela Diocese local, sob a liderança do Bispo Dom Adriano Hypólito” (BASTOS, 2018, p. 152). Porém, fica nítido que sem a organização e a mobilização conjunta dos lavradores em associações de lavradores, as conquistas auferidas pelos Assentamentos Rurais poderiam ficar comprometidas.

O contexto socioespacial e histórico em que se inserem os conflitos de terra em Nova Iguaçu adquire significado relevante para se interpretar o papel do campesinato na estrutura social e na cultura política do campo brasileiro. Decerto, notabiliza-se que essa estrutura é permeada pela exclusão social dos lavradores e significativamente pela falta de acesso à terra. Se, por um lado, visualiza-se o recrudescimento das práticas capitalistas nas áreas agrícolas através da especulação imobiliária e do agronegócio, e da grilagem como uma das consequências da concentração fundiária, por outro, encontra-se, também, a reação e a resistência dos lavradores. Ressalva-se que após a implantação do regime militar só veremos intervenção do Governo estadual na gestão de Leonel Brizola. Pergunta-se: por que houve esse silêncio? A resposta talvez possa ser encontrada nos rumos da política do período autoritário. De acordo com Vanessa Oliveira de Lima, o Governo de Brizola “responsabilizou-se pela alimentação e segurança da ocupação” (LIMA, 2020, p. 104), o que prova a ligação entre o Governo estadual e os assentamentos rurais. Todavia, apesar da expedição do 1.º decreto de desapropriação de Campo Alegre, em 1984, “a regularização do assentamento não foi efetivada. [...] Embora as famílias assentadas não sofram ameaças de despejo, nunca tiveram o título de posse e o acesso aos benefícios regulares oferecidos pelo governo federal aos assentados em projetos de reforma agrária” (MACEDO, 2009, p. 4 apud LIMA, 2020, p. 104).

Esse cenário, indubitavelmente, postulado pelo impedimento de tentativas de organização dos trabalhadores rurais após o Golpe Civil-Militar, terá como correlação o crescimento de mobilizações das massas camponesas por meio de crescentes ocupações de terra em áreas rurais, em função do agravamento da proletarização oriunda das políticas econômicas para o campo. Leonilde Servolo sustenta que o cenário político a partir do Golpe de 1964 interrompeu esse ciclo de mobilização, abatendo-se sobre as lideranças tanto urbanas quanto rurais em todo o país, bem como as fluminenses. Ela sustenta que as áreas que foram desapropriadas começaram ser devolvidas aos antigos proprietários ou pretensos donos, alegando de que se tratava de área de “vocaç o urbana”. “No entanto, a luta por terra

permaneceu, embora atomizada e apesar da intensa repressão, muitos desses conflitos chegavam aos sindicatos e à Federação dos Trabalhadores na Agricultura no estado do Rio de Janeiro.” (MEDEIROS, 1983 apud MEDEIROS, 2002, p. 4).

Nota-se que o impedimento de tentativas de organização dos movimentos sociais ocorreu como mecanismo de repressão, atingindo também os trabalhadores rurais, como se observa no estudo de Marco Antônio Teixeira, que “apontou para diversas formas de repressão no campo, entre as quais os despejos compulsórios realizados por forças militares ou por policiais privados, os ‘jagunços’. Na percepção dos trabalhadores pesquisados, todos eles estavam vinculados a algum grileiro, que seria o mandante das ações.” (TEIXEIRA, 2011, p. 67–75 apud RIBEIRO; RIBEIRO, 2015, p. 78). Marco Antônio ainda sustenta que “os trabalhadores rurais foram ‘duplamente perseguidos’ no pós-64, seja pelos entes estatais ou pelos pretensos proprietários das terras, o que reforçava a noção de que a roça é um local ‘onde não há direitos’.” (TEIXEIRA, 2011, p. 67–75 apud RIBEIRO; RIBEIRO, 2015, p. 78). Vale ressaltar que no estudo do autor há relatos de violações dos direitos humanitários — relatos de prisões, espancamentos, assassinatos e até desaparecimentos de trabalhadores rurais, como atesta o Relatório da Comissão Camponesa da Verdade que

A partir de 1964, inclusive com a aprovação do Estatuto da Terra, a ditadura tomou então medidas políticas (repressão, perseguição, prisão e intervenção), sociais (oferta de terras na fronteira agrícola via projetos de colonização) e econômicas (incentivos à implantação da Revolução Verde) para “resolver os problemas do campo”. Em relação às organizações do campo, a ditadura perseguiu, reprimiu, torturou e assassinou lideranças sindicais, lideranças das Ligas, de associações e outras entidades de lavradores, bem como fez intervenções, especialmente no então recém-criado movimento sindical. (Relatório da Comissão Camponesa da Verdade, 2014, p. 63–64).

Salienta-se que esse cenário se estendeu após a redemocratização, cuja política para o campo, através da criação de assentamentos rurais, apenas atenuou a questão fundiária pela ausência de uma efetiva reforma agrária, como sustenta Scolari Gosch, que

os assentamentos rurais criados após a redemocratização do Brasil, são fruto do modelo econômico implantado no campo brasileiro (que priorizou a produção em larga escala para exportação de commodities, contribuindo com a exclusão social e o êxodo rural); da altíssima concentração de terras do país; e dos conflitos rurais e ocupações de terras resultantes dos fatores elencados acima. (MATTEI, 2013; BINKOWSKI, 2018 apud SCOLARI GOSCH, 2020, p. 23).

Scolari Gosch demonstra que a criação de assentamentos rurais a partir da década de 1980 tem como característica a reação do Estado brasileiro frente às pressões oriundas dos movimentos sociais que reivindicavam a reforma agrária. Essa ação do Estado se constitui mais como uma forma de atenuar os conflitos sociais do que reduzir as condições de pobreza e exclusão social (NORDER, 1997 apud SCOLARI GOSCH, 2020, p. 23).

Na mesma linha de raciocínio, Djoni Roos acentua que os efeitos da modernização da agricultura e a ocupação e incorporação de novas áreas destinadas à produção agrícola nos moldes capitalista do agronegócio contribuíram para intensificar o processo de expropriação e expulsão dos camponeses. Como resultado, tivemos o crescimento de intensos conflitos. O autor enxerga que, a partir da década de 1980, “o campesinato se organizou e passou a ocupar latifúndios para pressionar o Estado a resolver o problema da posse da terra e realização da reforma agrária. As diferentes lutas sociais que aconteceram no campo brasileiro são, assim, respostas à expansão capitalista sobre o território camponês” (ROOS, 2009, p. 98).

É a partir desse contexto de ocupações de terra que se avolumaram na Baixada no final da década de 1970 e, sobretudo, na década de 1980, que analisaremos a mobilização dos lavradores. Todavia, quais seriam as articulações dos lavradores?

Notabiliza-se que os lavradores se articularão em torno da Igreja e suas pastorais sociais e de sindicatos, e instituirão associações de lavradores, como forma de autodefesa. Todavia, a aproximação aos partidos políticos de esquerda será um novo ator, com vínculo importante para que as demandas dos lavradores adquiram expressão pública, como acentua Mario Grynszpan ao descrever a importância dos militantes de partidos de esquerda que começaram a se deslocar para o trabalho político no campo. Ele assinala que

Eram eles militantes de partidos de esquerda que começavam a ser deslocados para o trabalho político no campo. Foram estes militantes que começaram a organizar os lavradores, fornecendo-lhes, no processo de ruptura de seus vínculos anteriores, um novo quadro de pertencimento e proteção, desnaturalizando a saída, apresentando a resistência como alternativa concreta de permanência e acesso à terra, instaurando-a na ordem dos possíveis. Por seus vínculos urbanos com partidos, sindicatos e órgãos de imprensa, tinham eles meios de produzir e difundir uma determinada representação pública dos conflitos, de denunciar a ação dos grileiros, de criar redes de apoio e de solidariedade, de pressionar as instâncias de poder por uma intervenção em favor dos lavradores. Por seu acesso a advogados, tinham recursos para traduzir juridicamente o descontentamento dos lavradores, transformando-o em ações na Justiça. Por sua intervenção, enfim, as disputas extrapolavam o âmbito privado de relação entre lavrador e grileiro, ganhando dimensões públicas, contornos políticos e um reconhecimento jurídico, impondo-se novos espaços e meios para sua resolução — o que vale dizer também a presença de novos atores —,

dificultando, tornando mais custoso o seu tratamento exclusivamente pelas vias tradicionais como a violência, o emprego de jagunços (GRYNSZPAN, 1999, p. 153).

Decerto, as ocupações de terra aparecem como mecanismo para aquisição da posse, e a operação das categorias engajamento e agência dos lavradores encontra-se impressa na resistência dos mesmos, permitindo-nos historicizar suas relações e práticas — que se reverberarão no campo sociopolítico e jurídico, através dos processos de desapropriação das glebas e na formação de assentamentos rurais na região.

Se por um lado, como pondera Scolari Gosch, a criação dos assentamentos rurais pelo Estado foi mais uma forma de atenuar os conflitos no campo do que reduzir as mazelas e a exploração do campesinato, por outro, Gelsom Rozentino de Almeida emprega a expressão “dar os anéis para não perder os dedos” na interpretação desse fenômeno, e no entendimento da constituição do PNRA por parte do Governo, diante da violência no campo, que vivia uma guerra. Os dados que ele aponta e que foram realizados pela CPT atestam essa situação de violência: no ano de 1985, ocorreram tortura e ferimentos de 1.035 trabalhadores rurais, 1.291 presos, 85 que sofreram ameaças de morte, 116 assassinatos e 117 conflitos trabalhistas envolvendo 665.347 trabalhadores assalariados (ALMEIDA, 2011, p. 354). Em sua compreensão, “esta situação de conflito e tensão, ao mesmo tempo que permitiria o avanço da luta e da organização dos trabalhadores, poria em risco a continuidade do monopólio da terra, o direito de propriedade, o poder econômico e político dos latifundiários e empresários do campo” (ALMEIDA, 2011, p. 354).

Supostamente, na visão de Gelsom Rozentino, o que estava em jogo era a existência da “Nova República”, que poderia ocasionar, em função da tensão social no campo, um processo de mudança mais profunda da sociedade. Por isso, os mecanismos utilizados pelo Governo buscavam controlar e frear a luta dos trabalhadores rurais. Por um lado, o Governo atendia as reivindicações dos movimentos e intermediava alguns conflitos; por outro, deixava claro que não aceitaria ocupações de terra e outras formas de resistência e luta que extrapolassem seus interesses para evitar a estabilização democrática do país (ALMEIDA, 2011, p. 354).

Leonilde Servolo de Medeiros enxerga que o elevado número de assentamentos revela a tensão social no campo em torno do acesso e uso da terra (MEDEIROS, 2002, p. 3). Nesse sentido, observa-se que o impasse para a questão agrária, na ótica do Governo, caracterizava-se em atenuar os conflitos sem romper o vínculo com os ditames da lógica de reprodução capitalista existente no campo brasileiro. Todavia, as experiências de luta dos trabalhadores

rurais na Baixada — pautadas na necessidade de divisão de terras e a viabilidade da reforma agrária — constituem-se numa linguagem que adquire significado em resposta às mazelas inerentes a uma política agrária definida, em lei, pela seguridade da propriedade privada, e, por conseguinte, projeta-se em forma de autodefesa dos lavradores, uma vez que os mecanismos jurídicos acionados pelos lavradores seguem na defesa da terra, interpretando-a como um bem social de utilidade pública.

3.1 A organização coletiva dos lavradores em Pedra Lisa

A luta dos lavradores em Pedra Lisa é permeada pela resistência para permanecer na terra e uma das primeiras formas de mobilização deu-se através da organização da Sociedade dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, em 1948.

Através da organização dos lavradores de Pedra Lisa busca-se analisar as formas de mobilização dos lavradores em decorrência das tensões sociais, a fim de resgatar a memória das lutas dos posseiros e as perspectivas de seu enraizamento na região.

Sheila Gutierrez Copello, em sua monografia de especialização, assinala que escolheu estudar Pedra Lisa “uma vez que nesta região se desenvolveram os conflitos de maior expressão no município” (COPELLO, 1983, p. 10)¹⁵⁴. Ela traz depoimentos de diversos lavradores que tornam visíveis o processo de luta que se irradiou na região da Baixada Fluminense, aglutinando, também, outras áreas adjacentes, como Boa Esperança, Jaceruba, Santo Antônio, Tófilo Cunha, KM 56 etc.

Sheila Copello sublinha que “falar sobre conflitos de posseiros é falar sobre grilagem de terra. [...] Tratar dos conflitos dos posseiros rurais é procurar dar conta da problemática de organização que vai emergindo nas lutas que eles travam contra outras classes e o Estado” (COPELLO, 1983, p. 5). Ela acentua ainda que, de acordo com Grzybowski, “o processo de organização dos camponeses é condição e, ao mesmo tempo, resultado do processo de luta em que eles questionam a estrutura de relações, as práticas de exploração e as formas de dominação existentes no campo” (GRZYBOWSKI, 1982, p. 50 apud COPELLO, 1983, p. 13).

Em suma, o que se procura tornar patente é que a mobilização das massas camponesas na luta pela posse e ocupações dos assentamentos rurais em Nova Iguaçu tem correlação com

¹⁵⁴ O trabalho monográfico de Sheila Copello pode ser obtido em: Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre, p. 376. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4336> em. Acesso em: 19 mar. 2021.

a estrutura social no campo, cujas marcas são a expropriação de terra, a grilagem e a marginalização do lavrador, configurando as áreas rurais em zonas de tensão social que, no período do regime autoritário, foram controladas mediante a Lei de Segurança Nacional e pelas forças militares.

Diante desse cenário, conforme observa Copello, a política agrícola colocada em prática desenvolve mecanismo de expulsão, tendo o apoio de recursos jurídico-legais, por um lado; e de pressões e violências, por outro. Tal cenário desencadeia todo um processo de resistência por parte dos posseiros rurais no sentido de permanecer na terra que ocupam (COPELLO, 1983, p. 5).

Gabriel Souza Bastos faz um estudo histórico da constituição da Sociedade dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, descrevendo o pioneirismo dessa organização local de lavradores no pré-1964, que se tornou um polo de irradiação-aglutinação de lutas pela terra em regiões próximas, sublinhando que “entre os muitos casos de conflitos entre posseiros e grileiros na Baixada Fluminense no pré-64, os ocorridos em Pedra Lisa ocupam um lugar importante para compreendermos esses processos” (BASTOS, 2013, p. 180).

Nesse período, a associação era presidida por José Matias, que inclusive teria sido assassinado ao ser emboscado por um jagunço armado com uma espingarda que lhe deu um tiro no peito, matando-o instantaneamente (Jornal Última Hora, 13 de fevereiro de 1962 apud BASTOS, 2013, p. 185). De acordo com Bastos, após a morte do líder, os conflitos se intensificaram, ocorrendo, inclusive, em 1953, a expulsão de 30 famílias de meeiros na fazenda Pimenta, área próxima de Pedra Lisa. O que fica expressivo nessa constituição histórica é o papel desempenhado pela Sociedade dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, que, segundo Bastos, funcionava não apenas como uma ferramenta política, mas como rede de manutenção do estilo de vida camponês. Ele aponta diversos aspectos: “além do controle da distribuição de terra, a Sociedade também funcionava como uma rede de ajuda mútua, uma forma de cooperativa para comercialização e produção e até mesmo um agente regulador para regras de comportamento comunitário.” (BASTOS, 2013, p. 183).

Outro ponto importante destacado na pesquisa de Gabriel Souza Bastos foi a conquista auferida pela Sociedade dos Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa diante da pressão advinda da Companhia Fazendas Reunidas Normandia para expulsão dos lavradores, em 1946. Um grupo de posseiros, com apoio de um advogado, teria tido acesso aos documentos dessas terras e, não comprovando a propriedade da Companhia, os lavradores enviaram um abaixo-assinado para o então Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, reivindicando a garantia de posse da área ocupada. Através de uma comissão do Ministério da Fazenda, concluiu-se

que tais terras eram de propriedade da Fazenda Nacional, portanto, públicas (COPELLO, 1983 apud BASTOS, 2013, p. 183).

Sheila G. Copello fez um enquadramento da organização dos lavradores de Pedra Lisa, visualizando que esta tinha como funções:

a) O controle da distribuição de terras que era realizada através do Conselho Fiscal, obedecendo aos seguintes critérios:

- as terras deveriam ser dadas prioritariamente a lavradores e secundariamente a pessoas aposentadas ou encostadas que quisessem trabalhá-la;

- socialização das boas e más condições dos terrenos, procurando-se distribuir equitativamente entre os posseiros tanto as terras melhores como as piores, de forma a impedir o surgimento de privilégios;

- incentivava-se a utilização máxima de toda a terra, permitindo-se a criação de no máximo duas a três cabeças de gado para o sustento familiar;

- as famílias recebiam em média um alqueire e meio de terra, variando a área recebida de acordo com o tamanho da família;

- posseiro deveria morar em Pedra Lisa a fim de fortalecer a luta contra os grileiros e tinha um prazo de noventa dias para construir a moradia e iniciar o trabalho.

- para passar a posse da terra para outro a associação deveria ser consultada, cabendo a ela dez por cento, caso se efetivasse a venda das benfeitorias, já que a terra não podia ser negociadas;

- o desmatamento só era permitido se fosse para realização de cultivo.

b) Estratégias de solidariedade visando a sobrevivência individual e coletiva na área.

Desde a implantação dos primeiros posseiros, desenvolvem-se estratégias de solidariedade visando a sobrevivência individual e coletiva na área. Uma das mais comuns era a troca de produtos entre eles e de ajuda no trabalho (cessão de um dia de trabalho ao companheiro) em épocas de maior necessidade para o plantio e colheita.

Todas essas práticas são valorizadas e reforçadas pela associação, inclusive quando chegava uma família nova, se esta contasse com um número reduzido de pessoas, a associação promovia um mutirão para ajudar na construção de casa e na feitoria do roçado.

Mutirão para a feitura de benfeitorias eram também promovidas pela associação, tais como: abertura e conservação de estradas, abertura de valas e valões para a drenagem da área por demais pantanosa, e outros serviços como a construção de pontes e de escola. (COPELLO, 1983, p. 17–18).

Ao sintetizar as formas de organização da Associação de Pedra Lisa, Sheila Copello traz também depoimentos que nos permitem sustentar aspectos de cooperação envolvendo os lavradores associados. O depoimento do sr. Benício demonstra o esforço coletivo da associação em promover melhorias na área ocupada: “Primeiro nós começamos a abrir o rio no braço, depois nós pedimos uma draga”; bem como o do sr. José Alselmo: “Consertamos muitas estradas, abrimos muitas picadas mato a dentro” (COPELLO, 1983, p. 18).

O que se procura afirmar é que nessa forma de organização social se visualiza a agência dos camponeses e que tal forma de organização pode ser vista como mecanismo para manter o vínculo cooperativo entre os lavradores, a fim de reduzir as diferenciações internas laborais e a proteção contra ameaças de expulsão das terras, como sustenta Bastos ao perceber que “em um cenário de ocupações conflituosas de terra, a mediação de conflitos entre os membros da comunidade pela associação surge como uma ferramenta capaz de se autoprotoger de conflitos internos, influenciando assim na coesão do grupo.” (BASTOS, 2013, p. 184).

Põe-se em relevo que nesse contexto há um elemento muito importante: a questão jurídica em disputa que permeia o direito de propriedade do grande fazendeiro e o direito de posse do lavrador. Este último busca a legitimação da posse através do roçado, da construção de benfeitorias e da criação de pequenas cabeças de gado, transformando a terra ocupada em um bem social para garantir a sua manutenção e sobrevivência no campo. O resultado desse processo é sintetizado por Bráulio Rodrigues em depoimento, que confirma que os lavradores são produtivos, ou seja, estão manuseando a terra, tornando-a produtiva: “O trem da Rio D’Ouro que transportava para São João de Meriti saía cheio com mais ou menos duas mil caixas de mercadorias” (COPPELLO, 1983, p. 21). Essa análise de cooperação mútua no assentamento de Pedra Lisa se sustenta quando comparada com outras formas de organização associativa em diversos assentamentos pelo país afora.¹⁵⁵

¹⁵⁵ Como evidencia Djoní Roos (2009) ao estudar a trajetória de lutas camponesas e diferentes atividades associativas no assentamento Rio Perdido, em Quedas do Iguaçu, Paraná. Roos detecta que o movimento, nessa área, tem desdobramentos nas formas de organização, com a realização de variadas atividades associativas e coletivas e, assim, por meio da luta e trajetória os lavradores buscam se territorializar nas áreas ocupadas. No contexto de lutas ele enxerga formas de expropriação e subordinação, mas também de resistência, por parte dos camponeses.

“No assentamento Rio Perdido as atividades associativas não ocorrem por meio de uma cooperativa, mas numa associação entre os assentados. É uma cooperação realizada por meio de relações de trocas de dias de serviço e de ajuda mútua entre os camponeses. É possível verificar, assim, que a cooperação existente nos assentamentos de sem-terra não se materializa apenas na forma de uma cooperativa, mas principalmente nas relações do dia-a-dia dos assentados. Através da organização, das relações mantidas entre os assentados e das discussões existentes entre estes, é operacionalizado um conjunto de atividades tanto de natureza econômico-produtiva como também de ordem política que vem a beneficiar o assentamento. Neste processo é importante destacar o conteúdo pedagógico existente nos acampamentos de sem-terra. Pois, o aprendizado político

Bastos ressalta que nos períodos que antecederam o Golpe Civil-Militar — segunda metade dos anos 1950 e primeira metade dos anos 1960 — houve ampla mobilização da Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa. Contudo, o período seguinte seguiu na direção contrária. O pós-64 em Pedra Lisa representa um período de desmobilização marcado por intensa repressão. A constatação desse cenário é vista no arrefecimento de sua dinâmica política, e a repressão tornou crítica a situação dos posseiros da região e de suas lideranças (BASTOS, 2013, p. 191).

As proposições levantadas por Gabriel Souza Bastos encontram evidências no estudo abordado por Roos, que assinala que o pós-64 foi emblemático para os camponeses, pois as lutas de resistência foram reprimidas de forma incisiva pelo governo militar. Grzybowski assinala que a “militarização da questão agrária, conforme afirma Martins (1984), foi uma forma de conter as lutas sociais que estavam em ascendência neste momento. Um dos instrumentos utilizados foi a elaboração do Estatuto da Terra.” (ROOS, 2009, p. 100).

De acordo com vários estudiosos, entre eles Roos, o Estatuto da Terra estava assentado em um modelo desenvolvimentista que previa a classificação dos imóveis rurais em minifúndio, latifúndios por dimensão ou exploração e ainda em empresa rural; e os primeiros deveriam ser substituídos pela empresa rural. “Considerado como uma irracionalidade, o latifúndio seria substituído por uma exploração ‘racional’, ou seja, a empresa rural capitalista. Este modelo ideal de imóvel rural deveria cumprir a função social da terra determinada pela Constituição.” (ROOS, 2009, p. 100). O efeito desse modelo implicaria, certamente, em reintegração de posses.

Felipe Ribeiro e Adriana Ribeiro apontam o efeito da repressão no campo, através da revogação das glebas desapropriadas antes do Golpe de 1964, bem como intervenção às entidades sindicais rurais na Baixada Fluminense.

Em relação às desapropriações conquistadas pelo movimento, decretadas até 1964, praticamente todas foram revogadas no imediato pós-golpe, sendo devolvidas aos “antigos ou pseudoproprietários” (MEDEIROS, 1983). Pouco depois, foi publicado um novo dispositivo legal, dispendo sobre as áreas prioritárias para a reforma agrária, entre elas a Baixada Fluminense (BRASIL, 15 de outubro de 1965). O governo, porém, advertia que “a desapropriação, um dos instrumentos da reforma agrária, e não o mais importante, só será executado pelo IBRA em casos de extrema necessidade,

adquirido nos acampamentos se desdobra nos assentamentos e as famílias continuam realizando discussões para organizar lutas e reivindicar direitos. [...] A luta dos camponeses é uma luta coletiva para conquistar a terra e exercer o trabalho familiar. Nos assentamentos são necessárias novas lutas para sobreviver nesta fração de território conquistado, estas também são realizadas coletivamente, através da organização em associações comunitárias, grupos, núcleos, trabalhos associativos, etc.” (ROOS, 2009, p. 107–108).

depois de esgotados todos os recursos legais de que dispõe o governo” (O GLOBO, 25 de outubro de 1965). Diante desse quadro, os planos de reforma agrária raramente saíam do papel.

Já em relação às entidades sindicais rurais, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho no final do governo Goulart, muitas sofreram intervenção logo após o Golpe. Mas, muitos sindicatos fluminenses não foram atingidos imediatamente. Devido à perseguição e prisão de dirigentes, as atividades sindicais acabaram paralisadas. Isso só veio a mudar depois da aproximação entre o padre Antônio da Costa Carvalho, ex-diretor do Plano Agrário estadual, e o governo militar.

Grande parte dos sindicatos rurais fluminenses era controlada “por elementos da esquerda” e o grupo do Padre Carvalho, ligado aos Círculos Operários Católicos, despontava como principal concorrente. Assim, a federação dos trabalhadores rurais — antiga FALERJ — logo sofreu intervenção, conforme recordou Acácio Fernandes, que era dirigente sindical em São Gonçalo e ligado ao padre. (RIBEIRO; RIBEIRO, 2015, p. 81).

A partir daí, percorreremos a organização societária de Pedra Lisa no contexto da repressão militar e as estratégias utilizadas pelos lavradores como mecanismo de resistência para permanecer no assentamento, escapar da violência e manterem-se produtivos. Porque, como Djoni Roos procurou demonstrar, na década de 1980 o campesinato se organizou e passou a ocupar latifúndios para pressionar o Estado a resolver o problema da posse da terra e realização da reforma agrária. As diferentes lutas sociais que aconteceram no campo brasileiro são, assim, respostas à expansão capitalista sobre o território camponês (ROOS, 2009, p. 98).

Leonilde Medeiros em *Conflitos sociais no meio rural no Brasil contemporâneo*, aponta que o aumento na quantidade de ocupações e de volume de ocupantes, no âmbito do Regime Militar, está diretamente ligado ao crescimento da violência no campo e que a presença no cenário político de “sem terras” e “agricultores familiares”, num primeiro momento, foi objeto apenas de ações repressivas do Estado e de condenações públicas às manifestações. Por um lado, as reivindicações dos movimentos sociais rurais levaram o governo, previamente, a debater tais questões e incorporar algumas reivindicações em sua pauta; por outro, provocaram mudanças ao criar condições de diálogo entre o governo federal e os movimentos de luta por terra, mesmo tendo que enfrentar oposições e pressão do poder local (MEDEIROS, 2000).

Certamente, as retaliações realizadas através da revogação de desapropriação de glebas, intervenção às entidades sindicais e associações de trabalhadores rurais, ação intensiva do policiamento nas áreas ocupadas e prisões de trabalhadores rurais são reflexos do “período autoritário” em que houve grande cerceamento das organizações sociais, quando “o país viveu

um período que ficou conhecido como ‘os anos de chumbo’. A ditadura havia silenciado o movimento sindical, os partidos e os movimentos de oposição, estudantes, intelectuais e artistas” (ARAÚJO; SILVA; SANTOS, 2013, p. 20), tornado-se um entreve para a organização associativa.

Um dos primeiros entraves à organização dos lavradores em Pedra Lisa deu-se em forma de perseguição, como Gabriel Bastos sintetiza:

Se até 1964 a associação de lavradores de Pedra Lisa contava com cerca de 1.500 associados, após o golpe houve uma significativa reviravolta nesta conjuntura. A Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, no pós-64, além de ter sua sede completamente destruída e seus documentos queimados, teve suas lideranças perseguidas pelo Exército. (BASTOS, 2013, p. 192).

Bastos assinala que na conjuntura de excessiva repressão, por volta de 1964, houve tentativa de reorganização da Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, através de uma reunião que contaria com cerca de mais de cem pessoas. Todavia, a mesma foi denunciada à unidade do Exército em Deodoro, que prontamente enviou tropas ao local, ameaçando, espancando e prendendo lavradores. Os dirigentes da sociedade ficaram detidos por alguns meses (COPELLO, 1983 apud BASTOS, 2013, p. 194).

Sheila Copello traz vários depoimentos de lavradores que presenciaram o desmantelamento da associação de lavradores de Pedra Lisa e o impacto desse processo na preservação de suas lavouras e manutenção da posse na área.

“Com a destruição da Associação de Pedra Lisa, acabam as lutas e a desmobilização é total. O posto médico e a escola da associação deixaram de funcionar, viúvas e velhos ficaram sem pensão, perdemos o caminho que levava mercadorias para os lugares onde não havia ferrovias”. (COPELLO, 1983, p. 39. Depoimento do sr. José Inácio — Pedra Lisa).

“Depois que acabou a Associação de Boa Esperança todos ficaram com medo e desanimados. Os oportunistas criadores de gado aumentaram a pressão soltando gado; não havia cercas. A minha plantação não ia comer nada no terreno do vizinho então eu não precisava colocar cerca no meu terreno.” (COPELLO, 1983, p. 39. Depoimento do sr. Geneci — Boa Esperança).

“A queda da produção foi por causa da destruição da associação e da falta de comunicação com o corte do trem. Por todos esses motivos os lavradores foram vendendo suas posses para os criadores de gado.” (COPELLO, 1983, p. 39. Depoimento do sr. Zezinho — Jaceruba).

“Hoje a produção diminuiu bastante e é transportada por carroças; hoje preciso pagar companheiro para ajudar na colheita ou roçada da plantação,

antes não era preciso, mas hoje sim, porque os posseiros são poucos e cada um precisa cuidar da sua plantação. Hoje alguns são pessoas novas aqui e não entendem o regulamento dos antigos.” (COPELLO, 1983, p. 40. Depoimento do sr. Geneci — Boa Esperança).

“O boi come a roça dos posseiros, tem diversas queixas na justiça, mas nada resolve.” (COPELLO, 1983, p. 41. Depoimento do sr. Luiz Machado — Pedra Lisa).

“Antes caminhando até Pedra Lisa, se encontrava pelo caminho 15 lavradores indo e 15 vindo, hoje só encontra vaca.” (COPELLO, 1983, p. 41. Depoimento do sr. Zezinho — Jaceruba).

Gabriel Souza Bastos também sintetiza esse fenômeno afirmando que em Pedra Lisa a retaliação se deu através do fechamento do posto médico e da escola da Associação, extinguindo o sistema de pensão que esta fazia funcionar para viúvas e idosos, bem como a extinção do ramal ferroviário, prejudicando o escoamento da produção dos lavradores, que passaram a ter que transportar a produção de forma precária, utilizando-se de carroças que outrora eram transportadas por trem. Isso interferiu drasticamente no volume escoado, pois antes de 1964, em Jaceruba, eram produzidas semanalmente 1.500 caixas de diversos produtos agrícolas, arrefecendo-se para cerca de cem caixas, segundo depoimentos locais. Contudo, “A desmobilização no período pós-golpe seria superada anos mais tarde, quando o grande polo de irradiação de lutas na cidade e no campo, em Nova Iguaçu, seria retomado pela diocese local, sob liderança do Bispo Dom Adriano Hypólito.” (BASTOS, 2013, p. 195).

Nesse sentido, é notória a retomada de mobilização camponesa, tendo dois polos catalisadores de aglutinação:

- a) elementos de cunho político-religioso, através da experiência das CEBs e das pastorais sociais da Igreja local, especialmente da Pastoral da Terra e da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, na qual se centralizava toda a ação política da diocese no conjunto da região da Baixada. José Cláudio Souza Alves afirma que “o bispo de Nova Iguaçu, D. Adriano Hypólito, declarava que, salvo exceções, a imagem dos políticos da região era marcada pela mediocridade, incapacidade, puxa-saquismo e primarismo.” (ALVES, 2003, p. 106); e
- b) elementos de cunho político-associativo de movimentos sociais como o MAB, que se tornou uma grande referência de articulação das associações de moradores, e o papel dos Mutirões, caracterizados como acampamentos rurais formados a partir de ocupações reivindicatórias. De acordo com José Cláudio, “em outubro de 1978, 34 associações de bairros entregavam ao representante do prefeito os memoriais com

os vários problemas dos bairros” (ALVES, 2003, p. 106). “Dois anos após a eleição de Leonel Brizola como governador, essas associações foram capazes de organizar uma passeata até o Palácio da Guanabara com duas mil pessoas, a fim de cobrar a aplicação de recursos enviados pelo Governo Federal ao estado, destinados ao saneamento básico na Baixada.” (BASTOS, 2013, p. 199).

A interface dessa aglutinação atuará como ferramenta política em torno da questão da moradia, das ocupações de terra e luta por justiça social, contribuindo para a reorganização de movimentos populares na Baixada Fluminense; como aponta José Cláudio que “em meados dos anos 80, a federação de Nova Iguaçu agrupava 170 associações, e a de Caxias, cem, revelando uma mobilização popular sem precedente na história da região” (ALVES, 2003, p. 109). Na área rural, como sugere Hernandez não se trata da emergência de “novos movimentos sociais”, mas de uma “configuração [que] já estava sendo gestada há tempos e que alguns de seus criadores ainda estavam por ali, para regar as sementes plantadas nas trincheiras de duas décadas atrás.” (ERNANDEZ, 2010, p. 244 apud BASTOS, 2013, p. 199).

O reflexo dessa mobilização social, indubitavelmente, forneceu elementos de ação contra a intervenção militar na Baixada, cuja característica, marcada por diversas formas de violações, promovidas pelo terrorismo, pela ilegalidade e pela grilagem, tinha por objetivo esfacelar as mobilizações sociais.¹⁵⁶ Como apontou José Cláudio:

A intervenção militar no poder local da Baixada chegava, assim, ao seu fim, radicalizando algumas das suas principais práticas, o terrorismo e a ilegalidade. Voltavam-se contra os setores sociais que pela primeira vez, ao longo de duas décadas, se subordinavam frente o aparato de dominação montado para esfacelar as oposições e instalar seus aliados à frente das máquinas clientelistas e dos mecanismos ilegais de obtenção de recursos. Nessa transição, o que estava em jogo para os militares não era tanto a

¹⁵⁶ É importante frisar que nem toda violência na Baixada Fluminense está relacionada com a ação dos militares e da ditadura. José Cláudio Souza Alves fez um enquadramento da ação da história da violência na Baixada, que, por um lado, expressa o caráter da interferência militar na arena política local, “radicalizando uma das suas principais prática, o terrorismo e a ilegalidade” (ALVES, 2003, p. 107). Todavia, por outro lado, ressalta, também, outros mecanismos de poder: a) a Polícia Militar, que, segundo Alves, “Desde o golpe de 1964, sobretudo, a partir de 1967, a Polícia Militar vinha assumindo um papel coadjuvante na repressão montada pela ditadura, além de operacionalizar a concepção militarizada da segurança pública que se construía” (ALVES, 2003, p. 126). b) os Grupos de extermínio (esquadrão da morte) que “teria nascido na Cidade do Rio de Janeiro entre 1956 e 1958” (ALVES, 2003, p. 126), e o seu retorno em 1968 expressaria que “a retomada das atividades de um determinado grupo de matadores, significava o ressurgimento da prática da execução sumária de forma mais intensa. No caso desse ressurgimento de 1968, especificamente, na Baixada Fluminense, havia um destaque para o envolvimento da polícia com os banqueiros do jogo do bicho, que, ao fugirem da repressão promovida na Guanabara pelo secretário de Segurança General Luiz França de Oliveira, encontraram na Baixada um novo mercado, entrando em choque com os ‘colegas’ fluminenses. Afora as atividades do esquadrão da morte, a polícia era acusada de tirar plantões nas ‘bancas de bicho’ para proteger os contraventores de assaltantes.” (ALVES 2003, p. 128).

perpetuação da sua tutela, mas a continuidade dos mecanismos que haviam montado. (ALVES, 2003, p. 107).

Sheila Copello faz uma constituição do caso da Fazenda Boa Esperança, cujo desenrolar do processo deve aqui ser expresso em virtude de sua importância — mesmo que anteceda um pouco a cronologia dos fatos —, pois o mesmo perpassa por processos judiciais de desapropriação, arrefecimento da luta provocada pelo Golpe Civil-Militar e ordenamento de reintegração de posse. É importante ressaltar que as conquistas auferidas pelos lavradores da região de Pedra Lisa estão intimamente ligadas ao papel associativo dos lavradores.

Já em 1958, Fausto Alvim, das Fazendas Reunidas Normandia, teria tentado fazer um despejo em Pedra Lisa, apoiado por forças policiais de Nova Iguaçu. Todavia, conta-nos Sheila Copello que os lavradores, através da associação, promoveram resistência e a imprensa foi um canal de visibilidade, sustando-se, assim, a primeira investida de expulsão. Em seguida, partiram para o Palácio do Ingá em busca de apoio do Governador Couto Filho, e lá permaneceram até conseguir documento de desapropriação e sua publicação em diário oficial (COPELLO, 1983, p. 32).

Copello ressalta que entre os anos de 1958 a 1960 ocorreram fortes atritos na Fazenda Boa Esperança

[...] tida como propriedade de um tal tenente Pacheco, que controlava cerca de quarenta famílias de meeiros que viviam em regime de grande exploração do trabalho e, sofrendo arbitrariedades, situação que os levou a se confrontarem com o tal tenente. [...]

Destituídos de tudo que possuíam estes recorreram à Associação de Pedra Lisa, o que antes não acontecia, devido ao controle que sofriam por parte do tenente Pacheco, que considerava aquela como sendo “um bando de subversivos”.

A partir desse despejo a Associação de Pedra Lisa uniu-se à Associação de Japeri para tentar uma solução o mais rápido possível. Juntas organizaram uma ida ao Palácio do Ingá em Niterói, com cerca de 250 pessoas incluindo homens, mulheres e crianças que permaneceram em Vigília durante dois dias no interior do Palácio até obterem a garantia do Governador Roberto da Silveira de que não mais seriam incomodados. O Governador autorizou também a desapropriação da Fazenda Boa Esperança, indenizando o tenente Pacheco, além de ceder transporte, sementes e algum material de construção para que os meeiros pudessem retornar ao trabalho, recebendo ainda proteção da Polícia da Reforma Agrária durante seis meses. (COPELLO, 1983, p. 34).

A lista de conflitos é imensa. Ocorreram fortes atritos com meeiros da Fazenda São Paulo, em Jaceruba, entre os anos de 1958 e 1960, com estes recorrendo à Associação de

Pedra Lisa. Lutas judiciais foram expedidas e a ação de policiais de Niterói foi utilizada pelos proprietários para executar o despejo. Porém, a resistência dos lavradores, que fizeram valas nas estradas, impediu a ação dos jagunços. Dessa forma, a associação formou uma grande comissão em busca de apoio do Governador Roberto Silveira. Estes aguardaram durante 16 horas para serem atendidos. A demora tinha o objetivo de desanimar a comissão, já que o Governador não queria entrar em confronto com o seu Secretário do Interior da União Democrática Nacional (UDN), que por mera coincidência era também advogado da família Junqueira. Contudo, os posseiros não arredaram o pé e o Governador teve que indenizar o proprietário em 120 alqueires, que era o que constava na escritura, embora a terra ocupasse 320 alqueires. Dessa forma, a desapropriação foi conquistada e houve a saída do decreto em diário oficial (COPELLO, 1983, p. 36).

Sheila Copello demonstra que a destruição da organização associativa em Pedra Lisa, após o Golpe, gerou pânico aos lavradores daquela região. Em Boa Esperança, antes que a polícia chegasse, destruíram eles mesmos a sede de sua associação.

O medo generalizado e o desânimo para o trabalho apossou-se de todos fazendo com que muitos paulatinamente abandonassem as terras que ocupavam. Esta situação relaciona-se, também, com a maior ofensiva dos grileiros especuladores de terras e criadores de gado na região, assim como a extinção do ramal ferroviário, o que significou um profundo golpe para a sobrevivência desses lavradores, impossibilitados de comercializar sua produção. (COPELLO, 1983, p. 38).

É nesse contexto de destruição das bases de sobrevivência e resistência coletiva dos lavradores de Pedra Lisa que vai se configurando um processo de progressiva expulsão destes, cujas posses em sua maioria vão sendo passadas para criadores de gado, que delas vão se apropriando, visando assegurá-las como reserva de valor, já que estavam localizadas num município que vinha sofrendo acelerado processo de expansão urbana (COPELLO, 1983, p. 42).

Entretanto, mesmo diante desse cenário de conflitos e litígios, detecta-se que a resistência e a mobilização camponesa são fatores que evidenciam a dinâmica que vai se desenhando na luta dos lavradores pelo acesso à terra na região de Pedra Lisa. Gabriel Bastos aponta que:

Segundo documentos da FETAG, em 1978, 42 famílias, de um total de 242 pessoas da Fazenda Boa Esperança, receberam notificação de que deveriam desocupar a área num prazo de 30 dias, porque ela fora cedida pelo governador do Estado, Almirante Faria Lima à APAE (Associação de Pais e

Amigos do Excepcional). A fazenda havia sido desapropriada pelo governador Roberto da Silveira, em 1960, para fins de interesse social, ocupada por culturas permanentes, lavoura branca e criação de pequeno porte. Entretanto, ainda tratava-se de propriedade do Estado (COPELLO, 1983). Com a mobilização dos trabalhadores através da FETAG/RJ, com o apoio da Comissão Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, e o envio do relatório às autoridades, o despejo foi sustado, mas as posses não foram legitimadas. Um total de 35 famílias, entre 1973 e 1974, foram expulsas e indenizadas com pequenas importâncias. As terras estavam apropriadas por grileiros notórios como, por exemplo, Sebastião Ferreira da Silva, vulgo Capixaba, criador de gado, citado anteriormente (Levantamento de Conflito de Terras. Arquivo Fetag/RJ. Junho de 1981. NMSPP/srSC.frj.c — Pasta II apud BASTOS, 2013, p. 200).

Segundo Copello, através de depoimentos coletados, a partir do ano de 1975 intensificaram-se as pressões, que buscavam expulsar os posseiros remanescentes nessa área, sobretudo com o regresso dos antigos “proprietários” à região, como a Cia Fazenda Reunidas Normandia, em 1977. O retorno das tentativas de expulsão estaria relacionado ao convênio firmado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (FUNDREM) e as prefeituras da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em 1977, cujo Plano Diretor asseguraria legislações municipais compatibilizadas, que assegurassem um crescimento disciplinado para cada município isoladamente (COPELLO, 1983, p. 43).

No Plano Diretor estaria incluída, em seu artigo 56, a criação do “Zoneamento Municipal”, com parâmetros para a ocupação de cada área considerada zona-turística, contemplando as glebas de São Bernardino, Tinguá, Jaceruba e Rio D’Ouro, bem como a projeção da estrada “Rodovia Projetada — RJ 109 que ligaria a Rodovia Presidente Dutra (BR 116) à Rodovia Washington Luiz (BR 040).” (COPELLO, 1983, p. 43–44).

O jornal *Correio da Lavoura* noticiou que “Os atritos de Jaceruba e Pedra Lisa se deram com o surgimento da Estrada que cortará a região e, segundo consta, ligará a Rodovia Washington Luiz à Rodovia Presidente Dutra.” (*Correio da Lavoura*, 23 e 24 de fevereiro de 1980); atritos esses que geraram expulsão dos lavradores com o uso de violência.

Em matéria de jornal: *Trabalhadores rurais — Nova Diretoria assume e promete lutar pela reforma agrária*, quando da posse de nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Lisa, seus membros lembraram que

ainda que os posseiros da região de Pedra Lisa hoje possam contar com o apoio da igreja, de um sindicato e da lei de Usucapião recentemente aprovada, nenhum posseiro conseguiu legalizar sua posse apesar das tentativas já realizadas, continuando a avançar o processo de expulsão dos

mesmos, comandado pelos grileiros. (Correio da Lavoura, 22 e 23 de março de 1980 apud COPELLO, 1983, p. 55).

Ressalta-se que a Lei de Usucapião, n.º 6.989, foi publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 1981 e sancionada pelo Presidente da República, dispondo sobre a aquisição por usucapião especial, de imóveis rurais, alterando a redação do parágrafo 2.º do artigo 589 do Código Civil, estabelecendo, assim, em seu artigo 1.º que

todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, sem possuir como sua, por 5 (cinco) anos ininterruptos, sem oposição, área rural contínua, não excedendo de 25 (vinte e cinco) hectares, e a houver tornado produtiva com seu trabalho e nela tiver sua morada, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de justo título e boa-fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título de transcrição no Registro de Imóveis. (Diário Oficial da União, Lei n.º 6.989, de 11/12/1981 apud COPELLO, 1983, anexo 5).

Outra matéria do *Correio da Lavoura*, trazendo a manchete *Para favorecer grileiros guardas espancam posseiros e proíbem lavoura no interior de Nova Iguaçu*, denuncia que guardas do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (IBDF) “invadiram o sítio da Sra. Valdomira Santana na Fazenda Limeira agredindo-a a socos e pontapés. Vinha sendo ameaçada desde que ocupou o sítio em maio deste ano e é uma repetição da violência contra o antigo proprietário, José Lourival Tâmbara.” (Correio da Lavoura, 26 e 27 de julho de 1980 apud COPELLO, 1983, p. 56). O jornal ainda relata que o presidente do sindicato informa que a área vem se constituindo um dos principais focos de conflitos de terra no município e que a Comissão de Justiça e Paz denunciou os agressores.

Figura 4 — Expulsão de posseiro — Fazenda Boa Esperança (Pedra Lisa)



Fonte: Correio da Lavoura, março de 1983 apud Copello (1983, p. 55).

Notabiliza-se que o esforço da mobilização camponesa, através do apoio de sindicatos, de protestos, passeatas, assinaturas, vigílias e ocupações, conseguiu, junto às autoridades, suspender decretos de reintegração de posse e despejo. De acordo com noticiário do *Jornal do Brasil*, cerca de 50 famílias ocuparam 40 alqueires de terra da “fazenda do Capixaba”, na madrugada do dia 27 de janeiro de 1986. Por quatro meses, a Associação de Lavradores de Pedra Lisa e Jaceruba planejou a ocupação, fazendo levantamentos de documentos da área, certificando-se que esta pertencia ao Estado (*Jornal do Brasil*, 28 de janeiro de 1986). Outra notícia, do mesmo jornal, veiculou que

Por força de um decreto proposto pelo ministro Nelson Ribeiro e assinado pelo presidente José Sarney, os 2 mil 780 quilômetros quadrados da Fazenda Boa Esperança, em Nova Iguaçu, foram declarados área prioritária para fins de reforma agrária e estão sendo entregues à administração do INCRA para o assentamento definitivo de 61 famílias em lotes individuais. (*Jornal do Brasil*, 11 de março de 1986).

3.2 A organização coletiva dos posseiros de Campo Alegre e Marapicu

Esta seção procura analisar as características dos lavradores que ocuparam Campo Alegre por meio da percepção de trechos de depoimentos dos membros do secretariado regional da CPT/RJ¹⁵⁷ — que atuaram junto a esse assentamento rural —, da própria fala de lavradores de Campo Alegre, bem como de pesquisadores da área. Em alguns depoimentos diagnostica-se que os lavradores que ocuparam Campo Alegre caracterizam-se como uma população urbana com raízes rurais que, em decorrência da estrutura econômica e social, passou a buscar práticas de reprodução social, a fim de manter sua sobrevivência e melhores condições de existência, diferentemente dos lavradores antes da década de 1960, que seriam lavradores sem terra. A seção procura também demonstrar a organização dos lavradores através da constituição de mutirões para pleitear suas demandas e resistência para legitimar a permanência no assentamento.

Os depoimentos abaixo descrevem um pouco da história e da identidade dos camponeses que ocuparam Campo Alegre. Na Avaliação do Mutirão de Campo Alegre é possível extrair percepções, até mesmo contraditórias dos depoentes, sobre a identidade dos lavradores que ocuparam a região antes e após o ano de 1984.

Fernando Moura, participante do secretariado regional, escreve que:

Uma questão muito importante é que não houve pertencimento à uma classe social mas a maioria dos ocupantes vieram de origem camponesa, e em passa não recente foram empurrados para a cidade onde adquiriram valores e situações sociais que não eram mais camponesa. Alguns participaram de movimentos de ocupação de solo urbano. Adquiriram conhecimentos que não se adquire no campo. Estavam numa trajetória de politização, mas numa situação ocupacional que não levava a pertencimento à classe operária. Faz parte do conhecimento adquirido a incorporação de valores não camponeses, mas ainda não operários. Nesse sentido não existe uma identidade de classe. A identidade se deu na expulsão da terra e na marginalização social.

Na questão cultural, pertencem a muitas igrejas pentecostais, que desenvolvem trabalho evangélico com essas populações despossuídas mas esse trabalho não é ligado às lutas. No Mutirão de Campo Alegre houve

¹⁵⁷ Trechos dos depoimentos dos membros do secretariado regional da CPT/RJ — Fernando Moura, Miguel e Arsênio — foram extraídos do documento Avaliação do Mutirão de Campo Alegre. O objetivo da reunião era avaliar a identidade dos lavradores em relação aos aspectos social, cultural e religioso; averiguar os objetivos gerais do movimento de ocupação, especialmente em relação aos lotes ocupados e à exploração da mão de obra; o processo organizativo do grupo (educação política, experiências e iniciativas coletivas); avaliar as características das lideranças e os tipos de decisões tomadas por eles; bem como o caráter das reuniões realizadas pelo mutirão e a interferência da CPT, igrejas e Estado no processo. Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Rural. Nova Iguaçu. Campo Alegre. Avaliação do Mutirão de Campo Alegre. Sede da CPT/RJ, em 27 de maio de 1985. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4336/1/Campo%20Alegre.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021

presença de vários pastores, mas que não incorporaram a formação religiosa no processo de luta. Essa diversidade trouxe alguma experiência camponesa por parte daqueles que ficaram mais tempo na roça; outros não tiveram muita dificuldade em se adaptar ao trabalho na terra. A luta pela terra aglutinou, mas poderia ter ocorrido lutas em outra direção que não no campo; luta pelo emprego, por exemplo. As igrejas pentecostais acabaram formando liderança que tem efetivamente uma “chefia”, e se vários pastores incorporaram a Comissão do Mutirão não foi por acaso nem por formação política e sim por capacidade de liderança já experimentada nas funções religiosas.¹⁵⁸

Para Fernando Moura não significa que os lavradores que ocuparam Campo Alegre (trabalhadores sem terra e desempregados urbanos) não se veem como uma classe. Ele observa que muitos lavradores escaparam da proletarização nas áreas urbanas, não se adaptando às atividades citadinas e, dessa forma, buscaram novas formas de sobrevivência no processo de ocupação, trocando experiência com os lavradores e lideranças camponesas da vanguarda, incorporando, assim, valores. Fernando salienta que a marginalização e a luta pela permanência na terra contribuíram para a resistência dos lavradores.

A escolha do campo não é um acaso. Existe toda uma experiência de ocupação de terra na região, recente e passada. No passado desde os anos 50 está mostrado de que a coisa é possível e dá certo. Até 64 só na Baixada Fluminense houve 18 ocupações que derrotaram os grileiros e se colocaram com força diante dos governos. Na época foi uma alternativa correta e real diante do desemprego. Campo Alegre não é a primeira, é a sétima ou a oitava ocupação na região. Os integrantes daquelas ocupações anteriores participaram dessa ocupação e trouxeram suas experiências. Essas vanguardas têm experiências acumuladas.¹⁵⁹

Com outra percepção sobre a identidade e experiência dos camponeses, Miguel, também participante da Avaliação do Mutirão de Campo Alegre e representante do secretariado regional, aponta que:

Não existe ponto de referência entre esta ocupação com as anteriores de 1964. Aquelas ocupações se iniciaram em 1948 e se consolidaram em 1963. Foram ocupações efetuadas não por desempregados urbanos, que na época se existiram eram muitíssimo diferenciados dos atuais. Foram ocupações de lavradores sem terra: parceiros, arrendatários, “colonos” etc. Portanto, todos camponeses. A industrialização da Baixada data do “milagre”, antes era zona rural mesmo, com muito plantio e produção. Me pergunto se as atuais lideranças, que naquela época algumas eram realmente camponeses (hoje não são mais) não estão mecanicamente

¹⁵⁸ Idem, p. 24.

¹⁵⁹ Idem, p. 26.

transferindo suas experiências sem se darem conta de uma outra realidade de que a “sua” massa é essencialmente outra. [...].

Na Baixada ainda não existe um movimento organizado de luta contra o desemprego. Aliás está surgindo em Duque de Caxias com Frei David. Daí a tal trajetória campo-operário quando é rompida em um ponto, se desvia para formas de marginalidade, que vão desde os biscates até furtos que abastecem o enorme mercado “roubauto” de Acari. Por outro lado, 3 a 4 anos de desemprego acabam por levar a se acostumar com a miséria e com as eventuais “virações” que resolvem temporariamente o problema da fome.

Uma quantidade relativamente grande de pessoas foi para Campo Alegre, realmente enfrentando mosquitos, noite no relento, alguma violência dos jagunços e tudo o mais que vocês sabem, mas só que se aventuram a “ganhar” um lote que certamente terá um preço para alguém num futuro bastante próximo.¹⁶⁰

Arsênio, também participante da Avaliação do Mutirão de Campo Alegre e representante do secretariado regional, caminha na mesma direção que Miguel.

Já no início dos anos 60 a lavoura da Baixada entrou em declínio, sendo substituída pela pastagem extensiva, de bois “pé-duro”. Também por essa época deu uma grande leva de migração nordeste-sul, com a chegada de imenso contingente de “paraibas” para o Rio e “bairanos” para São Paulo. Juntando essa população de origem camponesa vinda do nordeste e mais os camponeses expulsos da própria Baixada, as ocupações que aconteceram deram certo pela identidade dos ocupantes. Nos fins de 60 o surto da construção civil, como “milagre”, BNH etc. absorve os desempregados e a Baixada vira cidade dormitório dos que trabalham no Rio na construção civil. São os filhos daqueles que deixaram o campo em +- 1958 que hoje ocupam Campo Alegre com caráter bastante transitório. São ocupantes aqueles que perderam o emprego e que não tem mais nem recursos para ir ao Rio buscar emprego e acabam por ficar na Baixada “biscateando”. Hoje estão lá em Campo Alegre, numa de “horror” plantando só um pouquinho para comer. Alguns ficam lá só nos fins de semana, e no resto fazem biscates na cidade. Acho que não são camponeses mesmo e estão só “quebrando o galho” enquanto não surge coisa melhor.¹⁶¹

Bastos explicita que a diversidade das origens dos camponeses que ocuparam a Baixada Fluminense, nesse período, é um dos fatores que explica o forte processo de mobilização do período pré-64. Tais famílias, provavelmente vítimas de secas e da falência de núcleos cafeeiros de suas regiões de origem, acabaram originando um contingente disposto a inserir-se nessas disputas (ERNADEZ, 2010 apud BASTOS, 2013, p. 181). Nesse sentido, a mobilidade dos camponeses, marcada pela estrutura social e econômica, seria um dos fatores de inserção dos trabalhadores rurais na luta pela terra. Sobre esse fenômeno, Woortman

¹⁶⁰ Idem, p. 26–27.

¹⁶¹ Idem, p. 27.

caracteriza tais deslocamentos dos camponeses como uma ferramenta de sua reprodução social. Para ele,

Camponeses são, além de produtores de alimentos, produtores de migrantes. Por isso, áreas camponesas já foram chamadas de “celeiros de mão de obra”. A migração de camponeses não é apenas consequência da inviabilização de suas condições de existência, mas é parte integrante de suas próprias práticas de reprodução. Migrar, de fato, pode ser condição para a permanência camponesa (WOORTMAN, 1990, p. 35 apud BASTOS, 2013, p. 181).

Gabriel Souza Bastos descreve o perfil dos camponeses tanto de Pedra Lisa quanto de Campo Alegre, por exemplo. Nessa descrição diferencia os camponeses antes da década de 1960 daqueles que se envolveram nas ocupações rurais na década de 1980.

O perfil das famílias nesses mutirões era diverso. Trata-se de um contexto diferente das décadas de 1950 e 1960, quando a origem da maioria dos posseiros era rural. Agora, se trata de uma população urbana com raízes rurais. Sônia Martins, membro da CPT de Nova Iguaçu e militante que participou dos primórdios do Mutirão de Campo Alegre, inserindo-se por meio de sua comunidade eclesial de base, pelo ramo da educação, nos dá mais detalhes sobre o perfil social e político desses ocupantes: “O pessoal do Parque Estoril, eu via uma presença com uma ênfase maior de trabalhador rural, já Campo Alegre, é um povo que já havia perdido muito essa característica do campo. [...] O povo que tinha de 50 anos para cima tinha um perfil mais politizado e mais arraigado a essa dimensão de camponês, de inserção da produção, de pensar um lugar para morar e produzir. [...] Os novos, tem essa preocupação de estar porque precisa viver, a cidade não dava conta de pagar aluguel, tinha a questão da violência, de ter um lugar mais sossegado para criar os filhos, mas a necessidade muito forte de trabalhar fora, para poder complementar a renda familiar”. (Entrevista de Sônia Martins concedida a Gabriel Bastos em outubro de 2015, apud BASTOS, 2013, p. 196).

Sublinha-se, nesta pesquisa, que a identidade dos trabalhadores rurais que ocuparam os assentamentos rurais em Nova Iguaçu, especialmente no caso de Campo Alegre, é múltipla, e o fator que nos legitima apropriar-se do uso do termo são as condições socioeconômicas em que estes se encontravam, levando-os a ocupar as glebas, bem como a natureza peculiar e dinâmica própria desse assentamento. Nesse sentido, corrobora-se a compreensão de Leonilde Servolo de Medeiros ao dimensionar a identidade dos ocupantes de Campo Alegre, como se registra na foto 3, que “eram trabalhadores expulsos de outras áreas agrícolas do Estado, mas também moradores da periferia, ligados ao mercado de trabalho informal urbano, aposentados etc.” (MEDEIROS, 2002, p. 5) e que, em função das condições precárias, conjugavam o trabalho agrícola com outras atividades ou rendas.

Foto 3 — Fotografia do início da história de Campo Alegre¹⁶²



Leonilde Servolo também redimensiona o papel das antigas lideranças no processo, que, se aproveitando do contexto político de redemocratização e da Nova República, bem como das eleições de Leonel Brizola que fazia oposição ao regime militar, auferiram conquistas que resultaram na criação do assentamento rural, com ressonância para outras áreas da região. A autora ressalta que a desapropriação de Campo Alegre pelo Governo de Estado através do mecanismo de utilidade pública e a constituição do assentamento promoveu ingente afluxo de novos demandantes de terra e Campo Alegre tornou-se um vetor de mobilização com força organizativa para ocupar outras áreas, sendo que algumas delas foram também desapropriadas pelo Governo Estadual e outras pelo Governo Federal (MEDEIROS, 2002, p. 4–5).

Observa-se, por um lado, que as ocupações deixaram marcas registradas e os documentos de órgãos oficiais, por exemplo, em relação à ocupação de Campo Alegre em janeiro de 1984, atestam que “após a assinatura do decreto do dia 20 de junho, e reuniões com representantes do Poder Público Estadual, quando se conversou sobre as indenizações a serem devidas pela desapropriação, praticamente cessaram os conflitos.”¹⁶³ Por outro lado, fica evidenciado que os documentos dos órgãos oficiais de Governo reconhecem os ocupantes

¹⁶² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre, fevereiro de 1984. p. 151.

¹⁶³ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Rural. Nova Iguaçu. Campo Alegre. Avaliação do Mutirão de Campo Alegre. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Plano Emergencial da Fazenda Campo Alegre. Setembro de 1984, p. 589–590.

dessas áreas como camponeses, bem como buscam solucionar os conflitos existentes na região por meios de suas Secretarias de Governo.¹⁶⁴

O próprio Mutirão de Campo Alegre, por meio de seu presidente, Laerte Rezende Bastos, envia carta ao Governador Leonel Brizola, descrevendo os ocupantes como agricultores, ressaltando que os agricultores ali estabelecidos almejavam dar à área uma destinação social produzindo para si e para o povo da cidade — que vinha sofrendo inúmeras violências —, e ainda denunciando que tentativas de assassinato, destruição de casas e lavouras e ameaças de morte vinham sendo cometidas por jagunços e policias da 55.^a Delegacia de Queimados.¹⁶⁵

Os depoimentos dos próprios lavradores, que são utilizados, aqui, como mecanismo de reconstrução histórica e mobilização dos mesmos na região, e o reconhecimento de sua identidade como camponeses, ajudam-nos a dimensionar as origens da população que ocupou Campo Alegre.

Após muita pressão e um acampamento na porta do Palácio Guanabara, o governador Leonel Brizola assinou, a 20 de junho de 1984, um decreto declarando a área de utilidade pública para fins de desapropriação. Neste período, em que ainda havia ameaças de grileiros, inclusive contra a vida dos ocupantes todas as atenções foram voltadas para atividades que aglutinassem os camponeses. Apesar de cada um possuir seu sítio (a área estava em fase de divisão), cerca de quarenta camponeses trabalhavam em roças coletivas, e havia mutirões com a presença de todos os ocupantes pelo menos uma vez por semana. Era uma forma de demonstrar força e de manter a segurança.¹⁶⁶

Através do depoimento de mulheres, lavradoras de Campo Alegre que atuavam também no posto de saúde local, pode-se extrair a luta pela sobrevivência e o trato com os problemas cotidianos que as afligiam, bem como a importância de instrumentos que valorizassem o coletivo da área ocupada. Em 1986, lançaram um livro contendo a descrição da proposta e o que conseguiram realizar nesse ano, ressaltando que o objetivo da proposta da

¹⁶⁴ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (PMNI). Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Ofício n.º 027/84, em 2 de maio de 1984, p. 112-113. Disponível em: <http://rima.im.ufrrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4336/1/Campo%20Alegre.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

¹⁶⁵ Idem. Carta enviada ao Governador Leonel Brizola. Mutirão Campo Alegre. Laerte Rezende Bastos. 18 de junho de 1984, p. 115.

¹⁶⁶ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre. Projeto de Estruturação da Associação dos Camponeses e Produtores de Mato Grosso — Nova Iguaçu. Dezembro de 1986, p. 272.

saúde dentro do assentamento era oferecer um espaço para o debate e a discussão sobre as causas diretas e indiretas que afetavam a Saúde na vida diária de Campo Alegre.

Figura 5 — Livro *Aprender e ensinar*. Campo Alegre, Rio de Janeiro (1986)



Observa-se que o Projeto de Saúde para as áreas de Assentamento Rural surgiu em decorrência da preocupação com a saúde por parte do Mutirão de Campo Alegre desde a sua ocupação em 1984. Reunindo as sete regionais, organizaram-se para debater questões que afetavam a saúde na vida diária dos lavradores, buscando solução de problemas como valas negras, mosquitos, água imprópria para consumo e falta de transporte. Dessa forma, buscavam fortalecer a comunidade, organizando e dando formação para as agentes de saúde mulheres, que tinham como tarefa fornecer ajuda concreta nas situações que afligiam diretamente a comunidade: injeções, assistência no parto, curativos, banho em crianças e idosos, incentivo à horta, consumo de ervas medicinais, remoção de doentes para hospitais nas emergências, suplemento alimentar, qualidade da água, tratamento de verminoses, micoses, diarreias e outros. As agentes de saúde eram compostas por mulheres das áreas de assentamento de Campo Alegre. O atendimento médico ambulatorial era realizado na Casa Nova (sede do projeto de Saúde de Campo Alegre), tendo como coordenadora Glória Walquyria de F. Rocha, a médica Maria Cristina D. Antônia e a Secretária Executiva do Projeto Saúde, Maria Helena da Cunha, além de enfermeiras e psicólogas. Em 1986, o trabalho conjunto realizado para a questão de saúde, por meio do livro *Aprender e Ensinar*

Saúde, relatou os objetivos e as conquistas do projeto, tendo no Grupo de Mulheres, Agentes de Saúde de Campo Alegre e as moradoras do assentamentos rurais veículo de transformação social.¹⁶⁷

A Agente de Saúde Aparecida Firmina dos Santos, da Regional Acampamento de Campo Alegre, escreve:

“[...] Quando entramos em Campo Alegre, foi enfrentando grileiros, mosquitos, sol e fome. Entramos na terra no dia 04 de abril de 1985, morando debaixo de 4 telhas e de 4 paus, sem ajuda nenhuma...”
 “[...] Trabalho como Agente de saúde durante o dia e à noite ajudo meu marido na enxada [...]”¹⁶⁸

Josélia Maria de Souza Parente, da Regional Acampamento de Campo Alegre, também se expressa dizendo:

“[...] Quando cheguei aqui pela primeira vê só se via mato e cobras, era realmente um lugar muito isolado, pouca gente se via neste lugar.
 [...] Só não temos o mais importante que são o Posto de Saúde, o posto Policial, a Máquina de pilar arroz, uma Ambulância, um Moinho e Luz Elétrica”¹⁶⁹

Maria de Lourdes Valderis Seabra relata que

“[...] Vim para Campo Alegre em dezembro de 1984, pois meu marido ficou desempregado e como não conseguiu emprego e não podíamos mais pagar o aluguel, resolvemos fazer parte dos acampamentos dos Sem Terra...”
 “[...] Gostaria que no novo governo, esta gente sofrida continuasse a merecer a atenção dos novos governantes”¹⁷⁰

¹⁶⁷ O Projeto Especial de Saúde para as Áreas de Assentamento Rural trouxe as propostas e as conquistas no livro *Aprender e Ensinar Saúde*, com a colaboração da Secretaria de Estado, Planejamento e Controle (SECPLAN) e da Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamento Rural e Projetos Especiais (SEAF), no Governo de Leonel Brizola (Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre. Cartilha Aprender e Ensinar Saúde. Projeto Especial de Saúde para Áreas de Assentamento Rural. Campo Alegre, 1986, p. 242–243).

¹⁶⁸ Idem, p. 253.

¹⁶⁹ Idem, p. 256.

¹⁷⁰ Idem, p. 258.

Foto 4 — O grupo das agentes de saúde de Campo Alegre (1986)¹⁷¹



Os relatos dessas mulheres, moradoras de Campo Alegre, nos dão a dimensão das dificuldades enfrentadas pelos lavradores que ocuparam a região, a experiência de vida e a consciência que possuem do lugar em que vivem. Suas reivindicações para melhorias do assentamento rural demonstram que o objetivo é fortalecer os laços coletivos e mobilizar as mulheres que vivem na comunidade, como sintetiza Anasea Lima dos Santos:

“[...] Gostei muito quando começou o grupo de mulheres, porque foi uma forma da gente se aproximar mais, poder conversar e tentar resolver mais ou menos nossos problemas [...]”

“[...] Nós vivíamos muito fechadas e agora melhorou bastante. Quando a gente sai daqui a gente sai mais aliviada [...]”¹⁷²

Em livro publicado pela equipe da escola municipalizada de Campo Alegre, registra-se o trabalho da comunidade, que é resultado do trabalho coletivo de professores, estudantes, funcionários, pais, estudantes universitários e da comunidade. Embora seja uma publicação de 2011, traz depoimentos e retrospectiva desde a implantação do assentamento após a ocupação em janeiro de 1984.

¹⁷¹ Idem, p. 251.

¹⁷² Idem, p. 251.

O livro traça um panorama da educação do campo, articulado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — UFRRJ, e pelos movimentos sociais (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra — MST e da Comissão Pastoral da Terra — CPT). Trata da experiência coletiva dos lavradores, reiterando que “Nossa intenção é resgatar a história da luta pela terra em Campo Alegre, valorizando as histórias de vida, memórias, identidades, saberes e desejos dos seus inúmeros sujeitos individuais e coletivos”.¹⁷³

Assim, o livro *Campo Alegre: memórias e movimentos e as gerações em luta*, traz como proposta o resgate e registro da história da escola desde o momento da ocupação de Campo Alegre na década de 80 até os dias atuais; e a inserção de práticas e reflexões agroecológicas no interior da escola no diálogo com os movimentos locais, ouvindo os mais antigos, dentro e fora do espaço escolar.¹⁷⁴

Em depoimento ao *Jornal O Globo*, na matéria *A Escola com que eu sonho*, a pedagoga Josenir de Fátima da Silva relata que:

Moro em Campo Alegre desde à criação do assentamento e vejo a realidade das crianças que vivem em áreas rurais. A escola ideal é a que respeita a diversidade e a identidade de cada aluno, seja ele rural ou urbano.
[...] Fiz pós-graduação no Rio e, muitas vezes, tive dificuldade de chegar na universidade porque chovia muito e não conseguia sair de Campo Alegre porque o ônibus atolava. Pensei em desistir, mas recebi em troca de professores e colegas do curso o incentivo. Vejo que a escola ideal é isso: acolhimento e respeito às diversas identidades. (*Jornal O Globo*, 31 de novembro de 2011).¹⁷⁵

O respaldo jurídico do Assentamento de Campo Alegre adquiriu notoriedade através da constituição da associação com personalidade jurídica, em ato lavrado em cartório, porque somente através do reconhecimento da organização social dos lavradores em associação é que se poderiam capitalizar investimentos na/para área de saúde, educação e segurança, bem como ajuda financeira em projetos agropecuários e apoio dos órgãos públicos. Como sintetiza Djeni Roos, a trajetória de lutas no movimento tem desdobramentos nas formas de organização nos assentamentos, com a realização de variadas atividades associativas e coletivas. Estas são

¹⁷³ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Compilação — CPT, p. 61. Livro: *Campo Alegre: memórias e movimentos e as gerações em luta*. Nova Iguaçu, 2011, p. 3 (CÚRIA DIOCESANA, 2011). Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4479/1/COMPILA%20CPT.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.

¹⁷⁴ Idem.

¹⁷⁵ Idem, p. 35. Compilação — CPT, op. cit., p. 65.

formas utilizadas pelos assentados para garantir a sua manutenção e existência no campo (ROOS, 2009, p. 97).

O Mutirão de Campo Alegre constituiu-se, assim, como uma associação com personalidade jurídica inscrita no Cartório do 8.º Ofício de Nova Iguaçu sob o n.º 3218 e registrada na Secretaria da receita federal sob o n.º CGC 27975838/0001-57 — conforme consta no Estatuto, especificamente em seus primeiros artigos¹⁷⁶. O mesmo, no artigo 4.º, fornece as atribuições que abrangem as áreas urbana e rural. Este pode ser visto como a “espinha dorsal” da organização associativa; por isso, vale a pena registrá-lo aqui:

O MCA abrange o setor urbano, em áreas aqui entendidas como edificáveis; e o setor rural, em áreas aqui entendidas como agricultáveis e tem por finalidades.

§ 2.º Áreas Rurais:

- a- Promover o apoio e a execução de forma de associação de bens e de trabalho coletivo entre lavradores, posseiros e meeiros e pequenos proprietários;
- b- Incentivar o uso e a exploração da terra, sob regime comunitário de bens e meios de produção;
- c- Desenvolver o aprimoramento da mão-de-obra através da alfabetização e qualificação de seus membros em práticas de tratos agrícolas, administração social e profissionalização da família em artesanato ou similares;
- d- introduzir hábitos alimentares compatíveis, de defesa sanitária e melhoria do padrão habitacional;
- e- criar progressivamente uma estrutura própria de distribuição de produtos de forma a evitar a subjugação a formas injustas de intermediação dos bens produzidos;
- f- Incentivar a sedimentação das tradições culturais da região e revigorar laços de unidade familiar e integração, bem como o apoio às comunidades dos bairros vizinhos e da região.¹⁷⁷

Também ficam explícitos, no Regimento Interno, os compromissos e obrigações a serem seguidos por cada posseiro. Nesse documento visualiza-se a consciência política dos lavradores que concebem a terra como um bem social, a recusa na exploração do trabalho humano, a solidariedade entre os lavradores, a fundamentação jurídica no que tange aos direito de propriedade para o uso da terra, consciência ambiental, compromisso associativo e regras de convivência e sociabilidade.

¹⁷⁶ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Estatuto do Mutirão de Campo Alegre. 22 de fevereiro de 1984, p. 6.

¹⁷⁷ Idem, p. 6-7.

Sublinha-se que através da organização coletiva dos lavradores é possível observar a instrumentalização da lei como mecanismo de autodefesa e a força política que o movimento vai adquirindo no campo social ao reivindicar demandas inerentes às problemáticas na estrutura agrária.

1. cultivar a terra de maneira permanente;
2. trabalhar em grupos nos lugares que foram escolhidos;
3. dar todo apoio na luta daqueles que ainda não conquistaram a terra. Esse apoio deve ser dado em qualquer lugar onde houver luta pela terra;
4. dar todo tipo de ajuda que estiver a seu alcance para os companheiros mais necessitados;
5. comparecer nas reuniões e assembleias marcadas pelo Mutirão. Nessas reuniões haverá lista de presença e a ausência é considerada falta grave;
6. cumprir os Regulamentos e fiscalizar para que todos cumpram. Uma parte muito importante do Regulamento é aquela que proíbe explorar o trabalho de outras pessoas, mesmo pagando salário ou sob forma de parceria (meação, terça, etc.), também é proibido vender, alugar ou ceder o lote;
7. respeitar as regras de BEM VIVER com os outros ocupantes e suas famílias, cada vizinho é um irmão e assim tem de ser tratado. A alegria de um é a alegria de todos. A desgraça de um é a desgraça de todos;
8. quem pegar sítio terá que morar no mesmo com a família dentro de um prazo razoável e combinado;
9. quem trabalha em coletivo pode ser casado ou solteiro, morar no local no local ou fora;
10. solteiro não pode pegar sítio, só se tiver uma companheira;
11. esposa ou companheira não poderá pegar sítio se o companheiro já tiver ou se um outro estiver impedido pelo regulamento;¹⁷⁸
12. quem passar o direito de posse ganha na luta, não poderá pegar terra mesmo que seja em outra ocupação;
13. o posseiro não pode fazer queimada, prender passarinho, caçar e desmatar os picos dos montes.

Reuniões: aceitados 3.º sábado às 9h, dos sem terra 1.º sábado às 9h, do Conselho às 4as. feiras de 15 em 15 dias às 15h.¹⁷⁹

¹⁷⁸ Embora se observe no regulamento que a divisão dos lotes e seu direito de uso fossem destinados à família e aos mais necessitados, a cláusula 11 demonstra desigualdade de gênero e também contradições, porque mulheres atuaram ativamente no cultivo de seus lotes e na organização do mutirão. Na introdução desta tese explicitam-se tais questões de gênero, abordando-as como um fato histórico, e a contribuição de seu estudo para a historiografia à luz das concepções teóricas de Joan W. Scott (1999), Louise L. Tilly (1994) e Eleni Varikas (1994).

¹⁷⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Compilação. CPT. Pe. Geraldo Lima e Comissão Pastoral da Terra, p. 49. Campo Alegre: memórias em movimentos e as gerações em luta. Nova Iguaçu, 2011 (CÚRIA DIOCESANA, 2011), p. 49. Regimento Interno dos Coletivos. Mutirão de Campo. Publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu em 22 de fevereiro de 1984. p. 93.

A partir do estabelecimento do Mutirão de Campo Alegre como entidade jurídica, este passaria a captar recursos de vários órgãos e instituições, como, por exemplo, da Igreja, do Governo, de entidades internacionais etc.

Em 22 de março de 1984 a Diretora vice-presidente da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, Sada B. David, solicitou reunião com os membros da Associação do Mutirão de Campo Alegre com a finalidade de apresentar balancete da verba da CESE destinada ao mutirão. Em carta endereçada a José Carlos Zanetti, da Coordenadoria Ecumênica de Serviços (CESE) localizada em Salvador, Bahia, Frei Luís Thomaz, da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, escreve em agradecimentos pelo apoio financeiro e pela solidariedade dessa entidade à luta da caminhada libertadora do povo, sublinhando a participação das estruturas diocesanas e populares locais no apoio ao Mutirão de Campo Alegre, em maio de 1984. Em carta, Sada Davi agradece a disponibilidade e presteza da CESE em socorrer os assentados com um tipo de ajuda que não podia ser adiada, em face da premência da pobreza daqueles lavradores de Campo Alegre e da pressão exercida no começo contra eles, pelas reações policiais. A ajuda da CESE foi também fundamental para a construção dos primeiros módulos residenciais que caracterizassem a sua posse, e possibilitou que os ocupantes de Campo Alegre construíssem vinte casas na área. Ela ressalta que:

De resto, o projeto Campo Alegre está, de fato, se implantando. Durante a caminhada já houve momentos de perseguição, dias em que a polícia prendeu dezenas de camponeses, prisão dos líderes do mutirão. Mas aí entram as estruturas diocesanas e populares, para dar força aos camponeses, para ficar ao lado deles ou para intermediar a solução de atitudes repressoras, através de contatos com Autoridades estaduais. Tudo indica que o Mutirão de Campo Alegre deixou de ser projeto ou sonho e parece que já é uma realidade que veio para ficar.¹⁸⁰

Em algumas reuniões, várias entidades estiveram presentes: Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, Movimento Amigos de Bairros (MAB), Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ — RJ), Pastoral da Terra Regional do Rio de Janeiro, Associações de Parque Lindolfo Jardim Alvorada e Mutirão de Campo Alegre.

Conforme aborda Leonilde Servolo de Medeiros, a questão fundiária, especialmente no período de repressão, é um fenômeno que não pode ser explicado sem uma referência à ação da Igreja no campo. Esse apoio vinha da prática pastoral de alguns bispos, das Comunidades

¹⁸⁰ Idem. Carta endereçada por frei Luís Thomaz (Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu) a José Carlos Zanetti. Coordenação ecumênica de Serviços, CESE, Salvador, Bahia, em 7 de maio de 1984, p. 37.

Eclesiais de Base (CEBs) e da CPT. O apoio da Igreja, enquanto instituição, se deu por meio do documento divulgado na XVIII Assembleia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — *Igreja e os Problemas da Terra* (1980) —, denunciando o modelo econômico vigente no país, a concentração fundiária, as migrações de trabalhadores, a violência e a exploração no campo (MEDEIROS, 1989, p.154–155).

Concepções teóricas e entrevistas junto aos lavradores também evidenciam que não se tem como dissociar a organização das instituições e movimentos sociais rurais fora do âmbito da Igreja local. Como salientei anteriormente, em algumas reuniões dessas organizações sociais a Igreja esteve envolvida, com representantes diretamente ligados à Comissão de Justiça e Paz, da Cáritas Diocesana e da Pastoral da Terra, ambas de Nova Iguaçu. Em entrevista, Sônia Martins, relatando sobre sua experiência e de como chegou a Campo Alegre, reforça o envolvimento da Diocese de Nova Iguaçu nas questões sociais:

[...] foi na ocupação que acontece em 09 de janeiro de 1984. Com essa ocupação, que foi motivada, na realidade, pelo Dom Adriano Hypólito. Foi ele que pediu que todas as paróquias, todas as comunidades pudessem visitar esse assentamento pelas características que ele tinha. Primeiro, que era o maior assentamento da história do Rio de Janeiro. Segundo que ele estava geograficamente, no espaço, no território da Diocese de Nova Iguaçu e terceiro, que era um assentamento que teve como parceiro a Diocese de Nova Iguaçu.

Então essa ligação forte da própria Diocese junto a essa ocupação levou a participação da Diocese, levou a esse processo de sensibilizar as paróquias. Então isso chegou na minha paróquia essa informação. Ao chegar, nós nos articulamos para ir lá visitar o assentamento, a ocupação e chegando lá nos demos conta da realidade. Imagine 3000 pessoas espalhadas pelo campo. (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018).

Todavia, Sônia Martins também põe em relevo a mobilização dos lavradores que ocuparam Campo Alegre, reiterando que a articulação do grupo culminou em reivindicações junto ao Governo do Rio de Janeiro, que era governado, até então, por Leonel Brizola.

A partir dessa experiência da ocupação de Campo Alegre foi se ampliando a minha presença nas outras áreas, porque a ocupação de Campo Alegre deu origem a outras ocupações na Baixada. Então eu comecei a acompanhar o processo das ocupações e o processo dos despejos. Porque à medida que o pessoal vai ocupando também acontecem os despejos. Para além das ocupações e do despejo se criou aqui na Baixada uma articulação entre as ocupações, que eles chamavam de Comissão dos Assentados. Essa comissão tinha representação dessas áreas todas e junto pensavam política para essas áreas. Então no âmbito da educação, da saúde, da comunicação que são bem interessantes. Esse processo gerou um documento onde se estabelecia as

políticas públicas pertinentes pra aquela realidade. Se por um lado, os trabalhadores rurais, de forma organizada, estavam pensando essas propostas; por outro, no que diz respeito ao governo, não existia nada. Não existia nenhum órgão que pudesse ser referência nesse processo. Então você tinha uma referência dos trabalhadores na sua articulação, a contrarreferência não existia. E aí, os que trabalhadores definem? Ocupar o Palácio. Em 1986 esses trabalhadores ocupam a sede do Palácio, cobrando do Governo o que eles poderiam, de fato, estabelecer enquanto proposta política. (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018).

A mobilização camponesa a partir do final da década de 1970, e especificamente, na década seguinte, possibilitou aos movimentos sociais construir novas plataformas de luta. A intensidade das mobilizações foi propiciada pelas mudanças políticas no interior do regime militar. Como pontuou Leonilde S. de Medeiros, apesar de intensa repressão a luta permaneceu atomizada (MEDEIROS, 1983 apud MEDEIROS, 2002, p. 4). Tal atomização é refletida por Felipe Ribeiro e Adriana Ribeiro ao ressaltarem a proposta de liberalização política gradual e controlada pelo Estado na segunda metade da década de 1970. Embora houvesse sensação de insegurança e incertezas, especialmente com a revogação do Ato Institucional Número Cinco (AI-5) e a anistia política sendo negociada, a conjuntura propiciou um cenário em que diversos setores da sociedade civil passaram a se organizar e a diversificar as formas de luta em prol do restabelecimento da democratização no país, forçando, assim, a abertura de canais públicos de atividade política (RIBEIRO; RIBEIRO, 2015, p. 84–85).

Leonilde Servolo também sustenta que a mobilização da Pastoral da Terra e dos sindicatos locais “conseguiu impedir alguns despejos e levar algumas áreas, já na década de 80, no contexto da Nova República, fossem objeto de ações de regularização fundiária e outras de desapropriação, resultando na criação de assentamentos rurais.” (MEDEIROS, 2002, p. 4).

Decerto, essa articulação no campo possibilitou a aglutinação dos trabalhadores rurais, que passaram a inserir plataformas de reivindicação como propostas para a política agrária que atendessem a realidade dos lavradores, como pontuou Sônia Martins em entrevista.

[...] E você tem uma articulação desses trabalhadores para discutir uma política fundiária pra essa realidade. E o que é que o governo faz. Isso acontece em 86. Com essa ocupação, o Leonel Brizola que era até então governador do estado, ele cria no estado do Rio a Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários. É essa Secretaria que vai responder não só a demanda fundiária, mas também vai discutir política agrícola, vai discutir a questão da saúde, a questão da educação. Então tudo se engloba nessa

Secretaria. (Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018).

Segundo o secretário executivo da Comissão de Assuntos Fundiários, Edgar Ribeiro de Souza, em depoimento ao *Jornal do Brasil*: “na fazenda Campo Alegre, em Queimados, Nova Iguaçu, numa área de 3.500 hectares, foram assentados lavradores expulsos de outros locais ou desempregados.” (Jornal do Brasil, 15 de janeiro de 1986)¹⁸¹.

Foto 5 — Início da história de Campo Alegre¹⁸²



Decerto, por detrás desses dados encontra-se a história de luta e resistência dos trabalhadores rurais, cujos costumes e hábitos se enquadram em dois espectros. O primeiro é de ordem socioeconômica, cujas características, não se configuram como uma opção de um estilo “camponês” de vida, mas como formas de reprodução de família combinando múltiplas atividades, uma delas configurando-se como o trabalho laboral na agricultura dos lotes; assim, de certa forma, os lavradores vão “inventando” uma forma de se inserir na vida econômica e social “à revelia da imagem criada para eles, quer pelas entidades de representação e apoio, quer pelos técnicos do Estado.” (MEDEIROS, 2002, p. 6).

Ao analisar as características dos assentamentos no estado do Rio de Janeiro, Leonilde Servolo pontua como elemento central a diversificação da monocultura que, embora tenha pouca visibilidade, revela-se significativa para o abastecimento das famílias que vivem nesses assentamentos, garantindo-lhes estabilidade bem como ampliando a rede de abastecimento da Ceasa e de redes de supermercados nas proximidades (MEDEIROS, 2002, p. 6).

¹⁸¹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Compilação. CPT. Pe. Geraldo Lima e Comissão Pastoral da Terra, p. 58.

¹⁸² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre, fevereiro de 1984, p. 170.

O segundo espectro é a condição jurídica, em que as demandas dos trabalhadores rurais adquirem notoriedade através da pressão das organizações das Associações de Lavradores que articulam seus interesses em torno de demandas comuns, preiteando dos órgãos de Governo a desapropriação de terras e a permanência nos lotes ocupados, contrariando a política agrária vigente, marcada pela concentração fundiária e pela exclusão social dos lavradores. Todavia, alguns estudiosos entendem que nos meados dos anos de 1980 há registros, mesmo que de forma lenta e irregular, de implantação de assentamentos rurais em todos os estados da federação, cujo objetivo central era apaziguar as situações conflituosas. Entretanto, não se tocou no ponto nevrálgico, que era estabelecer uma política estrutural que atendesse o potencial produtivo da agricultura familiar (BERGAMASCO, 1997 apud SCOLARI GOSCH, 2020, p. 22), e que esse “novo” processo de criação de assentamentos rurais, a partir da década de 1980, revelaria a reação do Estado brasileiro às pressões advindas dos movimentos sociais que reivindicavam a reforma agrária; logo, tais procedimentos por parte do Estado se constituíam mais como um caminho para atenuar a tensão e os conflitos nas áreas rurais do que uma forma de assegurar a estabilidade produtiva dos pequenos lavradores (NORDER, 1997 apud SCOLARI GOSCH, 2020, p. 23).

O que é significativo nas análises sobre a formação dos assentamentos rurais em Goiás, por exemplo, é a percepção de que esse fenômeno ocorreu em todo o país, sendo promovidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que foram “frutos em sua grande maioria, da desapropriação por interesse social, de fazendas consideradas improdutivas, processo esse ancorado no estatuto da terra de 1964 que instituiu o conceito da função social da terra.” (SCOLARI GOSCH, 2020, p. 22–23). Scolari Gosch (2020, p. 24) identifica, ainda, que existe uma estreita relação entre a ação dos movimentos dos trabalhadores e as desapropriações para a criação de assentamentos, e que os assentamentos rurais se originaram a partir de conflitos rurais. Outro ponto sustentado por pelo autor, corroborando pesquisas de outros autores, permite-nos visualizar o que também ocorreu nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu, onde se visualiza uma linha convergente na atuação do Estado, que notoriamente não tem um projeto de reforma agrária, apenas ações desordenadas postas em prática quando ocorrem incidências de violência extrema (SCOLARI GOSCH, 2020, p. 24–25).

Embora houvesse desapropriação por parte das instâncias governamentais, pesquisas apontam que esses processos emergiram da mobilização dos trabalhadores rurais diante dos intensos conflitos agrários, apontando que “desde a década de 1980, os conflitos agrários no Brasil apresentam a mesma tônica: chacinas, massacres, uma violência que atinge as minorias,

cujo vencedor tem sido o capital e as lógicas territoriais perversas do capitalismo.” (BINKOWSKI, 2018 apud SCOLARI GOSCH , 2020, p. 25).

No caso dos assentamentos rurais do estado do Rio de Janeiro, incluindo especialmente a Baixada Fluminense, as análises de Leonilde S. Medeiros, por meio de pesquisa de campo, apontam para um padrão que se repete na constituição dos assentamentos, que se reproduziam em lotes pequenos e, em alguns casos, eram delimitados pelos próprios trabalhadores — que não possuíam conhecimento das características do solo e topografia —, aliado à descontinuidade de políticas públicas no fornecimento de assistência técnica, demora na regularização e falta de crédito, gerando uma “orfandade política” que contribuiu para a fragilidade organizativa (MEDEIROS, 2002, p. 5).

3.3 A organização coletiva dos posseiros da Fazenda São Bernardino

Indubitavelmente, intervenções contrárias à expedição de decretos de reintegração de posse contribuíram para trazer a questão agrária para o cenário político e avolumar a mobilização dos lavradores, tornando-se bandeiras políticas com grandes campanhas da oposição contra ações de despejos e de violência e abusos contra os lavradores que ocuparam a região de Vila de Cava, onde se encontra a Fazenda São Bernardino.

O líder do mutirão de Vila de Cava, Antonio de Almeida, em depoimento ao *Jornal do Brasil*, lembrou a noite e a madrugada de terror vivida pelas 109 famílias de posseiros que há três meses ocupavam terras da Fazenda São Bernardino.

— Desde o dia 19 de junho, sofremos ameaças de morte, de grileiros até que na semana passada invadiram e incendiaram oito casas; os 15 homens encapuzados não livraram a cara nem de crianças, ameaçando matá-las — contou Antonio, que não soube, contudo, dizer a origem do homem morto e nem o local exato em que morava, entre os posseiros:

— Ele deve ter sido morto como queima de arquivo, depois de ter visto os criminosos sem capuz, um pouco afastado da área de conflito — supõe Antônio de Almeida, capixaba, desde abril acampado na fazenda. (*Jornal do Brasil*, 18 de agosto de 1986).

A mobilização dos lavradores diante de tamanha violência contou com a ajuda de diversas entidades civis, como a Associação de Advogados que atua na defesa dos trabalhadores rurais, em estreita relação colaborativa com entidades de advogados, particularmente com a OAB e com todas as entidades comprometidas com as lutas e

interesses do trabalhador rural brasileiro. No documento do Encontro Regional, que ocorreu em 24 de agosto de 1980, essa entidade externaliza

sua preocupação e concitam todos os setores da sociedade a firmarem posição enérgica e desassombrada na luta pela conquista das mais amplas e autênticas liberdades democráticas. Ao mesmo tempo, reafirma seu compromisso de contribuir para o fortalecimento do movimento camponês, levando sua atuação para onde mais necessária se fizer.¹⁸³

Episódios de intensa violência também foram denunciados por Bráulio Rodrigues e noticiados na imprensa:

Segundo Bráulio Rodrigues, da CJP — N. Iguaçu, os criminosos que agiram na madrugada de 2.^a feira chegaram a pretexto de procurar duas pessoas, mas logo mostraram suas verdadeiras intenções, queimando e saqueando barracos, espancando e pisoteando as pessoas. O lavrador assassinado foi levado para fora do acampamento, torturado, teve os olhos arrancados e levou unia facada na garganta [...].

O espaço ocupado pelos posseiros, segundo Bráulio Rodrigues da CJP-Nova Iguaçu, fica distante dessa edificação, bem como de outras que compunham o conjunto, mas estão praticamente destruídas por falta de preservação. A violência contra os posseiros da fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, vem somar às estatísticas da CPT num índice lamentável: Em 84, a cada três dias, um lavrador era assassinado; em 85, a cada dia e meio, acontecia um crime de morte por questões de terra; em 86, um trabalhador rural é morto por dia. No documento de repúdio à violência praticada em Vila de Cava, a CPT pede providências aos governos estadual e federal, alertando: “Se isto não acontecer os governos se fazem coniventes e responsáveis da fome do povo e dos crimes...” (Jornal Tribuna da Imprensa, 13 de agosto de 1986, p. 6).

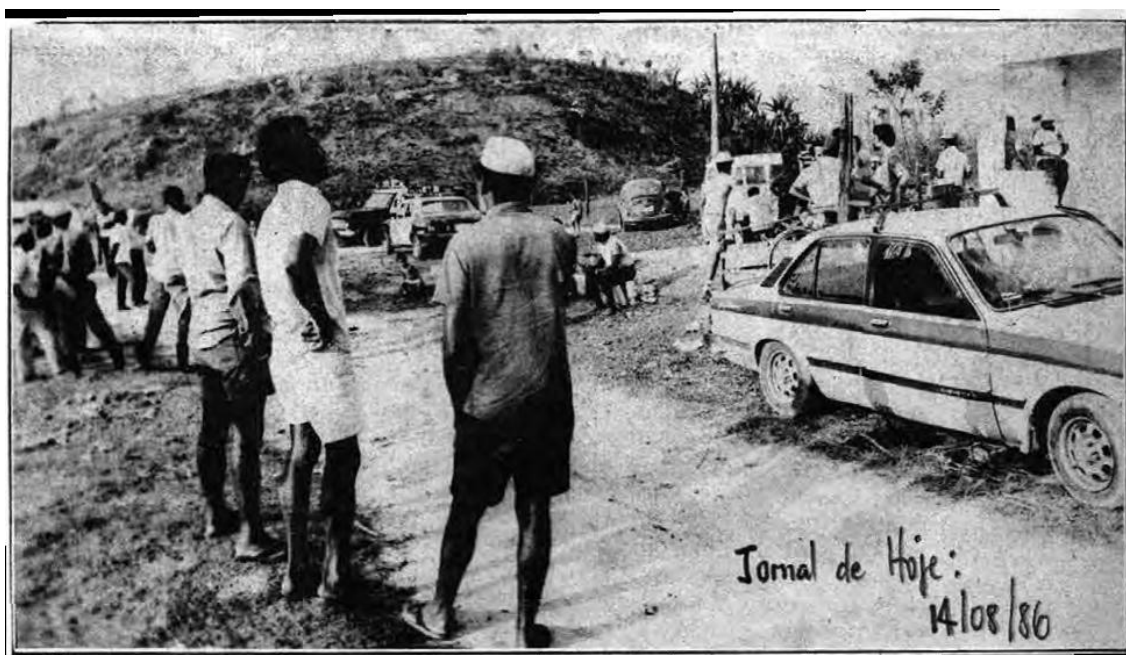
Em depoimento ao *Jornal O Globo*, a lavradora Iraci Maria de Jesus, de 55 anos, relatou que jamais esqueceria aquela madrugada:

— Eu nem sei como não morri queimada. Acordei com o meu barraco pegando fogo e com os berros daqueles homens, que também não respeitavam as crianças. Um deles enfiou o cano de sua escopeta na boca de um menino, que acordou apavorado, gritando ao ser retirado do barraco em chamas.

Mauri Alves, um dos líderes do Mutirão de Vila de Cava, não tem dúvida de que a invasão partiu de um grupo organizado. Para Mauri, Isaías deve ter reconhecido um dos invasores e por isso foi barbaramente assassinado. (Jornal O Globo, 13 de agosto de 1986, p. 11).

¹⁸³ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu.. Reforma Agrária. Documento. Encontro Regional de Advogados com atuação junto a trabalhadores rurais, 24 de agosto de 1980, p. 17. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2179>. Acesso em: 29 maio 2021.

Foto 6 — Aterrorizados com o aparecimento do corpo e a violência na queima de barracos, lavradores reafirmam decisão de continuar na localidade



Fonte: Jornal de Hoje, 14 de agosto de 1986.

Na mesma semana do ocorrido, a Pastoral da Terra emite uma nota repudiando os atentados.

Assinada pelos padres Ermano Ellegre (CPT-nacional) e Geraldo João de Lima (CPT-RJ), a respeito dos atos de violência praticados contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, de Nova Iguaçu, a Comissão Pastoral da Terra divulgou, ontem, a seguinte nota oficial: “No dia 11 de agosto, às 2h da madrugada, 15 pessoas encapuzadas chegaram no Mutirão de São Bernardino, em Vila de Cava, queimaram barracos, destruíram móveis e casas e espancaram crianças, mulheres e adultos.

Além disso, o mais grave foi o sequestro do lavrador Isaías Ferreira da Silva, de aproximadamente 40 anos. Depois de o torturarem, e até arrancarem os seus dois olhos, deixaram-no morto à margem da estrada.

A este fato se acrescenta outro acontecido há 1 mês atrás, quando agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, com carros e um guindaste, foram ao local para expulsar os posseiros, ameaçando-os de morte.

Esta área, desde 1976, foi desapropriada pela Prefeitura de Nova Iguaçu e, de lá para cá, nenhum benefício foi feito. O total abandono da área propiciou aos lavradores ocupar a terra para fazê-la produtiva.

A área foi ocupada depois que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu conseguiram autorização do Inbra (Declarações em O DIA - 12/08/86). A Comissão Pastoral da Terra denuncia esta violência e o assassinato, reconhecendo o direito dos lavradores sem terra, de ocupar terras improdutivas. Pela Lei de Deus, o direito à vida é anterior ao abuso de propriedade que os latifundiários querem exercer. Por isso, solidários com

todos os acampados, exigimos: a entrega aos lavradores da área ocupada; apuração do crime e a punição dos culpados, executores e mandantes. O Governo Federal e o Governo Estadual, que se dizem defensores e promotores da Reforma Agrária, diante do acontecido, devem demonstrar a realidade de suas intenções e se isto não acontecer, os Governos se fazem coniventes e responsáveis pela fome do povo e dos crimes cometidos. Queremos lembrar aos executores, mandantes e coniventes, a pergunta de Deus a Caim, na Bíblia: "O que fizeste do sangue do teu irmão?". Por isso, a Comissão Pastoral da Terra na hora de repudiar esses crimes, reforma o seu compromisso com Deus, da vida que nos leva à luta, pela conquista da terra." (Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986, p. 3).

O INCRA, por meio de sua superintendência, através de ofício assinado pela Superintendente Regional Adjunta do Leste Meridional, Sônia Lúcia Amaral Martins Dias, tomou ciência dos fatos ocorridos e por meios legais acionou as devidas providências referentes à desapropriação das terras. Todavia, a decisão final ficaria ao encargo do presidente da República, e, por isso, não seria possível estabelecer com precisão o prazo para a efetivação da desapropriação questionada.¹⁸⁴

¹⁸⁴ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino, p. 389. INCRA/SR (07) n.º 388/86, 29 de dezembro de 1986.

Foto 7 — Apesar de preparados para colher a primeira safra de feijão e milho, os posseiros continuam ameaçados de expulsão



Fonte: Jornal do Brasil, Caderno Cidade, 18 de dezembro de 1986, p. 4.

Em março de 1987, a advogada dos posseiros da Fazenda São Bernardino, Vera Lúcia Machado, OAB – RJ, n.º 48.509, solicitou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a sustação da reintegração de posse contra o espólio de Giacomo Gavazzi. Ela informa que os posseiros detêm a posse mansa e pacífica de uma área de terra, denominada Fazenda São Bernardino, num total de 160 famílias de posseiros, já por aproximadamente dez anos, e nela construíram e edificaram suas residências em condições precárias, daí quase sempre tirando mantimento para os seus próprios sustentos e de seus familiares, cultivando vários gêneros agrícolas, inclusive milho, banana, quiabo e aipim, atividades por meio da qual extraíam os poucos recursos percebidos. Além de explicitar o tempo em que residem os lavradores no local e as atividades laborais na terra, a advogada denuncia a maneira como se deu no âmbito jurídico o pedido de reintegração de posse do espólio de Giacomo Gavazzi, em que a ação julgada não ouviu as partes interessadas e não se manifestou num real interesse, ouvindo ou requerendo informações do Órgão desapropriante, isto é, o INCRA e demais órgãos interessados¹⁸⁵. Subentende-se para a advogada que, em decorrência desses fatores, os conflitos se acentuam na região e reproduzem transtornos prejudiciais para o acampamento.

Para Silva Filho, tais conflitos agrários expressam “a situação de antagonismo, explícito ou potencial, entre pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de imóveis rurais a

¹⁸⁵ Idem, 18 de março de 1987, p. 347–348.

qualquer título, e trabalhadores que demandam providências do poder público para a promoção de seu acesso à terra, para cumprimento de dispositivos e para execução das demais ações previstas.” (SILVA FILHO, 2010, p. 39).

A advogada Vera Lúcia, ao explicitar que os posseiros já se encontravam, aproximadamente, há dez anos na área ocupada, busca brechas legais para sustentar a manutenção da posse por usucapião, através da Lei n.º 6.969, de 10 de dezembro de 1981, “Usucapião Especial de Imóveis Rurais”. Ela também descreve as condições socioeconômicas dos lavradores que ali se encontravam, a fim de demonstrar que a área ocupada atende aos preceitos jurídicos de produtividade (o aproveitamento da terra e a eficiência de sua exploração), e, ainda, atenta para a luta incansável dos lavradores pelo direito à posse das terras, assegurando a presença do INCRA na mediação desse processo.

A leitura que se faz desse ponto é que se procura demonstrar às autoridades a fragilidade dos lavradores, conforme revelam os apontamentos de James Holston, que enxerga que “as relações são desfavoráveis, especialmente para os grupos subalternos, pois os grupos poderosos possuem a hegemonia do discurso e, que nesse ambiente vantajoso, os menos favorecidos instrumentalizam e acionam a lei para atingir seus objetivos.” (HOLSTON, 1993, p. 2).

O documento judicial expedido pelo advogado da família Gavazzi, José Calixto Uchôa Ribeiro, OAB – RJ, n.º 35.170, solicitando ao Juiz Federal da 16.ª Vara Federal do Rio de Janeiro a suspensão do mandato de imissão de posse da Fazenda São Bernardino e medida cautelar inominada contra o INCRA, em maio de 1987, atesta que “as partes em disputa adotam mais comumente uma estratégia historicizante: elas se utilizam da lei para conferir às suas alegações origens históricas críveis. Na maioria das vezes, contudo, elas emergem de maneira altamente ambígua, e muitas são deliberadamente falsas.” (HOLSTON, 1993, p. 2).

Medida cautelar, inominada contra o INCRA, expôs que “o poder de desapropriar não é, portanto, um poder discricionário, não só porque condicionado o seu exercício a um motivo ou a um fim, cuja existência é suscetível de verificação, como também porque o ato de desapropriação se destina a modificar uma situação jurídica individual, formal e especificamente garantida ou assegurada na Constituição Federal”.¹⁸⁶ O documento ainda explicita que desapropriação não fundada nesses pressupostos é ato inconstitucional, declarando que Giacomo Gavazzi é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, com aproximadamente dois milhões de metros quadrados, e que as pessoas que

¹⁸⁶ Idem, maio de 1987, p. 371–378.

invadiram as terras de propriedade do autor foram retiradas por força de liminar concedida pelo Juiz de Direito da 3.^a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu. Alega também que os ocupantes possuem imóveis em outros locais, havendo, até mesmo, um policial vil que construiu um verdadeiro sítio no local para veranear, conforme consta na apuração realizada pelos oficiais de justiça que efetuaram a reintegração de posse.¹⁸⁷

Três pontos dessa medida cautelar merecem destaque: o não reconhecimento da área como zoneamento rural, a inexistência de conflitos na região e a não comprovação de alguns documentos prescritos no mandato que comprovasse a posse. Certamente, os autores buscariam deslegitimar o processo de desapropriação, alegando que ele não atendia aos requisitos legais com base na Constituição Federal.

Tendo em vista o recrudescimento de intensos conflitos na região, desde fins de 1986 e no decorrer do ano de 1987, o Deputado Federal Vivaldo Barbosa endereçou carta ao então Presidente da República, José Sarney, explicitando a urgência da assinatura do Decreto de Desapropriação para a área ocupada, a fim de solucionar a situação dramática em que viviam 63 famílias, à época acampadas em frente ao Prédio do INCRA na cidade do Rio de Janeiro.¹⁸⁸

Notabiliza-se que contestações foram realizadas em várias frentes, através de ações judiciais por parte de advogados e defensores públicos favoráveis à causa dos lavradores e da mobilização política por parte dos lavradores.

Destacam-se, no primeiro caso, ações judiciais para impetrar a suspensão de posse e deslegitimar mandatos emitidos em juízo pelos advogados da família Gavazzi. Em uma dessas contestações, em 7 de julho de 1987, o Defensor Público Walter Elysio Tavares, matrícula n.º 81.927-5, encaminhou ao Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada Cível, Mandado de Segurança para impedir as ordens de despejo dos lavradores da Fazenda São Bernardino. Dentre as várias contestações destacam-se duas: desqualificar a reintegração de posse, uma vez que os ocupantes deram um destino utilitário às glebas ocupadas, e deslegitimar os documentos que comprovassem a posse da área ocupada por parte dos autores, assegurando que “Não tendo a autora comprovado a posse da área de terras objeto do pedido, por si só ou por seus antecessores, e sim tão somente a aquisição do domínio respectivo, inexistente pressuposto essencial para acolhimento da pretensão formulada” e que “não basta ao autor provar que tem direito à posse, como mero reflexo de seu título aquisitivo

¹⁸⁷ Idem.

¹⁸⁸ Idem. Carta endereçada ao Excelentíssimo Senhor José Sarney (Presidente da República — Palácio do Planalto) pelo Deputado Federal Vivaldo Barbosa, 19 de junho de 1987, p. 99.

do domínio ou mesmo da posse, mas, imperiosa e necessariamente, que a exerça de fato sobre a área certa e determinada da qual veio a ser despojado. Não tem direito subjetivo material à restituição da posse quem não a exercia, real e concretamente, mas, apenas, ideal e devaneadoramente.”¹⁸⁹ Tal Mandado de Segurança é firme em explicitar claramente que o título ou documento de aquisição da posse não comprova que o adquirente a exerça efetivamente.

No segundo caso, a mobilização camponesa deve ser vista como a marca da resistência por parte dos lavradores. Certamente, é uma ferramenta política utilizada contra as mazelas enfrentadas nas áreas ocupadas.

O *Jornal O Dia* trouxe a seguinte manchete: *Camponeses deixam amanhã o Largo de São Francisco*. Tal matéria evidencia a luta dos lavradores que permaneceram meses no Largo de São Francisco, até que providências das autoridades competentes fossem tomadas.

Muita gente chorava ontem, às 12 h, em pleno Largo de São Francisco, no Centro, quando o Superintendente Regional do Incra, Agostinho Guerreiro, entregou cópias do decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu as 10 famílias que estavam acampadas ali. A “favelinha” que os cariocas se acostumaram a ver nos últimos 4 meses no meio do Largo São Francisco passou, a partir de ontem, a ser o símbolo de uma luta vitoriosa. E quem venceu foram as famílias que durante 1 ano e meio enfrentaram assassinato, espancamentos, suportaram ver seus filhos assustados, suas casas derrubadas e sua colheita destruída. Mas não desistiram de lutar por seu direito a um pedaço de terra em Vila de Cava, distrito de Nova Iguaçu, onde fica a Fazenda São Bernardino.¹⁹⁰

Matéria do *Jornal do Brasil* também reitera a mobilização dos lavradores: *Posseiros ganham terra e deixam o Centro da Cidade*, noticiando que as dez famílias que estavam acampadas no Largo de São Francisco, no Centro, receberam com alegria a notícia de que o ministro da Reforma Agrária, Jáder Barbalho, assinou na segunda-feira passada o decreto de desapropriação dos 212 hectares da Fazenda São Bernardino, em Vila Cava, no município de Nova Iguaçu, de onde foram expulsas há cerca de oito meses (*Jornal do Brasil*, Caderno Cidade, 9 de outubro de 1987, p. 2).

Segundo o jornal, o lavrador Iris Paulo dos Santos, de 51 anos, um dos líderes do movimento, revelou ontem que os posseiros, antes de serem expulsos por grileiros, haviam

¹⁸⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Urbana. Mandado de Segurança a impetrar suspensão da ordem de despejo, 7 de julho de 1987, p. 90–98.

¹⁹⁰ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino, p. 109. *Jornal O Dia*, de 8 de outubro de 1987.

plantado e se preparavam para colher cerca de 70 mil pés de aipim, 500 sacas de arroz, 300 sacas de milho, além de contarem com 1.000 pés de bananeiras e 50 de café.

— Passamos muita dificuldade aqui, principalmente humilhações das pessoas que diziam que éramos mendigos, favelados e até vagabundos, acusando-nos de não quereremos trabalhar. Também diziam que queríamos terra alheia. Não é verdade. Somos lavradores e só sabemos trabalhar na terra. Na cidade é muito difícil conseguir emprego — declarou. (Jornal do Brasil, Caderno Cidade, 9 de outubro de 1987, p. 2).

Essas informações nos fornecem elementos que evidenciam a conjuntura de luta política e de contestação como ferramenta aglutinadora de ações contrárias às violações de direito, aproveitando as brechas de uma “nova conjuntura política” no país, desde 1974, quando o presidente da República, General Ernesto Geisel, deu início a um processo de abertura política “lenta, gradual e segura”. O reflexo dessa política desencadearia, na década de 1980, fortes mobilizações sociais contra a estrutura agrária vigente no país. Embora seu objetivo fosse “promover uma transição lenta e controlada para um regime mais liberal, mas que, no entanto, mantivessem excluídos da esfera das decisões do poder setores mais radicais da oposição e os representantes dos movimentos populares” (ARAÚJO; SILVA; SANTOS, 2013, p. 21), mobilizações contrárias fizeram parte pauta de reivindicações por parte de diversos movimentos de esquerda. Araújo sustenta que os movimentos sociais e políticos de esquerda e setores da oposição articularam-se num enfrentamento de resistência pelas liberdades democráticas, pressionando os limites do projeto de abertura, incluindo “estudantes, operários, intelectuais, setores da Igreja, as comunidades eclesiais de base (CEBs), o MDB, profissionais liberais, movimentos de bairros e movimentos que eram conhecidos, na época, como movimentos de ‘minorias políticas’: mulheres, negros, homossexuais e movimentos em defesa da causa indígena.” (ARAÚJO; SILVA; SANTOS, 2013, p. 21).

Nessa lógica, evidencia-se a ação dos lavradores em reivindicar seus direitos, utilizando-se de ferramentas como, por exemplo, passeatas, acampamento em frente aos órgãos públicos e as Romarias da Terra, com plataformas definidas de reivindicação: a luta pela reforma agrária, a desapropriação de glebas, a reintegração de posse e outras.

As Romarias da Terra também são vistas como formas de mobilização dos lavradores pela posse da terra. A primeira Romaria da Terra do estado do Rio de Janeiro, promovida pela CPT-RJ ocorreu em Pedra Lisa, em Nova Iguaçu, cujo lema foi *Terra é vida*. O local foi escolhido devido aos conflitos de terra na região, e, de acordo com dados da CPT-RJ, a romaria reuniu mais de cinco mil pessoas. A segunda romaria ocorreu no Mutirão da Paz, em

Piraí, no dia 20 de setembro de 1987, em virtude da ocupação que os lavradores sem terra fizeram em 29 de junho de 1986. O lema dessa segunda romaria foi intitulado de *Terra: Direito do trabalhador e Lei de Deus*.

Na íntegra, a CPT–RJ relata que os lavradores

Já passaram por muito sofrimento pois aquela terra está sendo disputada por um rico grileiro. Desde junho que esse grileiro vem fazendo todo tipo de agressão para pôr medo nas famílias. O sofrimento é grande. O povo não desistiu. Esta caminhada na região vai ser um reforço e um ânimo novo para continuar a luta, até libertar a última terra do Brasil.¹⁹¹

No decorrer da década de 1980, a violência na região de Vila de Cava continuou sendo noticiada em manchetes de vários veículos de comunicação. O *Jornal Tribuna da Imprensa* trouxe a seguinte manchete: *Famílias são despejadas com muita violência na Baixada*, relatando os conflitos e trazendo depoimentos dos posseiros que atestavam ameaças e intimidações por parte de jagunços contratados por grileiros. Pela contundência dos fatos, trago na íntegra a reportagem:

A violência no despejo dos posseiros da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, distrito de Nova Iguaçu, continuou durante todo o dia de ontem. Das 165 famílias de lavradores que moram na área, 25 estão desabrigadas. Durante a madrugada de ontem, mais quatro barracos foram destruídos. Os moradores estão sofrendo ameaças e intimidações por parte de jagunços armados que rondam a São Bernardino desde segunda-feira, quando começaram os despejos. Ontem de manhã, quatro padres da diocese de Nova Iguaçu celebraram missa na área do conflito, em apoio aos posseiros. O Bispo de Nova Iguaçu, D. Adriano Hipólito, esteve ontem com os posseiros e disse que falaria pessoalmente com o comandante do 20.º BPM, de Mesquita, tenente coronel Humberto Araújo da Fonseca, para conter a violência.

A moradora Vânia Lúcia da Silveira, 28 anos, há seis meses na Fazenda São Bernardino, denunciou que os funcionários contratados para fazer os despejos levaram do barraco onde mora com os três filhos de 5, 7 e 11 anos, 800 tijolos, telhas, uma caixa d'água, um tanque e um bujão de gás. O barraco foi desmontado e Vânia Lúcia foi com os filhos para o abrigo das Irmãs Filhas da Caridade, na localidade de Viga, em Nova Iguaçu. É lá que parte dos despejados da São Bernardino estão abrigados provisoriamente.

As denúncias de violência contra os posseiros e religiosos que estão lhes dando apoio também continuam, a despeito da promessa que o Secretário de Governo Paulo Rattes fez ontem de que seria contida. O morador Celório Venâncio, 46 anos, e seu filho Damião Venâncio, 13 anos, foram perseguidos ontem à noite na Estrada Federal, num ponto a 200 metros do velho casarão antiga sede da Fazenda, tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por um homem armado. Provavelmente é um dos

¹⁹¹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu.. Reforma Agrária. Documento, p. 42.

jagunços que estão rondando a área. Há queixas também em relação à Polícia Militar, que asseguram o cumprimento do despejo autorizado pela Justiça. Ontem de manhã o agente da pastoral Fernando Moura, da Comissão Pastoral da Terra, do Rio de Janeiro, foi empurrado e impedido de acompanhar o despejo por soldados do 20.º BPM.

Segundo informações dos moradores, o clima na Fazenda São Bernardino é de muita tensão. Ontem, durante a missa celebrada ao ar livre e assistida por cerca de 200 pessoas, dois caminhões de frete entraram na área e os despejos começaram. Contudo, os moradores esperaram a missa terminar para se reunirem e tentarem conter os despejos. A Fazenda São Bernardino está em estudos para desapropriação para fim social pelo Incra, mas o proprietário do imóvel, Giacomo Gavazzi, entrou com ação de reintegração de posse na 3.ª Vara Cível de Nova Iguaçu e conseguiu da Justiça a liminar para realização dos despejos. (Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8).

Se, por um lado, a repressão local trazia medo e preocupação por parte dos posseiros, por outro, ela contribuía para aumentar a mobilização camponesa. Formas de mobilização passaram a adquirir força política, reverberando-se em medidas concretas para o campo.

O jornal *Correio da Lavoura* noticiou o encontro entre posseiros da Fazenda São Bernardino, membros da Comissão Diocesana de Justiça e Paz e da Cáritas Diocesana e do Bispo Dom Adriano Hypólito, que foram recebidos, em audiência, pelo Governador Moreira Franco, em decorrência da violência e dos despejos que os lavradores estavam sofrendo após a expedição do decreto de reintegração de posse emitido pelo Juiz de Direito da 3.ª Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçu, Mário Assis Gonçalves, em 24 de outubro de 1986, do Espólio de Giacomo Gavazzi. Contudo, os lavradores não deixaram se abater e protestaram junto às autoridades com o apoio da Igreja local e de suas pastorais sociais. Consta na reportagem que, na sexta-feira, dia 20, por determinação do Juiz da Terceira Vara Cível, foi sustada provisoriamente a ação de despejo movida pelos proprietários da Fazenda São Bernardino contra os posseiros. Vários padres, religiosos e leigos de outras comunidades deram apoio aos posseiros ameaçados de despejo. Embora seja considerado como “agitador”, devido a sua manifestação eficiente de solidariedade cristã, Dom Adriano, acompanhado de dois posseiros de São Bernardino e de membros da Comissão Diocesana de Justiça e Paz e da Cáritas Diocesana, foi recebido em audiência pelo Governador Moreira Franco. O assunto da visita foi encontrar uma solução definitiva para os posseiros da Fazenda São Bernardino e de Pedra Lisa, que foram despejados em cumprimento de uma ordem judicial do Juiz da Terceira Vara de Nova Iguaçu. Nesse encontro, o Governador, que estava em companhia do Vice-Governador Dr. Francisco Amaral e do Secretário de Governo Dr. Paulo Rattes, mostrou compreensão para o problema dos posseiros e prometeu todo apoio ao trabalho da diocese, no

sentido de encontrar uma solução jurídica favorável para os lavradores (Correio da Lavoura, 28 de março de 1987, p. 3).

Torna-se relevante a compreensão de Dom Adriano sobre a problemática das invasões, a partir do conceito de valor absoluto da propriedade privada e suas implicações sociais, reiterando que, para quem ideologiza a propriedade, a única solução é despejar, por meio de ordem judicial ou pela violência, enquanto os “irmãos pequenos” que querem trabalhar não dispõem de terra. Dom Adriano utiliza-se das colocações pronunciadas pelo então Papa João Paulo II, várias vezes no México e no Brasil, que “sobre a propriedade pesa uma hipoteca social”, sendo possível encontrar soluções humanas, cristãs e jurídicas para esse problema que cada vez mais se agrava no país.

Segundo Dom Adriano, o Papa reforça que “o direito à propriedade privada está subordinado ao direito do uso comum, subordinado à destinação universal dos bens” (Encíclica *Laborem Exercens*, 1981, nº 14), e mais, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isso diz respeito de modo particular à propriedade dos meios de produção (Correio da Lavoura, 28 de março de 1987, p. 3).¹⁹²

Nota-se que a contestação dos lavradores e entidades religiosas caminha na direção da afirmação dos direitos de propriedade como um bem social, portanto, é legítimo o reconhecimento do direito de uso comum da terra, de forma que atenda às necessidades dos lavradores em obter o direito de posse, que vai à contramão dos direitos de propriedade absoluta, submetendo o “capital” a diversas formas de exploração, especialmente do trabalho humano.

Mesmo diante de constantes ameaças, os posseiros da Fazenda São Bernardino mantiveram-se resistentes, reivindicando junto às autoridades, como o INCRA, providências para a situação conflituosa na região. O jornal *Correio da Lavoura* trouxe a seguinte manchete: *Posseiros de Vila de Cava querem que INCRA os ajude*, noticiando a aflição das 170 famílias assentadas na fazenda, que não conseguem dormir mais sossegadas com a decisão do Juiz da 3.^a Vara Cível de suspender temporariamente as ações de despejos dos posseiros. A nota revela que o motivo alegado pela justiça é o de evitar novos conflitos entre policiais e os lavradores. Por sua vez, no âmbito do INCRA, o caso da São Bernardino estava sendo estudado a pedido do próprio Governador do Estado do Rio, Moreira Franco. O jornal

¹⁹² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino, p. 127. Correio da Lavoura, 28 de março de 1987, p. 3.

sustenta que o envolvimento de Moreira foi graças à reunião que teve com o bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, e que a Igreja vem desde os primeiros momentos do despejo prestando total solidariedade aos posseiros, através da ajuda com mantimentos, remédios e roupas. Tal procedimento fez com que alguns padres e freiras fossem ameaçados de morte por grileiros e jagunços contratados, cujos indícios apontam os herdeiros do espólio da família Gavazzi. O jornal também assinala que o Comitê de Direitos Humanos esteve visitando o local acompanhado da imprensa com a finalidade de promover a divulgação das reais condições de vida daquelas famílias que, ao todo, eram mais de 50 crianças pequenas e dezenas de mulheres e homens, a maioria desempregada (Correio da Lavoura, 28 de março de 1987, p. 1).

O próprio Bispo Dom Adriano Hypólito e a Comissão Diocesana de Justiça e Paz, em decorrência da situação conflituosa na região e preocupados com a situação das famílias dos posseiros da Fazenda São Bernardino, enviam telegrama ao INCRA de Brasília através de sua regional no Rio de Janeiro.¹⁹³

Através da fala da liderança camponesa, Vicente de Souza Filho, de 56 anos, natural do município paulista de Mogi das Cruzes e habitando o Rio há 35 anos, pode-se extrair a concepção dos lavradores diante do impasse da regularização da posse da Fazenda São Bernardino. Ele assinala que:

— A gente só vai conseguir a reforma agrária no País na base do sacrifício, porque no papel é difícil. Desde garoto, com 8 anos de idade, que ouço falar na reforma agrária, que nunca existiu. O que mais impede a reforma agrária são os grupos imobiliários. [...].

— Isso aqui — a fazenda — não será uma favela, mas uma área de produção com 5 hectares para cada família, definida pelo Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), onde serão plantados hortigranjeiros, como milho, feijão, abóbora, aipim etc. [...].

A terra dá de tudo. [...].

Tem que se levantar informações sobre a terra a fim de não jogar o pessoal no sofrimento. (Jornal O Dia, 6 de setembro de 1987, p. 5).

O *Jornal O Dia* ainda ressalta que

Segundo Vicente, todos os passos dados na Justiça pelo direito à propriedade, por parte dos ex-proprietários, foram calçados em artimanhas e papéis fraudulentos. Dez meses após iniciado o mutirão, em outubro de 86, muitas famílias foram despejadas e um agricultor foi barbaramente assassinado por um grupo de 15 homens encapuzados, que chegaram a incendiar dezenas de barracos dos posseiros. A vítima, João, teve os olhos

¹⁹³ Idem. Telegrama passado em nome de D. Adriano ao Inbra de Brasília, em 8 de abril de 1987, p. 158.

arrancados porque, durante a briga, conseguiu tirar a máscara de um dos criminosos. Ele foi arrastado por centenas de metros até as ruínas do casarão centenário da fazenda. (Jornal O Dia, 6 de setembro 1987, p. 5).

Iris Paulo dos Santos, de 52 anos, assegura que “Enquanto não devolverem nossas terras, nós não sairemos daqui.” (Jornal O Dia, 6 de setembro de 1987, p. 5). Ele se refere ao acampamento que os lavradores fizeram no Largo de São Francisco, no Centro do Rio, em protesto à decisão judicial para a decretação da imissão de posse da Fazenda São Bernardino.

Certamente, esses posicionamentos revelam a consciência política dos lavradores e as terras ocupadas tornam-se áreas de resistência para o acesso e sua permanência, terminando por se constituírem em exemplos a serem seguidos, dando visibilidade e reconhecimento social da situação dos camponeses como forma legítima de se apoderar por meio judicial das glebas. Essa visibilidade torna-se crucial no âmbito social, no intuito de se evitar ações repressivas como despejos, ameaças e assassinatos. Conforme Mario Grynszpan pontua, ao enxergar novas formas de reivindicação distintas, segundo um ativo dirigente da Federação das Associações de Lavradores do Rio de Janeiro (FALERJ), a partir da década de 1950 a luta pela usucapião e pela desapropriação das terras mostrara-se ineficaz porque os grileiros sempre contestavam a permanência dos posseiros na terra pelo prazo necessário para a sua obtenção (GRYNSZPAN, 1987, p. 156). Segundo Grynszpan, as terras ocupadas “se transformavam em polos de atração para lavradores que haviam abandonado suas terras em outras áreas do estado ou do país.” (GRYNSZPAN, 1987, p. 155).

A luta para permanecer nas áreas ocupadas se evidencia no caso da Fazenda São Bernardino, quando, após meses de espera, os posseiros acampados em frente à sede do INCRA, no Largo de São Francisco, obtiveram notícias de que o Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário obteve êxito junto ao Presidente José Sarney para a assinatura do decreto de desapropriação de 181 hectares da Fazenda São Bernardino para as 15 famílias de posseiros ali acampadas há 4 meses, bem como da assinatura de um convênio autorizando o BNDES a aplicar recursos para beneficiar agricultores amparados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária — como noticiou o *Jornal O Dia* de 6 de setembro de 1987 sobre o anúncio solene. Tal convênio foi assinado entre Marcos Freire, Marcio Fortes, presidente do banco, e José Eduardo Radean, presidente do Incra na sede do instituto no Largo de São Francisco. Consta que os colonos ali acampados aglomeraram-se na porta do prédio, usando faixas, cartazes com *slogans* e gritando enquanto aguardavam a saída de Marcos Freire. Segundo este, o decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino seria publicado logo em Diário Oficial e dependeria tão somente da Justiça a imissão do imóvel de 181 hectares. Mesmo

tendo tomado conhecimento da assinatura do convênio e do ato de desapropriação da Fazenda São Bernardino, as dezenas de pessoas acampadas disseram que não deixariam o Largo de São Francisco. Vicente de Souza Filho, um dos líderes do grupo, disse que isso só aconteceria após a emissão de posse (Jornal O Dia, 6 de setembro de 1987, p. 13).

Sublinha-se que mesmo após a manutenção da ordem de despejo contra os posseiros empossados na Fazenda São Bernardino os lavradores não deixaram de lutar pelos seus direitos. O *Jornal de Hoje* trouxe a seguinte manchete: *Tribunal mantém ação de despejo contra posseiros*, relatando que o que mais indignou os camponeses foi o posicionamento de dois magistrados, que mesmo reconhecendo a ilegalidade da ação de despejo, concedida em março pelo Juiz da 5.^a Vara Cível, Pedro Diniz, acabaram votando contra as famílias, por entenderam que o mandato de segurança favorável aos posseiros não era o meio de apelação mais adequado para a questão. O *Jornal de Hoje* ressalta ainda que, para o Defensor Público, os dois juízes “agiram com frieza”, preferindo seguir a forma técnica, apesar de reconhecerem as falhas do processo de reintegração de posse da Fazenda São Bernardino à família Gavazzi, proprietária da área, e que os posseiros, no entanto, estavam impacientes, pois a liberação da imissão de posse só deveria ocorrer dentro de 90 dias. Em depoimento ao jornal, Vicente Souza Filho, um dos líderes dos camponeses, protestou que não dava mais para ficar parado. Segundo ele, as famílias não estavam dispostas a esperar mais três meses para ter, garantido por lei, o direito de ocupar novamente a área (Jornal de Hoje, 23 de outubro de 1987, p. 4). Dessa forma, os posseiros se reuniram com membros de outros mutirões no sábado, na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, a fim de discutir o problema de reforma agrária no Estado, e no domingo faziam assembleia na fazenda, às 10h, a fim de traçar os planos para a ocupação de terra (Jornal de Hoje, 23 de outubro de 1987, p. 4).

O que se procura tornar patente é que essas mobilizações contribuíram para que a justiça interferisse na questão agrária, concedendo aos lavradores a posse das glebas ocupadas. O processo foi litigioso, e a própria Justiça reconhece mecanismos fraudulentos nas documentações apresentadas por parte dos “ditos” proprietários, mas que, contestados judicialmente, favorecem o domínio das terras como forma de desapropriação por parte do Estado, como consta nos autos.

Em 1.^o de outubro de 1987, o Procurador Autárquico do INCRA, Victor Geaminal, solicita ao Juiz Federal da 16.^a Vara Cível deferimento em relação ao processo n.^o 87.0001031-6, que advoga sobre a desapropriação da Fazenda São Bernardino. Os autos pronunciam-se sobre o embasamento legal de contestação do Espólio suplicante por parte do Procurador, que o Juiz considere o Espólio Suplicante carecedor do direito de ação “em

virtude da inexistência de dispositivo legal que lhe outorgue direito de insurgir-se contra o processo administrativo classificatório da propriedade”, e que “tais conflitos sociais se originaram em razão do Suplicante ter recorrido ao Judiciário, através de diversas ações possessórias contra ocupantes da área, o que inclusive é reconhecido na inicial, os quais, abruptamente, tiveram seus barracos incendiados e destruídas as suas pequenas culturas agrícolas”, além do fato da área em questão encontrar-se inexplorada e mantida exclusivamente com fins especulativos. Ainda, consigna-se ser evidente a má-fé por parte do Espólio Requerente o fato de o mesmo não ter trazido aos autos a prova da propriedade, através da qual se evidencia as divergências acima mencionadas.¹⁹⁴

Em 30 de novembro de 1987, o Instituto Jurídico das Terras Rurais (Inter), Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei n.º 2363, de 21 de outubro de 1987, com sede na Capital da República e Procuradoria Regional situada no Largo de São Francisco, através de seu procurador infra-assinado, propôs ação de desapropriação por interesse social contra o espólio de Giacomo Gavazzi. Os autos descrevem a capacidade jurídica do Inter em promover o presente processo expropriatório, conforme consta disposto no artigo 22 da Lei n.º 4504, de 30 de novembro de 1964, do Estatuto da Terra, combinado com o artigo 89 do Decreto-Lei n.º 2363, de 21 de outubro de 1987.

Conforme Decreto n.º 94.996, de 5 de outubro de 1987, a área foi declarada de interesse social para fins de Reforma Agrária, nos termos dos artigos 81, III; e 161, §§ 2.º e 4.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 18 e 20 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1969, compreendendo 212 hectares para fins de reforma agrária, fixado pelo Decreto n.º 92.691, de 19 de maio de 1986, dos quais ficaram excluídos 3 ha, sendo efetivamente expropriado 181 hectares, conforme planta e memoriais descritivos assim caracterizados. Consta que a Autarquia expropriante depositará à ordem desse Juízo, como determina o artigo 16 do Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, para pagamento da terra nua e sua cobertura florística arbórea natural, a quantia correspondente a presente desapropriação, em títulos da dívida agrária. Tal decisão, como ressalta “o Poder Público e o expropriante, à guisa de maiores esclarecimentos e conforme publicações veiculadas na imprensa, a par de medidas judiciais e policiais promovidas pelo espólio (doc. 15/19), que existem problemas de tensão social na área em apreço, motivando constante incidentes entre posseiros e herdeiros do proprietário, a perturbar a ordem pública, a paz e a tranquilidade na região”¹⁹⁵. Os Autos explicitam que após ser efetuada a emissão na posse e registrada a área

¹⁹⁴ Idem, 1.º de outubro de 1987, p. 240–247.

¹⁹⁵ Idem. Instituto Jurídico das Terras Rurais (INTER), 30 de novembro de 1987, p. 254–255.

em nome da União, e, ainda, a consequente averbação da parte expropriada no registro correspondente ao imóvel, não haveria contestação quanto a presente ação, prosseguindo-se em todos os seus termos, até a sentença final, julgando-a procedente, dando-se ciência ao Dr. Procurador da República. Fica expressamente ressalvado à União e ao Expropriante o direito de impugnar a validade do título de domínio do expropriado, ou qualquer que reivindique o domínio da área, objeto da desapropriação e dá à presente, para os devidos efeitos legais, o valor de Cr\$ 424.732,04 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzados e quatro centavos).¹⁹⁶

Diante do exposto, fica explícito que a manutenção da mobilização camponesa foi um fator decisivo para atrair a atenção das autoridades competentes, aglutinando, em torno de si, diversos movimentos sociais e religiosos, especialmente a Diocese de Nova Iguaçu, que, através da Pastoral da Terra e da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, davam-lhes apoio jurídico e financeiro, como reitera Sada Davi:

O papel da Comissão de Justiça e Paz era a defesa. Bom dizendo o que gente tinha você vai entendendo. Problema de família, sofrimento das mulheres. A gente criou o departamento jurídico e com muitos advogados e advogas interessados nos problemas sociais. [...] Aí começou a vir problemas. Problemas de família. Problema de casa, de moradia e problemas dos conjuntos habitacionais e ocupação de terra rural e urbana. Vinha caso de ocupação que vinha denunciar imobiliária onde eles pagaram tudo e mostraram o comprovante e não tiveram a posse da terra. Aí eu fui para cima da imobiliária. A imobiliária mandou um advogado conversar comigo e eu estava fazendo Direito. Mas eu fiz Direito por causa da minha luta. Porque eu não podia trabalhar numa situação dessa que envolvia direito sem conhecer. Aí veio o advogado conversar comigo: “como é que ocupa terra assim?” Ocupa terra, não! Essa terra que você falou havia estupro, assalto, cachorro morto, lixo e a gente procurou nos cartórios de Nova Iguaçu, de Mesquita, de Nilópolis, de São João. Você não achava dono. Não tem dono [...] Então o povo vai ser o dono. Começaram aparecer os problemas. Porque depois apareciam donos. E cadê seu documento? Houve até ameaça. Grilagem pura. Mas a gente tinha Dom Adriano.

Primeiro era grilagem. Segundo, era a gente fazer um levantamento da situação das pessoas. Porque se não tem casa própria. Se estiver pagando aluguel absurdo, se está encostado em casa de mãe, de pai, disso e daquilo, eram as pessoas que eram selecionadas. E apareceram outros tipos de problemas, por exemplo, pessoas rica de Nova Iguaçu que conseguia através de Banco dinheiro para o projeto de 300 casas. Conseguiram dinheiro. Só que construíam só 150. Aí eu fui atrás do Banco e fiz um documento e essa pessoa. A gente tinha relação com a mulher dele. Me ameaçou [...] através de pessoas que me conheciam. Mas eu fiz, mas eu não era sozinha, era uma Comissão. Eu fui eleita presidente (da Comissão de Justiça e Paz). Outro caso era uma senhora espanhola que veio falar com a gente pedindo uma

¹⁹⁶ Idem. Instituto Jurídico das Terras Rurais (INTER), 30 de novembro de 1987, p. 249–256.

área enorme aqui pra dentro e ocuparam e ela ficou sem um tostão. A gente teve que arranjar um lugar para ela morar. Ficou morando aqui na Igreja [...] Passaram a mulher pra trás. Ela ficou viúva. E essa área ficou com eles. [...] Década de 1970 pra 1980. (Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 13 de março de 2018).

Sublinha-se que as ocupações de terra e a luta pela desapropriação por parte dos lavradores funcionaram como ferramenta política para a conquista desse feito. Conforme torna patente Mario Gryzspan, ao nível nacional houve a intensificação do debate político em torno da necessidade de uma reforma agrária no país. E, dentro desse mesmo debate, a questão da desapropriação e das formas pelas quais ela poderia ser feita ocupava um lugar estratégico. Frisa-se que o problema agrário passaria a ser visto como um problema político, e não meramente técnico, policial ou jurídico (GRYNSZPAN, 1987, p. 158–159).

CAPÍTULO IV — ATUAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA NOS CONFLITOS AGRÁRIO-FUNDIÁRIOS NA BAIXADA FLUMINENSE

A estrutura judicial e policial é colocada a serviço de interesses privados, um absoluto descaso diante dos angustiantes problemas de nosso povo. (Pastoral da Terra do Rio de Janeiro. Arq. CPDA. MSPP/ig. CPT.rj (III). CPT Regional de 1 de fevereiro de 1980).

O presente capítulo tem por objetivo analisar a atuação da Comissão Pastoral da Terra nos conflitos agrários no contexto das ocupações de terra que ocorreram na Baixada Fluminense em fins dos anos 1970 e, especialmente, na década de 1980. Notabiliza-se que a articulação dos sujeitos históricos engajados em movimentos sociais, políticos, religiosos e em sindicatos, no período histórico que permeia esta pesquisa, ajuda-nos a dimensionar esses conflitos e a luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra.

A documentação sobre a Comissão Pastoral da Terra foi obtida através de pesquisas de campo realizadas no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP). Salienta-se que as fontes documentais sobre a Comissão Pastoral da Terra (CPT) — instituição da Igreja Católica criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), no ano de 1975, para atuar nas questões agrárias —, utilizadas na produção desta pesquisa, bem como sua operação analítica, contribuíram para reflexões acerca do trabalho dessa pastoral social da Igreja na mobilização camponesa no âmbito do regime autoritário. Nesse sentido, o material extraído para a pesquisa consiste em operar criticamente o papel dessa pastoral, visto que nos permite traçar linhas condutoras na construção de modelos explicativos sobre os conflitos de terra ocorridos no período do regime militar e os percalços desse processo após a redemocratização do país, cuja marca é explicitamente registrada na persistente concentração de terra no país.

Salienta-se que a análise dos documentos institucionais e dos movimentos sociais obtidas no NMSPP, atrelada ao cruzamento de outras fontes e construções teóricas no âmbito acadêmico, possibilitou-me avaliar, em profundidade, questões políticas, econômicas, sociais e jurídicas relacionadas às demandas dos lavradores pelo acesso à terra, bem como verificar como o poder instituído governamental, no período histórico em análise, lidou com a questão agrária mediante a pressão social dos atores envolvidos em conflito, sobretudo no que tange a normatização jurídica que define os parâmetros legais da propriedade.

Em suma, os documentos pertinentes à CPT, através de suas atas, diretrizes, deliberações, relatórios, posicionamento crítico, pressão política junto às autoridades governamentais e apoio aos trabalhadores rurais em sua luta por justiça social e acesso à terra, possibilitam-nos reconstituir a trajetória do campesinato, resgatando a memória camponesa e, destarte, fazendo uma leitura sobre o passado dos conflitos agrários e da luta dos lavradores pela aquisição e posse da terra.

Indaga-se, inicialmente, o porquê de tornar relevante o tempo cronológico em estudo. Certamente, a resposta encontra-se no interior dos conflitos que dimensionam o período em que as mobilizações dos lavradores foram cerceadas pelo regime autoritário. Por um lado, notabiliza-se a expropriação de terra de pequenos lavradores e posseiros; e, por outro, as ocupações que tornaram a questão agrário-fundiária uma arena de disputas.

Consoante Delgado,

A busca do significado de um tempo tem na memória e na própria História suportes básicos. Reconhecer o substrato de um tempo é encontrar valores, culturas, modos de vida, representações, enfim uma gama de elementos que, em sua pluralidade, constituem a vida das comunidades humanas. Em outras palavras, alguns períodos da história da humanidade foram marcados por forte religiosidade, outros por profundo humanismo, alguns por arrojada concepção social e tantos por violência e ceticismo. A singularidade dessas experiências constitui o substrato da marca do tempo. (DELGADO, 2003, p. 13).

Partindo dessa premissa, qual é o substrato em que podemos delimitar e demarcar esse período histórico? Decerto, quando depuramos os resíduos desse tempo, encontramos as marcas da repressão oriundas da ditadura e os significados sobre aqueles que lutavam pela aquisição da terra ficaram impressos na história. O que se busca encontrar são as marcas das violações e o cerceamento dos direitos dos cidadãos nesse período, seja pela prática da violência, pelas retaliações inerentes à luta pelo direito e acesso à terra, seja pela ausência do poder público, ou pela opressão produzida pelo jogo de mercado, estritamente econômico-financeiro balizado no agronegócio, produzindo violações traduzidas em leis que, ao invés de remodelar a “geopolítica da terra” para garantir seu acesso aos menos favorecidos, instrumentalizam ditames que favorecem a agricultura mercantil. Tais violações produzem o cerceamento de direitos dos trabalhadores do campo, criando empecilhos à democratização de acesso à terra, ferindo o legado da justiça social, princípio básico dos direitos humanos.

O compromisso com a verdade pressupõe “enfrentar e/ou confrontar-se com o passado para melhor compreender e agir sobre o presente” (GARCIA, 2019, p. 342). Na tentativa de

acompanhar a “árvore genealógica” da esquerda brasileira, o livro com textos selecionados por Marco Aurélio Garcia traz variadas concepções ideológicas e políticas no bojo do pré-1964. E é de notória observação os fios condutores que mobilizam a atuação dessas organizações: a luta contra a repressão e o apoio ao trabalhador rural.

A problemática social da terra está intimamente atrelada ao que Florestan Fernandes já detectara no estudo sobre a natureza e as etapas do desenvolvimento capitalista brasileiro, em que ele enxerga que “o Estado nacional brasileiro sucumbiu aos interesses de classe que ele representa. O ‘capitalismo de Estado’, que ele fomentou, cingiu-se às funções que a intervenção econômica e política estatal deveriam preencher para que a irrupção do capitalismo monopolista se tornasse viável e irreversível.” (FERNANDES, 1976, p. 261).

Fica nítido que a problemática social da terra recrudescer mediante a reorganização do mercado e ao sistema de produção, adquirindo caráter estrutural posteriormente ao Golpe de 1964 (FERNANDES, 1976, p. 225). Nesse sentido, Florestan quer dizer que “o desenvolvimento capitalista sempre foi percebido e dinamizado socialmente, pelos estamentos ou pelas classes dominantes, segundo comportamentos coletivos tão egoísticos e particularistas.” (FERNANDES, 1976, p. 223). Esse processo possibilitou ser compatível com a lógica da dominação imperialista e o resultado foi a permanente exclusão (total ou parcial) do grosso da população que não se inseria no sistema de produção especificamente capitalista.

A ausência de uma efetiva reforma agrária, indubitavelmente, caracteriza-se pelos efeitos produzidos pela compressão do mercado altamente concentrador, cuja lógica estruturante do modelo do padrão de desenvolvimento econômico encontrou favorável instrumentalização em consonância com os ditames do autoritarismo imposto a partir da derrocada do governo autoritário, que refletia as aspirações no plano militar e político, os interesses sociais e as orientações econômicas ou políticas das classes que o constituem e o controlam. A espinha dorsal dessa política, permeada pelo controle político, econômico e social adquiriu, na concepção de Florestan Fernandes, um complexo institucional para o sistema econômico em sua totalidade, “adaptando a ordem econômica emergente não às exigências das grandes corporações, apenas, mas aos requisitos estruturais e dinâmicos do padrão de desenvolvimento econômico inerente ao capitalismo monopolista.” (FERNANDES, 1976, p. 259).

O que se detecta é que a conjuntura marcada pelo controle político e interesses de classe bloqueou, por um lado, reformas cruciais para promover transformações sociais no campo. Mas, por outro lado, desencadeou efeitos adversos: contestações dos trabalhadores rurais, ocupações em diversas áreas rurais no país e cobranças das autoridades competentes

por uma efetiva reforma agrária. Em outras palavras, a marginalização sociopolítica da grande maioria da população rural está intimamente ligada à estrutura do sistema capitalista excludente que busca atender interesses de determinados grupos sociais.

É nesse prisma que encontramos a articulação de alguns movimentos sociais e religiosos, como a Pastoral da terra (1975), e movimentos e organizações de trabalhadores como o MST (1984), que passam a apoiar os trabalhadores do campo de maneira mais incisiva, na luta por uma efetiva reforma agrária. Com isso, não se quer endossar que todos esses movimentos tenham as mesmas concepções ideológicas, mas ressaltar que a mobilização, por parte deles, recrudescerá contra as mazelas do regime militar, promovendo uma amálgama na mobilização e protagonismo dos movimentos camponeses, que, segundo Bernardo Mançano Fernandes, se traduzem em “uma relação social denominada luta pela terra, que é aqui compreendida como política pública que somente os movimentos camponeses podem fazer.” (FERNANDES, 2008, p. 27). Para Bernardo Mançano, as propostas políticas de reforma agrária adquirem correlação de forças entre movimentos e governo. Como exemplo disso temos o nascimento do MST, que nasceu no Brasil no interior das “diversas lutas pela terra, acompanhada e abençoada pela Comissão Pastoral da Terra.” (FERNANDES, 2008, p. 27).

Este capítulo tratará da trajetória de luta pela terra em Nova Iguaçu, tomando por base a perspectiva teórica que compreende a luta pela terra através de duas manifestações políticas: a ocupação da terra que acontece diariamente e tem sido a principal forma de acesso à terra no Brasil (FERNANDES, 2000; LEITE, 2004 apud FERNANDES, 2008, p. 27) e as marchas de diversos movimentos camponeses para pressionar o Estado na realização de políticas públicas. Para tal empreitada, analisaremos o papel da CPT, articulando-o à memória camponesa das lideranças e de lavradores no processo de ocupação de terra e na formação dos assentamentos rurais de Pedra Lisa, Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu e Fazenda São Bernardino, na região de Nova Iguaçu.

4.1 A Comissão Pastoral da Terra

A gestação da Pastoral da Terra, na concepção de Ivo Poletto¹⁹⁷, coube aos bispos e à CNBB. Seria obra de bispos a serviço da missão episcopal (POLETTO; CANUTO, 2002, p.

¹⁹⁷ Ivo Poletto é filósofo e cientista social. Atua, também, como educador popular e assessor de movimentos sociais. Trabalha atualmente como assessor educacional no Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Social, que articula movimentos, entidades e pastorais sociais em torno da defesa dos direitos sociais da população

19). Sua criação se daria diante de um ambiente duro e repressivo, tendo como destaque os posseiros, os sem-terra e os trabalhadores rurais.

Poletto faz-nos perceber que a CPT foi um dos organismos criados para defender as pessoas das retaliações e da crueldade impostas pela ditadura, e para abrir caminhos no sentido da derrota desse sistema que fazia o jogo dos interesses capitalistas nacionais e transnacionais. Segundo ele, a CPT nasce ligada à Igreja Católica, porque a repressão havia atingido agentes pastorais e lideranças populares; e porque, além disso, ela continuava muito influente política e culturalmente. Embora a instituição eclesiástica não fosse, alguns bispos haviam sido reprimidos, e o conjunto do episcopado nem sequer tomou sua defesa (POLETO; CANUTO, 2002, p. 14).

Poletto reforça que nesse período “não existiam nem CUT nem PT, menos ainda o MST e a Central dos Movimentos Populares. Nem mesmo as organizações não-governamentais e as múltiplas associações de trabalhadores. Tudo isso será conquistado e construído nos anos 70, mas começará a funcionar na década de 1980.” (POLETO; CANUTO, 2002, p. 14).

A história da Pastoral da Terra se redimensiona nessa conjuntura. Sua gestação dar-se-ia no ano de 1975, articulada por Dom Pedro Casaldáliga, que publica sua primeira carta pastoral provocando os bispos da Amazônia, procurando definir a missão da Igreja diante do latifúndio e da marginalização social, e afirmando que se deveria exigir da CNBB tal apoio (POLETO; CANUTO, 2002, p. 18).

Certamente, a criação da CPT com vínculo oficioso da CNBB deveu-se à constante ameaça da ala opositora da Igreja, que, de acordo com Ivo Poletto, via como

intolerável que a Igreja Católica, de que faziam parte, se tornasse uma traidora dos proprietários; justificavam, assim, que *essa parte da Igreja, infiel ao papa e à doutrina que defende a propriedade, fosse reprimida pelo braço militar*, já que os bispos não assumiam de forma consistente essa responsabilidade. (POLETO; CANUTO, 2002, p. 22, grifo do autor).

A missão da Comissão Pastoral da Terra foi definida no documento publicado pela CNBB em sua 18.^a Assembleia, que ocorreu em fevereiro de 1980: *A Igreja e os problemas da terra*, deixando claro sua preocupação com a questão social da propriedade fundiária no

afetada pelas mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global. Entre 1975 e 1992, foi o 1.º secretário executivo da Comissão Pastoral da Terra; de 1993 a 2002, foi assessor da Cáritas Brasileira; em 2003 e 2004, foi membro da Equipe de Mobilização Social do Programa Fome Zero, do governo federal — sobre esse período, escreveu o livro *Brasil: oportunidades perdidas — Meus dois anos no Governo Lula* (Editora Garamond, 2005). Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/565365-entrevista-especial-com-ivo-poletto>. Acesso em: 10 nov. 2020.

país. Na introdução, o documento assinala que “A situação dos que sofrem por questões de terra em nosso país é extremamente grave. Ouve-se por toda parte o clamor desse povo sofrido, ameaçado de perder sua terra ou impossibilitado de alcançá-la.” (CNBB, 1980, p. 1). Leonilde Servolo de Medeiros descreve esse documento como uma contundente e influente defesa dos trabalhadores do campo, sendo uma peça fundamental no final de década de 1970 e no início dos anos 1980 (MEDEIROS, 2015, p. 86).

Torna-se patente, nesse documento, o apoio da CNBB às pastorais sociais da Igreja, comungando elementos inscritos na Conferência Episcopal realizada em Puebla, entre os dias 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 1979, sobre a “injustiça institucionalizada”, condenando, assim, os efeitos funestos, as mazelas e as injustiças sociais produzidas pelo Capitalismo e pelo coletivismo marxista até então visto em outros países (CNBB, 1980, p. 14). De certa forma, esse documento da CNBB oficializa seu apoio às pastorais sociais da Igreja na luta pela posse da terra.

A Igreja, embora respeitando sempre a justa autonomia da justiça das ciências jurídicas e do direito positivo, considera de seu dever pastoral a missão de proclamar as exigências fundamentais da justiça. [...] Nossa atuação pastoral, cuidando de não substituir as iniciativas do povo, estimulará a participação consciente e crítica dos trabalhadores nos sindicatos, associações, comissões e outras formas de cooperação, para que sejam realmente organismos autônomos e livres, defendendo os interesses e coordenando as reivindicações de seus membros e de toda a classe. [...] Apoiamos os esforços do homem do campo por uma autêntica Reforma Agrária, em várias oportunidades já definida, que lhe possibilite o acesso à terra e condições favoráveis de seu cultivo. Para efetivá-la, queremos valorizar, defender e promover os regimes de propriedade familiar, da posse, da propriedade tribal dos povos indígenas, da propriedade comunitária em que a terra é concebida como instrumento de trabalho. [...] Finalmente, expressamos nosso total apoio e estímulo a todos os animadores de comunidade, agentes pastorais e membros de organização e entidades que, ao longo dos últimos anos, realizaram tarefas de Pastoral da Terra, Pastoral Indigenista, Pastoral Operária e outras formas de Pastoral junto aos das outras Igrejas Cristãs unidas pelo mesmo ideal. (CNBB, 1980, p. 10, 13 e 15).

Em outro trecho, a CNBB sublinha esse apoio, reconhecendo as mazelas do latifúndio no Brasil. Esse reconhecimento abre brechas para incentivar a atuação mais efetiva de movimentos pastorais e sociais, com o respaldo de um órgão da Igreja: a CNBB.

A Constituição “Gaudium et Spes”, do Concílio Vaticano II, explicitou as exigências do direito natural com relação ao problema da terra num contexto de impressionante atualidade para a situação brasileira. “Em muitas

outras regiões economicamente menos desenvolvidas existem extensíssimas propriedades rurais, mediocrementemente cultivadas ou reservadas para fins de especulação, enquanto a maior parte da população carece de terras ou possui só parcelas irrisórias e, por outro lado, o desenvolvimento das populações agrícolas apresenta-se com caráter de urgência evidente. [...]. Essa mensagem de Deus está viva na mente de grande número de nossos trabalhadores rurais. Os posseiros a expressam quando lutam pela “posse e uso” de sua terra, mais do que pela “propriedade”. Esta, a propriedade, em muitos casos, é representada pelos grileiros, pelos grandes fazendeiros, pelas empresas agropecuárias, e agro-industriais. Estas “negociam a terra”: um bem dado por Deus a todos os homens. (CNBB, 1980, p. 10 e 11).

Não obstante, é necessário se fazer algumas ressalvas no documento da CNBB. A primeira delas é o reconhecimento do direito positivo em relação ao acesso à terra. Esse reconhecimento pode reforçar as intencionalidades do próprio sistema fundiário que se encontra atrelado aos condicionantes do mercado, transformando a terra em mercadoria, e que, destarte, promove uma redução do caráter social da terra.

Essa ponderação é pertinente, pois como nos alerta Ivo Poletto, estudioso da Pastoral da Terra desde a sua gestação, acompanhando, de forma integral, a situação política, social e eclesial em que foi criada:

É provável que a marca mais visível do “pecado” de nossa Igreja tenha sido a defesa incondicional da propriedade. Ela própria, em muitos lugares e tempo, tornou-se “um dos proprietários”. A base da defesa dói a “natureza”, constituindo-se em “direito natural”. Ir contra a propriedade era ir contra a natureza, cuja ordem tem origem em Deus. E desse modo, ao não se distinguir entre terra de trabalho/moradia e terra de negócio, a doutrina do direito natural à propriedade deu aval ao crescimento do latifúndio, da grande propriedade capitalista e do poder econômico e político das classes proprietárias. Em contrapartida, tornou-se co-responsável da marginalização social e política da grande maioria do povo, situação que se reproduz ampliadamente na miséria absoluta que atinge perto da metade da população do Brasil. (POLLETO, 1986, p. 53).

A segunda ressalva são as ponderações por parte da Igreja em relação ao perigo socialista. Na visão de Ivo Poletto,

Trata-se de verificar qual a posição política frente à sociedade real em que vivemos. Nada nos “justificará” a não ser nossas ações concretas, e elas são decididas a partir da nossa opção política fundamental. Dizer, por exemplo, que se age de determinado modo para evitar o “perigo do socialismo”, ou que se age apoliticamente para não favorecer nem o capitalismo nem o socialismo, significa apenas isso: estamos ainda presos aos “encantamentos” da sociedade capitalista, iludidos que nela, com algumas reformas, será viável a justiça social. (POLETTTO, 1986, p. 55).

Sobremaneira, com todas as ressalvas feitas, a mobilização das pastorais sociais da Igreja de cunho progressista representa um claro posicionamento político em favor dos menos favorecidos. Como sustenta Poletto, a Igreja não teve escolha em se posicionar ou assumir do lado de quem ficar, o que significa “acreditar no futuro construído com e por esses explorados pelas classes capitalistas, retirando das mãos dos últimos os meios e o poder com que exploram os pobres.” (POLETTTO, 1986, p. 55–56).

Esse diagnóstico também se encontra presente nas ponderações de Álvaro de Oliveira Senra ao analisar documentos da CNBB. O documento aprovado pela CNBB na XV Assembleia Geral *Exigências cristãs de uma ordem política*, em fevereiro de 1977, explicita as divergências entre a Igreja e o Estado em relação às práticas repressivas por parte do Estado militarizado. Em sua análise, o documento revela o posicionamento político da CNBB e encontra ressonância nas diversas pastorais sociais da Igreja, que adquirem autonomia nas dioceses locais. Ele reitera que:

é dever do Estado respeitar, defender e promover os direitos das pessoas, das famílias e das instituições. Toda ação exercida sobre elas pelo Estado deve fundar-se no direito que deriva de sua responsabilidade pelo bem comum. [...] É nesse direito que se funda a força da autoridade. Toda força exercida à margem e fora do direito é violência. Um Estado de direito se caracteriza, pois, por uma situação jurídica estável, na qual as pessoas, as famílias e as instituições gozam de seus direitos, e têm possibilidades concretas e garantias jurídicas eficazes para defendê-los e reivindicá-los legalmente. (CNBB, 1981a, p. 9–10 apud SENRA, 2017, p. 105).

Pode-se inferir que diante dessas injustiças sociais e do esfacelamento da base social no decorrer do período ditatorial, questionamentos sobre o uso e os direitos de propriedade começam a fazer parte da luta dos movimentos sociais e religiosos. Esses questionamentos não fogem à atuação da Pastoral da Terra, das Ligas Camponesas, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) etc. A concepção de propriedade por parte desses movimentos enxerga em seu interior as mazelas do sistema capitalista e do grande latifúndio como molas propulsoras da miséria e do acesso à terra aos camponeses, pequenos lavradores e posseiros no país.

De acordo com Ivo Lesbaupin, em 1975 surge a Comissão Pastoral da terra (CPT), com o objetivo de ajudar a organizar e a defender os trabalhadores rurais, eles também vítimas da política agrária e agrícola da ditadura. Isso pois o apoio aos grandes projetos agropecuários deixava os posseiros e os agricultores à mercê dos interesses dos grandes proprietários, desejosos de suas terras e de mão de obra barata. Lesbaupin enxerga que a

Polícia e o judiciário no campo estavam a serviço dos grandes proprietários, e os direitos dos pequenos proprietários e demais agricultores não eram respeitados. Nesse sentido, entende a CPT como um grande apoio para a luta desses movimentos (LESBAUPIN, 2013, p. 27).

Leonilde Servolo de Medeiros também registra a importância da emergência da Pastoral da Terra no cenário político, que se constituirá como um vetor de mobilização e organização dos trabalhadores rurais. Em sua ótica, a CPT surge, em 1975, como um novo ator eclesial, desempenhando um papel relevante na condução das lutas dos trabalhadores do campo e, desde o início, se mostrando como um espaço de reflexão e intervenção sobre os conflitos de terra, atuando em diversas partes do Brasil (MEDEIROS, 2015, p. 83–84).

Leonilde ressalta que (2015, p. 83–84) “embora os principais nomes ligados à sua criação (Dom Thomas Balduino, Dom Moacir Grecchi, Dom Pedro Casaldáliga) fossem ligados aos problemas fundiários das regiões Norte e Centro-Oeste, sua atuação se fez presente no Rio de Janeiro em 1976, inicialmente tendo em vista os conflitos de terra em Paraty e, em pouco tempo, expandiu-se para outros lugares e sua participação foi particularmente incisiva em Cachoeiras de Macacu”, criando frentes de trabalho e de formação que provavelmente “se ligou à ocupação da Fazenda São José da Boa Morte em 1980, da qual resultou a prisão de vários trabalhadores presos e do pároco de Santana de Japuiba, padre Joaquim van Leeuwen”. Cita, também, o envolvimento dessa pastoral nos conflitos por terra na Baixada Fluminense, em especial em Duque de Caxias e Nova Iguaçu. “Em todos esses lugares, a CPT estimulou a organização dos trabalhadores e a formação de chapas de oposição a sindicatos que ela considerava como pelegos e que não encaminhavam o que ela considerava como os verdadeiros interesses dos trabalhadores.” (MEDEIROS, 2015, p. 83–84).

Silvana Maria Ferreira, ao enunciar a ação social da Pastoral da Terra, traz uma característica singular de sua essência: “o vínculo da fé a um compromisso de justiça social”. A interdependência entre fé e justiça social trouxe diferentes interpretações no seio da Igreja Católica, chegando mesmo a promover rupturas em seu interior. A Igreja Popular, cuja interpretação eclesial encontra sua essência na Teologia da Libertação, foi taxada de adotar princípios marxistas em seus fundamentos. (MARIA FERREIRA, 2004, p. 138).¹⁹⁸

¹⁹⁸ No programa de catequese denominado *Ecclesia*, da Rede Século 21, que aborda temas relacionados à fé católica, realizado em 15 de setembro de 2014, com o tema “Por que a Igreja condenou a Teologia da Libertação”, Padre Wander Maia, pároco da Diocese de Santo Amaro, São Paulo, respondendo indagações do apresentador do programa, o Diácono Eric Modolo, retrata os princípios materiais inseridos nessa teologia, ratificando ser esse o motivo principal pelo qual a “Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé” ter se pronunciado contra ela através dos documentos pontifícios: “Instrução sobre alguns aspectos da Teologia da Libertação” (1984) e “Instrução sobre liberdade cristã e libertação” (1986), condenando-a solenemente de

forma oficial em virtude do ateísmo, desconsiderando e desprezando as verdades de fé teológica: a encarnação e a redenção.

Em outras palavras, na concepção da Igreja há influência de Karl Marx, cujos argumentos e reflexões para superar o mal da miséria da humanidade estão no plano materialista, retirando o transcendente (a fé) dessa perspectiva. Os precursores da Teologia da Libertação seriam o teólogo peruano e sacerdote dominicano Gustavo Gutiérrez Merino e o teólogo e ex-frei Leonardo Boff, no Brasil, que ao invés de levarem a fé ao Marxismo, levaram o Marxismo para dentro da Igreja.

Para Padre Wander a Igreja detecta que Marxismo e Catolicismo são incompatíveis em função do ateísmo materialista do primeiro. À luz do então papa João Paulo II, ele ratifica que: “a Doutrina Social da Igreja não é uma meia via entre o Liberalismo e o Marxismo. A Doutrina Social da Igreja é a luz do Evangelho que ilumina o caminho do Homem sobre a Terra para enfrentar todo dilema do seu sofrimento e da sua dor no que tange também a miséria material.” (PROGRAMA *ECCLÉSIA*, 2014).

Sublinha-se que Padre Wander, ao fazer essa interpretação, afirma que a Teologia da Libertação carrega em sua gênese perspectivas da luta de classes, e que a Doutrina Social da Igreja não se insere nessa perspectiva materialista. Segundo ele, a propriedade privada está na raiz da natureza do ser humano, sendo de natureza divina, transcendente, algo natural; de direito natural. Fica nítido que em sua concepção a Igreja não nega a pobreza, mas a enxerga no campo evangélico, criticando a categorizações no interior da Teologia da Libertação que ele chama de reducionismo socializante, mergulhada no erro do Marxismo comunista.

No programa do dia 4 de setembro de 2019, “Teologia da Libertação: conheça um pouco mais sobre esse assunto”, Padre Wander Maia volta a tecer críticas à Teologia da Libertação, afirmando ser esta uma teologia que se apropria do próprio termo “teologia” como uma ferramenta mutativa de interpretação da História, utilizando-se do instrumental materialista ateu. Ele afirma que a Teologia da Libertação quer dar uma resposta sobre o Deus revelado que ela mesma não acredita, não professa e não conhece, prescindindo de argumentos do Marxismo. Denuncia que para a Teologia da Libertação não existe nada de paraíso e se propõe a consertar a vida das pessoas no plano material. Ignora a redenção e o pecado, pois canonizou a pobreza como um valor, e que o mero e simples fato de ser pobre isenta a pessoa de ser cobrada de qualquer mudança de vida.

Para Padre Wander, o que a Teologia da Libertação institui como pobreza material e temporal seria algo decisivo sobre a verdade da pessoa, logo, em sua opinião, é um engodo. Qualquer tentativa de minimizar o sofrimento é amor, é caridade, mas estabelecer autonomia das realidades temporais em relação às realidades eternas é um erro. Nesse sentido, ele critica a Teologia da Libertação por entender que para ela todo cânone moral ensinado pela Igreja antes seria uma forma de opressão, ou seja, tudo o que veio antes não vale para nada, vamos retirar os grilhões e revelar qual é a realidade: uma pretensão da Teologia da Libertação. Para ele, a Teologia da Libertação é um gigantesco barco furado por dentro que não leva ao porto seguro da salvação. Sua proposta de libertação dos povos sofridos da América Latina, da minimização da fome e da miséria, colocando a vida espiritual num segundo plano, difere dos ensinamentos da Doutrina Social da Igreja, que se propõe ser instrumento de redenção ao próximo, pregando que a força motriz é o amor, e a fonte do amor é o próprio Deus (PROGRAMA *ECCLÉSIA*, 2019).

O apresentador do programa, Diácono Eric Manolo, endossa a ideia de que Ion Mihai Pacepa, general da polícia secreta da Romênia comunista, que se refugiou nos EUA, teria dito que a Teologia da Libertação surgiu nos porões do Kremelin, a sede do governo russo, por agentes da KGB, a organização de serviços secretos da União Soviética, com o intermédio de Nikita Krushev, político soviético que liderou a União Soviética durante parte da Guerra Fria como Secretário-Geral do Partido Comunista da União Soviética de 1953 a 1964 e como presidente do Conselho de Ministros de 1958 a 1964.

O ponto nevrálgico da contestação da ala conservadora à Teologia da Libertação encontra-se na visão de que para a Teologia da Libertação o pecado passou a ser visto como algo social; o reduziu a nada, desaparecendo com o sacramento da penitência. O pecado não existe. Pecado é não dar o de comer ao pobre. Tais críticos indagam qual é o problema de a Igreja se colocar a favor dos pobres? A Igreja sempre fez isso. A Igreja não precisa do Marxismo para fazer isso. Para esta ala conservadora, a Teologia da Libertação tentou reduzir a Igreja a uma mera sociedade temporal, enfraquecendo-a e tirando seu sentido e força, tendo como estratégia de ensino a tomada cultural das cátedras, revestindo-se da máscara da compaixão, do interesse pelo mitigamento do sofrimento humano; porém, seu objetivo era disseminar as ideias materialistas e ateias do Marxismo comunista. A reação da Igreja viria através de vários papados, ao levantar sua voz contra a política socialista no interior da Teologia da Libertação como um ente coletivo e cooptação da doutrina marxista, acusando-a de engajamento político.

Acusam, assim, a Teologia da Libertação de fazer uma releitura das Escrituras sem estar de acordo com o magistério da Igreja. Explicitam que a intérprete das escrituras é a Igreja, através de seus santos. Neles a vida do verbo se enraizou e habitou entre nós cumprindo o que Deus tinha colocado. Afirmam ainda que o pobre não está mais no centro da Teologia da Libertação, pois não dá mais ibope, nem público. Fala-se do

As acusações contra a Teologia da Libertação não exprimem a compreensão de várias vertentes dentro da própria Igreja e de estudiosos do campo fé e política. Explicitam-se, aqui, que as críticas feitas às CEBs, ao MST e à Pastoral da Terra em função de suas formas de atuação no país, especialmente no período do regime militar, divergiram das questões colocadas, por exemplo, pelo Programa *Ecclesia* sobre essas instituições.

Silvana Maria Ferreira assinala que “no diálogo com as teorias científicas e ideologias políticas do mundo moderno e a aderir criticamente a projetos de desenvolvimento agrário do campo histórico-social, a CPT terá sempre em vista a preservação de um núcleo básico de valores contidos na Doutrina Social da Igreja”. A Teologia da Libertação incorpora tais discursos com a questão da caridade, da fraternidade, da justiça social e da doação, e o campo é considerado um lugar de preservação da família, agente social importante na reprodução desses valores (MARIA FERREIRA, 2004, p. 138–139).

Nesse sentido, o projeto ao qual a CPT adota é prioritariamente de ordem religiosa: a construção do “Reino de Deus na terra” e seus agentes, atrelados a símbolos religiosos como o do Êxodo e da Terra Prometida, encapam “a luta pela reforma agrária, por políticas agrícolas e pela formação de partidos políticos e sindicatos combativos, mas sua proposta não se esgota com os reclames políticos e econômicos, ao contrário, o que se objetiva é englobar os diversos aspectos da vida social, principalmente o religioso.” (MARIA FERREIRA, 2004, p. 138–139). O que Silvana Maria põe em relevo é a mensagem cristã e os símbolos religiosos promovidos pela CPT, que em sua compreensão fornecem um sentido de totalização às relações sociais, identificado como projeto político-religioso, que é caracterizado, aqui, como interdependência entre fé e política.

ecologismo, do verde de forma superficial e modista, onde todos vão atrás. Hoje é o alarmismo verde, que eles identificam como uma espécie de terrorismo e dissimulação para tirar o foco da realidade, do que é essencial, do que está no centro da História e das coisas: a busca da santidade. Em suma, pregoam que a visão cristã dos direitos humanos, as concepções de pobreza, de pecado, estão inseridas no plano evangélico e não na perspectiva materialista. O caminho para enfrentar a pobreza material se dá por meio do mistério de fé e da encarnação: uma justa aspiração para revolver tais questões.

Essas acusações são fortes e têm um impacto enorme no interior da própria Igreja. Porém, duas críticas que me chamaram atenção foram em relação às Comunidades Eclesiais de Base e ao Movimento dos Sem Terra (MST).

No programa *Ecclesia* da Rede Século 21 exibido em 4 de setembro de 2019, “Ainda existe a Teologia da Libertação?”, Padre Wander ratifica que as CEBs possuíam o pretexto de estudar a Bíblia como subversão da consciência, propalando que tudo o que foi ensinado antes pela Igreja era domínio de opressão dos mais ricos em relação aos mais pobres; buscavam a politização da Bíblia: uma espécie de “cavalo de Tróia”. No *Ecclesia* de 2 de abril de 2017, “O problema da nova Ordem Mundial, Parte II — B3”, Padre Wander associa o MST como “estratégia da verminose”, aglutinada à política da esquerda, similar às FARC e ao Fórum de São Paulo, por exemplo.

Essas acusações são fortes, contundentes e, decerto, não exprimem a compreensão de várias vertentes dentro da própria Igreja. Explicitam-se aqui as críticas feitas às CEBs e ao MST em função de suas formas de atuação no país, especialmente no período do regime militar, divergirem das questões colocadas pelo Programa *Ecclesia* sobre essas instituições.

Silvana traça uma perspectiva temporal da trajetória da CPT com duas orientações diferentes quanto a projetos de desenvolvimento, que podem ser explicadas por mudanças na sociedade como um todo e na Igreja em especial. A primeira fase abarca o período do ano de 1975 até o final da década de 80, cujo contexto eclesial é marcado pelos pronunciamentos do Concílio Vaticano II, das Conferências de Medellín e Puebla e da Teologia da Libertação, que discute os pressupostos da Doutrina Social da Igreja. A outra em relação aos movimentos leigos, período em que a sociedade civil e política foi impedida de se manifestar desde o golpe militar de 1964 (MARIA FERREIRA, 2004, p. 138–139).

Álvaro de Oliveira Senra aponta que no período após 1964 o número de repressão a elementos vinculados ao catolicismo cresceu como sindicalistas rurais, ativistas do Movimento de Educação de Base (MEB) e membros da hierarquia, e que o caráter extremamente rápido e violento das transformações promovidas pelos militares, especificamente no campo, juntamente com as mazelas sociais oriundas do modelo econômico concentrador, que atingiram as bases sociais do catolicismo, além do próprio esvaziamento da sociedade civil, decorrente da repressão, contribuíram para a ampliação gradual da Igreja Católica com as questões sociais e com a ocupação do espaço que, em condições democráticas, seria área de atuação de outros atores políticos (SENRA, 2017, p. 101). Senra analisa ainda que os efeitos da Conferência de Medellín, com suas ideias progressistas, agravaram os conflitos internos da Igreja Católica, na medida em que ambos buscavam influenciar as decisões da hierarquia. A conjuntura da época propiciou, a partir de 1970, que os setores progressistas passassem a ter maior influência nas decisões da CNBB, resultando em maior crítica da entidade ao regime autoritário e em maior apoio às pastorais e grupos voltados à organização popular (KORNIS; MONTALVÃO, 2001, p. 1.529 apud SENRA, 2017, p. 103).

O apoio pastoral da CPT aos trabalhadores rurais reflete a interferência da Igreja nas áreas rurais. Essas iniciativas se comprovam no trabalho pastoral realizado pela CPT em diversas partes do país, como atesta Lygia Sigaud ao afirmar que a partir do final dos anos 1970 as ocupações foram retomadas no Rio Grande do Sul, sempre associadas à instalação de acampamentos com dezenas, centenas de famílias. Sigaud ressalta que nas primeiras ocupações, organizadas por colonos, havia forte apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), vinculada à Igreja Católica. Esse núcleo criou, em 1984, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST — cf. Stedile e Mançano (1999) e Mançano (2000). Em decorrência de uma política de expansão da organização, em meados da década de 1980, encontramos registros de ocupações em vários estados brasileiros (SIGAUD, 2005, p. 256).

As ponderações de Andreia Vasconcellos são relevantes, pois ela aponta claramente os objetivos da CPT, salientando que esse órgão surgiu para fortalecer as ações dos agentes de pastorais que atuam nas áreas rurais, sendo alguns de seus principais objetivos a promoção do engajamento político-social em colaboração com os cristãos, a fim de transformar a sociedade; desenvolver uma conscientização evangélica atrelada à justiça social e valorizar a cultura dos povos oprimidos (CORSO, 1999 apud VASCONCELLOS *et al.*, 2016, p. 595).

Andreia Vasconcellos reconhece que a CPT exerceu e exerce muito mais do que um papel de assessoria dos movimentos e de articulação das diversas experiências de organização no campo, em relação à luta pela terra no Brasil, e isso contribuiu para o fortalecimento desses movimentos, criando condições para novas organizações no campo, como foi o caso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (FERNANDES, 2006 apud VASCONCELLOS *et al.*, 2016, p. 596).

Na mesma direção seguem as proposições de Amone Inácia Alves em seu estudo sobre a ocupação da Fazenda Estiva, localizada em Goiás, em meados da década de 1980, e o papel que a CPT desempenhou nesse processo. A atuação da CPT impulsionou movimentos de contestação desde a década de 1970, criando ações que de uma maneira ou outra mudaram o cenário agrário em Goiás. Através do trabalho pastoral, a CPT desenvolveu ações com os trabalhadores rurais, fazendo com que surgissem ocupações e assentamentos rurais que desafiaram o poder constituído e as situações de mando que aconteciam arbitrariamente. Essas ações coletivas conjuntas alteraram o mapa rural no Estado, com o êxodo de pessoas (ALVES, 2013, p. 1).

Fica nítido, nesse trabalho, que a ação da CPT direcionou-se em dois momentos: no primeiro momento, o trabalho estava direcionado ao plano da assessoria jurídica, no apoio, ou na própria organização, como na doação de alimentos, roupas e remédios pelas comunidades católicas; no segundo, destacado como um dos mais importantes, no sentido de um apoio moral, amparo substancial para as suas conquistas, muitas vezes assumindo a fala dos ocupantes, tirando-lhes o protagonismo. Amone Inácia destaca que “a religiosidade conferiu uma força para que houvesse resistência aos grileiros, à justiça e à própria desmotivação, muito comum entre os que se encontravam na condição de sem terras.” (ALVES, 2013, p. 6).

O que se registra, primeiramente, nas referências sobre a origem da CPT, foi o momento de sua fundação, em um período conturbado no cenário político brasileiro marcado pelo regime militar, como se verifica no trabalho de João Carlos Corso. Corso aponta a vigilância, formas de intimidação por parte da polícia, numa postura típica da ditadura, contrária aos eventos que ocorreriam como foi, por exemplo, o encontro de Bispos em

Goiânia que fundou a CPT no estado. Ressalta que o trabalho da CPT possibilitou várias formas de organização (CORSO, 2012, p. 88).

Em segundo, destacam-se seus objetivos e a ressonância do trabalho pastoral no mundo rural a partir de sua atuação, contribuindo para a organização dos camponeses e para a visibilidade política do que estava ocorrendo nas áreas rurais.

Corso destaca que nas décadas de 1970 e 1980 a experiência de organização era frutífera e diversificada. A capacidade de luta por terra e pelos direitos dos trabalhadores era muito expressiva, e que o regime autoritário interveio com estruturas claramente repressivas militarizando a administração da política agrária. Eles achavam que as organizações dos camponeses e trabalhadores rurais assalariados poderiam resultar em movimentos revolucionários, e, por isso, passaram a acusar as Igrejas de serem insufladoras de ideias comunistas e de estarem por trás das ações ligadas aos conflitos fundiários, ao ponto de propagarem a ideia de que a Pastoral da Terra estava criando os conflitos pela terra. Corso acentua que, decerto, a CPT colaborou para a visibilidade política dos conflitos e violências, pois era uma pastoral e seus agentes tiveram uma cobertura institucional maior. Sem isso teriam sido vítimas fáceis das retaliações promovidas durante a ditadura, como ocorreu com muitos camponeses, trabalhadores assalariados e militantes sociais (Centro de Estudos Bíblicos, 2006, p. 14 apud CORSO, 2012, p. 88–89).

Andreia Vasconcellos aponta as características da Pastoral da Terra desde sua gestação no período do regime militar. A primeira característica é datada até o ano de 1975, quando houve uma desestruturação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) devido às situações de perseguição daquela época, sendo a Igreja um marco referencial na história e na influência da organização popular. Já a partir de meados dos anos 1980, dentro da história de trabalho pastoral da CPT no envolvimento com a questão agrária, o foco estava direcionado para ações e diretrizes no desenvolvimento de comunidades de boias-frias, sem-terra e pequenos proprietários, valorizando dentro de sua estrutura funcional a participação dos leigos. A segunda característica do trabalho desenvolvido pela CPT é que ela não se propõe a ser vanguarda na luta pela reforma agrária, objetivando, assim, “servir de apoio” aos movimentos populares, grupos e associações que lutam direta ou indiretamente em alguma área da questão fundiária, promovendo uma espécie de “serviço educativo”, atuando no campo da denúncia e no apoio político-pedagógico (serviço educativo) aos grupos que se organizam na luta pela terra. Como terceira e última característica destaca-se o ecumenismo, pois a pastoral atua numa linha ecumênica, isto é, na direção ou coordenação e de qualquer credo. “Prova deste ecumenismo está na sua autonomia frente à própria CNBB, ou seja, apesar de sua criação

estar diretamente ligada à instituição católica, organiza-se com liberdade de decisões em sua ação pastoral.” (POLETTI, 1985 apud VASCONCELLOS *et al.*, 2016, p. 595).

Tais objetivos e características, descritos acima, dimensionam o trabalho social da Pastoral da Terra, tornando-a uma referência na luta pela terra. Sua linha de ação seguiu três caminhos desde a sua gestação: primeiramente, “nos anos que sucederam à formação da Pastoral da Terra, a preocupação essencial era denunciar as atrocidades que vinham ocorrendo contra os trabalhadores rurais e produzir estratégias para se aproximar do homem do campo e apoiá-lo.” (MITIDIERO JUNIOR, 2008, p. 232 apud CORSO, 2012, p. 93). Num segundo momento, em função das dificuldades de efetivação da reforma agrária no país, sobretudo pela falta de avanços da Constituição de 1988 e pela não aplicabilidade do 1.º Plano de Reforma Agrária, a CPT optou pela “ação direta” na luta do dia a dia em apoio aos trabalhadores rurais e camponeses, através do lema político de que “a luta faz a lei.” (MITIDIERO JUNIOR, 2008, p. 234 apud CORSO, 2016, p. 94).

Em terceiro, a partir da década de 1990, a CPT passou a valorizar a volta às bases e, também, o processo de formação de novas lideranças (CORSO, 2012, p. 94). João Corso aponta que, conforme Brenneisen sustenta, “o trabalho desenvolvido pela pastoral gerou frutos positivos para a organização dos camponeses, os sindicatos foram reestruturados, o MST foi fundado e alguns direitos trabalhistas passaram a valer aos trabalhadores rurais.” (BRENNEISEN, 2002, p. 38 apud CORSO, 2012, p. 94). Corso ressalta ainda que a literatura referente à atuação da CPT nos conflitos de terra aponta ser incontestável a assessoria e organização que essa comissão pastoral ofereceu às lutas camponesas. Ele reforça que “não há como falar de luta pela terra nas décadas de 1970/80 sem mencionar a contribuição dos agentes pastorais ligados à CPT. A comissão se inseria como um instrumento relevante para o crescimento político e organizacional dos trabalhadores.” (COELHO, 2010, p. 76 apud CORSO, 2012, p. 94).

Antes de adentrarmos na constituição e na mobilização da CPT no Rio de Janeiro, há de se considerar que as denúncias contra o latifúndio por parte da Igreja recrudescem à medida que a violência torna-se evidente contra integrantes de movimentos sociais e religiosos. Essa violência praticada contra membros da Igreja e lideranças, como bispos e padres, conduzirá mudanças no posicionamento da Igreja Católica, que até os anos 1950 tinha “uma atuação religiosa tradicional, pouco presente na questão social, marcada pelo entendimento com as classes dominantes e, no campo, pela boa convivência com a oligarquia rural.” (LESBAUPIN, 2013, p. 17).

Para mostrar as marcas dessa violência citam-se a prisão de vários membros da Ação Católica nos primeiros anos do golpe (1964–1968); o assassinato do padre Antônio Henrique Pereira Neto, em maio de 1969, auxiliar de Dom Hélder Câmara¹⁹⁹, que a Comissão da Verdade de Pernambuco identificou como um crime político; o sequestro de Dom Adriano Hypólito, em 1976; a tortura do frei Tito de Alencar Lima²⁰⁰, que veio a se suicidar em agosto de 1974; e outras formas de retaliação como difamação, depredação de casas, prédios e carros pertencentes a entidades ligadas à Igreja e publicações apreendidas (LESBAUPIN, 2013, p. 22–24).

Decerto, os reflexos da violência no campo contribuíram para promover mudanças na postura da Igreja Católica que, através da CNBB, pronunciou-se, demonstrando preocupação com as violações postas em prática no interior do regime militar. O documento *Exigências cristãs de uma ordem política*, aprovado pela XV Assembleia Geral da entidade em fevereiro de 1977, escreve que:

a participação política é uma das formas mais nobres do compromisso a serviço dos outros e do bem comum. Ao contrário, a falta de educação política e a despolitização de um povo, e especialmente dos jovens, pela qual fossem reduzidos à condição de simples expectadores ou de atores de uma participação meramente simbólica, prepararia e consolidaria a alienação da liberdade do povo nas mãos da tecnocracia de um sistema (CNBB, 1977, parágrafo 27, p. 4).

Em 1982, com o documento *Solo urbano e ação pastoral*, que denuncia as condições socioeconômicas da população urbana, vítimas do desemprego, insegurança de moradia e da inflação (CNBB, 1982, parágrafos 89 e 95); e, em 1984, com o documento *Nordeste: desafio*

¹⁹⁹ Dom Hélder Câmara foi um dos fundadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que teve importante papel de enfrentamento à ditadura militar brasileira. Foi intitulado Bispo da Igreja Católica em 1952, tornando-se o Secretário-Geral dessa organização. Em 1964, ele se tornaria arcebispo de Recife e Olinda. Sua atuação contra a repressão da ditadura levou o governo militar a considerá-lo comunista, e como punição foi declarado pelos militares um “morto-vivo, tendo impugnada sua participação em meios de comunicação e proibição de frequentar as universidades do país”. Dom Hélder se aposentou em 1985, tendo organizado mais de 500 Comunidades Eclesiais de Base no Brasil (MEMÓRIAS DA DITADURA, [2014?a]).

²⁰⁰ Frei Tito de Alencar Lima foi um frade brasileiro da Igreja Católica que sofreu perseguições no âmbito do Regime Militar. Foi fichado pela polícia e preso em outubro de 1968 ao ter participado do 30.º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), em Ibiúna, São Paulo. Foi acusado, assim, de oferecer infraestrutura a Carlos Marighella, e submetido a diversos tipos de tortura: pancadas na cabeça, queimaduras na pele com cigarros, choques elétricos, de forma que denunciasse a participação da Ordem Dominicana no 30.º Congresso da UNE. Na prisão escreveu sobre a sua tortura. Tal documento correu o mundo e Frei Tito tornou-se um símbolo da luta pelos direitos humanos. Foi incluído na lista de presos políticos e trocado posteriormente pelo embaixador suíço Giovanni Bucher, que havia sido sequestrado pela Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Frei Tito foi expulso do Brasil pelo Governo Médici. Exilou-se no Chile e, por temer a prisão novamente, seguiu para a Itália; depois, para a França, cometendo suicídio em agosto de 1974. Escreveu, entre outras obras, *Frei Caneca: vida e escritos* (MEMÓRIAS DA DITADURA, [2014?b]).

à *missão da Igreja no Brasil*, sublinha-se as precariedades de vida da população pobre do Nordeste, enxergando tais mazelas sociais como uma questão política (CNBB, 1984, parágrafo 24).

Em colaboração especial com a Fundação Getúlio Vargas (FGV/CPDOC), Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira²⁰¹ faz uma síntese da conjuntura política da criação da Comissão Pastoral da Terra no interior no regime militar, de 1971 a 1975. Ele revela que a política agrária do regime autoritário favoreceu o desenvolvimento da agroindústria e a capitalização das grandes propriedades, trazendo em foco particular a situação da Amazônia, que devia ser ocupada e modernizada a qualquer custo por imperativos da segurança nacional. Em sua concepção, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) canalizou para aquela área vultosos investimentos, beneficiados por incentivos fiscais e empréstimos subsidiados, priorizando, significativamente, a grande propriedade em detrimento da colonização e da pequena lavoura local. Essa política favoreceu a concentração da propriedade rural e a expulsão dos antigos ocupantes da terra, ferindo a integridade das comunidades indígenas, cujos territórios foram retalhados e entregues a quem promettesse transformá-los em empresas rurais, bem como à multidão de posseiros, lavradores sem título de propriedade. Os efeitos dessa política contribuíram para a eclosão de conflitos entre os grandes proprietários, subsidiados pelo governo e economicamente poderosos, e os pequenos posseiros e lavradores desprotegidos e isolados. A consequência dos conflitos foi trágica, pois muitos posseiros morreram vítimas de pistoleiros e outros fugiram das fazendas onde se encontravam em regime de semiescravidão. Essa situação chamou a atenção de bispos, padres e agentes de pastoral alinhados à “opção preferencial pelos pobres”, firmada na II Conferência Episcopal Latino-Americana de Medellín, em 1968. É nesse sentido que se destaca a imagem de dom Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia, em Mato Grosso, que convidou seus colegas da Amazônia a examinar o problema durante a Assembleia da CNBB de 1973. Do desdobramento desse encontro nasceu, em outubro de 1975, a CPT, organismo criado para articular uma ação conjunta da Igreja frente aos conflitos rurais.²⁰²

²⁰¹ Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira possui graduação em Sociologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1965), mestrado e doutorado em Sociologia pela Universidade Católica de Louvain (1967 e 1979, respectivamente). Até 2013 foi Professor Adjunto III no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Catolicismo Popular. Atua principalmente nos temas: Comunidades de Base (CEBs), Igreja, Catolicismo, Fé e Política, e Consciência Planetária. Assumiu o cargo de 1.º Secretário da Sociedade de Teologia e Ciências da Religião (SOTER) durante mandato 2010 a 2013. Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/9300183/pedro-de-assis-ribeiro-de-oliveira>. Acesso em: 13 nov. 2020.

²⁰² Cf. Oliveira (c2016). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/comissao-pastoral-da-terra-cpt>. Acesso em: 13 nov. 2020.

Em suma, é no contexto dos conflitos rurais que recrudesceram no final dos anos de 1970 e, especialmente, na década seguinte, que se dimensiona o surgimento e o papel desempenhado pela CPT. Em diversos estudos, essa comissão pastoral não aparece apenas como assessora dos movimentos e de articulação das diversas experiências de organização no campo, como salienta Andreia Vasconcellos (FERNANDES, 2006 apud VASCONCELLOS *et al.*, 2016, p. 596), ao contrário, ela é vista como um espaço para a organização dos trabalhadores rurais, ajudando-os a adquirir visibilidade política por meio do reconhecimento das mazelas socioeconômicas inerentes à exploração produzidas pelos ditames do sistema capitalista, que atingem as áreas rurais, transformando os trabalhadores do campo em vítimas da política agrária. Daí a linha do trabalho pastoral, conforme ressalta Corso, assentar-se na ideia de que “a luta faz a lei” (CORSO, 2016, p. 94).

Visualiza-se que os diversos documentos produzidos pela CPT demonstram todo apoio à luta dos trabalhadores rurais, que vão desde o levantamento da situação dos assentamentos rurais, objetivos da política agrária, como o Estatuto da Terra, implementação de programas agrícolas, análise da disponibilidade de terras agricultáveis, elaboração de registros de ocupações e formação de assentamentos rurais, conscientização política através de publicação de livros e cartilhas sobre os direitos dos trabalhadores rurais, celebrações ecumênicas, Romarias da Terra, assessoria jurídica por meio de seus advogados, análise crítica da estrutura agrária e política agrícola, seminários de estudos sobre a realidade agrária, mapeamento e relatos da violência no campo, atuação em conjunto ou através de sindicatos ou federação de trabalhadores rurais etc.

Os prognósticos da CPT evidenciam o que estava ocorrendo na prática no país: conflitos e grande tensão no campo, cooptação das lideranças sindicais, política para atender interesses de latifundiários etc., como sustenta Gelsom Rozentino de Almeida. Ele destaca que, nas palavras do próprio Ministro Nelson Ribeiro, o PNRA surgiu porque a violência, praticamente uma guerra, emergiu no campo. “Somente no ano de 1985, segundo dados da CPT, houve 1.035 trabalhadores feridos e torturados, 1.291 trabalhadores presos, 85 que sofreram ameaças de morte, 116 assassinados e 117 conflitos trabalhistas envolvendo 655.347 trabalhadores assalariados.” (ALMEIDA, 2011, p. 354). Para Gelsom Rozentino, essa situação conflituosa se alarmou porque temiam que o avanço da luta e organização dos trabalhadores colocasse em risco a continuidade do monopólio da terra, o direito de propriedade e o poder econômico e político dos latifundiários e empresários do campo. Da mesma maneira, havia o temor de que a própria existência da “Nova República” estivesse em risco, podendo desencadear um processo de mudanças mais profundas na sociedade. Por isso

o governo pretendia controlar e frear a luta dos trabalhadores rurais, evitando que atropelassem a Aliança Democrática. Ao atender algumas das reivindicações do movimento e tentar resolver alguns conflitos violentos no campo, o governo procurava o apoio das lideranças sindicais ao plano e à sua política. Mas ao mesmo tempo deixava claro que não seriam aceitas ocupações de terra e outras formas históricas de luta e resistência dos trabalhadores rurais, que poderiam escapar ao seu controle, que “tumultuariam” a sua execução e o processo de “estabilização democrática da Nação” (ALMEIDA, 2011, p. 354).

É nesse sentido que se pode compreender o apoio da CPT nas ocupações de terra rurais no seu justo direito. Detecta-se que a concepção de exploração para a CPT é a de que o sistema capitalista não deve ser entendido simplesmente como sendo acúmulo de riquezas e de propriedades. Porque é dessa forma que ele se apresenta. Mas é muito mais do que isso. Sua base localiza-se numa relação social em que o trabalho é subordinado ao capital, isto é, dominado por ele. Essa subordinação se dá de muitas formas: no campo, visualiza-se a dominação da propriedade pelos grupos poderosos e a expulsão dos camponeses de suas terras, sendo que não é a única.²⁰³

A CPT reconhece e caracteriza o processo de luta pela terra historicamente, assinalando que as lutas camponesas adquiriram conteúdos e formas diferenciados. Possivelmente nos anos 50 e 60 a ocupação se dava em terras devolutas, “terras livres”. Na atualidade, as lutas pelo acesso à terra se travam contra a propriedade, já que praticamente toda a terra está apropriada através dos mais diferentes processos, sendo a grilagem de terras devolutas e públicas um dos processos mais significativos.²⁰⁴

Nesse sentido, a caracterização histórica do processo de luta pela CPT torna-se importante, pois se observa que a partir dessas análises ela buscará os mecanismos para instrumentalizar sua ação na prática. O primeiro passo é fazer um diagnóstico da situação fundiária a partir da Lei de Terra, bem como estudos minuciosos sobre a questão agrária, traçando um panorama histórico de lutas no estado do Rio de Janeiro por melhores condições de vida e de produção, a fim de criar frentes de trabalho e de enfrentamento. Em relatórios expedidos pela Comissão Pastoral da Terra em relação ao Estatuto da Terra, e, depois da redemocratização, do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), detecta-se a visão de que uma reforma agrária efetivamente não saiu do papel para beneficiar a pequena agricultura, pois a Lei para a implantação da reforma agrária estaria em consonância com o grande capital.

²⁰³ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ. (II). Relatórios, análises e estudos. Estrutura agrária. RJ. CPT Regional, 5 de janeiro de 1986, p. 1.

²⁰⁴ Idem, p. 2

Salienta-se que por meio da autodeclaração preferencial pelos pobres pela CPT, visualiza-se o constructo de uma cultura político-religiosa na qual o aspecto religioso se integra na dimensão dos aspectos da vida social e a interdependência entre fé e política torna-se um elemento propulsor no tratamento de questões que envolvem a luta pela terra constituindo-a em justiça social, numa linguagem político-religiosa como símbolo de redenção e político-social como forma de resistência contra a exclusão dos lavradores.

4.2 Ações políticas da Comissão Pastoral da Terra estado do Rio de Janeiro

De acordo com Fernando Henrique Guimarães Barcellos, em sua dissertação de mestrado *Ação sindical e luta por terra no Rio de Janeiro*, há diferentes referências sobre o ano de criação da CPT no estado do Rio de Janeiro. Conforme o autor, o Relatório da CPT de 1983 indica a fundação em 1976 (BARCELLOS, 2008, p. 96) e, segundo Victor de Araújo Novicki, a regional da CPT no Rio de Janeiro teria sido criada em 1977 e composta basicamente por uma coordenação, assessoria regional e a equipe de área, integrada por “agentes de pastorais”. (NOVICKI, 1992, p. 42 apud BARCELLOS, 2008, p. 96).

Barcellos ratifica que algumas evidências sinalizam que em 1978–1979 a CPT adquiriu força no estado, quando diversas dioceses atuaram em conjunto em alguns conflitos, ampliando sua área de atuação, antes focada em Paraty, Nova Iguaçu e Cachoeiras de Macacu. Além disso, a CPT conseguiu continuar seus seminários e encontros com atividades de formação de líderes realizadas no sítio Shalon, convento de freiras no município de Cachoeiras de Macacu. Quem o controlava era a Diocese de Friburgo, através da paróquia do distrito de Papucaia, no município de Cachoeiras de Macacu. Barcellos aponta que os documentos oficiais da CPT no estado do Rio de Janeiro sempre enfatizavam a ida à Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAG), ou até mesmo aos sindicatos. Isso reforça a ideia de que a CPT deixava claro que não tinha a pretensão de assumir o lugar do sindicato como órgão de classe dos trabalhadores do campo.

O relatório das atividades da CPT, em 1979, expressava sua posição em relação aos sindicatos: a CPT fez questão de apoiar os sindicatos, mesmo reconhecendo que alguns deles eram distantes dos conflitos. A CPT sempre fazia o possível para atuar em conjunto ou através do sindicato ou federação. (BARCELLOS, 2008, p. 97).

Em documento, a CPT do estado do Rio de Janeiro propõe uma proposta para uma política agrária. Na concepção da CPT, assentamento “é uma ação conjunta e conjugada de

órgãos e entidades envolvidas na questão agrária visando dotar trabalhadores rurais sem terra, de áreas compatíveis à sua fixação (moradia e meio de produção) e exploração em regime familiar e/ou coletivo, com o objetivo de emancipar esses trabalhadores social, política e economicamente”.²⁰⁵

Em março de 1979, a Comissão Pastoral da Terra do estado do Rio de Janeiro destaca a linha de trabalho da CPT, uma vez que diagnostica “o ocultamento do lavrador como produtor de alimentos e matéria-prima para a cidade. Os meios de comunicação primam em mostrar que a produção agrícola é oriunda de grandes fazendas ou então das agrovilas nos confins das fronteiras agrícolas”²⁰⁶. Ao reconhecer esse aviltamento contra os pequenos lavradores, a CPT entende que a atuação do governo só acontece diante da mobilização, pressão e luta, entendendo que diante das mazelas sociais:

Os lavradores em vários locais do Estado do Rio de Janeiro têm lutado de todo jeito que conseguem para ter terra para trabalhar. Em algumas áreas (como em Cachoeira de Macacu e em Nova Iguaçu) o jeito tem sido a ocupação de terras que estão há anos e anos paradas, sem produzir.²⁰⁷

A CPT/RJ classifica os tipos de assentamentos rurais em três situações. Em primeiro, as que travam lutas coletivas de ocupação de áreas improdutivas; em segundo, as que estão em áreas de ocupação antigas que foram ameaçadas de ações desapropriatórias governamentais; e, em terceiro, as que estão em situação mista resultantes de ocupações antigas e de ocupações recentes. Põe-se em relevo que todos os assentamentos rurais, objetos de estudo desta pesquisa, podem ser enquadrados na primeira e na segunda situação: Pedra Lisa, Campo Alegre, Marapicu, e Fazenda São Bernardino²⁰⁸. Para reforçar esse enquadramento cito a medida liminar de revogação de reintegração de posse, expedida pelo Defensor Público Leandro Ribeiro da Silva, matrícula n.º 181.927-5, encaminhada ao Juiz de Direito da 3.ª Vara cível da Comarca de Nova Iguaçu, que foi proposta pelo Espólio Giacomo Gavazzi, suspendendo o despejo de dezenas de famílias da Fazenda São Bernardino, por entender que o processo de desapropriação não mencionava o tempo e a posse dos lavradores que viviam na área ocupada, atribuindo-os a meros “invasores” e distorcendo a realidade dos

²⁰⁵ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ. (II). Relatórios, análises e estudos. Estrutura agrária. RJ. PROPOSTA PARA UM PROGRAMA DE ASSENTAMENTO (item V da “Proposta Para Uma Política Agrária do Estado do Rio de Janeiro”). I. Conceituação. 1979, p. 1.

²⁰⁶ Idem. Relatório de 16 de março de 1979.

²⁰⁷ Idem. Todo apoio a luta dos trabalhadores rurais do Estado do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981.

²⁰⁸ Idem. Anexos, s.d., p. 20.

fatos, apontando que os lavradores foram incentivados ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passando a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino, e nela construindo toscas e precárias moradias. A medida liminar sustenta que o tempo de posse constitui o fundamento leal para acolher-se ou não a medida liminar, no caso de posse nova, ou seja, aquela que se estende por período inferior a ano e dia, em que após a justificação do alegado o autor poderá ser reintegrado. Tratando-se de posse velha, como é o que se verifica no caso em questão, isto é, quando a posse é superior a ano e dia, não haverá reintegração liminar. Sustenta ainda que declaração produzida diante de fonte inquisidora, como se detecta na revogação de posse emitida pelo Espólio Giacomo Gavazzi, é prova suficiente para dispensar-se a instrução de medida liminar, que visa despejar dezenas de famílias carentes, de forma ilegal e cruel.²⁰⁹

Após a classificação de cada tipo de assentamento rural, a intervenção da CPT/RJ caminha, junto aos trabalhadores rurais do estado, em três linhas que se interligam por meio das naturezas: pastoral, sindical e agrária.

A assessoria pastoral dá-se por meio de acompanhamento pastoral aos lavradores em situação de despejos e perseguições por parte de grileiros ou policiais; juntando-se aos trabalhadores rurais na luta pela resistência na terra, denunciando as arbitrariedades e violências cometidas, fazendo celebrações prestando solidariedade e intermediando as relações com o Estado²¹⁰. A CPT também faz acompanhamento permanente aos mutirões através de reuniões periódicas, nas quais refletem política e teologicamente a Bíblia, mostrando a dimensão política e libertadora da fé e procurando relacionar as lutas travadas com as lutas do povo na Bíblia²¹¹. Atua também na formação de novos agentes, visando capacitar teológica e politicamente aqueles que se engajam no trabalho pastoral da terra.

A formação política consiste em estudar a luta pela terra, a questão sindical, a questão agrária no estado do Rio de Janeiro, formação e orientações jurídicas (o que é direito de posse, o que é uma citação, por exemplo).²¹²

A sua relação com a Igreja consiste em promover visita a bispos e áreas, às vezes em companhia do Secretariado Nacional da CPT, para falar da luta pela terra, das romarias e da importância das igrejas nesse processo. Em suma, busca a promoção religiosa libertadora,

²⁰⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupações Urbanas — Baixada Fluminense. Serviço Público Estadual. Processo n.º 16083, 27 de abril de 1987, p. 512–520. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4601>. Acesso em: 4 out. 2022.

²¹⁰ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ. (IV). Histórico/estrutura/organização interna. CPT/RJ 21/09/1987, p. 5.

²¹¹ Idem.

²¹² Idem.

fazendo uma nova síntese entre fé e política e integrando nas suas preocupações pastorais de formação e litúrgicas as lutas concretas que os lavradores vivenciam.²¹³ Conforme se apresenta no relatório de atividades da CPT/RJ, “Dentro desta preocupação é que se criou a experiência de Romaria da Terra, que foi sugerida e coordenada pela CPT/RJ e que reuniu umas 5000 pessoas, que, apesar da chuva, foi o maior acontecimento agrário do ano de 1986.”²¹⁴

A Romaria da Terra, conforme definição da própria Pastoral da Terra,

é uma caminhada. A romaria se faz para os lugares que se tornaram um sinal forte da presença de Deus. Quando uma terra é conquistada e repartida entre os trabalhadores, ela se torna uma terra santa. [...] Hoje a maior parte da terra está cercada pelo latifúndio. Por causa disso, as famílias rurais são obrigadas a sair da terra para ganhar a vida nas cidades. As que ficam são mais de 8 milhões sem terra.

A Caminhada da Terra é um ato e solidariedade para gritar a urgente necessidade de uma Reforma Agrária, denunciar a violência no campo e a falta de uma política agrícola para os trabalhadores.²¹⁵

Tarcísio Vanderlinde define o caráter místico e sociopolítico das Romarias da Terra descrevendo-as como manifestação mística que surge no Brasil durante os governos militares (1964–1985) e avaliando-as como uma celebração messiânica camponesa que busca rememorar territórios perdidos à medida que aponta para novos lugares e um tempo de redenção dos pobres e oprimidos (VANDERLINDE, 2007, p. 100).

Ele destaca que a “Romaria da Terra nasceu nos anos de ditadura militar brasileira na região Sul do Brasil e vincula-se à teologia da libertação, com sua atenção voltada para a injustiça social no campo.” (VANDERLINDE, 2007, p. 93–94).

É interessante observar que houve desdobramentos na condução das romarias, pois, desde o início caracterizada como uma prática litúrgica, sofreu um amálgama de outros elementos das romarias tradicionais, passeatas de protesto e novas formas de espiritualidade em torno das comunidades de base, todas marcadas, mais ou menos, pela união de dois polos interdependentes: a fé e a política. Essa amálgama condicionada por elementos místicos e religiosos, já presentes nas culturas camponesas, adicionada à presença das Comissões

²¹³ Idem.

²¹⁴ Idem. Relatório de atividades, p. 7

²¹⁵ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig/ CPT/RJ (II) 5.^a Caminhada da Terra. TERRA REPARTIDA — JUSTIÇA NO TRABALHO. MUTIRÃO DA CONQUISTA – VALENÇA-RJ. CPT/RJ. S.d. p.1

Pastorais da Terra num relacionamento ecumênico, as Romarias da Terra se espalharam por todo o país, adquirindo notoriedade e força política.

Dessa forma, a Romaria da Terra passa a ser vista no Brasil como uma forma especial de peregrinação permeada de funções antropológicas. “Mesmo com a mediação religiosa de cunho ecumênico, os romeiros engendram uma forma de celebrar as suas necessidades e seu cotidiano de luta e de esperança por um mundo possível.” (VANDERLINDE, 2007, p. 93–94).

A expressão das Romarias da Terra assenta-se na aglutinação de um grande número de pessoas, motivadas através da mediação da CPT, destacando-se aí inúmeras organizações de pequenos agricultores. Reúnem-se, também, militantes ativistas com outras experiências em protestos políticos. Política, resistência e luta são elementos observados no contexto da romaria, onde os envolvidos definem suas vidas como uma grande luta. A grande maioria dos participantes provém de comunidades católicas, havendo, porém, um número significativo de comunidades luteranas, além de um menor número de outras denominações protestantes ou pentecostais. Sublinha-se que Vanderlinde detecta que “é da compreensão dos pesquisadores que no horizonte dos participantes de uma romaria não se encontra um projeto sociopolítico claramente definido, mas sim uma forma de viver na terra que vai se definindo ao longo do processo, visivelmente um modelo rural alternativo à agricultura capitalista globalizada.” (VANDERLINDE, 2007, p. 93–94).

No que tange às plataformas de luta política, a Pastoral da Terra desenvolve formações sobre a realidade do homem do campo. Nesses estudos, inserem-se a Lei de Terra. Sobre o Estatuto da Terra, a CPT/RJ assinala que tal lei, que foi promulgada pelo primeiro governo militar, após o golpe de 1964, possui conteúdo extremamente complexo, e que sua execução trouxe implicações numa infinidade de leis complementares, decretos-lei, portarias, instituições etc. A CPT/RJ entende que os objetivos dessa lei foram bastantes claros: a tentativa de “modernização” capitalista no campo, através do incentivo às empresas rurais; da intervenção pontual do Estado em casos de conflitos graves; do esvaziamento desses conflitos através do deslocamento de vastas massas populacionais para área de colonização (a maioria dos projetos de colonização foram privados, vale dizer, doação de terras públicas para as empresas colonizadoras); a regularização de algumas situações de posse — e isso da terra por famílias camponesas já estabilizadas em áreas de ocupação antigas —, e, finalmente, o retenso desestímulo ao latifúndio por meio de tributação progressiva.²¹⁶

²¹⁶ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/íg. CPT/RJ (I). Comissão Pastoral da Terra. RJ. Relatório Semestral, setembro de 1985, p. 3.

Decerto, fica nítido para a CPT/RJ, na cartilha *O lavrador e seus companheiros*, publicada no ano de 1978, que a injustiça social é um produto das relações produtivas no campo, refletindo diretamente na situação em que se encontra o pequeno lavrador. Nessa cartilha fica registrado que a maior parte da produção de alimentos que abastece as cidades vem da agricultura familiar. Logo, as contradições emergem quando se detecta o estrangulamento proporcionado pelo crescimento do agronegócio. Reitera-se nessa cartilha que o pequeno lavrador aproveita melhor a terra e que os dados do IBGE afirmam que os lavradores com menos de 100 hectares de terra produzem mais feijão do que os grandes proprietários. De cada 100 caminhões carregados de feijão, 72 transportam o feijão de colheita dos pequenos lavradores. Enquanto o grande proprietário colhe um saco de milho, o pequeno lavrador tira dois.²¹⁷

A marca dessa constatação está no reconhecimento do recrudescimento das grandes propriedades e da redução das “propriedades familiares”. A CPT do Rio de Janeiro reitera que o Estatuto da Terra foi feito por causa das pressões e mobilização dos camponeses — porém, sem a presença dos trabalhadores. Sua feitura deu-se por militares, técnicos e deputados que defendiam os interesses e o favorecimento dos grandes proprietários. Como conclusão, entende-se que esse documento apresenta a chave do segredo: não adianta uma boa lei, se os trabalhadores rurais não têm força política para exigir que ela seja levada à política.²¹⁸

Sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), a Comissão Pastoral da Terra do estado do Rio de Janeiro aponta que este surtiu grande reação dos diferentes setores da sociedade e denunciou, de certa forma, que os latifundiários e especuladores de terra exercem toda força contra o PNRA, utilizando-se tanto dos meios de comunicação da grande imprensa como da violência aberta, através de assassinatos em algumas áreas do país. Tal reação de violência por parte dos fazendeiros provocou um clima de tensão no campo e nos escalões administrativos afetos à questão agrária, cujo ápice foi o pedido de demissão do Ministro Nelson Ribeiro, recusado por Sarney, depois do decreto e revogação do Decreto que converte o Município de Londrina (PR) em área prioritária para desapropriação. Revogou-se o decreto. Permaneceu o Ministro.²¹⁹

Endossando a visão sobre o PNRA, estudo sobre a questão agrária fluminense revela que o Plano Nacional de Reforma Agrária, decretado em outubro de 1985, não alcançou a

²¹⁷ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT/RJ. Formação e estudos. Romaria da Terra. CPT/RJ, 1978, p. 14–15

²¹⁸ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Formação e Estudos Rurais. Romaria da Terra. Os 15 anos do estatuto da terra. Roteiro para celebração, 1979.

²¹⁹ Idem. Sinopse política de junho/julho de 1985, n. 16.

meta de desapropriações, de acordo com dados estatísticos, por pretender desapropriar apenas 10,3% das terras pertencentes aos latifundiários (416,6 milhões de hectares), assentando 11,6% dos 12 milhões de trabalhadores rurais sem terra ou com quantidade insuficiente. Esse estudo para o caso do estado do Rio de Janeiro previa a desapropriação de 3.000 hectares, estimados para o assentamento de 1.700 famílias, entre novembro de 1985 a dezembro de 1986; todavia, apenas 9% da meta de disponibilidade da terra para a realização da reforma agrária poderiam ser atingidos, considerando as áreas de 2.821,2 hectares.²²⁰

A FETAG²²¹, em carta emitida ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos em junho de 1981, criticando o governo em suas esferas federal e estadual, enuncia que a gravidade do problema encontra-se nas violências de arbitrariedades contra os trabalhadores rurais, que cresceram vertiginosamente de forma assustadora, agravando ainda mais esse quadro. “Em novembro de 1979 foi assassinado o companheiro José Ferreira Nunes Filho, parceiro da Fazenda Bacaxá em Rio Bonito, em plena luz do dia quando ajudava outro companheiro a transportar duas mercadorias para serem vendidas, lutando todos ali para pagar ao proprietário, só o que rigorosamente está estipulado no Estatuto da terra”. Em carta, a FETAG relata que “o assassino foi o neto do administrador da Fazenda, e apesar de queixa crime, até hoje não está preso e continua impune. Por outro lado, os trabalhadores rurais são presos em massa, em verdadeiras operações de guerra, quando estão apenas lavrando a terra.”²²²

A FETAG traz dados alarmantes da violência nesse período em diversas áreas do estado do Rio de Janeiro, onde, em menos de dois anos, 155 trabalhadores rurais foram detidos e tratados como criminosos em verdadeiras operações de guerra por contingentes policiais fortemente armados, sendo 88 em Cachoeiras de Macacu em 30 de janeiro de 1980, e 67 em Nova Iguaçu, em 28 de abril de 1981, no caso da fazenda Parque Estoril. Relata que o único crime que lhes foi imputado é de estarem lavrando terras, inclusive em áreas Públicas, para através do suor de seus rostos conseguirem o sustento de suas famílias.²²³

²²⁰ Idem. Carlos Cruz. A questão agrária fluminense, 1986, p. 24.

²²¹ A Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG) foi fundada em 6 de outubro de 1963, atuando nas esferas estaduais, reunindo os sindicatos rurais. No âmbito nacional, destacam-se a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), criada em 1954, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), entidade criada em 1964. Essas entidades tinham por objetivo representar os trabalhadores rurais.

²²² Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (III). Violência no campo. Cartas/Denúncias. Notas oficiais. Relatos de Violência. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro. FETAG/RJ. 15/06/1981, fls. 2

²²³ Idem.

Em vários documentos é possível visualizar as denúncias descritas pela CPT do estado do Rio de Janeiro, criticando a violência no campo. Fica declarado, também, que essa violência, na concepção da CPT, é decorrente das consequências da política agrária.

Em 15 de junho de 1981, a FETAG emite carta ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, à CPT/RJ, em apoio à luta dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, escrevendo:

É por isso que os lavradores em vários locais do Estado do Rio de Janeiro têm lutado de todo o jeito que conseguir TER TERRA PARA TRABALHAR. Em algumas áreas (como Cachoeiras de Macacu e em Nova Iguaçu) o jeito tem sido a OCUPAÇÃO DE TERRAS que estão há anos e anos paradas, sem produzir. [...] Em outras áreas o problema é a resistência à RESISTÊNCIA À GRILAGEM.²²⁴

Notabiliza-se que a CPT/RJ interferiu em vários conflitos no estado. Em Cachoeira de Macacu, conforme levantamento da CPT, 88 lavradores, acompanhados do Padre Joaquim van Leeuwen, vigário de Santana de Japuíba e membro da CPT, foram presos. Em nota assinada pelo Pe. Pedro Geurts, coordenador, e Thomaz Miguel Pressburger, advogado popular e assessor jurídico, a CPT/RJ denuncia a estrutura judicial e policial colocada a serviço de interesses privados, num absoluto descaso diante das necessidades que angustiam o povo. Relata o aparato repressivo, dotado de homens, adestrados, viaturas e moderno arsenal, instalado contra o expediente que a FETAG encaminhou ao INCRA. A nota evidencia o repúdio da CPT/RJ contra os lavradores:

Em zonas muito próximas ao Rio, de excelente terra capaz de suprir a mesa dos habitantes urbanos com alimentos não onerados pelo transporte de longo curso, vastas áreas estão abandonadas, servindo tão somente de fundo especulativo a seus verdadeiros ou pretensos proprietários. A par disso, milhares e milhares de famílias, afeitos ao trabalho agrícola, dispostas a preparar o chão, plantar e colher, vivem marginalizadas sem acesso a um pedaço sequer destas terras. Quando muito, em condições servis são meeiras, tarefeiras, diaristas, ou outras categorias de sub-trabalho e sub-vida. Os que não mais suportam este estado de coisas e conseguem migrar para outros centros urbanos, logo são defrontados com condições não menos miseráveis nas periferias afaveladas, de onde encontram o início de tortuoso caminho de delinquência.²²⁵

²²⁴ Idem. Todo apoio à luta dos Trabalhadores Rurais do estado do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1981.

²²⁵ Idem. MSPP/ig. CPT.se.rj. São José da Boa Morte (RJ). CPT Regional, 1.º de fevereiro de 1980.

Dois dias depois da emissão da nota emitida pelo Pe. Geurts e por Thomaz Miguel Pressburger, Padre Joaquim van Leeuwen, que havia sido preso na operação policial em Cachoeiras de Macacu — que prendeu 89 lavradores no processo de reintegração de posse, em 31 de janeiro de 1980 —, escreve que a luta dos lavradores estava intimamente ligada ao terror da missa do dia. Denuncia os ricos e poderosos que são contrários a uma Igreja ligada aos problemas do povo, e que defendem aquela que se preocupa com a salvação da alma, não defendendo antes o direito de propriedade. A nota ressalta o que o documento de Puebla diz sobre isso: “Essa instrumentalização da Igreja pode surgir dos próprios cristãos, e até de sacerdotes e religiosos, quando anunciam um Evangelho sem implicações econômicas, sociais, culturais ou políticas. Na prática, essa mutilação equivale a certa cumplicidade, embora inconsciente, com a ordem estabelecida.”²²⁶

Por isso Padre Joaquim van Leeuwen reforça que a CPT/RJ, ao lado dos órgãos de classe, apoia decididamente o direito do homem do campo à terra, particularmente dos lavradores de São José da Boa Morte. Denuncia, ainda, a grave situação em todo o município de Cachoeiras de Macacu. Ressalta que ao lado de imensos latifúndios, que são improdutivos, vivem centenas de famílias de camponeses sem terra num estado de semiescavidão e miséria, e onde há uma grande incidência de despejos. Denuncia a insensibilidade e o legalismo das autoridades que não conhecem limites, chegando ao ridículo de prender 89 trabalhadores e um sacerdote por invasão de propriedade alheia.²²⁷

Os jornais de circulação também confirmam essa tendência em seus noticiários. O *Jornal O Globo* enuncia, em sua manchete *Lavradores pedem solução de conflitos*, a mobilização de cerca de 1.500 lavradores, vindos de 23 municípios fluminenses, que se concentraram durante cinco horas, com faixas e cartazes, à porta da coordenadoria regional do INCRA, na Glória, pedindo reforma agrária, terra para trabalhar e, especialmente, a desapropriação imediata das áreas onde há conflitos envolvendo trabalhadores rurais. O jornal reforça que em documento entregue ao coordenador regional do INCRA, Antônio Américo ventura, os dirigentes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro (FETAG) — entidade que representa 33 sindicatos rurais com 120 mil associados — denunciam que os conflitos de terra no Estado aumentaram nos últimos dois anos em número, em extensão geográfica e em gravidade, sem que nenhum deles tenha sido resolvido pelas autoridades.²²⁸

²²⁶ Idem. Pe. Joaquim van Leeuwen, 3 de fevereiro de 1980.

²²⁷ Idem.

²²⁸ Arq. CPDA MSSP.ig/CPT/RJ. III. O Globo, 16 de junho de 1981.

O *Jornal Última Hora* também noticia em sua manchete *Conflitos de terra levam mil lavradores ao INCRA*, que a concentração, segundo o presidente da FETAG, Eraldo Luís de Azevedo, que coordenou os discursos de mais de 11 representantes de sindicatos, teve por objetivo informar as autoridades sobre os locais onde havia alarmantes conflitos de terra e denunciar a grilagem, a perseguição policial aos trabalhadores e a violência em geral. Notícia que na concepção dos trabalhadores, conforme documento da CPT, o problema da violência evidencia um quadro de tensões sociais generalizadas no campo fluminense e “indicam cada vez mais a necessidade urgente de uma reforma agrária imediata, ampla, maciça e com participação dos trabalhadores”.²²⁹

O fortalecimento de representação ocorre a partir da articulação, denúncias e apoio de lideranças religiosas como as dos Bispos de Itaguaí, Dom Vital Wilderink, do Bispo de Nova Friburgo, Dom Clemente José Carlos Isnard e do Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito.

Em carta em apoio aos lavradores do estado do Rio de Janeiro, que lutam para defender seus interesses e direitos, remetida por Dom Vital ao Padre Pedro Geurts, então Coordenador da CPT/RJ, consta-se:

A Igreja é fiel à mensagem de eterna de Cristo e falharia nessa missão, que recebeu para anunciá-la na história dos homens, se permanecesse insensível a situações, inspiradas por interesses econômicos e políticos, condição em que se encontram os lavradores, que são atingidos na sua dignidade humana, no seu direito à legítima posse da terra da qual faz brotar, através de seu trabalho, a base de sustento para suas famílias e para tantos outros. A legislação é injusta quando favorece só a alguns pontos, mais clamorosa ainda torna-se a injustiça quando praticada por medidas que, com aparência de legalidade, retardam ou anulam o que a lei estabelece em favor dos lavradores.²³⁰

Dom Clemente José Carlos de Gouvea Isnard, monge beneditino e bispo católico da Diocese de Nova Friburgo, também se pronunciou, enviando mensagem aos lavradores de Cachoeiras de Macacu em apoio à luta pela reforma agrária e condições favoráveis ao acesso e cultivo da terra, baseado no documento da CNBB *Igreja e Problemas da Terra*, de 1980. Dom Clemente afirma sua presença, no dia 15 de junho, na cidade do Rio de Janeiro, ao lado

²²⁹ Arquivo CPDA MSSP.ig/CPT/RJ. III. *Jornal Última Hora*, 16 de junho de 1981.

²³⁰ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Dom Vital Wilderink. Bispo Diocesano de Itaguaí, 10 de junho de 1981.

dos lavradores, que, dentro da Lei, vão usar do direito de reivindicação junto ao INCRA pela solução de tão sérios problemas.²³¹

Em *A Folha* — periódico litúrgico da Diocese de Nova Iguaçu — de 21 de junho de 1981, Dom Adriano escreve que “a política não é independente de Deus”. Ele condena o pecado social que afeta a vida da sociedade. Põe em relevo a fome, causada pela capacidade meramente individual, que afeta a realidade do povo faminto, miserável e doente. Advoga pela Campanha da Fraternidade, que escreve que a situação do povo não é provocada por indivíduos, nem mesmo por uma soma de indivíduos, mas por determinado tipo de convivência, e quando a Igreja contesta estruturas e propõe conversão da sociedade, não está cometendo ingerências, mas sim está lutando pelas virtudes cristãs, pois elas são atitudes concretas perante a vida, o mundo e o dinheiro (*A Folha*, ano 9, n. 483, p. 1, 21 de junho de 1981).

Detecta-se o engajamento de autoridades religiosas, em consonância com a CNBB, em se pronunciar contestando as mazelas sociais que afligem a população brasileira. Instrumentalização essa que tem como uma de suas principais características a defesa dos direitos humanos e da justiça social, estimulando o povo a se organizar socialmente, como escreve Dom Adriano: “A Campanha da Fraternidade tem também a função de lembrar isso aos pobres, para que se organizem na caminhada por seus direitos.” (*A Folha*, ano 9, n. 482, 18 de junho de 1981), e, ainda, “A Comissão de Justiça e Paz, a Pastoral Operária, a Pastoral da Terra e outros assessores que trabalham na diocese assumam a tarefa de ajudar as comunidades a tomar uma posição crítica no campo político.” (*A Folha*, ano 9, n. 485, 5 de julho de 1981). Em publicação de *A Folha*, na manchete *Conflito inevitável, se permanecer a injustiça*, reconhece-se que “As pressões dos grupos organizados já forçaram o sistema a fazer concessões, como anistia, abertura política, organização popular etc. Os Subsídios para uma Política Social, da CNBB, questionam os conflitos e pressões como melhor forma para correção das injustiças, pois eles destroem a possibilidade de diálogo e de planejamento racional.” (*A Folha*, ano 8, n. 410, 24 de fevereiro de 1980, p. 4).

Em outros noticiários veiculados pela imprensa é possível analisar a mediação promovida pela Pastoral da Terra nos conflitos agrários em várias áreas do estado do Rio de Janeiro. O *Jornal Tribuna da Imprensa* noticia em sua manchete, *Lavradores querem a reforma agrária*, que os dados levantados pela FETAG focalizam 20 municípios, 59 fazendas e mais de 30 mil pessoas envolvidas em conflitos de terra localizados em São João da Barra,

²³¹ Idem. Diocese de Nova Friburgo, 10 de junho de 1981.

ao norte; e em Angra dos Reis e Paraty, ao sul, com uma grande concentração de casos extremamente graves na Baixada Fluminense. Em apoio aos lavradores, o jornal veicula que o coordenador da Pastoral da Terra do Rio de Janeiro, Padre Pedro Geutras, afirmava que “o povo não é trouxa” e “sabemos que até hoje o lavrador não foi beneficiado pelo INCRA”. Consta-se que Padre Pedro teria lido algumas cartas enviadas aos trabalhadores por Dom Vital Wilderink, bispo da Diocese de Itaguaí, e por Dom Clemente Isnard, bispo da Diocese de Nova Friburgo e vice-presidente da CNBB. Cito as declarações dessas autoridades eclesíásticas em função do teor das suas concepções:

Dom Vital, de Itaguaí, afirmava: “A Igreja não seria fiel à mensagem eterna de que Cristo recebeu, se permanecesse insensível a situações, em que o homem, no caso o lavrador, é atingido na sua dignidade humana, no seu direito à legítima posse da terra, da qual faz brotar, por meio de seu trabalho, o sustento para a sua família e todos os outros.”

Dom Clemente Isnard vice-presidente da CNBB, em sua carta aos lavradores, foi claro: “Venho apoiar os esforços do homem do campo por uma autêntica reforma agrária, que lhe possibilite o acesso à terra e condições favoráveis para o seu cultivo.” Disse ainda: “Os lavradores têm o direito de exigir a aplicação das leis e ainda uma reformulação das mesmas, caso necessário.”²³²

A reportagem também relata que a CPT/RJ distribuiu nota de apoio à luta dos trabalhadores rurais pela reforma agrária, em que sublinhava: “Por experiência própria, os lavradores sabem que em todos esses anos o INCRA nada tem feito por eles. Então, o que é que fizeram tantos funcionários esses anos todos? Se nada fizeram, certamente é porque os dirigentes do INCRA e o Governo não tiveram interesse em ficar do lado do trabalhador. Ficaram, sempre, mesmo do outro lado com os fazendeiros e as grandes empresas.”²³³

Em função do trabalho desenvolvido pela Pastoral da Terra, retaliações foram postas em prática. O *Jornal Última Hora* veicula a notícia *Polícia vasculha Pastoral da Terra sem ordem judicial*, informando violações de direito quando policiais do Departamento de Investigações Especiais (DIE) sem ordem judicial invadiram a sede da Comissão Pastoral da Terra, na rua Ipiranga, 100, casa 3, em Laranjeiras, no Rio de Janeiro. Os agentes, comandados pelo delegado Walter Nogueira, alegaram investigar denúncias de que no local funcionaria uma gráfica clandestina, sendo responsável pela impressão de material de subversivo, incitando invasões de terras no Rio. Todavia, após a inspeção, nada havia sido

²³² Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ.(III). Jornal Tribuna da Imprensa, 16 de junho de 1981.

²³³ Idem.

encontrado, e, mesmo assim, apreenderam vários documentos, entre os quais uma carta endereçada ao ministro extraordinário para Assuntos Fundiários e um livro do Codecri, que pode ser encontrado em qualquer livraria. Protestos foram realizados por diversas autoridades, entre elas a deputada Lúcia Arruda, do PT, que esteve no local momentos depois para prestar solidariedade, alegando que tal ação era uma agressão, uma violência que não se poderia mais admitir. Os coordenadores da sede, padre Eduardo Nilon e o frade Fernando Brito, também declararam ser arbitrária e sem qualquer justificativa a ação dos policiais, sendo uma forma de atingir aqueles que são solidários aos trabalhadores rurais explorados e expulsos de suas terras.²³⁴

Nota-se que a violência, através de ordens de despejo, violência física, ou intimidação etc., em reação às ocupações, denota aquilo que já se encontra descrito nas análises de diversos estudiosos sobre a repressão na área rural, afetando lideranças camponesas, lavradores, sindicalistas, advogados, em suma, todos aqueles envolvidos na questão da terra. Se, por um lado, a violência praticada pelas autoridades durante o regime militar pode ser vista como uma ferramenta para coibir a mobilização e luta dos agentes sociais do campo e daqueles que os defendem; por outro, a resistência é uma marca que vai adquirindo notoriedade à medida que reivindicações recrudescem em todo o estado do Rio de Janeiro.

Novicki aponta que

Enquanto no pré-64 os conflitos fundiários fluminenses envolveram basicamente "posseiros" e "grileiros" (GRYNSZPAN, 1987), na década de 80, refletindo um aprofundamento dos problemas gerados pelo inchamento das cidades, verificou-se que, além da continuidade de antigos conflitos envolvendo famílias de posseiros representados pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, emergiram, no processo de luta pela terra, novos atores: trabalhadores da periferia urbana ocupando terras para desenvolver atividades agrícolas, com a mediação da Comissão Pastoral da Terra e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. (NOVICKI, 1992, p. 11–12).

Primeiramente, essa questão torna-se relevante uma vez que aponta para a atuação da Comissão da Pastoral da Terra. A própria CPT/RJ fez um estudo, em outubro de 1986, sobre a violência no campo do estado do Rio de Janeiro, denunciando a violência e as arbitrariedades por parte das forças policiais. Em carta endereçada ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, a CPT/RJ denuncia a inoperância do Governo Federal em por fim aos conflitos existentes. Destaca que os entraves burocráticos e a falta de uma vontade política que defina e

²³⁴ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig/ CPT/RJ (III). Ocorrências: Sede CPT. Jornal Última Hora, 26 de maio de 1984.

acelere os processos de desapropriações só contribuem para aumentar a violência que acompanha a disputa pela posse da terra em nosso Estado; e que o Governo Estadual, em relação à questão agrária, não tomou providências concretas para solucionar algumas questões de sua competência. Ou seja, o Governo Estadual deveria programar concretamente um processo discricionário no Estado para recuperar as Terras Públicas que foram griladas e apropriadas indevidamente. Sem dúvida, essa é uma das causas da disputa pela posse de terras entre trabalhadores rurais e grileiros.²³⁵

Em relação aos conflitos que emergiram na década de 1980, a atuação do Governo do estado do Rio de Janeiro, na gestão de Leonel Brizola, criou a Comissão de Assuntos Fundiários (CAF) para solucionar os conflitos agrário-fundiários. Porém, nas palavras de Edgar Ribeiro de Sousa, então ex-secretário da CAF, “quando ela foi instituída, ela dizia que um dos seus objetivos era a preservação da posse de terra para o trabalhador. Mas não dizia que era terra urbana e rural, não esclareceu se a atuação era na área urbana ou rural, então se entendia que sua competência era na área urbana e rural”. Ele ressalta que a CAF foi absorvendo todas as questões pertinentes aos conflitos que emergiam tanto na área urbana como na área rural, e isso também foi ponte de atritos dentro do governo, uma vez que a área urbana tem um poder de render muitos votos, maior do que a área rural, que era de jurisdição da Secretaria de Habitação e Trabalho. Dessa forma, inúmeros conflitos surgiram dentro do próprio governo, pois o Secretário de Habitação e Trabalho andava sempre mal-humorado com a Comissão de Assuntos Fundiários. Todavia, o advogado ressalta que a CAF tinha sensibilidade no trato da questão da posse da terra e era mais avançada em relação à Secretaria de Habitação e Trabalho, pois a CAF estava voltada para encontrar soluções que resolvessem plenamente o interesse do posseiro, seja ele rural ou urbano, enquanto a Secretaria de habitação e Trabalho estava mais ligada a soluções que envolvessem mútuo interesse dos proprietários (Edgar Ribeiro de Sousa, entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo — NMSPP do CPDA/UFRRJ, em 17 de julho de 1990. p. 4).²³⁶

A fala de Edgar Ribeiro aponta para a politização dentro do próprio Governo Estadual, e, de certa forma, trazia incerteza para os posseiros diante da violência e da não solução jurídica para os assentamentos, bem como tornava duvidosa se as ações governamentais não estariam em consonância com os interesses dos proprietários, e não com os dos posseiros.

²³⁵ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig/ CPT/RJ (III). Violência no campo/Cartas/Denúncias/Notas oficiais/Relatos de Violência, 1.º de outubro de 1986.

²³⁶ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/en.LNST.trans.GEM

No projeto para o biênio de 1987–1988 da CPT/RJ, se reconhece que a violência no campo recrudescceu após o anúncio do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República (PNRA) por parte do Governo. Entretanto, as esperanças de mudanças foram se diluindo na medida em que se percebeu que, após a redemocratização, em março de 1985, reacenderam-se as esperanças com a chamada “Nova República”, comprometida em realizar uma Reforma Agrária no país. Todavia, mesmo com o passar do tempo, tal compromisso revelou-se impotente diante das pressões dos latifundiários, hoje constituídos não só de antigos coronéis, mas de homens envolvidos com o agronegócio que utilizam a terra com fins de especulação.²³⁷ Constata-se, destarte, que mesmo após o período sombrio marcado pela repressão política, que desencadeou estrangulamento econômico no campo, a CPT/RJ reconhece que as mudanças advindas com a Nova República não foram capazes de solucionar os impasses na área rural. Prova disso são os inúmeros conflitos de terra que não cessaram.

Diante da conjuntura, o trabalho desenvolvido pela CPT se mantém no sentido de mostrar aos trabalhadores rurais as consequências da política vigente, geradoras de exclusão, opressão e exploração, que contribuiu para a marginalização social do homem do campo, demonstrando que a trágica realidade brasileira no campo, cuja solução definitiva e justa dar-se-ia tão somente com a transformação radical das regras que regulam a sociedade e o funcionamento da economia, em decorrência da maneira como as decisões são tomadas e formuladas, bem como a instituição das leis, do próprio sentido de funcionamento do Estado e seus serviços. “Sem que haja tais transformações, persistindo a atual política, a situação agrária e dos trabalhadores seguirá o caminho conhecido: concentração da propriedade da terra, produção voltada para a exportação e marginalização social.”²³⁸ A CPT/RJ, assim, reafirma o seu compromisso com os trabalhadores rurais e defende que eles tomem consciência das causas que os mantêm oprimidos e explorados.

4.3 A Pastoral da Terra de Nova Iguaçu

Em relatório de março de 1979, a CPT/RJ traz um panorama sobre o trabalho da CPT em Nova Iguaçu, relatando que sua instituição se deu através do trabalho desenvolvido pela equipe local, reunindo cerca de 25 lavradores que representam 8 núcleos, com uma estimativa de mais de 1.000 pessoas. Nesse trabalho, procuram desenvolver as perspectivas das lutas

²³⁷ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ. Histórico. Estrutura. Organização Interna CPT/RJ. Projeto da CPT/RJ para o biênio 87/88. p. 9-10.

²³⁸ Idem, p. 9.

passadas, algumas das quais marcadas por bastante violência e até mortes em choques com policiais e jagunços; discutindo problemas de conjuntura e análise das mudanças sociais havidas a fim de se chegar a novas formas de resistência. A constituição de sindicatos, que se deu de forma relativamente lenta através de discussões e aprofundamentos com o maior número possível de lavradores, foi uma ação coletiva entre os participantes, constando a requisição de uma carta sindical firmada por 200 lavradores. Relata-se, também, que em Nova Iguaçu estava havendo a união dos lavradores com os trabalhadores urbanos através de ações conjuntas com as Associações de Bairro (existem 44) e programas encampados pela Comissão de Justiça e Paz local.²³⁹

Mario Grynszpan, abordando a luta pela terra na Baixada Fluminense, no artigo *Luta pela terra e identidades sociais*, enxerga as disputas na região como um “barril de pólvora” e diz que é possível caracterizar, em sua concepção, que no interior dos conflitos emergem denominações dos atores sociais envolvidos, inerentes a essas disputas. Ao mesmo tempo, detecta-se que esse constructo nominal emerge, também, da mobilização e leitura dos diferentes movimentos sociais e da mediação dos movimentos religiosos que passam a acionar a justiça reivindicando seus interesses e representação social. Grynszpan (1998, capítulo “O ‘barril de pólvora’”) detecta que “na base da afirmação da categoria posseiro, bem como de boa parte das acusações de grilagem, estava um forte trabalho de representação, de imposição de uma percepção dos atores em luta e de seus respectivos interesses.” Tal reconhecimento tinha como intuito, na visão de Grynszpan, mais do que propiciar o reconhecimento e a acolhida dos lavradores e de seus pleitos no espaço da Justiça: buscava interceptar a ação dos grileiros através da projeção da imagem positiva na sociedade, a fim de legitimar a luta. O autor afirma que esse trabalho envolvia relações entre “os lavradores, como dirigentes de organizações camponesas, militantes de grupos e partidos de esquerda, sindicalistas, técnicos, agentes e representantes do governo, políticos, religiosos e repórteres, entre outros”. (GRYNSZPAN, 1998, capítulo “O ‘barril de pólvora’”). Esses instrumentos são caracterizados, aqui, como vetor de mobilização, além de alimentar as inúmeras iniciativas dos lavradores com o apoio da CPT; além disso, produziram claramente o que Mario Grynszpan observou: a garantia de legitimidade para a luta.

Torna-se patente que nos idos finais da década de 1970 e início de 1980 as inúmeras iniciativas de mobilização recrudesceram não apenas porque o processo de abertura política já era uma possibilidade concreta. Mas, também, porque a violência no campo recrudescera

²³⁹ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Relatório de 16 de março de 1979, p. 1–2.

significativamente no país, tornando os conflitos de terra um ponto nevrálgico. Visualizamos que essa é também uma tendência comum na Baixada Fluminense e no interior do estado do Rio de Janeiro: ordens de despejo, violência, grilagem, reintegração de posse, especulação imobiliária etc. são elementos que acirram a problemática no campo.

Em relatório da FETAG de agosto de 1979, é possível constatar a fragilidade dos lavradores mesmo ocupando determinada área há anos, como é o caso da Antiga Fazenda Normandia, localizada na Estrada de São Pedro, em Nova Iguaçu, com área de 80 alqueires, 40 famílias, e ocupada por cerca de 200 pessoas com posse por mais de 20 anos. A legislação da posse, como consta no documento, é uma reivindicação dos posseiros. Todavia, conforme demonstra o histórico da região, a área foi cedida pelo Estado à Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE), através do Processo E-12/5942/77, e, por isso, o departamento do Patrimônio Imobiliário do estado notificou as famílias, determinando a desocupação da propriedade estadual no prazo de trinta dias. Os trabalhadores estavam no local desde 1961, por determinação do Governador Roberto Silveira, que havia desapropriado a área para fins de interesse de utilidade social, com o objetivo de realizarem trabalho de desenvolvimento de lavoura e criação. Mesmo a área sendo ocupada, destinando cerca de dois alqueires para cada família e sendo densamente cultivada, com fruteiras, lavoura branca e criação de pequeno porte, a ordem de despejo foi emitida.²⁴⁰

De acordo com dados da FETAG, a ordem de despejo foi sustada após o envio de relatório às autoridades competentes. Outro exemplo de reintegração de posse ocorreu na Fazenda Reunidas Normandie, localizada no distrito de Teófilo Cunha. Essa área continha mais de 130 alqueires, 500 pessoas e 100 famílias, com mais de 20 anos de posse. Era área com cultivo que abastecia as feiras de Nova Iguaçu, Queimados e Duque de Caxias. Entretanto, os posseiros que ali se encontravam foram ameaçados pela companhia, que pretendia reivindicar para si a área em questão. De acordo com a FETAG, a Fazenda reivindica direitos sobre a gleba e, para tanto, já teria ingressado em juízo (1977) com vistoria. Há, no entanto, três correntes relativas à titularidade das terras: seriam elas de domínio particular (Normandie), do Estado (sob jurisdição do Serviço de Patrimônio do Estado) ou da União (Dec. 6.175/58).²⁴¹

Nota-se que a Pastoral da Terra do estado do Rio de Janeiro atua em consonância com as Pastorais da Terra a nível local. Em junho de 1981, ao apontar os principais problemas e reivindicação dos trabalhadores rurais no estado do Rio de Janeiro, especificando alguns casos

²⁴⁰ Idem. Conflito de terra. FETAG/RJ, agosto de 1979, fls. 33.

²⁴¹ Idem, fls. 32.

em Nova Iguaçu, a CPT/RJ se pronuncia reiterando que centenas de lavradores do Parque Estoril e da Vila de Cava foram surpreendidos no último dia 28 de abril, por policiais da DGE e PM que levaram presos 70 lavradores para o Departamento de Polícia Política e Social (DPPS). Os mesmos permaneceram detidos por cerca de 30 horas, além de terem os seus instrumentos de trabalho apreendidos. Os lavradores teriam contado com a solidariedade do bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito, da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, do Movimento Amigos de Bairro de Nova Iguaçu (MAB), de parlamentares e de outras entidades.²⁴²

O *Jornal Última Hora*, de 16 de junho de 1981, noticiou a concentração realizada pelos lavradores em frente à sede do INCRA, tendo na pauta reivindicação contra a violência, a grilagem e a necessidade de uma urgente reforma agrária. A notícia informa que cerca de mil trabalhadores rurais fizeram concentração em frente à sede do INCRA, e que a concentração foi organizada pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do estado do Rio de Janeiro e pela Pastoral da Terra, recebendo apoio da Confederação dos Trabalhadores em Agricultura (CONTAG) e de 24 sindicatos. De acordo com o presidente da FETAG, Eraldo Lírio de Azevedo, a concentração teve por objetivo alertar as autoridades para os locais onde havia sérios conflitos de terra e denunciar a grilagem, a perseguição policial aos trabalhadores e a violência em geral. Foi noticiado, ainda, que conforme documento da Pastoral da Terra, os trabalhadores consideram que o conflito de terra aponta um quadro de tensões sociais generalizadas no campo fluminense e “indicam cada vez mais a necessidade urgente de uma reforma agrária imediata, ampla, maciça e com participação dos trabalhadores.” O jornal informa, ademais, que o documento da Pastoral acrescenta que centenas de trabalhadores do parque Estoril e da Vila de Cava (Nova Iguaçu) foram surpreendidos por policiais do DGIE²⁴³ e PM, no dia 28 de abril, os quais levaram presos 70

²⁴² Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSSP.ig / CPT/RJ. (III). Violência no campo. Cartas/Denúncias. Notas Oficiais. Relatos de violência. Concentração de lavradores de diversos municípios do Rio de Janeiro a se realizar dia 15/06/1981 no INCRA.

²⁴³ Com a fusão do antigo Estado do Rio de Janeiro e o extinto Estado da Guanabara, em março de 1975, surge o novo Estado do Rio de Janeiro, e em sua Secretaria de Segurança Pública é criado o Departamento Geral de Investigações Especiais (DGIE), como órgão de “inteligência policial” que tem como função coligir dados e concentrar informações sobre pessoas e instituições, de modo a colaborar nas tarefas de repressão social. O DGIE, por meio de Resolução N° 0004-A, de 15 de março de 1975, da Secretaria de Segurança Pública, organiza-se em Departamento de Investigações Gerais, Departamento de Polícia Política e Social, Divisão de Inspeção Geral, Divisão de Arquivos e Divisão de Administração. No Departamento de Polícia Política e Social são criadas a Divisão de Operações, a Divisão de Armas, Explosivos e Agressivos Químicos, a Delegacia de Polícia Política e Social, e a Divisão de Polícia Política e Social (Interior). O DGIE herdou, por ocasião de sua criação, os arquivos das polícias políticas em âmbito federal, do extinto Estado da Guanabara e do antigo Estado do Rio de Janeiro. Sua Divisão de Arquivos era organizada em três serviços que tinham como atribuição processar os fichários e os documentos. Em 1978, o DGIE passa por uma reforma estrutural, e a Divisão de Arquivos é extinta, permanecendo estas

lavradores para o DPPS, onde ficaram detidos durante 30 horas, além de terem apreendidos seus instrumentos de trabalho. Para um dos coordenadores da Comissão Pastoral da Terra, Bráulio Rodrigues, a ocorrência do parque Estoril e Vila de Cava revela muito bem o estado geral dos conflitos de terra, pois estas pertencem ao Ministério da Agricultura e estão desativadas desde 1964.²⁴⁴

Além das questões burocráticas, que contribuíam para postergar ações judiciais de desapropriação das terras ocupadas, os lavradores enfrentavam a repressão de grandes empresas. Diante desse cenário, a Pastoral da Terra de Nova Iguaçu se pronuncia em carta,

funções na Divisão de Informação. Nessa divisão ressalta-se a existência do Serviço de Fiscalização, com a Seção de Fichários e Arquivos, e a Seção de Documentos, bem como o Serviço de Informações (Interior) com duas seções idênticas.

Além de reunir os documentos de diversas polícias políticas, o DGIE procedeu a fusão e reorganização dos fichários das demais polícias, bem como a eliminação de documentos da Divisão de Operações, anteriores a 1977.

Em 1981, o Diretor da Divisão de Informações envia Memorando ao Diretor-Geral do DGIE, expondo as finalidades dessa Divisão, que são: catalogar, ordenar, arquivar e manter a documentação vinculada a assuntos pertinentes às atividades do DGIE; registrar, controlar e processar a documentação sigilosa produzida pelo DGIE; cooperar e manter estreita ligação com os Órgãos de Informações integrantes da Comunidade de Informações, bem como com os órgãos afins das Secretarias de Segurança dos demais Estados. Ainda nesse documento, o Diretor da Divisão de Informações relata as atividades desenvolvidas no ano de 1981, destacando-se que, em tal ano, pesquisaram 85.444 nomes, arquivaram 43.687 documentos em “dossiês”, bem como abriram 47.592 fichas. Esses “dossiês”, reunidos em 57 “setores”, foram, em sua maior parte, produzidos e recebidos por outras polícias políticas no exercício de suas atividades.

De fato, conforme estabelecido pelo Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN), os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS) eram responsáveis pelas operações de busca, apreensão, prisão, investigação e, em alguns casos, campana. Devendo manter arquivos e prontuários extensos sobre as atividades políticas e sociais de vários cidadãos, o DOPS recebia informações do SNI e dos centros de inteligência do Exército, Marinha e da Aeronáutica; do mesmo modo, esses órgãos requisitavam ao DOPS pedidos de busca em seus arquivos, bem como sindicâncias acerca de grupos, pessoas e agremiações. Era também atribuição policial toda a parte investigativa do aparato repressor, contando com seu aparato técnico — exames de balística, perícia criminal, papiloscopia, boletins de ocorrência etc. — para estas atividades. Porém, o DOPS — e por extensão o DGIE — trabalha, não raras vezes, na produção de informações: por meio de seu Serviço de Informações se efetuam infiltrações, campanhas e escutas telefônicas. Contudo, apesar da atuação do DOPS nessa área, o SISSEGIN não lhe atribui formalmente atividades de inteligência, estas cabendo ao SNI. O caráter dos DOPS, assim como o DGIE, é o de ser uma força auxiliar à Comunidade de Informação.

O Departamento Geral de Investigações Especiais (DGIE) manteve a atuação dos órgãos que lhe antecederam, tendo por função precípua empreender operações ligadas a atividades classificadas como subversivas, operando como braço estadual do Serviço Nacional de Informações e das Forças Armadas. Foi criado como órgão de “inteligência policial”, que tinha como função coligir dados e concentrar informações sobre pessoas e instituições, a fim de colaborar nas tarefas de repressão social.

Sua Divisão de Operações — localizada no interior do Departamento de Polícia Política e Social do DGIE — assumiu, no ano de 1978, as funções da Divisão de Arquivos, que foi extinta nesse ano, passando então a processar os fichários e os documentos.

As finalidades precípua da Divisão de Informações do DGIE eram: catalogar, ordenar, arquivar e manter a documentação vinculada a assuntos pertinentes às atividades do DGIE; registrar, controlar e processar a documentação sigilosa produzida pelo DGIE; cooperar e manter estreita ligação com os Órgãos de Informações integrantes da Comunidade de Informações, bem como com os órgãos afins das Secretarias de Segurança dos demais Estados (Instituto de Políticas Públicas em Derechos Humanos — IPPDH).

Departamento Geral de Investigações Especiais — DGIE. Disponível em:

http://atom.ippdh.mercosur.int/index.php/departamento-geral-de-investigacoes-especiais-dgie:isaar?sf_culture=pt&limit=10. Acesso em: 31 jan. 2021.).

²⁴⁴ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig/ CPT/RJ (III). Ocorrências: Sede CPT. Jornal Última Hora, 16 de junho de 1981.

relatando que o agricultor de Nova Iguaçu tem uma história de luta. Nesse documento, a Associação de Trabalhadores na Agricultura de Pedra Lisa é citada como exemplo, em função de ter trabalhado em favor de todos os lavradores da região, chegando a trazer a Nova Iguaçu três governadores — Roberto Silveira, Celso Peçanha e Badger Silveira — e ministros de Estado, e que, infelizmente, hoje, após 15 anos, encontrava-se abandonada. Ressalta que a situação se agravou com o fantasma do medo trazido pelo Golpe de 1964, espalhando terror entre os pobres com ondas de ameaças aos trabalhadores, analfabetos e semianalfabetos que estivessem envolvidos em subversão com o “comunismo” — e outras palavras cujo sentido eles até desconheciam.

A CPT de Nova Iguaçu também chama atenção para as ações da fazenda Normandia, grande truste de terra no Estado do Rio, que move ação de despejo contra 52 famílias de Pedra Lisa, que trabalham pacificamente na terra há mais de 20 anos; condena e repudia o que a fazenda Normandia estaria fazendo, ao afirmar em petição inicial do processo que as famílias que ocupam a área são elementos subversivos e apelam para a segurança nacional. A fazenda estaria apelando para direitos que só descobriram com a valorização da área, ligada à Dutra e à Washington Luís por uma estrada já projetada. Afirma que o que querem é o lucro fácil e inescrupuloso que resultará do loteamento da área, dos conjuntos residenciais e sítios; iludem os posseiros comprando-lhes os títulos por preços abaixo do estabelecido no mercado, sob ameaça.²⁴⁵ Ainda, nesse mesmo documento, a Pastoral da Terra de Nova Iguaçu orienta os lavradores, instruindo-os da seguinte maneira: procurar um advogado ou a Justiça e Paz da Diocese caso recebam algum papel de Justiça; não assinar nada em branco; não entregar nenhum documento ou título que possuam; anotar placas dos carros, dia e hora, mesmo sendo da Polícia; recorrer à paróquia caso sintam-se ameaçados; divulgar essas informações por todos os lugares, mesmo quando os conflitos se iniciarem.²⁴⁶ Nota-se que essas ações evidenciam os mecanismos e estratégias de apoio oferecido pela Pastoral da Terra de Nova Iguaçu aos lavradores para lhes garantir segurança através de assessoria jurídica.

Os inúmeros dados levantados pela FETAG e pela Pastoral da Terra demonstram, decerto, o recrudescimento da violência no campo, caracterizada por ordens de despejo, assassinatos e grilagem. Esses fatores levariam à mobilização de diversos movimentos sociais, religiosos, entidades e lavradores a pressionar o INCRA contra a concentração fundiária e exigindo a reforma agrária. Todavia, a oposição de setores do governo autoritário, diante do

²⁴⁵ Arq. NMSPP CPDA/UFRRJ. Pasta. MSSP.ig. CPT/RJ (III). CPT/NI. Os Problemas da Terra e do Homem no meio rural de Nova Iguaçu, s. d., p. 1–2.

²⁴⁶ Idem, p. 2.

posicionamento de lideranças religiosas e da mobilização dos lavradores, passou a responsabilizar determinados setores da Igreja pelos conflitos de terra e agitação no campo, através da Empresa Brasileira de Notícias da Presidência da República (EBN). De acordo com a CPT, outra acusação viria por parte do senador Jarbas Passarinho, em entrevista à *Folha de São Paulo* em 30 de agosto de 1981, acusando a Igreja e as comunidades de base de mandarem invadir, criar e estimular os conflitos de terra. Em resposta, a CPT/RJ, endossando os prognósticos da CPT de Nova Iguaçu, escreve que se acusa o pequeno lavrador de invasor, enquanto se sabe que o que está ocorrendo no campo é expulsão de suas posses legítimas na maioria esmagadora do caos de conflito. Acusa-se também a Igreja de estimular a violência, todavia, não mencionam a imensa violência às quais os posseiros estão sendo submetidos. Usam a tortura para obter provas dos próprios lavradores, a exemplo dos meios utilizados pela Polícia Federal para acusar os padres Aristides e Francisco de serem articuladores do crime e de incitar a violência.²⁴⁷

Todos os dados levantados apontam para a emergência de conflitos pela posse de terra, no início da década de 1980, na Baixada Fluminense. Assim, a CPT/RJ se posiciona abertamente em apoio aos trabalhadores rurais quando da ocupação de Campo Alegre, em 9 de janeiro de 1984, assinalando que é fiel ao seu compromisso de apoiar todas as lutas de lavradores que visem a reforma da injusta estrutura agrária e, sobremaneira, quando se refere a terra abandonada que não cumpre com sua função social. Por isso, a Comissão Pastoral da Terra está ao lado dos trabalhadores na fazenda Campo Alegre. Reforça ainda que somente através de movimentos organizados, seminários e manifestações é que se alcançará a reforma agrária tão longamente esperada pelos trabalhadores. E, por isso, ecoa com clamor a mobilização do movimento sindical rural e urbano, de associações, profissionais, estudantes, entidades de apoio, intelectuais, parlamentares e governos estaduais e municipais a se comprometerem com os interesses dos trabalhadores, de forma que se posicionem concretamente, através de apoio, solidariedade, presença, atos etc. em favor dos lavradores que hoje ocupam a Fazenda Campo Alegre.²⁴⁸

Após a ocupação do assentamento rural de Campo Alegre, em 1984, a CPT/RJ divulga nota sobre o ocorrido. No documento, ela retrata a ocupação de ordem espontânea, e suspeita da documentação relativa à propriedade da fazenda ocupada, uma vez que foi objeto de sucessivas grilagens com finalidade da especulação imobiliária. Destaca, também, que no

²⁴⁷ Idem, agosto de 1981.

²⁴⁸ Idem. Formação e estudo. Romarias da terra. Agricultores sem terra ocupam fazenda abandonada no Estado do Rio de Janeiro.

dizer dos trabalhadores a ocupação é a de que “não temos emprego na cidade, os fazendeiros não dão terra para a gente trabalhar, e nossos filhos estão morrendo de fome.”²⁴⁹

Fica evidente que a ocupação de Campo Alegre em 1984 foi emblemática, levando em consideração o número de famílias e principalmente o seu caráter de mutirão. Indubitavelmente, a CPT/RJ aborda a questão da concentração fundiária vendo-a como um dos grandes problemas sociais. No documento *Proposta para uma política agrária do Estado do Rio de Janeiro*, atesta que, de acordo com declaração cadastral dos proprietários ao INCRA, subdimensionando as glebas em áreas aproveitáveis, mas não exploradas por razões tributárias, havia um total de 918 hectares, compreendendo aproximadamente uma quarta parte do território do Estado. Constatam-se estabelecimentos agropecuários maiores de 1.000 hectares, extrato onde se dava a maior concentração, e, conseqüentemente, o maior índice de ociosidade: não passavam de 290 num total de 78.132 estabelecimentos cadastrados. Em relação às atividades agropecuárias, o total de pessoal ocupado remontava a 299.197 pessoas, sendo que 115.120 famílias não possuíam terra ou a possuíam em quantidade insuficiente. Em números, no Estado do Rio, no período em análise, era produzido apenas 5% do total de alimentos consumidos. O restante ficava na dependência do abastecimento vindo de outros Estados.²⁵⁰

Há também a compreensão, por parte do CPT/RJ, que “As leis são resultados de pressões e exigências [...]. As leis são o resultado de exigências e de lutas. Por isso, cada conflito deve ser examinado. É o juiz que faz isto. Este decide quem dos interessados está dentro da lei. Assim, a lei por si só não é bastante. É um pau de dois bicos.”²⁵¹

Alguns pontos merecem análise nesse discurso: o recrudescimento do agronegócio e seu impacto na agricultura familiar e os dispositivos legais, encarados como beneficiários do grande latifúndio. Esse cenário, decerto, alimenta as pressões sociais no campo por parte dos lavradores, sindicatos e da própria CPT, que pressionam as autoridades a tomar medidas necessárias para arrefecer os conflitos.

Os dados oferecidos pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE)²⁵² explicitam a realidade no campo. Durante o 1.º Seminário de Estudos sobre a

²⁴⁹ Idem.

²⁵⁰ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Relatórios, análises e estudos. Estrutura agrária RJ. Proposta para uma política agrária do Estado do Rio de Janeiro, p. 1.

²⁵¹ Idem, p. 19.

²⁵² O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1981 após anistia política por Herbert de Souza, o Betinho, e os companheiros de exílio Carlos Afonso e Marcos Arruda. É uma instituição diretamente ligada ao contexto de democratização do Brasil no que consistem as lutas pelo desenvolvimento da prática cidadã e a constituição da diversificada sociedade civil.

Realidade Agrária no estado do Rio de Janeiro, realizado em 1983, Marcus Arruda, então economista do referido instituto, faz um panorama do estrangulamento da agricultura familiar no Rio de Janeiro ao analisar elementos sobre o meio rural. Tais dados ratificam o impacto do desenvolvimento urbano e da especulação imobiliária; o aumento da lavoura temporária, especificamente da cana, de 1970 a 1980, com crescimento de 71% para 76,9%; da área usada para pecuária, com crescimento de mais de 500 mil cabeças de gado de 1970 para 1980; o aumento da área cultivada pelos proprietários rurais, que em 1970 ocuparam 88%, e em 1980 passaram a ocupar 96%; o crescimento da propriedade individual em contraste com as coletivas ou sociais. Afirma, ainda, que a propriedade individual, isto é, terras legalmente cedidas a indivíduos, passaram de 78% em 1970 para 83% em 1980.²⁵³

Esses diagnósticos servem-nos de base para observar o recrudescimento das ocupações que ocorreram, especialmente em Nova Iguaçu, em meados da década de 1980, e a pressão de diversos segmentos sociais e religiosos diante dos conflitos que emergiram a partir dessas ocupações. O ponto nevrálgico dessas mobilizações é a luta por uma efetiva reforma agrária que não saiu do papel. Atestam que o grave problema agrário-fundiário em Nova Iguaçu é nítido, em razão da elevada concentração de terra e pelo não reconhecimento de zonas agrícolas pelo município, questão que abordaremos no capítulo 6. De antemão, reconhece-se que tais problemas inibem mudanças profundas e necessárias na estrutura fundiária, como atesta o relatório do assessor jurídico da CPT, Thomaz Miguel Pressburger. Pressburger, em relatório semestral de setembro de 1985, é enfático ao ratificar que “a História não registrou nenhuma reforma agrária que fosse decorrente de legislação. Quando a lei é produzida, tem por objetivo confirmar, direcionar ou paralisar o processo social que já está provocando mudanças na estrutura da propriedade da terra.”²⁵⁴

Nesse mesmo relatório, a CPT diagnostica que, em certa medida, a postura dos grandes proprietários em detrimento dos pequenos lavradores se assemelha àquela dos torturadores e assassinos da época do Regime Militar, que escaparam do facho de luz que a sociedade brasileira foi acendendo dentro dos porões. Pontua que se fazia necessária a criação de plataformas que levassem a sério a discussão da estrutura fundiária, pois a pequena propriedade abastecia o mercado com 70% dos alimentos consumidos — e, em decorrência da inexistência da reforma agrária, estava ameaçada de extinção. Ressalva, ainda, distorções na

²⁵³ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Relatórios, análises e estudos. Estrutura agrária RJ. Proposta para uma política agrária do Estado do Rio de Janeiro. 1º Seminário de estudos. CPT/RJ. Realidade agrária do RJ. Janeiro de 1983.

²⁵⁴ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (I). Comissão Pastoral da terra/RJ. Relatório semestral. Setembro de 1985. Anexo 2, p. 2.

ótica produtiva, porque a agricultura com fins de produção energética ocupa desordenadamente áreas antes utilizadas para a produção de alimentos, e a agropecuária de exportação se sobrepõe à produção de alimentos para atender o mercado interno.²⁵⁵

A assessoria jurídica da CPT/RJ é dura nas críticas ao anúncio do governo referente ao 1.º PNRA, alegando que a violência no campo recrudescera a níveis da mais completa barbárie; e que a União Democrática Ruralista (UDN), que para a CPT agrega parte de fazendeiros para financiar à Constituinte, representaria a melhor expressão do braço armado contra a Reforma Agrária.²⁵⁶ Por isso, a CPT/RJ reconhece em nota que a lei é um instrumento de poder e visa assegurar o *status quo* de uma minoria que tem acesso à justiça, no sentido de assegurar seus privilégios. Nesse sentido, o trabalho dessa comissão visa, acima de tudo, mais que aprender as leis: os trabalhadores devem entender o direito e os mecanismos de funcionamento do poder judiciário, como, por exemplo: Quem faz as leis? Quem as aplica? Que interesses visam proteger? E de quem estão a serviço?²⁵⁷ Nota-se que a luta pela terra como uma subversão às barreiras sociais encontra legitimidade nos discursos religiosos progressistas que buscam “não naturalizar” o que se encontra estabelecido na estrutura social e tido como “legítimo”, mesmo indo na contramão da alta hierarquia eclesial. Todavia, o que foi cunhado como “subversão” (em formas de denúncias, apoio jurídico na abertura de inquéritos para apurar denúncias de violência e responsabilidades criminais, Romarias da Terra, envolvimento nas ocupações de terra etc.) deve ser visto como mecanismos utilizados em oposição à ditadura, contra a marginalização social e a prática da violência imposta por grileiros e pelas forças policiais na área rural. Observa-se, como se apura nos veículos de comunicação, que é constante a mudança de contexto na utilização dos termos para enquadrar de forma pejorativa as ações de contestação ao sistema político e econômico. Todavia, o contexto no qual o campo estava mergulhado, especialmente no final da década de 1970 e nos anos seguintes, permite-nos interpretar um texto sombrio marcado pela tentativa de dominação dos trabalhadores do campo.

4.4 Concepções da Pastoral da Terra no interior de uma Igreja polarizada

Analisando a percepção da CPT/RJ em relação à análise da Lei e sua aplicabilidade, visualizamos, aqui, a relação entre poder e força.

²⁵⁵ Idem, p. 2–3.

²⁵⁶ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT/RJ (IV) Histórico/estrutura/organização interna. Projeto da CPT/RJ para o biênio 87/88, p. 7.

²⁵⁷ Idem, p. 16.

De acordo com Max Weber, “poder significa toda a probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade.” (WEBER, 2000, p. 33) e a força, no sentido moderno, “o emprego da violência” (ENCICLOPÉDIA BROCKHAUS, 1969, p. 265). Estabelecimento do poder e imposição da força são instrumentos indissociáveis e utilizados para a legitimação da ordem vigente. Mover-se contra tal ordem significa transgredir as fronteiras, opor-se ao ordenamento social estruturante da sociedade, que Pierre Bourdieu (2009) define como “topologias políticas”, e que estão seguramente imersas num sistema simbólico, que também inclui o religioso, debruçadas em topologias legitimadoras da própria ordem vigente e estruturante da ordem política.

Em suma, tanto pelo fato de que as topologias cosmológicas constituem via de regra topologias políticas “naturalizadas”, mas também porque (como se pode constatar pelo lugar de relevo que todos os tipos de educação aristocrática concedem à aprendizagem da etiqueta e das boas maneiras), a inculcação do *respeito pelas formas* (sobretudo quando disfarçado sob a capa do formalismo e do ritualismo mágicos, imposição arbitrária de uma ordem arbitrária) constitui um dos meios mais eficazes de obter o reconhecimento/desconhecimento das proibições e das normas que garantem a ordem social.

Neste sentido, por estar investida de uma função de manutenção da ordem simbólica em virtude de sua posição na estrutura do campo religioso, uma instituição como a Igreja contribui sempre para a manutenção da ordem política. (BOURDIEU, 2009, p. 72).

Opor-se a esse ordenamento social caracteriza transgredir as fronteiras e as barreiras sociais, que estão naturalizadas e interiorizadas como princípios de estruturação do mundo. Dessarte, caracterizo, aqui, a luta pela terra como uma subversão a essas barreiras que supostamente encontram-se naturalizadas na concepção de propriedade, à luz da Teoria Pura do Direito, e que encontra legitimidade, notoriamente, na estrutura social topologicamente demarcada, que visa garantir e manter privilégios de determinados grupos que se apoiam na própria lei. Daí a interpretação de que a Lei é instrumento de poder para manter o *status quo* de determinados grupos sociais. Como atesta Florestan Fernandes que concebe que “as reservas de opressão e de repressão de uma sociedade de classes em formação foram mobilizadas para solapá-la e para impedir que as massas populares conquistassem, de fato, um espaço político próprio, ‘dentro da ordem’.” (FERNANDES, 1976, p. 208).

Por outro lado, é concebível que a ordem estruturante religiosa foi posta à prova, à medida que concepções teológicas se subverteram contra a própria estrutura eclesiológica: a

Teologia da Libertação, por exemplo. Tal subversão, além de demonstrar que a Igreja é um conjunto de hierarquias distintas (SOUSA, 2009, p. 59–64), também promoveu a disseminação do pensamento da Teologia da Libertação nas bases da Igreja, onde se verifica o pronunciamento de órgãos da própria Igreja como a CNBB, as pastorais sociais e autoridades religiosas, dentro de suas dioceses, ratificando a “opção preferencial pelos pobres”.

Em *A Folha*, Dom Adriano Hypólito relata que os temas estabelecidos pela CNBB para a Campanha da Fraternidade têm um caráter religioso e social. “Os temas têm um aspecto social, mas na base o problema teológico, um problema de Fé que se realiza na construção do mundo melhor. Ou antes: na execução do plano de amor de Deus.” (*A Folha*, ano 8, n. 411, 2 de março de 1980).

À medida que os discursos de autoridades religiosas, oriundos de Dioceses Progressistas, buscam não naturalizar o que legitimamente se encontra estabelecido na estrutura social, como, por exemplo, o direito de propriedade calcado na teoria Pura do Direito, observa-se que o discurso religioso transgride as fronteiras, tornando-se instrumento que legitima a pressão das bases sociais contra a ordem estabelecida. É nesse ponto que se encontra o liame entre a fronteira da estrutura social (tecendo críticas à estrutura política dominante) e da teologia (com a premissa da libertação à luz dos ensinamentos da Bíblia).

Em *A Folha*, no texto *As pregações ajudaram a fazer os escravos*, o pronunciamento da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu endossa as análises discorridas acima, ressaltando que a Igreja, por vários motivos, identificou-se menos com o povo brasileiro do que com suas próprias hierarquias; ficando, diversas vezes, ao lado dos opressores do povo: dos índios, dos escravos, dos proletários, de todos os pobres, que constituíam os 95% do povo e dos católicos brasileiros. Tais hierarquias penitenciaram-se de suas escolhas, pois o povo descobre que fé cristã não é mais corrente em cima de suas correntes, mas mandamento de libertação pessoal e nacional. Tal pronunciamento conclui dizendo que “os nossos frutos podem demorar. Mas, quando chegarem, ninguém vai reter a caminhada de um povo que escutou a chamada de seu Deus libertador.” (*A Folha*, ano 9, 12 de julho de 1981).

Tal posicionamento encontra, em certa medida, reticência da alta cúpula eclesial, quanto ao uso do remédio utilizado para romper as barreiras sociais estabelecidas, diagnosticando se tratar da questão através de estratégias de cunho comunista. O *Jornal do Brasil* noticiou uma indagação acerca do que o Papa João II disse a Dom Paulo Evaristo Arns, em matéria: *Papa disse a Dom Paulo que lutar pela justiça é lutar contra o comunismo!* (*Jornal do Brasil*, 16 de novembro de 1979). A resposta de Dom Paulo foi:

Quando fiz o relatório sobre São Paulo ao Papa João Paulo II, lembrei que às vezes nos chamam de comunistas, quando estamos com o povo, lutando pela justiça. Ele, muito sério, respondeu: “Se vocês hoje não trabalharem pela justiça social, então amanhã, sim, virá o comunismo, uma ditadura comunista ou fascista”. (Jornal do Brasil, 16 de novembro de 1979).

O *Jornal do Brasil* ainda relatou que Dom Paulo Evaristo negou qualquer infiltração comunista nas Comunidades Eclesiais de Base, afirmando que ele disse que “temos o suficiente para nutrir nossa esperança e solidariedade dentro do que Cristo nos trouxe.” (Jornal do Brasil, 16 de novembro de 1979).

A Mitra Diocesana de Nova Iguaçu emite opinião sobre esses pronunciamentos, afirmando que as ditaduras, sejam elas de esquerda ou de direita, são produto de problemas sociais não resolvidos. E questiona: “Por que querer um mundo bom é tachado de comunista e não de cristão? Por que se dá o nome de atividade subversiva trabalhar pela justiça nas relações humanas? Por que se jogam palavrões em cima dos que lutam por um mundo melhor?” (A Folha, ano 8, n. 410, 2 de fevereiro de 1980).

Decerto, a visão das Igrejas Progressistas pode ser vista como vetor de mobilização para as Comunidades Eclesiais de Base e pastorais sociais. O tom dessa mobilização é a luta contra as injustiças e mazelas sociais, pois entendem que “As correções obtidas a preço de conflitos atendem às urgências de setores mais organizados, mas não corrigem a injustiça estrutural que afeta, aos milhões, aqueles que não têm condições de se organizarem em grupos de pressão.” (A Folha, ano 8, n. 410, 2 de fevereiro de 1980).

A mobilização inerente à revolução proposta pela concepção progressista é a de uma mudança política que atinja as camadas mais profundas que engendram a estrutura social. Em outras palavras, trava-se uma luta simbólica no campo religioso, e a linguagem utilizada pela base esbarra nos sistemas simbólicos vigentes da Igreja. Romper com tais fronteiras, sem transgredir as barreiras sociais, torna-se quase impossível. Daí a reação da alta hierarquia eclesial conservadora em ver com cautela os mecanismos de pressão social. Entretanto, a transgressão se torna inevitável e extrapola o campo religioso, mesmo respeitando, aparentemente, suas formas, como salienta Pierre Bourdieu:

A aptidão para formular e nomear o que os sistemas simbólicos vigentes afastam para o domínio do informulado ou do inominável, deslocando assim a fronteira entre o pensado e o impensado, entre o possível e o impossível — alia-se frequentemente a uma extração social elevada e, ao mesmo tempo, a uma posição inconsistente na estrutura do campo religioso e na estrutura das relações de classe. Tal aptidão constitui o capital inicial que permite ao profeta exercer uma ação de mobilização sobre uma fração suficientemente

poderosa dos leigos, simbolizando por seu discurso e por sua conduta extraordinários o que os sistemas simbólicos ordinários são estruturalmente incapazes de exprimir, em especial o caso de situações extraordinárias. (BOURDIEU, 2009, p. 73).

Não obstante, é no palco dos conflitos e irresoluções jurídicas que se detectam no discurso religioso, oriundo de perspectivas progressistas, a capacidade de promover rupturas na fronteira de ordem simbólica estruturada no campo religioso, com todos os seus formalismos, para uma ordem política prática, que “venha purificar e renovar a Igreja, livrá-la de todos os seus pecados e reconduzi-la às suas origens divinas.” (BOURDIEU, 2009, p. 75–76).

Faço um adendo, aqui, para explicitar o direcionamento da visão da “Igreja Progressista”, que se reverbera no campo social, conduzindo os projetos pastorais sob uma ótica distinta da “Igreja tradicional”. Saliencia-se que essa explicitação é necessária pois, decerto, ela reflete o papel das estruturas diocesanas e populares em consonância com as demandas do povo, e a luta pela terra se insere nesse contexto. O argumento central é demonstrar que a Igreja Popular terá um papel relevante, refletindo a realidade social e interpretando-a como um pecado social que deve ser combatido por meio da justiça social.

No IV Seminário de Religião e Política: religiosidade e democracia, que aconteceu nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — PUC, Grimaldo Carneiro Zachariadhes, abordando o tema “*Conservadores x progressistas*”: *uma crítica à análise dos personagens da Igreja Católica durante a Ditadura Militar*, discorreu sobre os problemas no interior da historiografia militante, que, em sua opinião, enquadra a polaridade Conservadores (Clero apoiador) *versus* progressistas (Clero resistente) de forma rígida, em relação ao papel de lideranças religiosas no interior do Regime Militar no Brasil, dicotomizando o próprio campo do conhecimento histórico, criando, destarte, uma “zona cinzenta”.

Percebe-se, em primeiro lugar, que tal afirmação ratifica que o campo historiográfico possibilita a criação dessas demarcações; em segundo, fica subentendido que há intencionalidades na análise dos fatos históricos. Discordo dessas proposições, porque quando analisamos a experiência de figuras religiosas como a de Dom Eugênio Salles, por exemplo, que foi nomeado Arcebispo do Rio de Janeiro em outubro de 1968, no auge da ditadura, por mais que seu lema fosse defender a caridade, sua postura diante de fatos emblemáticos que ocorreram no período de repressão e após ela demarca, claramente, o seu posicionamento político.

Em reunião do Colegiado da CPT/RJ, em maio de 1986, uma das pautas foi a respeito do Padre Jósimo Tavares, que foi assassinado covardemente, no dia 10 de maio de 1986, enquanto subia as escadas do prédio da Mitra Diocesana de Imperatriz (MA), onde funcionava o escritório da CPT Araguaia—Tocantins. Nessa pauta consta que “Foi tentado, por D. Vidal, através de contacto telefônico com D. Eugênio Sales, realizar este ato no município do Rio de Janeiro, porém o Ato Ecumênico ocorreu na catedral de Nova Iguaçu, pela passagem do 7.º dia de morte de Pe. Jósimo.”²⁵⁸ Em outro documento, na Reunião do Colegiado da CPT/RJ, em março de 1987, em que consta a presença de D. Vidal e Pe. Geraldo (CPT de Nova Iguaçu), se escreve que “por causa da ‘Pastoral’ a CPT tem restrições a entrar em Dioceses em que Bispos não a reconhecem”.²⁵⁹ O mesmo documento registra que “hoje em dia, já existe entre os trabalhadores uma consciência coletiva da legitimidade de ocupação da terra. Faz-se necessário o enfrentamento de natureza técnica, jurídica. Necessário que os ocupantes tenham consciência de seus possíveis aliados e seus inimigos. Não assessoramos nem metade dos conflitos pela terra.”²⁶⁰

Em documento sobre a história da CPT fica evidenciado que a transferência da sede desse órgão deveu-se à questão eclesial no Rio. O documento relata que o Secretariado Regional teria sido montado no Rio de Janeiro, porque era o centro da política onde se buscavam negociações, e, por isso, estabeleceram-se ali, pois a FASE teria lhes cedido infraestrutura por bastante tempo. Chegaram a ter uma sede fictícia em Nova Iguaçu, por questões eclesiais no Rio. Após terem se desligado da FASE, abriram o próprio secretariado, que, em 1983, foi invadido pela Polícia. Afirma que o Cardeal Dom Eugênio sabia, mas não teria se pronunciado. Relata ainda que o Bispo Dom Valdyr não ia mais ao Rio para falar dos problemas da terra, mas, apesar disso, o secretariado manteve-se trabalhando.²⁶¹

Esses diagnósticos servem-nos para redimensionar o papel que a base da Igreja “popular”, no período de repressão e após ela, fomentou estratégias política, jurídica e de enfrentamento nos assentamentos rurais país afora, mesmo encontrando resistência no interior da própria Igreja; por isso, a luta dos lavradores pelo acesso à terra encontrou apoio em dioceses que seguiam uma linha contrária à articulação político-religiosa de cunho conservador. Claramente, fica nítido que a postura da CNBB ao se posicionar em favor dos trabalhadores rurais e lavradores em relação aos problemas fundiários e agrários legitima as

²⁵⁸ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT/RJ (V). Relatório da Primeira Reunião do Conselho Regional de representantes da CPT.

²⁵⁹ Idem, p. 2.

²⁶⁰ Idem.

²⁶¹ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta. MSPP/ig.CPT/RJ (IV) História/estrutura/organização interna. CPT/RJ. História da CPT/RJ, p. 2.

pastorais sociais ao articularem suas ações, apoiando aqueles que sofrem na luta pela posse da terra, como fica patente no trecho que acentua que “a terra é uma dádiva de Deus. Ela é um bem natural que pertence a todos e não um produto do trabalho. Mas, é o trabalho sobretudo que legitima a posse da terra.” (CNBB, Igreja e Problemas da Terra, 1980, p. 12).

O que se procura tornar patente, neste estudo, é a preocupação da Igreja Progressista, por meio de suas pastorais sociais, especialmente a Pastoral da Terra, com a questão agrária. As críticas à política de concessão de terras para os assentamentos rurais é fruto do fracasso político e econômico em decorrência da inoperância de uma efetiva reforma agrária e assistência técnica aos pequenos lavradores.

CAPÍTULO V — O PAPEL DA DIOCESE DE NOVA IGUAÇU NO CONTEXTO DOS CONFLITOS AGRÁRIO-FUNDIÁRIOS

“A estrutura das áreas rurais do País é feudal, e os fazendeiros não aceitarão facilmente uma reforma que beneficie os pobres.” (Dom Adriano Hypólito. Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986).

5.1 Concepções de Dom Adriano sobre os problemas sociais que envolvem a propriedade e os conflitos agrários existentes na Baixada Fluminense

Antes de abordarmos diretamente os pronunciamentos e as concepções do bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito, sobre as questões da terra e os conflitos agrários nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu, é pertinente discorrer sobre os fatores que atingiram a diocese, buscando atingir a imagem do bispo em função de seu projeto pastoral, no âmbito do regime militar, tema que foi objeto de minha pesquisa de Mestrado (GOMES, 2017). Esse procedimento faz-se importante para compreendermos que as retaliações sofridas pela Diocese de Nova Iguaçu estão intrinsecamente relacionadas ao trabalho desempenhado pelas pastorais sociais da Igreja, especialmente a Pastoral da Terra e a Comissão de Justiça e Paz.

A Diocese de Nova Iguaçu no contexto do regime militar foi alvo de muitas retaliações. Demonstrei em minha pesquisa de Mestrado que tais retaliações sofridas pela diocese se deram em função de seu projeto pastoral. Ocorreram sequestro do bispo Dom Adriano, em 22 de setembro de 1976, falsificação do periódico litúrgico “A Folha”, em maio de 1977, pichação de igrejas da diocese, em novembro de 1979, com acusações ao bispo, denominando-o comunista, e a explosão da bomba no interior da Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, em 20 de dezembro de 1979.

No ano de 1976, após a diocese publicar a Cartilha de Orientação Política, Dom Adriano foi sequestrado, espancado e deixado nu; seu corpo foi pintado de vermelho e deixado num matagal em Jacarepaguá, enquanto seu carro era levado até as vizinhanças da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), sediada, até então, na Glória, e destruído por uma bomba. (GOMES, 2017, p. 74). Decerto, o sequestro do bispo foi algo assombroso, despertando a repulsa da comunidade religiosa no Brasil e no exterior, bem como por instituições políticas e pela sociedade civil.

Como escreve José Murilo de Carvalho, “a única instituição que conseguiu defender-se, apesar de alguns conflitos com o governo, foi a Igreja Católica. Por seu poder e influência,

a hierarquia da Igreja foi capaz de oferecer resistência e tornar-se aos poucos o principal foco de oposição legal.” (CARVALHO, 2012, p. 165). Entretanto, observa-se que nem as lideranças religiosas da Igreja Católica, como o próprio bispo Dom Adriano, padres e religiosos escaparam de retaliações, torturas, perseguições, sequestros e assassinatos nesse período.

Detecta-se que as retaliações ocorriam à medida que havia algum pronunciamento, evento ou ação de cunho sociopolítico por parte da diocese que contrariasse o regime (GOMES, 2017, p. 74–79). Em nota oficial emitida pela CNBB, fica nítido o apoio desse órgão da Igreja ao trabalho pastoral desenvolvido por Dom Adriano e o reconhecimento de que tais retaliações ocorreram em função do compromisso social para com os oprimidos e devido ao fato de os opositores considerarem suas inspirações ideológicas subversivas. Nessa nota, a presidência da CNBB, reunida com a Comissão Episcopal de Pastoral, julgou necessário pronunciar-se a respeito, manifestando sua mais incondicional solidariedade a Dom Adriano, escrevendo que a Igreja de Nova Iguaçu vinha dando admirável exemplo de testemunho cristão a favor dos desvalidos. Abnega os que praticaram tal ato, porque são incapazes de compreender o profundo sentido cristão do compromisso com os oprimidos, confundindo-o com inspirações ideológicas que radicalmente repudiam, e que a Igreja conhece a sordidez das armas empregadas contra seus filhos. A CNBB finaliza a nota dizendo que repudia todas as formas de terrorismo e de violência, donde quer que venham e a quem quer que atinjam.²⁶²

Monsenhor Arthur Hartmann, então Vigário-Geral, reunido com sacerdotes, religiosos e leigos, faz um comunicado ao povo da Diocese de Nova Iguaçu em decorrência do sequestro de Dom Adriano. Nesse comunicado se sustenta, também, que as causas do sequestro se associam à luta da diocese pelos direitos humanos e em favor do povo oprimido e injustiçado pelas mazelas sociais. Em outras palavras, foi uma forma de calar o projeto pastoral da diocese. Relembra que a violência contra inúmeros cristãos, leigos, religiosos, padres e bispos cresceu na América Latina por causa da justiça, e que vários bispos de nosso continente foram presos na cidade de Riobamba, no Equador. Para ele, tais fatos mostram que o sequestro e a tortura de Dom Adriano não é um fato isolado.²⁶³

Em *A Folha*, o próprio bispo Dom Adriano se pronuncia sobre as retaliações sofridas, dizendo:

²⁶² Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSSP.ig. CPT/RJ (III). Nota Oficial da Presidência e da Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB. Boletim de Imprensa, n. 26, 23 de setembro de 1976.

²⁶³ Idem, Mons. Arthur Hartmann. Comunicado ao povo de nossa Diocese de Nova Iguaçu, 23 de setembro de 1976.

Pessoalmente eu gostaria de silêncio. O silêncio da dignidade ofendida. O silêncio de um perdão total. O silêncio do sofrimento. Mas o que aconteceu não atinge somente a minha pessoa. Atinge a diocese de Nova Iguaçu e, no seu ato final — a explosão de uma bomba na catedral — atinge toda a Igreja Católica. (A Folha, ano 8, n. 411, 2 de março de 1980, p. 4).

Dom Adriano cita alguns desses episódios, sendo importante descrevê-los aqui:

Os fatos de novembro/dezembro foram mais um capítulo na escalada de ódio e terror que começou ostensivamente em setembro de 1976, com o meu sequestro. Na noite de 8 para 9 de novembro foram pichadas as paredes externas da Catedral e a mureta gradeada que cerca o terreno da igreja de Santo Antônio da Prata. As pichações queriam atingir o bispo diocesano e, no bispo, a linha pastoral da diocese. Acusações de comunista e obscenidades. Calúnia de as igrejas serem sede do Partido Comunista. Na noite de 8 para 9 de dezembro repetiram-se as mesmas pichações, com mais intensidade e prolixidade, nas paredes da igreja de Santa Rita, de Cruzeiro do Sul (bairro de Nova Iguaçu). Sempre as mesmas acusações e calúnias. Já um pouco antes de novembro alguns jornais atacavam freqüentemente o bispo e a pastoral. Também na câmara dos vereadores sucediam de vez em quando as hostilidades por parte de alguns edis. Denunciava-se sobretudo o que chamavam de intromissão política do bispo e da diocese. Na reunião mensal do presbitério de dezembro alguns padres contaram que tinham recebido cartas anônimas e telefonemas anônimos contra mim. Sempre as mesmas ofensas e calúnias. Nessa ocasião adverti aos padres para a campanha que se esboçava claramente e pedi que me comunicassem qualquer novidade. Vários indícios apareceram nos dias seguintes. Até que no dia 20 de dezembro a escalada conseguiu o auge do seu ódio destruidor: uma bomba explodiu o Sacrário da catedral. [...]

A explosão se deu pelas 11 horas da manhã de 20 de dezembro. Na igreja estavam poucas pessoas. Alguém rezando e três operários da diocese fazendo o presépio para o Natal. Ajudava os operários um empregado da Catedral. De repente o estrondo que se ouviu até quase dois quilômetros de distância, parecendo explosão de uma das pedreiras que ficam perto da cidade. Colocaram a bomba debaixo da mesa que sustenta o sacrário. Deve ter sido um petardo de alto poder de destruição. O sacrário era de metal e pesado, com uns 50 quilos. Foi estilhaçado, voando pedaços em todas as direções. O mais grave: também as duas âmbulas que estavam no tabernáculo foram destruídas, voando dispersas as Sagradas Hóstias. Por serem leves não ficaram totalmente desfeitas. Também ficaram parcialmente danificados os bancos mais próximos, as paredes, as sancas, um ventilador, quase todas as vidraças das muitas janelas. O alarme foi geral. Os operários ficaram surdos com o barulho. Muitas pessoas chegaram à igreja para ver o que tinha acontecido. Eu estava em casa e logo fui avisado pelos padres da Catedral, P. Antônio, que é o cura, e o P. Enrique, que é o vigário-geral da diocese. [...]

Os padres avisaram logo a Polícia. Mais tarde vieram policiais do DPPS e do DGIE do Rio, para tomar as providências. Até o momento desta entrevista (23-12-79) ainda não se conheceram os resultados da perícia. O terrível

sacrilégio indignou toda a cidade e levantou um protesto geral. (A Folha, ano 8, n. 411, 2 de março de 1980, p. 4).

O Bispo continua dizendo que as acusações, calúnias, manifestações de ódio e atos terroristas têm um alvo muito mais amplo do que somente a sua pessoa. Buscava atingir o episcopado brasileiro e a linha pastoral da CNBB. Provas disso foram as declarações do grupo terrorista que se autodenominava Aliança (ou Ação) Anticomunista Brasileira. Ele acredita que os ataques contra sua pessoa buscavam afetar vários bispos brasileiros, com intensidade maior contra D. Paulo Evaristo (São Paulo), contra D. Hélder (Recife), contra D. Balduino (Goiás Velho), D. Pedro Casaldáliga (Conceição do Araguaia), D. Waldir (Volta Redonda), D. José Pires (João Pessoa) etc. Escreve que “querem atingir a linha pastoral da fé integrada, de decisão pelos pobres, de identificação com o Povo — a linha do Vaticano II, mais explicitada em Medellín e confirmada em Puebla”. (A Folha, ano 8, n. 412, 9 de março de 1980, p. 4).

Fica nítido para Dom Adriano que os ataques direcionados contra o bispo, os religiosos e a Igreja de Nova Iguaçu se devem ao projeto pastoral de identificação com o povo da diocese. Dom Adriano deixa explícito que, na Baixada, o sofrimento do Povo é maior, e parece que por isso também deve ser o sofrimento da Igreja, do bispo e dos cristãos engajados. Na Baixada Fluminense o povo se encontra abandonado, marcado por todo tipo de sofrimento. Conforme Dom Adriano, “faltam comunidades para acolherem os milhares de irmãos que, tocados pelas secas, pelo descalabro da agricultura, mas também pela esperança de dias melhores, deixam suas terras, seus campos, seus trabalhos agrícolas e migram para a Baixada Fluminense”, e que toda vida social está permeada de incerteza e de insegurança, por isso a diocese tem feito o possível para apressar a formação de comunidades (A Folha, ano 8, n. 412, 9 de março de 1980, p. 4). Reitera a confirmação do radicalismo por parte dos órgãos oficiais que perseguem com rigor os extremistas de esquerda, levantando pistas de pessoas apenas suspeitas de marxismo. Questiona o que fazem quando o radicalismo é de direita: “por que o terrorismo de direita fica impune? Por que não se aproveitam as pistas? A acusação de comunista é aceita com facilidade, porque dentro do contexto, não precisa ser demonstrada nem provada. Basta ser feita”. Para o bispo, o resultado dessas conclusões levam a sequestros, explosões, pichações, torturas e assassinatos, que ele interpreta como deformações e interpretações absurdas. Afirma que “nunca em nenhuma de nossas igrejas de Nova Iguaçu o bispo, os padres, os nossos animadores de comunidades, os nossos coordenadores de movimentos fizeram qualquer pregação subversiva. Sempre que nos colocamos em defesa dos

direitos humanos, em denúncia de aberrações jurídicas ou econômicas ou políticas, sempre que lutamos pela democracia” (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4).

O ódio contra o projeto pastoral é detectado quando o bispo reconhece, em várias edições de *A Folha*, o que despertou animosidade contra o seu trabalho: “a Palavra? —, com recursos perfeitamente legítimos seguindo as leis de Deus e mesmo dos homens, com a esperança de dias melhores de mais justiça e de mais fraternidade”. A palavra dele levou os grupos radicais a recorrerem à difamação, à injúria, ao anonimato, ao terrorismo, às bombas, aos sequestros, às vinganças mais indignas e ao ódio. Contudo, o bispo acredita que, no entanto, só o amor constrói (A Folha, ano 8, n. 413, 16 de março de 1980, p. 4).

Para Dom Adriano, a situação concreta da Baixada, com seus graves problemas, com o abandono quase total do povo, violências constantes, com a impunidade dos criminosos, com o caciquismo de certas elites econômicas e políticas, são desafios que somente uma resposta de fé cristã encarnada responderia ao esforço do trabalho pastoral da diocese. Somada a essas questões há também a produzida com a segurança do regime político, que reduziu a frangalhos a segurança social das comunidades, das instituições e do povo, que ele interpreta como violações dos direitos humanos presenciadas em toda a parte do país. Assim, é com o sofrimento do povo que a Igreja procura identificar-se, especialmente a partir do Vaticano II, de Medellín e de Puebla, procurando soluções e instrumentos de ação pastoral (A Folha, ano 8, n. 414, 23 de março de 1980, p. 4).

Dom Adriano reafirma sua posição às iniciativas pastorais da diocese e também do seu distanciamento em relação às fontes de poder. Ele escreve que faz isso “para poder servir melhor o Povo, para me identificar mais profundamente com o sofrimento das grandes camadas marginalizadas — tudo isto causa animosidade e hostilidade. Não sei quem está por detrás dos atos terroristas.” (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4).

Ao reconhecer a fragilidade do povo iguaçuano e os problemas concretos da Baixada Fluminense visualiza-se, por um lado, que o bispo defende uma Igreja que proponha um trabalho pastoral — que ele define como “Fé cristã encarnada” —, identificado com os menos favorecidos. Por outro, fica nítido que ele tem consciência que o fracasso da política e da economia do regime militar contribuiu para aumentar tal abandono do povo e, por isso, o trabalho pastoral deve utilizar instrumentos que respondam à redução da segurança social. Quando perguntado pelo jornal *A Folha* sobre quais instrumentos seriam esses, o bispo responde: “de repente chega ao conhecimento do bispo que cerca de três mil famílias estão ameaçadas de despejo. Muitas já tinham sido despejadas. Cruzar os braços? Olhar com simpatia? Falar com as autoridades? Através da Comissão Diocesana de Justiça e Paz

tentamos mobilizar todos os meios pacíficos e leais — para sustar os despejos.” (A Folha, ano 8, n. 414, 23 de março de 1980, p. 4). Dom Adriano compreende que o trabalho da Igreja nessa situação, como em outras, é subsidiário, é de acompanhamento; isso significa que a pastoral contribui mas acredita que os moradores têm de assumir a sua causa nas mãos, têm de lutar por seus interesses (A Folha, ano 8, n. 414, 23 de março de 1980, p. 4).

Sobre a questão agrária ele aborda a dimensão dos instrumentos utilizados pelo trabalho pastoral da diocese, dizendo que no “caso dos posseiros em algumas das poucas áreas agrícolas da diocese. Tomamos a defesa dos posseiros que não sabem nem podem defender-se, pois a estrutura legal não funciona. E com esta defesa, com nossa ajuda subsidiária, despertamos reação de certos grupos” (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4). A reação veio em forma de represália de tais grupos ou de tais pessoas, através da acusação de que ele era comunista. Ele deixa bem claro que em tempo nenhum teve qualquer simpatia pelo marxismo e pelos regimes comunistas, que nunca disse ou escreveu qualquer coisa que fosse orientada a partir de Marx ou orientada na direção do marxismo. Ratifica, ainda, que desafia “qualquer pessoa a mostrar passagens de meus mitos escritos ou de minhas entrevistas ou de minhas práticas e conferências que tivessem uma conotação marxista” (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4). Dom Adriano ainda deixa claro que respeita os comunistas, os marxistas e quaisquer pessoas que se defendem suas convicções. Entretanto, o seu ponto de partida e de chegada é Jesus Cristo: “Os instrumentos e recursos que uso e emprego são marcados pelo Amor e pela Esperança. São frutos de minha Fé e de Amor à Igreja de Jesus Cristo. São tentativas modestas de prestar um serviço aos irmãos mais fracos, mais humildes, mais desamparados.” (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4). Enxerga as retaliações como uma vingança baixa e, portanto, acusam-no de comunista, como já faziam com Dom Hélder, Dom Paulo Evaristo, Dom Ivo e muitos outros bispos, padres e leigos comprometidos com o Evangelho. Os que cometiam tais retaliações eram aqueles que agiam de má-fé e que não refletiam a linha de ação das pastorais sociais da Igreja em defesa dos oprimidos (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4).

Sendo assim, por meio dos pronunciamentos de Dom Adriano é possível identificar os princípios que norteiam a linha do trabalho pastoral da Diocese de Nova Iguaçu: justiça e igualdade social na resolução dos problemas humanos. Tais princípios são reconhecidos pelo próprio bispo quando percebe que a Igreja empobreceu sua imagem em identificar Igreja e Clero, como se somente Papa, bispos e padres fossem a Igreja e pudessem carregar o peso da pastoral, e que, felizmente, o reencontro com o povo se deu nos últimos decênios, sobretudo a

partir do Vaticano II, e, por isso mesmo, decorre uma insistência enorme em que os leigos, na força do seu batismo, participem com mais eficácia na vida da Igreja e na Pastoral.

Ele é contrário à ideia de que a Igreja deve ocupar-se apenas das “almas” e indaga sobre o que diz respeito às almas: “Como poderemos preocupar-nos de ‘almas’, se estas ‘almas’ estão ligadas essencialmente aos corpos e vivem solicitadas por mil desafios existenciais? Como poderemos esquecer a sorte terrena de irmãos nossos que merecem o sacrifício do próprio Filho de Deus?” (A Folha, ano 6, n. 322, 16 de julho de 1978). Conclui dizendo que “o que está em jogo em todos os problemas humanos é antes de tudo a própria dignidade do homem, como imagem e semelhança de Deus. Por isso mesmo, tudo o que é humano é espiritual. Mais: tem qualquer coisa de divino. Como é então que a Igreja se deveria ocupar exclusivamente com as ‘almas’?” (A Folha, ano 6, n. 322, 16 de julho de 1978).

Dom Adriano solidariza-se com o povo da Baixada Fluminense e reconhece que na região se concentram os mais diversos tipos de monstruosidades sociais. A maior parte da população vive marcada pela exploração escandalosa. “Será que não se pode fazer nada? Será que tudo isto é fatal? Na força da Fé e do Evangelho, os cristãos engajados e conscientes respondem que nada disto é fatal e que muita coisa pode ser feita, se quisermos.” (A Folha, ano 4, n. 189, 4 de janeiro de 1976). Seus apontamentos, nesse sentido, tocam nitidamente nas questões sociais e de justiça que afligem os que não têm voz e que, como ele reconhece, “é uma questão de ‘justiça’ e ‘caridade pastorais’ nós nos preocuparmos com esta multidão imensa de ‘operários’ de espírito rural que são o maior contingente humano da Baixada Fluminense, suas famílias, suas necessidades e problemas, suas frustrações e traumas, seus anseios e esperanças.” (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 115, 1.º de julho de 1978). Ele ressalta, ainda, que à medida que o povo da Baixada era imprensado por todas as formas de injustiças sociais e esmagado pela concorrência abundante, dificilmente seriam homens livres, nem poderiam participar do processo social dentro do sistema econômico em que vivemos (A Folha, ano 8, n. 417, 13 de abril de 1980, p. 4).

Segundo Reinhartd Koselleck, historiador alemão do pós-guerra e teórico da história dos conceitos, as categorias do conhecimento são “capazes de fundamentar a possibilidade de uma história. Em outras palavras: todas as histórias foram constituídas pelas experiências vividas e pelas expectativas das pessoas que atuam ou que sofrem.” (KOSELLECK, 2006, p. 306). Pensemos, então, na relação entre os direitos obstruídos ao pequeno lavrador e as necessidades subjacentes ao seu modo de vida pretérito. Sem condições viáveis para reproduzir sua prática de existência, este não se projeta na comunidade em que vive, e sem se inserir no mundo não exerce plenamente a cidadania. Cidadania é a condição da pessoa que,

como membro de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política, enfim, da vida social. Logo, pressupõe-se que o exercício da cidadania está intimamente ligado à projeção social do indivíduo na realidade política, econômica, cultural, social etc. do Estado em que vive. Portanto, os direitos resguardados aos cidadãos são fundamentais para o seu desenvolvimento pessoal e social.

As injustiças sociais no campo, na concepção de Dom Adriano, são vistas como aviltamento dos trabalhadores rurais que dependem da terra para sobreviver. Por isso, ele torna patente que as grandes mazelas decorrem por causa das injustiças sociais, e, dessa forma, o projeto pastoral da diocese vai em direção à defesa dos direitos humanos e da plena capacidade de participação do cidadão na vida política. Ele afirma que a diocese sempre se coloca em defesa dos direitos humanos, em denúncia de aberrações jurídicas ou econômicas e políticas, e que sempre luta pela democracia, pois são movidos pela fé e por uma consideração dos aspectos morais, religiosos e sociais dos problemas (A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4). Reitera ainda que a Igreja deve e pode dar uma contribuição válida para corrigir as trágicas distorções e injustiças sociais que existem no mundo e em muitos países. Enxerga que, no Brasil, a Igreja está fazendo sua opção pelos pobres e pequenos, pela sua identificação com as grandes causas do Povo (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 161, 1.º de junho de 1982).

Na concepção de Dom Adriano Hypólito, esse trabalho pastoral deve endossar a ideia de que o povo deve ter consciência de seus direitos e deveres e deve participar no processo social. Além disso, advoga que nenhuma instituição, no ambiente marcado pela ditadura, tem mais chance de fazer esse trabalho de conscientização do que a Igreja, uma vez que ela é a instituição mais ligada às bases. Esse trabalho deve ser educativo de primeira ordem, porém, deve preocupar-se em não manipular, não dominar, não forçar, mas servir e cooperar para a autonomia e a liberdade. Acredita que a conscientização leva à contestação, à pressão, à participação eficiente, o que gera as áreas de atrito com os grupos do poder, que ele detecta não apenas em Nova Iguaçu, mas em outras partes onde a Igreja assumiu o seu papel de educadora e formadora (Boletim Diocesano, n. 131, 1.º de dezembro de 1979).

Em relação aos trabalhadores rurais, Dom Adriano discerne elementos antropológicos alicerçados à forma de vida do trabalhador rural, que, decerto, não são levados em consideração numa lógica de supressão da agricultura familiar, sobretudo em regiões cuja vocação agrícola sofre estrangulamento por parte do grande capital, trazendo transtornos para ex-agricultores que se fixaram em áreas metropolitanas pela ausência de suporte para o desenvolvimento de uma política agrícola e pela concentração de terra. Enxerga que na

situação da Baixada Fluminense, onde milhares de “irmãos” que deixaram sua terra natal, oriundos da região do Nordeste, do Norte, dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, trazem as marcas da vida agrícola. São pessoas simples, sóbrias, honestas e moralistas. São pessoas integradas na sua comunidade original. São, na sua grande maioria, católicos por tradição, católicos praticantes dentro da moldura social em que nasceram. Sua criação em São Cristóvão, numa pequena cidade de agricultores de Sergipe, o faz perceber que o pequeno agricultor é apegado aos seus usos e costumes e não gosta de mudar, não gosta de arriscar, e encontra-se envolvido em seus esquemas existenciais e sociais. Nesse sentido, observa que o pequeno agricultor, ao chegar à cidade grande e vivendo um ritmo de vida completamente diferente, muito mais solicitado e disperso, eles, imigrantes, procuram assimilar-se. Todavia, continuam agricultores, que ele define como “agricultores de alma e cidadãos de vida” e nisso reside a razão de serem povo rachado, dividido no mais profundo de seu ser, pois vivem na cidade mas continuam sendo pessoas do campo. Conforme Dom Adriano, isso interfere profundamente em sua existência, em seu comportamento e sua fé (A Folha, ano 8, n. 418, 20 de abril de 1980, p. 4).

A experiência, a tradição e o modo de vida do pequeno lavrador, que migra para outras áreas em busca de melhores condições de vida, podem ser visualizados na entrevista concedida por Laerte Bastos, que vivia com seus pais em Itaperuna, no interior do estado do Rio de Janeiro, antes de migrar para a cidade do Rio de Janeiro.

Os meus pais eram lavradores. Eles tinham lavoura de café e também cana-de-açúcar. Eles tinham engenho e faziam açúcar. Rapadura. Era a atividade do meu pai. Nessa idade que eu me lembro assim das coisas. De 7 anos pra cá eu me lembro como foi a luta dele. Ele tinha a lavoura de café e plantava também cana, para fazer açúcar...

Bem, quando nós mudamos de lá, viemos pro Rio de Janeiro. Não me lembro mais do local onde nós fomos, mas foi um local de laranja ali perto de Bangu, numa área por ali. E nós fomos para um sítio de laranja. Meu pai foi pra lá, mas não comprou isso não: ele tinha um amigo, que falou “não, você vai lá pro meu negócio, depois conversamos”. Aí meu pai foi pra lá, para Laranjal. Era laranja; aquele tempo, aquilo tudo era laranja. Inclusive aqui em Nova Iguaçu também era laranja “pra todo lado”, exportava muita laranja...

É, eu trabalhava no sítio, no Rio de Janeiro, já estávamos no Rio de Janeiro. E do Rio de Janeiro nós tivemos... Não fomos bem sucedidos lá, por que a atividade lá era laranja, e meu pai não tinha muito entrosamento com esse negócio de laranja e tal. Então ficou lá por pouco tempo. Aí mudou pra Magé. E em Magé, ele se “entrosou” com o negócio de carvão, de fazer carvão e tal, tinha essa atividade. Então ele fazia carvão, fazia...

Mas depois, meu pai sempre foi uma pessoa de poucos recursos, né? Aí, nós estudamos e tal... Saímos de lá do Rio e mudamos pra Macaé... Ah! Ele

descobriu que tinha umas terras importantes, abaixo do preço. E ele foi lá no interior de Macaé, num local que chama-se Clube [inaudível], é um distrito, uma coisa assim. (Laerte Bastos. Entrevista concedida ao Projeto Memórias — ITERJ, s.d.).

Nota-se que a mentalidade do homem do campo, apegado à sua cultura e tradições, permanece, como se percebe na entrevista de Laerte, cuja família manteve-se trabalhando na lavoura mesmo após sua migração de Itaperuna para o Rio. Todavia, os transtornos vivenciados pelo povo do campo ao chegar na cidade — que Dom Adriano chama de “povo rachado”, por haver um choque cultural ao serem obrigados a adaptar-se a outras práticas — são endossados por uma dinâmica socioeconômica e política com a qual ele não estava acostumado. Isso interfere na reprodução das mesmas práticas vivenciadas anteriormente. Sua concepção de mundo entra em choque ao perceber essas diferenças.

Dom Adriano Hypólito aponta uma questão crucial ao perceber as mazelas sociais em relação à questão da estrutura fundiária no Brasil, demarcada pelo direito absoluto de propriedade, que em sua opinião é antiquado, trazendo transtornos e conflitos sociais e, conseqüentemente, violência. Apresento sua fala na íntegra por enxergar que ela delineia o seu projeto pastoral na Diocese de Nova Iguaçu.

O atual Governo do Estado do Rio tem-se mostrado sensível ao problema e na medida do possível tem tomado a defesa do pequeno e do pobre. Assim foram desapropriadas algumas áreas, para que os lavradores ocupantes recebessem um título legal de propriedade e pudessem trabalhar em paz. Assim aconteceu em Campo Alegre. Também no mutirão de Nova Aurora. Em ponto pequeno a Reforma Agrária já começou em nossa diocese. São problemas graves, mas que, com boa vontade e firmeza, com a colaboração essencial do Estado podem resolver-se no sentido não da propriedade como direito absoluto, mas do trabalho produtivo que é o primeiro elemento de uma justa distribuição de renda.

As elites ainda são dominadas pelo feudalismo medieval: não abrem mão de suas terras, mesmo abandonadas; não aceitam a libertação do pequeno agricultor que, durante séculos, esteve sujeito, totalmente sujeito, ao fazendeiro dominador e absoluto. Não vamos desconhecer os bons fazendeiros que eram como pais para os seus moradores, que aceitavam, sem problema algum, o regime de “meia” ou de “quarta”. Mas esse sistema antiquado, que foi bom noutros tempos, não pode ser mantido nos dias de hoje. Faço votos para que o Governo, contra toda esperança, fique firme no seu propósito de executar uma reforma agrária justa e adequada ao bem do Povo. [...]

Reforma Agrária é muito mais do que somente distribuir terras — através da solidariedade cristã de todas as comunidades católicas, através da formação de lideranças, através também do sacrifício (veja o exemplo do P. Josimo, assassinado em Imperatriz por ordem e latifundiários), uma contribuição

válida e profunda. (Boletim Diocesano, n. 212/213, setembro/outubro de 1986, p. 5).

Fica nítido na compreensão do Bispo que a Lei de Terra no Brasil, que define a natureza e o direito de propriedade, desde a Lei de Sesmarias (largamente utilizada no período colonial brasileiro e que demarcava distribuição de terra) ao Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964), implantada pelo regime ditatorial, inviabilizou uma reforma agrária efetiva, que garantisse ao pequeno lavrador e aos posseiros condições propícias para o desenvolvimento da agricultura familiar e a manutenção de sua digna subsistência. Ao contrário, estabeleceu, conforme as formas de exploração capitalista, a expropriação dos lavradores ao longo de séculos. Torna-se patente, em sua fala, que a inócua tentativa de resolução para a questão agrária no país, especialmente para a Baixada Fluminense, se arrola por vários anos, e ainda é uma das grandes questões políticas de enfrentamento no Brasil contemporâneo.

No caso de Nova Iguaçu, a aproximação dos lavradores dar-se-á, também, através da Diocese de Nova Iguaçu mediada pela Comissão da Pastoral da Terra — como aponta o trabalho monográfico de Lígia Maria de Oliveira Nonato, *A questão fundiária fluminense no século XX e a retomada da luta pela terra em Nova Iguaçu na década de 1980* (2016), que detecta que a aproximação de determinados setores da Igreja Católica apoiando as lutas dos trabalhadores no campo brasileiro, especialmente no caso da Baixada Fluminense no final da década de 1960, desempenhou um papel fundamental na consolidação da ideia de que os trabalhadores deveriam se organizar e reivindicar seus direitos e suas demandas. De acordo com Lígia, essa mediação proporcionou não só a visibilidade dos conflitos no campo, mas também a construção de uma identidade política do campesinato brasileiro e a luta pela reforma agrária, uma bandeira política na luta pela terra (NONATO, 2016). Isso também se ratifica nos estudos de Suellen Santiago dos Reis, que reiteram que a atuação do bispo Dom Adriano e as ações de cunho popular da Diocese de Nova Iguaçu no período de seu governo religioso, de 1966 a 1995, contribuíram de forma relevante para a estruturação social da comunidade e da Igreja. Suelen destaca o envolvimento e a adesão entre as diferentes comunidades locais, enxergando que o objetivo desse projeto pastoral visava discutir os problemas sociais, os valores religiosos e não religiosos e a cultura da região (REIS, 2013, p. 44).

Detecta-se, portanto, que a literatura endossa tais análises, em que a linha de ação pastoral na esfera social impulsiona a construção de uma identidade político-religiosa, dando

visibilidade e protagonismo àqueles que lutam pelos seus direitos perante a sociedade. Esses pressupostos são corroborados, por exemplo, nos estudos de Aline Coutrot que interpreta a força religiosa como fator de explicação política a partir do estreitamento entre o religioso e o político na França (COUTROT, 1996). Neste estudo, isso fica nítido na relação de Laerte Bastos, liderança do Assentamento Rural de Campo Alegre, com Dom Adriano Hypólito, que, em entrevista, sublinha:

Mas tínhamos também um fator que nos ajudava: a igreja – a gente apelava pra tudo, né? — a igreja, o pessoal da igreja, o padre, Pastoral da Terra... Então, nós tínhamos uma amizade...
 Davam apoio, o Dom Adriano Hipólito nos apoiou. Ele foi preso, você sabe, o exército prendeu ele. O Zamite, o mesmo capitão que me prendeu, prendeu ele. Então, o Dom Adriano nos apoiava... (Laerte Bastos. Entrevista concedida ao Projeto Memórias — ITERJ, s.d.).

É no contexto de luta pela terra que o apoio da Igreja de Nova Iguaçu pode ser interpretado como ferramenta aglutinadora de mobilização social. Bastos acentua que “a Diocese de Nova Iguaçu, sob a liderança de Dom Adriano Hypólito a partir de 1966, foi responsável por aglutinar tais elementos.” (BASTOS, 2018, p. 154). Como aponta, também, o estudo de Sônia Ambrozino da Silva (2007) que destaca o trabalho pastoral da Diocese de Nova Iguaçu. No capítulo intitulado *A formação Sociopolítica da Diocese de Nova Iguaçu*, Sônia afirma que a diocese só adquire relevância a partir da atuação de Dom Adriano Hypólito, um forte defensor dos Direitos Humanos. Ela escreve que o bispo “participava ativamente dos processos produzidos na Baixada Fluminense naquela época, principalmente com o advento da Teologia da Libertação, a criação e intensificação das CEBs (Comunidades Eclesiais de Base), entre outros movimentos de resistência às situações de ditadura e marginalização das minorias e dos desfavorecidos”. Ressalta que tal fenômeno que acontecia na diocese era fruto da concepção de pastoral que tinha D. Adriano, não podendo se esquecer que o Brasil contava naquele momento com uma Conferência Nacional dos Bispos (CNBB) muito participativa e que tinha à frente bispos como Dom José Maria Pires, Dom Pedro Casaldáliga, Dom Evaristo Arns, Dom Valdir Calheiros e muitos outros, cuja visão pastoral trilhou em direção a uma atuação política, “argumentando que se serve a Jesus Cristo na pessoa do necessitado, ou seja, do pobre.” (AMBROZINO, 2007, p. 21–22 apud GOMES, 2017, p. 124).

Tendo em vista tais concepções e ampliando nossa observação sobre a região iguaçuana, a pesquisa procura responder como a Igreja Católica de Nova Iguaçu, através de

seu trabalho pastoral, promoveu a mediação dos conflitos oriundos à questão da terra na Baixada Fluminense.

Padre Geraldo, em encontro realizado pela CPT em Moquetá, no dia 7 de outubro de 2016, ratifica que Dom Adriano Hypólito foi figura importante no apoio aos assentamentos da região, ao arregimentar forças da Comissão de Justiça e Paz e da Cáritas para dar consistência aos posseiros que lutavam junto às autoridades governamentais a fim de conseguirem o registro fundiário das terras por eles ocupadas. O pronunciamento de Padre Geraldo é relevante pois atesta a participação efetiva da Igreja de Nova Iguaçu, já apontada em vários estudos. Suellen Santiago dos Reis endossa que a Diocese de Nova Iguaçu, durante o governo religioso de Dom Adriano Hypólito e em conjunto com a participação das CEBs e dos movimentos populares, lutava pelos direitos da população residente na Baixada Fluminense. De acordo com a autora, essas lutas eram expressas através das reivindicações por serviços públicos e sociais, que por muitos anos não atendiam as necessidades do povo. Tais reivindicações “se destinavam ao campo dos direitos sociais, sendo a conscientização a ferramenta mais utilizada e valorizada pela igreja, pois a crença estava na ideia de que um ser humano para ser completo precisa ser consciente de seu papel na sociedade, para que assim possa lutar pelos seus direitos e da coletividade, exercendo seu papel de cidadão.” (REIS, 2013, p. 68).

Padre Geraldo Lima nasceu em 16 de janeiro de 1937, em Bom Jardim, no Rio de Janeiro, ordenando-se padre em 20 de junho de 1964, em Petrópolis. Atuou na Diocese de Petrópolis, antes de ir para Nova Iguaçu, realizando trabalhos como diácono e sacerdote na Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Bemposta, Paróquia Nossa Senhora do Rosário em Petrópolis, Catedral São Pedro de Alcântara e na Paróquia São Nicolau em Suruí. Seu compromisso pastoral era apoiar as famílias que buscavam um pedaço de chão, e por isso permaneceu firme na luta até a sua morte. Faleceu no dia 7 de junho de 2018, atuando na Diocese de Nova Iguaçu.

Dom Gregório Paixão, monge beneditino e bispo diocesano de Petrópolis, fala sobre o lugar que Padre Geraldo Lima ocupou como sacerdote: “foi um homem que o tempo todo se preocupou com os irmãos, que lutou pelos pobres, pelas causas sociais. Um homem que por causa da sua fé teve não apenas a coragem de viver entre os pobres, mas de viver a simplicidade de sua vida para testemunhar o Jesus Cristo humilhado e empobrecido”.²⁶⁴

²⁶⁴ DIOCESE DE PETRÓPOLIS. Padre Geraldo Lima, um profeta na Diocese de Nova Iguaçu. 10 jul. 2018. Disponível em: <https://diocesepetropolis.com.br/padre-geraldo-lima-um-profeta-na-diocese-de-nova->

Padre Jorge Paim, pároco da Igreja de Nossa Senhora de Lourdes em Nova Iguaçu, publicou na página da diocese que Padre Geraldo “percorreu o caminho profético de vários (as) companheiros (as) de jornada, provenientes de múltiplos moinhos de esperança e de lutas.” Dom Geraldo atuou em movimentos inter-religiosos e ecumênicos — Associação de Presbíteros Diocesana e Nacional (sócio fundador), Fraternidade dos Padres Charles de Foucauld, Movimento dos Sem Terra, PT, CPT, Movimento de Mulheres, Movimento dos Negros, Economia Solidária, Bioenergética, Rádios Comunitárias e outros na Baixada Fluminense e do estado do Rio de Janeiro.²⁶⁵

Em nota de pesar, a Comissão Pastoral da Terra, por meio de sua Secretaria Nacional de Comunicação, escreve que:

Na Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Rio de Janeiro, sua presença sempre foi de um companheiro fiel e fraterno, de intensa espiritualidade, que sempre alertava para o compromisso com os mais sofridos e que, mesmo diante dos desafios, a CPT precisa continuar sendo um sinal de vida e esperança. Padre Geraldo se fez profeta da Baixada no ventre dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Ele se constituiu enquanto CPT por entender que a luta pela terra é um direito sagrado. Para a CPT em Nova Iguaçu (RJ), Padre Geraldo foi um provocador da Igreja para que ela seja de fato uma referência de um Deus que se revela como amigo, irmão, pai e mãe, um Deus das bem-aventuranças.²⁶⁶

Em outra nota de pesar, o Movimento dos Sem Terra publicou que “Padre Geraldo foi além de um companheiro da luta pela terra no estado, um aguerrido pastor da fé missionária em defesa dos direitos humanos. Sempre usou de seu papel na religião para estar ao lado dos pobres e excluídos desta sociedade”. Destaca ainda que ele “foi um exemplo de ser humano, de trabalhador, de cristão comprometido com as lutas sociais, com a transformação desta sociedade capitalista. Sua partida não só nos fará falta, mas deixará um vazio na luta por uma fé articulada à política”. Segundo o MST, “sua atuação na Comissão Pastoral da Terra sempre trouxe em evidência a questão agrária do estado e a visibilização das populações camponesas, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.”²⁶⁷

[iguacu/#:~:text=Geraldo%20Jo%C3%A3o%20de%20Lima%2C%20nasceu,de%20Nova%20Igua%C3%A7u%2C%20onde%20faleceu.](#) Acesso em: 7 mar. 2023.

²⁶⁵ Idem.

²⁶⁶ Comissão Pastoral da Terra. Secretaria Nacional Assessoria de Comunicação. Nota de pesar: A luta pela terra é um direito sagrado, proclamava o Padre Geraldo Lima. 9 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/receba-boletim/listid-1/mailid-399-nota-de- pesar-a-luta-pela-terra-e-um-direito-sagrado-proclamava-o-padre-geraldo-lima?tmpl=component&tmpl=component>. Acesso em: 7 mar. 2023.

²⁶⁷ Direção Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Rio de Janeiro (MST/RJ). Nota de pesar do MST pelo falecimento do Padre Geraldo Lima, 9 de julho de 2018. Disponível em:

Em nota de falecimento, a Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais (CPT/MG) destaca que Padre Geraldo sempre proclamava que “A luta pela terra é um direito sagrado.” (MOREIRA, 2018).

Padre Geraldo depôs na Comissão Nacional da Verdade, que ouviu religiosos sobre o contexto do regime militar. Na edição, destaca-se que Padre Geraldo falou sobre “a luta da diocese de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, contra a ditadura” e “lembrou a atuação do bispo Adriano Hipólito, que abrigou fugitivos políticos, organizou passeatas pela anistia e sofreu agressões físicas” e, por isso, “foi sequestrado e torturado pelos militares, sendo abandonado nu e com o corpo pintado de vermelho em uma estrada, com os pés e as mãos amarradas.” (LISBOA, 2013).

Em suas anotações pessoais, ministrando cursos de formação sociopolítica, Padre Geraldo deixou registrado, em vários momentos, seus apontamentos sobre questões da terra. Em suas formações, ele assinala que “a terra é santa. A terra é vida”.²⁶⁸ Ele provoca seus formandos indagando: “terra para você é lucro e concentração de poucos, ou serviço e vida para todos?”²⁶⁹

Em comemoração aos 40 anos de CPT ele escreve:

40 anos de fé, rebeldia e esperança. Organizar os trabalhadores rurais [...] 40 anos de história — com o espírito crítico — a CPT acompanhou homens e mulheres do campo a definir rumos, objetivos e metas a seguir, como protagonistas da própria história e ajuda na formação da consciência crítica dos trabalhadores.²⁷⁰

Sobre os movimentos de luta ele defende que se deve “globalizar as lutas de massa. Somente as lutas de massa podem alterar a correlação de forças. Ocupar terras. Lutar contra as privatizações dos recursos naturais como água, floresta, terra e semente.”²⁷¹ Para ele, “as sementes são um patrimônio da humanidade. Todos os camponeses têm direitos de ter sementes para plantar, porque isto salva a humanidade”.²⁷²

Por fim, Padre Geraldo compreende que a terra “é o chão que pisamos e sustenta nosso corpo. A terra é a água que bebemos, limpa e lava tudo que precisamos [...] a terra é vida, ar e

<https://mst.org.br/2018/07/09/nota-de-pesar-do-mst-pelo-falecimento-do-padre-geraldo-lima/>. Acesso em: 7 mar. 2023.

²⁶⁸ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Anotações Gerais do Padre Geraldo, p. 14. Disponível em: <http://rima.im.ufrrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4342>. Acesso em: 6 mar. 2023.

²⁶⁹ Idem, p. 15

²⁷⁰ Idem, p. 164.

²⁷¹ Idem, p. 341.

²⁷² Idem, p. 340.

comida que nos mantém vivos [...] é dom de Deus para manter todos vivos [...] a terra é nossa mãe. Se a terra é chão, água, ar, todos têm direito a poder usá-los [...] a terra é mãe de Deus e direito de todos.”²⁷³

O documento da CNBB, *Igreja e problemas da terra*, dá o tom do posicionamento político de autoridades eclesiais quando reforça a tese de que

A terra é uma dádiva de Deus”. Ela é um bem natural que pertence a todos e não fruto do trabalho. Mas, é o trabalho sobretudo que legitima a posse da terra.

É o que entendem os posseiros quando se concedem o direito de abrir suas posses em terras livres, desocupadas e não trabalhadas, pois entendem que a terra é um patrimônio comum e que enquanto trabalharem nela, não poderão ser expulsos. (CNBB, 1980, n. 91, p. 12).

Esse discurso corrobora a postura da Igreja Católica assentada na região da Baixada Fluminense sob a direção da Diocese de Nova Iguaçu, que tem uma preocupação mais acentuada para com as questões sociais e todo esforço realizado para combater a desigualdade que afeta milhares de cidadãos pobres. Um fato emblemático na região iguaçuana, por exemplo, foi o problema dos posseiros do Parque Estoril, quando 80 famílias foram presas e acusadas de terem invadido terra. O *Jornal do Brasil* publicou um artigo com o título *Justiça e Paz, apela a Figueiredo*, assinalando que a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Nova Iguaçu, na voz de seu Vice-Presidente, Paulo Amaral, fez um apelo ao presidente da República para que permitisse que os lavradores presos pelo Departamento de Polícia Política e Social (DPPS) permanecessem nas terras. A notícia reitera que os posseiros “nada fizeram de mais, apenas trabalhavam e comiam o que vinham plantando”. Se plantar e trabalhar é crime “então, alguma coisa de errado está havendo.” (Jornal do Brasil, 30 de abril de 1981).

O Parque Estoril, localizado no Distrito de Nova Iguaçu, foi uma área de conflito rural na década de 1980. O relatório da reunião entre os camponeses do Parque Estoril revela que em 1976 a área foi cedida à Prefeitura por um prazo de cinco anos, a fim de ser construída uma Escola polivalente (Escola Agrícola). Todavia o tempo passou, e por não ter sido cumprida a sua finalidade, que deveria ser executada pela Prefeitura de Nova Iguaçu durante a gestão do Prefeito Rui de Queiroz, o Ministério da Agricultura retornou. Em 1982, então, a mesma foi cedida à Associação Rural por um prazo de 10 anos. A cessão se deu mediante projeto de construção de uma Escola Agrícola por parte da Associação, que contava com recursos de 12 milhões de cruzeiros vindos de diversas fontes municipais. Porém, dois anos

²⁷³ Idem, p. 290–291.

após, nada teria sido cumprido, e o Ministério da Agricultura dispôs-se a retomar a terra e entregá-la ao Incra mediante projeto que visasse a utilização da área.²⁷⁴

A reunião contou com a participação da Comissão Diocesana de Justiça e Paz e de membros da Pastoral da Terra de Nova Iguaçu. Na ocasião, se registrou um histórico da luta dos camponeses que ocuparam a referida área desde 1980, apontando-se a violência policial e as prisões sofridas pelos trabalhadores em 1981. Ficou registrado também que os camponeses encaminharam ao Incra um projeto de utilização da área para agricultura e assentamento das famílias que lá se encontravam.²⁷⁵

Esse fato, citado como um dos vários exemplos de conflitos pela posse de terra na região iguaçuana, evidencia a criminalização direta da ocupação da terra, independentemente do termo jurídico imposto a ela: devoluta ou não. Episódios marcados pela violência e pela ausência da atuação mais efetiva do poder público em traçar prognósticos para compreender os problemas ocasionados na região em relação à questão agrário-fundiária, bem como os interesses latentes que estão por trás de uma elite detentora do controle efetivo de terras na região, acentuam ainda mais os conflitos, afetando diretamente os trabalhadores rurais e suas lideranças. Tais fatos contrariam o que documento da CNBB destaca em relação aos conflitos de terra: “Essa expulsão da terra de moradia se apresenta mais injusta e desumana, porque as famílias ficam expostas ao total desabrigo e abandono.” (CNBB, 1980, n. 93, p. 13).

O posicionamento da Diocese de Nova Iguaçu à luz do trabalho pastoral mediado pela Pastoral da Terra, que foi estabelecida como uma das principais pastorais pela diocese, e o apoio da Comissão de Justiça e Paz na mediação dos conflitos de terra existentes na Baixada Fluminense, redimensionam a concepção de Aline Borghoff Maia, que entende que, para além da polarização entre lavradores e proprietários/grileiros, a pauta deve trazer para o campo analítico a figura de importantes mediadores que influenciaram direta ou indiretamente a adoção de estratégias de luta e discursos acionados pelos trabalhadores rurais no âmbito da luta e das resistências, objetivando a garantia de permanência dos lavradores na terra (MAIA, 2018, p. 106).

Refletindo sobre as ocupações de terra, Dom Adriano Hypólito registra que o povo humilde que ocupa áreas abandonadas quer trabalhar e viver dignamente o seu trabalho. As áreas que ocupam se destinam ao fomento da produção de gêneros alimentícios para si e para os outros. Entretanto, contra esses pequenos irmãos, homens e mulheres que ocupam terras

²⁷⁴ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação rural — Nova Iguaçu. Relatório da reunião entre os camponeses do Parque Estoril, Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 1985, p. 13. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4380>. Acesso em: 9 mar. 2023.

²⁷⁵ Idem.

abandonadas sem pesar nada ao Estado, recai “esmagador, o peso da propriedade privada mal entendida, acionada pela Justiça antiquada, pela Polícia acionada pela Justiça dos homens, e pelos jagunços alugados ou forçados pelos grandes proprietários”. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988).

A força fermentadora do trabalho pastoral da Diocese de Nova Iguaçu em torno dos movimentos sociais e de suas lideranças pode ser vista em trabalhos de pesquisa como os de Mainwaring (1986), Alves (2003) e Bastos (2018). Bastos escreve que “a desmobilização no período do pós-golpe foi superada anos mais tarde, quando o grande polo de irradiação de lutas na cidade e no campo, em Nova Iguaçu foi retomado pela Diocese local.” (BASTOS, 2018, p. 152).

No *Jornal Tribuna da Imprensa* de 21 de março de 1987 (figura 6), podemos observar a presença direta de Dom Adriano Hypólito em conversa com policiais para conter a violência nos despejos de lavradores da Fazenda São Bernardino, que foi ocupada nesse mesmo ano.

Figura 6 — Famílias são despejadas com muita violência na Baixada



Fonte: Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987.

Há várias notas publicadas em diversos meios de comunicação que demonstram a presença de Dom Adriano Hypólito em áreas de conflitos. Ao atuar em várias frentes de conflito ele se posiciona criticamente sobre os motivos de ocupação da terra, afirmando que na Diocese de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro e em todo o Brasil têm acontecido muitos casos de ocupações ou invasões de terras abandonadas, tanto do Governo como de particulares, e questiona por que elas acontecem. Em sua opinião, os principais motivos são a insegurança social, a crise econômica e a recessão que se alastrou pelo Brasil nos últimos anos, afetando principalmente o povo humilde dos assalariados que recebem de um a dois salários mínimos. Assim, vê-se obrigado a fazer funcionar seus humildes e pacíficos instrumentos de defesa. Dom Adriano continua dizendo que há muitos operários na Baixada que vieram das zonas agrícolas do país: do norte Fluminense, do Espírito Santo, de Minas gerais e, sobretudo, do Nordeste, em busca da sorte e atraídos pelas condições mais humanas

de vida, que nunca encontraram no atraso no atraso feudal das regiões agrícolas. Ao chegarem, eles veem com “olhos gulosos” as vastas terras abandonadas, antigas fazendas de café ou laranjas, e que estão, hoje, sem produtividade ou entregues à criação de algumas cabeças de gado. Ou seja, são terras que, sem cultura, causam enorme prejuízo à economia nacional. Ele procura mostrar que o povo, ao observar que há muitas terras abandonadas, se acende de desejos. Em sua concepção, o povo as ocupa, seja de quem for, pois procura no trabalho produtivo levar a fartura aonde só existia a carência (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988).

Em *A Folha*, Dom Adriano também ressalta que todos os temas da Campanha da Fraternidade foram sugeridos porque expressam a situação concreta do povo e exprimem o interesse da Igreja e de sua Pastoral pelo sofrimento dos irmãos pequenos e humildes. Reitera que são todos irmãos e irmãs, pois todos aqueles que sofrem são nossos irmãos e todos somos filhos de Deus, que é Pai de todos. Daí reside o sentido de ajudar e partilhar qualquer forma de sofrimento que os esmaga (*A Folha*, 8 de março de 1987).

Em outra veiculação, do *Jornal Tribuna da Imprensa*, Dom Adriano aparece sentado com o Secretário de Governo Paulo Rattes e com o Governador Moreira Franco, que lhe assegurou interferir junto ao Ministro da Reforma Agrária providências em relação à desapropriação de terras na região, e que determinou, ao Secretário de Polícia Militar, Coronel Elyσιο dos Santos, que tomasse providências para garantir o policiamento na Baixada Fluminense (*Jornal Tribuna da Imprensa*, 24 de março de 1987, p. 5).

Figura 7 — Moreira promete a Dom Adriano maior cuidado com a Baixada



Fonte: Jornal Tribuna da Imprensa, 24 de março de 1987, p. 5.

O *Jornal Popular* registra que o contexto de conflitos, violências e crimes, característico dos processos de luta pela conquista e usufruto da terra nas áreas rurais, afeta a ampliação da rede de solidariedade em torno do movimento. Apoios como o do Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito e de lideranças da bancada do PT na ALERJ chamaram a atenção do Governo do Estado. A Secretaria de Polícia Civil instaurou inquéritos para investigar a ação de jagunços contratados para intimidar e perseguir os posseiros. Por outro lado, as lideranças religiosas políticas e sindicais pressionaram o então governador Moreira Franco a intervir junto ao Governo Federal (INCRA) a fim de acelerar o programa de reforma agrária para resolver os conflitos por terra no Rio (Jornal Popular, 9 a 15 de novembro de 2000).

A concepção de reforma agrária proposta pela Pastoral da Terra, através do pronunciamento do Bispo Emérito de Goiás e presidente da CPT, diverge da concepção institucionalizada pelo Estado. Dom Tomás Balduino escreve que a Igreja não tem uma proposta de reforma agrária como a dos tecnocratas, governo e militares. Sua proposta é

apoiar os sujeitos da reforma agrária, isto é, os trabalhadores rurais (Jornal Popular, 20 a 26 de julho de 2000). Essa passagem, decerto, nos ajuda a compreender o papel da Igreja Popular e de suas pastorais sociais no processo de luta pela posse de terra em apoio aos trabalhadores rurais — especificamente em Nova Iguaçu, através da sua diocese, na figura de Dom Adriano Hypólito, cuja linha pastoral encontra ressonância na ação dos camponeses da região, pois as pesquisas apontam para o vínculo de trabalhadores rurais dos assentamentos iguaçuanos com a Pastoral da Terra.

As críticas realizadas pelo bispo nos veículos de comunicação da diocese e em entrevistas, denunciando o descaso das autoridades governamentais para com a causa da reforma agrária, contribuíram para que ele fosse taxado de bispo comunista e subversivo por defender a causa dos trabalhadores rurais, bem como desencadearam retaliações à própria diocese e ao corpo religioso. Em entrevista para o *Jornal do Brasil* do Rio, ele responde a essas acusações dizendo que a Diocese de Nova Iguaçu nunca incentivou ocupações nem organizou invasões. Porém, diante dos fatos consumados e diante dos apelos dos que sofrem, procurou tomar uma posição cristã e humana. A mediação foi um caminho para encontrar a solução mais adequada, sem violência, sem derramamento de sangue. Ressalta que no período do regime militar o trabalho foi frustrado pela prepotência e pela noção absoluta da propriedade, pois a solução para a resolução dos conflitos nesse período era a ação policial para evacuar, de forma truculenta, os humildes e pobres, dando sempre razão aos fortes, aos poderosos, aos donos do poder. “O trabalho de conciliação, de justiça e de caridade tentado pela Igreja era tachado de subversivo, de marxista, de comunista [...]. As elites estão ainda dominadas pelo feudalismo medieval: não abrem mão de suas terras, mesmo abandonadas; não aceitam a libertação do pequeno agricultor que, durante séculos, esteve sujeito, totalmente sujeito, ao fazendeiro dominador e absoluto.” (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986).

Na publicação do *Jornal de Hoje* encontramos a atuação efetiva do bispo em não apenas se pronunciar sobre os acontecimentos ligados à questão da terra, mas atuando diretamente nas áreas de conflito. A notícia relata que Dom Adriano Hypólito esteve na área de conflito para conciliar a situação e acalmar os ânimos exaltados de ambos os lados, pedindo aos policiais que executassem tranquilamente seu trabalho. O jornal extrai a fala do Bispo ao dizer aos policiais da seguinte maneira: “os senhores se coloquem na posição deste povo e vejam que é preciso ir com calma. Não vamos apressar a desgraça alheia.” Contudo, o tenente Costa, que comandava a operação policial, insistia para que os manifestantes

desobstruíssem a estrada para que os caminhões que estavam realizando o despejo pudessem ir embora (Jornal de Hoje, 1987).

O Centro de Formação de Líderes, em Moquetá, era fornecido por Dom Adriano para a realização de diversos eventos. Funcionava como um espaço de formação sociopolítica da diocese. Nesse contexto de formação sociopolítica é que urge a criação da Comissão de Justiça e Paz. Sônia Ambrozino destaca o contexto de sua instituição: preocupação constante com a violação dos Direitos Humanos na Baixada Fluminense. Ambrozino destaca que essa comissão foi criada com finalidade de defender os Direitos Humanos do povo da Baixada Fluminense, na defesa dos direitos dos mais pobres, em relação a conflitos de terra, problemas relacionados à habitação etc. Para dar continuidade a esse mesmo trabalho foi criado, então, o Centro de Direitos Humanos, que a partir daí absorveu e continuou o trabalho da Comissão de Justiça e Paz (AMBROZINO, 2007, p. 21).

O *Jornal O Dia* de 14 de março de 1987 editou notícia sobre os conflitos na área e o centro de Formação de líderes como referência para a realização do evento que contaria com a presença de posseiros, trabalhadores sem terra e camponeses ligados aos mutirões rurais de Nova Iguaçu, a fim de avaliar a situação agrária da região. O Sindicato Rural de Nova Iguaçu promoveu a reunião, cuja pauta relacionava, também, os problemas enfrentados pelas centenas de famílias de posseiros e trabalhadores sem terra, espalhados pelo município e que vivem em apreensão, com medo da atitude de proprietários que não se intimidam em usar a violência para expulsá-los, mesmo que a área ocupada por eles esteja sem uso pelos donos das fazendas. O jornal cita a violência sofrida pelas famílias que ocuparam a Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, trazendo relatos de torturas e assassinato de um de seus integrantes, cujo fato até levou o Secretário de Polícia, Nilo Batista, ao local. O jornal relata que a Cáritas Diocesana os assistiu juridicamente, colocando advogados à disposição, e que teria enviado telegrama ao Ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, pedindo urgente solução para o caso (Jornal O Dia, 14 de março de 1987, p. 8).

Outra manchete veiculada pelo *Jornal O Dia* — *Dom Adriano pede por posseiros* — reitera o apoio do bispo aos conflitos agrários na região. A notícia informa que Adriano Hypólito foi ao Palácio Guanabara, em companhia de alguns posseiros, para pedir a intervenção direta e urgente do Governador Moreira Franco contra os despejos, e que apressasse a desapropriação da Fazenda São Bernardino e das terras à época ocupadas pela comunidade de Pedra Lisa, uma vez que mais de 160 famílias corriam o risco de serem despejadas, com risco de caírem na indigência caso não fosse tomada providência imediata. Moreira Franco teria garantido ao bispo e aos lavradores que o acompanhavam que manteria

uma reunião com a Comissão Agrária do Estado pedindo o encaminhamento do processo de desapropriações com seu parecer. Ademais, também o encaminharia ao INCRA, em Brasília, a fim de que Dante de Oliveira, Ministro da Reforma Agrária e seu amigo, desse atenção aos problemas. Os posseiros disseram terem ficado satisfeitos com as palavras do Governador, que lhes inspirou confiança, e que acreditariam que tudo seria resolvido. O Governador também teria se posicionado em relação à violência na área, anunciando ao bispo que ele teria marcado uma reunião com o Secretário de Polícia Militar, Cel. Manoel Elycio dos Santos Filho, para recomendar que fosse proporcionada maior segurança àquelas famílias com um reforço dos efetivos da PM naquelas áreas (Jornal O Dia, 24 de março de 1987, p. 2).

O que se sustenta, neste capítulo, é que a mediação promovida pela Igreja local através das pastorais sociais, do pronunciamento do bispo e, especialmente, de sua presença direta nas áreas de conflito, tem um peso importante que redimensionará o posicionamento do Governo para uma solução dos conflitos agrários na região. Nesse contexto, a Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, em decorrência de vários conflitos agrário-fundiários, teve relevância significativa na região, sobretudo a partir de 1979. Como abordei no livro *Religião-Política: construção da memória de Dom Adriano Hypólito*, é notório que “essa pastoral também recebeu bastante apoio do bispo diocesano” (GOMES, 2017, p. 176), que fazia votos para que o Governo caminhasse no propósito de executar uma reforma agrária justa e adequada ao bem do Povo (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986).

Nesse sentido, destaca-se o comprometimento do bispo na causa da Reforma Agrária, concedendo propriedades da diocese para ocupação de posseiros. Ele afirma que a Diocese de Nova Iguaçu possuía quatro alqueires de terra cultivados e outra área de setenta mil metros quadrados já havia sido ocupada com consentimentos do bispo diocesano. Existiam terras que foram doadas, no século passado, à irmandade de Nossa Senhora do Rosário, da Vila de Cava, chamadas “terras da Santa”, e, por deliberação legal da Assembleia que dissolveu a irmandade, foram passadas para a Diocese de Nova Iguaçu. Ele não sabia ao certo o tamanho da gleba, porém muitos acreditavam que fosse de quatrocentos alqueires. O bispo disse que estaria aguardando a interferência do INCRA em solucionar de forma mais justa a questão e dar as terras aos pequenos posseiros. Ele reitera, ainda, que jamais passou pela sua cabeça expulsar os ocupantes e ainda incentiva as dioceses do país a comprometerem-se com o espírito da Reforma Agrária (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986).

Como também pontuei, “vê-se que o bispo defende o homem simples, aquele que ocupa a terra, designado pelas forças locais como ‘invasor’, mas para ele, que conhece o histórico de vida do povo e as mazelas socioeconômicas da região, é apenas um ‘povo sofredor’ que almeja melhores oportunidades.” (GOMES, 2017, p. 179).

Em carta sobre a Romaria da Terra que ocorreu em Pedra Lisa — uma área muito sofrida da diocese — no dia 20 de setembro de 1987, Dom Adriano retrata a importância dessa manifestação. Ele define a Romaria da Terra como “uma caminhada de Fé” que vai ao encontro dos nossos irmãos oprimidos e sacrificados. Enxerga que é na caridade que está a resposta dos mandamentos ensinados por Cristo, que ensinava que o mandamento do amor de Deus e o mandamento do amor dos irmãos são fundamentais e inseparáveis. É inadmissível virar às costas ao sofrimento de tantos

que procuram pelo trabalho digno de receber o necessário para uma vida digna, sem pesar nada sobre o Governo e a sociedade; em face das deturpações tradicionais que colocam a propriedade estéril acima do trabalho fecundo e fecundante; em face da opressão legal que esmaga os irmãos ansiosos de terem o seu pedacinho de terra: não podemos ficar indiferentes, omissos e acovardados. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 224/225, setembro/outubro de 1987, p. 1).

Dessa forma, o Bispo defende uma Romaria ordeira e pacífica, mas clara e firme, sendo um sinal de Fé, de Esperança e de Amor. De forma incisiva critica os que oprimem o povo, dizendo que não podemos ficar assim estagnados e com medo “diante do espetáculo escandaloso de pessoas batizadas no sangue de Jesus — donos de terra abandonada — que oprimem seus irmãos também batizados no sangue de Jesus que querem trabalhar com o suor de seu rosto, para viverem com a dignidade de filhos de Deus.” (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 224/225, setembro/outubro de 1987, p. 1).

Dois aspectos dessa carta aberta à comunidade da Diocese de Nova Iguaçu são relevantes: o primeiro é que o bispo reforça a importância das Romarias como mecanismo de mobilização contra as mazelas socioeconômicas e a injustiça social que afetam o homem do campo; em segundo, o reconhecimento de que o arranjo proprietário (pautado na propriedade privada absoluta) impede uma Reforma Agrária efetiva, tornando patente que o efeito dessa contradição social, que envolve a questão agrária (que ele entende como deformação e perseguição), é a ocupação de terra abandonada. Em outras entrevistas, essas concepções são ainda mais evidentes:

Já não se aceitará sem discussão a tese do “direito absoluto de propriedade”, já se poderá citar a palavra de João Paulo II, pronunciada várias vezes no México, no Brasil etc.: “Sobre a propriedade privada pesa uma hipoteca social”, como princípio fundamental da Reforma Agrária, por interesse do bem comum. Qualquer que seja o seu resultado do plano oficial de Reforma Agrária, o movimento já é irreversível: senão hoje, amanhã ou depois de amanhã.

Cabe à Igreja, enfrentando todo tipo de oposição interna e externa, todo tipo de deformação e de perseguição alimentar no Povo, de modo particular na população do interior, a esperança de uma Reforma Agrária justa e pacífica. Quanto aos sacrifícios que a Reforma Agrária ou outra grande causa impõem à Igreja: a igreja sabe que sempre está marcada com a marca da Cruz, que o próprio Jesus Cristo previu a perseguição para os que assumem a causa da justiça. Por aí, nada a estranhar. Com isto não se justifica a impunidade dos que recorrem à violência, para impedir a Reforma Agrária. O Governo deve continuar o esforço de desarmar os grupos que se têm armado, para resistir à determinação de executar a Reforma Agrária em nosso país. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986, p. 5–6).

Nesse sentido, a proposta do bispo para arrefecer todo tipo de injustiça e deformação social encontrar-se-ia no trabalho pastoral, sendo este uma exigência necessária do trabalho da Igreja do Povo, que deve se posicionar diante das problemáticas sociais e enxergar o desafio a ser enfrentado pelas pastorais sociais num país em que se visualizam dois povos: um pequeno e poderoso, que domina toda a vida nacional; e um humilde e frágil, que vive à margem das elites. O trabalho pastoral tem que ajudar a remover a muralha que separa esses dois Brasis (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 191, 1.º de dezembro de 1984, p. 2).

Dom Adriano é claro ao descrever a situação de penúria do povo iguaçuano. Reconhece que são muitos operários que fazem biscates em sábados e domingos, comprometem-se com horas extras e obrigam-se a vender suas férias. As mulheres também desempenham uma tarefa árdua para fortificar o orçamento familiar, não sendo raros os casos de colocarem também os filhos, em tenra idade, a fazer toda espécie de trabalhos. O custo social é elevado. Mesmo o trabalho árduo não é suficiente para se enfrentar os constantes aumentos de aluguel, de gêneros alimentícios, de serviços públicos, de escola, de remédios, de roupas. Os aumentos salariais são sempre inferiores à taxa oficial de inflação, uma taxa média que não corresponde à realidade concreta do trabalhador assalariado. Muitos desses operários não possuíam qualificação profissional, e, por isso, a maioria acabava na construção civil. As medidas do Governo eram improvisadas, contribuindo para que o custo social jogasse esses operários na rua da amargura. O bispo ressalta, ainda, que sobre as áreas rurais recaía o peso da propriedade privada, mal interpretada pelas autoridades, cujos proprietários, para se

defender, acionavam a “justiça antiquada”, que conta com o aparato policial, jagunços, enfim, todas as elites do poder contra o povo sofrido. Ele diz que se visitássemos uma dessas ocupações poderíamos constatar o sofrimento no rosto sofrido desses irmãos e irmãs, que eram encarados por essa elite como cidadãos de segunda ou terceira classe; porém nos quais ele enxergava a alegria dos puros e a esperança dos profetas. Indaga: por que não ajudá-los na procura de uma solução justa e cristã, humana e social? (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988, p. 2–3).

Detecta-se que os efeitos desses pronunciamentos e concepções contribuíram para que autoridades não se imiscuissem de sua responsabilidade diante das questões sociais da Baixada Fluminense. Para os opositores, a resposta encontrada foi a prática de tortura, ameaças, ordens de despejo e assassinatos. Para as autoridades, a responsabilização dos danos ocasionados diante da repressão e violência sofrida pelos trabalhadores rurais; pela omissão e incompetência administrativa; pela aliança entre “as elites do poder”, que D. Adriano põe em relevo seus nomes: “Justiça, Polícia, proprietários, empresários, grandes jornais e revistas, televisão e rádio”. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, de março/abril de 1988, p. 2-3). A visão de Dom Adriano sobre os grupos dominantes que ele denomina como “elites do poder” é endossada em pesquisas sobre a questão de terra. Como aponta Débora F. Lerrer que o apoio das instituições do Estado que, com sua frouxa regulação, acabam favorecendo os interesses dos grupos privilegiados e a manutenção das práticas fraudulentas, como a grilagem e a corrupção nas negociações envolvendo os agentes do Estado e grandes agricultores. (LERRER, 2013, p. 2).

Detecta-se que os efeitos desses pronunciamentos e concepções contribuíram para que autoridades não se imiscuissem de sua responsabilidade diante das questões sociais da Baixada Fluminense. Para os opositores, a resposta encontrada foi a prática de tortura, ameaças, ordens de despejo e assassinatos. Para as autoridades, a responsabilização dos danos ocasionados diante da repressão e violência sofrida pelos trabalhadores rurais; pela omissão e incompetência administrativa; pela aliança entre “as elites do poder”, que D. Adriano põe em relevo por meio dos nomes: “Justiça, Polícia, proprietários, empresários, grandes jornais e revistas, televisão e rádio.” (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988, p. 2–3). A visão de Dom Adriano sobre os grupos dominantes que ele denomina como “elites do poder” é endossada em pesquisas sobre a questão de terra. Como aponta Débora F. Lerrer, o apoio das instituições do Estado, com sua frouxa regulação, acaba favorecendo os interesses dos grupos privilegiados e a manutenção das práticas fraudulentas,

como a grilagem e a corrupção nas negociações envolvendo os agentes do Estado e os grandes agricultores (LERRER, 2013, p. 2).

Decerto, o ponto crítico e nevrálgico que se visualiza no contexto da ação da Pastoral da Terra em Nova Iguaçu é explicitado na ocorrência de inúmeros assassinatos de lavradores e até de religiosos envolvidos com as causas agrária e fundiária, semelhante ao assassinato ocorrido com o padre Josimo Moraes Tavares, em Imperatriz, no dia 15 de abril de 1986, morto por ordem de latifundiários. Apresento um desses exemplos, ocorrido em Nova Iguaçu, cuja extrema violência atingiu a irmã Filomena López Filha, da Congregação Franciscana, assassinada aos 44 anos de idade, em junho de 1990. O *Jornal do Brasil* publicou na manhã do dia 9 de junho o episódio, noticiando a seguinte manchete: *Freira é assassinada com um tiro na Baixada*; todavia, a polícia teria afastado tal hipótese, uma vez que nada lhe teria sido roubado. O caseiro de Santa Rita do Cruzeiro do Sul, José Pereira da Silva, teria aconselhado Irmã Filomena a não andar sozinha, mas ela dizia não ter medo, pois tinha fé na Eucaristia. A notícia relata que Irmã Filomena havia recebido de Dom Adriano Hypólito a missão de coordenar a distribuição de lotes e a construção de casas nas favelas da Viga e da Posse, à margem do rio Bota, e que, para facilitar seu trabalho, a diocese comprou a Saveiro, placa QF 2883, que a freira utilizava para comprar material de construção. O Coordenador da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, Frei Luís Tomaz, disse que o terreno onde foram erguidas as favelas tinha sido invadido por desabrigados, que tinham perdido suas casas em enchentes. Em função da ordem de despejos, a diocese teria comprado o terreno, designando Irmã Filomena para coordenar a distribuição dos lotes e sua construção em mutirão, com a orientação do engenheiro Antônio Zychdl e a ajuda financeira da diocese e de moradores e comerciantes. Consta no noticiário que às 17h40 de quinta-feira a freira foi vista em seu carro, a caminho do Instituto de Educação Santo Antônio, em Nova Iguaçu, no qual morava e era diretora das turmas de 5.^a e 8.^a série. Ela deveria assistir à missa das 18h, e por volta das 21h os padres Tereso Rinaldi e Agostinho Pretto começaram a procurá-la. De manhã, foram informados do crime (*Jornal do Brasil*, 9 de junho de 1990, p. 35).

Diante desse cenário marcado pela injustiça social, pela violência e violações dos direitos humanos, a Diocese de Nova Iguaçu tem na Comissão de Justiça e Paz um instrumento de articulação e ação jurídica que busca defender, através da Lei, os interesses do povo da Baixada Fluminense, definido por Dom Adriano Hypólito como sofredor, humilde e carente de garantias sociais.

Como explicitarei anteriormente, vemos, assim, uma Igreja que procura compreender os dilemas, conflitos e angústias do povo iguaçuano e que, por meio de suas pastorais sociais,

busca fortalecer seus laços com os movimentos populares, inserindo-se no tecido social e trazendo uma reflexão sobre a realidade social. Certamente, a Igreja local foi uma das muitas forças interessadas em promover a mudança social através de perspectivas políticas críticas, como sustenta Scott Mainwaring ao perceber que a prática religiosa local se converge em prática política à medida que recebe o apoio de Dom Adriano Hypólito e da conscientização política dos líderes e membros das pastorais sociais (MAINWARING, 1989).

5.2 Questões políticas e jurídicas desenvolvidas pela Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu na mediação dos conflitos de terra em Nova Iguaçu

Em 12 de fevereiro de 1978, através do Decreto 01/78, Dom Adriano criou a Comissão de Justiça e Paz. Sônia Ambrozino destaca o noticiário publicado pelo *Jornal do Brasil*:

lembrando que “o pecado atinge proporções escandalosas na nossa área (Baixada Fluminense)”, D. Adriano, ao final da missa, disse que “não temos força militar, não temos força política, não temos força econômica, mas nossa força é Jesus Cristo”. A História, disse ele, “são os homens que a fazem, não a força cega que nos esmaga”. Afirmando aos fiéis que “somos sinal da esperança de Cristo”, o Bispo de Nova Iguaçu convidou a todos para que “com esse espírito de alegria e esperança” cantassem o Hino Nacional, que finalizou a celebração (Jornal do Brasil, 13 de fevereiro de 1978 apud AMBROZINO, 2007, p. 19–20).

A Comissão de Justiça e Paz nasce, assim, com a finalidade de “defender os Direitos Humanos à luz da fé; *considerando que se faz necessária uma entidade que assuma na Baixada Fluminense de maneira estável esta missão de defender a Justiça e a Paz, [...]*” (AMBROZINO, 2007, p. 19, grifo da autora). Como atesta José Cláudio de Souza Alves ao revelar que “a violência surge aqui como toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos, entendidos como o conjunto dos direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais” (ALVES, 2003, p. 19–20). É nesse contexto marcado pela violência, pela repressão e tensão constante que recrudescer a ideia da criação de uma comissão que buscasse, através da Lei, garantir apoio aos cidadãos fragilizados e lutar pelos direitos humanos. Porque, como lembra José Cláudio, há “uma ordem estruturada a partir de fatores culturais que passam a demandar atuações arbitrárias, já que o sistema de justiça criminal é tido como preconceituoso, enviesado e arbitrário na provisão de justiça e paz.” (ALVES, 2003, p. 21).

O lançamento oficial da Comissão de Justiça e Paz, como sinalizei anteriormente, aconteceu durante a missa de abertura da Campanha da Fraternidade celebrada por Dom Adriano. Sônia Ambrozino revela que o contexto em que nasceu o Centro Diocesano de Direitos Humanos está estritamente atrelado à preocupação de Dom Adriano com a constante violação dos Direitos Humanos na Baixada Fluminense. Sua intenção era realizar uma conferência sobre Direitos Humanos no Centro de Formação de Líderes, porém, no dia 19 de junho de 1977, por determinação do Comandante do 1.º Exército, a conferência para a criação de uma Comissão de Justiça e Paz na Diocese foi cancelada. Provavelmente, tal cancelamento deveu-se às constantes ameaças dirigidas ao bispo, através das quais era taxado de comunista e se afirmava que ele não havia aprendido a lição, quando de seu sequestro em setembro de 1976. Um dia antes do evento, em 18 de junho, pessoas, provavelmente do Exército e da Polícia, procuraram repetidas vezes o Centro de Formação sob os mais diversos pretextos, e assim, no dia 19, cercaram e ocuparam dependências do Centro com verdadeiro aparato de guerra. Somente em 12 de fevereiro de 1978 foi criada a Comissão de Justiça e Paz, que tinha como finalidade defender os Direitos Humanos do povo da Baixada Fluminense, trabalhando na defesa dos direitos dos mais pobres em relação aos conflitos de terra, aos problemas relacionados à habitação etc. Dom Adriano não se intimidava com tais ameaças. Sônia Ambrozino destaca que “a tensão era constante e com a criação desta Comissão se fortaleceriam as forças de paz” (AMBROZINO, 2007, p. 19), ao mesmo tempo em que a diocese adquiria visibilidade e recebia o apoio da CNBB. Prova disso é que “na assembléia da CNBB em abril de 1978, Dom Adriano foi eleito como um dos delegados à conferência de Puebla.” (AMBROZINO, 2007, p. 19).

Para dar continuidade ao trabalho da Comissão de Justiça e Paz, foi criado, então, em 6 de outubro de 1993, o Centro de Direitos Humanos (AMBROZINO, 2007, p. 21).

De acordo com o Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, “O Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu é o legado material da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, criada em 1978 para enfrentar o processo de ditadura vivenciado no Brasil através da Cáritas Diocesana”²⁷⁶. Destaca também Sônia Ambrozino que era através da Comissão de Justiça e Paz que se buscava defender os direitos, principalmente daqueles mais pobres, e denunciar o Esquadrão da Morte com sua “mão branca”, atribuição dada a todos aqueles que matavam os chamados perigosos (AMBROZINO, 2007, p. 21).

²⁷⁶ Dados extraídos de Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.consperj.rj.gov.br/estrutura/sociedadecivil/cdhni.php>. Acesso em: 23 jan. 2021.

Em entrevista, Sada Davi — então presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu — relata o papel dessa entidade em prestar assistência jurídica aos posseiros e aos lavradores no âmbito das ocupações de terra.

O papel da Comissão de Justiça e Paz era a defesa. Bom, dizendo o que gente tinha você vai entendendo. Problema de família, sofrimento das mulheres. A gente criou o departamento jurídico e com muitos advogados e advogas interessados nos problemas sociais. [...] Aí começou a vir problemas. Problemas de família. Problema de casa, de moradia e problemas dos conjuntos habitacionais e ocupação de terra rural e urbana. Vinha caso de ocupação que vinha denunciar imobiliária onde eles pagaram tudo e mostraram o comprovante e não tiveram a posse da terra. Aí eu fui para cima da imobiliária. A imobiliária mandou um advogado conversar comigo e eu estava fazendo Direito. Mas eu fiz Direito por causa da minha luta. Porque eu não podia trabalhar numa situação dessa que envolvia direito sem conhecer. Aí veio o advogado conversar comigo: “como é que ocupa terra assim?” Ocupa terra, não! Essa terra que você falou havia estupro, assalto, cachorro morto, lixo e a gente procurou nos cartórios de Nova Iguaçu, de Mesquita, de Nilópolis, de São João. Você não achava dono. Não tem dono [...] Então o povo vai ser o dono. Começaram aparecer os problemas. Porque depois apareciam donos. E cadê seu documento? Houve até ameaça. Grilagem pura. Mas a gente tinha Dom Adriano.

Primeiro era grilagem. Segundo, era a gente fazer um levantamento da situação das pessoas. Porque se não tem casa própria. Se estiver pagando aluguel absurdo, se está encostado em casa de mãe, de pai, disso e daquilo, eram as pessoas que eram selecionadas. E apareceram outros tipos de problemas, por exemplo, pessoas ricas de Nova Iguaçu que conseguia através de Banco dinheiro para o projeto de 300 casas. Conseguiram dinheiro. Só que construíam só 150. Aí eu fui atrás do Banco e fiz um documento e essa pessoa. A gente tinha relação com a mulher dele. Me ameaçou [...] através de pessoas que me conheciam. Mas eu fiz, mas eu não era sozinha. Era uma Comissão. Eu fui eleita presidente (da Comissão de Justiça e Paz). Outro caso era uma senhora espanhola que veio falar com a gente pedindo uma área enorme aqui pra dentro e ocuparam e ela ficou sem um tostão. A gente teve que arranjar um lugar para ela morar. Ficou morando aqui na Igreja [...] Passaram a mulher pra trás. Ela ficou viúva. E essa área ficou com eles. [...] Década de 1970 pra 1980. (Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 13 de março de 2018).

As diversas formas de violações de direito, inclusive contra as mulheres, encontram-se prescritas na Carta de Princípios do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Em seu artigo 5.º, busca-se “combater todas as formas de discriminação por confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião política, sexo, cor, idade, deficiência, física e/ou mental, condição econômica e ideologia”.²⁷⁷ Dessa forma, essa carta, prescrita em Olinda no

²⁷⁷ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu, p.4. Movimento Nacional dos Direitos Humanos, p. 4. Carta de Princípios do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, Olinda, 26 de janeiro de 1986, p. 5.

dia 26 de janeiro de 1986, reforça que “a caminhada dos direitos humanos é a própria luta do nosso povo oprimido, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes”.²⁷⁸

Explicita-se essa passagem ao observar que os preceitos defendidos pela Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu se baseiam nas proposições inscritas pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Em entrevista, perguntei a Sada Davi se havia mapeamento dos atentados e da violência nas áreas de ocupação. Em resposta ela informou: “a gente sabia o nome de todo mundo [...] Tinha um levantamento. Perguntava se era casado, se tinha filho, se o filho estava na escola, qual escola. A gente chegou a botar em algumas ocupações aquele curso de formação de adultos.” (Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 13 de março de 2018). Embora a pergunta tenha sido referida aos atentados praticados por grileiros, sua resposta foi mais abrangente, porque sintetizou que a luta da Comissão de Justiça e Paz era a defesa contra toda forma e qualquer tipo de violência, por isso se buscava conhecer as pessoas que compartilhavam as mesmas experiências de vida nas áreas ocupadas — não apenas nas áreas rurais, mas também nas áreas urbanas. Uma das alternativas encontradas para arrefecer tais formas de violência seria instruir os lavradores, através da informação e da educação escolar. Vê-se que esse seria um dos caminhos encontrados para eliminar a reprodução da desigualdade e do sofrimento das mulheres, como por exemplo os casos de estupros citados por Sada Davi em entrevista, e toda forma de opressão contra as mulheres.

Notabiliza-se a atuação da Igreja de Nova Iguaçu fornecendo assistência aos posseiros e lavradores. Publicação do *Jornal do Brasil* noticia que a Pastoral da Terra e a Comissão de Justiça e Paz prestavam ajuda alimentar obtida por meio de doações, bem como assistência jurídica aos lavradores (*Jornal do Brasil*, 18 de janeiro de 1984).

Perguntei à Sada como a Comissão de Justiça e Paz atuava no movimento de luta pela posse de terra, quando sabemos que no período da ditadura a ação do Governo era contraditória às demandas dos trabalhadores rurais. Sua resposta:

Havia Bispos completamente comprometidos. A gente trazia Dom Paulo, Casaldáliga, Marcelo Carvalheira, José Maria Pires, Waldyr Calheiros. Isso mexia com Nova Iguaçu. Teve uma vez que a gente fez um encontro no Colégio das Irmãs que até Carlos Prestes (Luís ...) [...] Dom Adriano dizia: “Vocês querem fazer? Façam!” Você tinha uma retaguarda enorme.

²⁷⁸ Idem.

Tinha muitas terras vazias e tinha também essa questão urbana que era problemática. [...] Ali, nas terras rurais a gente ia direto para o Governo do Estado pra pedir desapropriação que eram áreas grandes. A gente nunca ia. A gente só ia quando convidados. Eles vinham [...] porque Dom Adriano adquiriu conhecimento e uma fama no meio do povo muito grande. Então tudo vinha pra mim e ele repassava [...] Eles vinham colocar o problema [...] quantas passeatas a gente fez no Governo do Estado?! [...] desapropriaram inclusive Campo Alegre. Uma ocupação enorme. Aí, a gente tinha que fazer junto. Sempre criar uma comissão [...] A gente trabalhava junto. Uma comissão dessa liderança que fazia reunião mensal. A gente tinha uma assembleia. Chegamos a criar uma confederação [...] trazia convidados. Não só Bispos, mas pessoas da base [...] período de resistência em que todos tinham medo.

[...] Muitas terras eram devolutas. Campo Alegre não tinha nada. Uma área enorme. É claro que aparecia dono. [...] Quando vinha um grupo falar alguma coisa, a gente dizia: “você têm que se organizar... porque a gente não faz defesa individual. Não vamos dar um pedaço de terra para você. É um trabalho comunitário, coletivo, popular.” Então tinha isso, de formar, de tentar organizar, tirar as lideranças e até registrar aquele grupo como pessoa jurídica. (Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 13 de março de 2018).

As marcas da violência, que se destacam no bojo das investigações na presente pesquisa, são as violações de direitos aos trabalhadores rurais, em função das ordens de despejos, ações de grileiros e reintegração de posse de terra, tornando as áreas de assentamentos rurais um campo de batalha em fins da década de 1970 e, especialmente, na década seguinte. Todavia, como ressalta Mario Grynszpan, as resistências aos despejos foram, ao longo da década de 1950, a principal forma de luta desenvolvida pelas organizações camponesas. Nelas se conjugavam diversas modalidades de ação. A orientação dada pelas associações era a de que os lavradores procurassem permanecer na terra o máximo de tempo possível, tentando neutralizar as violências que eram cometidas. Concomitantemente, promoviam-se manifestações nas cidades, apelava-se às autoridades para que tomassem providências contra aqueles atos, denunciavam-se as ocorrências aos jornais e entrava-se com ações na Justiça (GRYNSZPAN, 1987, p. 147–148).

Entretanto, nas décadas após o Golpe de 1964 e na ditadura que a ele se seguiu, mesmo diante de um cenário de forte repressão a luta camponesa adquiriu visibilidade através de fortes ocupações de terra com plataformas reivindicatórias claramente definidas, contando com o apoio de movimentos sociais e religiosos. Em outras palavras, a dimensão da luta mencionada por Grynszpan (1987) é anterior à instauração do regime autoritário no Brasil. Tratar como se deu essa luta no interior do regime militar torna-se relevante, pois num período democrático as formas de mobilização possibilitam maior ação dos atores sociais de

forma mais aberta; no período de repressão, no entanto, ocorre o oposto, levando-os a encontrar outros mecanismos para escapar da perseguição e da violência. Nesse sentido, a luta pelo reconhecimento jurídico seria o caminho para adquirir maior visibilidade junto à sociedade, transformando a luta pela aquisição da terra numa questão social e, ao mesmo tempo, encontrando respaldo jurídico na lei para assegurar sua permanência no local ocupado. Por isso, a luta dos lavradores pela legalização da terra, através de sua desapropriação, em que ela é transformada em um bem social de utilidade pública por parte das autoridades governamentais, seria uma forma de garantir sua posse e a segurança dos lavradores.

Conforme observa Mario Grynszpan, os conflitos pela posse da terra na região fluminense revelariam uma problemática social. Nota-se que tais questões, tendo adquirido relevância social, requereriam um posicionamento dos órgãos competentes, a mobilização dos atores envolvidos e o apelo da sociedade. “Como grupo, os posseiros queriam ser reconhecidos politicamente e, ao que parece, as manifestações também contribuíram para isso.” (GRYNSZPAN, 1987, p. 150). Moacir G. S. Palmeira põe em relevo: “Se há alguma coisa que aproxime a luta dos camponeses em diferentes lugares e épocas históricas, é justamente, o seu caráter de luta pela cidadania, isto é, pelo seu reconhecimento jurídico” (PALMEIRA, 1975, p. 9 apud GRYNSZPAN, 1987, p. 150).

Detecta-se que a questão agrária atingia seu ponto nevrálgico com ordens de despejos, grilagem, violência, ameaças etc., tornando a região uma arena de disputa. Mario Grynszpan relata que Pedra Lisa, em Nova Iguaçu, era chamada pelo subdelegado da região de “zona conflagrada”. À sua entrada havia uma tabuleta onde se lia: “Aqui em Pedra Lisa não entra polícia. Nem grileiros. Esta terra têm donos. Cada palmo de chão roubado há de custar a vida de todos nós.” Consta-se que em agosto de 1956 forças policiais tentaram despejar os posseiros, mas, segundo o jornal *Imprensa Popular* (18 de agosto de 1956, p. 4), foram repelidos pelos lavradores que estavam armados de facões, foices, enxadas e espingardas de caça (GRYNSZPAN, 1987, p. 153). Essas informações, extraídas do jornal *Imprensa Popular* por Mario Grynszpan, revelam, por um lado, a fragilidade dos ocupantes diante de ameaças e violência, e, por outro, a resistência e o enfrentamento para legitimar a ocupação. Como acentua o autor: “Já a resistência dos lavradores de Pedra Lisa resultou, ainda em 1958, na decretação da desapropriação, pelo então governador Miguel Couto Filho, de duas das glebas que a compunham, quais sejam, Santo Antônio do Mato e Limeira.” (GRYNSZPAN, 1987, p. 155).

A eficácia das ações de resistência empreendidas pelos lavradores, durante os anos 1950, era relativa e desigual. O que se conseguia, muitas vezes, era prolongar a permanência

na terra, mas não a regularização da situação. Dessa forma, não ficavam excluídas a tensão, as ameaças e as violências. Além disso, os lavradores ficavam sujeitos a constantes idas e vindas, sendo obrigados a abandonar a terra para voltar, pouco tempo depois, em função de uma decisão judicial provisória e, mais adiante, serem despejados novamente (GRYNSZPAN, 1987, p. 154).

Todavia, a mobilização dos lavradores aos poucos foi criando ressonância no campo sociopolítico, ao ponto de transformar a luta pela posse de terra na região numa questão social. A guinada dessa mudança reflete os distintos instrumentos utilizados pelo movimento social rural após o golpe de 1964. Como salientei no capítulo 2, Lygia Sigaud observa mudanças nos processos de ocupações de terra a partir da década de 1980. De acordo com essa pesquisadora, a “ocupação” e o “acampamento” são vistos como táticas de pressão contra o Estado para a solução de problemáticas fundiárias (SIGAUD; ROSA; MACEDO, 2008, p. 107).

Esse ponto é substancial, pois pode ser visto, por um lado, como mecanismos contrários à “institucionalização política da autodefesa de classe (para a preservação e a ampliação de privilégios econômicos; para a política econômica posta calculadamente a serviço do alargamento da base material do poder burguês; ou para ambas)”. (FERNANDES, 1976, p. 266).

Mario Grynszpan detectou a força e as táticas da mobilização camponesa escrevendo que, de forma superficial, as manifestações nas cidades serviam para dar visibilidade ao que ocorria no campo, mas, profundamente, contribuíam para que os atritos entre grileiros e posseiros, geralmente localizados, produzissem um debate em torno da questão agrária e atraíssem a solidariedade de outros setores da sociedade, procurando, assim, deslegitimar a ação dos grileiros; e dificultando, ao mesmo tempo, decisões favoráveis a estes por parte da polícia ou da Justiça (GRYNSZPAN, 1987, p. 148–149).

Sada Davi, em entrevista, atesta a solidariedade de vários movimentos sociais dentro e fora da Igreja para com a luta dos lavradores na região.

Logo... logo, você tem que criar uma comissão e daí institucionalizar. Ou indo pro MAB ou para uma área rural que tinha a Pastoral Rural, a Pastoral da Terra. Tinha também um Padre de Nova Iguaçu que era do Estado do Rio. Agora: tinha as ocupações urbanas de entrar em terras que você não sabia. Tinha a questão urbana que era problemática [...]. Problemas dessa natureza: ou pagavam e não davam o documento de propriedade. Ou esses outros casos que também pagava e o cara não construía aquele número de casas. Era complicado! [...] (Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes. Nova Iguaçu, 2018).

Por outro lado, como analisa Florestan Fernandes, no contexto histórico social as forças dominantes polarizam politicamente toda a rede de ação autodefensiva e repressiva, no âmbito das instituições ligadas ao poder burguês, da empresa ao Estado, fomentando uma superestrutura que se desdobra em opressão, obliteração e bloqueio, a qual converte, de forma reativa, a lógica de dominação burguesa numa única fonte de “poder político legítimo” (FERNANDES, 1976, p. 302–303).

Leonilde Servolo de Medeiros sublinha as ações de violência e seus desdobramentos após o Golpe de 1964, em que os proprietários de terras e grileiros se apropriaram do discurso da luta contra a subversão para expropriar os lavradores de suas terras. Por conseguinte, esse método de reação provocou medo, se interiorizou e inibiu as formas de resistência e organização camponesa. Todavia, algumas formas de resistência local se verificaram (MEDEIROS, 2018, p. 69).

A questão da violência na área rural é tão emblemática que Maria Margarida Crespo Cardoso, em sua dissertação de mestrado, descreve a trajetória da mobilização dos camponeses e sua luta pela terra, inserindo-a no contexto de desenvolvimento econômico no país pelo governo e outros setores sociais. À luz de referências como, por exemplo, José de Souza Martins em *O poder do Atraso*, e Thomas Skidmore em *De Getúlio Vargas a Castelo Branco (1930–1964)*, enxerga o posicionamento da Igreja Católica no Brasil em relação à formação das Ligas Camponesas e sua luta pela reforma agrária, enfocando os fatores que levaram o Clero brasileiro a apoiar a ditadura — iniciada em 31 de março de 1964 —, e seu descontentamento, posteriormente, levando uma fração do Clero, a dita ala progressista da Igreja, a apoiar a Teologia da Libertação (GOMES, 2017, p. 180).

5.2.1 Atuação efetiva da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu na mediação dos conflitos de terra em Nova Iguaçu

Vê-se que as formas de opressão oriundas do regime militar reverberam-se no campo sociopolítico, especialmente nas áreas rurais, através do estrangulamento da ótica produtiva para o pequeno agricultor e pela protelação da reforma agrária. Para conseguir tais fins, o uso da violência contra aqueles que iam à contramão do sistema estabelecido foi utilizado de forma repressiva através do aparato policial (Inquéritos Policiais Militares — IPMs), a fim de se apurar crimes de corrupção e subversão (CARVALHO, 2012, p. 60). É nesse sentido que se enxerga o papel da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu como um instrumento de

resistência na luta pela garantia dos direitos humanos. Nota-se que, algumas vezes, o Comandante do 1.º Exército e forças policiais tentaram impedir a criação dessa comissão, talvez por perceberem a ressonância de sua força política e jurídica. Reverberação que pode ser encontrada na fala de Dom Adriano — ao extrair a fala do metalúrgico Severino —, que salienta, em missa solene que instituiu a Comissão Diocesana de Justiça e Paz:

o tema da campanha se identifica muito com a nossa preocupação com os trabalhadores e com os problemas que a gente enfrenta e tenta resolver com as autoridades e a Justiça do Trabalho. [...] cristão é aquele que discute os problemas do dia-a-dia das fábricas e da condução... (Boletim Diocesano, n. 111, 1.º de março de 1978, p. 1–2).

O bispo revela que os motivos que levaram à criação dessa entidade estão ligados às violações dos direitos humanos que se tornam cada vez mais frequentes e mais graves, apesar de todo o avanço da cultura e da civilização. Tais violações despertam grande angústia social no mundo inteiro e também no Brasil. De acordo com Dom Hypólito, na Baixada Fluminense os problemas sociais são um constante desafio à consciência cristã, e a Palavra de Deus no Evangelho impõe aos cristãos a responsabilidade de partilhar da sorte daqueles que sofrem. Reitera que a Diocese de Nova Iguaçu, como Igreja particular, se identifica com a Baixada Fluminense, participa das preocupações, das responsabilidades e da atuação da Igreja Universal; e que a Comissão Pontifícia Justiça e Paz, criada pelo S. Padre, com sede em Roma e ramificada no Brasil, tem por objetivo defender os direitos humanos à luz da Fé. Assim, se faz necessária uma entidade que assuma na Baixada Fluminense esta missão: a defesa da Justiça e da Paz.

Dom Adriano decreta, de acordo com o Conselho Presbiteral, e notifica a todos os interessados:

1º fica instituída na data de hoje a Comissão Diocesana Justiça e Paz, com sede no Centro Diocesano de Pastoral, na rua Capitão Chaves, 60, Nova Iguaçu;

2º a Comissão Diocesana Justiça e Paz se regerá por seu Regimento próprio que será publicado no Boletim Diocesano;

3º este Decreto entra em vigor na data de hoje. Catedral de S. Antônio, Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 1978. (Boletim Diocesano, n. 111, 1.º de março de 1978, p. 3).

Hamilton Pereira da Silva, em *A reforma Agrária será obra dos trabalhadores*, levanta uma pergunta relevante: “Por que tanta violência contra os lavradores?” (SILVA,

1986, p. 25). Sua reposta toca no ponto nevrálgico da questão fundiária: a luta dos lavradores contra a expropriação. Essa é radicalizada porque o lavrador luta pelo meio de produção que é a terra, enquanto a luta do trabalhador urbano intenso dar-se-ia de forma diferente, pois este luta contra a exploração e a forma ínfima de pagamento dos fatores de produção, que é o salário, em decorrência dos ditames do sistema capitalista. Ambos são expropriados. Todavia, o primeiro luta pela obtenção do meio de produção; e o segundo, pelo pagamento do trabalho auferido pela sua produtividade. Nesse sentido, o grande entrave para o sistema é que o meio de produção — a terra como meio de cultivo de alimentos — insere o lavrador diretamente na lógica produtiva. As contradições inerentes ao modelo de produção, inevitavelmente, o leva a lutar contra o monopólio e a expropriação da propriedade.

Dom Adriano, em *A Folha*, tece críticas à morosidade da Justiça no estabelecimento de decisões que deveriam beneficiar os menos desfavorecidos. Ele diz que “a falta de justiça é injustiça. A morosidade da Justiça traz o descrédito à vida pública. Sobretudo se em alguns processos a Justiça funciona rapidamente: nasce a impressão de que forças econômicas ou tráfico de influência aceitaram as mãos dos juízes.” (*A Folha*, ano 6, n. 302, 26 de fevereiro de 1978, p. 4).

Dom Adriano assinala, ainda, que o esforço da Campanha da Fraternidade o é de conscientizar os cristãos para sua responsabilidade comunitária, e se o lema insiste que deve haver justiça para todos, é porque realmente acredita nessa possibilidade. Ele sabe que é utópico tratar de uma Justiça absoluta que elimine todas as injustiças e violações dos direitos humanos. Envolvida na realidade, a campanha trata de uma justiça possível no dia a dia, uma decisão de promover o bem-estar social, concedendo a cada indivíduo o que é seu, atendendo a todos com justiça sem qualquer acepção de pessoas. Ele acredita que sempre haverá injustiças em qualquer sistema político ou econômico, daí o papel da Igreja em exercer sua missão profética, desmascarando e denunciando as violações dos direitos fundamentais do homem e apontando soluções válidas. Nesse sentido, a Campanha da Fraternidade buscava refletir certos problemas sociais, pondo em relevo no ano corrente a questão do trabalho e justiça para todos. Dom Adriano acreditava que todos precisam se engajar nessa luta com Cristo, a fim de dar nossa contribuição pessoal para reduzir os efeitos das injustiças, e, mesmo que não houvesse mudanças, nem por isso deveríamos nos calar. Pior do que falar sem resultado é calar por covardia ou acomodação. “Apesar de todos os fracassos, a Palavra é a nossa maior força, já que a Palavra se fez carne e habitou entre nós definitivamente. Quando nós falamos como cristãos, falamos a Palavra que é Jesus Cristo. Daí nossa força. Daí o medo que causamos nos tiranos.” (*A Folha*, ano 6, n. 302, 26 de fevereiro de 1978, p. 4).

Decerto, os “tiranos” a quem o bispo se refere são aqueles que usurpam o poder e violam os direitos fundamentais do homem. Ele escreve, no sermão do dia 30 de dezembro de 1979, sobre o que busca os projetos pastorais de sua diocese, repreendendo atos de violência contra a dignidade da pessoa humana e, em várias passagens, demonstrando os motivos de sua compaixão para com o povo da Baixada Fluminense:

quando queremos transmitir a todos os habitantes da Baixada, ao menos àqueles que têm contato com a Igreja, que somos sujeitos da História e não objetos da História; que somos sujeitos da política e não objetos da Política; que somos sujeitos da Economia e não objetos da Economia; que somos sujeitos da Cultura e não objetos da Cultura — não, não somos objetos, somos pessoas que querem assumir a sua responsabilidade: agimos assim porque temos compaixão desse Povo. Quando procuramos conscientizar o Povo para a participação no processo social, do qual a maior parte vive marginalizada, quando procuramos criar o sentimento de solidariedade, nós estamos na linha de Jesus cristo: nós temos compaixão do Povo. Quando procuramos defender os direitos humanos de nossos irmãos pequenos, de nossos irmãos humildes, de nossos irmãos marginalizados, nós queremos fazer como Jesus Cristo fez: nós temos compaixão do povo. Quando assumimos a causa dos milhares de pessoas que são despejadas dos conjuntos habitacionais, por não serem capazes de pagar, em situação econômica desigual que exige mais do que dá, nós estamos na linha de Jesus Cristo: nós temos compaixão deste Povo. Quando assumimos a causa dos posseiros em Japeri, em Engenheiro Pedreira e em outras áreas de nossa diocese, não estamos procurando prestígio político: estamos sim solidários com os irmãos que não tem voz nem vez, estamos com Jesus cristo: nós temos compaixão deste Povo. Quando apoiamos uma organização que não é da Igreja propriamente, mas luta por dias melhore para todos, como o Movimento de Amigos do Bairro, nós estamos na luta de Jesus cristo: nós temos compaixão deste Povo. Todas as nossas atividades, instituições, organizações, movimentos, nossos grupos, a Comissão Diocesana de Justiça e Paz, os Clube de Mães, a Pastoral Operária, o Secretariado Diocesano de Pastoral, nossas Casas de Formação tudo isto não é procura de poder, não é procura de qualquer posição política, mas sim na linha de Jesus Cristo, uma procura de identificação com o Povo: nós temos compaixão do nosso Povo. Meus irmãos, esta a situação de uma Igreja que se identifica com o Povo, que se distancia — não por orgulho nem presunção, nem desprezo mas por convicção de se unir com os menores — que se distancia das fontes do Poder, qualquer poder, para ficar na linha de Jesus Cristo que se identifica com os pobres, com os humildes, com os marginalizados. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 134, 1.º de março de 1980, p. 1).

Em entrevista ao jornal *Municípios da Baixada* de 18 de agosto de 1996, Maria Conceição B. Freitas disse: “— Vou me alimentar sempre das coisas que aprendi com Dom Adriano.” (GOMES, 2011, p. 53). Em entrevista para a *Tribuna da Imprensa* (Rio) e *O Jornal* (Portugal), Dom Adriano deixa claro que tem certeza de que a Igreja deve e pode dar uma contribuição válida para corrigir as falhas, trágicas distorções e injustiças sociais que existem

no mundo e em muitos países. Crê que a Igreja do Brasil está fazendo sua opção pelos pobres e pequenos, pela sua identificação com as grandes causas do Povo (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 161, 1.º de junho de 1982, p. 1).

Documentos comprovam o estreitamento das relações entre a Diocese de Nova Iguaçu — por meio de suas entidades como a Cáritas Diocesana e a Comissão de Justiça e Paz — junto aos assentamentos rurais da região. Em carta emitida ao Mutirão de Campo Alegre, em 22 de março de 1984, Sada Baroud Davi, então Diretora Vice-Presidente da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, escreve:

A Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu vem solicitar uma reunião com os membros da Associação do Mutirão de Campo Alegre com a finalidade de apresentar o balancete da verba recebida do CESE e destinada a esse Mutirão.

Pedimos que V. Sa. entre em contato com a Cáritas Diocesana para que seja marcada a data desse encontro.²⁷⁹

A pauta da reunião de Campo Alegre, realizada na Cáritas Diocesana, que reuniu membros da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, da Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, do Movimento Amigos de Bairros (MAB), da Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ), da Pastoral da Terra Regional do Rio de Janeiro, das Associações do Parque Lindolfo e do Mutirão de Campo Alegre, informa sobre os problemas enfrentados pelo Assentamento de Campo Alegre, e, em função disso, solicita ajuda dos órgãos citados acima, através da organização de um comitê de apoio, em que Laerte Bastos, então presidente da Associação de Campo Alegre, informa que a situação desse assentamento rural continua tensa, e que “semana passada esteve um helicóptero sobrevoando a área bem como um carro do exército procurando uma placa. De helicóptero soltaram dois soldados que percorreram um trecho da área retornando ao veículo”.²⁸⁰

Em carta assinada pela Comissão Pastoral da Terra, pela Comissão de Justiça e Paz, pela Cáritas Diocesana e pela Coordenação Pastoral Diocesana, escreve-se que a Diocese de Nova Iguaçu se solidariza com o sofrimento e a luta daqueles camponeses, participando na certeza geral de que todo homem tem direito à comida, à habitação, ao trabalho, ao salário suficiente e à segurança de sua família. Revela que esses são direitos fundamentais e que não

²⁷⁹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, 22 de março de 1984, p. 33. Disponível em: <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4335/1/Mutir%c3%a3o%20Campo%20Alegre.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

²⁸⁰ Idem, p. 34.

podem ser negados ao povo, pois todo homem tem o direito de lutar por eles, escolhendo caminhos que permitam atingi-los.²⁸¹

Esses exemplos elucidam o fortalecimento da organização do movimento popular na Baixada, no que tange ao estreitamento das relações entre as pastorais sociais da Igreja de Nova Iguaçu. Conforme assinala o Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu persiste em desenvolver trabalhos, ao longo dos anos, voltados para a população vulnerável da Baixada Fluminense (Nova Iguaçu, São João de Meriti, Belford Roxo, Nilópolis, Mesquita, Queimados, Seropédica, Japeri e Paracambi). Essas ações eram de assessoria pedagógica organizacional; assistência e acompanhamento jurídico; projetos de assistência e abrigo a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como de projetos por uma Segurança Pública Cidadã, projetos de formações profissionalizantes de geração de renda através da criação de cooperativas; atualização/formação permanente através de encontros, seminários, conferências e palestras, buscando estimular a execução de políticas públicas no campo e na perspectiva da promoção e garantia dos direitos humanos em todas as áreas sociais. Essa assessoria defendia e encampava as propostas das comunidades, das associações de moradores, dos mutirões de sem terra e sem teto, dos fóruns de direitos da criança e do adolescente, dos fóruns de segurança pública, das pastorais sociais, dos sindicatos e afins.²⁸²

Nesse sentido, observa-se o apoio financeiro e a prestação de contas dados ao Assentamento Rural de Campo Alegre por parte da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu²⁸³ — entidade de assistência social — em carta emitida à Coordenação Ecumênica de Serviços (CESE), endereçada a José Carlos Zannetti, então coordenador, agradecendo e prestando contas da ajuda financeira recebida pela Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, em favor do

²⁸¹ Idem. As comunidades assumem o Mutirão de Campo Alegre, 1984, p. 4.

²⁸² Dados extraídos de Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.consperj.rj.gov.br/estrutura/sociedadecivil/cdhni.php>. Acesso em: 23 jan. 2021.

²⁸³ Criada em 12 de novembro de 1956, a Cáritas Brasileira é um organismo de pastoral social da CNBB e integra a Comissão para a Caridade, a Justiça e a Paz (Comissão 8) da CNBB. É entidade de assistência social. Sua ação é ecumênica, dentro e fora da comunidade eclesial, estabelecendo parcerias com organismos nacionais e internacionais pela defesa da vida e dos direitos fundamentais da pessoa humana. A Cáritas Brasileira é uma rede constituída por 159 entidades-membros, que são as Cáritas arquidiocesanas/diocesanas ou entidades afins. A assembleia dessas entidades é a instância máxima que avalia periodicamente as ações e a forma de organização da Cáritas, redefina sua missão e suas grandes linhas de ação nacionais e elege a Diretoria e o Conselho Fiscal. Cabe a ela também acolher os pedidos de filiação de novas Cáritas. Para diagnosticar com maior profundidade a realidade nacional, aprofundar a reflexão sobre os fundamentos de sua missão e ter maior segurança na definição de estratégias de ação, são organizados, periodicamente, Congressos Nacionais, com a participação de outras pastorais e movimentos sociais. A gestão nacional é assumida por uma Diretoria, um Conselho Fiscal, um Conselho Consultivo Nacional e um Secretariado Nacional. Sua sede está em Brasília, no mesmo endereço do Secretariado. Para melhorar o desenvolvimento do trabalho, cada linha de ação conta com a dinamização de uma Comissão (CÁRITAS BRASILEIRA, 2005, p. 9–10).

Mutirão de Campo Alegre, no valor de Cr\$ 4.400.000,00. A prestação de contas foi realizada através de relatório financeiro e xerox das notas de despesas, referentes à verba recebida da CESE. Tais notas e xerox eram correspondentes à compra de materiais de construção, de gêneros alimentícios semanais e 8% de verba administrativa, de acordo com o regimento interno da Cáritas Diocesana.²⁸⁴

Ao mesmo tempo, a carta descrita acima e assinada por Sada B. Davi já prenuncia situações de cunho jurídico sobre a situação do citado assentamento:

De resto, o projeto campo Alegre está, de fato, se implantando. Durante a caminhada já houve momentos de perseguição, dias em que a polícia prendeu dezenas de camponeses, prisão dos líderes do mutirão. Mas aí entram as estruturas diocesanas e populares, para dar força aos camponeses, para ficar ao lado deles ou para intermediar a solução das atitudes repressoras, através de contatos com Autoridades estaduais. Tudo indica que o Mutirão de Campo Alegre deixou de ser projeto ou sonho e parece que já é uma realidade que veio para ficar.²⁸⁵

Aqui se configura o ponto central de investigação sobre a linha de ação da Comissão Diocesana de Justiça e Paz: a intermediação jurídica para os conflitos nos assentamentos rurais de Nova Iguaçu. Em carta endereçada ao Secretário de Justiça e Segurança do Rio de Janeiro, Dr. Vivaldo Barbosa, a Comissão de Justiça e Paz assinala os procedimentos e demandas oriundas dos lavrados. Conta que, há cerca de dois meses, a Comissão de Justiça e Paz foi procurada por um grupo de lavradores que dizia ser perseguido por grileiros de terras, em Campo Alegre. Após tomar ciência do fato narrado, a Comissão passou a analisá-los e constatou que:

- 1.º — A área pretendida pelos camponeses é um loteamento aprovado em 1952 e, que desde esta época, está abandonado, servindo de pasto.
- 2.º — Que essas pessoas ocuparam a área arbitrariamente e que se intitulam donos dela, sem possuir qualquer título legal neste sentido.
- 3.º — Dentre esses indivíduos, podemos mencionar os seguintes. Manuel Maluco, José Alves da Silva (Maricá), Coronel Inácio André Tabuada, Waldemir, Detetive Ademir.

Sada Davi disse ter sido detectado que as pessoas que percorriam a região geralmente vinham acompanhadas de jagunços, utilizando armas de fogo de todos os calibres, efetuando

²⁸⁴ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu: Mutirão Campo Alegre. Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, 7 de maio de 1984, p. 37. Disponível em <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4335/1/Mutir%c3%a3o%20Campo%20Alegre.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2021.

²⁸⁵ Idem.

agressões e ameaças contra os lavradores. Relata que a situação teria se agravado de tal forma que a Comissão temia pela vida dos lavradores, pois no dia 22 de fevereiro quatro carros chegaram ao local com seis homens comandados pelo sr. José Maricá, que, sob o porte de revólveres, deu um ultimato aos camponeses dizendo que se eles não abandonassem a região seriam todos fuzilados, e que aquele era o último aviso que dava. No dia 23, a promessa teria sido cumprida de fato. Eles tomaram a área de cultivo dos camponeses e passaram a vigiá-la com vários homens armados. A Comissão viu a situação com estranheza, porque por diversas vezes dirigiu-se à Secretaria de Justiça, a fim de solicitar providências para o desarmamento da região, porém nada foi feito, aumentando o clima de tensão na região, que caminhava para um desfecho trágico caso as autoridades não agissem com energia e rapidez contra os que semeavam violência. Os prognósticos são de mais violência e derramamento de sangue. Constata-se que todos os grileiros envolvidos nas ameaças aos camponeses, que eram trabalhadores e queriam apenas produzir o alimento de suas famílias, possuíam antecedentes que deveriam ser levantados.²⁸⁶

Cito, aqui, algumas petições encaminhadas ao Ministério Público de Nova Iguaçu por parte de lavradores ameaçados, a fim de que esse órgão do governo tomasse providências sobre a situação de violência na área rural.

Na primeira petição Álvaro Domingues relata caso informando que no dia 10 de março de 1984, às 17h30, ele estava trabalhando em companhia de sua esposa, Dona Maria do Carmo de Jesus, e seus três filhos, Anselmo Lopes Domingues, de 17 anos, Aaber de Jesus Domingues, de 16 anos e Pedro Bicalho de Jesus Domingues, de 11 anos, na roça próxima de sua residência, quando eles perceberam que um automóvel Opala, com Placa QT 4461, de cor vermelha, com cinco pessoas, havia chegado ao local, acompanhados de duas pessoas a cavalo e duas a pé. O peticionário pôde identificar um indivíduo conhecido por Coronel Inácio, outro chamado Miguel e seu irmão Nelson, e afirmou que não conhecia pelo nome os outros homens, mas sabia que eram empregados do Coronel Inácio. Ele relata que todo o grupo estava fortemente armado com revólveres, rifles etc. Miguel, além de um revólver, portava um rifle, e o Coronel Inácio portava dois revólveres calibre 45 reconhecidos pela Patrulha da PM posteriormente. Todos chegaram a uma distância de aproximadamente 70 metros e gritavam que os lavradores iriam morrer; quando chegaram a uma distância de 50 metros, começaram a atirar em sua direção e na de sua família. Quando o Coronel Inácio e seu grupo iam se retirando do local foram interceptados e abordados pelos Policiais Josiel e

²⁸⁶ Idem. Comissão de Justiça e Paz. Diocese de Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 1984, p. 85.

Barbosa, que lhes pediram os documentos e as armas, para logo em seguida devolvê-los dizendo que não podiam fazer nada porque se tratava de um Coronel, e afirmando que o caso estava encerrado ali. Miguel foi solicitado a comparecer na Delegacia de Queimados para prestar queixa. Os soldados foram à casa de Miguel, que de início se recusou a se dirigir à Delegacia, sendo, mais tarde, convencido pelos soldados. Na Delegacia foi recebido pelo Sargento Amauri e por outros policiais, que se recusaram a efetuar qualquer providência sobre o caso, alegando que era domingo, muito embora Miguel houvesse, diante de todos, confirmado ter participado da tentativa de massacre a mando do Coronel Inácio. Diante de tais fatos, a Comissão relata que os lavradores estavam angustiados e sem esperança de que o caso fosse apurado pela Delegacia de Queimados, e, por isso, o peticionário recorria ao Ministério Público para que providências fossem tomadas e os culpados fossem punidos pelo crime perpetrado contra sua família.²⁸⁷

Outra petição foi encaminhada ao Ministério Público em nome de Sebastião Silva, que havia construído uma casa de estuque em Campo Alegre e alegava que o imóvel em que morava estava todo destruído, que o haviam colocado abaixo. Ele o reconstruiu e no dia 10 de março recebeu a visita de um indivíduo chamado Wilson, que trabalhava para o Coronel Inácio. Sebastião Silva relata que o homem lhe disse que o Coronel Inácio se dirigia ao local fortemente armado e que iria acabar com tudo. Como Sebastião já conhecia a fama violenta do Coronel Inácio, tentou se esconder no mato, juntamente com as suas ferramentas e utensílios de valor. No mesmo dia, ao retornar ao roçado por volta das 16h, encontrou o Coronel Inácio, Wilson, Miguel e mais três empregados de Inácio — cujos nomes lhes eram desconhecidos — fortemente armados de revólveres. Sebastião teria chegado ao local acompanhado pelos amigos Braulino de Abreu e Elcio Silva, ambos lavradores com roçado na localidade. Quando se aproximaram uns 10 ou 15 metros o Coronel Inácio deu ordem para que parassem, retirando de seu carro — um Opala de cor vermelha, Placa 4482 — um rifle e se dirigindo aos três, lhes dizendo que se dessem mais um passo seriam cortados ao meio à bala. Com armas apontadas, os demais homens de confiança do Coronel Inácio destruíam o imóvel de Sebastião e, ainda, diziam-lhe que aquela terra não servia para plantar, e que ele iria criar gado e, caso voltassem a roçar a área, seriam mortos.

Além de destruírem a casa de Sebastião, os agressores levaram todos os demais pertences que se encontravam dentro do imóvel. O mesmo grupo que havia cometido os atos criminosos contra Sebastião e sua família invadiram as terras do lavrador Álvaro Domingues

²⁸⁷ Idem. Petição ao Sr. Dr. Representante do Ministério Público, 13 de março de 1984, p. 86–87.

e tentaram matar também a sua família, pois Sebastião e os amigos ouviram disparos de tiro vindos da direção onde ele vivia. No dia seguinte após o ocorrido, 11 de março, Sebastião foi à Delegacia de Queimados, onde também se encontrava o indivíduo Miguel e o sr. Álvaro Domingues, aquele que quase havia sido morto pelo mesmo grupo. Todavia, foram informados pelo Sargento Amauri da Polícia Militar e pelos policiais da Delegacia que teria mesmo que abandonar o local e nenhuma providência seria tomada.²⁸⁸

Em carta encaminhada ao Secretário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pelos lavradores Milton Ferreira Gomes, Raimundo Fagundes Pinto e Severino José da Silva, relatando atos graves de violência perpetrados pelo Coronel Inácio e seus capangas, informaram que, sob a mira de arma, o Coronel Inácio lhes ordenou que saíssem imediatamente daquela área para não morrerem. Ao irem embora, disseram que o Coronel deu um último aviso, ameaçando-lhes de morte e dizendo que iria queimar tudo que encontrasse pela frente. Eles ainda puderam ver o fogo que se alastrava pela casa. Contaram que não se dirigiram à Delegacia de Queimados pois outros companheiros que lá estiveram para reclamar de agressões e ameaças praticadas pelo mesmo grupo foram desacatados pelos policiais, que foram favoráveis aos agressores.²⁸⁹

Os casos relatados reclamam junto à Justiça a ação violenta de grileiros e fazendeiros, que se utilizam de ameaças, porte de armas de fogo e forte violência nas áreas rurais, aliada à omissão da Polícia e da Delegacia de Queimados. Por isso, solicitavam a apuração dos fatos relatados e a punição dos criminosos.

Em 4 de maio de 1984, o lavrador José André solicita ajuda da Comissão Diocesana de Justiça e Paz para intervir junto às autoridades competentes, enviando cópia de petição dirigida ao Ministério Público de Nova Iguaçu, para que o órgão tomasse ciência dos fatos ocorridos, informando que no dia 3 de maio treze lavradores do Assentamento de Campo Alegre foram vítimas de um covarde atentado por grileiros e policiais, que ameaçaram suas vidas a poder de arma de fogo. Relatam que a Comissão Diocesana de Justiça e Paz foi portadora de suas reivindicações junto à Comissão de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça do Estado, que lhes prometeu providências a fim de evitar contínuas agressões, e que os fatos seriam denunciados e as providências efetivadas.²⁹⁰

²⁸⁸ Idem. Petição ao Sr. Dr. Representante do Ministério Público, 13 de março de 1984, p. 88–89.

²⁸⁹ Idem. Carta encaminhada ao Secretário de justiça do Estado do Rio de Janeiro em 15 de março de 1984, p. 90–91.

²⁹⁰ Idem. Carta encaminhada pelo lavrador José André à Comissão Diocesana de Justiça e Paz em 4 de maio de 1984, p. 95.

No mesmo dia em que foi protocolado o documento junto à Comissão Diocesana de Justiça e Paz, esta entidade encaminhou à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro uma carta, por meio da sua presidente Sada Baroud Davi, informando:

Recebemos relatório de um grupo de 13 lavradores da Região de Campo Alegre em Queimados — Nova Iguaçu, dando conta de agressões e ameaças de morte por parte de grileiros e policiais da Delegacia de Queimados, conforme documentos em anexo.

Noutra ocasião quando diante desta Comissão comparecemos para tratar do caso Campo Alegre, recebemos entre outras promessas de providências ou de que todos seriam desarmados na região por operações da Polícia Militar e da Polícia Civil. Contudo, deparamo-nos neste caso com policiais acompanhando e agindo em favor de pessoas armadas de escopetas e revólveres.

Face a esse grave acontecimento é que nos dirigimos a essa Comissão a fim de que providências sejam tomadas no sentido de proteger-se vidas de lavradores que ainda se encontram inteiramente desprotegidos.²⁹¹

Resposta das autoridades competentes foi emitida e enviada por meio de Ofício ao Mutirão de Campo Alegre e aos cuidados da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, subscrevendo o parecer da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, que por meio do referido Ofício e por intermédio de seu Núcleo Administrativo afirmava que não mediria esforços para definir a situação desse movimento. No entanto, não poderia ajuizar prazos nem concluir situações, porque as implicações políticas, sociais e jurídicas deveriam ser respeitadas a todo o custo. Em reunião com a Comissão de Assuntos Fundiários, o Ofício evidencia que há interesse por parte do Governo Estadual em somente conter a violência, ficando a responsabilidade da manutenção ou não dos camponeses em Campo Alegre para a Prefeitura do Município de Nova Iguaçu. Alegam que estão trabalhando através de levantamento dos proprietários e de sua situação junto à Prefeitura, e que somente após a realização desses levantamentos é que poderiam se posicionar e estudar com mais clareza a luta de atitudes a serem adotada, além de não poderem agilizar o processo em decorrência do número elevado de lotes.

Sob a orientação da Secretaria de Justiça, a Prefeitura de Nova Iguaçu repassa algumas instruções a serem seguidas em relação à colocação de bois, pelos grileiros, nas áreas já cultivadas pelos lavradores. Havendo ameaças, o prejudicado deveria dirigir-se à 55.^a Delegacia de Polícia informando sobre o ocorrido, exigir que cada queixa fosse devidamente

²⁹¹ Idem. Carta encaminhada pela presidente da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, Sada Baroud Davi, à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1984, p. 96.

registrada no ato e também exigir da mesma providência para que os fatos não voltassem a ocorrer. Em relação às ameaças ou promessa de violência por grileiros ou seus empregados que venham a colocar em risco a vida dos lavradores, que também fosse feita uma denúncia à 55.^a DP, e que esta também fosse registrada. Em caso de omissão da não aceitação das queixas por parte da 55.^a DP, deveria-se informar de imediato, porque nesse caso já foram dadas as orientações necessárias. O Ofício destaca o interesse comum da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e da Secretaria de Justiça de assegurar o bem estar de todos. Ainda solicita informações sobre a demarcação dos lotes destinados ao plantio, a fim de que o órgão avaliasse como estava sendo realizada a distribuição de terras, bem como uma relação nominal de todos os membros do Mutirão de Campo Alegre, contendo nome completo, idade, endereço anterior, dependentes, profissão, situação atual de trabalho (empregado, desempregado, aposentado, encostado), data em que aderiu ao movimento, escolaridade, documento de identidade, se o lavrador já possuía área demarcada, se já estava plantando, se já estava colhendo, o tipo de cultura e se já tinha moradia na área.²⁹²

O Mutirão de Campo Alegre também enviou carta, assinada por Laerte Bastos, ao então Governador Leonel Brizola, explicitando a situação da área de Campo Alegre, informando-lhe que em várias reuniões e ofícios os trabalhadores denunciaram e pediram providências a diversos órgãos estaduais — Secretaria de Habitação e Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Secretaria de Justiça, Secretaria de Segurança, Secretaria de Promoção Social, Comissão de Assuntos Fundiários, Conselho de Defesa Civil e Direitos Humanos, Comando da Polícia Militar no Estado, Batalhão de Polícia Militar de Queimados, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Delegacia de Polícia de Queimados e Promotoria de Justiça de Nova Iguaçu — informando-lhes dos problemas na região. Contudo, nenhuma providência efetiva foi tomada no sentido de pôr fim às violências e garantir aos trabalhadores o uso da posse da terra, e que, por isso, o Mutirão de Campo Alegre se dirigia ao Governador para que atendesse a algumas reivindicações, como o fim das perseguições e violências aos trabalhadores de Campo Alegre, apuração de responsabilidade e punição imediata dos policiais da 55.^a Delegacia de Queimados — que estariam envolvidos na prática dessas violências —, o desarmamento dos jagunços e grileiros, bem como o encaminhamento das punições previstas na lei, determinação à Polícia Militar para que não impeça a entrada de materiais de abrigo e alimentos para o Mutirão, a concretização de medidas que garantam às famílias do Mutirão o uso e a posse da terra em Campo Alegre, para que esta cumpra a sua

²⁹² Idem. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Núcleo Santa Rosa, Queimados. Ofício n.º 027/84, 7 de maio de 1984, p. 112–113.

função social, e, por fim, desejam a construção de uma sociedade mais justa com a melhoria das condições de vida e trabalho dos assentados.²⁹³

Sublinha-se que em resposta aos fatos ocorridos em Campo Alegre e diante da pressão social promovida pelo Mutirão, pela Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, acionando os órgãos competentes para a solução do problema, em 20 de junho de 1984 o Governador Leonel Brizola, no uso de suas atribuições legais, decretou a área de Campo Alegre como de Utilidade Pública para fins de desapropriação, através do Decreto n.º 7.351/1984, pondo, em parte, fim nos conflitos violentos na região, destinando a área para fins de utilidade pública, desapropriando as terras com base no art. 5.º, alínea “e” do Decreto-Lei n.º 3.365, de 26 de junho de 1941. Determinou, da mesma maneira, que a Comissão de Assuntos Fundiários deveria promover o levantamento do imóvel em causa, com indicação precisa de sua área, dimensões e confrontações, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Tal decreto entrou em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.²⁹⁴

Torna-se patente que a mobilização dos lavradores, com o apoio jurídico da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, foi um instrumento na luta pela posse de terra, que pode ser interpretado como um vetor de transformação social, trazendo a questão agrária na região de Nova Iguaçu para o plano político, adquirindo visibilidade no seio da sociedade. Em outras palavras, a busca de visibilidade social e política transformaria a questão agrária num campo de força e de luta, tendo no constructo jurídico, acionado pela Comissão de Justiça e Paz, e no campo político, conduzido pelo Mutirão de Campo Alegre, possibilidades de mudanças para atender as necessidades dos trabalhadores rurais.

²⁹³ Idem. Carta enviada ao Governador Leonel de Moura Brizola pelo Mutirão de Campo Alegre em 18 de junho de 1984, p. 115–116.

²⁹⁴ Idem. Decreto n.º 7.351, de 20 de junho de 1984, p. 124–125.

CAPÍTULO VI — A GEOPOLÍTICA DAS OCUPAÇÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DE NOVA IGUAÇU: TERRITÓRIOS EM DISPUTA

“O agricultor de Nova Iguaçu tem uma história de luta.” (Pastoral da Terra. Arq. NMSPP.CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT.se (IV). In: MSPP/ig.CPT/RJ).

6.1 Luta pela legitimidade da territorialidade no campo, através da repolitização da questão agrária

Indubitavelmente, pode-se traçar um panorama temporal e espacial subjacente ao contexto de ocupações de terra em Nova Iguaçu. Um olhar clínico permite-nos diagnosticar os percalços jurídicos, administrativos e políticos que engessam a estrutura agrária e a lógica das ocupações nas áreas rurais condicionadas ao domínio da territorialidade, permeado por interesses políticos e de classe que serão geradores de tensões sociais no campo.

Órgãos da Igreja local como a Pastoral da Terra e a Comissão de Justiça e Paz, bem como a organização de lavradores em mutirões e o próprio ITERJ, reconhecem a incompatibilidade da delimitação geográfica cunhada jurídica e administrativamente na municipalidade para as zonas agrícolas. Em outras palavras, a supressão do espaço rural visto por essas entidades limitaria a legitimidade pelo acesso à terra por parte dos lavradores, uma vez que descaracterizaria a busca por áreas agricultáveis se oficialmente as glebas estivessem em áreas urbanas.

De acordo com dados da CPT extraídos da FETAG/RJ, somente na área de Nova Iguaçu, no ano de 1985, havia três conflitos de terra e 712 famílias atingidas²⁹⁵. Um dos sintomas para esses dados foi diagnosticado pela CPT ao perceber que

A municipalidade de Nova Iguaçu oficialmente nega a existência de zonas agrícolas, enquadrando a totalidade do município em região metropolitana. Com isso é dada carta branca às imobiliárias que promovem ou tentam promover loteamentos urbanos em áreas ocupadas por lavradores. A coisa vai a ponto de uma fazenda que tinha sido desapropriada em 1961 para “fins de colonização agrária”, ter sido recentemente doada pelo Gov. Faria Lima à A.P.A.E. (Associação de Pais de Alunos Excepcionais) para construção de clube campestre. A partir da luta dos moradores nesta fazenda, foi iniciada a mobilização dos lavradores do município que aos poucos fizeram renascer antigas associações destruídas após 1964.²⁹⁶

²⁹⁵ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/IG. CPT/RJ (II). Conflitos de Terra no Estado do Rio de Janeiro, número por município e microrregiões, 1985. In: Arquivo FETAG/RJ.

²⁹⁶ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II). Relatório de 16 de março de 1979, p. 1–2.

A Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, em outro documento emitido, põe em relevo os problemas da terra e dos homens no meio rural em Nova Iguaçu: “Os problemas do trabalhador rural e da ocupação da terra, no município de Nova Iguaçu e na Baixada, deixaram de preocupar as autoridades. Elas insistem, erroneamente, em não reconhecer nossa região, como zona agrícola”.²⁹⁷

Essa afirmação sustenta uma das hipóteses desta pesquisa: o não reconhecimento jurídico e político de zonas agrícolas dificulta os processos para a liberação dos assentamentos rurais para fins de utilidade pública. A pressão social acaba sendo um mecanismo de ação para exigir das autoridades públicas competentes a posse da terra. Nesse sentido, é indiscutível o papel da Igreja, especialmente entre as décadas de 1970 e 1980, no bojo da questão agrário-fundiária, que serviu como um ente crítico aos problemas agrários e apoiador dos movimentos sociais no campo.

Álvaro Ferreira, historiador do ITERJ, afirma que face à crise da laranja a partir da década de 1950, interesses do grande movimento de loteamento suburbano em Nova Iguaçu, favorecido pela ampliação da malha rodoviária e por interesse dos próprios municípios da Baixada Fluminense em aumentar receita (FERREIRA, 2021, p. 5), promoveram a supressão do espaço rural. De acordo com Álvaro Ferreira, “a própria prefeitura nova-iguaçuana incentivou a supressão do espaço rural ao editar em 1957 um Decreto-Lei mudando o zoneamento local para urbano” (FERREIRA, 2021, p. 5). Nota-se que essa supressão do espaço rural corresponde a interesses mediados pela especulação imobiliária na região, visto por especialistas como atividade mais lucrativa na esfera rural da Baixada da Guanabara, que, decerto, favoreceu o fenômeno da grilagem.

A perspectiva teórica do professor e geógrafo da Universidade Federal Fluminense, Rogério Haesbaert, serve-nos como base para traçar um panorama sobre a política da estrutura agrário-fundiária na região de Nova Iguaçu, visto que ele afirma que o território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espaço, “desdobra-se ao longo de um continuum que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’” (HAESBAERT, 2011, p. 95–96).

Os processos de delimitação geográfica inseridos na lógica de dominação e apropriação sociedade-espaço para o caso de Nova Iguaçu, que afetam diretamente a área rural, podem ser divididos em três fases:

²⁹⁷ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT.se (IV). In: MSPP/ig.CPT/RJ.

- a) Territorialização: marcada pela luta pelo direito de posse e pelo processo de ocupação, por parte dos lavradores, antes e depois da instauração do regime autoritário;
- b) Desterritorialização: marcada por conflitos de terra e ordens de despejos, e reintegração de posse no período da ditadura;
- c) Reterritorialização: marcada pela luta pela posse, manutenção dos assentamentos para fins de utilidade pública, no final e depois da ditadura, culminando nos decretos de desapropriação por parte da esfera pública.

Segundo Marcelo José Lopes de Souza segue-se a lógica de território como um espaço de dominação numa dimensão politizada.

O território, objeto deste ensaio, é fundamentalmente um *espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder*. A questão primordial, aqui, não é, na realidade, *quais são as características geológicas e os recursos naturais de uma certa área, o que se produz ou quem produz em um dado espaço*, ou ainda quais as ligações afetivas e de identidade entre um grupo social e seu espaço. Estes aspectos podem ser de crucial importância para a compreensão da gênese de um território ou do interesse por tomá-lo ou mantê-lo [...] mas o verdadeiro *Leitmotiv* é o seguinte: *quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço*. Este Leitmotiv traz embutida ao menos de um ponto de vista não interessado em escamotear conflitos e contradições sociais, a seguinte questão inseparável, uma vez que o território é essencialmente um instrumento de exercício de poder: *quem domina ou influencia nesse espaço, e como?* (SOUZA, 1995, p. 78–79, grifo do autor).

O que se detecta no não reconhecimento de zonas agrícolas na região de Nova Iguaçu são interesses subjacentes por parte das autoridades locais, fazendeiros e grileiros em protelar os processos desapropriatórios para a legitimação de poder por parte de grupos que detêm o domínio do território, buscando a todo custo respaldo jurídico sobre as propriedades e áreas de assentamentos ocupadas. Esses interesses são descritos pela CPT ao enfatizar que “com a expansão da cidade, surgem agora os aproveitadores, suspeitos de títulos de propriedade, e direitos de herança de parentes longínquos, pretensos condes e nobres do império”.²⁹⁸

Detecta-se a eclosão de conflitos à medida que se busca a legalização dos assentamentos rurais, fruto da criação de decretos e leis que atendessem a determinados fins, por parte de latifundiários e do grande capital, como observa Grynszpan que “assistia-se na Baixada, juntamente com a transformação do espaço rural em urbano, à valorização da terra

²⁹⁸ Idem.

nua em detrimento da produtiva, à imposição de uma visão da terra enquanto ativo financeiro e não enquanto meio de produção.” (GRYNSZPAN, 2009, p. 42).

No bojo da lógica de dominação e poder sobre o espaço territorial ficam nítidos os impasses e as prorrogações infundáveis quando analisamos os processos de desapropriação de terra em áreas rurais para fins de utilidade pública no ITERJ. Os efeitos das plataformas legais impostas pelo governo do estado do Rio de Janeiro — especificamente para a Baixada Fluminense — e pelo Governo Federal no período do regime autoritário, e, especialmente, após a abertura política, demonstram claramente o exercício já definido da territorialidade por grupos poderosos que detêm o domínio local. Tais elementos ficam evidentes no processo de emancipação de áreas que antes pertenciam ao Município de Nova Iguaçu, como descrevemos no capítulo 1.

Em decorrência da protelação na resolução legal da posse da terra, conflitos emergem em decorrência da resistência dos lavradores e de ameaças de expulsão da terra. Nesse contexto, o “território” é definido por Marcelo J. L. de Souza: *“não é o substrato, o espaço social em si, mas sim um campo de forças, as relações de poder espacialmente delimitadas e operando, destarte, sobre um substrato referencial.”* (SOUZA, 1995, p. 97, grifo do autor). Tal conceito nos fornece elementos analíticos em que a mediação — promovida pelos setores sociais, pela Igreja e suas pastorais, especificamente a Pastoral da Terra e a Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, bem como a atuação mais efetiva do campesinato local, enquanto grupo social, mobilizador de luta e reivindicações, que Mario Grynszpan define como catalisador de ação social e luta política (GRYNSZPAN, 2009) — deve ser vista como um instrumento de luta pela posse da terra, que se contrapõe aos interesses dos grupos dominantes na região.

Nesse contexto, entende-se a ocupação de terras como um processo de busca pela legitimação da territorialidade por parte dos trabalhadores rurais e lavradores. Entretanto, há um obstáculo que inviabiliza essas ocupações em decorrência do não reconhecimento das áreas ocupadas como zonas rurais. A CPT de Nova Iguaçu reconhece isso ao questionar: existe uma zona rural em Nova Iguaçu?

Segundo dados estatísticos não temos zona rural. Mas eles não refletem a realidade. Basta para verificar, dar um passeio por Cabuçu, Marapicu, Pedra Lisa, Jaceruba, Chapéu-de-Sol, Tinguá e Japeri. Vivem aí cerca de 1800 a 2000 famílias de agricultores.

Quem visita as feiras do município, pode comprar nelas o que eles produzem. A contribuição para o abastecimento da população é considerável. E poderia ser muito maior, se fosse melhor assistido.²⁹⁹

Conforme descrevemos no capítulo 2, *Os processos de desapropriação de terra dos Assentamentos Rurais de Nova Iguaçu e a luta dos atores sociais pela posse*, o caso das ocupações em Pedra Lisa, na segunda metade dos anos de 1950, cuja Sociedade de Lavradores e Posseiros de Pedra Lisa, criada

em 1948, é tida como a pioneira na Baixada Fluminense, é um exemplo de luta pela legitimidade territorial: manutenção da posse.

Estudos históricos revelam que algumas desapropriações chegaram a ocorrer no Governo de Roberto da Silveira, do PTB (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 196–197). Contudo, após a instauração do regime militar percebe-se o arrefecimento da ação, luta e mobilização dos movimentos sociais. A atuação das associações de lavradores nas áreas rurais ficou comprometida e o fato é descrito pela CPT de Nova Iguaçu.

O agricultor de Nova Iguaçu tem uma história de luta. Cito como exemplo a Associação de Trabalhadores na Agricultura, de Pedra Lisa. Ela atendia a todos os lavradores e chegou a trazer a Nova Iguaçu três governadores — Roberto Silveira, Celso Peçanha, Badger Silveira — e ministros de Estado. Lutava por escolas para os filhos dos agricultores, por estradas, pontes e transportes. A Associação foi fechada. Hoje, depois de 15 anos de abandono, tudo é solidão em sua sede.

A situação se agravou com o fantasma do medo que a Revolução de 1964 começou a espalhar entre os pobres. Ameaçou os trabalhadores, analfabetos e semi-analfabetos, com subversão, comunismo e outras palavras cujo sentido até desconhecem.³⁰⁰

Com a repressão instaurada com o regime militar, visualizam-se processos de desterritorialização das áreas em disputa pela posse em Pedra Lisa, contribuindo para o recrudescimento da violência, cujos grileiros, após a instauração do regime, passariam a atuar com mais força e legitimação oficial — conforme consta no processo E-12/5942/77, que desalojaria num prazo de 30 dias, em 1978, 42 famílias de um total de 242 pessoas da fazenda Boa Esperança, porque ela havia sido cedida pelo governador do Estado, Almirante Faria Lima, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A fazenda Boa Esperança havia sido desapropriada pelo então governador Roberto da Silveira, em 1960, por interesse social (COPELO, 1983 apud BASTOS, 2018, p. 157).

²⁹⁹ Idem.

³⁰⁰ Idem.

Exemplos de desterritorialização são vistos também em outras regiões do estado do Rio de Janeiro, como é o caso da fazenda São José da Boa Morte, no município de Cachoeiras de Macacu. De acordo com a CPT/RJ, a fazenda

foi uma vez desapropriada para fins de reforma agrária. Nela o INCRA efetuou investimentos sob forma de obras de infra-estrutura. De lá, o INCRA retirou centenas de posseiros e os recolocou em outras áreas. Tudo isso para devolver a gleba limpa e valorizada a quem se diz proprietário.

Diante de 140 lavradores, jornalistas, dirigentes sindicais, advogados, no dia 3 de janeiro passado, o dr. Domênico Juarez Bisseli, substituto do coordenador regional do INCRA, disse e repetiu, que a terra fora devolvida porque “NÃO FOI APROVEITADA NOS PLAJNEJAMENTOS DO INCRA”³⁰¹

Em documento assinado pelo coordenador da CPT/RJ, Miguel Pressburger, ele assinala que críticas foram feitas ao projeto de agrovilas do governo militar, alegando que este “não se insere no programa de lutas pela terra; por assistência técnica; por melhores condições de comercialização; por garantias trabalhistas, previdenciárias e securitárias.”³⁰² Pressburger apresenta ainda dados da Sinopse Preliminar do Censo Agropecuário do Rio de Janeiro (IBGE, 1980) que atesta a concentração fundiária no estado: 91% do total dos estabelecimentos menores de 100 hectares ocupavam 31% da área total, enquanto 0,4% do total dos estabelecimentos maiores de 1000 hectares ocupava 21% da área total.³⁰³

Nesse mesmo documento, Pressburger observa que:

A categoria de proprietários, entre 1970-1980 cresceu de 88% para 96%, enquanto as outras categorias decresceram proporcionalmente. Tanto arrendatários como parceiros e “ocupantes” tem disponibilidade de espaço agrícola cada vez menor.

Isto certamente não se deve a nenhum processo de reforma agrária, muito pelo contrário, ao processo de expulsão.³⁰⁴

Com base em dados extraídos do Censo do IBGE de 1980, Pressburger descreve que houve o crescimento da agricultura de exportação. Em 1970, a cifra de exportação em toneladas de cana, laranja e café foram, respectivamente, de 5.544.790; 1.982.557 e 6.897 toneladas; em 1980, as cifras de exportação desses mesmos produtos atingiram a marca de

³⁰¹ Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig/CPT/RJ (III). MSPP.ig./CPT.se.rj. São José da Boa Morte (RJ). Cronológica. CPT/RJ, 1980, p. 2

³⁰² Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP.ig. CPT/RJ. Formação e estudo. Romaria da Terra, 3 de março de 1983, p. 1.

³⁰³ Idem, p. 2.

³⁰⁴ Idem, p. 3-4.

9.256.699; 2.321.978 e 24.314, respectivamente. “Enquanto isso decresceu a produção da maioria dos alimentos básicos, produtos típicos da policultura camponesa em regime familiar.”³⁰⁵

A análise desses dados é relevante porque atesta a crise e os conflitos no meio rural no estado do Rio de Janeiro no início década de 1980, demarcados pela inexistência de uma efetiva reforma agrária, pela elevada concentração de terra e pelo crescimento do agronegócio em detrimento da agricultura familiar.

O caso de Campo Alegre demonstra esse processo, quando 600 (seiscentas) famílias oriundas de ex-lavradores e desempregados urbanos ocuparam a região em janeiro de 1984, passando a cultivar lavouras de subsistência. Marapicu — ou fazenda Boa Vista — também se enquadra nesse processo, área ocupada em 31 de março de 1985, pertencente Banco Nacional de Habitação (BNH), cuja extinção pelo Decreto-Lei n.º 2.291, de 21 de novembro de 1986, fez com que fosse repassado à Caixa Econômica Federal (CEF), conforme consta em processo n.º SR (07) 850/87-1, folha 1588. Outro exemplo deu-se com a ocupação da Fazenda São Bernardino, localizada em Vila de Cava, distrito de Nova Iguaçu, alvo de intensos conflitos a partir de 1987, quando de sua ocupação.

Nesse sentido, processos de novas ocupações e reocupações são definidos, aqui, como reterritorialização — que recrudescem no final e após o regime militar — ou, como Victor de Araújo Novick chama, de “re-politização da questão agrária”, acentuando que “na década de 80, de forma semelhante ao pré-64, a questão da Reforma Agrária voltava a assumir lugar de destaque no cenário político nacional.” (NOVICKI, 1992, p. 11).

6.2 Estrutura agrária: uma questão política

No livro *De corpo e alma: catolicismo, classes sociais e conflitos no campo*, Regina Novaes aponta contradições existentes no início do Governo Militar ao enxergar que “o Estado também se apropriou da bandeira de luta que politicamente o unificava: a reforma agrária.” (NOVAES, 1997, p. 100). O Estatuto da Terra, aprovado em novembro de 1964, e a Emenda Constitucional que permitia o pagamento das desapropriações por interesse social em títulos de dívidas públicas, permitiria a realização da reforma agrária sem conotações políticas, alimentando, assim, esperanças distributivistas por medidas reformistas. Contudo, Novaes detecta que no embate entre as forças econômicas e políticas que sustentavam o

³⁰⁵ Idem, p. 4.

regime militar, ao invés de haver a aplicação das medidas reformistas e redistributivas, o governo direcionou-se à concessão de políticas de crédito e extensão rural como forma de mediação para solucionar os problemas no campo, favorecendo maior concentração fundiária, privilégios às empresas rurais e a entrada do capital internacional na agricultura (NOVAES, 1997, p. 101).

Observa-se que esse efeito não foi distinto para o caso de Nova Iguaçu. Tais políticas agrário-fundiárias não levaram em conta a lei de necessidade e a estrutura produtiva das comunidades agrárias. Os interesses políticos sobrepuseram-se à real demanda dos lavradores. O resultado desse processo, apontado por Álvaro Ferreira para o caso de Campo Alegre, demonstrou que “o estado nunca foi capaz de cumprir nenhuma das promessas: em fins da década de 1980, o declínio da produção agrícola em Campo Alegre era flagrante, e até hoje os moradores esperam ter os lotes regularizados.” (FERREIRA, 2021, p. 2).

Álvaro Ferreira sustenta em suas análises que

o sucesso de uma política agrária passa necessariamente pela consolidação de uma estrutura produtiva das comunidades, sem o que estaremos tão somente transferindo para a área rural um problema típico do contexto urbano, a busca de espaço para abrigo de populações carentes, incapazes de serem integradas ao mercado de trabalho formal. (FERREIRA, 2021, p. 19–20).

Certamente os imbróglios perpetuados na conjuntura das políticas agrárias em Nova Iguaçu estão estritamente amarrados à condução de políticas públicas sem estrutura para o campo e inócuas no processo de regularização das áreas ocupadas, somados a interesses econômicos promovidos pela especulação imobiliária, com objetivos de retenção de receita para a esfera pública que, decerto, contribuíram para a supressão das áreas rurais e a protelação de vários decretos desapropriatórios, inviabilizando, assim, a regularização fundiária nas áreas rurais em Nova Iguaçu.

Álvaro Ferreira sustenta ainda que “a grande mobilidade da população estaria assim vinculada menos à ‘busca de terra fértil’, [...] do que às diversas conjugações possíveis na região metropolitana entre emprego–moradia–transporte.” (FERREIRA, 2021, p. 20). Registra-se nessa concepção, a partir de análises feitas pela SEAF em 1987, que “encarou-se como agrário um problema basicamente urbano que buscou escapatória no meio rural” (FERREIRA, 2021, p. 20). Observa-se, assim, que a própria SEAF conjugava de forma interdependente seu entendimento sobre os problemas sociais prevalentes no município de Nova Iguaçu tanto na área urbana quanto na rural. Dessa forma, constatou-se que a

inoperância de políticas públicas inviabilizaria o estabelecimento de programas adequados para o campo.

Todavia, há um ponto que deve ser tratado com maior cuidado, que é a questão da alta rotatividade da população dos assentamentos rurais de Nova Iguaçu, ao conjugar de forma interdependente os problemas das zonas urbanas e rurais, para evitarmos o problema do condicionamento histórico e social do pensamento na busca do conhecimento dos fatos. Caso contrário, caíremos na história da armadilha do Barão de Münchhausen, que “através de um golpe genial, escapar ao pântano onde ele e seu cavalo estavam sendo tragados, ao puxar a si próprio pelos cabelos.” (LÖWY, 2000, p. 32). A verdade objetiva dos fatos deve seguir na contramão da culpabilização dos lavradores pelas ocupações de terra, quanto menos pela falta de uma política agrária eficiente para sanar os conflitos que ocorreram na região iguaçuana. Pois, de acordo com as proposições de Álvaro Ferreira, parte do problema que se apresentava como agrário provavelmente tinha mais a ver com uma estratégia alternativa a contornar o problema da habitação popular (FERREIRA, 2021, p. 19). Entretanto, não se pode deixar de observar que o problema da falta de habitação no meio urbano está ligado ao êxodo rural, proveniente da falta de acesso à terra no campo, para não se cair em contradições da verdade objetiva dos fatos. As concepções trazidas por Regina Novaes nos ajudam nesse entendimento quando a autora analisa os conflitos sobre o direito de propriedade nas relações entre a Igreja e a Federação dos Sindicatos Rurais na Paraíba. Ela detecta que, para a primeira, o entendimento dava-se a partir da “lei de necessidade do povo”, e, por isso, a Igreja instrumentalizava mecanismos jurídicos para dar assistência aos trabalhadores rurais, através da instituição de Centros de Direitos Humanos; enquanto a segunda enfatizava apenas o direito de propriedade, o que, de certa forma, favorecia os interesses dos latifundiários (NOVAES, 1997, p. 128).

Refletindo sobre esse entendimento, denota-se que a interpretação da mobilização dos lavradores na ocupação de terras pode ter sim ocorrido pela falta de oportunidades nas áreas urbanas. Entretanto, não se pode deixar de singularizar as dificuldades de acesso à terra dos lavradores, que não encontrariam oportunidades nas cidades em decorrência de não se adequarem a determinadas funções exigidas pelo mercado de trabalho citadino. Nesse sentido, a experiência dos lavradores e sua vocação para o plantio não pode deixar ser interpretada como um fator que os mobilizaria para a ocupação de terras e a alta rotatividade pode ser explicada pela lei da necessidade. Prova disso aparece na análise da CPT sobre as ocupações de terra na Baixada Fluminense, ao apontar que tais ocupações estão associadas à migração de trabalhadores rurais, expulsos do meio rural do Nordeste, assinalando que “banidos das

fazendas do Nordeste, começaram a chegar em levadas e levadas à procura de trabalho. A Baixada foi-se inchando. Alguns deles não abandonaram a antiga profissão de lavrador. Encontraram em Nova Iguaçu e na Baixada, muitas terras, como desbravadores, que enfrentam toda sorte de dificuldades”.³⁰⁶

Identifica-se no processo de luta pela legitimação da posse e de ocupação de terra mudanças na autopercepção dos lavradores em relação à propriedade: a terra passa a ser interpretada como um bem social, trazendo, assim, transformações no padrão de comportamento e táticas para pleitear seus direitos. Os conflitos de terra na região adquirem uma conotação política e, indubitavelmente, urge a necessidade de apoio de outros setores da sociedade em consonância com suas demandas, imprimindo, assim, no contexto de luta pela posse da terra, novos significados acerca do direito de ocupação.

Decerto, não se tem como explicar a mobilização no campo sem o apoio do trabalho pastoral da Igreja e das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Regina Novaes aponta que a necessidade de renovação pastoral da Igreja, a partir da década de 1960, estava em consonância com a doutrina social expressa no Concílio do Vaticano II (1961–1965) e reafirmada na Conferência Episcopal de Medellín, em 1968 (NOVAES, 1997, p. 118). A autora explicita ainda que a mobilização do trabalho pastoral no campo, através das CEBs, a partir da década de 1970, deu-se

quando a *Igreja/Povo-de-Deus* vai ao campo [...] Trata-se de construir Comunidades Eclesiais de base com esforços propícios para unir fé e vida. Vida à luz do evangelho. Evangelho lido do ponto de vista dos “oprimidos”. Oprimidos evangelizados que deveriam se tornar eles mesmos *agentes de pastoral*, ao lado do clero e de outros leigos oriundos de várias classes sociais. Isto é, esta proposta implicava em mudanças no universo religioso e em uma articulação constante entre ser cristão e participar da transformação tanto da Igreja, quanto da sociedade. (NOVAES, 1997, p. 119, grifo da autora).

Frei Betto explicita o que são as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Em sua descrição, as CEBs “são pequenos grupos organizados em torno da paróquia (urbana) ou da capela (rural), por iniciativa de leigos, padres ou bispos.” (BETTO, 1981, p. 7). Teriam surgido por volta da década de 1960 e apresentam natureza religiosa e caráter pastoral. Distribuem-se em pequenos grupos nas paróquias das periferias ou formam um único grupão. Na zona rural, cerca de cem ou duzentas pessoas se reúnem numa capela aos domingos para celebrar o culto. Frei Betto caracteriza os termos “comunidade eclesial de base”:

³⁰⁶ Idem.

São comunidades, porque reúnem pessoas que têm a mesma fé, pertencem à mesma igreja e moram na mesma região. Motivadas pela fé, essas pessoas vivem uma comum-união em torno de seus problemas de sobrevivência, de moradia, de lutas por melhores condições de vida e de anseios e esperanças libertadoras. São eclesiais, porque congregadas na Igreja, como núcleos básicos de comunidade de fé. São de base, porque integradas por pessoas que trabalham com as próprias mãos (classes populares): donas-de-casa, operários, subempregados, aposentados, jovens e empregados dos setores de serviços, na periferia urbana; na zona rural, assalariados agrícolas, posseiros, pequenos proprietários, arrendatários, peões e seus familiares. (BETTO, 1981, p. 7).

Os animadores das CEBs são chamados de agentes pastorais: padres, religiosos ou leigos, formados pelas próprias comunidades, constituindo uma nova vocação ou um novo carisma da vida da Igreja. De acordo com Frei Betto, muitos deixaram família e profissão para viver exclusivamente do trabalho pastoral, quando a diocese tem condições de assumi-los. Habitam em bairros populares, vivem com pouco mais do que o salário mínimo. Uma característica relevante dos agentes pastorais é assumir o trabalho com o povo como o compromisso prioritário de sua vida, tendo como objetivo central assessorar o trabalho pastoral. Todavia, cuidam para que o próprio povo seja sujeito de sua história (BETTO, 1981, p. 7). Já os membros das CEBs são pessoas também humildes, com remuneração salarial inferior a três ou quatro salários mínimos mensais. Moram na periferia urbana, geralmente em casebres alugados ou construídos em áreas invadidas (favelas). Na zona rural, habitam pequenos sítios ou à beira de cidades que fornecem mão de obra para o trabalho agrícola. Em relação à escolaridade são semianalfabetos; poucos sabem ler e decifrar literalmente o código alfabético. Mas o que é relevante nos estudos de Frei Betto é perceber que nas zonas rurais, principalmente, as comunidades preservam a cultura popular (BETTO, 1981, p. 7).

De acordo com Frei Betto, as CEBs emergiram da base popular, “tecido de pequenas organizações nas quais o povo faz sua experiência de união, mobilização, pequenas vitórias em suas lutas locais e regionais. Em várias regiões do país, elas chegaram a provar sua força eleitoral, elegendo deputados estaduais e federais” (BETTO, 1981, p. 8).

Frei Betto demonstra que o trabalho pastoral nas CEBs não se fecha em si mesmo, e articula-se aos movimentos populares. “Muitos membros das comunidades, na cidade e no campo, participam da Oposição Sindical e dos sindicatos autênticos, procuram valorizar o sindicato como verdadeiro órgão de classe, atuam nas greves e lutas de suas categorias.”

(BETTO, 1981, p. 8). Ele dá exemplos: abaixo-assinado à prefeitura solicitando serviços essenciais como água para o bairro; no campo, lutam contra a expulsão de posseiros. Em suma, “a comunidade eclesial de base abre-se ao movimento popular, ajudando a criar ou a fortalecer formas de organização popular autônomas do Estado e da Igreja” (BETTO, 1981, p. 8).

Nas zonas rurais vê-se a proliferação das CEBs, onde o pequeno-agricultor, boia-fria e assalariado rural encontram na Igreja seu principal referencial ideológico. Diferentemente do operário urbano, sua cultura está impregnada de religiosidade. Em outras palavras, para o homem do campo, a figura do religioso encontra-se atrelada à palavra de Deus, e no caso do Brasil, Frei Betto salienta que “os camponeses, desprovidos de apoio oficial, sem condições de obter crédito bancário, vítimas dos intermediários que pagam pouco pelo produto que depois revendem caro, não têm como se defender senão através do sindicato rural e das comunidades de base.” (BETTO, 1981, p. 9). Sendo assim, observa-se que os lavradores

procuram tomar o sindicato das mãos oficiais, expressam seus sofrimentos em versos e canções, promovem mutirões para comprovar a força de sua união, fazem manifestações públicas para denunciar a opressão em que vivem. Na consciência das comunidades rurais, a luta é a vivência do Evangelho. Elas não perguntam qual a distinção entre evangelização e libertação, que é o trabalho supletivo da Igreja ou se o Evangelho é pela violência ou não-violência. Premidas pela necessidade, sabem que Deus criou a terra para todos e que a terra deve ser de quem nela trabalha. Por isso, resistem ao acelerado ingresso do capitalismo no campo, principalmente aos projetos agropecuários das empresas multinacionais, proprietárias de extensões de terras que ultrapassam, às vezes, um milhão de hectares. (BETTO, 1981, p. 9).

Um ponto interessante que demonstra o estreitamento das CEBs a movimentos populares e religiosos é que elas também “articulam-se com a Comissão Pastoral da Terra, que acompanha os problemas das comunidades rurais, denuncia os conflitos, divulga os casos de opressão, apoia a luta dos posseiros, dos boias-frias e dos peões escravizados nos latifúndios.” (BETTO, 1981, p. 9). Registra-se, assim, no interior do trabalho das CEBs, a interdependência entre fé e política, onde sua ação “dá-se de modo intra-eclesial (celebração do culto, festas litúrgicas, novenas, catequese, preparação aos sacramentos, estudos de documentos da Igreja) e de modo extra-eclesial (vinculação às lutas populares, na cidade e rio campo).” (BETTO, 1981, p. 10).

A criação da Pastoral da Terra, em 1975, também contribuiu para dar suporte à luta dos lavradores, pois ela, com consciência política explícita,

tornou-se um organismo especializado em produzir estatísticas anuais sobre conflitos e violência no campo do Brasil. Além disso, reuniu meios para se articular nacionalmente através de encontros, assembleias e publicações assegurando a comunicação tanto entre CPTs instaladas em vários estados e municípios, quanto entre estas e as Pastorais Rurais pertencentes às Dioceses católicas. (NOVAES, 1997, p. 119).

Aí encontram-se as pistas que explicariam as mudanças nas reinterpretações acerca da postura dos lavradores em legitimar suas lutas. Não significa dizer que os movimentos sociais, no que tange aos problemas do campo antes da década de 1960, fossem apolíticos. Como se pode compreender na fala da pesquisadora Eliane Cantarino no documentário *Sementes em Trincheiras*, se os lavradores tivessem tido o apoio moral da Igreja e de sindicatos em décadas anteriores ao Golpe de 1964, a resistência e as conquistas teriam sido mais expressivas (SEMENTES, 2006, 12').

Sublinha-se que a concatenação de forças envolvendo movimentos religiosos e sociais, permeados por essa “nova igreja”, sedimentou a “ação coletiva dos trabalhadores que, conscientes e organizados, passam a exigir o que lhes pertence de direito.” (NOVAES, 1997, p. 123). Um exemplo desse processo de transformação é descrito por Regina Novaes, conforme explicita o depoimento do ex-integrante do Movimento de Evangelização Rural (MER), José Raimundo, da Paraíba, que conta que:

Era 1967. Conseguimos fundar o sindicato, conseguimos colocar uma direção no sindicato. E, na realidade, no sertão a Justiça não funciona, então não encaminhávamos nenhuma ação na Justiça naquela época. Criávamos condições para o patrão vir ao sindicato e ali, na base da pressão, com todo o mundo presente, cobrávamos os direitos dos trabalhadores. (NOVAES, 1997, p. 124).

Decerto, novas táticas de ocupação exprimem mudanças no padrão comportamental dos lavradores pelo acesso à terra. Isso se evidencia na leitura que os próprios camponeses fazem ao interpretar a terra como um bem social, instrumentalizando na luta novas metodologias, que Laerte Resende Bastos definia como sistema de ocupação e formas de trabalho para auferirem direitos. Primeiramente, buscava-se a aglutinação dos lavradores para definir as formas de trabalho para pleitear suas demandas e suas necessidades, como é o caso do Núcleo Agrícola Fluminense, que “começou a organizar os camponeses para volta ao campo.” (Jornal O Dia, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18). Em segundo, estabelecia-se que as terras escolhidas para ocupação seriam aquelas “que não fossem comprovadamente de

ninguém.” (Jornal O Dia, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18). Laerte Bastos conta que “um belo dia, após fazermos um levantamento completo da área e depois descobrirmos que os grileiros que se diziam proprietários da terra não tinham como comprovar a sua posse, viemos para cá. Chegamos à meia-noite quase uma hora da manhã. Todos os lavradores que vieram sabiam que esse sistema de ocupação era perigoso.” (Jornal O Dia, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18).

Laerte Bastos ressalta ainda que a importância do apoio da Comissão Pastoral da Terra dada aos lavradores é um terceiro ponto das novas formas de ação. Em matéria do *Jornal de Hoje*, que trouxe a manchete *Ameaça de morte contra posseiros*, noticia-se que “os camponeses contam com o apoio da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, da Pastoral da Terra, e de várias associações do Estado do Rio de Janeiro e de Volta redonda.” (Jornal de Hoje, 21 a 23 de janeiro de 1984, p. 4). Isso demonstra a articulação dos lavradores como uma das novas formas de mobilização na garantia de apoio de movimentos sociais e religiosos, funcionando como subsídios na costura de diálogos com as autoridades do Estado. Esse diálogo nos ajuda a pensar na relação política de ocupação que vai sendo construída entre as autoridades do Estado e os camponeses.

O mesmo jornal revela a repercussão da pressão dos lavradores junto às autoridades do Estado por meio de suas secretarias estaduais, representadas por Cibilis Viana (Habitação), Carlos Alberto Oliveira (Trabalho) e Antônio Carlos Pereira Pinto (Desenvolvimento Agropecuário), para conter as ameaças sofridas. Consta-se que as autoridades garantiram-lhes que “providências vigentes serão tomadas, a fim de se encontrar o verdadeiro dono das terras, para que elas sejam desapropriadas e doadas aos lavradores que poderão lavrar e plantar, além de construir suas casas.” (Jornal de Hoje, 21 a 23 de janeiro de 1984, p. 4). De certa forma, os argumentos das próprias autoridades do Estado em comprovar a titularidade das terras ocupadas pelos lavradores, em janeiro de 1984, nas glebas de Campo Alegre, reforça a suspeita de Laerte Bastos de que as terras por eles ocupadas não tinham titularidade reclamadas pelos grileiros.

O resultado da sistematização das formas de ocupação, atreladas à mobilização dos camponeses (reunidos em mutirões, passeatas, acampamentos, vigília na porta do INCRA, Romarias da Terra etc.) com o apoio de outros movimentos sociais e religiosos, adquiriu notoriedade junto à sociedade, tendo a violência e as ordens de despejos constantemente noticiadas nos veículos de comunicação da época, forçando providências das autoridades do Estado.

Nesse sentido, a desapropriação concedida aos lavradores de Campo Alegre no primeiro Governo de Leonel Brizola expressa o que a lei garantiu aos lavradores. Laerte Resende Bastos, liderança dos camponeses, responde ao *Jornal O Dia*: “agora que acabou o latifúndio, não temos mais a repressão dos grileiros. Podemos plantar à vontade. Daqui a seis meses estaremos produzindo uma média de Cr\$ 10 milhões em batata, quiabo, jiló etc.” (*Jornal O Dia*, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18). Em outras palavras, a desapropriação é um instrumento político-jurídico que garante, preliminarmente, através da lei, a regularização fundiária provisória e a segurança do lavrador, uma vez que tal instrumento inviabiliza ações de violência e repressão por parte de grileiros para expulsá-los da terra. Como sintetiza o camponês Sebastião Makário da Silva, de 54 anos: “Reforma Agrária é a enxada nas mãos e as sementes nascendo.” (*Jornal do País*, 28 de junho a 4 de julho de 1984, p. 18). Na concepção do ITERJ, o mecanismo recorrente de resolução de conflitos fundiários era a desapropriação da gleba³⁰⁷, pois a violência perpetrada contra os lavradores era constante — indo desde ameaças, violências praticadas com o uso da força e tentativa de despejo com apoio do aparato policial. Em notas veiculadas pela imprensa é possível identificar os mentores que se diziam proprietários das terras ocupadas: fazendeiros, grileiros, proprietários vinculados a órgãos do Estado. Alguns desses “ditos proprietários” contestam as ocupações, dizendo que suas fazendas, localizadas em Campo Alegre, foram ocupadas em 18 de dezembro de 1984 por homens armados, como é o caso da proprietária da fazenda Santa Bárbara, Suzana Barbosa, que relata que esses homens “cortaram as cercas de arame, expulsaram os empregados e soltaram suas 200 cabeças de gado, das quais nove continuam desaparecidas. Revela que os invasores chegaram de ônibus e ocuparam a terra, foram construindo barracos e atearam fogo no pasto.” (*Jornal O Dia*, 26 de fevereiro de 1984, p. 21).

Consta que Suzana Barbosa era esposa de José Alves Gomes, apelidado de Zé Maricá, um fazendeiro que é suspeito de ameaças e ataques aos lavradores em vários Boletins de Ocorrência na 55.^a DP, bem como o grileiro Manoel Maluco e o Coronel José Ignácio, que se diziam proprietários das terras ocupadas. Suzana Barbosa fez questão de fornecer categoricamente o nome das lideranças envolvidas nessa ocupação, que ela chama de “invasores”. Ela cita os nomes de José Anastácio Rodrigues, Julio Francisco de Melo, Ivan Lemos, então vereador do PDT, e José Henrique Sá, padre, que, de acordo com sua denúncia, seria um aliciador de pessoas para invadir terras. Cita também Laerte Bastos, que ela aponta como comandante da invasão do parque Estoril; Bráulio Rodrigues, o advogado Delacio de

³⁰⁷ Fonte: ITERJ. Terras Devolutas e Terras Arrecadadas. Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/terras-devolutas. Acesso em: 18 jul. 2022.

Souza Ribeiro, João Batista Bastos, que seria o fornecedor de instrução aos invasores, bem como o que ela chama de ex-presidiário, Paulo Almeida Amaral — apontado como conhecido invasor de terras —; por último, cita o fazendeiro Joaquim Pereira, que não teria suas terras violadas por ter cedido ferramentas aos invasores. Esse repertório de linguagens utilizadas para denegrir a imagem dos ocupantes teria como mecanismo deslegitimar a ação das ocupações junto às autoridades de polícia. Suzana reforça, ainda, que não apenas sua fazenda havia sido ocupada, pois a ação era mais ampla e que outros fazendeiros como o Coronel da PM José Ignácio Albino, Manoel Maluco e Higino também tiveram suas propriedades violadas, sendo que este último rechaçava a invasão a balas e estaria, por isso, jurado de morte pelos lavradores (Jornal O Dia, 26 de fevereiro de 1984, p. 21).

Para intimidar os lavradores, Suzana Barbosa dizia ser filha de um General do Exército, e que colocaria soldados em Campo Alegre para que os invasores, assim denominados por ela, fossem expulsos. O *Jornal de Hoje* noticia que “há também o Capitão Inácio, o Sargento Breta e Manoel Maluco. Todos são donos de fazendas próximas à região do Mutirão de Campo Alegre e alegam-se proprietários dessas terras, embora nenhum deles possua papéis que provem esse direito” (Jornal de Hoje, 21 a 23 de janeiro de 1984, p. 4). Em decorrência das ameaças, o representante dos posseiros, Paulo Carlos Marques, denuncia que “a situação deles está cada vez mais precária pois, mesmo tendo uma Viatura do 20º Batalhão da PM, de vigília em frente ao acampamento, vêm sofrendo constantes ameaças de morte.” (Jornal de Hoje, 21 a 23 de janeiro de 1984, p. 4). Isso demonstra a força de ação dos supostos fazendeiros e toda articulação para deslegitimar as ocupações de terra que alegavam ter direito, porém sem comprovação documental.

Inúmeras contradições aparecem nas denúncias dos ditos proprietários, pois o próprio ITERJ, ao notificar que as duas formas de intervenção do Estado nas áreas de conflito se davam “na qual posseiros de longa data começavam a sofrer pressões para abandonar a terra, geralmente quando o proprietário primitivo vendia a terra a outro fazendeiro que pretendia reconverter a agricultura à pecuária ou a empreendimentos imobiliários; e outro no qual movimentos sociais promoviam ocupações em fazendas reputadas improdutivas”³⁰⁸, evidencia que as terras ocupadas eram aquelas que se encontravam abandonadas, portanto, eram improdutivas e, dessa forma, passíveis de intervenção do órgão público.

³⁰⁸ Idem.

6.3 Articulação entre Igreja e setores sociais: concatenação na luta por direitos

Regina Novaes busca compreender o lugar ocupado pela religião no processo de construção de identidades políticas entre os trabalhadores do campo e sua luta na mobilização pela aquisição de direitos: posse e propriedade. À luz de Geertz, ela entende as religiões como fontes doadoras de sentido para a vida. As concepções religiosas extrapolam as fronteiras do contexto especificamente religioso, fornecendo, assim, um arcabouço de ideias que dão contorno a uma parte da experiência intelectual, emocional e moral (GEERTZ, 1978, p. 140 apud NOVAES, 1997, p. 5).

É muito pertinente essa concepção de Regina Novaes, pois torna patente o desdobramento da interdependência entre religião e política no cerne da sociedade e um liame entre os objetos de pesquisa neste trabalho. Em seus estudos realizados na década de 1980, Regina Novaes afirma ser a Igreja Católica e suas dioceses, através da Comissão Pastoral da Terra, referência obrigatória quando se aborda a luta pela terra ou reforma agrária no Brasil (NOVAES, 1997, p. 7).

Tais ponderações são relevantes porque a presente pesquisa traz como objeto de investigação os conflitos de terra em decorrência da luta de posseiros e trabalhadores rurais para permanecer na terra, como é o caso de Pedra Lisa, e nas ocupações ocorridas em Nova Iguaçu em fins da década de 1970, especialmente na década de 1980, abarcando os Assentamentos Rurais de Campo Alegre e seu desdobramento, Marapicu, e Fazenda São Bernardino, em consonância com outras temáticas que reúnem o papel da Igreja Católica e da Diocese de Nova Iguaçu no bispado de Dom Adriano Hypólito, bem como questões políticas e jurídicas relacionadas à estrutura agrário-fundiária em Nova Iguaçu no contexto do regime militar no Brasil.

Dessa forma, os conflitos de terra na região iguaçuana são interpretados como “fato político” inerente a outros planos da vida social, inclusive ao plano religioso. Como enfatiza Regina Novaes ao perceber que no âmbito da experiência social a dimensão religiosa, com suas crenças e símbolos religiosos, é matéria-prima para a construção de identidades que motivam e respaldam lutas sociais (NOVAES, 1997, p. 7).

Críticas que podem ocorrer em relação à demanda exigida em tratar temáticas tão abrangentes podem ser superadas quando se detecta que existe conexão das experiências coletivas dos lavradores, que se coadunam ao papel de mediação das pastorais sociais da Igreja. O liame no interior de temáticas tão específicas (estrutura agrário-fundiária, a luta pela terra, Baixada Fluminense e Nova Iguaçu, o papel da Igreja e de suas pastorais sociais, a

representatividade de autoridades eclesiais como Dom Adriano Hypólito) se registra na medida em que se pode observar, através das fontes documentais analisadas para o caso de Nova Iguaçu, que a Igreja Católica local, distante de ser um bloco monolítico — diga-se de passagem, através da vertente conhecida como “Igreja Progressista” ou “Igreja da Libertação”—, é uma presença visível em diferentes disputas pelo uso, posse e propriedade de terra (NOVAES, 1997, p. 6). Regina Novaes define essa interdependência como o reconhecimento social da autoridade moral do Clero católico, que ao longo da história construiu sua legitimidade para interpretar moralmente o Estado e a Sociedade (NOVAES, 1997, p. 5).

Claramente, observa-se que a interdependência entre religião e política é o liame que concatena os objetos desta pesquisa. Exemplos dessa concatenação podem ser vistos, de maneira geral, no posicionamento e nos discursos de autoridades eclesiásticas como Dom Hélder Câmara, que ao discursar no 1.º Encontro de Federações dos Trabalhadores Rurais, realizado em janeiro de 1968, em Carpina, na Paraíba, pregou a “resistência pela ‘não violência’.” (NOVAES, 1997, p. 102–103). Padre Paulo Crespo, então coordenador do SORPE, em seu discurso de abertura, posicionar-se-ia a favor dos trabalhadores rurais, apelando para a aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural (março de 1963) e do Estatuto da Terra (novembro de 1964) (NOVAES, 1997, p. 102–103). No caso de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hypólito também se posiciona sobre a questão agrário-fundiária ao discernir que a igreja não deve se distanciar da realidade social e que sua missão na Terra está em servir ao Homem em todas as suas dimensões (Boletim Diocesano, 1978). Ele escreve que:

Quando assumimos a causa das milhares de pessoas que são despejadas dos conjuntos habitacionais, por não serem capazes de pagar [...] quando assumimos a causa dos posseiros em Japeri, em Engenheiro Pedreira e em outras áreas de nossa diocese, não estamos procurando prestígio político: estamos sim solidários com os irmãos que não tem voz nem vez, estamos com Jesus cristo: nós temos compaixão desse Povo. (Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 134, 1.º de março de 1980).

Dessa forma, é visível a apropriação e utilização de uma linguagem retida pelos lavradores no interior dessa mediação, instrumentalizando-a em formas de organização e resistência, de maneira que lhes facilitem e permitam dialogar com as autoridades competentes e os proprietários de terras na luta por direitos, linguagem essa que entrelaça fundamentos políticos, religiosos e jurídicos. Mesmo se tratando de categorias e conceitos abstratos, é possível interpretar analiticamente o fenômeno social posto em questão como uma

questão política. Decerto, a possibilidade da construção de novas linguagens e visões de mundo, oriunda dessa mediação, não pode ser descartada, e o “fato político” em si carrega em seu bojo múltiplas dimensões que vão delineando a experiência coletiva dos atores sociais envolvidos nos conflitos pela terra.

Regina Novaes enxerga que os

conflitos entre trabalhadores rurais e empresários-latifundiários, portanto, podem ser pensados enquanto momentos de um processo de autoconstrução de interesses de classes [...] as percepções dos trabalhadores envolvidos têm conseqüências objetivas para o desenrolar destes mesmos conflitos e se tecem na combinação entre categorias seculares e religiosas. (NOVAES, 1997, p. 7).

Deve ficar claro ao leitor que com isso não se pretende esvaziar o papel de articulação dos movimentos sociais na região iguaçuana, pois de acordo com a literatura, a mobilização dos movimentos sociais em Nova Iguaçu sempre foi atuante, com núcleos de luta já articulados mesmo antes da chegada de Dom Adriano Hypólito à região, em 1966. Em outras palavras, pode-se dizer que no interior da mediação entre movimentos sociais e religiosos os trabalhadores rurais, ao se apropriarem dessa mediação, vão adquirindo mais experiência, autonomia e consciência política para reivindicar seus interesses. As práticas políticas vão se reconfigurando às contingências, como é o caso da mobilização camponesa em Pedra Lisa, cuja experiência dos lavradores direcionou a organização societária com propostas definidas, como bem destaca Carneiro e Cioccarri, apontando a resistência dos posseiros na década de 1950, e, subsequentemente, a desapropriação da área em conflito pelo então Governador Roberto da Silveira (CARNEIRO; CIOCCARI, 2010, p. 196–197). De acordo com Carneiro e Cioccarri (2010), a questão agrária, antes do Golpe, refletia-se nas casas legislativas; após, o mesmo virou caso de polícia, ritmada por violência e poderio dos grileiros. E, seguramente, a mobilização dos lavradores conduziu os mecanismos de autoproteção contra arbitrariedades que ferem os direitos humanos.

Outro exemplo é trazido por Percival Tavares, que registra que a população de Nova Iguaçu, mesmo antes da constituição do Movimento Amigos de Bairro (MAB), já possuía certa tradição de luta pela obtenção de serviços urbanos. Ele descreve que em 1950 formam-se as primeiras associações de bairro, e que os últimos anos de populismo (1958–1964) estimulariam debates políticos por toda a sociedade. Nesse contexto, o movimento de bairros se expande, e os chamados Movimento das Associações Pró-Melhoramentos de Bairro e Centros Pró-Melhoramentos de Bairros chegaram a realizar um Congresso dos Centros Pró-

Melhoramentos de Nova Iguaçu, mobilizando muitas associações de bairro, e obtiveram algumas concessões da Prefeitura, tendo o apoio do Partido Comunista do Brasil (PCB), antes da sua subdivisão em 1962 (SILVA, 1993, p. 27–28).

Percival também destaca que outras mobilizações populares e outros ocasionais de camponeses e trabalhadores rurais precederam o golpe, e que o movimento de bairros pós-1974 fundamenta-se também na história dessa mobilização popular, sendo que alguns de seus líderes participavam ativamente dessas lutas pré-1964. Todavia, com a instauração do golpe essas lideranças começaram a ser cassadas, esfacelando a luta no campo e impedindo a coordenação entre os bairros, reduzindo-se, assim, o movimento a iniciativas isoladas (SILVA, 1993, p. 28).

Em entrevista concedida a Percival Tavares, Carlos Roberto de Andrade Trigo aponta que o MAB surge da “necessidade do povo organizar-se pra suprir a falta que estavam fazendo os partidos políticos, que estavam amordaçados, e a necessidade do povo se organizar para retomar a democracia no País [...] existiam também aquelas reivindicações para a melhoria de vida da população local”.³⁰⁹ (SILVA, 1993, p. 34).

É nesse contexto da ausência da articulação dos partidos políticos e do contexto do regime militar que a Igreja local, preocupada com o engajamento social, com a mudança político-social, deu um estatuto social à fundação do movimento. Nesse sentido, a Igreja exerce um papel subsidiário frente à carência de movimentos sociais, à falta de espaço e à repressão (SILVA, 1993, p. 30). “A contratação dos médicos sanitários que foram para Nova Iguaçu significa para a Igreja local um salto qualitativo em sua linha pastoral. A Igreja, sensível à necessidade de organizações de origem popular, de instrumentos de luta do povo, reforça sua prática de conscientização” (SILVA, 1993, p. 35). Um adendo é necessário nessa análise porque, de acordo com Percival Tavares, “não se pode, no entanto, compreender a importância política da Igreja em Nova Iguaçu focalizando-se exclusivamente a hierarquia. O apoio das organizações na base também é decisivo para o surgimento do MAB, graças às suas atividades progressistas.” (SILVA, 1993, p. 36). De acordo com Jefte da Mata Pinheiro Júnior, o MAB aparece como um espaço amplo onde se apoiaram algumas lutas da classe trabalhadora (PINHEIRO JÚNIOR, 2007, p. 140).

Regina Novaes aponta algo que concatena a discussão entre a luta pelo acesso à terra e a Igreja. Em sua concepção, no contexto da proposta de conexão entre fé e política promovida pela Igreja progressista é possível enxergar que o “uso de concepções e práticas trazidas por

³⁰⁹ Carlos Roberto de Andrade Trigo. Entrevista concedida a Percival Tavares da Silva em 27 de setembro de 1991.

esta ‘nova igreja’, trabalhadores do campo que vivenciaram conflitos sociais passaram a legitimar suas lutas através de uma nova ‘lei’, a lei da necessidade.” (NOVAES, 1997, p. 119). O que chama a atenção é a formulação de uma pedagogia para o campo em apoio aos interesses dos lavradores: “Se a ‘lei’ continuava sendo o parâmetro fundamental, a necessidade do povo, interpretada à luz do Evangelho, justificava a inovação nos métodos e a pressão social para reivindicar a terra.” (NOVAES, 1997, p. 120).

Dioceses mergulhadas na leitura do Concílio Vaticano II e na Conferência Episcopal Latino-americana (CELAM) que ocorreu em Medellín, transformaram o corpo eclesiástico, padres, freiras, leigos, cristãos e, também, membros de partidos políticos, classificados como de esquerda, em agentes pastorais. Dessa forma, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), constituídas nesse processo, são vistas por Regina Novaes como um lócus para fazer o político e o religioso através da atuação de seus agentes pastorais no campo, e a “lei da necessidade” — compreendida como a construção do Reino de Deus, aqui e agora — uma direção para legitimar o trabalho das pastorais sociais da Igreja em sua luta pela terra.

Vê-se, assim, um divisor de águas entre o espaço das CEBs e dos sindicatos, visto com reticência pelas dioceses progressistas em função do estreitamento de seus laços com o governo: daí o termo cunhado pelos agentes pastorais de “sindicato pelego”, o que provocaria mudanças na relação entre algumas dioceses e os sindicatos rurais, como, por exemplo, na Diocese da Paraíba, sob o comando de D. José Maria Pires (NOVAES, 1997, p. 120); ou reticências a Dom Eugênio Sales, no Rio de Janeiro. Em entrevista, Padre Agostinho Pretto relata que teve dificuldades ao pedir ajuda a D. Eugênio para organizar a Pastoral Operária. Sentiu-se acolhido por Dom Adriano Hypólito, na Diocese de Nova Iguaçu. Quando lhe perguntei os motivos de Dom Eugênio agir de tal forma, ele respondeu: “Porque Dom Eugênio é conservador e estava de acordo com os militares. Dom Eugênio via nos militares aqueles que poderiam retirar o comunismo do Brasil.” (GOMES, 2017, p. 110–111).

O divisor de águas entre o espaço pastoral e sindical nos permite identificar mudanças na pedagogia dos movimentos religiosos, que passam a buscar a autonomia dos leigos. Regina Novaes cita exemplos vindos do Nordeste, através dos movimentos religiosos Animação dos Cristãos no Meio Rural (ACR) e Movimento de Evangelização Rural (MER), que se reconhecem como leigos, cuja luta pela terra é interpretada como fruto da ação coletiva dos trabalhadores (NOVAES, 1997, p. 123). Notoriamente, formula-se, a partir daí, nova linguagem impressa no processo de luta por parte dos segmentos religiosos e dos movimentos sociais em consonância com os ditames jurídicos em se enquadrar dentro da legitimidade: “a necessidade do povo” postulada pela Igreja atrelar-se-ia à solicitação pela desapropriação por

interesse social em conformidade com o Estatuto da Terra, em oposição ao que era postulado pelas federações sindicais rurais que enfatizavam “o direito de propriedade” (NOVAES, 1997, p. 128). É nesse contexto que a terra é enquadrada como um bem social e, portanto, sua reivindicação é legítima, pautando-se na luta por justiça social.

Dois pontos merecem destaque nessa conjuntura: se por um lado, embora houvesse divergências entre a Igreja, a Federação e os Sindicatos Rurais nos estilos de atuação jurídica, trabalhos em conjunto se coadunavam em momentos de conflitos e no direcionamento de mecanismos de pressão para o estabelecimento de direitos; por outro, é que a Igreja Progressista, no entendimento sobre direito de propriedade, interpretava-o a partir da “lei de necessidade do povo”, passando, assim, a criar mecanismos jurídicos para dar assistência aos trabalhadores rurais, através da instituição de Centros de Direitos Humanos. Em linhas gerais, esse fenômeno pode ser visto para o caso de Nova Iguaçu por meio da criação da Comissão de Justiça e Paz no município, instituída em 1978 por Dom Adriano Hypólito.

Estudos apontam o crescimento do aparelhamento dos sindicatos nas políticas para o campo promovidas pelos governos militares (NOVAES, 1997, p. 108). É notória a construção de uma linguagem, por parte do governo militar, que afirma que cerca de 80% da população rural seria formada por um estrato social incapaz de absorver tecnologia. Outro ponto são as estratégias de aparelhamento das políticas agrícolas e agrárias desses governos, que buscam enquadrar a “visão pedagógica” que, anteriormente, vinha sendo desenvolvida pela Igreja juntamente com a “educação rural” desenvolvida pelos organismos estatais. Tais procedimentos demonstram uma correlação de força desigual nesse quadro histórico, com plena atuação política do regime militar no âmbito político.

Todavia, como aponta Vanilda Paiva, após a implantação da política agrária do Estado, estabelecendo o controle e a administração das lutas no campo, que se complementa com a política de colonização de áreas pioneiras, especialmente na Amazônia legal, e, finalmente, a partir de 1973, com a desativação dos programas de colonização, a política de distribuição de terras entre os grandes empresários, de expropriação das populações rurais e de esvaziamento dos conflitos — seja pelas desapropriações, seja pela tentativa de desativação das mediações sociais e políticas existentes através do acionamento de uma espécie de populismo militar —, é que vemos uma Igreja combativa, atuando como mediadora dos conflitos nas áreas rurais, cuja perspectiva em relação ao problema da terra é defender a propriedade da terra para todos, ao contrário do Estado (PAIVA, 1985, p. 21–22). Reafirma-se, assim, uma instituição integrante da sociedade civil e influenciada pela sua dinâmica (PAIVA, 1985, p. 39), o que se pode traduzir como mudanças na postura da Igreja

em decorrência das transformações sociais no mundo moderno, propondo “denunciar as condições de vida da população rural, em defender o acesso ao uso da terra para todos [...] como fonte de reprodução física e moral do trabalhador rural e de sua família e como forma de reter a população no campo.” (PAIVA, 1985, p. 15).

A atuação do governo militar para a questão agrária dá-se através da instituição do Estatuto da Terra, no qual fica claro que se objetiva manter o campesinato sob o controle do governo, utilizando os sindicatos como instrumento de mediação sob a égide do Estado militarizado, como se evidencia na fala do presidente do INDA³¹⁰ ao *Jornal do Brasil*, alertando que “só dividir a terra e entregar os módulos não resolve o problema. [...] temos que preparar o homem que vai receber as terras, que ele seja mentalizado.” (*Jornal do Brasil*, 5 de junho de 1965 apud NOVAES, 1997, p. 111). Noutro ângulo temos a instituição do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), criado no início da década de 1970, cujo objetivo, como aponta Regina Novaes, é manter a associação sindicato/Governo (NOVAES, 1997, p. 111). Esses mecanismos podem ser vistos como forma de manter as áreas rurais vigiadas e controladas pelo governo militar, exercendo, assim, relações de poder de cunho autoritário. Todavia, essa lógica de controle é permeada por disputas e conflitos, redimensionando o poder enquanto estrutura de dominação.

Na apresentação do livro *Terra e poder: abordagens em História agrária*, Antônio Both da Silva e Paulo José Koling apresentam diferentes estudos sobre o mundo rural, debatendo pontos em comum que permeiam as produções que compõem a obra. Nesse sentido, as perspectivas dos distintos trabalhos convergem para um ponto central: o poder é uma relação social. A perspectiva teórica postulada por Verônica Secreto, nessa mesma obra, discutindo questões ligadas à terra, territorialidade e costume “destaca o quanto os espaços são construídos socialmente e que esta construção envolve práticas e disputas cotidianas que alcançamos nos mais diferentes aspectos da vida social” (SILVA; KOLING, 2015, p. 8). Outro ponto destacado nas concepções de Paulo Zarth reflete o modelo agrário brasileiro intrínseco ao capitalismo, e busca entender “como os grupos sociais subalternos e subalternizados lidam com os processos que são mais amplos e que afetam direta e indiretamente sua vida e seus modos de vida” (SILVA; KOLING, 2015, p. 8). Na pesquisa de

³¹⁰ O Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) é um órgão criado pela Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com regulamento aprovado em 31 de março de 1965 pelo Decreto n.º 55.890. Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, sua principal finalidade era estimular e promover o desenvolvimento das atividades agrárias através da colonização, da extensão rural, do cooperativismo, do sindicalismo e outras formas de associação, da eletrificação rural, da revenda de material agropecuário, do desenvolvimento tecnológico e da organização e desenvolvimento de comunidades (DICIONÁRIO HISTÓRICO BIOGRÁFICO BRASILEIRO, FGV/CPDOC, c2009b).

Irene Spies Adamy fica demonstrado o quanto o modelo de modernização conservadora, a partir do final da década de 1960, dispensou meeiros, arrendatários e assalariados, acelerando o processo de expropriação de pequenos proprietários de terras e contribuindo para o aumento da concentração fundiária na região Oeste do Paraná (SILVA; KOLING, 2015, p. 9).

Salienta-se que esse quadro de expropriação é visto em várias partes do país, inclusive em Nova Iguaçu, reforçando a pesquisa de Maria José Castelano (2015, p. 97) ao afirmar que no âmbito da modernização conservadora no Brasil “a maioria da população sempre permaneceu excluída, sem acesso à instrução elementar, à saúde, às liberdades políticas e à reforma agrária”; e que o projeto de industrialização/modernização do Brasil, posto em prática por um grupo de militares com o apoio da burguesia agrária e industrial vinculado ao capital imperialista e setores da classe média, “se mostrou amplamente excludente, almejava frear as reformas sociais postas em curso pelo Estado, na fase anterior ao golpe de 1964, inclusive, para o setor agrário.” (CASTELANO, 2015, p. 98). É nesse contexto que surge a CPT, formulando “críticas contundentes aos governos militares e aos governos eleitos após a redemocratização, pela forma como lidaram com os conflitos originados no campo.” (CASTELANO, 2015, p. 95).

Torna-se patente que os quatro pontos acima destacados reafirmam a lógica do poder autoritário inerente ao modelo agrário consolidado na política agrária brasileira. Se por um lado o poder é visto como uma relação social, porque os atores envolvidos na disputa por terra acionam mecanismos que possam garantir legitimidade jurídica para o seu acesso e permanência, como é visível o apoio da CPT dado aos lavradores; por outro, o cenário no ambiente autoritário, além de desmobilizar as ações de luta dos agentes subalternos, imprimiu uma política excludente para o setor agrário, renegando ou, até mesmo, reforçando os conflitos no campo, cujos desdobramentos nortearão o campo jurídico.

6.4 Luta pela terra: diálogo entre Direito e História social

Certamente, a relação política nas ocupações de terra nos leva a estabelecer diálogo entre o lugar do Direito como princípio normativo e as lutas sociais no contexto histórico. Em outras palavras, não se pode falar em Direito sem as lutas sociais. Elas dão conotação às divergências em torno da propriedade, pois são identificadas como fator gerador de conflitos no interior da sociedade por determinados grupos; e, por outros, catalisadores de transformações. É notório que os embates emergem provenientes das reivindicações

suscitadas pelos atores sociais em disputa. Todavia, soluções incidem em decisões políticas atreladas ao âmbito jurídico.

O historiador Edward Palmer Thompson, ao analisar a Lei Negra, na Inglaterra, põe em relevo tal questão. Thompson, ao reconstruir a luta entre os agricultores simples e a burocracia da floresta na Inglaterra, com a vigência da “Lei Negra” em 1723, que teria sido anulada cem anos depois, em 1823, estabelecia a aplicação da pena capital a cidadãos em mais de cinquenta diferentes tipos de crimes e de penas diversas a quase 250 diferentes delitos. A Lei Negra seria uma “lei má, formulada por maus legisladores e ampliada pelas interpretações de maus juízes” (THOMPSON, 1997, p. 359). Fica visível que Thompson discute o problema da justiça, do direito e do crime, e que tal lei explicitava conflitos entre as formas de propriedade, noções de direito ao uso da terra e seus produtos no período.

Thompson deixa explícito que o domínio da lei e da justiça está intrinsecamente vinculado ao campo da história social, pois, além de possibilitar a reconstrução do modo de vida dos camponeses no espaço florestal inglês, considerando principalmente o costume de usos de bens naturais, põe em relevo que a “Lei Negra” posta em prática para punir as ações camponesas expressaria os interesses burgueses de uma aristocracia comercial e agrária ávida por reprimir os costumes pré-capitalistas que traziam obstáculos ao seu enriquecimento. Em outras palavras, as questões jurídicas e suas decisões no âmbito da lei exprimem relações de poder que, na maioria das vezes, beneficiam grupos poderosos. A “Lei Negra”, ao tornar crime práticas econômicas que representavam mesmo a sobrevivência de famílias inteiras que dependiam dos produtos das florestas, não levou em conta a “lei da necessidade” dos grupos menos favorecidos. Daí a pergunta: a lei é justa?

Para Bertrand Russell os fatos são materializados por eventos que ocorrem em inúmeras multiplicidades e simultaneidades, cuja análise dos fenômenos em si depende de forma limitada do caleidoscópio do observador. Russell tece crítica à “anarquia” no campo conceitual da relatividade, porque, para ele, a grande contribuição da Teoria da Relatividade foi investigar o objeto sem separar as dimensões espaço-tempo. Daí sua crítica aos estudiosos que procuram relativizar os fenômenos da natureza dentro da concepção de que tudo pode ser relativizado. Para ele, a Teoria da Relatividade está em plena conformidade com as leis da física, porque não as modificam, mas as complementam, e tais descobertas não invalidam os achados já adquiridos pela humanidade.

Esses pressupostos científicos servem-nos de base para a compreensão de fatos relacionados a decisões que tangenciam o campo do Direito ao estabelecer leis e normas. Talvez é o que encontramos e esteja mais próximo no campo jurídico, que é o princípio da

complementaridade integrativa do Direito, como salientam Jackson Tavares da Silva de Medeiros e Rocco Antonio Rangel Rosso Nelson no artigo *Jurisdição, Teoria da Relatividade e Mecânica quântica: a concretização do Direito efetivada numa decisão relativa e probabilística fundada na hermenêutica constitucional e nos princípios do Direito*, no qual os autores teorizam sobre a complexidade da prática jurídica, enxergando “a decisão judicial como uma verdade relativa e probabilística determinada pelos referenciais empregados pelo magistrado quando da análise do caso concreto.” (MEDEIROS; NELSON, 2013, p. 1.324–1.325).

Segundo esses autores, no esforço de discutir a efetivação do direito material relacionando-o com a hermenêutica constitucional, princípios do direito, teoria da relatividade e mecânica quântica para compreender a tomada de decisões dos juristas, eles constatam que as questões judiciais não são permeadas por decisões absolutas, reconhecendo uma subjetividade estritamente limitada, termo cunhado por Bertrand Russell. Eles, destarte, registram que

percebe-se que a norma não é absoluta, tanto que poderá ser ou não inconstitucional de acordo com o referencial de constitucionalidade adotado como critério de compatibilização. A incerteza de onde está o real sentido da norma exigirá do juiz, para o alcance normativo via atividade hermenêutica, uma constituição axiológica, pautada na lógica jurídica e na integração dos princípios — embora isso nem sempre ocorra — que, com base probabilística, decida um determinado caso pela complementaridade integrativa do Direito. (MEDEIROS; NELSON, 2013, p. 1.326).

A complementaridade integrativa do Direito são princípios jurídicos que dependem de uma correlação entre o estado de coisas e os efeitos decorrentes dela, cuja aplicação oscila em princípios internos, que decorrem do entendimento do próprio sistema normativo; e externos, que se dá na compreensão sobre os fatos e as provas. A função desses princípios jurídicos assenta-se em:

- a) função integrativa: que atua sobre outras normas de modo direto, sem que ocorra intermediação ou interposição e ainda agregam elementos não previstos em outras normas;
- b) função interpretativa: os princípios vão realizar a interpretação de normas construídas a partir de textos normativos expressos, restringindo ou ampliando seus sentidos, com decisões valorativas objetivas com função explicativa;
- c) função bloqueadora: princípios que afastam elementos expressamente previstos que sejam incompatíveis com o estado ideal de coisas a ser promovido.

Mas o que nos interessa, aqui, sobre as contribuições de Bertrand Russell e outros estudos teóricos como o de Medeiros e Nelson, são indagações plausíveis no que diz respeito ao campo das Ciências Humanas: qual é o impacto da relatividade do campo jurídico no estabelecimento da norma? Como as normatizações são interpretadas nas decisões judiciais em relação às ocupações de terra?

Essas análises teóricas nos ajudam a pensar analiticamente os procedimentos das decisões jurídicas nos processos de ocupação e desapropriação de terra no campo historiográfico. Como se dimensionam as interferências e perturbações desse processo no campo jurídico, reverberando-se no campo sociopolítico? Compreende-se que um acontecimento em sua totalidade (fato histórico) constitui-se de vários eventos (partículas), que se desdobram em uma complexidade de ações humanas. É possível analisar o evento, levando em consideração as subjetividades do campo de observação, e torná-lo aplicável de forma a legitimar uma decisão judicial?

Bertrand Russel assinala que

é natural supor que o observador é um ser humano, ou pelo menos uma mente; mas é igualmente provável que seja uma chapa fotográfica ou um relógio. Em outras palavras, os resultados estranhos que expressam a diferença entre um ponto de vista e outro dizem respeito ao “ponto de vista” num sentido aplicável tanto às pessoas capazes de perceber quanto a instrumentos físicos. A “subjetividade” envolvida na teoria da relatividade é uma subjetividade física que existiria igualmente se coisas como mentes ou sensações não existissem no mundo. (RUSSELL, 2005, p. 100).

Em outras palavras, é a capacidade de análise e instrumentalização do suporte técnico do sujeito em relação ao objeto que garante determinada objetividade à pesquisa, a contribuir para que as ideais e teorias fujam do dogmatismo, preconceitos e injustiças, pois para Russell “a teoria não diz que tudo é relativo; ao contrário, fornece uma técnica para se distinguir entre o que é relativo e o que pertence a uma ocorrência física por si mesma.” (RUSSELL, 2005, p. 100 e 102).

Exemplificações desse procedimento no campo jurídico são enunciadas por Medeiros e Nelson:

para estatuir a vontade constitucional, o hermeneuta tomará como referencial teórico, métodos que, associados à racionalidade e ao subjetivismo, legitimem a decisão judicial por ele proferida com a ponderação e a otimização dos princípios. Nesta perspectiva, insurge, dentro de uma relatividade jurídica, uma decisão e uma interpretação que determinará um sentido e uma verdade dentre os vários sentidos e as várias verdades que se

apresentam como possíveis a depender do referencial adotado, sem, contudo, abandonar a dimensão valorativa do princípio não adotado como solução. (MEDEIROS; NELSON, 2013, p. 1.326).

Para Russell, a relatividade consiste em compreender como os eventos se desdobram na relação espaço-tempo e não necessariamente estão em conformidade entre si numa relação de causa-efeito que possamos mensurar por completo. E o grande feito da Teoria da Relatividade foi relativizar a capacidade de entendimento dos fenômenos que escapam à nossa observação, interferindo em nossa compreensão, porque

interpretamos o mundo, naturalmente, de maneira pictórica, isto é, imaginamos que o que acontece é mais ou menos como o que vemos. Mas de fato essa semelhança pode se estender apenas a certas propriedades lógicas formais que expressam estrutura, de modo que tudo que podemos conhecer são certas características gerais das mudanças da estrutura. (RUSSELL, 2005, p. 102).

No que tange às questões jurídicas dos direitos de propriedade, à medida que o latifundiário se vale da lei para garantir seus direitos, ele instrumentaliza mecanismos para não perder o jogo: a terra, tendo possibilidades de vencer a batalha judicial devido ao acesso e poder que tem para modificar as regras desse mesmo jogo. Ele domina as equações, a linguagem e os símbolos que estão assegurados na Lei. Mas à medida que os lavradores, apoiados por outros segmentos da sociedade ou não, começam a acioná-la e ter noção dessas mesmas regras, começam a interferir no jogo e questionar os usos e as práticas dessa Lei. Daí se gera um ponto de tensão, mas, quiçá, a solução para os conflitos. O entendimento das regras pelos lavradores se constitui em autopercepção da realidade que vivencia. “O que sabemos sobre a matéria, por mais abstrato e esquemático que seja, é o bastante, em princípio, para nos revelar as regras segundo as quais ela produz percepções e sensações em nós; é dessas regras que os usos práticos da física dependem.” (RUSSELL, 2005, p. 103–104).

Esse constructo nos permite indagar: qual é a veracidade do título de propriedade que o latifundiário tem em suas mãos? Sua aquisição se deveu a enumerados condicionantes, como a grilagem, por exemplo? O direito à terra depende do ponto de vista e da subjetividade do juiz ao analisar os fatos judicialmente?

Russel assinala que

O testemunho de outros é obviamente secundário. Quando se pergunta a uma testemunha num tribunal se ela viu uma ocorrência, não se permite a ela responder que acredita que sim em razão do testemunho de outras pessoas. Em todos os casos, o testemunho consiste de ondas sonoras e exige

interpretação tanto psicológica quanto física; sua relação com o objeto é portanto muito indireta. Por todas essas razões, quando dizemos que uma pessoa “vê uma mesa”, estamos usando uma forma de expressão extremamente abreviada, ocultando inferências complexas e difíceis, cuja validade pode perfeitamente ser posta em questão. (RUSSELL, 2005, p. 96–97).

A complexidade dos enumerados eventos carregam em si a materialidade do objeto, que dá ao juiz a capacidade de dar um veredicto à causa. Ou seja, a decisão do juiz é postulada na análise dos fatos e se dá pela materialidade dos mesmos, a partir da argumentação dos dados enumerados, partindo da experiência sensível e particular do objeto em análise, mesmo não conhecendo a propriedade do reclamante. Ele analisa os dados e julga a sentença a partir da combinação da Lei, que estrutura o campo jurídico. Assim como na Teoria da Relatividade a matéria é concebida em diversos estágios — é dinâmica na dimensão espaço-tempo —, os eventos históricos devem ser concebidos em processos, em sua simultaneidade, e não numa cadeia linear e estática no tempo. Por isso, podemos concluir que as decisões jurídicas se modificam com o passar do tempo mediante o entendimento e ações dos indivíduos na sociedade em que vivem, dialogando com a normatização por meios de suas práticas, buscando promover interferências mediante aquilo que se pressupõe ser justo. Isto é, que seja compatível com o estado ideal das coisas.

Sendo assim, as ocupações de terra, no período em análise nesta pesquisa, devem ser vistas como eventos históricos que adquirem relevância no campo jurídico, haja vista a problemática social inerente a distúrbios e a diversos interesses postos em questão, cabendo à instrumentação jurídica posicionar-se diante dos conflitos permeados no interior desses eventos.

Na década de 1980, a partir da expansão da organização dos movimentos rurais no campo, há registros de ocupações em vários estados brasileiros. Nesse contexto, como se dimensionam as ocupações no campo jurídico? O campo normativo pressupõe como ordenamento jurídico a segurança jurídica, princípio intrínseco ao campo do Direito, cuja sentença permite que se criem as condições para o gozo de um direito, destinado a afastar o arbítrio, a garantir a igualdade, a segurança e a efetividade jurídica.

A efetividade jurídica na concepção da Teoria Pura do Direito é aplicada e seguida da circunstância de uma conduta humana conforme a norma se verificar na ordem dos fatos; noutra direção, é interpretada como conexa ao valor da eficácia social da norma, pressupondo que determinada conduta deve estar de acordo com a previsão feita pela interpretação do constructo jurídico. A conjunção dessas duas interpretações (norma e eficácia social) caminha

na direção entre o dever normativo e o ser da realidade social. Nesse sentido, observa-se que os decretos de desapropriação estabelecidos valoram a eficácia social da norma sem perder de vista a ordem dos fatos, e a regularização fundiária pode ser interpretada como o caminho para efetivar a segurança estabelecida na lei a garantir eficácia social. Interpreta-se que os distúrbios sociais no campo revelam as proposições de Thompson quando enxerga que a lei pode não ser justa, pois é formulada por maus legisladores, e a decisão judicial depende da interpretação de maus juízes (THOMPSON, 1997, p. 359).

Herrera Flores traz uma concepção crítica e emancipadora dos direitos humanos, propondo “outro tipo de racionalidade mais atenta aos desejos e às necessidades humanas que às expectativas de benefício imediato do capital” (HERRERA FLORES, 2009, p. 17). De acordo com Herrera Flores, “apesar da enorme importância das normas que buscam garantir a efetividade dos direitos no âmbito internacional, os direitos não podem reduzir-se às normas”, pois os direitos humanos não devem pautar-se numa ordem jurídica ética e social atrelada aos ditames da lógica individualista liberal e neoliberal, “encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 17).

Florestan Fernandes concebia a lógica da dominação postulada pelos grupos dominantes através da apropriação do Estado para legitimar seus interesses (FERNANDES, 1976, p. 204). Nessa linha de pensamento, Herrera Flores enxerga que “os sistemas de valores dominantes e os processos de divisão do fazer humano (que colocam indivíduos e grupos em situações de desigualdade em relação a tais acessos) impõem condições às normas jurídicas, sacralizando ou deslegitimando as posições que uns e outros ocupam nos sistemas sociais.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 18).

Para Herrera Flores, as lutas que ocorrem no interior de uma sociedade refletem os anseios de determinados grupos sociais contra abusos e violações de direitos, e a aplicação jurídica na mediação de interesses deve ser aplicada em função dos interesses e expectativas das maiorias sociais. Isso pois, para ele, “são as ações sociais de baixo as que podem nos situar no caminho para a emancipação em relação aos valores e aos processos de divisão do fazer humano hegemônico.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 18). Isso pressupõe que as normas jurídicas funcionem em concordância com o que ocorre em nossas realidades. Nesse sentido, “a universalidade dos direitos somente pode ser definida em função do fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida.” (HERRERA FLORES, 2009, p. 19). Porque “a luta pelo reconhecimento dos direitos começa quando surge

um anseio social que se quer satisfazer” (HERRERA FLORES, 2009, p. 106). Os anseios generalizados, “quando são comungados por indivíduos, grupos e sociedades, transformam-se em valores que orientam a nossa ação e as nossas práticas em direção a fins mais genéricos que a simples satisfação de uma necessidade” (HERRERA FLORES, 2009, p. 106). Para o autor, “se, por fim, conseguimos com que esses valores sejam reconhecidos positivamente como normas jurídicas, não somente serão estabelecidos limites à atuação dos poderes públicos, mas também se fundará uma relação social a partir da qual se regularão situações, reivindicações ou conflitos produzidos entre indivíduo-indivíduo, indivíduo-sociedade, sociedade-Estado ou, finalmente, Estado-Estado, no caso da comunidade internacional” (HERRERA FLORES, 2009, p. 106–107).

Uma questão perpassa os estudos de Josep Fontana: qual é o papel da burocracia e seus desdobramentos na configuração dos Estados que agem através de mecanismos de controle? A leitura que se faz da ação coercitiva visando a dominação se circunscreve em mecanismos de controle político, jurídico e econômico por parte dos Estados, transformando as relações sociais de produção, expropriando o homem da terra, explorando sua força de trabalho, extraindo de forma predatória os recursos naturais e contribuindo, assim, para alargar a desigualdade entre os grupos dominantes e dominados, entre os países ricos e os pobres. Na concepção de Josep Fontana, a agricultura é elemento crucial para entendermos o desenvolvimento da história humana. Ela é fator essencial à nossa existência, mas é manipulada política, jurídica e economicamente, sendo, assim, um instrumento de controle social permeado por intencionalidades políticas. Por isso as formas tradicionais da agricultura entram em constante choque com a agenda da globalização alicerçada ao agronegócio nos dias atuais.

Decerto, fica evidente, para Fontana, que as explicações para as transformações no espaço humano — revolução da vida — não podem ser analisadas sem os parâmetros correlacionados com o âmbito da cultura. Isto significa, em sua concepção, que no transcurso de toda história da civilização a maior parte dos homens e das mulheres viveram trabalhando na agricultura e habitaram no campo. A história das atividades agrárias é, portanto, a do trabalho e da subsistência da maior parte da humanidade, de modo que, se não entendermos as questões a que a elas se referem, não poderemos compreender os fundamentos da vida e da cultura das sociedades do passado (FONTANA, 2000, p. 97–98). Por isso, ele segue a perspectiva analítica adotada por E. P. Thompson, que busca compreender as lógicas de dominação a partir das relações sociais inerentes a cada sociedade no tempo. Decerto, essas

relações permeiam “algum tipo de legitimação da desigualdade: a raça, o gênero, o estamento ou a classe.” (FONTANA, 2000, p. 203).

Nesse sentido, Fontana corrobora a qualificação de “Estado” feita por Lucien Febvre ao enxergá-lo como “uma máquina forjada em vista dos resultados que obtém, em força material, força policial, força armada, soldados, policiais, militares, juízes”. Entre as características do “Estado moderno”, Fontana compreende que este se destacou sempre como fundamental, a de ser detentor do monopólio da violência, tanto para fora, na defesa contra os inimigos externos na guerra, como para dentro, atuando contra os inimigos da ordem social estabelecida pela polícia e pela justiça. Ademais, ressalta que sem conhecer a forma em que a violência é exercida não se pode entender os fundamentos da atuação do poder político (FONTANA, 2000, p. 267). Portanto, para Fontana o objetivo do aparelho repressivo era combater a desordem social, através de uma pedagogia da violência. “Porém, ao camponês, a violação das novas leis não era delito, mas uma forma de protesto.” (FONTANA, 2000, p. 280).

Essa análise torna-se pertinente nesta presente pesquisa para sustentar que na visão dos lavradores dos assentamentos de Campo Alegre e Pedra Lisa o dispositivo legal dar-se-ia através do decreto de desapropriação. Isso fica evidente quando exprimem que “o que garante a permanência do lavrador na terra é o decreto de desapropriação”, como foi veiculado na manchete *Um grande pesadelo para 600 famílias* do *Jornal de Hoje*, ao tornar explícito o medo dos lavradores de Campo Alegre ao ver que o decreto de desapropriação concedido pelo Governo estaria por expirar em fevereiro e que correriam o risco de serem despejados (*Jornal de Hoje*, 15 de outubro de 1995, p. 1). De acordo com a notícia veiculada, o Governador Marcello Alencar teria visitado o local e prometido lutar para realizar a reforma agrária, todavia, o discurso não teria convencido os lavradores. O então diretor do Mutirão de Campo Alegre, Enéas Barbosa, segundo o jornal, disse que o Governador Marcello Alencar estaria apenas “cozinhando” os lavradores e que não assumiu nenhum compromisso, e que, por isso, teriam que ocupar a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários (SEHAF) (*Jornal de Hoje*, 15 de outubro de 1995, p. 1).

Fica nítida, também, a concepção dos lavradores de Pedra Lisa sobre os trâmites legais para a aquisição de seus direitos. O agricultor Paulo Murilo de Souza, morador de uma pequena casa de estuque, com mulher e sete filhos, afirma que a situação dos lavradores “não é das melhores. Estamos apenas com título de permissão de uso. Temos que dar um duro danado para sobreviver e vender o que plantamos de porta em porta. Infelizmente, não está havendo por parte do governo federal nenhum empenho para ajudar os sem-terra”. (*Jornal de*

Hoje, 15 de outubro de 1995, p. 1). Dessa maneira, fica evidente que uma das formas dos lavradores driblarem o aparelho repressivo vigente nas áreas rurais era através de protestos, aglutinando formas de mobilização para atrair a atenção das autoridades governamentais, transformando as demandas do campo numa questão política, a fim de obter garantias judiciais que funcionariam como proteção para permanecer na terra e continuar produzindo seus alimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que, indubitavelmente, as questões que permeiam as relações de propriedade no Brasil encontram-se inseridas numa lógica de dominação que ao longo da história contribuiu para legitimar os interesses dos grupos dominantes, que por meio da instrumentalização da força, da hierarquização social e da penetração de valores imbuídos de premissas conservadoras buscam manter o controle da sociedade. Nesse sentido, como enxerga Josep Fontana, cabe a interrogação do cientista social, que é interpretar como essas relações são conduzidas por forças e coerção que vão condicionando a intervenção humana no espaço físico no espaço-tempo (FONTANA, 2000, p. 9). Segundo Josep Fontana, “o fato de considerar a propriedade como a base da organização social torna ilusória a igualdade e limitada a liberdade, já que se acabou por decidir que a posse da propriedade é a condição necessária para desfrutar da plenitude dos direitos políticos.” (FONTANA, 2000, p. 257).

Para Fontana, nos últimos anos os historiadores aprenderam a ver a importância da relação transformadora do homem com o meio natural que o rodeia (FONTANA, 2000, p. 9). Dessa forma, sublinha-se, nesta pesquisa, que a análise dos direitos de propriedade e do poder inseridos num constructo relacional torna explícitos os interesses dos grupos sociais em disputa e, por isso, a propriedade é vista como relações sociais. Se por um lado a usurpação dos grupos dominantes, permeada de ações agressivas de cunho autodefensivo, alimenta a desigualdade, por outro, ações simétricas, mesmo em desvantagem, são utilizadas pelos grupos desfavorecidos como forma de agressão autodefensiva (FERNANDES, 1976, p. 278). É nesse contexto que se detecta o recrudescimento de conflitos nas áreas rurais. Todavia, percebe-se que no bojo de uma sociedade com alto grau de hierarquização as ações de autodefesa por parte dos grupos subalternos são repudiadas e enquadradas como violação das normas instituídas.

A questão agrário-fundiária em Nova Iguaçu (Baixada) traz evidências empíricas que revelam que a luta pelo acesso à terra reverberou-se em ato político, criando ressonância no campo jurídico, através da expedição de Decretos de desapropriação de terra para fins de utilidade pública. Por um lado, a instituição legal desse procedimento ilustra o caráter social da propriedade, pois esta é vista como um bem social; por outro, demonstra a relevância da mobilização dos sujeitos históricos — engajados em sindicatos, mutirões, movimentos sociais ligados ou não à Igreja etc., no processo intenso de luta, ameaças de grileiros e jagunços, ordem de despejo e ausência do poder público — em reivindicar e legitimar sua luta contra a violação de direitos e injustiça social.

Álvaro Ferreira aponta que “o fato é que relatórios de 1986 dão as explorações coletivas como fracassadas. O ideal coletivista, refletido na própria insistência com que as associações reivindicavam para si o nome de ‘mutirões’, não logrou sobreviver às tarefas mais imediatas da ocupação.” (FERREIRA, 2021, p. 15). Isso evidencia a falta de assistência das instâncias governamentais aos assentados. Victor Novicki endossa a tese de que se tratam “muito mais de ‘mutirões de ocupação’ e não para a exploração da terra.” (NOVICKI, 1992, p. 152–153 apud FERREIRA, 2021, p. 15). O que demonstra na concepção de Marcelo Hernandez Macedo que “a palavra ‘mutirão’ no Rio de Janeiro dos anos 1980 se traduz como ‘forma acampamento’, ou seja, uma estratégia de apossamento da terra” (MACEDO, 2007, p. 473–474 apud FERREIRA, 2021, p. 15). Nota-se, assim, que a linguagem utilizada para enquadrar as categorias “ocupação” e “mutirão” está intimamente relacionada às relações sociais e tecida na forma de organização medrada pela prática social dos lavradores e das autoridades governamentais.

Vários estudos apontam que os problemas sociais no campo, especialmente no período marcado pela gestão autoritária, não podem ser explicados sem a presença das pastorais sociais da Igreja, cujo trabalho pastoral auxiliou na estruturação dos movimentos sociais nas áreas rurais — como enfatiza Regina Novaes ao perceber que no âmbito da experiência social a dimensão religiosa, com suas crenças e símbolos religiosos, é matéria-prima para a construção de identidades que motivam e respaldam as lutas sociais (NOVAES, 1997, p. 7). Em seus estudos realizados na década de 1980, a autora enfatiza ser a Igreja Católica e suas dioceses, através da Comissão Pastoral da Terra, referências obrigatórias quando se aborda a luta pela terra ou reforma agrária no Brasil (NOVAES, 1997, p. 7).

Dessa forma, compreende-se que o papel da CPT foi de grande importância nos conflitos rurais em Nova Iguaçu, uma vez que a partir da emergência de concepções progressistas a Igreja tornou-se aliada às demandas dos trabalhadores rurais, combatendo a exploração do homem do campo e as mazelas oriundas do sistema capitalista, em que a especulação imobiliária e o agronegócio ritmaram a expropriação de terra na região. O liame entre o trabalho das pastorais sociais e dos movimentos sociais no campo concatena as discussões presentes neste trabalho, uma vez que as análises documentais, as entrevistas com as lideranças camponesas e os depoimentos de lavradores evidenciam a aglutinação de forças contra as mazelas oriundas da expropriação da terra e esfoliação do campesinato.

O cenário sombrio impresso pelo regime militar nas áreas rurais acirrou e alimentou ainda mais intensos conflitos e promoveu divergentes concepções sobre direitos de propriedade, especialmente num ambiente marcado pela repressão e pela violência. Se para o

latifundiário a propriedade é um direito absoluto — e, assim, favoreceria seus interesses privatistas —, para o pequeno produtor sua compreensão se pautaria a partir da “lei de necessidade”, postulando ser a terra um bem social, portanto, direito de todos. Essas interpretações distintas promoveriam tensões no âmbito legal por haver discrepâncias entre o entendimento jurídico constituído pelo ordenamento de normas legais e o ser da realidade social.

A teorização de Edward Thompson, ao reconstruir a luta entre os agricultores simples e a burocracia da floresta na Inglaterra, com a vigência da “Lei Negra” em 1723, que teria sido anulada cem anos depois, em 1823, estabelecia a aplicação da pena capital a cidadãos em mais de cinquenta diferentes tipos de crimes e de penas diversas a quase 250 diferentes delitos, e, segundo Thompson, seria uma “lei má, formulada por maus legisladores e ampliada pelas interpretações de maus juízes” (THOMPSON, 1997, p. 359).

Fica visível que Thompson, ao trazer em pauta a “Lei Negra”, procura discutir o problema da justiça, do direito e do crime, e que tal lei explicitava conflitos entre as formas de propriedade, noções de direito ao uso da terra e seus produtos no período. Em sua concepção, a “Lei Negra” foi colocada em prática para punir as ações camponesas, e expressaria os interesses burgueses de uma aristocracia comercial e agrária ávida por reprimir os costumes pré-capitalistas que traziam obstáculos ao seu enriquecimento. Fica evidente, também, para Thompson, que as questões jurídicas e suas decisões no âmbito da lei exprimem relações de poder que, na maioria das vezes, beneficiam grupos poderosos ao tornar crime práticas econômicas que representavam a sobrevivência de famílias inteiras que dependiam dos produtos das florestas. Dessa forma, o que se constata é que tais decisões jurídicas não levaram em conta a “lei da necessidade” dos grupos menos favorecidos. Da mesma maneira, é o que se visualiza na interpretação de autoridades e latifundiários das glebas ocupadas, por meio da cunhagem de termos para descrever os lavradores: “invasores de terra”, “bandidos”, “aliciadores” entre outros, com o objetivo de criminalizar aqueles que lutam pelo direito da posse e ocupam terras improdutivas.

Pergunta-se: os princípios normativos no âmbito legal são justos? De acordo com Quintans *et al.* (2019, p. 264), as disputas por terra se devem ao processo histórico de apropriação da terra no país, que manteve a concentração da terra e excluiu parcela considerável da população de seu acesso. Esse processo foi agravado no período da ditadura empresarial-militar (1964–1985), como tais autores a definem, por meio da “modernização conservadora” da agricultura, incrementando empresas rurais e não efetivando a política de reforma agrária prevista no Estatuto da Terra de 1964. Decerto, a violação de direitos gerou

ingentes tensões no campo. Para Adriana Vianna são as violações de direitos que produzem as possibilidades de organização dos atores sociais envolvidos nas disputas, “seja como demandas politizadas e/ou judicializadas, como denúncias e projetos de alteração do acesso a bens sociais, políticos e simbólicos, ou ainda como espaço de articulação de coletividades.” (VIANNA, 2013, p. 29).

Explicita-se, assim, que o aguçamento de tensões no campo incorreu, na maioria dos casos, pelo entendimento de que os instrumentos normativos funcionam como mecanismo de autodefesa do Estado, manutenção do *status quo* de determinados grupos e controle social daqueles que não tem acesso à terra; e devido às ocupações de terra serem enquadradas como desvios à norma e geradoras de conflitos, sobretudo por parte de latifundiários. Porém, o ritmo das ocupações de terra que recrudesceram no final dos anos 1970 e, especialmente, nos anos 1980, promoveram interferências, funcionando como mecanismo de pressão social junto às autoridades competentes para solucionar impasses e promover a desapropriação das áreas ocupadas.

É nesse ambiente de dissenso que se entende que a articulação entre Igreja e setores sociais, concatenando a luta por direitos, trouxe a questão agrária para o cenário político e, a partir da pressão social, os interesses dos lavradores tornaram-se visíveis. Suas ações contestadoras, respaldadas política e juridicamente, passaram a adquirir força normativa promovendo, destarte, a aquisição de direitos, como é o caso da desapropriação de terras concedida por parte das autoridades governamentais, especialmente no âmbito estadual com a criação de autarquias encarregadas de avaliar os casos de forma específica. A compreensão desse fenômeno encontra-se na politização das ocupações, que passam a ser reivindicatórias desde a década de 1960, aglutinando “solidariedade e o apoio de setores urbanos e de parlamentares, fundamentais para o sucesso das lutas.” (GRYNSZPAN, 2009, p. 46).

Maria José Castelano detecta que no âmbito da modernização conservadora no Brasil, “a maioria da população sempre permaneceu excluída, sem acesso à instrução elementar, à saúde, às liberdades políticas e à reforma agrária.” (CASTELANO, 2015, p. 97). É nesse ambiente de tensão que surge a CPT, formulando “críticas contundentes aos governos militares e aos governos eleitos após a redemocratização, pela forma como lidaram com os conflitos originados no campo” (CASTELANO, 2015, p. 95). Nos idos finais da década de 1970 e início de 1980 as inúmeras iniciativas de mobilização recrudesceram não apenas porque o processo de abertura política já era uma possibilidade concreta, mas também porque a violência no campo atingiu um teor de violações de direito no país, tornando os conflitos de terra num ponto nevrálgico. É indiscutível na literatura que a pressão dos movimentos sociais

rurais junto às autoridades se notabiliza — buscando efetivar a regularização da situação fundiária, concatenada pela mediação das pastorais sociais da Igreja, especialmente a Pastoral da Terra —, tornando a luta pela terra uma questão política, ritmada pela premissa de ela ser um bem social — portanto, uma questão de justiça social —, suscitando, assim, interferências no campo jurídico-político.

Ressalta-se que a análise dos documentos pertinentes aos assentamentos rurais de Nova Iguaçu e aos conflitos agrário-fundiários permitiu não apenas mapear as zonas de conflito e os ditames legais que regulamentam os direitos de propriedade, mas possibilitou observar a maneira como os lavradores acionaram mecanismos de autoproteção e preservação para garantir a manutenção da posse da terra, a instrumentalização de ações para pleitear seus direitos, e a forma como arregimentaram a solidariedade de movimentos sociais e religiosos para se tornarem visíveis diante da opressão e da violência a que foram submetidos.

Observa-se que a organização coletiva e a mobilização dos lavradores foram fundamentais para dar visibilidade às suas demandas como, por exemplo, no caso Pedra Lisa, através da mobilização dos posseiros que, com o apoio da Igreja local, de sindicatos, com a realização de passeatas e vigílias conseguiram, junto às autoridades, suspender decretos de reintegração de posse e ordem de despejo, levando à expedição do decreto proposto pelo ministro Nelson Ribeiro e assinado pelo presidente José Sarney, declarando a área para fins de reforma agrária (Jornal do Brasil, 11 de março de 1986).

No caso de Campo Alegre, Álvaro Ferreira reforça que “com passeata da Central do Brasil até o Palácio Guanabara, os ocupantes obrigaram o governo a tomar uma resolução sobre o conflito em Campo Alegre.” (FERREIRA, 2021, p. 10). Tal iniciativa contribuiu para a aquisição do primeiro decreto de desapropriação, assinado em 20 de junho de 1984, pois “como a reforma agrária cabia exclusivamente ao Governo Federal, o estado teve de se valer do subterfúgio da desapropriação para criação de centros urbanos ou de fazendas experimentais conforme lhe facultava o Decreto-Lei no 3.365, de 1941” (FERREIRA, 2021, p. 10). O mutirão de Campo Alegre ressalta que “diante da mobilização com o apoio de outras Entidades, o Governo do Estado assinou um decreto a nosso favor no dia 20 de junho. Isso foi uma conquista muito grande para todos nós. Depois tiveram a grande Romaria de 1.500 pessoas celebrando conosco a nossa alegria e esperança. Todos sentiram a alegria da vitória e levantaram uma cruz em comemoração.”³¹¹

³¹¹ Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Arquivo Campo Alegre, 19 de dezembro de 1984, p. 83.

O *Jornal do Brasil* trouxe a manchete *Brizola atende invasor de terra em Queimados*, veiculando que “apoiado numa batata-doce de sete quilos oferecida pelo lavrador Brasilino Jessé dos Santos e sob os aplausos de cerca de 300 pessoas, o Governador Leonel Brizola assinou ontem o decreto que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Fazenda de Campo Alegre, em Queimados, Nova Iguaçu.” (*Jornal do Brasil*, Caderno 1.º, 21 de junho de 1984, p. 5).

Os lavradores de Campo Alegre revelam que se sentiram mais seguros, visto que os conflitos feneceram após a expedição do decreto de desapropriação³¹². Contudo, vários decretos desapropriatórios foram expedidos para a área de Campo Alegre após a expiração do prazo de cada um deles. No entanto, a regularização fundiária definitiva para a área ocupada em 1984 ainda não se efetivou. Conforme revela Álvaro Ferreira, “por força do Inquérito Civil n.º 1.774/2008 e do Processo n.º 2008.00158050, o Ministério Público intimou o ITERJ a concluir a regularização fundiária de Campo Alegre.” (FERREIRA, 2021, p. 22). Dessa forma, no ano de 2017 foi celebrado contrato com uma empresa paulista envolvendo serviços topográficos, cadastrais, diagnósticos ambientais e socioeconômicos, pesquisa fundiária, entre outras tarefas necessárias à regularização. Todavia, os moradores permanecem céticos e desconfiados quanto a essa nova promessa de regularização fundiária. Álvaro revela também que em 2019 o contrato com a empresa paulista foi suspenso por inadimplência do estado, permanecendo dúvidas, pois “alguns moradores temem que o título de propriedade permita a implantação de loteamentos urbanos, para os quais haveria poderosos interesses da prefeitura de Queimados.” (FERREIRA, 2021, p. 22).

Em Marapicu, assentamento que se originou a partir do excedente de camponeses sem terra do Mutirão de Campo Alegre, os lavradores, aglutinados na Associação dos Camponeses de Marapicu (ACM), fundada em 16 de setembro de 1986, obtiveram êxito na titulação da posse, após negociações junto ao Governo. Como atesta Álvaro Ferreira, “por conta das dívidas com o município, a Caixa Econômica Federal, proprietária de Marapicu como sucessora do BNH, cedeu as terras para que a prefeitura nova-iguaçuana assumisse a regularização fundiária, criando assim em 2009 o primeiro assentamento rural municipal do país.” (FERREIRA, 2021, p. 21).

O caso da Fazenda São Bernardino, onde os lavradores denunciavam a violência, que se explicitou em assassinatos e ações de despejos, atraiu a imprensa e as autoridades

³¹² Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Rural. Nova Iguaçu. Campo Alegre. Avaliação do Mutirão de Campo Alegre. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Plano Emergencial da Fazenda Campo Alegre. Setembro de 1984, p. 589–590.

competentes. Notabiliza-se que a desapropriação auferida pelos lavradores, com o apoio da Pastoral da Terra e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, foi fruto de intensa mobilização que culminou no acampamento de 63 famílias de lavradores em frente ao Prédio do INCRA na cidade do Rio de Janeiro.

O *Jornal O Dia* emitiu a nota oficial da Pastoral da Terra após atos de violência contra os lavradores que ocupavam a Fazenda São Bernardino

Assinada pelos padres Ermano Ellegre (CPT-nacional) e Geraldo João de Lima (CPT-RJ), a respeito dos atos de violência praticados contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, de Nova Iguaçu, a Comissão Pastoral da Terra divulgou, ontem, a seguinte nota oficial: “No dia 11 de agosto, às 2h da madrugada, 15 pessoas encapuzadas, chegaram no Mutirão de São Bernardino, em Vila de Cava, queimaram barracos, destruíram móveis e casas e espancaram crianças, mulheres e adultos.

Além disso, o mais grave, foi o sequestro do lavrador Isaías Ferreira da Silva, de aproximadamente 40 anos. Depois de o torturarem, e até arrancarem os seus dois olhos, deixaram-no morto à margem da estrada.

A este fato se acrescenta outro acontecido há 1 mês atrás, quando agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, com carros e um guindaste, foram ao local para expulsar os posseiros, ameaçando-os de morte.

Esta área, desde 1976, foi desapropriada pela Prefeitura de Nova Iguaçu e, de lá para cá, nenhum benefício foi feito. O total abandono da área propiciou aos lavradores ocupar a terra para fazê-la produtiva.

A área foi ocupada depois que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu conseguiram autorização do Incra (Declarações em O DIA - 12/08/86). A Comissão Pastoral da Terra denuncia esta violência e o assassinato, reconhecendo o direito dos lavradores sem terra, de ocupar terras improdutivas. Pela Lei de Deus, o direito à vida é anterior ao abuso de propriedade que os latifundiários querem exercer. Por isso, solidários com todos os acampados, exigimos: a entrega aos lavradores da área ocupada; apuração do crime e a punição dos culpados, executores e mandantes.

O Governo Federal e o Governo Estadual, que se dizem defensores e promotores da Reforma Agrária, diante do acontecido, devem demonstrar a realidade de suas intenções e se isto não acontecer, os Governos se fazem coniventes e responsáveis pela fome do povo e dos crimes cometidos. Queremos lembrar aos executores, mandantes e coniventes, a pergunta de Deus a Caim, na Bíblia: "O que fizeste do sangue do teu irmão?". Por isso, a Comissão Pastoral da Terra na hora de repudiar esses crimes, reforma o seu compromisso com Deus, da vida que nos leva à luta, pela conquista da terra.” (Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986, p. 3).

O Bispo Dom Adriano Hypólito também se manifestou diante da violência contra os lavradores da Fazenda São Bernardino. Em entrevista ao *Jornal O Dia*, que veiculou a manchete *Violência da terra explode na Baixada. Bispo de N. Iguaçu culpa Governo*, ele declara que o episódio foi brutal e que o viu como o retorno da repressão, buscando intimidar os lavradores. Enuncia também que o Governo Federal deve intervir de forma não violenta,

pedindo “que os criminosos sejam logo descobertos e punidos, para ajudar na elucidação do caso a própria Arquidiocese, através da Pastoral da Terra e da Comissão de Justiça e Paz, que já se mobilizou em trabalho conjunto com a Secretaria de Polícia Civil — a pedido do próprio Governador e do Secretário Nilo Batista.” (Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986). Dom Adriano conclui dizendo que “a estrutura das áreas rurais do País é feudal, e os fazendeiros não aceitarão facilmente uma reforma que beneficie os pobres”. O bispo ainda rebate as acusações de que a Diocese de Nova Iguaçu tinha tradição de fomentar e organizar invasões de terras. “Dom Adriano Hipólito rebateu-as com veemência esclarecendo que ‘isto nunca aconteceu’, apesar do município reunir muitas fazendas abandonadas.” (Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986).

A mobilização dos lavradores, com o apoio das pastorais sociais da Igreja e do Bispo Dom Adriano, bem como do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, levou o INCRA a iniciar o processo de desapropriação da área através do Decreto n.º 94.946/87, que considerava a área de interesse social para fins de desapropriação, cujo ato foi anunciado pelo Ministro Marcos Freire e assinado pelo presidente José Sarney (Jornal do Brasil, 05 de setembro de 1987, p. 1).

Por um lado, detecta-se a organicidade de fazendeiros, imbuídos do aparato judicial que respaldam suas atitudes, movimentos e privilégios políticos e econômicos; por outro, vemos movimentos de oposição que se utilizam de mecanismos legais para contestar a lógica de dominação impressa na concentração do latifúndio, como assinala o Boletim Informativo da Diocese de Nova Iguaçu: “a causa da violência não está nos padres ou nos posseiros. Está no coração dos poderosos, que protegidos pela Justiça se lançam contra os trabalhadores.”³¹³

³¹³ Informativo da Diocese de Nova Iguaçu (1983–1984), Secretariado Diocesano de Pastoral. Ano 7, n. 5, jan. 1984, p. 88.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros, trabalhos acadêmicos, artigos e sites

AGUIAR, Eduardo Jordan da Silva. **Educação popular, resistência e memória camponesa: o caso de Pedra Lisa na Baixada Fluminense**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) — Instituto de Agronomia, Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018.

ALENTEJANO, Paulo Roberto R. A evolução do espaço agrário fluminense. **GEOgraphia**, Universidade Federal Fluminense, v. 7, n. 13, 2005.

ALMEIDA, Gelsom Rozentino de. **História de uma década quase perdida: PT, CUT, crise e democracia no Brasil: 1979–1989**. Garamond: Rio de Janeiro, 2011.

ALVES, Amone Inácia. Assentamentos rurais: entre a conquista da terra e a moradia quando os sonhos se tornam realidade. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 12., 2013, Rio Grande do Norte. **Anais eletrônicos**. ANPUH, BRASIL, 22 a 26 jul. 2013. Tema: Conhecimento histórico e diálogo nacional. Disponível em: https://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364423518_ARQUIVO_textoassentamentosrurais-enviado.pdf. Acesso em: 19 nov. 2020.

ALVES, José Cláudio Souza. **Dos Barões ao Extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense**. Duque de Caxias, Rio de Janeiro: APPH, CLIO, 2003.

AMARO JUNIOR, Jurandir. **A atuação dos movimentos socioterritoriais e sua relação com a formação de assentamentos na Franja Metropolitana do Rio de Janeiro**. *In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA*, 19. São Paulo, 2009.

AMBROZINO, Sônia. **Diocese de Nova Iguaçu: uma análise dos efeitos da formação sociopolítica na vida e no engajamento político de seus agentes**. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Departamento de Psicologia, Universidade Federal Fluminense, 2007.

ARAÚJO, Maria Paula; SILVA, Izabel Pimentel da; SANTOS, Desirre dos Reis (org.). **Ditadura militar e democracia no Brasil: história, imagem e testemunho**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.

AZEVEDO, Fernando Antônio. A imprensa brasileira e o PT: um balanço das coberturas das eleições presidenciais (1989–2006). **ECO-Pós**, v. 12, n. 3, p. 48–65, set./dez. 2009.

BADARÓ, Marcelo. E. P. Thompson no Brasil. **Revista Outubro**, edição 14, artigo 5, 2006.

BARCELLOS, Fernando Henrique Guimarães. **Ação sindical e luta por terra no Rio de Janeiro**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências) — Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://institucional.ufrj.br/portalcpsda/files/2018/08/2008.dissertacao_fernando_barcellos.pdf Acesso em: 3 ago. 2020.

BASTOS, Gabriel Souza. **Conflitos de terra em Nova Iguaçu**: uma análise a partir do caso de Pedra Lisa. Artigo para o Projeto Conflitos e Repressão no Campo (1946–1988). Edital Faperj, 38/2013.

BASTOS, Gabriel Souza. Conflitos rurais em Nova Iguaçu: pontes entre o passado e o presente. *In*: MEDEIROS, Leonilde Servolo de (org.). **Ditadura, conflito e repressão no campo**: a resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

BATISTA, Alofs Daniel. Onze prefeitos em onze anos: das vitórias do MDB à hegemonia arenista — 1974/1975. *In*: SALES, Jean; FORTES, Alexandre (org.). **A Baixada Fluminense e a Ditadura Militar**. Curitiba: Prisma, 2016.

BETTO. **O que é Comunidade Eclesial de Base**. São Paulo: Brasiliense, 1981. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/freibetto/livro_betto_o_que_e_cebs.pdf. Acesso em: 12 mar. 2023.

BHANDAR, Brenna. **Colonial lives of property**: Law, land and racial regimes of ownership. Duke University Press: Durham and London, 2018.

BISPO, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e. **Regularização fundiária rural de terras devolutas no Norte de Minas Gerais**. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território) — Universidade Federal de Minas Gerais/UNIMONTE, Montes Claros, Minas Gerais, 2020.

BOFF, Leonardo. Conflitos no campo, suas causas e possíveis saídas. *In*: CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva; ANDRADE, Valentim Pinto (coord.). **Conflitos no campo — Brasil 2015**. Goiânia: CPT Nacional, 2016.

BOURDIER, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Introdução, organização e seleção de Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Glossário de termos técnicos ambientais rodoviários**. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL. **Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Estatuto da Terra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Reforma Agrária**: compromisso de todos. Governo de Fernando Henrique Cardoso. Brasília, 1997. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/legislacao/livros/REFORMA%20AGRARIA%20COMPROMISSO%20DE%20TODOS.pdf>

CALIL, Gilberto Grasse. Elio Gaspari e a ditadura brasileira: uma interpretação revisionista. *In*: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. **Contribuição à crítica da historiografia revisionista**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

CAMILO, Rodrigo Augusto Leão. **A ação Política da Teologia da Libertação hoje:** estudo de caso da prelazia de São Félix do Araguaia (MT). 2013. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

CÁRITAS BRASILEIRA. **Cáritas na promoção da solidariedade:** como organizar a ação Cáritas. Brasília: Cáritas Brasileira, 2005.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. **Retrato da repressão política no campo:** camponeses torturados, mortos e desaparecidos — Brasil 1962–1985. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, dez. 2010.

CARVALHO, José Murilo de. A Modernização frustrada: A política de terras no império. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, n. 1, p. 39–57, 1981.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. Disponível em: http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=7479. Acesso em: 20 jul. 2020.

CASTELANO, Maria José. Igreja e reforma agrária no período da ditadura civil-militar (1964–1985): a Comissão Pastoral da Terra e sua atuação junto aos movimentos dos trabalhadores rurais. *In:* SILVA, Antônio Both da; KOLING, Paulo José (org.). **Terra e poder:** abordagens em História agrária. Porto Alegre: FMC Editora, 2015.

CERUTTI, Simona. Processos e experiências: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. *In:* REVEL, Jacques (org.). **Jogos da experiência da microanálise.** Rio de Janeiro: FGV, 1996.

CIGOLINI, Adilar Antônio. Ocupação do território e criação de municípios no período republicano brasileiro. **Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales**, Universidade de Barcelona, v. XIX, n. 1101, 5 dic. 2014.

CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL). **Exigências cristãs de uma ordem política.** *In:* Assembleia Geral da CNBB, 15., parágrafo 27, p. 4, Itaiaci, São Paulo, 1977.

CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL). **Igreja e os problemas da terra.** *In:* Assembleia da CNBB, 18., Itaiaci, São Paulo, 1980.

CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL). **Nordeste:** desafio à missão da Igreja no Brasil. *In:* Reunião Extraordinária do Conselho Permanente, 22., parágrafo 24, 1984.

CNBB (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL). **Solo urbano e ação pastoral.** *In:* Assembleia Geral da CNBB, parágrafos 89 e 95, Itaiaci, São Paulo, 1982.

COELHO, Laila Fabíola Teodózio Pessôa. **Construindo a terra prometida:** da terra de (agro) negócio à terra de trabalho: a nova face da questão agrária e a luta pela reforma agrária em um acampamento no Estado do Rio de Janeiro. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências)

— Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, UFRRJ, Rio de Janeiro, 2009.

COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. **Violações de direitos no campo (1946 a 1988)**: relatório final. Brasília, dezembro de 2014.

CONGOST, Rosa. **Terra, leis, História**: estudos sobre a grande obra de propriedade. Crítica: Barcelona, 2007.

CONSPERJ (CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Disponível em: <http://www.consperj.rj.gov.br/estrutura/sociedadecivil/cdhni.php>. Acesso em: 23 jan. 2021.

COPELLO, Sheila Gutierrez. **Conflitos de posseiros rurais em áreas periféricas urbanas** — Nova Iguaçu. 1983. Monografia — Instituto de Geociências, Departamento de Geografia da UFRJ, nov. 1983.

CORSO, João Carlos. **Herdeiros da terra prometida**: discursos, práticas e representações da Comissão Pastoral da Terra e do Movimento dos Trabalhadores rurais Sem Terra nas décadas 1980–1990. 2012. Tese (Doutorado em História) — Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/arquivos/JoaoCorso.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.

COUTROT, Aline. Religião e Política. In: RÉMOND, René (org.). **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

CÚRIA DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU. **Campo Alegre**: Memórias em movimento e as gerações em luta. Comissão Pastoral da Terra. Nova Iguaçu, 2011. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4479/1/COMPILA%20c3%87%c3%83O%20CPT.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. **Revista de História Oral da Associação Brasileira de História Oral (ABHO)**, São Paulo, v. 6, jun. 2003. Disponível em: <https://revista.historiaoral.org.br/index.php?journal=rho&page=article&op=view&path%5B%5D=62&path%5B%5D=54>. Acesso em: 3 ago. 2020.

DICIONÁRIO HISTÓRICO BIOGRÁFICO BRASILEIRO. **Laerte Resende Bastos**. FGV/CPDOC, Verbete, c2009a. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/laerte-resende-bastos>. Acesso em: 1 ago. 2022.

DICIONÁRIO HISTÓRICO BIOGRÁFICO BRASILEIRO. **Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (Inda)**. FGV/CPDOC, Verbete, c2009b. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/instituto-nacional-de-desenvolvimento-agrario-inda>. Acesso em: 1 out. 2022.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. c2009–2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 27 jul. 2021.

DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

ENCICLOPÉDIA BROCKHAUS. **Die Anwendung Von Zwang**. Volume 7, 1969. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59701998000400014>. Acesso em: 3 ago. 2020.

FERNANDES, Bernardo Mançano. 27 anos do MST em luta pela terra. In: FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta; WHITAKER, Dulce Consuelo Andreatta (org.). **Reforma agrária e Desenvolvimento: desafios e rumos da política de assentamentos rurais**. Brasília: MDA; São Paulo: Uniara, 2008. Disponível em: http://www.brasil2100.com.br/files/3814/5217/5854/Reforma_agraria_e_desenvolvimento.pdf. Acesso em: 4 ago. 2020.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FERREIRA, Álvaro Mendes. Ocupações de Terra e Políticas Agrárias no Estado do Rio de Janeiro: a trajetória do assentamento de Campo Alegre (Nova Iguaçu e Queimados). **Revista IDeAS — Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 1–26, jan./dez. 2021.

FICO, Carlos. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

FONTANA, Josep. **Introdução ao estudo da história geral**. Paraná: EDUSC, 2000.

FORTES, Alexandre. O direito na obra de E. P. Thompson. **História Social do Trabalho da Unicamp**, Campinas, n. 2, p. 89–111, 1995. Disponível em: <https://nephs.com.br/wp-content/uploads/2022/06/O-direito-na-obra-de-E.-P.-Thompson.-Historia-Social.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2023.

GARCIA, Marco Aurélio. **Notas para uma história dos trabalhadores: contribuição à história da esquerda brasileira e outros escritos**. KAREPOVS, Dainis (org.). São Paulo: IMAG: Fundação Perseu Abramo, 2019.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. I. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GENRO FILHO, Adelmo. Questões sobre jornalismo e ideologia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. I, n. 1, p. 164–167, 1.º semestre 2004.

GEOGRAFIA URBANA UFFRJ. Disponível em: <http://geografiaurbanaffrj.blogspot.com/2014/12/desenvolvimento-urbano-no-municipio-de.html>. Acesso em: 28 ago. 2022.

GOMES, Alexander de Souza. Mundo do Trabalho e Catolicismo no Brasil: a Pastoral operária de Nova Iguaçu no Bispado de Dom Adriano Hypólito. **INTRATEXTOS**, Rio de Janeiro, Número Especial 2, p. 37–58, 2011.

GOMES, Alexander de Souza. **Religião-Política: construção da memória de Dom Adriano Hypólito**. Curitiba: Appris, 2017.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1980.

GROSSI, Paolo. A propriedade e as propriedades na oficina do Historiador. *In*: GROSSI, Paolo. **História da propriedade & Outros Ensaios**. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.

GRYNSZPAN, Mario. Ação política e atores sociais: posseiros, grileiros e a luta pela terra na Baixada Fluminense. *In*: FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez (org.). **Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980**. Volume 1. Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, São Paulo: Editora UNESP, 2009.

GRYNSZPAN, Mario. Conflitos: expressão pública e gênese de grupos sociais. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.146–167, jan./jun. 1999. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/6901>. Acesso em: 15 abr. 2023.

GRYNSZPAN, Mario. *Land Struggles and social identities*. **História, Ciências, Saúde, Manguinhos**, v. 5 (suplemento), p. 255–272, jul. 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59701998000400014>. Acesso em: 3 ago. 2020.

GRYNSZPAN, Mario. **Mobilização Camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro (1950–1964)**. 1987. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, 1987.

GRYNSZPAN, Mario. Os idiomas da patronagem: um estudo da trajetória de Tenório Cavalcanti. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 14, 1990.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” a multi-territorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HARRES, Marluza Marques. Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a Questão Agrária no início da década de 1960. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 18, n. 33, p. 99–127, jul. 2011.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 8, n. 21, p. 1–24, fev. 1993. Disponível em: https://www.suelurbano.org/wp-content/uploads/2017/09/HOLSTON-LEGALIZANDO-O-ILEGAL_-propriedade-e-usurpa%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil-1.pdf. Acesso em: 6 ago. 2020.

IPPDH (INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DERECHOS HUMANOS). **Guia de Arquivos e Fundos Documentais**. Departamento Geral de Investigações Especiais (DGIE).

Disponível em: http://atom.ipddh.mercosur.int/index.php/departamento-geral-de-investigacoes-especiais-dgie:isaar?sf_culture=pt&limit=10. Acesso em: 31 jan. 2021.

ITERJ (INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). **Terras Devolutas e Terras Arrecadadas**. Disponível em: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj_site/terras-devolutas. Acesso em: 18 jul. 2022.

JOFFILY, Bernardo. **Atlas Histórico: Brasil 500 anos**. Isto É. São Paulo: Grupo de Comunicação Três, 1998.

KOSELLECK, Reinhart. **Passado Futuro: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC Rio, 2006.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência: Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750–1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEAL, Carlos Eduardo; COUTO, André. **O Fluminense**. Atlas Histórico do Brasil, FGV/CPDOC, c2009, p. 1–8. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbete-tematico/fluminense-o>. Acesso em: 17 jan. 2023.

LERRER, Débora Franco. Expansão capitalista e descontrole estatal do território: o *modus operandi* do agronegócio no Brasil. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E O MARXISMO, Niterói. **Anais**. Niterói, 2013.

LESBAUPIN, Ivo. A Igreja e a Ditadura Militar. In: ASSIS, João Marcus Figueiredo; RODRIGUES, Denise dos Santos (org.). **Cidadania, movimentos sociais e religião: abordagens contemporâneas**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

LIMA, Vanessa de Oliveira. **Ensino de História e educação no campo: as experiências da história local na construção do conhecimento histórico na escola municipalizada Campo Alegre, Nova Iguaçu – RJ**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional) — Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/E0614003-222/Downloads/2020%20-%20Vanessa%20de%20Oliveira%20Lima%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/E0614003-222/Downloads/2020%20-%20Vanessa%20de%20Oliveira%20Lima%20(3).pdf). Acesso em: 11 abr. 2023.

LISBOA, Vinícius. Comissão da Verdade pode convocar religiosos que apoiaram a ditadura militar. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**, 18 mar. 2013. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/09/comissao-da-verdade-pode-convocar-religiosos-que-apoiaram-a-ditadura-militar>. Acesso em: 7 mar. 2023.

LÖWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MACHADO, Rubens da Mota. As transformações nas terras do Morgado de Marapicú: Um olhar sobre o caso das disputas na Fazenda do Sapê. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH, 12., Rio de Janeiro. **Anais**. Instituto Multidisciplinar – UFRRJ, 2016.

MAIA, Aline Borghoff. O lugar do rural na Baixada Fluminense. Incorporação urbana, luta pela terra e articulações rufo-fábris em Duque de Caixas. In: MEDEIROS, Leonilde Servolo

de (org.). **Ditadura, conflito e repressão no campo**: a resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MAINWARING, Scott. A Igreja Católica e o Movimento Popular: Nova Iguaçu (1974–85). *In*: KRISCHKE, Paulo; MAINWARING, Scott (org.). **A Igreja nas Bases em Tempo de Transição (1974–1985)**. Porto Alegre: L&PM: CEDEC, 1986.

MAINWARING, Scott. **Igreja Católica e Política no Brasil (1916–1985)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

MARIA FERREIRA, Silvana. Peregrinos da Terra Prometida: Comissão Pastoral da Terra e trajetória político-religiosa (1975–2003). **Sacrilegus**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 1–174, mar. 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/E0614003-222/Desktop/TESE%20DOUTORADO/Silvana%20Maria%20Ferreira%20Peregrinos%20da%20Terra%20Prometida.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2010.

MARTINS, José de Souza. **O poder do atraso**: ensaios de Sociologia da História Lenta. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

MEDEIROS, Jackson Tavares da Silva de; NELSON, Rocco Antonio Rangel Rosso. Jurisdição, Teoria da Relatividade e Mecânica quântica: a concretização do Direito efetivada numa decisão relativa e probabilística fundada na hermenêutica constitucional e nos princípios do Direito. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v. 8, n. 2, 2.º quadrimestre, 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica. Acesso em: 15 jun. 2022.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos fundiários e assentamentos rurais no Estado do Rio de Janeiro. **Emater — Rio em revista**, Terra para plantar, terra para colher, terra para viver: apoio da extensão rural aos assentados, ano VI, p. 1–29, n. 24, dez. 2002.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos sociais no meio rural no Brasil contemporâneo. **Revista del Observatorio social da America Latina — OSAL**, ano 1, n. 2, set. 2000.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Transformações nas áreas rurais, disputa por terra e conflitos sociais no Rio de Janeiro (1946–1988). *In*: MEDEIROS, Leonilde Servolo de (coord.). **Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946–1988)**. Relatório final, Rio de Janeiro, CEV-Rio, 2015. p. 36–99. Disponível em: www.cev-rj.org.br/site/arq/CPDA-UFRRJ-Conflitos-por-terra-e-repressao-no-campo-RJ.pdf. Acesso em: 5 nov. 2022.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Transformações nas áreas rurais, disputa por terra e conflitos sociais no estado do Rio de Janeiro (1946–1988). *In*: MEDEIROS, Leonilde Servolo de (org.). **Ditadura, conflito e repressão no campo**: a resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Dom Hélder Câmara**. [2014?a]. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/dom-helder-camara/>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Frei Tito de Alencar Lima**. [2014?b]. Disponível em <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/frei-tito-de-alencar-lima>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MENDONÇA, Carolina Bittencourt. **Escrevendo uma história: A experiência da Cia. de Canetas Compactador em Nova Iguaçu (1955–1995)**. 2014. Monografia (Licenciatura em História) — Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2014. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4824>. Acesso em: 15 abr. 2021.

MENDONÇA, Sônia Regina de. **Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

MONTALVÃO, Sérgio. **Jornal do Brasil**. Atlas Histórico do Brasil, FGV/CPDOC, c2009. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/JORNAL%20DO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MONTE, Francisco Clesson Dias. **O INCRA e a política de assentamentos rurais: um estudo sobre processos político-administrativos de ação pública**. Departamento de Ciências Sociais em desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013.

MONTES, Jason Perciliano. **Nova Iguaçu e a emancipação de Belford Roxo: Um olhar sobre o município de 1980 a 1990**. 2014. Monografia (Licenciatura em História) — Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2014.

MOREIRA, Gilvander Luís. **Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais (CPT/MG)**. 9 jul. 2018. Disponível em: <https://www.cptmg.org.br/portal/a-luta-pela-terra-e-um-direito-sagrado-proclamava-o-padre-gerald-lima-da-cpt-rj/>. Acesso em: 21 abr. 2023.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. A grilagem como legado. *In*: MOTTA, Márcia; PINERO, Theo Lobarinhas (org.). **Voluntariado e Universo Rural**. Vício de Leitura: Rio de Janeiro, 2001.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestão do conflito (1795–1824)**. São Paulo: Alameda, 2009.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. História e Direito: Armadilhas conceituais. *In*: MARTINS, Mônica (org.). **História e Parceria**. Seropédica: Edur, 2018. p. 191–219.

NAPOLITANO, Marcos. O golpe de 1964 e o regime militar brasileiro: apontamentos para uma revisão historiográfica. **Revista Contemporânea**, Historia y problemas del siglo XX, ano 2, v. 2, p. 209–217, 2011. Disponível em: <http://www.geipar.udelar.edu.uy/index.php/2017/05/06/ensayo-bibliografico/>. Acesso em: 25 jul. 2020.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

NASCIMENTO, Luiz Augusto Silva Ventura do. Política agrária brasileira pós-64 e sua relação com a redução do trabalhador rural à condição análoga de escravo. **Cadernos Ceru**, série 2, v. 25, n. 2, p. 107-130, dez. 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/E0614003-222/Downloads/98766-Texto%20do%20artigo-171677-1-10-20150604%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/E0614003-222/Downloads/98766-Texto%20do%20artigo-171677-1-10-20150604%20(2).pdf). Acesso em: 8 abr. 2023.

NONATO, Lígia Maria de Oliveira. **A questão fundiária fluminense no século XX e a retomada da luta pela terra em Nova Iguaçu na década de 1980**. 2016. Monografia (Licenciatura em História) — Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2016.

NOVAES, Regina. **De corpo e alma: catolicismo, classes sociais e conflitos no campo**. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.

NOVICKI, Victor de Araújo. **O Estado e a luta pela terra no Rio de Janeiro: primeiro Governo Brizola (1983–1987)**. 1992. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Agrícola) — CPDA/UFRRJ, Itaguaí, Rio de Janeiro, 1992.

OLIVEIRA, Amanda dos Reis. **Para ensinar história regional: uma proposta de estudo do meio na Fazenda São Bernardino**. 2015. Monografia (Graduação em História) — Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Desenvolvimento Rural: a longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, set./dez. 2001.

OLIVEIRA, Débora Santana de. **A corporificação dos direitos humanos: a vivência do direito à vida em Nova Iguaçu/RJ**. 2013. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) — Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

OLIVEIRA, Pedro Assis Ribeiro. **Comissão Pastoral da Terra (CPT)**. Atlas Histórico do Brasil, FGV/CPDOC, c2016. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/comissao-pastoral-da-terra-cpt>. Acesso em: 2 ago. 2020.

PAIVA, Vanilda (org.). **Igreja e questão agrária**. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

PALMEIRA, Moacir G. S. **Diferenciação social e participação política do campesinato: primeiras questões**. Rio de Janeiro, PPCAS/UFJ, 1975.

PEDROZA, Manoela. De grão em grão: organização e mediação das lutas de lavradores na baixada Fluminense (1950 a 1968). **Dimensões: Revista de História da UFES**, Vitória, n. 16, p. 99–130, 2004.

PEDROZA, Manoela. Desafios para a história dos direitos de propriedade da terra no Brasil. **Em Perspectiva [online]**, v. 2, n. 1, p. 7–33, 2016.

PEIXOTO, Felipe. O vereador homenageou o Defensor Público Walter Elysio. **Notícias**, 18 nov. 2005. Disponível em: <https://felipepeixoto.com.br/2005/11/18/o-vereador-homenageou-o-defensor-publico-walter-elysio/>. Acesso em: 7 abr. 2023.

PINHEIRO JÚNIOR, Jefte da Mata Pinheiro Júnior. **A formação do PT na Baixada Fluminense**: um estudo sobre Nova Iguaçu e Duque de Caxias. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social) — Programa de Pós-Graduação em História, UFF, Niterói, 2007.

POLETTO, Ivo. Pastoral da Terra: um serviço evangélico. **Revista Grande Sinal**, Luta pela terra e fé cristã, Vozes, Volume XL, n. 1, jan./fev. 1986.

POLETTO, Ivo; CANUTO, Antônio. **Nas pegadas do povo da terra**: 5 anos da Comissão Pastoral da Terra. Loyola: São Paulo, 2002.

PROGRAMA *ECCLESIA*. “Por que a Igreja condenou a Teologia da Libertação”. Parte 3. Exibido em 15 de setembro de 2014. Apresentador: Diácono Eric Modolo. Participação: Padre Wander Maia. Rede Século 21. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=YmqHhP_uUtY&t=150s. Acesso em: 26 set. 2020.

PROGRAMA *ECCLESIA*. “Teologia da Libertação: conheça um pouco mais sobre esse assunto”. Exibido em 4 de setembro de 2019. Apresentador: Diácono Eric Modolo. Participação: Padre Wander Maia. Rede Século 21. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Oa4m1xMrFHI&ab_channel=RedeSeculo21

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana *et al.* Poder Judiciário e Reforma Agrária: as Ações de Desapropriação no Judiciário Fluminense. *In: A reforma agrária e o sistema de justiça*. Brasil, Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Brasília: MPF, 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/midiateca/nossaspublicacoes/a-reforma-agraria-e-o-sistema-de-justica-2019>. Acesso em: 25 jul. 2022

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**: do golpe de 1964 à Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REIS, Suellen Santiago dos. **De lugar segregado ao lugar espiritual da Teologia da Libertação**: Diocese de Nova Iguaçu (1970 a 1990). 2013 (Mestrado em Geografia) — Curso de Pós-Graduação em Geografia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

RIBEIRO, Adriana Maria. O Jornal da Baixada e o papel da imprensa alternativa na divulgação dos movimentos sociais na Baixada Fluminense (1979–1980). *In: Simpósio Nacional de História — ANPUH*, 26., São Paulo, julho 2011. p. 1–5. **Anais**. Disponível em: https://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313014045_ARQUIVO_textopublicado_anpuh.pdf. Acesso em: 17 jan. 2023.

RIBEIRO, Felipe Augusto dos Santos; RIBEIRO, Adriana Maria. “Menor atenção das autoridades” versus maior produção acadêmica: novos estudos sobre os movimentos sociais na Baixada Fluminense durante a Ditadura. **Recôncavo: Revista de História da UNIABEU**, v. 5, n. 9, jul./dez. 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Atlas Fundiário do Rio de Janeiro**. Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos (SEAF). Rio de Janeiro, 1991.

ROOS, Djoni. Lutas Camponesas e Diferentes Atividades Associativas nos Assentamentos de Sem-Terra. **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 12, n. 14, p. 97–111, jan./jun. 2009.

ROSA, Maria Conceição Mariella. Um espaço de formação na Baixada Fluminense: a escolinha de agroecologia de Nova Iguaçu. In: GOLLO, Alexandre; STRAUCH, Guilherme; PEREIRA, Mônica Cox de Britto; BARBOSA, Thiago Michelini (org.). **Caminhos agroecológicos do Rio de Janeiro**. Caderno de experiências agroecológicas, Agricultura Familiar e Agroecológico (AS–PTA): Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://arj.files.wordpress.com/2014/03/caminhos-agroecologic3b3gicos-do-rio-de-janeiro-caderno-de-experic3aancias-agroecologic3b3gicas.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.

RUSSEL, Bertrand. **ABC da relatividade**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

SANTOS, Amanda Pereira. Selecionar, controlar e distribuir: o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a política imigratória brasileira (1952–1955) **Cultura Acadêmica [online]**, São Paulo, p. 1–12, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786559542444>.

SCHLITHLER, Célia; KISIL, Marcos. **Desenvolvimento de lideranças comunitárias: reflexões e sugestões**. São Paulo: IDIS-Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, 2008.

SCOLARI GOSCH, Marcelo. A Criação dos Assentamentos Rurais no Brasil e seus Desafios: algumas Considerações sobre o Cerrado Goiano. **RP3 — Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/view/34177>. Acesso em: 18 maio 2021.

SCOTT, Joan W. Experiência. In: SILVA, Alcione Leite da Silva; LAGO, Mara Coelho de Souza Lago; RAMOS, Tânia Regina Oliveira Ramos (org.). **Falas de Gênero**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999. Disponível em: https://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf. Acesso em: 24 jan. 2023.

SEMENTES em Trincheiras. Documentário de Marcelo Hernandez. Ministério do Desenvolvimento Agrário — Núcleo de Estudos Agrícolas e do Desenvolvimento Rural (NEAD), do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional do Rio de Janeiro e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). Apoio Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Da Terra Produção Cultural & Ama Produções. Rio de Janeiro, 2006. Vídeo do Youtube (51 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dqtNKg4uNao&t=43s>. Acesso em: 29 out. 2022.

SEMINÁRIO DE RELIGIÃO E POLÍTICA, 4., 2019, Rio de Janeiro. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), 24 e 25 de outubro de 2019. Tema: Religiosidade e Democracia.

SENRA, Álvaro de Oliveira. CNBB, democracia e participação popular (1977–1989). **Anos 90**, Porto Alegre, v. 24, n. 46, p. 97–120, dez. 2017.

SEVÁ, Janaína Tude; LEMES, João Vitor Martins. Propriedade da terra e poder no Brasil na obra de José de Souza Martins. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiás, v. 42, n. 3, p.180–201, set./dez. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/56535>. Acesso em: 26 fev. 2023.

SIGAUD, Lígia. As condições de possibilidade das ocupações de terra. **Tempo Social — Revista de sociologia da USP**, v. 17, n. 1, p. 255–280, 2005.

SIGAUD, Lígia; ROSA, Marcelo; MACEDO, Marcelo Hernandez. Ocupações de Terra, Acampamentos e Demandas ao Estado: uma análise em perspectiva comparada. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 1, p. 107–142, 2008.

SILVA FILHO, Gercino José. Prevenção e mediação de conflitos à luz da questão agrária e dos direitos humanos no Brasil. **Revista Direitos Humanos**, Brasília, especial PNDH–3, n. 5, p. 38–40, abr. 2010.

SILVA, Antônio Both da; KOLING, Paulo José (org.). **Terra e poder: abordagens em História agrária**. Porto Alegre: FMC Editora, 2015.

SILVA, Hamilton Pereira da. A reforma agrária será obra dos trabalhadores. **Grande Sinal — Revista de Espiritualidade**, Petrópolis: Vozes, v. XL, 1986.

SILVA, Percival Tavares da. **Origem e trajetória do Movimento Amigos de Bairro em Nova Iguaçu (MAB) — 1974/1992** (Relação vanguarda-base-massa: práxis política e educativa). 1993. Dissertação (Mestrado em Educação) — Fundação Getúlio Vargas, Instituto de Estudos Avançados em Educação, 1993.

SILVA, Roberto Bitencourt da. O PTB (1945–1964): Suas tendências políticas internas e a hegemonia do diretório sul-Riograndense. **Perseu: História, memória e política — Revista do Centro Sérgio Buarque de Holanda da Fundação Perseu Abramo**, n. 7, ano 5, p. 176–198, 2011.

SILVEIRA, Henrique. Resenha: Ambiente e sociedade na Baixada Fluminense. **Casa Fluminense**, 9 out. 2015. Disponível em: <https://casafluminense.org.br/resenha-ambiente-e-sociedade-na-baixada-fluminense/>. Acesso em: 25 jul. 2022.

SÓSTENOS, Abner. Sob o olhar e o julgamento da repressão: eu os declaro culpados. *In*: SALES, Jean; FORTES, Alexandre (org.). **A Baixada Fluminense e a Ditadura Militar**. Curitiba: Prisma, 2016.

SOUSA, Jessie Jane Vieira de. Acomodações recíprocas: a Igreja Católica e o poder temporal na Argentina e no Brasil. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, jul./dez. 2009.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, I. *et al.* (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. Disponível em: <http://atom.ipddh.mercosur.int/index.php/departamento-geral-de-investigacoes-especiais-dgie>

SOUZA, Sonali Maria de. **Da laranja ao lote: transformações sociais em Nova Iguaçu**. 1992. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

STEDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

TEIXEIRA, Marco Antônio. Tempo da ditadura: conflitos por terra e repressão política contra trabalhadores rurais em Magé. *In*: MEDEIROS, Leonilde Servolo de (org.). **Ditadura, conflito e repressão no campo: a resistência camponesa no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

TEIXEIRA, Natália Maldonado Alves; RIBEIRO, Rosina Trevisan M. Reintegração de um patrimônio cultural em ruínas: considerações sobre a Fazenda São Bernardino, suas patologias e potencialidades. *In*: Conferência sobre patologia e reabilitação de edifícios, 6. **Anais**. Escola Politécnica da UFRJ (Poli/UFRJ). Cidade Universitária. PATORREB: Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.nppg.org.br/patorreb/files/artigos/80545.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2023.

THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. *In*: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio (org.). Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a Origem da Lei Negra**. Trad. Denise Bottmann. Coleção Oficinas da História. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

TILLY, Louise A. Gênero, história das mulheres e história social. **Cadernos Pagu — Desacordos, desamores e diferenças**, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, n. 3, p. 29–62, 1994. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1722>. Acesso em: 24 jan. 2023.

TOMICH, Dale. A escravidão no capitalismo histórico: rumo a uma história teórica da segunda escravidão. *In*: MARQUES, Rafael; SALLES, Ricardo (org.). **Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

VANDERLINDE, Tarcísio. A peregrinação por um novo território. *In*: COLÓQUIO CULTURA E MEMÓRIA SOCIAL, 3., 2007, Marechal Cândido Rondon. **Anais**. Unioeste, Marechal Cândido Rondon (PR), nov. 2007. Tema: Fronteiras e identidades no ambiente da Região Platina.

VARELA, Laura Beck. **Das Sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro**. Renovar: Rio de Janeiro, 2005.

VARIKAS, Eleni. Gênero, experiência e subjetividade: a propósito do desacordo Tilly-Scott. **Cadernos Pagu — Desacordos, desamores e diferenças**, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, n. 3, p. 63–84, 1994. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1723>. Acesso em: 25 jan. 2023.

VASCONCELLOS, Andreia *et al.* A relação histórica da Comissão Pastoral (CPT) e movimentos sociais para a reforma agrária paraibana e a Agroecologia como revitalização da valorização dos agricultores assentados. **Revista Gaia Scientia**, Paraíba, v. 10 n. 4, p. 589–601, 19 dez. 2016. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/gaia/article/view/34741>. Acesso em: 19 nov. 2020.

VIANNA, Adriana (org.). **O fazer e o desfazer dos direitos**: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 1. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

WEFFORT, Francisco. Jornais são partidos? **Lua Nova: Revista de cultura e política**, v. 1, n. 2, set. 1984. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451984000200008>. Acesso em: 13 jan. 2023.

Arquivos

- **Centro e Documentação e Imagem (CEDIM) — Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu:**

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Campo Alegre. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4336>

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Compilação. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4479/1/COMPILA%20c3%87%20c3%83O%20CPT.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Fazenda São Bernardino. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4601>

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Mutirão Campo Alegre. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4336/1/Campo%20Alegre.pdf>.

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação Rural. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/4336/1/Campo%20Alegre.pdf>.

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupações Urbanas. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2177>

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Reforma Agrária. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/2179>

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Anotações Gerais do Padre Geraldo. Disponível em:
<http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4342>

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Ocupação rural — Nova Iguaçu. Disponível em:
<http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/4380>. Acesso em: 9 mar. 2023

Arq. CEDIM. Repositório Institucional do IM/UFRRJ — Campus Nova Iguaçu. Jornal da Baixada. Disponível em: <http://rima.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/88>. Acesso em: 29 mar. 2023.

- **Núcleo de Pesquisa, Documentação e Referência sobre Movimentos Sociais e Políticas Públicas no Campo (NMSPP/CPDA/UFRRJ):**

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. MSPP/ig.CPT/RJ.

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (I).

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (II).

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (III).

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig. CPT/RJ (IV).

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/ig.CPT/RJ (V).

Arq. NMSPP. CPDA/UFRRJ. Pasta MSPP/en.LNST.trans.GEM

- **Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ): Assentamento Campo Alegre. Assunto: Projeto de Apoio aos Assentamentos Rurais, SEAF, 1987:**

Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Contratos, Caixa 24.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Contratos, Caixa 25.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: laudos técnicos, Caixa 26.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta Outros Projetos. Caixa 28.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projeto de apoio aos assentamentos rurais. Caixa 28.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projeto ACRA-Mutirão Campo Alegre. Pasta 1. Caixa 28.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Projetos Especiais, ACRA. Pasta 1. Caixa 28.

Assentamento Campo Alegre. Assunto: Projeto. Pasta Outros projetos. Caixa 28.

Assentamento Campo Alegre. Assuntos: Relatórios Termo de Compromisso, Transferência de posse, diversos. Caixa 30.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta 4. Assunto: Diversos, Caixa 30.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Relatórios. Pasta 1. Caixa 30.

Assentamento Campo Alegre. Município de Nova Iguaçu. Pasta 4. Assunto: Plantas, Diversos. Caixa 37.

Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Assunto: Cadastros — processo INCRA. Caixa 01.

Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Assunto: Cadastros. Processo INCRA. Caixa 35.

Assentamento Campo Alegre. Regional Marapicu. Município de Nova Iguaçu. Assunto: Cadastro INCRA. Associação dos Camponeses do Marapicu. Caixa 35.

Assentamento Pedra Lisa. Assunto: Diretoria de Regularização Fundiária. Caixa 01.

Periódicos

- **Periódicos litúrgicos da Diocese de Nova Iguaçu:**

A Folha, ano 6, n. 322, 16 de julho de 1978.

A Folha, 8 de março de 1987.

A Folha, ano 4, n. 189, 4 de janeiro de 1976.

A Folha, ano 6, n. 302, 26 de fevereiro de 1978, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 410, 24 de fevereiro de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 411, 2 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 412, 9 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 413, 16 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 414, 23 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 415, 30 de março de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 417, 13 de abril de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 418, 20 de abril de 1980, p. 4.

A Folha, ano 8, n. 411, 2 de março de 1980.

A Folha, ano 8, n. 410, 2 de fevereiro de 1980.

A Folha, ano 9, 12 de julho de 1981.

A Folha, ano 9, n. 483, 21 de junho de 1981, p. 1.

A Folha, ano 9, n. 485, 5 de julho de 1981.

A Folha, ano 9, n. 482, 18 de junho de 1981.

Boletim Diocesano, n. 131, 1.º de dezembro de 1979.

Boletim Diocesano. Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986, p. 5.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 115, 1.º de julho de 1978.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 191, 1.º de dezembro de 1984, p. 2.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 212/213, setembro/outubro de 1986.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 224/225, setembro/outubro de 1987, p. 1.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988, p. 2–3.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 161, 1.º de junho de 1982.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 161, 1.º de junho de 1982, p. 1.

Boletim Diocesano: Diocese de Nova Iguaçu, n. 230/231, março/abril de 1988.

Informativo da Diocese de Nova Iguaçu (1983–1984). Secretariado Diocesano de Pastoral. Ano 7, n. 5, jan. 1984, p. 88.

- **Jornais**

Jornal da Baixada, n. 5, 1979, p. 5.

Jornal da Baixada, n. 6, 1979, p. 7.

Correio da Lavoura, 28 de março de 1987, p. 3.

Jornal de Hoje, de 1987.

Jornal de Hoje, 23 de outubro de 1987, p. 4.

Jornal do Brasil, Caderno Cidade, 9 de outubro de 1987, p. 2

Jornal do Brasil, 15 de janeiro de 1986.

Jornal do Brasil, 16 de novembro de 1979.

Jornal do Brasil, 18 de agosto de 1986.

Jornal do Brasil, 18 de janeiro de 1984.

Jornal do Brasil, 30 de abril de 1981.

Jornal do Brasil, 9 de junho de 1990, p. 35.

Jornal do Brasil, 18 de janeiro de 1984.

Jornal do Brasil, 21 de janeiro de 1986.

Jornal do Brasil, 11 de março de 1986.

Jornal do Brasil. A Baixada é linda. Ano 15, n. 742, 22 de julho de 1990.

Jornal do Brasil, 27 de janeiro de 1994.

Jornal dos Sports, 14 de agosto de 1986.

Jornal dos Sports: Resenha de Jornais e Revistas — RJR, 20 de março de 1987.

Jornal O Dia, 13 de agosto de 1986, p. 3.

Jornal O Dia, 6 de setembro de 1987, p. 5.

Jornal O Dia, 14 de março de 1987, p. 8.

Jornal O Dia, 14 de março de 1987.

Jornal O Dia, 18 de março de 1987, p. 6.

Jornal O Dia, 24 de março de 1987, p. 2.

Jornal O Dia, 25 de junho de 2006, p. 10–11.

Jornal O Fluminense, 19 de março de 1987, p. 4.

Jornal O Globo, 16 de junho de 1981.

Jornal O Globo, 24 de novembro de 1983.

Jornal O Globo, 13 de agosto de 1986, p. 11.

Jornal O Globo, 1.º Caderno, 14 de agosto de 1986, p. 13.

Jornal O Globo, Resenha de Jornais e Revistas, 18 de março de 1987.

Jornal O Globo, 31 de outubro de 2011.

Jornal Popular, Nova Iguaçu, 9 a 15 de novembro de 2000, p. 11.

Jornal Tribuna da Imprensa, 16 de junho de 1981.

Jornal Tribuna da Imprensa, 16 de junho de 1981.

Jornal Tribuna da Imprensa, 13 de agosto de 1986, p. 6.

Jornal Tribuna da Imprensa, 20 de março de 1987.

Jornal Tribuna da Imprensa, 21 de março de 1987, p. 8.

Jornal Última Hora, 16 de junho de 1981.

Jornal Última Hora, 21 de março de 1987, p. 6.

Entrevistas

Bráulio Rodrigues da Silva. Entrevista concedida a Marcos Aquino e Maria Carolina Amendolara em 12 de maio de 2014. ITERJ — Projeto Memórias.

Carlos Roberto de Andrade Trigo. Entrevista concedida a Percival Tavares da Silva em 27 de setembro de 1991.

Geraldo Carlos Machado. Entrevista concedida a Leonilde Servolo de Medeiros em 2 de março de 1998. Nova Iguaçu (RJ).

João Bastos. Entrevista concedida ao Núcleo de Pesquisa de Assentamentos Rurais – CPDA, em 1 de fevereiro de 2011.

Laerte Bastos. Entrevista concedida a Gabriel Onofre e Marcos Aquino em 5 de dezembro de 2015. ITERJ.

Laerte Bastos. Entrevista concedida ao Projeto Memórias — ITERJ, s.d.

Maria Auxiliadora Vieira dos Santos Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara em 6 de março de 2015. Projeto Memórias — ITERJ.

Maria Auxiliadora Vieira dos Santos. Entrevista concedida a Maria Carolina Amendolara em 30 de junho de 2015. Projeto Memórias — ITERJ.

Paulo César de Oliveira Pacheco. Biografias. Projeto Memórias — ITERJ, 2015.

Raimundo Lima. Entrevista concedida a Leonilde Medeiros, Aline Borghoff Maia e Romário Silveira em setembro de 2015.

Sada Davi. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 13 de março de 2018. Nova Iguaçu (RJ).

Salvador Marcelino. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em outubro de 2010. Nova Iguaçu (RJ).

Sônia Martins. Entrevista concedida a Alexander de Souza Gomes em 31 de outubro de 2018. Nova Iguaçu (RJ).